



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 15ª À 17ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 28 Nº 10
12 MAR. A 16 MAR.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2004

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Brasil**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2003-2004)

PRESIDENTE	Senador JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador PAULO PAIM (PT- RS)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO	Senador ROMEU TUMA (PFL- SP)
2º SECRETÁRIO	Senador ALBERTO SILVA (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador HERÁCLITO FORTES (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO	Senador SÉRGIO ZAMBIASI (PMDB-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Senador	JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB- MA)
2º Senadora	SERYS SLHESSARENKO (PT- MT)
3º Senador	GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSDB- AC)
4º Senador	MARCELO CRIVELLA (PL- RJ)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL □
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Rodolpho Tourinho
PFL - Antonio Carlos Magalhães
PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO

PT - Roberto Saturnino
PL - Marcelo Crivella
PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO

PMDB - João Alberto Souza
PFL - Edison Lobão
PFL - Roseana Sarney

PARÁ

PMDB - Luiz Otávio
PT - Ana Júlia Carepa
PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO

PFL - José Jorge
PFL - Marco Maciel
PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO

PT - Eduardo Suplicy
PT - Aloizio Mercadante
PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS

PL - Aelton Freitas
PSDB - Eduardo Azeredo
PMDB - Hélio Costa

GOIÁS

PMDB - Maguito Vilela
PFL - Demóstenes Torres
PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO

PSDB - Antero Paes de Barros
PFL - Jonas Pinheiro
PT - Serys Slhessarenko

RIO GRANDE DO SUL

PMDB - Pedro Simon
PT - Paulo Paim
PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ

PSDB - Reginaldo Duarte
PPS - Patrícia Saboya Gomes
PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA

PMDB - Ney Suassuna
PFL - Efraim Morais
PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO

PPS - João Batista Motta
PMDB - Gerson Camata
PL - Magno Malta

PIAUI

PMDB - Alberto Silva

PFL - Heráclito Fortes

PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE

PTB - Fernando Bezerra
PMDB - Garibaldi Alves Filho
PFL - José Agripino

SANTA CATARINA

PFL - Jorge Bornhausen
PT - Ideli Salvatti
PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS

Heloísa Helena
PMDB - Renan Calheiros
PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE

PFL - Maria do Carmo Alves
PDT - Almeida Lima
PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS

PMDB - Gilberto Mestrinho
PSDB - Arthur Virgílio
PDT - Jefferson Peres

PARANÁ

PSDB - Alvaro Dias
PT - Flávio Arns
PDT - Osmar Dias

ACRE

PT - Tião Viana
PSB - Geraldo Mesquita Júnior
PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL

PDT - Juvêncio da Fonseca
PT - Delcídio Amaral
PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL

PMDB - Valmir Amaral
PT - Cristovam Buarque
PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS

PSDB - Eduardo Siqueira Campos
PFL - João Ribeiro
PFL - Leomar Quintanilha

AMAPÁ

PMDB - José Sarney
PSB - João Capiberibe
PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA

PMDB - Amir Lando
PT - Fátima Cleide
PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA

PPS - Mozarildo Cavalcanti
PDT - Augusto Botelho
PMDB - Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Trata da realização de encontro nacional de prefeitos para dar continuidade à luta pela ampliação do repasse de recursos do governo federal. Senador Ney Suassuna.	181	Comenta matérias publicadas no jornal <i>O Globo</i> , sobre o caso Waldomiro Diniz. Senador Antero Paes de Barros.	119
Faz considerações a respeito da importância da sétima marcha dos prefeitos. Senadora Serys Slhessarenko.	203	Tece comentários a respeito das denúncias da revista <i>Época</i> , do último final de semana, sobre a indicação do Sr. Rogério Buratti, ex-Secretário da prefeitura de Ribeirão Preto, para a consultoria da Gtech. Senador José Agripino.	188
Fala a respeito da marcha dos prefeitos a Brasília para reivindicar a liberação de recursos prometidos pelo Governo Federal. Senador Heráclito Fortes.	521	Comenta matéria publicada na Revista <i>Carta Capital</i> , do dia 03 de março de 2004, que trata a respeito de um relatório encomendado pelo Pentágono sobre mudanças climáticas. Senador João Capiberibe.	190
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Faz considerações a respeito da inclusão das despesas governamentais na Internet como forma de transparência e combate à corrupção. Senador João Capiberibe.	336	Faz comentários a artigos publicados no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , do dia 21 de fevereiro de 2004. Senador Leonel Pavan.	311
Indaga a aquisição da Embratel pela empresa mexicana à Telmex. Senador Ney Suassuna.	349	Realiza transcrição, nos Anais do Senado, de matérias publicadas no <i>Jornal do Brasil</i> , dos dias 22 e 24 de fevereiro e 03 de março de 2004. Senador Reginaldo Duarte.	318
AGRADECIMENTO			
Agradece aos Srs. Senadores pela manifestação de carinho por ocasião do falecimento de sua genitora. Senador Álvaro Dias.	186	Faz explanação sobre reportagem do jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , a respeito de gastos do Governo Federal com aeronave para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a falta de investimentos nas rodovias brasileiras. Senador Leonel Pavan.	339
ARTIGO DE IMPRENSA			
Comenta matérias veiculadas no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 3 do ano de 2004, a respeito do caso Waldomiro Diniz, bingos, adiamento de CPI e denúncia sem provas. Senador Álvaro Dias.	105	CALAMIDADE PÚBLICA	
Faz considerações a respeito de matérias veiculadas no <i>Jornal do Brasil</i> , a respeito do caso Waldomiro Diniz. Senador Sérgio Guerra.	112	Defende apoio federal para superar as conseqüências das enchentes no Rio Grande do Norte. Senador Garibaldi Alves Filho.	67
		Compartilha a preocupação do Senador Garibaldi Alves Filho a respeito das enchentes. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senadora Heloisa Helena.	69
		Ilustra o pronunciamento do Senador Garibaldi Alves Filho com um exemplo de calamidade pública: o “apagão” energético. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Mão Santa.	70

	Pág.		Pág.
Relata a ausência de ajuda do Governo Federal para minorar os efeitos das enchentes em Pernambuco. Senador José Jorge.	70	alguns Líderes em não indicar os membros para a CPI do caso Waldomiro. Senador José Jorge.	177
Discorre a respeito da necessidade de que o Governo Federal destine mais recursos para o atendimento emergencial ao Nordeste em decorrência das enchentes, sobretudo ao Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes.	73	Trata a respeito de CPI e da diferença entre investigação policial e investigação política. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Álvaro Dias.	178
Faz críticas ao Governo Federal e ao Ministério da Integração Nacional em decorrência das verbas liberadas para construção de casas populares no Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	100	Fala da necessidade de esclarecimentos sobre a denúncia feita por ex-dirigentes da GTech, contra o Sr. Waldomiro Diniz, que teria condicionado a renovação de contrato da multinacional com a Caixa Econômica Federal à contratação da empresa de consultoria de Rogério Buratti, ex-secretário do Ministro Antônio Pallocci, na Prefeitura de Ribeirão Preto. Senador Álvaro Dias.....	186
(CPI)		Faz considerações a respeito das indicações para a CPI dos Bingos. Senadora Ideli Salvatti. ...	192
Comenta a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da CPI dos Bingos. Senadora Heloísa Helena.	59	Trata da omissão de informações da Caixa Econômica ao Senado Federal, sobre contrato com a Gtech e refere-se à semelhança do projeto de regulamentação dos bingos da Abrabin com o apresentado pelo Ministério do Esporte. Senador Antero Paes de Barros.	200
Fala da importância do papel fiscalizador do Congresso Nacional e da política adotada pelo Governo para inviabilizar a CPI do Senhor Waldomiro Diniz. Senador Antero Paes de Barros.	75	CUMPRIMENTO	
Apresenta apoio à instalação das CPIs solicitadas pelos Senadores da República. Senador Arthur Virgílio.	78	Cumprimenta o Senador João Capiberibe pela batalha que tem travado no Senado Federal em favor de um projeto de lei que visa a possibilitar a todo e qualquer cidadão a informação completa sobre como está se executando o Orçamento. Aparte ao Senador João Capiberibe. Senador Eduardo Suplicy.	338
Faz críticas à estratégia governamental de impedir instalações de CPI. Senador Arthur Virgílio.	80	Cumprimenta o Senador Eduardo Siqueira Campos e o primeiro Governador do Estado de Tocantins pelo avanço no Estado. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Osmar Dias.	347
Realiza defesa da existência do instituto das CPIs. Necessidade de uma agenda positiva para o País. Senador Aloizio Mercadante.	88	DÍVIDA PÚBLICA	
Fala a respeito do despropósito da criação de uma CPI para os casos Waldomiro e Celso Daniel. Senador Renan Calheiros.	91	Fala a respeito do relatório “Dívida Pública - Propostas para ampliar a liquidez”, da Associação Nacional das Instituições do Mundo Financeiro - Andima. Senador Romero Jucá.	325
Dá resposta aos Senadores Renan Calheiros e Aloizio Mercadante acerca do direito de constituir CPIs. Senador Arthur Virgílio.	93	ECONOMIA POPULAR	
Trata da importância da realização de CPI quando a maioria assim o decide. Senador Efraim Morais.	96	Realiza apresentação de requerimento para comparecimento de dirigentes da Ambev e da Previ na Comissão de Assuntos Econômicos para esclarecer um possível vazamento de informações na aquisição de ações preferenciais da Ambev pelo fundo de pensão Previ, do Banco do Brasil. Senador Demóstenes Torres.....	353
Realiza defesa da decisão da CCJ, em reunião ocorrida em 11/03/2004, em relação ao caso da CPI do Senhor Waldomiro. Senador Romero Jucá.	97		
Demonstra descontentamento com o resultado da reunião da CCJ de 11/03/2004, em que uma CPI foi prejudicada. Senadora Lúcia Vânia.	98		
Trata da instalação da CPI. Senador Arthur Virgílio.	142		
Discorre a respeito da instalação da CPI dos bingos. Senador Eduardo Siqueira Campos.	146		
Realiza defesa das CPIs como instrumento de fiscalização da Minoria, criticando a atitude de			

	Pág.		Pág.
EDUCAÇÃO			
Fala a respeito da mudança na legislação do setor educacional para assegurar assistência às crianças de dois a seis anos e propõe alterações nos métodos de ensino. Senador Alberto Silva. ...	56	2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. Senador Hélio Costa.	404
ELOGIO			
Cumprimenta a Senadora Heloísa Helena pelo seu rico pronunciamento a respeito da Comissão Parlamentar de Inquérito. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Mão Santa.	63	Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. Senador César Borges.	405
Elogia o programa “De Volta para Casa”, uma medida do Governo Federal que permite às pessoas internadas em hospitais psiquiátricos voltarem para suas casas. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Alberto Silva.	65	Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. Senador Álvaro Dias.	406
Elogia o Senador Tião Viana pela competência e diplomacia demonstradas na defesa da reforma da previdência. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Mão Santa.	66	Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. Senadora Heloísa Helena.	407
Faz elogios ao Senador Tião Viana pelo fato de, durante o tempo em que foi Líder do PT no Senado, ter mantido o diálogo com a oposição. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador José Jorge.	66	Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. Senador Flávio Arns.	407
ENSINO SUPERIOR			
Traz sugestões para alteração dos critérios nas regras para a revalidação dos diplomas dos formados em medicina na Bolívia, tornando obrigatório o exercício da profissão durante um determinado período nas pequenas cidades e distritos distantes do País. Senador Arthur Virgílio.	351	Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. Aparte ao Senador Flávio Arns. Senador Antônio Carlos Magalhães.	408
Profere parecer oral sobre Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. Senador Antônio Carlos Valadares.	399	Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. Senador Ramez Tebet.	409
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. Senador José Jorge.	402	Esclarece praxe acordada pelos Líderes para votação da Medida Provisória nº 147, de 2003, que institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. Senador José Agripino.	410
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. Senador Osmar Dias.	403	Afirma que não haveria prejuízo no adiamento da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), que institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. Propõe apresentação de um requerimento de suspensão da discussão. Senador Aloizio Mercadante.	411

IV

	Pág.		Pág.
Sugere alteração dos critérios nas regras para a revalidação dos diplomas dos formados em medicina na Bolívia, tornando obrigatório o exercício da profissão durante um determinado período nas pequenas cidades e distritos distantes do País. Senador Arthur Virgílio.	519	HOMENAGEM PÓSTUMA	
EXPORTAÇÃO		Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho. Senador Efraim Morais.	180
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003), que extingue Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.313, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências. Senador Jefferson Peres.	385	Encaminha a votação o Requerimento nº 304, de 2004, que requer homenagens pelo falecimento do pintor Carlos Bastos. Senador Antônio Carlos Magalhães.	368
GOVERNO ESTADUAL		Encaminha a votação o Requerimento nº 307, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Flamarion Mossri, um dos nomes pioneiros da cobertura política em Brasília. Senador Heráclito Fortes.	370
Registra a questão do atraso no pagamento dos salários dos servidores públicos do Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes.	73	Encaminha a votação o Requerimento nº 307, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Flamarion Mossri, um dos nomes pioneiros da cobertura política em Brasília. Senador Álvaro Dias.	370
GOVERNO FEDERAL		Encaminha a votação o Requerimento nº 307, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Flamarion Mossri, um dos nomes pioneiros da cobertura política em Brasília. Senador Marco Maciel.	371
Trata a respeito da estrutura do tráfico de influência no Governo Federal. Senadora Heloísa Helena.	59	Encaminha a votação o Requerimento nº 307, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Flamarion Mossri, um dos nomes pioneiros da cobertura política em Brasília. Senador Pedro Simon.	371
Discorre a respeito de agressão sofrida em pronunciamentos de líderes do governo, que atribuíram a S.Exa. leviandade nas palavras proferidas em discurso sobre o caso Waldomiro. Senador Almeida Lima.	182	Encaminha a votação o Requerimento nº 307, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Flamarion Mossri, um dos nomes pioneiros da cobertura política em Brasília. Senador Hélio Costa.	371
Realiza protestos contra os gastos do governo federal com viagens. Senador Mão Santa.	210	Encaminha a votação o Requerimento nº 307, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Flamarion Mossri, um dos nomes pioneiros da cobertura política em Brasília. Senador Edison Lobão.	372
HOMENAGEM		IGREJA CATÓLICA	
Presta homenagem aos 196 anos de criação do Corpo de Fuzileiros Navais. Senador Valmir Amaral.	125	Registra o terceiro maior pontificado da história da Igreja Católica completado pelo Papa João Paulo II no dia 14 de março último. Senador Valmir Amaral.	516
Realiza homenagem pelo transcurso dos 90 anos de Abdias Nascimento. Senador Paulo Paim.	172	INDÚSTRIA TÊXTIL	
Presta homenagem pela comemoração do Dia mundial dos Direitos do Consumidor. Senador Eduardo Siqueira Campos.	206	Faz análise do relatório setorial da cadeia têxtil brasileira, intitulado “Brasil Têxtil/2003”. Senador Romero Jucá.	125
Faz uma saudação pelo aniversário do Senador Paulo Paim. Senador Mão Santa.	210		
Parabeniza o Papa João Paulo II pelo registro do terceiro maior pontificado da história da Igreja Católica completado pelo no dia 14 de março último. Senador Valmir Amaral.	516		

	Pág.	V	Pág.
INFORMÁTICA			
Comenta o Relatório Social 2003 da Microsoft Brasil, que reitera o compromisso da empresa com a ética e o apoio à comunidade onde atua. Senador Romero Jucá.	519		
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA			
Debate sobre as reformas sindical e trabalhista. Senador Paulo Paim.	52		
Trata do lançamento, na Assembléia Legislativa de São Paulo, da campanha da redução da jornada de trabalho sem redução de salários. Senador Paulo Paim.	172		
MEDIDA PROVISÓRIA			
Critica o Presidente Lula pela adoção de diversas medidas provisórias. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Mão Santa.	72		
Afirma que o acordo de Líderes para votação de medidas provisórias deixa de fazer sentido após o terceiro dia. Senador Renan Calheiros.	412		
Esclarece o fato de a seqüência dos trabalhos da Ordem do Dia poder ser alterada para a leitura de medidas de urgência. Senadora Heloísa Helena.....	413		
Reitera o pedido da Senadora Heloísa com relação à leitura de medidas provisórias. Senador Renan Calheiros.	414		
Posiciona-se contrariamente à adoção de medida provisória em matéria não urgente, em matéria não relevante. Senador Álvaro Dias.	415		
Discute a necessidade de leitura imediata de medidas provisórias. Senador Renan Calheiros. ..	416		
Sugere a discussão do procedimento de leitura de medidas provisórias com o colégio de Líderes. Senador Aloizio Mercadante.	418		
Fala a respeito do processo de utilização de medida provisória para aprovação de atos do Executivo. Senador Antônio Carlos Valadares.	421		
MENSAGEM			
Mensagem nº 30, de 2004 (nº 104/2004, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação dos Senadores a escolha do Senhor Lúcio Pires de Amorim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.	216		
MOVIMENTO TRABALHISTA			
Demonstra preocupação com a greve dos policiais federais. Senador Garibaldi Alves Filho. .			67
Critica o palanque de grevistas montado por policiais federais em frente ao Ministério da Justiça. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Antônio Carlos Magalhães.			195
OFÍCIO			
Ofício nº 51/2004, do Ministro de Estado da Educação, de 9 do corrente, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 1.156, de 2003, do Senador Marcelo Crivella.			332
PARECER			
Parecer nº 201, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.121, de 2.003, mediante o qual é solicitado relatório elaborado por Comissão Interministerial criada por decreto presidencial relativo à redução dos índices de desmatamento na Amazônia Legal. Senador Eduardo Siqueira Campos.			9
Parecer nº 202, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.128, de 2.003, do Senador Antero Paes de Barros, que solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência Social, no sentido de esclarecer assuntos relativos à PEC nº 67, de 2003 (Reforma da Previdência). Senador Sérgio Zambiasi.			9
Parecer nº 203, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.164, de 2.003, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda requerimento de informações relativo às transações realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com ações da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Senador Eduardo Siqueira Campos.			10
Parecer nº 204, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.169, de 2.003. Senador Heráclito Fortes.			11
Parecer nº 205, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.173, de 2003. Senador Heráclito Fortes.			11
Parecer nº 206, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.196, de 2003, que requer, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 1º da Constituição Federal, sejam solicitadas informações à Ministra			

	Pág.		Pág.
de Estado de Minas e Energia. Senador Eduardo Siqueira Campos.	12	Parecer nº 219, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 28, de 2004, que requer, nos termos do disposto no art. 216 do Regime Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Previdência Social. Senador Alberto Silva.	19
Parecer nº 207, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.539, de 2003. Senador Heráclito Fortes.	13	Parecer nº 220, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 37, de 2004, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Sérgio Zambiasi.	19
Parecer nº 208, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.551, de 2003, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado da Educação. Senador Heráclito Fortes. ..	13	Parecer nº 221, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 38, de 2004, que requer da Ministra de Minas e Energia informações sobre a distribuição de gás para uso doméstico na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre. Senador Sérgio Zambiasi.	20
Parecer nº 209, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.554, de 2003. Senador Heráclito Fortes.	14	Parecer nº 222, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 39, de 2004. Senador Romeu Tuma.	21
Parecer nº 210, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.626, de 2.003. Senador Paulo Paim.	14	Parecer nº 223, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 40, de 2004. Senador Romeu Tuma.	21
Parecer nº 211, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.702, de 2003, relativo à solicitação de envio de informações pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Senador Alberto Silva.	14	Parecer nº 224, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 41, de 2004. Senador Alberto Silva.	21
Parecer nº 212, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.704, de 2003. Senador Romeu Tuma.	15	Parecer nº 225, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 44, de 2004, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações completas a respeito da cobertura vacinal contra a febre aftosa no rebanho bovino do Estado do Pará e sobre os mecanismos de controle exercidos pelo Ministério. Senador Alberto Silva.	22
Parecer nº 213, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.710, de 2.003, do Senador Papaléo Paes, de informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre casos de intoxicação de agentes de saúde por inseticidas usados no combate ao mosquito <i>Aedes Aegypti</i> . Senador Eduardo Siqueira Campos.	15	Parecer nº 226, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 53, de 2004. Senador Sérgio Zambiasi.	22
Parecer nº 214, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.737, de 2003, que requer sejam solicitadas à Ministra de Estado de Minas e Energia informações sobre o valor total gasto com publicidade, referente à contratação da plataforma denominada P-52, em jornais, revistas, televisões e rádios. Senador Eduardo Siqueira Campos.	16	Parecer nº 227, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 79, de 2004, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, informações sobre a desorganização no cadastramento do Programa Fome Zero. Senador Alberto Silva.	23
Parecer nº 215, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.738, de 2003, que requer informações ao Ministro de Estado de Integração Nacional. Senador Sérgio Zambiasi. ..	17	Parecer nº 228, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 80, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que requer, com funda-	
Parecer nº 216, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.739, de 2003. Senador Romeu Tuma.	18		
Parecer nº 217, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 17, de 2004, ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Senador Alberto Silva. ...	18		
Parecer nº 218, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 21, de 2004. Senador Eduardo Siqueira Campos.	18		

Pág.	Pág.		
<p>mento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre a existência de proposta do governo canadense para celebração de um acordo bilateral desse país com o Mercosul. Senador Alberto Silva.</p> <p>Parecer nº 229, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 81, de 2004. Senador Alberto Silva.</p> <p>Parecer nº 230, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informação nº 84, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a questão do fichamento de brasileiros nos aeroportos dos EUA. Senador Alberto Silva.</p> <p>Parecer nº 231, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 86, de 2004, relativo a envio de informações pelo Ministro das Cidades. Senador Alberto Silva.</p> <p>Parecer nº 232, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 87, de 2004, relativo à solicitação de informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 233, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informação nº 89, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre a aquisição de uma nova aeronave que irá substituir o atual Boeing presidencial. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 234, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 91, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que propõe solicitar informações ao Ministro da Controladoria Geral da União sobre os resultados obtidos pelo sistema de auditoria do emprego dos recursos federais entregues aos municípios. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 235, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informação nº 92, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a aquisição de uma nova aeronave que irá substituir o atual Boeing presidencial. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 236, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 93, de 2004. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 237, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 94, de 2004, ao Ministro da Integração Nacional. Senador Sérgio Zambiasi.</p>	<p>24</p> <p>24</p> <p>25</p> <p>26</p> <p>27</p> <p>27</p> <p>28</p> <p>29</p> <p>29</p> <p>30</p>	<p>Parecer nº 238, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 95, de 2004. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Parecer nº 239, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 106, de 2004, relativo às informações sobre o esquema de exploração de doadores de órgãos. Senador Paulo Paim.</p> <p>Parecer nº 240, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 107, de 2004, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a contratação de trabalhadores temporários pelo Banco do Brasil. Senador Paulo Paim.</p> <p>Parecer nº 241, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 108, de 2004. Senador Paulo Paim.</p> <p>Parecer nº 242, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 109, de 2004, relativo às informações sobre os números atuais e reais das reservas cambiais líquidas do País. Senador Paulo Paim.</p> <p>Parecer nº 243, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 110, de 2004, relativo às informações sobre a reestruturação nos quadros da Advocacia Geral da União. Senador Paulo Paim.</p> <p>Parecer nº 244, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 111, de 2004, relativo às informações sobre a evolução do comércio exterior entre o Brasil e a Índia, no período de 1990 a 2003. Senador Paulo Paim.</p> <p>Parecer nº 245, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 112, de 2004, relativo às informações sobre a evolução do comércio exterior entre o Brasil e a Índia, no período de 1990 a 2003. Senador Paulo Paim.</p> <p>Parecer nº 246, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 114, de 2004. Senador Paulo Paim.</p> <p>Parecer nº 247, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 115, de 2004. Senador Paulo Paim.</p> <p>Parecer nº 248, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 116, de 2004. Senador Romeu Tuma.</p> <p>Parecer nº 249, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 117, de 2004. Senador Romeu Tuma.</p>	<p>31</p> <p>31</p> <p>32</p> <p>32</p> <p>33</p> <p>33</p> <p>34</p> <p>34</p> <p>34</p> <p>35</p> <p>35</p> <p>36</p>

	Pág.		Pág.
Parecer nº 250, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento (SF) nº 118, de 2004. Senador Eduardo Siqueira Campos.	36	Parecer nº 264, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento (SF) nº 165, de 2004. Senador Eduardo Siqueira Campos.	43
Parecer nº 251, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 132, de 2004. Senador Romeu Tuma.	37	Parecer nº 265, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 170, de 2004, que solicita sejam requeridas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a utilização dos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. Senador Eduardo Siqueira Campos.....	45
Parecer nº 252, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 133, de 2004. Senador Romeu Tuma.	38	Parecer nº 266, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 171, de 2004, que solicita seja encaminhado ao Ministro da Fazenda pedido de informações relativo à aplicação de recursos liberados pelas instituições financeiras no âmbito do Pronaf. Senador Eduardo Siqueira Campos.	45
Parecer nº 253, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 134, de 2004. Senador Romeu Tuma.	38	Parecer nº 267, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Recurso nº 5, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, contra decisão do Presidente do Senado Federal de que não é da competência da Presidência do Senado indicar membros de comissão para suprir omissão de líderes. Contradita do Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos suscitando dúvidas sobre a constitucionalidade do Requerimento nº 245, de 2004 – CPI dos bingos, quando à exigência de fato determinado. Senador Leomar Quintanilha.	132
Parecer nº 254, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 135, de 2004. Senador Romeu Tuma.	38	Parecer nº 268, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Recurso nº 6, de 2004, da Senadora Heloísa Helena, contra decisão do Presidente do Senado Federal de que não é de competência da Presidência do Senado indicar membros de comissão. Em aditamento a sua questão de ordem, solicita interpretação dos artigos 78 e 145 do Regimento Interno, conforme o § 3º do art. 58 da Constituição Federal, para considerar desistência a “omissão de partidos políticos em fazer a indicação de membros de comissão parlamentar de inquérito alterando-se a proporcionalidade partidária”. Senador Leomar Quintanilha.....	154
Parecer nº 255, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 136, de 2004. Senador Romeu Tuma.	39	Parecer nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional. Senador Eduardo Azeredo.	376
Parecer nº 256, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 137, de 2004. Senador Romeu Tuma.	39	Parecer nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A a Constituição Federal	
Parecer nº 257, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 138, de 2004. Senador Romeu Tuma.	40		
Parecer nº 258, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 143, de 2004. Senador Alberto Silva.	40		
Parecer nº 259, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 145, de 2004. Senador Romeu Tuma.	41		
Parecer nº 260, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 146, de 2004. Senador Romeu Tuma.	41		
Parecer nº 261, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 150, de 2004. Senador Paulo Paim.	42		
Parecer nº 262, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 157, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que requer ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações da Embrapa, acerca do preenchimento de cargos técnicos na empresa, diante de denúncias da imprensa. Senador Sérgio Zambiasi.	42		
Parecer nº 263, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 158, de 2004, que requer, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõem o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores informações acerca do primeiro caso de câncer de tireóide entre funcionários do Itamaraty, decorrente do acidente nuclear ocorrido na Usina de Chernobyl. Senador Alberto Silva.	43		

	Pág.		Pág.
para fixar os princípios da atividade regulatória. Senador Demóstenes Torres.	377	Tece comentários a respeito da convenção do PMDB que elegeu a nova direção do partido. Senador Renan Calheiros.	191
Parecer nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil) habitantes. Senador José Maranhão.	379	Registra nota do Partido dos Trabalhadores a respeito da vitória do Partido Socialista na Espanha. Senadora Ideli Savatti.....	192
Parecer nº 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002). Senador Marcelo Crivella.	381	Fala a respeito da convenção do PMDB para eleição da nova direção do partido. Senador Mão Santa.	210
Parecer nº 273, de 2004, sobre o Projeto de Conversão nº 8, de 2004, que extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências. Senador João Tenório.	384	Tece considerações a respeito da convenção nacional do PMDB. Senador Maguito Vilela.	212
Parecer nº 274, de 2004, de Plenário, sobre Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003), que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências. Senador Maguito Vilela.	388	PIAUI	
Parecer nº 275, de 2004 - PLEN, de Plenário, sobre Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 147, de 2003, que institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. Senador Antônio Carlos Valadares.	400	Registra a discriminação do governo ao Estado do Piauí, tendo em vista o atraso na liberação de verbas para o combate ao trabalho infantil. Senador Heráclito Fortes.	521
PARTIDO POLÍTICO		POLÍTICA CIENTÍFICA	
Trata de uma convenção do PMDB, partido do qual é representante. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Mão Santa.	179	Trata da importância da análise do projeto da nova Lei de Biossegurança, em tramitação no Senado Federal. Senador Mozarildo Cavalcanti. ..	104
Discorre a respeito da frustração com a atuação do Partido dos Trabalhadores e com o sepultamento de um imprescindível instrumento de combate, pelo Congresso Nacional, da corrupção, a CPI. Senador Álvaro Dias.	186	POLITICA DE EMPREGO	
		Faz algumas considerações a respeito da geração de empregos no campo. Senador Alberto Silva.	56
		POLÍTICA ECONÔMICA	
		Alerta para os riscos da atual política econômica nacional, comentando que o tema foi objeto de discursos por ocasião da convenção do PMDB no último final de semana. Senador Ramez Tebet.	175
		Trata das expectativas da aceitação, pelo Ministro da Fazenda e pelo presidente do Banco Central, de convite da Comissão de Assuntos Econômicas para participarem de audiência pública em que será discutida a atual política econômica do governo. Senador Ramez Tebet.	175
		Fala a respeito da responsabilidade pelos fracassos da política econômica. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador Álvaro Dias.	184
		POLÍTICA EXTERNA	
		Fala a respeito da previsão de assinatura de acordo entre o Mercosul e a União Européia. Senadora Ideli Salvatti.	192

	Pág.		Pág.
POLÍTICA MINERAL			
Compartilha informações a respeito do Projeto Rocha Sa, da maior mina polimíneral do mundo, localizado na Vila de Pitinga, município de Presidente Figueiredo/AM. Senador Jefferson Peres.	517	aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Rio Manso FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.	232
POLÍTICA PARTIDÁRIA			
Comenta as declarações do Presidente do PL, partido aliado do governo, pedindo a demissão do Ministro da Fazenda Antônio Pallocci. Senador Jefferson Péres.	351	Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2004 (nº 27/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Web Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais.	235
POLÍTICA SOCIAL			
Discorre sobre lançamento pela UNESCO de publicação a respeito do Índice de Desenvolvimento Juvenil (IDJ), que retrata a situação da juventude no Brasil. Senador Eduardo Siqueira Campos.	344	Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2004 (nº 28/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Magui – Comunicação e Marketing Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.	240
Fala a respeito de índice estabelecido pela UNESCO para medir o desenvolvimento na área da juventude brasileira. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senadora Ideli Salvatti.	346	Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2004 (nº 54/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Imbituba S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina.	249
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Demonstra expectativas de aprovação da “Pec Paralela”. Senador Paulo Paim.	174	Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2004 (nº 62/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa do Alto Parnaíba – Funalto-par para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais.	255
Profere parecer oral sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 9, de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências. Senador Maguito Vilela.....	387	Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2004 (nº 81/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Acaiaca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.	257
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2004 (nº 2.478/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Uberlândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.	233	Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2004 (nº 91/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Camocin Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.	261
Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2004 (nº 2.482/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SJC – Sistema Juinense de Comunicação Limitada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.	227	Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2004 (nº 94/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Minas Gerais para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais.....	272
Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2004 (nº 2.723/2002, na Câmara dos Deputados), que		Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2004 (nº 95/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Centro Oeste de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aragarças, Estado de Goiás.	274

Pág.	Pág.
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2004 (nº 97/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Santamariense de Comunicações Ltda. – ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.</p>	<p>399</p>
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2004 (nº 151/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Manguba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almeirim, Estado do Pará.</p>	<p>444</p>
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2004 (nº 618/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Cacondense para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.</p>	<p>468</p>
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2004 (nº 878/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colorado, Estado do Paraná.</p>	<p>482</p>
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2004 (nº 3.207/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Juranda FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juranda, Estado do Paraná.</p>	<p>502</p>
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2004 (nº 3.208/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Aquarela FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Realeza, Estado do Paraná.</p>	<p>51</p>
<p>PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO</p>	
<p>Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003), extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.313, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.</p>	<p>215</p>
<p>Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003), que dispõe sobre a reestruturação Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.</p>	<p>359</p>
<p>Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.</p>	<p>399</p>
<p>Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2004, atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, altera dispositivos desta mesma Lei e dá outras providências.</p>	<p>444</p>
<p>Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 150, de 2003), altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências.</p>	<p>468</p>
<p>Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 151, de 2003), dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.</p>	<p>482</p>
<p>Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 153, de 2003), institui a Taxa de Avaliação “in loco” das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências.</p>	<p>502</p>
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO</p>	
<p>Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2004, autoriza a União a consolidar as dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios renegociadas por meio das Leis nº 8.727, de 1993, e nº 9.496, de 1996, e dá outras providências. Senadora Heloísa Helena.</p>	<p>51</p>
<p>Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2004 – Complementar – dispõem sobre a certificação e a utilização de créditos oriundos de precatórios judiciais. Senador Almeida Lima.</p>	<p>215</p>
<p>Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2004, altera os arts. 10 e 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para incluir os medicamentos utilizados em medicação assistida entre as coberturas obrigatórias. Senador Tião Viana. ..</p>	<p>359</p>
<p>Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2004, estende aos ocupantes de cargos em comissão não ocupantes de cargo ou emprego efetivo na administração pública os benefícios do Fundo de</p>	<p>359</p>

	Pág.		Pág.
Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Senador Morazildo Cavalcanti.	362	Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 274/2004. Senador Paulo Paim.	8
Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2004, altera o art. 6º da Lei nº 8.629, e 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação de dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, do Título VII da Constituição Federal, e estabelece os critérios pelos quais uma propriedade pode ser considerada produtiva. Senador Cristovam Buarque.	363	Requerimento nº 294, de 2004, requer informações ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, acerca da divulgação, em matéria do jornal O Globo, sobre metas do Governo para o superávit fiscal da União. Senador Arthur Virgílio.	8
Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2004, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dar nova redação ao art. 62 e introduzir o art. 63-A, com vistas a incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural. Senadora Roseana Sarney.	366	Requerimento nº 295, de 2004, requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho. Senador Efraim Morais.	181
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO			
Projeto de Resolução do Senado nº 8, de 2004, altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar a designação dos membros de comissão parlamentar de inquérito. Senador Efraim Morais.	358	Requerimento nº 296, de 2004, requer a inserção em ata de voto de aplauso à Embrapa, empresa vinculada ao Ministério da Agricultura, pelo recente lançamento da rede de Software Livre para Agropecuária, a Agrovile, em parceria com o Instituto Nacional de Tecnologia e Informação, que irá disponibilizar gratuitamente aos usuários da Internet os programas nacionais voltados para a agropecuária, juntamente com seus códigos-fonte e documentação, além de ferramentas como controlador de versões, gerenciador de erros e lista de tarefas a realizar. Senadora Serys Slhessarenko.	213
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO			
Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, que acrescenta parágrafo no art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos. Senador Papaléo Paes.	330	Requerimento nº 297, de 2004, requer Voto de Aplauso à atleta brasileira Daiane dos Santos, pela conquista de Medalhas de Ouro e de Prata, em Lyon, na França, na Copa do Mundo de Ginástica Olímpica. Senador Álvaro Dias.	213
Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2004, que altera o art. 57 da Constituição Federal para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.	331	Requerimento nº 298, de 2004, solicita informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Emprego sobre as medidas tomadas pelo Governo Federal para o combate ao desemprego, entre elas a possibilidade de se estabelecer metas de emprego, a exemplo das que já existiam com relação à inflação e ao superávit fiscal. Senador Arthur Virgílio.	213
REQUERIMENTO			
Requerimento nº 291, de 2004, requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de investigar e de apurar as circunstâncias da morte do então Prefeito de Santo André, Celso Daniel. Senador Efraim Morais.	1	Requerimento nº 299, de 2004, solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre as ações desse Ministério voltadas para a segurança do trabalhador, em função das recentes estatísticas de aumento nos acidentes de trabalho e nas doenças ocupacionais. Senador Arthur Virgílio.	214
Requerimento nº 292, de 2004, que requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 275/2004. Senador Paulo Paim.	8	Requerimento nº 300, de 2004, requer ao Ministro da Previdência Social informações acerca dos Recursos para pagamento das perdas dos aposentados. Senador Arthur Virgílio.	357
Requerimento nº 293, de 2004, que requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento		Requerimento nº 301, de 2004, requer ao Ministro da Fazenda informações da Caixa Econômica Federal acerca de planos para ampliação de financiamentos para saneamento e habitação. Senador Arthur Virgílio.	358

Pág.	Pág.
<p>Requerimento nº 302, de 2004, requer ao Ministro da Justiça informações acerca de denúncias sobre adulteração das fitas do Caso Santo André. Senador Arthur Virgílio.....</p>	358
<p>Requerimento nº 303, de 2004, requer nos termos regimentais que, além da Comissão de Constituição e Justiça, seja o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2000, submetido, também, à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais. Senador Morazildo Cavalcanti.</p>	368
<p>Requerimento nº 304, de 2004, requer homenagens pelo falecimento do pintor Carlos Bastos. Senador Antônio Carlos Magalhães.</p>	368
<p>Requerimento nº 305, de 2004, requer seja aprovado voto de pesar pelo falecimento do jornalista Flamarion Mossri e ainda sejam apresentadas condolências à família, ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, aos Comitês de Imprensa do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Senador Marco Maciel.</p>	369
<p>Requerimento nº 306, de 2004, requer que sejam enviados votos de condolências à família do jornalista Flamarion Mossri. Senador Heráclito Fortes.</p>	369
<p>Requerimento nº 307, de 2004, requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Flamarion Mossri, um dos nomes pioneiros da cobertura política em Brasília. Senador Arthur Virgílio.</p>	369
<p>Requerimento nº 308, de 2004, requer que sejam encaminhados Votos de Aplauso à ginasta gaúcha Daiane dos Santos pela conquista da medalha de ouro no solo, e de prata no salto sobre cavalo, na etapa de Lyon (França) da Copa do Mundo de Ginástica Olímpica. Senador Sérgio Zambiasi.</p>	373
<p>Requerimento nº 309, de 2004, requer sejam solicitadas ao Exm.º Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações referentes ao volume e ao valor das exportações de madeira e derivados originadas no Estado de Roraima, para outros países, no período 1999-2003. Senador Augusto Botelho.</p>	373
<p>Requerimento nº 310, de 2004, requer sejam solicitadas ao Exm.º Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário informações sobre itens relativos ao Estado de Roraima. Senador Augusto Botelho.</p>	373
<p>Requerimento nº 311, de 2004, requer sejam solicitadas à Exm.ª Sr.ª Ministra do Meio Ambiente informações sobre itens relativos ao período 1999-2003, no Estado de Roraima. Senador Augusto Botelho.</p>	374
<p>Requerimento nº 312, de 2004, requer Voto de Aplauso à Varig pela colaboração e solidariedade demonstradas ao proporcionar transporte aéreo, no território nacional, de brasileiros que, detidos nos Estados Unidos da América do Norte, estão retornando ao seio de suas famílias. Senador Marcelo Crivella.</p>	374
<p>Requerimento nº 313, de 2004, solicita informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o pedido de cancelamento de US\$ 32 milhões do empréstimo concedido pelo BIRD para a construção do metrô de Salvador. Senador César Borges.</p>	374
<p>Requerimento nº 314, de 2004, requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2003, que autoriza referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em território nacional, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005. Senador Renan Calheiros.</p>	516
SAUDAÇÃO	
<p>Cumprimenta o Senador Alberto Silva pelo tema abordado a respeito da mudança na legislação do setor educacional e testemunha o reconhecimento da população piauiense pelo trabalho realizado pelo Senador. Aparte ao Senador Alberto Silva. Senador Leomar Quintanilha.</p>	57
<p>Parabeniza a Senadora Heloísa Helena pelo pronunciamento a respeito da Comissão Parlamentar de Inquérito. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Efraim Moraes.....</p>	62
<p>Saúda o pronunciamento do Senador Garibaldi Alves Filho a respeito da greve dos policiais federais. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senadora Heloísa Helena.</p>	68
<p>Congratula o Senador Antero Paes de Barros pela forma madura com que conduziu a questão ligada à Transbrasil. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Arthur Virgílio.</p>	77
<p>Solidariza-se com as palavras do Senador Aloizio Mercadante. Senador Marcelo Crivella.</p>	421
SAÚDE	
<p>Apresenta a necessidade de investimentos na saúde bucal. Senador Alberto Silva.</p>	56
<p>Faz comentários ao programa “De volta para casa” do Governo Federal e fala da importância da saúde bucal. Senador Tião Viana.</p>	64

	Pág.		Pág.
SENADO FEDERAL			
Apresenta requerimento de convocação de dirigentes da Caixa Econômica Federal para prestar esclarecimentos sobre o contrato com a Gtech, na Comissão de Assuntos Econômicos. Senador José Jorge.	177	Afirma que o Regimento Interno do Senado Federal não exige que se interrompa uma votação. Senadora Heloísa Helena.....	417
Realiza defesa da utilização de software livre pelo Senado Federal. Senadora Serys Slhessarenko.	203	VOTO DE PESAR	
Fala a respeito do bloqueio permanente, sistemático e diário da pauta do Senado Federal. Senador Renan Calheiros.	413	Realiza voto de pesar pelo atentado terrorista ocorrido na Espanha em 11/03/2004, no qual quase 200 pessoas morreram. Senadora Lúcia Vânia.	98
Discorre a respeito da necessidade de todos os Senadores conhecerem o Regimento Interno do Senado Federal. Senadora Heloísa Helena.....	414	Repudia e realiza voto de pesar ao atentado terrorista na Espanha, que deixou mais de 200 mortos e 1.400 feridos. Senador Renan Calheiros.	191
		Realiza voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho. Senador José Maranhão.....	206

Ata da 15ª Sessão não deliberativa, em 12 de março de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos, Alberto Silva, Garibaldi Alves Filho, Efraim Morais, Mão Santa e da Sra. Lúcia Vânia.

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 291, DE 2004

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de investigar e de apurar as circunstâncias da morte do então Prefeito de Santo André, Celso Daniel.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 145, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores titulares e 6 (seis) suplentes, para investigar e apurar, no prazo de 180 dias, as circunstâncias da morte do então prefeito de Santo André, Celso Daniel, especialmente as seguintes notícias veiculadas pela mídia nacional:

1) Em Santo André, São Paulo, segundo denúncias divulgadas pela imprensa nacional, um esquema de corrupção foi montado na Prefeitura local, mediante o pagamento de propinas para que uma grande empresa de transporte coletivo da cidade pudesse operar;

2) No dia 28 de abril de 2003, a Revista Época divulgou reportagem relatando indícios contra o Senhor Sérgio Gomes da Silva, ali conhecido como Sombra, envolvido no esquema de corrupção na Prefeitura de Santo André;

3) Os fatos ganham dimensão superior, não só pela localização de Santo André na chamada Grande São Paulo, como, também, pelo possível envolvimen-

to da administração pública em esquema de corrupção, com o risco de disseminação generalizada de atentados semelhantes contra o Código Penal Brasileiro;

4) Os indícios vieram à tona com a entrega de comprovantes de depósitos bancários, no valor de R\$65 mil, em favor do Senhor Sérgio Gomes da Silva, conforme divulgado pela imprensa. Os comprovantes foram entregues ao Ministério Público pela Senhora Rosângela Gabrilli, sócia de uma grande empresa de ônibus na cidade de Santo André;

5) O assassinato de Celso Daniel, quando Prefeito de Santo André, São Paulo, considerado de motivação eleitoral pelo Partido dos Trabalhadores e pela família da vítima;

6) Segundo as denúncias, a utilização de recursos provenientes de corrupção, relacionadas com a cobrança de propinas de empresas de ônibus da cidade, tendo como objetivo a formação de “caixa dois” para a utilização em campanhas do Partido dos Trabalhadores;

7) Em notícias mais recentes, o Ministério Público de São Paulo teria confirmado tratar-se de um assassinato por encomenda;

8) No decorrer desse processo, teria havido a utilização de meios ilegais e anti-éticos para impedir investigações do Ministério Público e Polícia Federal sobre escutas telefônicas ligadas ao caso;

9) Ademais, o Município de Santo André recebe verbas da União, o que justifica a competente fiscalização do Senado Federal no que diz respeito ao correto emprego dos recursos públicos;

10) Por fim, os assassinatos de sindicalistas ocorridos naquela municipalidade, amplamente divulgados pela imprensa, evidenciam que a segurança pública local perdeu o controle da situação e permitiu a formação de verdadeiros “feudos” no Sindicato dos Rodoviários, controlado a mão de ferro por um único dirigente há muito tempo.

As despesas relativas ao funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito ficam orçadas em R\$100.000,00 (cem mil reais).

Justificação

A população brasileira espera por uma resposta. Até como forma de fortalecimento da crença dos brasileiros, não apenas neste Congresso, mas também na Política e nos políticos, é que devemos investigar e apurar responsabilidades pela suposta corrupção que se noticiou. E cumprir com o dever, é imperativo absoluto. Episódios como esses abalam a imagem do agente político e, por isso mesmo, quem não tiver o que esconder não temerá a investigação e não tolerará a deturpação da imagem dos homens públicos.

A corrupção é intolerável e, caso seja este o caso, a responsabilização se impõe. De forma oposta, mas levando aos mesmos efeitos, denegrir a imagem dos agentes políticos de forma irresponsável é inconcebível e, deste modo, até suas vítimas devem intentar a responsabilização dos culpados.

A corrupção, em relação à evolução da consciência política dos brasileiros, é algo que na população desperta ojeriza. O comprometimento irresponsável de verbas públicas e o nepotismo, são exemplos de práticas que devem ser banidas do nosso sistema. Em resposta este Congresso já esboçou gestos, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a aprovação de Leis que coíbem o nepotismo no âmbito federal e assim por diante. Mas ainda há o que fazer, porque quanto mais lutamos contra tais práticas mais elas aperfeiçoam seus mecanismos de ocultação. Lembrando sempre que tudo o que de bom se faça na vida pública não é por favor, mas sim pela obrigação de honrar a confiança da sociedade. Também por isso, então, a instauração da Comissão Parlamentar requerida deve ser levada a efeito.

A sociedade se choca quando fatos dessa natureza são noticiados. Mas ainda há mais a ser apurado. A revista **Veja**, em sua edição nº 43, de 29 de outubro de 2003, sob o título “Paz, amor e guerra”, destacou que, há um ano, Lula venceu a eleição com um estilo paz e amor”, mas, nos bastidores, uma equipe do PT trabalhava noite e dia desencavando denúncias e dossiês e promovendo blefes e negociações sigilosas para enfraquecer seus adversários”. E acrescentou: “(...) Foi de fato com paz e amor que Lula conduziu sua campanha presidencial e obteve uma portentosa vitória, cujo primeiro aniversário é comemorado nesta segunda-feira. O que não se sabia é que, nos subterrâneos de sua campanha, não havia paz nem amor – havia guerra. (...) “Nas últimas quatro se-

manas, **Veja** entrevistou dezessete personagens para recuperar os bastidores da campanha do PT e encontrou um intenso contraste entre a leve imagem pública do candidato e o pesado trabalho sigiloso de seus assessores. A criação do *bunker* começou no fim de 2001, quando o advogado João Roberto Egydio Piza Fontes, que trabalha para Lula há quase dez anos, teve uma conversa decisiva com o líder petista. Os dois encontraram-se na sede do Instituto Cidadania, em São Paulo. Calejado militante, João Piza, como é conhecido, queria convencer Lula a montar uma célula guerrilheira para atuar em duas funções: protegê-lo das armadilhas de campanhas passadas e, ao mesmo tempo, espalhar minas terrestres no campo dos adversários. Seria um trabalho secreto e pesado. Faltava ainda quase um ano para a convenção do PT que oficializaria o candidato presidencial, mas Lula deu luz verde ao advogado e pediu cautela. (...) E tudo foi feito como Lula queria.”

“**Veja**” prossegue em suas revelações:

“(...) O *bunker* guerrilheiro era formado por pessoas da confiança de Lula e sindicalistas ligados à Central Única dos Trabalhadores. (...) No campo de batalha desencavou denúncias e dossiês, promoveu blefes e acordos sigilosos e lançou petardos certos contra Serra, Ciro e Anthony Garotinho.”

“A primeira missão foi no flanco de defesa, quando estourou o escândalo de Santo André. A partir de janeiro de 2002, com o seqüestro e morte do prefeito da cidade, o petista Celso Daniel, as investigações do caso esbarraram num esquema de propina montado na prefeitura e num festival de petistas grampeados. O primeiro alerta chegou ao grupo pelo empresário Antonio Celso Cipriani, da Transbrasil, que contratara os serviços de Piza no processo de falência de sua empresa. “Estão fazendo uma armação contra o PT”, avisou. “Os telefones do Lula e de pessoas próximas a ele estão grampeados”. O grupo saiu a campo em duas frentes: evitar que o escândalo respingasse em cardeais do PT e impedir a divulgação do conteúdo dos grampos. (...)”

Informa, ainda, a revista:

“A tarefa de manter os grampos na toca exigiu mais artimanha. Gilberto Carvalho, ex-secretário da prefeitura de Santo André e um dos grampeados, foi convocado

para avaliar o caso. Disse que, se divulgado o conteúdo dos telefonemas, poderia gerar constrangimento, mas não escândalo. “Pode ser que existam coisas complicadas, mas são coisas de política. Não tem nada de corrupção”, garantiu. Ainda assim, não convinha a divulgação. O *bunker* do PT precisou descolar um contato com acesso a um cofre na sede paulista do Banco do Brasil, na Avenida Paulista, no coração da capital. No cofre, havia documentos sobre um empréstimo que um contraparente de Serra, Gregório Marin Preciado, fizera no BB – e também havia a sugestão de que ele fora favorecido por Ricardo Sérgio, então diretor do banco. O contato do PT, um funcionário do BB, ficou duas semanas preparando o acesso ao cofre. Conseguiu. Deveria entregar os documentos ao advogado Francisco Alvarez Neto, colega de João Piza. Conforme o combinado, Alvarez aguardava em frente da estação Consolação do metrô, na Avenida Paulista, com uma caneta na lapela. Como nos filmes de espionagem, o advogado foi recebendo instruções pelo celular. Primeiro, pediram que andasse até um café das proximidades, o Súbito Expresso. Depois, que pegasse seu carro e parasse num estacionamento pago ali perto, com os vidros abertos. De repente, apareceu um homem de terno, colocou um envelope lacrado no banco do passageiro e disse: “Devolva até às 17 horas, no mesmo lugar”. No mesmo dia, uma cópia da papelada desembarcou em Brasília e, pouco depois, apareceu nos jornais. Três semanas antes da eleição, os procuradores Luiz Francisco, ele de novo, e Alexandre Camanho entraram com ação contra Ricardo Sérgio por favorecer Preciado.”

“(…) Um ano depois – o advogado João Piza e seus sócios continuam advogando para Lula, o PT e a CUT. O deputado Ricardo Berzoini virou ministro da Previdência Social. O sindicalista Osvaldo Bargas ganhou o cargo de secretário de relações trabalhistas, no Ministério do Trabalho, em Brasília. O outro sindicalista (...) E o juiz João Carlos da Rocha Mattos, da 12ª Vara Federal, ordenou a destruição das quarenta fitas que registram o caso de Santo André”.

A mesma revista **Veja**, em sua edição de 3 de dezembro de 2003, publicou matéria sob o título “Denunciado como mandante”, da qual destacamos os seguintes trechos:

“O Ministério Público informa que vai denunciar o amigo do prefeito Celso Daniel como responsável por sua morte” – (...) Os promotores garantem evidências seguras de que Celso Daniel não foi vítima de um crime comum, mas de um homicídio premeditado organizado justamente pelo amigo que o acompanhava naquela noite, o empresário Sérgio Gomes da Silva.”

“O prefeito Celso Daniel era um administrador popular em Santo André, vitrine da administração petista. Um dos homens de confiança do presidente Lula, ele já havia sido designado como coordenador da campanha presidencial. Sua morte obrigou o partido a achar um substituto para a função. A escolha recaiu sobre Antonio Palocci. Alguns aliados de Daniel trabalham no Palácio do Planalto, entre eles Gilberto Carvalho, chefe de gabinete de Lula, e Miriam Belchior, assessora especial da Presidência da República, ex-mulher do prefeito. As circunstâncias ligadas à morte ganharam contornos políticos quando se descobriu no curso das investigações que funcionava em Santo André uma quadrilha que tomava dinheiro de empresas de ônibus e mantinha um caixa dois que, segundo denúncia do irmão do prefeito Celso Daniel, financiava campanhas do PT. Sérgio Gomes da Silva foi apontado como um dos cabeças da máfia. Durante o trabalho de apuração do caso, a Polícia Federal grampeou de forma irregular assessores e amigos do prefeito morto. O conteúdo das fitas, num total de 42, tomou-se objeto de intensa curiosidade desde a campanha eleitoral. Agora, os promotores afirmam ter condições de levar Gomes da Silva a julgamento pelo assassinato. Na semana passada, ele foi ouvido novamente pela polícia, já na condição de investigado, não mais como testemunha. (...)”

Conclui **Veja**:

“Celso Daniel foi alertado para as acusações de corrupção contra Gomes da Silva. O próprio irmão do prefeito, Francisco,

conta que Celso Daniel sabia do esquema de caixa dois. O Ministério Público informa que deve entregar a denúncia num prazo de três semanas.

O Jornal **Folha de SPaulo**, de 2-12-2003, também publicou matérias sobre o assunto sob os seguintes títulos:

“Promotoria liga empresário à morte de Daniel – O Ministério Público de São Paulo acredita já ter reunido provas contra o empresário Sérgio Gomes da Silva sobre sua suposta participação no assassinato de Celso Daniel (PT), ex-prefeito de Santo André. O empresário e outro homem, cuja identidade é mantida sob sigilo, deverão ser acusados formalmente em aproximadamente dez dias.

Gomes da Silva estava no carro no momento em que Daniel foi seqüestrado e depois morto, em janeiro do ano passado. Na linha de investigação da Promotoria, o empresário, que entrou em contradições ao tentar reproduzir a dinâmica do crime, simulou o seqüestro do prefeito, de quem era amigo desde 1988.”

“Daniel era um importante nome dentro do PT. Ele havia sido convidado pelo então candidato petista à Presidência, Luiz Inácio Lula da Silva, a assumir uma das coordenadorias da campanha. Após sua morte, foi substituído pelo hoje Ministro Antonio Palocci Filho (Fazenda). (...)”

“A família do prefeito morto, desconhecida com a versão da Polícia Civil, de que houve um crime comum, acredita que Daniel tenha sido morto após descobrir um esquema de corrupção incrustado na Prefeitura de Santo André. Para os parentes, o prefeito teria sido morto ao tentar frear a coleta de propina.

“Há cerca de um ano, a Promotoria criminal de Santo André denunciou Gomes da Silva e outras cinco pessoas por suposta cobrança de propina de empresários do setor de transporte da cidade. A cobrança aconteceria, segundo denúncias, dentro da própria prefeitura. A denúncia ainda não foi aceita pela Justiça. Os acusados negam envolvimento. (...)”

“Assessor de Lula se encontrou com promotores – O chefe-de-gabinete do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilberto Carvalho, soube há cerca de 15 dias do teor das provas do Ministério Público contra o empresário Sérgio Gomes da Silva”.

“Carvalho, que era secretário de Governo de Daniel, participou de um encontro informal com os promotores em São Paulo, intermediado por Marilena Nakano, cunhada do prefeito Celso Daniel.

Procurado pela **Folha**, o Ministério Público não confirmou o encontro. (...)”

“Advogado diz que pedirá suspensão de investigação – O advogado Roberto Podval, que defende o empresário Sérgio Gomes da Silva, afirmou que pretende entrar nos próximos dias com pedido de **habeas corpus** a favor de seu cliente para tentar suspender a investigação realizada pelos promotores de Santo André.”

Para ele, o Ministério Público não tem poder de investigação e os indícios encontrados até agora são “vagos”. “Eles [os promotores] investigam, eles denunciam. Só falta eles julgarem”, disse o advogado.

“Podval classifica o trabalho dos promotores como uma “investigação de gabinete”. “Duas outras investigações da polícia já mostraram que o crime foi ocasional.”

“Para a defesa, não há nada na investigação do Ministério Público que mostre a ligação do Silva com o assassinato do prefeito Celso Daniel. “O que há são depoimentos vagos.”

“Podval também sustenta que a apuração dos promotores mostra uma contradição jurídica, pois tramita na comarca de Itapeverica da Serra um processo criminal na qual seis homens foram denunciados. Esse processo é embasado na investigação da polícia.”

“Um processo tramita na Justiça e uma investigação paralela ainda rola no Ministério Público? Isso não faz sentido.”

Ademais, segundo notícia publicada pela **Folha de SPaulo**, em 18 de janeiro de 2004, e veiculada pela Rádio CBN e no site: <http://radioclick.globo.com/cbn>, em 20 de janeiro de 2004, pelo menos seis pessoas que tiveram algum tipo de vínculo com os acontecimentos que cercaram a morte do prefeito

de Santo André foram assassinadas a tiros nos últimos dois anos e a polícia ainda não elucidou nenhum dos casos.

Conforme o periódico, foram mortos: 1) o garçom, Antonio Palácio de Oliveira, que serviu o prefeito na noite do seu seqüestro e que, segundo amigos, teria ouvido a conversa de Celso Daniel com Sérgio Gomes da Silva; 2) a única testemunha que declarou à polícia ter assistido a morte deste garçom; 3) o agente funerário que reconheceu o corpo de Daniel e chamou a polícia, Iran Moraes Redua; 4) um homem, chamado Dionízio Severo, apontado como o elo de ligação entre o acusado, Gomes da Silva, e a quadrilha da Favela Pantanal, contratada para matar Celso Daniel; 5) Sergio “Orelha”, que abrigou Severo nos dias subseqüentes à morte do então Prefeito; e 6) um investigador de polícia, Otávio Mercier, que teria ligado para Dionízio Severo na véspera do seqüestro.

Todos estes 6 homens, que de alguma forma tiveram ligações com o caso, foram mortos de forma brutal. Desta forma, já são 7 mortes, acrescentando-se a do próprio Prefeito, o que demonstra a real necessidade da criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito porque as instituições legítimas não se podem acovardar e uma resposta precisa ser dada; caso contrário não se fará justiça à morte destes cidadãos.

Assim, apesar de a morte do prefeito de Santo André, Celso Daniel, completar dois anos em 20 de janeiro de 2004, o caso ainda não foi solucionado satisfatoriamente, sendo necessário que se aprofundem as investigações da Polícia Civil e do Ministério Público de São Paulo com a participação do Parlamento, inclusive para que se possam adotar medidas legislativas que coíbam e punam de modo eficaz atos que visem à obstrução da Justiça. Está na hora, por exemplo, de ampla reforma no Código de Processo Penal, para que se possibilite a produção antecipada da prova testemunhal quando ameaçadas as testemunhas.

Por fim, conforme notícia publicada em 17 de janeiro de 2004 na Folha de São Paulo, deve-se destacar que o Ministro da Casa Civil, José Dirceu, durante ato de apoio ao deputado federal Luiz Eduardo Greenhalgh, realizado em 17 de janeiro de 2004, criticou a atuação dos promotores que investigam a morte do prefeito de Santo André, defendendo ações no sentido de “deter a ilegalidade que vai tomando conta de investigações no Brasil”. Prossegue o periódico noticiando que o Ministro afirmou que a situação das investigações é “gravíssima”, que “estamos vendo a Constituição ser violada diariamente por uma série de procedimentos ilegais do Ministério Público e de alguns órgãos de imprensa” e que “a lei, para esses, só vale em defesa de seus interesses”.

Em resposta, o promotor de Santo André, José Reinaldo Carneiro, afirmou que “a crítica de Dirceu é uma ameaça à independência do Ministério Público” e que “é lamentável que, para desagrar a honra de um político, o ministro ataque a honra de promotores. Trabalhamos em um caso de homicídio e não compreendemos por que esse fato incomoda de forma tão violenta alguns setores da política”.

No mesmo sentido, conforme noticia a **Folha de São Paulo** de 19 de janeiro de 2004, a Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR divulgou nota oficial criticando as declarações do ministro José Dirceu e manifestando sua “grave preocupação ante os freqüentes ataques que vem sofrendo o Ministério Público, com o explícito e deliberado propósito de fragilizar a instituição, retirando-lhe poderes de investigação e silenciando seus membros

Por sua vez, Nicolau Dino, presidente da ANPR, afirmou à **Folha** que “a forma como o Ministro Dirceu se pronunciou leva a entender que há ânimo do governo federal de restringir a atuação do Ministério Público, O que surpreende é que o PT, um partido que ascendeu ao poder com propósitos substancialmente democráticos, cogite de medidas de restrição como essas.”

Conforme o publicado pela **Folha de São Paulo** em 20 de janeiro de 2004, o Procurador-Geral de Justiça interino de São Paulo, Herberto Magalhães da Silveira Júnior, afirmou que “não se sabem a razões por que setores do governo federal e de um partido político, que não são objeto dessa investigação, têm se manifestado virulentamente contra as apurações que visam a desvendar os autores do homicídio” e a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público divulgou nota oficial em que afirma que “a tentativa de silenciar o Ministério Público e a imprensa remeteria o país ‘a tempos de pesadelo institucional e de raquitismo democrático que não mais podem ser sequer cogitados, tempos estes, a propósito, dos quais sua excelência (referindo-se ao Ministro José Dirceu) foi uma das maiores vítimas”.

Em resposta às críticas, o Partido dos Trabalhadores divulgou nota oficial que afirma que ele e o Ministro da Casa Civil “não são contra as ações do Ministério Público e da Polícia do Estado de São Paulo, mas têm críticas aos exageros, como o vazamento de informações que constam de um processo que está sob segredo de justiça”. Ademais, o PT, “conforme noticiado no dia 17 de dezembro de 2003, em Brasília, defende a quebra de sigilo de justiça do inquérito conduzido pelo Ministério Público. Portanto, defende a plena liberdade de informação verídica e pautada na ética” e, ao final, afirma que “não existe nenhum poder acima do bem e do mal”.

Tais dados reforçam a necessidade da realização de uma CPI para apurar as circunstâncias da morte do prefeito de Santo André, pois apesar da relevância das preocupações acerca de eventuais equívocos e abusos na divulgação das investigações, verifica-se que estas procuram justamente aprofundar as sindicâncias atinentes à hipótese de desvio e malversação de recursos públicos, inclusive os repassados pela União. Ademais, é exatamente para se garantir a plena liberdade e o acesso a informações verídicas e pautadas na ética, conforme defendido pelo próprio Partido dos Trabalhadores, que o Senado Federal deve auxiliar na elucidação do caso.

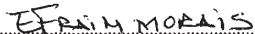
A CRI ora proposta é, assim, um alerta que chega em tempo. Se este Governo não coibir, não passar a enfrentar com absoluto critério e firmeza os passos ousados da corrupção, daqui a pouco, a falta de crença nos agentes políticos poderá até mesmo refletir na seara econômica de forma a prejudicar o atingimento do crescimento econômico. Não há crescimento sus-

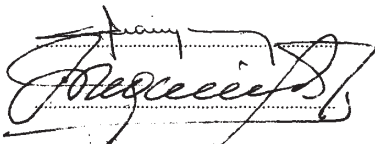
tentável se não há confiança no setor político, eis aí verdade iniludível.

Pode prejudicar inclusive a diplomacia brasileira, pois a nação mais rica do mundo, os Estados Unidos, por meio de seu Presidente, George W. Bush, propôs na recente reunião dos Representantes da Cúpula das Américas, em Monterrey, México, que os países que tolerassem a corrupção deveriam ficar de fora das próximas discussões. Vejam que tal proposta fora descartada não porque dirigentes, como o Presidente do Brasil, a considerassem uma má idéia, mas sim porque não há um critério para se aferir se determinado país tolera ou não a corrupção, passando a imperar o subjetivismo.



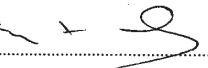
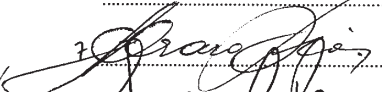
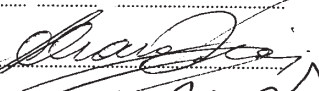
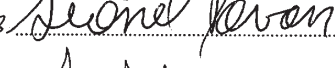
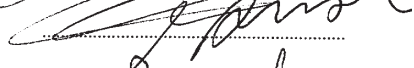
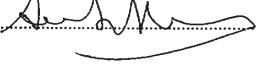
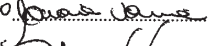

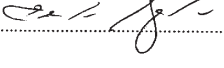

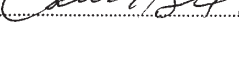
Senhor Presidente, em face dessas graves denúncias, publicadas em respeitáveis órgãos de imprensa, e como forma de honrar a confiança da sociedade brasileira, esta Casa não pode se furtar ao seu dever constitucional de apurá-las.

Sala das Sessões, 12 de março de 2004. –

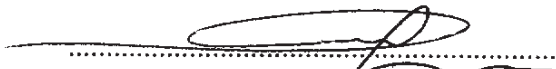

 EFRAN MORAIS
 Regiador do Sorte



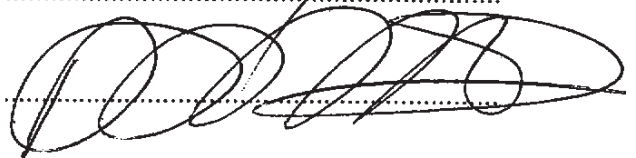
PÁG. 03 – Final do Requerimento que solicita a criação de CPI para apurar denúncias de corrupção na Prefeitura de Santo André/SP. Esta página final destina-se a receber assinaturas.

4. 	
5. 	HERCITO
7. 	
8. 	
9. 	SONO FEVA
10. 	LUCIA VANIA
11. 	TASSO FERREISSATI
12. EDUARDO AZEVEDO	
13. 	ALMEIDA LIMA
14. 	OSMAR DIAS

15. DUELOMAR COITA



16. AUGUSTO BOTELHO

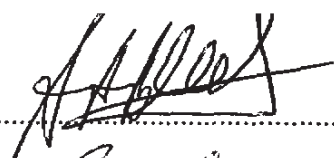


17

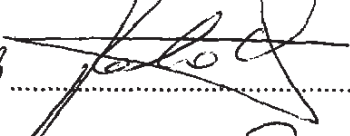


JOSÉ AGRIPINO

18. Antero das Neves



19

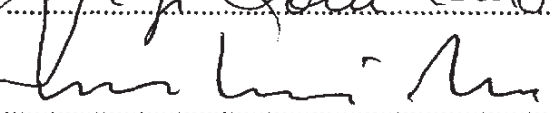


Paulo Sérgio

20. J. P. Bornhausen

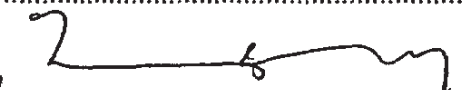
J. BORNHAUSEN

21



M. MARICK

22

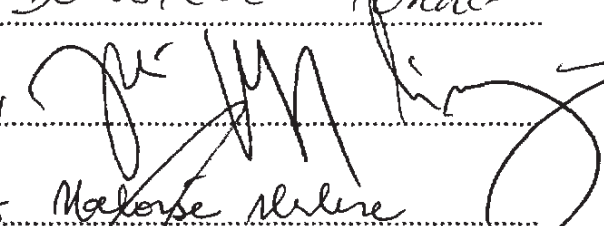


Márcio Duarte

23. DEMOSTENES TORRES



24



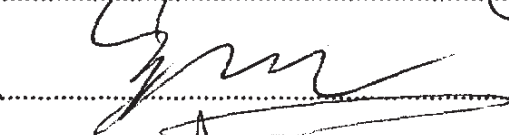
JOSÉ JORGE

25

Henrieta Helena

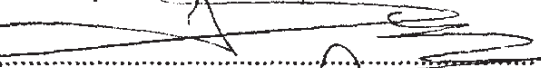
HENRIETA HELENA

26



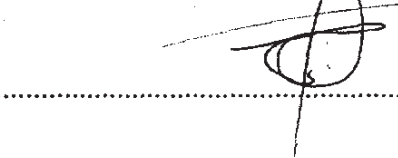
JUVENÍLIA DA FONSECA

27



JEFFERSON PERES

28



JOÃO TENÓRIO

29

.....

.....

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 243, *in fine*, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Ex^a que a minha assinatura aposta ao requerimento para a criação da comissão parlamentar de inquérito “com o objetivo de investigar e de apurar as circunstâncias da morte do então prefeito de Santo André, Celso Daniel” é de apoioamento.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004. – **Paulo Otávio.**

Ofício nº 84/2004

Brasília, 11 de março de 2004

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 243, *in fine*, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que a minha assinatura aposta ao requerimento para criação da comissão parlamentar de inquérito “com o objetivo de investigar e de apurar as circunstâncias da morte do então prefeito de Santo André, Celso Daniel” é de apoioamento. – **Papaléo Paes**, PMDB/AP

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O documento que acaba de ser lido não contém as 27 assinaturas necessárias, conseqüentemente vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 292, DE 2004

Nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 275/2004, de minha autoria.

Sala das Sessões, 12 de março de 2004. – **Paulo Paim.**

REQUERIMENTO Nº 293, DE 2004

Nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 274/2004, de minha autoria.

Sala das Sessões, 12 de março de 2004. – **Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência defere os requerimentos que acabam de ser lidos.

As matérias a que se referem vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 294, DE 2004

Requer informações ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, acerca da divulgação, em matéria do jornal O Globo, sobre metas do Governo para o superávit fiscal da União.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre as metas da União para o superávit fiscal, tendo em vista o noticiário do jornal O Globo, baseado em entrevista do próprio Ministro, de que poderá ocorrer esforço fiscal menor em 2005. Informar também quais as metas de crescimento do País para o ano em curso.

Justificação

O jornal **O Globo** informa, na edição do dia 10 de março de 2004, e baseado em entrevista do Ministro do Planejamento, de que poderá ocorrer revisão nas metas de superávit fiscal no País.

Ao Senado, dentro das suas atribuições de fiscalização, é importante conhecer os dados ora solicitados.

Sala das Sessões, 12 de março de 2004. – **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 201, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.121, de 2003, mediante o qual é solicitado relatório elaborado por Comissão Interministerial criada por decreto presidencial relativo à redução dos índices de desmatamento na Amazônia Legal.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 1.121, de 2003, o Senador José Agripino demanda que seja solicitada ao Exmº Sr. Ministro Chefe da Casa Civil a remessa, ao Senado Federal, do relatório da Comissão Interministerial – criada por Decreto Presidencial de 4 de julho de 2003 – a ser concluído em trinta dias, relativo à redução dos índices de desmatamento na Amazônia Legal.

II – Análise

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, faculta, às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, o encaminhamento de pedidos de informações a Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Essa disposição constitucional é regulamentada pelo art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, no qual se estabelece que esses requerimentos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

A matéria é disciplinada, ainda, pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual determina, em seu art. 1º, § 2º, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

Deve-se ressaltar, por fim, que a solicitação tem apoio no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que inclui, no âmbito da competência exclusiva do Congresso Nacional, a atribuição de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

A solicitação ora analisada destina-se à obtenção de informações sobre uma questão específica – o processo de desmatamento na Amazônia Legal – claramente inserida no âmbito das atribuições do Poder

Executivo Federal. Além disso, conforme apontado, tem evidente respaldo constitucional e regimental.

III – Voto

A luz do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 1.121, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 202, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.128, de 2003, do Senador Antero Paes de Barros, que solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência Social, no sentido de esclarecer assuntos relativos à PEC nº 67, de 2003 (Reforma da Previdência).

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Antero Paes de Barros, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215 e 216, I e IV do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.128, de 2003, no qual solicita que o Exmº Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, preste informações no sentido de esclarecer assuntos relativos à PEC nº 67, de 2003 (Reforma da Previdência).

II – Análise

A proposição foi elaborada em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que tratam do envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 1.128, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 203, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.164, de 2003, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda requerimento de informações relativo às transações realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com ações da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD).

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Mesa o Requerimento nº 1.164, de 2003, de autoria do Senador José Jorge.

Pretende o referido requerimento que o Ministério da Fazenda preste informações relativas às operações realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com ações da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD).

O texto do requerimento fundamenta o pedido com a necessidade de obtenção de subsídios para análise financeira dos resultados da operação.

A justificação do requerimento menciona a função, conferida ao Congresso Nacional pelo art. 49, X, da Constituição Federal, de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

II – Análise

O Requerimento nº 1.164, de 2003, é dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal. O texto constitucional limita-se a facultar às Mesas da Câmara e do Senado o encaminhamento de requerimento de informações a Ministros de Estado ou titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

No entanto, o Regimento Interno do Senado Federal dispõe, em seu art. 216, IV, que, em caso de deferimento por parte da Mesa do Senado, as informações solicitadas sejam requeridas à autoridade competente. Caso contrário, o requerimento será arquivado.

Ocorre que o Requerimento nº 1.164, de 2003, solicita que a consulta seja feita ao Ministro de Estado da Fazenda, e não ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a cuja Pasta subordina-se o BNDES.

Embora inexista expressa vedação constitucional ou regimental à solicitação de informações relativas a matéria que não é afeta à pasta da autoridade a quem é dirigido o requerimento, esse não é um procedimento adequado do ponto de vista da eficiência na obtenção das informações desejadas. Por isso, é nossa convicção que o Requerimento nº 1.164, de 2003, deveria ter solicitado informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e não ao Ministro de Estado da Fazenda.

De resto, nada obsta o requerimento. Não trata de informações sigilosas, dispensando-se o rito determinado pela seção II do Ato da Mesa nº 1, de 2003, que regula a tramitação de requerimentos de informação no Senado Federal.

Ademais, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional e a cada uma de suas casas a competência para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Essa competência por si só basta para fundamentar a solicitação em análise.

III – Voto

Opinamos, assim, nos termos dispostos no art. 3º, § 5º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, pelo encaminhamento do Requerimento nº 1.164, de 2003 ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos do seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.164, DE 2003
(SUBSTITUTIVO)**

Requer informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre as operações realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com ações da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD).

Requeiro, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as seguintes informações:

1. os valores relativos à operação de venda de ações da Companhia Vale do Rio Doce, de propriedade do BNDES, realizada em março de 2002 pelo próprio BNDES, explicitando o valor de cada ação no mercado, o valor apurado, por ação, na mencionada operação, e o resultado – lucro ou prejuízo

– aferido com a venda pulverizada das ações;

2. a destinação dos valores apurados com a venda das ações da Companhia Vale do Rio Doce, de propriedade do BNDES, após a conclusão da operação de venda pulverizada de ações no mercado de capitais;

3. o montante empregado na recente compra de ações da Companhia Vale do Rio Doce pelo BNDES, com a explicitação do valor pago por cada ação e a demonstração contábil da realização de lucro ou prejuízo para o Banco, comparando-se as duas operações citadas, a de venda de ações, realizada em março de 2002, e a recente compra dessas mesmas ações.

4. quais os motivos que levaram o BNDES a consumir tal operação que, aparentemente, redundou em prejuízo para o Banco e, conseqüentemente, para o País?

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – José Sarney, Presidente – Eduardo Siqueira Campos, Relator – Romeu Tuma – Heráclito Fortes – Paulo Paim – Alberto Silva – João Alberto Souza.

PARECER Nº 204, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.169, de 2003.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Senador Almeida Lima, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.169, de 2003, no qual solicita informações a Excelentíssima Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia.

O Requerimento tem como objetivo obter dados a respeito do orçamento estabelecido pela Petrobrás para o custeio de despesas relativas às comemorações do cinquentenário da empresa. O Senador deseja saber as despesas já realizadas e o cronograma das atividades e despesas ainda previstas.

II – Análise

Em sua justificativa, o Senador afirma que é atribuição do Congresso Nacional acompanhar e fiscalizar

as políticas públicas do governo, nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal. Diante da determinação do governo de impor a contenção de despesas a toda a sociedade, para pagar juros e amortização de dívidas governamentais, cabe indagar se a Petrobrás também está sendo submetida ao mesmo regime de austeridade.

O Senador Almeida Lima acredita que tais informações tomarão mais transparentes os gastos do governo federal e facilitarão a função fiscalizadora do Senado.

III – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney, Presidente – Heráclito Fortes, Relator – Romeu Tuma – Eduardo Siqueira Campos – Paulo Paim – Alberto Silva – João Alberto Souza.**

PARECER Nº 205, DE 2003.

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.173, de 2003.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 1.173, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil pedido de informações a respeito de questões relativas a gastos com o cartão de crédito corporativo por servidores da Presidência da República.

O pedido discrimina em oito itens, que contêm dez indagações, quanto ao uso e prestação de contas dos gastos realizados por intermédio desses tipos de cartões de crédito.

O ilustre Senador, para justificar o seu pedido, informa que há notícias de que servidores da Presidência da República vêm realizando enormes gastos, através da utilização de cartões de crédito e que só nos primeiros dez meses do Governo atual, já teriam sido gastos mais de 2,8 milhões de reais, nessa modalidade de gastos.

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

De acordo com a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, cabe à Casa Civil da Presidência da República supervisionar e executar as atividades administrativas da Presidência da República.

Portanto, o pedido está dirigido à autoridade competente e atende aos dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.173, de 2003.

Sala de Reuniões, de 12 de março de 2004. – **Jose Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 206, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.196, de 2003, que requer, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 1º da Constituição Federal, sejam solicitadas informações à Ministra de Estado de Minas e Energia.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Senador José Jorge, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.196, de 2003, no qual

O Requerimento tem como objetivo solicitar informações adicionais a respeito da construção das plataformas de petróleo e gás P-5 1 e P-52. Em setembro deste ano, o Senador, por intermédio do Requerimento nº 740, de 2003, pediu uma série de dados sobre a construção dessas plataformas e a Petrobrás, na carta Gapre nº 590/2003, prestou as informações que julgou pertinentes. Ficaram, contudo, dúvi-

das, algumas suscitadas pela própria resposta dada pela Petrobrás.

Em particular, o Senador deseja saber a razão da grande diferença de preço entre a P-40 e a P-52 e pergunta se a diferença de capacidade de produção entre uma e outra, de 20%, justificaria pagar mais de três vezes pela nova unidade. Indaga também qual a razão de se adquirir uma plataforma de maior preço, a P-52, quando se pode adquirir uma P-5 1, que é praticamente igual.

O Senador também reitera o pedido de informações sobre os estaleiros nacionais, credenciados pela Petrobras, com capacidade de fabricar as plataformas com índices de nacionalização de 60%, 70% e 75%. Além disso, reitera pedido de informação a respeito da estimativa de preços elaborada pelos técnicos da Petrobrás para a P-51 e P-52. Não acredita que haja razões para manter esses preços “em sigilo”.

II – Análise

Em sua justificação, o Senador afirma que, por meio da carta Gapre nº 590/2003, datada de 24 de outubro de 2003, o chefe de gabinete do Presidente da Petrobras prestou as informações que julgou pertinentes. Mas algumas de suas indagações ficaram sem uma resposta objetiva e completa e por isso há a necessidade de solicitar uma complementação das respostas apresentadas.

O Senador se preocupa com o alto custo das plataformas que estão sendo negociadas e, sobretudo, com a grande diferença nos preços. Também quer saber se os estaleiros nacionais foram convidados a participar desses grandes investimentos. Outra indagação diz respeito à entrada em operação das plataformas P-5 1 e P-52 e seu impacto na almejada auto-suficiência.

III – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões, 2 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 201, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.539, de 2003.**Relator: Senador **Heráclito Fortes****I – Relatório**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 1.539, autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, para encaminhado ao Senhor Ministro-Chefe da Controladoria de 2003, de que seja Geral da Presidência da República (sic) pedido de informações sobre a situação e quais providências foram tomadas em relação às denúncias contra a Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado de Roraima, objeto do processo cujo número o requerente indica.

O ilustre solicitante menciona, ademais, dois ofícios por ele encaminhado ao referido Ministro a respeito das providências tomadas quanto àquelas denúncias e que ficaram sem respostas.

O requerimento não inclui justificção.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido admissibilidade previstos atende aos requisitos de nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

De acordo com a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, compete a Controladoria-Geral da União assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria-geral e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Federal.

O pedido está dirigido à autoridade competente. No entanto, deve ser retificada a denominação do cargo da autoridade requerida que, de acordo com o art. 34, inciso III, da mencionada Lei nº 10.683, de 1993, é Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Feita essa ressalva, o requerimento atende aos dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.539, de 2003, com a retificação da denominação do cargo da autoridade requerida.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 208, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.551, de 2003, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado da Educação.**Relator: Senador **Heráclito Fortes****I – Relatório**

O Senador Eduardo Azeredo, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.551, de 2003, em que solicita informações ao Ministro de Estado da Educação.

As informações solicitadas dizem respeito ao estudo da informática no ensino fundamental e médio e expressam-se mediante questões acerca do alcance das metas do Programa Nacional de Informática em Educação (PROINFO) para o ano de 2003 e da possível aplicação de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) no ensino de informática nas escolas.

II – Análise

A proposição em exame encontra guarida no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e bem assim no art. 216 do RISF. De igual forma, encontra-se em conformidade com o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informação, uma vez que não infringe as vedações previstas no art. 2º desse normativo.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.551, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 209, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.554, de 2003.**Relator: Senador **Heráclito Fortes****I – Relatório**

O ilustre Senador Leonel Pavan requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Justiça informações sobre os valores repassados para as atividades atinentes à segurança pública do Estado de Santa Catarina, na execução das despesas do orçamento geral da União do exercício de 2003, até o mês de novembro.

O requerimento não inclui justificação.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações.

Portanto, o requerimento está dirigido à autoridade competente e em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa n 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 1.554, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 210, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1626, de 2003.**Relator: Senador **Paulo Paim****I – Relatório**

Vem a esta Mesa o Requerimento de informações nº 1.626, de 2003, de autoria do nobre Senador Leonel Pavan, dirigido ao Excelentíssimo senhor Ministro de Estado da Educação.

O Requerimento tem como objetivo obter informações concernentes à criação de novas universidades federais no Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca informações concernentes à criação de novas universidades federais no Estado de Santa Catarina.

A Carta Magna, em seu Art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no Art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 1626, de 2003.

Sala da Comissão, 12 de março de 2004. – **José Sarney** Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 211, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.702, de 2003, relativo a solicitação de envio de informações pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.**Relator: Senador **Alberto Silva****I – Relatório**

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.702, de 2003, no qual solicita informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior acerca de financiamento de US\$150 milhões do Banco Nacional de Desen-

volvimento Econômico e Social para a construção de refinaria de açúcar na Síria.

Esse requerimento foi motivado por denúncia divulgada na edição de 17 de dezembro de 2003 da Revista Veja, em artigo do jornalista Diogo Mainardi, segundo o qual esse financiamento visaria a beneficiar usineiros de Ribeirão Preto, filiados ao PT, que teriam financiado as campanhas eleitorais de Antonio Palocci à Prefeitura de Ribeirão Preto e do atual Prefeito petista de Piracicaba.

II – Análise

A proposição obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

À luz do exposto, o voto é favorável à aprovação do Requerimento nº 1.702, de 2003.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 212, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre Requerimento nº 1.704, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.704, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário, informações acerca das novas modalidades de assentamento rural a serem iniciadas no Oeste do Paraná, que, segundo denúncia da Revista Veja, edição de 17 de dezembro de 2003, têm custo elevado e ameaçam áreas de preservação.

O proponente solicita informações sobre o custo previsto por família e o custo total do projeto em referência.

O nobre parlamentar justifica que é importante que o Senado Federal tenha conhecimento dessas novas modalidades de reforma agrária, que serão implementadas pelo Ministério.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em pauta insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.704, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 213, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.710, de 2003, do Senador Papaléo Paes, de informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre casos de intoxicação de agentes de saúde por inseticidas usados no combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.710, de 2003, de autoria do Senador Papaléo Paes, solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde e ao Secretário de Vigilância em Saúde, daquele Ministério, sobre casos de intoxicação de agentes de saúde por inseticidas usados no combate ao mosquito *Aedes aegypti* e sobre a reintegração aos quadros da Fundação Nacional de Saúde dos agentes de saúde contratados temporariamente, no Estado do Rio de Janeiro, e o pagamento de atrasados para esse pessoal, segundo dispõe o art. 23 e seus §§ da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003.

II – Análise

O requerimento trata de dois problemas que afetam os chamados mata-mosquitos: um relativo à uma suposta elevada incidência, em nosso meio, de intoxicação, por inseticidas, de trabalhadores de saúde envolvidos em atividades de controle de vetores; e outro de questões trabalhistas decorrentes da contratação temporária, dispensa e posterior reintegração de um significativo contingente desses agentes, no Estado do Rio de Janeiro, durante a vigência de epidemias de dengue, nos últimos anos.

Em relação ao primeiro, existem evidências antigas de que o problema da intoxicação de agentes de saúde por inseticidas, usados em trabalhos de campo

de combate a vetores, é importante e não tem sido devidamente conduzido pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde, no que diz respeito ao diagnóstico do problema, à assistência aos trabalhadores afetados e à prevenção da ocorrência de novos casos.

Aos problemas trabalhistas ocorridos no Estado do Rio de Janeiro, por outro lado, buscou-se dar solução por meio da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, que, entre outras matérias, trata da contratação temporária de pessoal pela Administração Federal e – em seu art. 23 – da reintegração, em caráter excepcional, daqueles quadros, bem como do pagamento de seus proventos atrasados.

Nesse sentido, isto é, na medida em que, em seus 25 artigos, a Lei nº 10.667, de 2003, trata não apenas dessa, mas também de outras matérias – como a contratação temporária de técnicos no âmbito de projetos de cooperação com organismos internacionais e a criação de cargos efetivos, cargos comissionados e gratificações no âmbito da Administração Pública Federal, entre “outras providências” –, seria útil esclarecer, no texto do requerimento, que as informações solicitadas ao Ministro da Saúde dizem respeito apenas ao que dispõe o art. 23 da referida lei – que trata de equacionar os problemas trabalhistas dos mata-mosquitos – e não à totalidade das suas disposições.

Em relação à constitucionalidade, existem, igualmente, problemas. A Constituição Federal limita o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República – o que não é o caso do Secretário de Vigilância em Saúde, que ocupa cargo do segundo escalão do Ministério da Saúde. Dessa forma, o requerimento deverá ser dirigido apenas ao Ministro de Estado da Saúde.

Afora isso, o requerimento cumpre as normas regimentais previstas no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Em vista do exposto, e considerando a relevância dos problemas que se quer apreciar e que são atinentes à competência fiscalizadora desta Casa, o voto é pela Aprovação do Requerimento nº 1.710, de 2003, com a seguinte redação:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista trazer a esta Casa informações oficiais sobre os casos de intoxicação de agentes de saúde por inseticidas usados para o combate

ao mosquito **Aedes aegypti** bem como sobre a solução dos problemas trabalhistas que envolvem a categoria, no Estado do Rio de Janeiro, requeiro sejam, prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, as seguintes informações:

1. ações e providências tomadas no âmbito daquela instituição para minimizar o problema do elevado risco ocupacional dos seus trabalhadores de campo, relativo ao uso de inseticidas para combate a vetores, e para equacionar a assistência aos afetados (casos de intoxicação);

2. relação nominal dos trabalhadores que assinaram contrato nos termos do art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, e que deveriam ser reintegrados pela Portaria nº 1.097, de 10 de julho de 2003, daquele Ministério;

3. relação de pagamentos, previstos nos §§ 2º e 3º da referida lei, já efetuados.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 214, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.737, de 2003, que requer, sejam solicitadas à Ministra de Estado de Minas e Energia informações sobre o valor total gasto com publicidade, referente à contratação da plataforma denominada P-52, em jornais, revistas, televisões e rádios.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento nº 1.737, de 2003, de autoria do Senador José Agripino que, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, requer sejam solicitadas ao Presidente da Petrobrás, por meio da Ministra de Minas e Energia, as seguintes informações:

a) O valor total gasto com publicidade, referente a contratação da plataforma denominada P-52, em jornais, revistas, televisões e rádios;

b) As informações solicitadas deverão vir com demonstrativos desde seu planeja-

mento, decisão, assinatura de contrato e demais atos até a presente data.

II – Análise

Ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito que, certamente, exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e passíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos, que exigem, todavia, para sua pertinente e adequada obtenção, a observação de procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

A deliberação do pedido no âmbito desta Comissão Diretora requer que a solicitação de informações não se enquadre no conceito de informação sigilosa”, definido do **caput** do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Entendemos que o requerimento sob exame solicita informações de caráter não-sigiloso sobre a contratação de uma plataforma pela Petrobras. Estão sendo solicitadas informações que não caracterizam operações ativas e passivas contratadas com instituições financeiras.

Assim sendo, segundo o Regimento Interno, o requerimento deve ser apreciado no âmbito desta Mesa.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

O Requerimento nº 1.737, de 2003, atende também às exigências dos arts. 215, I, a, 216 e 217 do

Regimento Interno do Senado Federal e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

III – Voto

Por considerarmos que foram cumpridas e observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 1.737, de 2003, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 215, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.738, de 2003, que requer informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Luiz Otávio, nos termos do art. 49, X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.738, de 2003, no qual solicita informações ao Sr. Ministro da Integração Nacional, Dr. Ciro Gomes, sobre os recursos retirados da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) para a Ferrovia Norte-Sul.

II – Análise

Trata-se de Requerimento de Informações apresentado pelo Senador Luiz Otávio dirigido ao Ministro da Integração Nacional acerca de recursos da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA), que foram destinados à Ferrovia Norte-Sul.

As informações solicitadas no Requerimento são pertinentes, uma vez que a aplicação dos recursos da ADA, órgão que substitui a antiga Sudam, encontra-se entre as matérias sujeitas à competência fiscalizadora do Congresso Nacional. Além de obedecer a esta norma de admissibilidade, a proposição conforma-se aos dispositivos constitucionais que disciplinam os pedidos escritos de informações a autoridades do Poder Executivo.

O Requerimento nº 1.738, de 2003, atende também às exigências dos arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, bem como às dis-

posições do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

III – Voto

Por considerarmos terem sido observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 1.738, de 2003, e pelo seu encaminhamento ao Ministro da Integração Nacional, Dr. Ciro Gomes.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 216, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.739, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.739, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro da Justiça, informações acerca do controle e fiscalização da Polícia Rodoviária Federal, com informações pormenorizadas sobre a ação do órgão diante do agravamento dos roubos de cargas em rodovias federais do País.

O nobre parlamentar justifica que as informações objetivam inteirar o Senado Federal dos mecanismos de controle e fiscalização do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, diante do agravamento da insegurança nas rodovias federais, conforme vem sendo noticiado por diversos jornais.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em pauta insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.739, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 217, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 17, de 2004, ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

A Senadora Lúcia Vânia, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 17, de 2004, no qual solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Senhor Luiz Fernando Furlan, esclarecimentos acerca da situação das empresas Parmalat.

II – Análise

Trata-se de Requerimento de Informações dirigido ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, acerca da situação das empresas do Grupo Parmalat.

A questão da falência dessa empresa multinacional, que possui importante atividade no Brasil, tem sido objeto de ampla repercussão na imprensa, sem que se conheça sua real situação. Sabe-se, no entanto, que o encerramento das atividades da Parmalat levará ao fechamento de milhares de postos de trabalho diretos e indiretos no País. Justifica-se, assim, a preocupação da ilustre Senadora.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como atende às normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 17, de 2004.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 218, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 21, de 2004.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O eminente Senador Geraldo Mesquita, com base no parágrafo 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 21, de 2004, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Defesa, informações sobre os recursos de equipamento e pessoal que dispõe o Comando da Aeronáutica para o aeroporto de Rio Branco, no Acre.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais referentes a pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 21, de 2004.

Sala de reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 219, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 28, de 2004, que requer, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Previdência Social.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

A Senadora Lúcia Vânia, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos termos dos art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº

28, de 2004, no qual solicita ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Senador Amir Lando, relatório das medidas que estão sendo adotadas em relação à greve dos médicos peritos do INSS, responsável pela suspensão de mais de cem mil perícias médicas.

O Requerimento tem como objetivo solicitar informações precisas sobre o movimento paredista iniciado em 3 de dezembro de 2003, que tem afetado a concessão de benefícios previdenciários tais como auxílio-doença e auxílio-acidente, além de prejudicar os pedidos de renovação de aposentadoria por invalidez, bem como as avaliações para o efeito da isenção do Imposto de Renda (atualmente as cardiopatias graves e casos de câncer, entre outras patologias isentam o cidadão do pagamento de IR).

II – Análise

Trata-se, evidentemente, de situação grave, afeta as competências do Ministério da Previdência Social, ano Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), na condição de autarquia federal, está vinculado administrativamente.

A paralisação dos médicos pontos do INSS foi noticiada amplamente pela mídia nacional, demonstrando de forma inequívoca as serias conseqüências e os transtornos gerados a milhares de sancionados e dependentes da Previdência Social, privados, em muitos casos, do acesso ao benefício previdenciário, substituto da renda familiar suspensa pelo infortúnio da doença ou de acidente de trabalho, merecendo, portanto, a preocupação dos eminentes Senadores, em especial da Senadora Lúcia Vânia.

III – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos invariavelmente a mesma.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 220, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 37, de 2004, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Geraldo Mesquita Júnior, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 37, de 2004, no qual solicita ao senhor Ministro de Estado das Comunicações informações relativas à atuação, no Estado do Acre, das empresas de telefonia:

O requerimento não está acompanhado de justificação.

II – Análise

O requerimento em exame está de acordo com as disposições constitucionais e regimentais que tratam de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, assim como cumpre as normas de admissibilidade estipuladas pelo Ato da Mesa nº 1 de 2001.

A falta de justificção não prejudica o requerimento, uma vez que o art. 238, **caput**, do Regimento Interno do Senado Federal excetua esse tipo de proposição da obrigatoriedade de apresentação.

III – Voto

Em vista do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 37, de 2004.

Sala de Reuniões, 2 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sergio Zambiasi**, Relator – **Heraclito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 221, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 38, de 2004, que requer da Ministra de Minas e Energia informações sobre a distribuição de gás para uso doméstico na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Geraldo Mesquita Júnior, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 38, de 2004, no qual solicita informações à Srª Ministra de Minas e Energia, sobre a distribuição de gás

para uso doméstico na Cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

As informações solicitadas apresentam, resumidamente, o seguinte teor: quantas e quais distribuidoras de gás para uso doméstico estão autorizadas a funcionar e em funcionamento na cidade de Cruzeiro do Sul; desde quando estão em funcionamento e se foram submetidas à fiscalização nos últimos três anos; quais os resultados dessa fiscalização e os resultados apurados; qual a proveniência do gás de uso doméstico consumido nessa cidade e se há fiscalização sistemática para apuração do suprimento regular do produto; se a estocagem e distribuição são adequadas e quais os preços praticados; e se é do conhecimento do Ministério a prática sistemática de preços abusivos e se têm sido verificadas irregularidades que vêm sendo noticiadas pela imprensa e, em caso afirmativo, que providências e em que datas estão sendo tomadas.

II – Análise

Trata-se de Requerimento de Informações dirigido à Ministra de Minas e Energia sobre o abastecimento de gás de uso doméstico na cidade de Cruzeiro do Sul, no Acre, tendo em vista que a imprensa tem relatado, periodicamente, a existência de irregularidades no suprimento do produto.

As informações solicitadas no Requerimento apresentado pelo ilustre Senador Geraldo Mesquita Júnior são pertinentes, uma vez que a matéria encontra-se entre aquelas sujeitas à competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

A Ministra de Minas e Energia é a autoridade a quem deve ser dirigido o Requerimento, uma vez que a Agência Nacional Petróleo (ANP), subordinada ao Ministério de Minas e Energia, é o órgão responsável pela fiscalização do abastecimento e dos estoques dos derivados de petróleo.

Sendo assim, a proposição conforma-se aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, bem como atende ao que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Do exposto, considerando terem sido observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 38, de 2004, e pelo seu encaminhamento à Ministra de Minas e Energia.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 222, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 39, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 39, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, nos termos regimentais, solicita ao Senhor Ministro das Comunicações, informações acerca das medidas que o Ministério e a Anatel estão preparando ante a noticiada aquisição do controle da Embratel Participações S.A. pelas empresas Telemar, Brasil Telecom e Telefônica, mediante alguns questionamentos específicos.

O nobre parlamentar justifica que as informações objetivam antecipar a adoção de medidas a práticas predatórias no mercado de telefonia e possibilitarão ao Congresso Nacional o aprimoramento da legislação vigente, visando proteger os usuários desses serviços, bem como o bom funcionamento do sistema.

III – Voto

Considerando que o Requerimento em pauta insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 039, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 223, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 40, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 040, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, nos termos regimentais,

solicita ao Senhor Ministro da Justiça, informações acerca das medidas que o Ministério e o CADE estão preparando ante a noticiada aquisição do controle da Embratel Participações S. A. pelas empresas Telemar, Brasil Telecom e Telefônica, mediante alguns questionamentos específicos.

O nobre parlamentar justifica que as informações objetivam antecipar a adoção de medidas a práticas predatórias no mercado de telefonia e possibilitarão ao Congresso Nacional o aprimoramento da legislação vigente, visando proteger os usuários desses serviços, bem como o bom funcionamento do sistema.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em pauta insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 40, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 224, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 41, de 2004.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Requerimento nº 41, de 2004, de autoria do Senador José Agripino, tem por objetivo solicitar ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão informações sobre a notícia de aumento de quarenta e um mil e oitenta postos de trabalho no serviço público.

O signatário deseja obter os seguintes esclarecimentos:

1 – Esses cargos serão criados ou trata-se de cargos já existentes para os quais se realizarão concursos a fim de provê-los? Sendo afirmativa a resposta do primeiro caso, quantificar.

2 – Foi realizado algum levantamento prévio a respeito de disponibilidade de pessoal que pudesse ser aproveitado nesses

cargos, para se fazer um cotejo com o que se pretende contratar?

3 – Com as novas contratações, qual será o comprometimento da receita relativo às despesas de pessoal?

4 – Que recursos cobrirão as despesas com o pagamento dos quarenta e um mil e oitenta servidores: cortes em investimentos ou aumento de receitas com impostos? Em qualquer dos casos, discriminar.

A matéria foi enviada à Mesa do Senado Federal para decisão.

II – Análise

Consoante o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal pode encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado.

Conforme o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Assim, é totalmente pertinente o requerimento em pauta uma vez que trata de assunto que acarretará aumento de despesa para a União.

Ademais, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade dispostos no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 41, de 2004.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 225, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 44, de 2004, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações completas a respeito da cobertura vacinal contra a febre aftosa no rebanho bovino do Estado do Pará e sobre os mecanismos de controle exercidos pelo Ministério.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Requerimento nº 44, de 2004, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, solicita ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, esclarecimentos a respeito da vacinação contra a febre aftosa no Estado do Pará.

O § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, juntamente com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e o Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2001, dispõem sobre o requerimento de informações pelos parlamentares, e é admissível para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

II – Análise

O controle de doenças animais, entre as quais se destaca a febre aftosa bovina está entre as atribuições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Consideramos pertinente e oportuna a preocupação da Senadora Ana Júlia Carepa com as medidas de controle da febre aftosa no Estado do Pará, haja vista que a erradicação da doença é fundamental para o desenvolvimento da pecuária brasileira, sobretudo no que diz respeito à conquista de mercados internacionais.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 44, de 2004.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 226, DE 2004

Da Mesa Do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 53, de 2004.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Antero Paes de Barros requer, com base em dispositivos constitucionais e regimentais, seja solicitado ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República o envio a esta Casa de cópia de dossiê sobre o Ministério da Educação (MEC) na gestão do Senador Cristóvam Buarque.

Para justificar o pedido, o autor do Requerimento salienta que a falta de desmentido à informação publicada na coluna Painel do jornal Folha de S.Paulo, segundo a qual o Ministro-Chefe da Casa Civil teria montado um dossiê sobre o Ministério da Educação, configura “chantagem contra o exercício do mandato do Senador Cristóvam Buarque”.

II – Análise

A proposição encontra fundamento no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminharem pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Ademais, atende ao disposto nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal bem como aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 53, de 2004.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 227, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento no 79, de 2004, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, informações sobre a desorganização no cadastramento do Programa Fome Zero.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Requerimento nº 79, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome informações a respeito da desorganização no cadastramento

do programa Fome Zero, e traz interrogações a respeito de seu andamento.

O § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, juntamente com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e o Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2001, dispõem sobre o requerimento de informações pelos parlamentares, e que é admissível para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

II – Análise

A execução do programa Fome Zero é de responsabilidade do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Dessa forma, o presente requerimento atende às exigências constitucionais e regimentais quanto à adequação entre o objeto do requerimento e as atribuições da autoridade a que se destina.

Quanto ao mérito, consideramos pertinente e oportuna a preocupação do Senador Arthur Virgílio com a organização e o funcionamento de importante programa do Governo Federal na área social, como é o caso do Fome Zero. Por outro lado, de acordo com o inciso II do art. 216 do RISF, os requerimentos de informações não poderão conter interrogação sobre o propósito da autoridade a que se destina. Nesse sentido, propomos a reformulação do requerimento, afim de adequá-lo às normas regimentais.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 79, de 2004, com a seguinte redação:

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome as seguintes informações sobre o Programa Fome Zero.

- a) metodologia utilizada no cadastramento dos beneficiários do programa;
- b) medidas tomadas pelo Ministério a respeito de denúncia, publicada no jornal **Estado de Minas** de 23-12-2003, de que pessoas com renda acima do estipulado pelo programa estariam recebendo o benefício;
- c) resultados concretos já alcançados.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **João Alberto Souza**.

REQUERIMENTO Nº 228, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 80, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que Requer, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre a existência de proposta do governo canadense para celebração de um acordo bilateral desse país como Mercosul.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa o Requerimento nº 80, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que requer ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Dr. Luiz Fernando Furlan, informações sobre a existência de proposta do governo canadense para celebração de um acordo bilateral desse país com o Mercosul.

O Requerimento foi apresentado em 10 de fevereiro de 2004 e distribuído ao relator signatário em 17 de fevereiro seguinte.

II – Análise

O requerimento tem por fundamento o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

O pedido está fundado na competência exclusiva do Congresso Nacional para a fiscalização e o controle, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, nos termos do art. 49, X, da Constituição Federal, assim como, no plano regimental, está em consonância com o disposto no art. 216 do Regimento Interno que, por sua vez, em seu inciso I, somente admite a formulação de requerimentos de informações que tenham por finalidade o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação

desta Casa ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Por outro lado, o requerimento também está de acordo com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, especialmente com o § 1º do au. It que estabelece a necessidade de ele ser “dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão”.

III – Voto

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do requerimento em exame, opinamos pela sua aprovação, a fim de que esta Mesa solicite ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações requeridas.

Sala de Reunião, 12 de março de 2004 – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 229, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 81, de 2004.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Líder do PSDB nesta Casa, Senador Arthur Virgílio, apresentou o Requerimento nº 81, de 2004, vazado nos seguintes termos:

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, seja, solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o seguinte:

1) Qual o motivo da decisão do Comitê de Política Monetária do Banco Central de manter a taxa básica de juros da economia brasileira (Seleic) em 16,5%?

2) O índice de inflação registrado no período dezembro/2003 a janeiro/2004, de 0,76%(segundo o IGP-10) ou de 0,71% o (segundo o IPC, comprometem de forma significativa a meta de inflação para o ano de 2004, justificando a atuação conservadora do Comitê de Política Monetária?

O ilustre Líder justifica seu pedido de informações pela enorme repercussão negativa que a manutenção, pelo Comitê de Política Monetária – COPOM, da taxa SELICs em 16,5% causou entre empresários, economistas e sindicalistas, conforme publicado pela imprensa.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o pedido de informações, constitucionalmente determinado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, assim reza:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

IV – se deferidos, serão solicitadas, à autoridade competente. as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer. Se indeferido, irá ao arquivo, feita comunicação ao Plenário;

V – as informações recebidas, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de três dias úteis, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições do parágrafo anterior ao caso de fornecimento de informações falsas.

O item I da proposição contém um questionamento sobre os motivos que levaram o Poder Executivo a tomar decisão em sua área de competência. A princípio, poder-se-ia entendê-lo uma infração

ao inciso II do art. 216, ou seja, uma indagação sobre os propósitos da autoridade a quem se dirige o requerimento.

Ocorre que os debates que têm lugar nas reuniões do Copom nas quais se decide sobre a fixação da taxa básica de juros são tornados públicos pela publicação da Ata das reuniões, não fazendo sentido restringir o acesso a detalhes dessas reuniões a membros do Congresso Nacional.

O raciocínio acima também é aplicável ao item 2 do Requerimento nº 81, de 2004, que solicita informações acerca do impacto dos índices de inflação observados em dezembro de 2003 e janeiro de 2004 sobre as metas inflacionárias fixadas pelo Banco Central para o ano de 2004. Trata-se, também, de questão que, após debatida no âmbito do Copom, é tornada pública.

Dessa forma, consideramos atendidos os requisitos de admissibilidade dispostos no Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como os pressupostos regimentais acima referidos.

II – Voto

Pelas razões acima expostas, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 81, de 2004.

Sala de Reuniões, em 12 de março de 2004. –
José Sarney, Presidente – **Alberto Silva**, Relator –
Romeu Tuma – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 230, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informação nº 84, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a questão do fichamento de brasileiros nos aeroportos dos EUA.

Relator: Senador Alberto Silva

I – Relatório

Com fulcro art. 50 da Constituição Federal, no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal e no Ato da Mesa nº 1, de 2001, elaborou o Senador Arthur Virgílio requerimento de informação dirigido ao Senhor Ministro da Casa Civil sobre a questão do fichamento de brasileiros nos aeroportos dos EUA.

Visa o Senhor Senador, autor do Requerimento em tela, obter informações sobre o prazo previsto para a solução pretendida pelo Senhor Presidente da

República à questão do fichamento de brasileiros em aeroportos nos Estados Unidos da América, a qual, segundo o jornal **O Globo**, foi objeto de conversa entre o Presidente brasileiro e sua contraparte norte-americana.

O requerimento, em observância à disciplina regimental, foi encaminhado por escrito à Secretaria Geral da Mesa e, na seqüência, distribuído ao Relator para a emissão de parecer.

II – Análise

A pergunta direcionada ao Senhor Ministro da Casa Civil não fere a disciplina constante no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e no Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que não contém pedido de “providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade” e não versa sobre questões sigilosas atinentes a operações de instituições financeiras.

O questionamento visa apenas aferir, junto à Casa Civil, qual o prazo pretendido pelo Senhor Presidente da República para que Brasil e Estados Unidos cheguem ao entendimento de se suspenderem as condições de entrada de brasileiros nos Estados Unidos da América, impostas em função do *USA Patriot Act* a todos os estrangeiros que entrarem nos Estados Unidos, à exceção dos nacionais dos 27 países pertencentes a programa do Departamento de Estado Americano de isenção de vistos.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento de Informação em tela.

José Sarney, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sergio Zambiasi** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 231, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 86, de 2004, relativo a envio de informações pelo Ministro das Cidades.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 882, de

2003, no qual solicita o envio de questões ao Ministro das Cidades.

As informações solicitadas dizem respeito à construção de moradias populares em municípios em situação de emergência, como a decorrente de enchentes. Indaga o autor da proposição quais municípios serão beneficiados, quais foram os critérios adotados para defini-los e quanto será disponibilizado para cada uma das ações programadas.

II – Análise

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, “as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.”

O Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informações “para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora” (art. 216, I). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija” (art. 216, II).

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno, determina, ainda, que “as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer” (art. 1º, § 2º).

A Constituição Federal inclui entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico” (art. 23, IX).

O requerimento atende, portanto, aos requisitos constitucionais e regimentais.

III – Voto

A luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 86, de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sergio Zambiasi** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 232, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 87, de 2004, relativo a solicitação de informações ao Ministro

do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.Relator: Senador **Sérgio Zambiasi****I – Relatório**

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 87, de 2004, no qual solicita o envio de questões ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre o contrato de renegociação da dívida da empresa AES com o BNDES.

As informações solicitadas são as seguintes:

1) Quais foram os termos do 1º contrato de renegociação de dívida, assinado em 8 de setembro de 2003, entre o BNDES e a AES?

2) Quais foram as causas para o não cumprimento desse contrato e a consequente necessidade de se celebrar um novo contrato?

3) Porque o BNDES recuou e aceitou que as ações da AES Tietê fossem mantidas como garantia de empréstimo contraído nos Estados Unidos?

4) Qual o valor do “perdão da dívida” concedido a AES por ocasião da celebração desse novo contrato?

5) Qual o impacto no FAT decorrente desse “perdão”?

6) Existia alguma preocupação política na direção do BNDES que pudesse influenciar a nova negociação?

II – Análise

A proposição obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001. Cabe rejeitar apenas o item 6 do Requerimento, por ferir o inciso II do ad. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que veda interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

III – Voto

À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 87, de 2004, com a supressão de seu item 6.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Romeu Tuma** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 233, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informação nº 89, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre a aquisição de uma nova aeronave que irá substituir o atual Boeing presidencial.

Relator: Senador **Sergio Zambiasi****I – Relatório**

Com fulcro art. 50 da Constituição Federal, no art. 216, I, do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 1, de 2001, elaborou o Senador Arthur Virgílio requerimento de informação dirigido ao Senhor Ministro da Defesa sobre a aquisição de uma nova aeronave que irá substituir o atual Boeing presidencial.

Na justificativa, o Senhor Senador, autor do Requerimento de Informação em tela, enfatizou estarem suas dúvidas centradas não na substituição da aeronave, considerada necessária, mas nos critérios utilizados para a escolha do consórcio que desenvolverá a nova aeronave presidencial e na possível imprevisão de se privilegiar a indústria nacional.

O requerimento, em observância à disciplina regimental, foi encaminhado por escrito à Secretaria Geral da Mesa e, na seqüência, distribuído ao Relator para a emissão de parecer.

II – Análise

As perguntas direcionadas ao Senhor Ministro da Defesa não ferem a disciplina constante no Art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e no Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que não contêm pedido de “providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade” e não versam sobre questões sigilosas atinentes a operações de instituições financeiras. Os questionamentos visam, tão-somente, o esclarecimento dos critérios utilizados para a escolha do Airbus ACJ como substituto da atual aeronave presidencial, do processo licitatório, dos motivos para não se privilegiar a indústria nacional, do preço da aquisição da nova aeronave e das despesas adicionais para sua adaptação e logística associada, da existência de dotação orçamentária para a compra e da necessidade para a aquisição da nova aeronave.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento de Informação em tela.

Sala da Comissão, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 234, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 91, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que propõe solicitar informações ao Ministro de Controladoria Geral da União sobre os resultados obtidos pelo sistema de auditoria do emprego dos recursos federais entregues aos municípios.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Trata-se do Requerimento nº 91, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que propõe solicitar ao titular da Controladoria Geral da União (CGU) informações sobre os resultados obtidos pelo sistema de auditoria do uso, pelos municípios, de recursos federais. As informações almejadas são as seguintes:

- a) os municípios, discriminados por estado, auditados;
- b) as irregularidades encontradas em cada município.

Segundo o Senador Arthur Virgílio, as informações requeridas permitirão identificar em quais estados a corrupção é mais generalizada, bem como subsidiarão a adoção de medidas saneadoras.

II – Análise

O Requerimento encontra-se amparado no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na alínea a do inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal. Ademais, versa sobre assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal, como requerido pelo art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 1º de fevereiro de 2001. Efetivamente, o inciso II do art. 52 da Constituição Federal estipula que cabe ao Congresso Nacional dispor, entre outros temas, sobre o orçamento anual, que contempla as transferências da União para os demais entes da Federação.

A CGU é órgão diretamente subordinado à Presidência da República, conforme o inciso I do § 3º do art. 1º da Lei nº 10.683, de 28 de março de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Além do mais, o parágrafo único do art. 25 atribui ao titular da CGU o *status* de Ministro de Estado. Ambos os casos permitem que requerimentos de informações do Senado Federal sejam encaminhados diretamente ao titular da CGU, qual seja, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

A CGU implantou, no exercício de 2003, o “Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos”. Conforme explicado pelo sítio mantido pela CGU na *Internet*, trata-se de mecanismo de sorteio público para definição de regiões onde serão realizadas, por amostragem, fiscalizações especiais sobre os recursos públicos federais ali aplicados, por intermédio dos órgãos da administração federal – diretamente ou por meio de repasse, sob qualquer forma, para órgãos das administrações estaduais ou municipais e quaisquer outros órgãos ou entidades legalmente habilitados. Após dois testes-piloto promovidos em abril e maio de 2003, o programa ganhou formato definitivo, com o sorteio mensal de cinquenta municípios, com até trezentos mil habitantes, das diversas regiões do País.

O sítio da CGU contém sínteses dos relatórios referentes às fiscalizações realizadas após os sorteios de maio a outubro de 2003 (<http://www.planalto.gov.br/cgu/>). Não estão disponíveis, no entanto, quadros comparativos que permitam uma visão integrada das irregularidades observadas. Dessa forma, o requerimento formulado pelo Senador Arthur Virgílio deverá preencher uma lacuna importante nas informações presentemente prestadas pela CGU à opinião pública.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Requerimento nº 91, de 2004, ao Ministro de Estado do Controle e da Transparência, na condição de titular da Corregedoria Geral da União, órgão pertencente à estrutura da Presidência da República.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 235, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre Requerimento de Informação nº 92, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a aquisição de uma nova aeronave que irá substituir o atual Boeing presidencial.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Com fulcro art. 50 da Constituição Federal, no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal e no Ato da Mesa nº 1, de 2001, elaborou o Senador Arthur Virgílio requerimento de informação dirigido ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre a aquisição de uma nova aeronave que irá substituir o atual Boeing presidencial.

Na justificativa, o Senhor Senador, autor do Requerimento de Informação em tela, enfatizou estarem suas dúvidas centradas não na substituição da aeronave, considerada necessária, mas nos critérios utilizados para a escolha do consórcio que desenvolverá a nova aeronave presidencial e na possível imprevisão de se privilegiar a indústria nacional.

O requerimento, em observância à disciplina regimental, foi encaminhado por escrito à Secretaria Geral da Mesa e, na seqüência, distribuído ao Relator para a emissão de parecer.

II – Análise

As perguntas direcionadas ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão não ferem a disciplina constante no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e no Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que não contêm pedido de “providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade” e não versam sobre questões sigilosas atinentes a operações de instituições financeiras. Os questionamentos visam, tão-somente, o esclarecimento dos critérios utilizados para a escolha do Airbus ACJ como substituto da atual aeronave presidencial, do processo licitatório, dos motivos para não se privilegiar a indústria nacional, do preço da aquisição da nova aeronave e das despesas adicionais para sua adaptação e logística associada, da existência de dotação orçamentária para a compra e da necessidade para a aquisição da nova aeronave.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento de Informação em tela.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 236, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 93, de 2004.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 93, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil pedido de informações a respeito da reforma ministerial, as modificações na estrutura do governo e a criação de cargos e funções gratificadas.

O ilustre autor indaga à autoridade requerida quanto à quantidade de cargos em comissão e funções gratificadas que foram criados com a reforma ministerial e a despesa dela decorrente.

Ademais, pede a justificativa para a criação dos novos cargos e funções e resposta à questão da austeridade fiscal propalada pelo atual governo.

O ilustre Senador, para justificar o seu pedido, expõe a sua preocupação com os já tão debilitados cofres públicos e a sua frustração ao esperar do governo uma reforma que buscasse um enxugamento da máquina administrativa, tendo em vista as frequentes restrições orçamentárias impostas à sociedade.

O referido requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

De acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, com as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004, cabe à Casa Civil da Presi-

dência da República exercer a coordenação e gestão dos sistemas de organização e modernização administrativa, formular políticas e diretrizes para modernização do Estado e de gestão relativas aos recursos humanos, à organização de carreiras e a remuneração, ao dimensionamento da força de trabalho, à capacitação, ao desenvolvimento e à avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem assim supervisionar a sua aplicação.

Portanto, o pedido está dirigido à autoridade competente e atende aos dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

No entanto, o item 4 do Requerimento veicula interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem se dirige ao indagar como fica a questão da austeridade fiscal propalada pelo atual governo, o que contraria o disposto no inciso I do art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e inciso II do art. 216 do Regimento Interno. Por essa razão, o referido item não deve ser acatado.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 93, de 2004, com a exclusão do seu item 4.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 237, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 94, de 2004, ao Ministro da Integração Nacional.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 94, de 2004, no qual solicita informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional, Senhor **Ciro Gomes**, acerca da falta de verbas para o combate às enchentes.

II – Análise

Trata-se de Requerimento de Informações dirigido ao Ministro da Integração Nacional, acerca da falta de verbas para o combate às enchentes.

A questão das enchentes tem sido objeto de ampla repercussão na imprensa, sem que se conheça a real ação da Administração Pública para recuperar os danos causados e para atender às famílias atingidas. Segundo o noticiário, nos 17 estados atingidos e nas 836 cidades inundadas, as chuvas excessivas já causaram 166 mortes, desabrigaram 135 mil pessoas e desalojaram 142 mil pessoas. Os prejuízos são estimados em R\$400 milhões. Entre as perdas, além das moradias destruídas total ou parcialmente, cabe destacar o rompimento de açudes, barragens e diques e a destruição de aterros e pontes rodoviárias. Justifica-se, assim, a preocupação do ilustre Senador.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que disciplinam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo. No entanto, os itens 2 e 3 do Requerimento apresentam redação inadequada, pois ferem a norma prevista no art. 216, inciso II, do Regimento Interno.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 94, de 2004, na forma da nova redação apresentada a seguir, que mantém apenas o item 1 das indagações formuladas:

REQUERIMENTO Nº 94, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Integração Nacional sobre a falta de verbas para o combate às enchentes.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Integração Nacional sobre a falta de verbas para o combate às enchentes, especialmente sobre os motivos pelos quais não foram liberados os recursos autorizados no orçamento para os programas criados para atenuar os efeitos das enchentes e deslizamentos.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 238, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 95, de 2004.**Relator: Senador **Sérgio Zambiasi****I – Relatório**

O Senador Arthur Virgílio requer, com fundamento em dispositivos constitucionais e regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, informações acerca das providências adotadas como conseqüência de reportagem publicada no **Jornal Folha de S. Paulo**, de 28-12-2003, sobre fraude filantrópica.

Na justificção, o autor diz que o **Jornal Folha de S. Paulo**, em 28 de dezembro de 2003, publicou matéria sob o título “Fraude filantrópica custa R\$246,9 mi ao erário”. Fazendo menção a inúmeras fraudes, a reportagem citava como exemplo uma entidade de utilidade pública federal denominada “Siná Junqueira” que se utilizava dessa condição com finalidade exclusiva de fraudar a fiscalização tributária.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa avaliar apenas se o pedido está conforme com as condições de admissibilidade previstas nas normas atinentes aos requerimentos de informações e, portanto, não é cabível manifestar-se acerca do mérito da solicitação.

Sobre o assunto, está em vigor o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O requerimento sob exame atende a todos os requisitos dispostos no mencionado Ato. A matéria sobre a qual são pedidas informações situa-se na área de competência do Ministro de Estado da Fazenda e, conforme justifica o autor do requerimento, são importantes ao cumprimento das atribuições constitucionais desta Casa, no que se refere à fiscalização e ao controle dos atos do Poder Executivo (Constituição Federal, art. 49, X).

Portanto, o requerimento está dirigido à autoridade competente e em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – Voto

Diante do exposto, nosso parecer é favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 95, de 2004.

Sala de Reuniões 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 239, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 106, de 2004, relativo as informações sobre o esquema de exploração de doadores de órgãos.**Relator: Senador **Paulo Paim****I – Relatório**

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 106, de 2004, no qual solicita ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Saúde, Humberto Costa, as seguintes informações à respeito do esquema de traficantes de rim que exploram a pobreza dos doadores em Recife, conforme reportagem publicada no jornal **O Globo**, de 16-1-2004:

- 1) Quais foram as ações tomadas pelo Ministério da Saúde à respeito do referido assunto?
- 2) O Governo da África do Sul foi comunicado sobre o tráfico?
- 3) Quais as medidas eles tomaram?
- 4) O Governo Federal tem algum projeto para alertar os brasileiros à respeito do perigo do tráfico de órgãos?

II – Análise

O Requerimento de Informações em exame desta relatoria, obedece às normas constitucionais (ad. 50, § 2º, CF) e regimentais (arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal) concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

A luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 106, de 2004.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 240, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 107, de 2004, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a contratação de trabalhadores temporários pelo Banco do Brasil.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 107, de 2004, no qual solicita ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre a contratação de trabalhadores temporários pelo Banco do Brasil, com salários abaixo do estabelecido pelo acordo trabalhista firmado entre o banco e seus funcionários, formulando, para tanto, os seguintes questionamentos:

1. Qual o piso salarial estabelecido pelo acordo firmado no ano passado entre o Banco e seus funcionários?
2. Qual o salário pago aos funcionários temporários contratados recentemente?
3. Que empresas disputaram o fornecimento de trabalhadores temporários para o Banco?
4. Quais os salários oferecidos por estas empresas?
5. Qual a empresa vencedora?
6. Qual o critério adotado para a escolha dessa empresa?
7. Qual o fundamento para que não seja paga a gratificação de R\$288,00, devida aos funcionários, aos trabalhadores temporários contratados pelo Banco?

A justificação para o presente pedido está alicerçada em reportagem do jornal **O Globo** de 25 de janeiro do corrente ano, que noticiou a contratação pelo Banco do Brasil, de aproximadamente mil funcionários temporários para prestarem serviços em suas dependências nas regiões Sul e Sudeste do País.

II – Análise

Trata-se, evidentemente, de fatos que merecem esclarecimento, considerado o contingente de aproximadamente mil empregados contratados em regime temporário, com salário inferior ao dos funcionários do quadro de pessoal do Banco do Brasil.

Os incisos I e II, do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, fixam as normas a que estão sujeitos os requerimentos de informações, dispondo:

1. que são admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (inciso I);
2. e que não serão admitidos quando contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (inciso II).

No caso presente, o requerimento atende as disposições constitucionais e regimentais, e está formalizado de forma precisa.

III – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações dirigidos a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões, 12 março de 2004. – **Jose Sarney**, Presidente, **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 241, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 108, de 2004.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Requerimento nº 108, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, tem por objetivo solicitar ao Ministro da Fazenda informações sobre a demora do repasse da compensação financeira decorrente da desoneração das exportações.

O signatário baseia-se em matéria do jornal **Correio Braziliense**, de 24 de janeiro de 2004, na qual se noticia a retenção feita pelo Governo Federal de parte dos R\$4,3 bilhões que deveria repassar aos Estados a título de compensação pelas perdas decorrentes da desoneração das exportações.

A matéria foi enviada à Mesa do Senado Federal para decisão.

II – Análise

Consoante o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal pode encaminhar pedido escrito de informação a Ministro de Estado.

Conforme o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Assim, é totalmente pertinente o requerimento em pauta uma vez que trata de recursos pertencentes aos entes da Federação.

Ademais, a proposição atende os requisitos de admissibilidade dispostos no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Alberto Silva** – **Sérgio Zambiasi** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 242, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 109, de 2004, relativo às informações sobre os números atuais e reais das reservas cambiais líquidas do País.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 109, de 2004, no qual solicita ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Antônio Palocci Filho, informações sobre os números atuais, reais, das reservas cambiais líquidas do País.

II – Análise

O Requerimento de Informações em exame desta relatoria, obedece às normas constitucionais (art. 50, § 2º, CF) e regimentais (arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal) concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 109, de 2004.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 243, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 110, de 2004, relativo às informações sobre a reestruturação nos quadros da Advocacia Geral da União.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 110, de 2004, no qual solicita ao Sr. Advogado-Geral da União as seguintes informações sobre a reestruturação no quadros da Advocacia Geral da União:

- 1) Quais são os cargos existentes na estrutura da Advocacia Geral da União?
- 2) São todos preenchidos por concurso público?
- 3) Quais são os seus respectivos salários?
- 4) A unificação dos cargos constitui-se em ato com amparo ou fere preceitos constitucionais como, por exemplo, a exigência de concurso público?
- 5) A unificação das carreiras implicaria em despesa adicional para o Órgão?
- 6) Existe previsão orçamentária para essa reestruturação?

II – Análise

O Requerimento de Informações em exame desta relatoria, obedece às normas constitucionais (art. 50, § 2º, CF) e regimentais (arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal) concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 110, de 2004.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. — **José Sarney**, Presidente — **Paulo Paim**, Relator — **Romeu Tuma** — **Heráclito Fortes** — **Eduardo Siqueira Campos** — **Alberto Silva**.

PARECER Nº 244, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 111, de 2004, relativo as informações sobre a evolução do comércio exterior entre o Brasil e a Índia, no período de 1990 a 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 111, de 2004, no qual solicita ao Excelentíssimo Sr. Ministro das Relações Exteriores informações sobre a evolução da parceria comercial entre o Brasil e a Índia no período de 1990 a 2003.

II – Análise

O Requerimento de Informações em exame desta relatoria, obedece às normas constitucionais (art. 50, § 2º, CF) e regimentais (arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal) concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 111, de 2004.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. **José Sarney**, Presidente — **Paulo Paim**, Relator — **Romeu Tuma** — **Heráclito Fortes** — **Eduardo Siqueira Campos** — **Alberto Silva** — **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 245, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 112, de 2004, relativo as informações sobre a evolução do comércio exterior entre o Brasil e a Índia, no período de 1990 a 2003.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 112, de 2004, no qual solicita ao Excelentíssimo Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre a evolução da parceria comercial entre o Brasil e a Índia no período de 1990 a 2003.

II – Análise

O Requerimento de Informações em exame desta relatoria, obedece às normas constitucionais (art. 50, § 2º, CF) e regimentais (arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal) concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

À luz do exposto, concluímos nosso parecer pela Aprovação do Requerimento de informações nº 112, de 2004.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. — **José Sarney**, Presidente — **Paulo Paim**, Relator — **Romeu Tuma** — **Heráclito Fortes** — **Eduardo Siqueira Campos** — **Alberto Silva** — **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 246, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 114 de 2004.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 114, de 2004, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio, dirigido ao Excelentíssimo senhor Ministro de Estado a Educação.

O Requerimento tem como objetivo obter informações acerca das linhas básicas da pretendida e anunciada reforma universitária, notadamente quanto aos seguintes itens:

- Qual o calendário previsto para a conclusão dos estudos a respeito?
- A reforma prevê a extinção do vestibular?
- Pretende-se, com a reforma, estabelecer o ensino pago nas Universidades Federais?

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca informações acerca das linhas básicas da pretendida e anunciada reforma universitária, notadamente quanto aos seguintes itens:

1. Qual o calendário previsto para a conclusão dos estudos a respeito?

2. A reforma prevê a extinção do vestibular?

3. Pretende-se, com a reforma, estabelecer o ensino pago nas Universidades Federais?

A Carta Magna, em seu art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no Art. 50, § 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 114, de 2004.

Sala da Comissão, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim** Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 247, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 115 de 2004.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 115, de 2004, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça.

O Requerimento tem como objetivo obter informações concernentes acerca das causas do atraso no pagamento das indenizações a que fazem jus ao anistiados políticos.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca informações acerca das causas do atraso no pagamento das indenizações a que fazem jus ao anistiados políticos.

A Carta Magna, em seu art. 49, X dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, pois, ao dispositivo constitucional destacado, bem como ao disposto no Art. 50, 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do requerimento de Informações nº 115, de 2004.

Sala da Comissão, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 248, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 116, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 116, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita ao Senhor Ministro da Defesa, informações acerca do roubo de dois fuzis HK-33, com 20 cartuchos de munição, na Base Aérea de Santa Cruz, no Rio de Janeiro, conforme notícia o Jornal **O Globo**, edição de 9 de fevereiro de 2004. O nobre Senador Arthur Virgílio ressalta que as informações devem incluir as providências adotadas para a apuração das responsabilidades.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, informando que o jornal **O Globo** publicou, na edição do dia 9 de fevereiro de 2004, reportagem denunciando

do que dois fuzis HK-33, com cartuchos de munição, foram roubados da Base Aérea de Santa Cruz. Argumenta o nobre congressista que, como esse roubo não é o primeiro, já tendo sido roubados, em quatro anos, cerca de 30 fuzis e pistolas de bases aéreas das forças armadas, entende que o problema já se vai tornando corriqueiro, denotando desmazelo da segurança das guarnições do Ministério da Defesa.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 116, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 116, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 249, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 117, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 117, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita ao Senhor Ministro da Fazenda, informações acerca de denúncia publicada pelo **Jornal do Brasil**, edição de 9 de fevereiro de 2004, sobre postura da Secretaria da Receita Federal, que teria se recusado a fornecer informações requeridas pela Controladoria-Geral da União, para o processamento de investigações de natureza fiscal, envolvendo delegacias regionais do Fisco.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, informando que o **Jornal do Brasil** publicou, na edição do dia 9 de fevereiro de 2004, reportagem denunciando que a Secretária da Receita Federal teria se recusado a fornecer informações requeridas pela Controladoria-Geral da União, no curso de investigação envolvendo delegacias do Fisco.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 117, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 117, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 250, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento (SF) nº 118, de 2004.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Conforme despacho do Presidente do Senado Federal, vem à apreciação desta Mesa o Requerimento (SF) nº 118, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador requer sejam solicitadas à Presidência da Caixa Econômica Federal, por intermédio de Sua Excelência o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, informações detalhadas acerca das apurações porventura realizadas em decorrência das denúncias apresentadas pelo jornal Zero Hora a respeito do concurso número 529, da Mega Sena, que contemplou 15 ganhadores em uma mesma região do país, contrariando a inexorável lei da probabilidade, e sobre o qual recaem severas suspeitas de irregularidades, não obstante a seriedade com que a CEF administra seus concursos de prognósticos.

II – Análise

O Requerimento em exame é dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda para que, por seu intermédio, a Caixa Econômica Federal preste as informações solicitadas. Desse modo, está conforme o disposto no § 2º do art. 50, da Constituição Federal.

Do ponto de vista regimental, a proposição está em consonância com o estabelecido no art. 215 do Regimento Interno desta Casa. Por requerer informações a Ministro de Estado, aplica-se à proposição o disposto no inciso I, alínea **a**, do citado dispositivo.

Com efeito, a solicitação depende de decisão da Mesa Diretora.

O Regimento Interno estabelece, também, os seguintes critérios para a admissibilidade dos Requerimentos de Informações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

.....

Em nosso entendimento, a proposição atende aos requisitos formais e preliminares acima descritos. Analisemos, assim, o mérito da matéria, ou seja, a natureza e o alcance das informações solicitadas.

De acordo com a Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional, “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.” (cf. art. 49, X, da CF). Assim, tanto para a elaboração de proposições legislativas quanto para o exercício do controle e fiscalização, faz-se mister a obtenção de informações abrangentes e atualizadas sobre o universo de atuação desta Casa.

Como sabemos, a CEF é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede e foro na Capital da República e atuação em todo o território nacional. Dentre os vários serviços prestados em suas operações, está a administração da rede de loterias e correspondentes.

As informações que o ilustre Senador Demóstenes Torres solicita dizem respeito, especificamente, às apurações porventura realizadas pela CEF em decorrência de denúncias sobre o resultado do Concurso nº 529, da Mega Sena, realizado em 14 de janeiro de 2004. No sorteio, os 15 ganhadores são do Nordeste, portanto, de uma região do País “excluída do horário de verão e onde há uma hora de atraso em relação a Brasília e outros Estados onde não houve nenhum acertador”.

O Senador Demóstenes Torres fundamenta o requerimento com base em cálculos de probabilidade elaborados pelo matemático gaúcho Davi Castiel Menda e suspeitas “de vícios no resultado do concurso 529”, publicadas no citado diário gaúcho. Adema-

is, os acertadores poderiam ter-se beneficiado “com acesso ao resultado, em virtude da diferença do fuso horário”.

Logo, as informações solicitadas são dirigidas à autoridade competente e estão circunscritas às apurações porventura realizadas pela CEF, sobre o concurso nº 529, da Mega Sena, em face de severas suspeitas de irregularidades no referido concurso. Nesse sentido, guardam estreita vinculação com a função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Por fim, a proposição satisfaz as Disposições Gerais sobre Requerimento de informações, contidas na seção I do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento nº 118, de 2004, sem restrições às informações solicitadas.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 251, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 132, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 132, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita ao Senhor Ministro da Justiça, informações acerca de recursos que teriam sido repassados à Polícia Federal pelo Governo dos Estados Unidos.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, informando que o jornal **Folha de S.Paulo**, baseado em disquete entregue pelo Banco Central à CPMI do Banestado, publicou, na edição do dia 08 de fevereiro de 2004, reportagem informando que a Polícia Federal, Polícias Militares e organizações não-governamentais receberam recursos financeiros dos Estados Unidos para aquisição de equipamentos e para outros fins.

Argumenta ainda o Parlamentar que ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer esses dados.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 132, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 132, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 252, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 133, de 2004.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 133, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro da Fazenda, informações acerca de denúncias de cancelamento de dívida fiscal da empresa privada AGF Brasil Seguros, medida esta que teria sido condenada pela Controladoria Geral da República.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando a que o Senado Federal, como órgão fiscalizador, necessita conhecer pormenores a respeito do assunto, que foi objeto de matéria veiculada no jornal **Folha de S.Paulo**, de 8 de fevereiro de 2004.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 133, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 133, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 253, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 134, de 2004.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 134, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, de acordo com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, combinado com o artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita à Senhora Ministra do Meio Ambiente, informações acerca das medidas eventualmente adotadas diante de denúncias estampadas na edição de 8 de fevereiro de 2004 do jornal **O Globo**, dando conta de riscos para o equilíbrio ecológico na Amazônia, decorrente da compra de grandes extensões de terras por grupos estrangeiros para o plantio de espécies prejudiciais ao meio ambiente.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando a necessidade do Senado Federal, como órgão fiscalizador, conhecer as providências acautelatórias eventualmente adotadas pelo Ministério do Meio Ambiente.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 134, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 134, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 254, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 135, de 2004.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 135, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita ao Senhor Ministro da Integração Nacional, informações acerca de denúncia publicada na coluna da jornalista Arlete

Salvador, no **Jornal Correio Braziliense** de 10 de fevereiro de 2004, sobre irregularidades na distribuição de cestas básicas às populações prejudicadas pelas inundações no Rio Grande do Norte.

Segundo a denúncia, as cestas básicas teriam sido entregues com falta de alguns produtos, como feijão e o açúcar, que compõem o elenco dessas provisões.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando a necessidade do Senado Federal conhecer os pormenores dos fatos noticiados.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 135, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 135, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 255, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 136, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 136, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita ao Senhor Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, informações sobre os gastos secretos do Governo Federal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que no ano de 2003, tais despesas atingiram cifras da ordem de R\$10 milhões, enquanto nos anos de 1996 a 2002, em média foram efetuados gastos na ordem de R\$5,6 milhões, e as informações disponíveis no Siafi, não são disponíveis aos parlamentares.

Desta forma, as informações solicitadas objetivam esclarecer das despesas efetuadas, visto que matéria publicada no **Jornal Folha de S.Paulo**, no dia 29 de dezembro de 2003, denuncia a existência de artifícios para burlar o mínimo de transparência im-

posta pelo TCU aos gastos com o dinheiro do contribuinte.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 136, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 136, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 256, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 137, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 137, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil, informações sobre a ação civil de responsabilidade contra a Srª Minam Belchior, assessora especial da Presidência da República, para a coordenação política do governo, em razão de suposta fraude contra a Lei de Licitações.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que as informações solicitadas são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento sobre denúncia a respeito, veiculada no jornal **Correio Braziliense**, edição de 7 de fevereiro do corrente.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 137, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 137, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 257, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 138, de 2004.**Relator: Senador **Romeu Tuma****I – Relatório**

O Requerimento nº 138, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes, informações sobre supostos desvios de recursos destinados a obras rodoviárias e irregularidades em licitações.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o jornal Correio Braziliense informa, na edição do dia 8 de fevereiro de 2004, que o Diretor-Geral do DNIT encaminhou denúncias ao Procurador-Geral da República e ao Controlador-Geral da União sobre supostos desvios de recursos no Ministério dos Transportes e no DNIT e possíveis irregularidades em licitações para obras em rodovias.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 138, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 138, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 258, DE 2004**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 143, de 2004.**Relator: Senador **Alberto Silva****I – Relatório**

Por intermédio do Requerimento nº 143, de 11 de fevereiro de 2004, o Senador Alvaro Dias propõe que seja encaminhado ao Exmº Ministro de Estado da Fazenda, Antonio Palocci Filho, pedido de informações com o seguinte teor:

1. horário do sorteio do concurso nº 529 da Mega-sena, realizado, no “Caminhão da Sorte”, em

14 de janeiro de 2004, na cidade de Rio das Ostras (RJ);

2. data e hora de realização das apostas premiadas;

3. quantidade de apostadores premiados, que não necessariamente coincide com a quantidade de apostas.

O autor justificou seu requerimento sob o argumento de que desde sua criação em 1996, a Mega-Sena não premiou mais do que cinco apostas em um único sorteio, e que o sorteio realizado em 14 de janeiro último premiou quinze apostas, o que constitui clara afronta à lei das probabilidades.

Além disso, houve concentração de premiados nos estados da região Nordeste, não afetadas pelo horário de verão. Todas as apostas premiadas são de estados da região Nordeste, sendo cinco em Pernambuco, três na Paraíba, duas no Piauí, duas no Rio Grande do Norte, duas no Ceará e uma na Bahia.

II – Análise

Em cumprimento ao disposto no art. 216, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, vem ao exame da Mesa o Requerimento de Informações nº 143, de 11 de fevereiro de 2004, de autoria do Senador Álvaro Dias, que propõe sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o concurso nº 529, da Mega-sena, realizado, no caminhão da sorte, em 14 de janeiro de 2004 na cidade de Rio das Ostras (RJ).

A proposição encontra fundamento no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminharem pedidos escritos de informações a Ministros de

Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

A proposição está, também, em conformidade com o art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno, pois envolve matéria sujeita à competência fiscalizadora exclusiva do Congresso Nacional preconizada no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, e observa a vedação quanto à obrigatoriedade de os requerimentos não conterem pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Além dos citados dispositivos constitucionais e regimentais, a proposição não trata de informações sigilosas e atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de

2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

O assunto esteve em evidência na mídia e foi investigado pela própria Caixa Econômica Federal, que forneceu a seguinte explicação para o ocorrido: os números apareceram em biscoitos da sorte de uma rede de restaurante chinês que, entre lojas próprias e franquias, conta com 20 estabelecimentos no Nordeste, e que o produto é distribuído em sete Estados: Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Ceará, Bahia, Piauí e Rio Grande do Norte. A fábrica de biscoitos é da própria rede e fornece os brindes para outros 30 restaurantes chineses da região.

Segundo a Caixa Econômica, o dono da rede de restaurantes e da fábrica de biscoitos, Fong Yu, informou que a máquina que produz as tiras de papel gera, ao todo, 171 combinações de números. Além disso, de acordo com ele, estas mesmas 171 combinações são impressas desde 1996. Neste período, a fábrica, que vende 270 mil biscoitos por mês, já colocou no mercado mais de 29 milhões de biscoitinhos. A Caixa calcula que cerca de 169,5 mil pessoas já receberam os biscoitos com a seqüência vencedora do concurso 529.

Embora a explicação pareça consistente, é preciso que a Caixa Econômica se posicione oficialmente sobre o fato e que preste as informações ora solicitadas, a fim de que não reste dúvida acerca da lisura do sorteio nº 529, da Mega-sena, por ela promovido na cidade de Rio das Ostras (RJ), motivo pelo qual somos favoráveis ao encaminhamento do pedido de informações ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

III – voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 143, de 2004.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 259, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 145, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 145, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216 do Re-

gimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações acerca das medidas preventivas que o Governo pretende adotar diante do surto, na Ásia, da chamada Gripe do Frango.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o Jornal do Brasil informa, na edição do dia 3 de fevereiro de 2004, que o Governo Federal já se prepara para implantar, em todo o País, medidas acautelatórias, diante do surto de Gripe do Frango, registrado principalmente em nações asiáticas.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 145, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 145, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 260, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 146, de 2004.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 146, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, informações acerca da denúncia encaminhada ao Procurador-Geral da República, pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT, acusando o Ministro dos Transportes de desvio de recursos carimbados de financiamento do BID/BIRD.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o jornal O GLOBO informa, na edição do dia 10 de fevereiro de 2004, que o Procurador-Geral da República determinou a abertura de investigações para apurar a denúncia e que as informações objetivam conhecer as providências da Controladoria Geral da União diante do assunto.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 146, de 2004, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento no 146, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 261, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 150 de 2004.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 150, de 2004, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio, dirigido ao Excelentíssimo senhor Ministro de Estado da Defesa.

O Requerimento tem como objetivo obter informações concernentes aos planos de ampliação dos efetivos militares na Amazônia, indicando custos, razões e pormenores sobre localização.

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentamos o presente parecer, por designação da Mesa desta Casa, a quem cabe deliberar sobre o assunto.

II – Análise

Por meio do requerimento em análise, o ilustre Senador busca informações concernentes aos planos de ampliação dos efetivos militares na Amazônia, indicando custos, razões e pormenores sobre localização.

A Carta Magna, em seu Art. 49, X, dispõe que:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

O requerimento em análise ajusta-se, constitucional destacado, bem como ao disposto no Art. 50,

§ 2º da Constituição Federal, e ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento de Informações nº 150, de 2004.

Sala da Comissão, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Alberto Silva** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 262, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 157 de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que requer ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações da Embrapa, acerca do preenchimento de cargos técnicos na empresa, diante de denúncias da imprensa.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O presente Requerimento, de autoria do nobre Senador Arthur Virgílio, solicita ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações da Embrapa, acerca do preenchimento de cargos técnicos na empresa, diante das denúncias da imprensa, segundo as quais os referidos cargos teriam sido preenchidos com petistas e sindicalistas sem qualquer conhecimento dos assuntos da agropecuária.

Na sua justificativa, o nobre autor da proposta ressalta que o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou, em sua edição de 15 de fevereiro de 2004, extensa reportagem, com a manchete principal de primeira página, informando que a Embrapa corre risco de sucateamento diante da política adotada pelo seu atual presidente, que teria preenchido cargos técnicos com sindicalistas e filiados ao PT.

II – Análise

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, no seu inciso I, estatui que os requerimentos de informações “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora”. O teor do requerimento sob análise mostra-se dentro dos Limites do dispositivo citado, e também do preceito constitucional contido no § 2º do art. 50 da Consti-

tuição Federal, segundo o qual as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não – atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Além disso, o requerimento se afina com as determinações contidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001, especialmente com o seu art. 2º, **verbis**:

Art. 2º o requerimento de informações não poderá conter:

I – pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito de autoridade a quem é dirigido;

II – pedidos referentes a mais de um Ministério.

O pedido de informações contido no requerimento atende ao interesse público, e o assunto para o qual se solicita uma explicação se situa dentro da função fiscalizadora do Poder Legislativo. Portanto, no nosso entendimento a medida merece ser aprovada.

III – Voto

Opinamos, assim, pela admissibilidade do Requerimento nº 157, de 2004.

Sala da Comissão, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 263, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 158, de 2004, que requer, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores informações acerca do primeiro caso de câncer de tireóide entre funcionários do Itamaraty, decorrente do acidente nuclear ocorrido na Usina de Chernobyl.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa o Requerimento nº 158, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que re-

quer ao Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, informações sobre primeiro caso de câncer de tireóide entre funcionários do Itamaraty, decorrente do acidente nuclear ocorrido na Usina de Chernobyl.

O Requerimento foi apresentado em 16 de fevereiro de 2004 e distribuído ao relator signatário em 18 de fevereiro seguinte.

II – Análise

O requerimento tem por fundamento o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

O pedido está fundado na competência exclusiva do Congresso Nacional para a fiscalização e o controle, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, nos termos do art. 49, X, da Constituição Federal, assim como, no plano regimental, está em consonância com o disposto no art. 216 do Regimento Interno que, por sua vez, em seu inciso I, somente admite a formulação de requerimentos de informações que tenham por finalidade o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação desta Casa ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Por outro lado, o requerimento também está de acordo com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, especialmente com o § 1º do art. 1º, que estabelece a necessidade de ele ser “dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão”.

III – Voto

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do requerimento em exame, opinamos pela sua aprovação, a fim de que esta Mesa solicite ao Ministro das Relações Exteriores as informações requeridas.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 264, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento (SF) nº 165, de 2004.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira campos**

I – Relatório

Conforme despacho do Presidente do Senado Federal, vem à apreciação desta Mesa o Requerimento (SF) nº 165, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador solicita que documentos que “sejam requeridos ao Ministério de Estado da Fazenda os abaixo relacionados, a fim de complementar a documentação pela Caixa Econômica Federal, em atendimento ao nº 371, de 2003:

1. votos dos relatores e decisões dos órgãos colegiados que aprovaram os contratos, e seus aditivos, firmados entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Gtech do Brasil Ltda;

2. relatórios e pareceres técnicos produzidos pelas áreas operacional, técnica e jurídica que tenham analisado ou fundamentado os diversos aspectos das contratações celebradas entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Gtech do Brasil Ltda;

3. quaisquer outras documentações ou pareceres, de qualquer natureza, que de alguma forma, tenham contribuído para fundamentar a lavratura dos ajustes sob exame”.

II – Análise

O Requerimento em exame, dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, solicita o encaminhamento de documentos complementares a contratos, termos aditivos firmados entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Gtech Ltda e respectivos processos administrativos. Como a CEF é órgão subordinado àquele Ministério, a solicitação está em conformidade com o § 2º do art. 50, da Constituição Federal.

Do ponto de vista regimental, a proposição está em consonância com o estabelecido no art. 216 do Regimento Interno desta Casa. Por solicitar a remessa de documentos, a solicitação equipara-se ao requerimento de informações, conforme art. 217 do citado Regimento Interno. Desse modo, a solicitação depende de decisão da Mesa Diretora.

O Regimento Interno estabelece, também, os seguintes critérios para a admissibilidade dos Requerimentos de Informações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à

apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

.....

Portanto, em nosso entendimento, a proposição atende aos requisitos formais e preliminares acima descritos.

Quanto ao mérito, cabe ressaltar que, conforme a Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional, “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.” (cf. art. 49, X, da CF). Assim, tanto para a elaboração de proposições legislativas quanto para o exercício do controle e fiscalização, faz-se **mister** a obtenção de informações abrangentes e atualizadas sobre atos do Poder Executivo.

Por outro lado, a CEF é uma instituição financeira federal sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede e foro na Capital da República e atuação em todo o território nacional. Dentre os vários serviços prestados em suas operações, está a administração da rede de loterias e correspondentes.

Segundo o requerente, os votos dos relatores, decisões dos órgãos colegiados, relatórios, pareceres técnicos relativos a contratações entre a CEF e a GTECH do Brasil Ltda, objetos do presente Requerimento, visam a complementar a documentação já encaminhada pela CEF, em atendimento ao Requerimento nº 371, de 2003, qual seja, a cópia dos contratos, aditivos e dos respectivos processos administrativos relativos às citadas contratações.

Os documentos, conforme o requerente, permitirão conhecer a justificativa dos votos e seus autores, analisar se o “objeto material do contrato e seus aditivos, o último com vigência até setembro de 2005, contraria a lei e o interesse público...”, bem como examinar os serviços que poderiam ser executados pela própria CEF, o que teria a vantagem de “manter nas mãos da empresa pública a inteligência do sistema, conferir autonomia tecnológica e independência técnica, além de implicar em significativa redução de custo a médio e longo prazo”.

Logo, quanto ao mérito, não resta dúvida que a solicitação guarda estreita vinculação com a função fiscalizadora do Senado Federal.

Por fim, a proposição satisfaz as Disposições Gerais sobre Requerimento de Informações, contidas na seção I do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento nº 165, de 2004, sem restrições às informações solicitadas.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – Presidente **José Sarney**, Relator **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 265, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 170, de 2004, que solicita sejam requeridas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a utilização dos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 170, de 2004, de autoria da ilustre Senadora Fátima Cleide, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações a respeito do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Em grandes linhas, os objetivos do requerimento é obter as seguintes informações:

a) quais foram os limites, na modalidade equalização de taxas, e as dotações, para financiamento direto, autorizados, por instituição financeira, nas últimas três safras, para os grupos do Pronaf;

b) quais foram os valores efetivamente utilizados pelas instituições financeiras nas modalidades equalização de taxas e financiamento direto, nas últimas três safras, discriminados por estado, por grupo do Pronaf e por faixa de renda dentro de cada grupo;

c) quais foram os valores utilizados pelas instituições financeiras nas modalidades equalização de taxas e financiamento direto, nas últimas três safras, discriminados por municípios do Estado de Rondônia, por grupo do Pronaf e por faixa de renda dentro de cada grupo.

Em sua justificativa, a autora argumenta que as informações solicitadas são essenciais para uma avaliação consistente do Programa, consoante os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e eficiência que devem nortear a ação de toda a Administração Pública.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais (§ 2º do art. 50 da Constituição Federal) e regimentais (arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal) que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do encaminhamento do Requerimento nº 170, de 2004 ao Exmº Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 266, DE 2004

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 171, de 2004, que solicita seja encaminhado ao Ministro da Fazenda pedido de informações relativo à aplicação dos recursos liberados pelas instituições financeiras no âmbito do Pronaf.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento de Informações nº 171, de 2004, de autoria da Senadora Fátima Cleide.

Pretende-se com o requerimento que o Ministério da Fazenda preste informações relativas à fiscalização e ao controle que o Banco Central do Brasil procede relativamente aos recursos aplicados pelas instituições financeiras no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Requer sejam especificadas, também, as medidas adotadas nas últimas três safras pelas autoridades governamentais que visem à verificação da correta utilização desses recursos liberados.

Solicita, por fim, informações sobre a natureza das ações que o Banco Central do Brasil tem adotado, com vistas a coibir que as instituições financeiras participantes do Programa Pronaf imponham exigências adicionais aos contratos de financiamento, as conhecidas operações casadas, e que implicam custos adicionais aos mutuários.

II – Análise

O Requerimento nº 171, de 2004, é dirigido ao Ministro da Fazenda, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento em exame está, também, de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, encontrando amparo, em particular, em seus arts. 215 e 216, inciso I, que exigem sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

.....

Sabemos que ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito.

Mais ainda, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Logicamente, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos. No presente requerimento, as informações restringem-se a elucidar, por meio de dados agregados, a atuação das autoridades monetárias no Pronaf.

Fica evidenciado, portanto, o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Por outro lado, para a pertinente e adequada obtenção de informações, devem ser observados os procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No presente requerimento, as informações solicitadas não são passíveis de serem caracterizadas como operações ativas ou passivas das instituições financeiras, que exigiria e envolveria discussão acerca de sua natureza sigilosa.

As informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se à compreensão dos controles e dos mecanismos de fiscalização, exercidos pelas autoridades competentes, sobre as instituições financeiras que atuam com o Pronaf. Não demarcam, portanto, qualquer possibilidade de caracterização de natureza sigilosa. Prestam, assim, para dar suporte e consequência ao exercício da competência fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, constitucionalmente assinalada ao Congresso Nacional.

Com efeito, a função fiscalizadora do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões, consubstancia-se no exercício de fiscalização e controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Poder Executivo, como previsto no art. 70 da Constituição Federal.

Ao empreender a função fiscalizadora, o legislativo poderá ter acesso às ações do Poder Executivo para conhecer o ato praticado na sua intimidade e, assim, tomar medidas conetivas. Também poderá o parlamento utilizar instrumentos constitucionais, visando à invalidação de determinados atos.

Em particular, o requerimento em exame se mostra compatível com o próprio exercício dessa competência fiscalizadora que, entre outras matérias, adquire conteúdo nos seguintes procedimentos:

a) avaliação da eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo no plano nacional, no regional e no setorial de desenvolvimento;

b) apreciação da compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei;

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa. Assim sendo, seu rito de tramitação e apreciação é estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº I, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Mais ainda, o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação

do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento nº 171, de 2004, como já enfatizado anteriormente.

Nesse contexto, o requerimento de informações solicitado, em nossa compreensão, encontra fundamentação, estando ainda de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

III – Voto

Opinamos, assim, pelo encaminhamento do Requerimento nº 171, de 2004, ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala da Comissão, 14 de março de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Heráclito Fortes** – **Paulo Paim** – **João Alberto Souza**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa, em reunião realizada no dia 19 do corrente, aprovou os Requerimentos de Informações a Ministros de Estado nºs 1.121, 1.128, 1.169, 1.173, 1.196, 1.551, 1.554, 1.626, 1.702, 1.704, 1.737, 1.738 e 1.739, de 2003, 17, 21, 28, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 53, 80, 81, 84, 86, 89, 91, 92, 95, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 143, 145, 146, 150, 157, 158, 165, 170 e 171, de 2004. Informa ainda que aprovou, com emendas, os de nºs 1.164 e 1.710, de 2003, e 79, 87 e 94, de 2004, e, com ressalvas, os de nºs 1.539, de 2003, e 93, de 2004, que serão encaminhados às autoridades competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 751, de 2003** (nº 2.480/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Beneficente de Altamira do Maranhão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altamira, Estado do Maranhão; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 779, de 2003** (nº 2.494/2002, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Movimento Teatral “Ziriguidum Art Circus” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou em 10 de março de 2004, e publicou dia 11 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 172, de 2004**, que “Dá nova redação ao caput do art. 7º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e institui, para os militares do Distrito Federal – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, a Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)	
Paulo Octávio (PFL)	Efraim Morais (PFL)
Romeu Tuma (PFL)	Lúcia Vânia (PSDB)
Reginaldo Duarte (PSDB)	Leonel Pavan (PSDB)
João Tenório (PSDB)	Maria do Carmo Alves (PFL)
PMDB	
Renan Calheiros	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna
Sérgio Cabral	Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)	
Ideli Salvatti (PT)	Fernando Bezerra (PTB)
João Capiberibe (PSB)	Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	Ana Júlia Carepa (PT)
PDT	
Jefferson Peres	Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	vago

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PT**

Arlindo Chinaglia
Ary Vanazzi

Fernando Ferro
Ivan Valente

PMDB

José Borba
Mendes Ribeiro Filho

André Luiz
Gustavo Fruet

Bloco (PFL/PRONA)

José Carlos Aleluia
Enéas

Rodrigo Maia
Kátia Abreu

PP

Pedro Henry

Celso Russomanno

PSDB

Custódio Mattos

Sebastião Madeira

PTB

José Múcio Monteiro

Ricarte de Freitas

Bloco (PL/PSL)

Sandro Mabel

Miguel de Souza

PPS

Júlio Delgado

Lupércio Ramos

PSB

Renato Casagrande

Dr. Evilásio

(*) PSC

Pastor Amarildo vago

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 11-3-2004;
- Designação da Comissão: 12-3-2004;
- Instalação da Comissão: 15-3-2004;
- Emendas: até 17-3-2004 (7º dia da publicação);
- Prazo na Comissão: 11-3-2004 a 24-3-2004 (14º dia);
- Remessa do processo à CD: 24-3-2004;
- Prazo na CD: de 25-3-2004 a 7-4-2004 (15º ao 28º dia);

- Recebimento previsto no SF: 7-4-2004;
- Prazo no SF: de 8-4-2004 a 21-4-2004 (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: 21-4-2004;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 22-4-2004 a 24-4-2004 (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 25-4-2004 (46º dia);
- Prazo final no Congresso: 9-5-2004 (60 dias).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 124/2004-GSMC

Brasília, 9 de março de 2004

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de me dirigir a Vossa Excelência, para comunicar a criação do “Frente Parlamentar de Mobilização pela Engenharia”, que tem por objetivo projetar as medidas necessárias ao país; para corrigir e aprumar suas estruturas; para participar concretamente da reconstrução do “edifício Brasil”, em sintonia com todas as entidades de classe, com os clubes de engenharia, com os conselhos nacional e regionais de engenharia e arquitetura, enfim, com as academias de ciência, para debater idéias, propor, elaborar programas e projetos, estudar e apresentar soluções para um país mais desenvolvido, com avanço tecnológico, justiça social e equidade.

Por oportuno, informo que integram o predito grupo de trabalho, além do signatário, os seguintes parlamentares:

Senadores: Aelton Freitas; Alberto Silva; César Borges; Delcídio Amaral; Eduardo Azeredo; Efraim Morais; José Jorge e Osmar Dias.

Deputados: Eduardo Sciarra; Félix Mendonça; Jaime Martins; José Carlos Machado; José Múcio

Monteiro; Julio Semeghini; Leodegar Tiscoski; Leônidas Cristino; Luiz Bittencourt; Marcello Siqueira; Marcelo Teixeira; Moacir Micheletto; Pauderney Avelino; Pedro Fernandes; Ricardo Barros; Ronaldo Dimas; Ronaldo Vasconcellos e Tadeu Filippelli.

Ao fim, colho do ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Marcelo Crivella**.

FRENTE PARLAMENTAR DE MOBILIZAÇÃO PELA ENGENHARIA

O Brasil enfrenta vários problemas de grande complexidade; do campo social ao político; nas áreas fiscal, tributária e previdenciária; na tecnologia, ecologia, na pesquisa científica e até na gestão da administração pública. Todos concordam, no entanto, que a solução global dos magnos problemas que afligem o nosso país está no crescimento e na solidez da economia, pilar de qualquer desenvolvimento sustentável.

De todo esse imenso leque de ações e seus desdobramentos, resulta, sempre, o aproveitamento econômico, o desenvolvimento permanente da economia, seja a nossa, seja a de qualquer outro país. Essa importância da engenharia e a necessidade de uma mobilização para garantir seu desenvolvimento já foi, com mestria, destacada em texto apócrifo publicado por um periódico do sindicato dos engenheiros paranaense.

A referida publicação salienta que a engenharia brasileira tem dado mostra ao longo de todos esses anos, em todas suas modalidades, de ser um dos principais esteios de alavancamento do processo de industrialização e de desenvolvimento sócio-econômico do Brasil. A engenharia está presente em tudo, desde as pequenas ações cotidianas às mais complexas, sendo pois impossível para o homem moderno deixar de utilizar as suas manifestações na habitação, na saúde, no transporte, no lazer, na educação, entre outras.

O pressuposto de se ter uma engenharia sólida, dinâmica e atuante, é um condicionante básico para o desenvolvimento nacional. A História passada e presente do desenvolvimento dos povos, nos mostra que nenhuma nação foi ou é desenvolvida sem passar por um processo de captação e desenvolvimento de tecnologias. O Brasil que iniciou seu processo de industrialização a punir da década de 30, teve já à época, a preocupação de implantar as bases da engenharia nacional, implementando novos cursos nas áreas da eletrotécnica, da mecânica e da agrimensura nas escolas de engenharia existentes.

A engenharia nacional tem dado mostras de sua enorme capacidade de criação e adaptação às novas tecnologias, tanto nas áreas de consultoria projetos e de construção. A prospecção de petróleo em águas profundas (liderança mundial), coloca a Petrobrás num ranking privilegiado não só pelo tamanho de sua organização, como também um pólo de desenvolvimento de tecnologias. O setor eletroenergético capitaneado pelo sistema Eletrobrás, o setor das telecomunicações da Telebrás, a mineração da Vale do Rio Doce, o gigantismo e a capacitação tecnológica da construção civil (de reconhecimento internacional), são signos incontestes da importância da nossa engenharia.

Manter e qualificar essa engenharia é missão multiorganizacional, que envolve instituições de ensino, sindicatos de classe, clubes de engenharia, conselhos profissionais, federações de indústrias, parlamentos e o Estado.

Num mundo de rápidas transformações tecnológicas, deve-se agir com cautela e prudência, a automação e a robotização não devem ser concebidas como substituição e redução pura e simples de mão-de-obra. As crises econômicas enfrentadas pelo país nos últimos anos, desaqueceram o setor produtivo, conduzindo ao desmantelamento de organizações, ao desemprego e afastando a engenharia da produção e da pesquisa.

O enorme contingente de engenheiros de norte a sul do país que foram instados a mudar de ramo de atividade, subempregados e desempregados, é fator de preocupação. O Estado brasileiro investiu muito na formação desses profissionais, a ausência desses profissionais do setor produtivo afeta a memória da engenharia. É preciso que o país volte a crescer, é preciso retomar o desenvolvimento com investimentos direcionados para áreas prioritárias. O Brasil tem índices sociais muito baixos, os quais certamente poderão ser solucionados através da engenharia.

Por isso, entendemos ser a engenharia nacional, aqui representada pelos engenheiros eleitos pelo voto popular, apta para projetar as medidas necessárias ao país; para corrigir e aprimorar suas estruturas; para participar concretamente da reconstrução do “edifício Brasil”, em sintonia com todas as entidades de classe, com os clubes de engenharia, com os conselhos nacional e regionais de engenharia e arquitetura, enfim, com as academias de ciência. Vamos debater idéias, propor, elaborar programas e projetos, estudar e apresentar as nossas soluções para um Brasil mais desenvolvido, com avanço tecnológico, justiça social e equidade.

São esses os objetivos fundamentais desta frente parlamentar, que não terá qualquer conotação partidária ou regionalismo e, por isso, certamente contara com o apoio e decisiva participação de Vossa Excelência, nosso duplamente colega no Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 9 março de 2004. – **Marcelo Crivella**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 70/LM/03

Brasília, 4 dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Em atendimento aos termos do Ofício nº 637/2003-CN e tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito pelo Requerimento nº 27, de 2003, destinada a investigar a regularidade das aplicações de valores arrecadados com o pagamento de multas por infração de trânsito, aferidas por meio de “pardais” indico os membros deste Bloco que comporão a referida Comissão:

Titulares

Álvaro Dias
Jose Jorge

PFL

PSDB

Tasso Jereissat
Eduardo Azeredo

Antero Paes de Barros

Cordialmente, **Efraim Moais**, Líder.

OFÍCIO Nº 78/LM/03

Brasília, 8 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF.SF/2.239/2003, de 4 de dezembro de 2003, e tendo sido criada a Comissão Temporária Interna pelo Requerimento nº 1.566, de 2003, destinada a viabilizar a comemoração do Centenário do Jornalista Roberto Marinho pelo Senado Federal, indico os senadores deste Bloco que comporão a referida Comissão:

Titulares

Arthur Virgílio
Antonio Carlos Magalhães
Marco Maciel

Suplentes

Eduardo Azeredo
Tasso Jereissati
Efraim Moais

Cordialmente, **Efraim Moais**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os expedientes lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 19/LM/04

Brasília, 12 de março de 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido criada a Comissão Temporária Interna, “destinada a, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, viabilizar a comemoração do Centenário do Jornalista Roberto Marinho pelo Senado Federal”, indico o Senador Tasso Jereissati como membro titular em substituição ao Senador Arthur Virgílio.

Cordialmente, – Senador **Efraim Moais**, Líder da Minoria, PFL/PSDB.

OFÍCIO Nº 20/LM/04

Brasília, 12 de março de 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido criada a Comissão Temporária Interna, “destinada a, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, viabilizar a comemoração do Centenário do Jornalista Roberto Marinho pelo Senado Federal”, indico o Senador Arthur Virgílio como membro Suplente em substituição ao Senador Tasso Jereissati.

Cordialmente, – Senador **Efraim Moais**, Líder da Minoria, PFL/PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 2004

Autoriza a União a consolidar as dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios renegociadas por meio das Leis nºs 8.727, de 1993, e nº 9.496, de 1996, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União é autorizada a consolidar as dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, junto ao governo federal e suas entidades, renegociadas por meio das Leis nº 8.727, de 1993, e nº 9.496, de 1996.

Art. 2º Esta consolidação deverá reduzir o índice de 13% estabelecendo o teto de comprometimento de 5% das receitas correntes líquidas dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios para amortização da dívida destes entes da Federação junto à União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A situação de crescente endividamento dos Estados e municípios é reflexo direto da situação econômica do País, especialmente da atual política recessiva. A divulgação do encolhimento de 0,2% do Produto Interno Bruto (PIB) de 2003 é um sinal claro de que, além de gerar desemprego e diminuir a renda dos trabalhadores e trabalhadoras, a atual política macroeconômica do Governo Federal gera recessão em vez de crescimento da economia.

O então governo de Fernando Henrique Cardoso, pressionado pela política do Fundo Monetário Internacional, ou seja, gerar recursos para pagar os especuladores internacionais, forçou um processo de renegociação das dívidas dos Estados e municípios. Nas negociações, as dívidas imobiliárias foram federalizadas mas estes entes da Federação foram obrigados a se comprometer com um repasse mensal de 13% de sua receita corrente líquida.

A implantação desta negociação, após cinco anos (a renegociação foi feita em 1998), tem se mostrado lesiva aos Estados. Há um elevado nível de comprometimento das receitas estaduais e municipais, impedindo qualquer tipo de investimento em obras de infra-estrutura, segurança pública etc. Por outro lado, toda a arrecadação do Governo Central está voltada para a geração de superávit primário e pagamento dos serviços da dívida pública, sem novos investimentos em educação, saúde, segurança pública, obras de infra-estrutura.

O relatório da subcomissão da dívida pública, instalada pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, concluiu claramente que os problemas de crescente endividamento dos entes da Federação são reflexos das altas taxas de juros, da redução da participação na partilha tributária, da adoção de indexadores inadequados para a correção do valor nominal dos débitos e a da utilização do conceito de receita líquida.

É extremamente significativo que, ainda segundo conclusões desta subcomissão do Senado, apesar do aumento da carga tributária dos últimos anos, os Estados e municípios estão recebendo menos recursos. A Constituição Federal previu que as receitas partilhadas seriam da ordem de 75% da arrecadação federal. Esta participação, devido criação de impostos não partilhados (CPMF, Cide, Cofins etc.), concessão de benefícios fiscais (redução do IPI, por exemplo), as receitas compartilhadas caíram para apenas 45% da arrecadação federal. Isto tem gerado um desequilíbrio nas contas públicas estaduais e municipais.

A subcomissão da dívida pública concluiu que “todavia, a implantação do acordo – da consolidação das dívidas – tem-se revelado draconiano, pois incorporou elevado comprometimento de receitas líquidas dos Estados e mecanismos de indexação inadequados. As taxas de comprometimento de receitas – apenas para servir essa parte das dívidas negociadas com a União – atingem, em média, 13% das receitas estaduais. Somando-se outras obrigações financeiras, o comprometimento em alguns Estados atinge 20% de suas receitas correntes”.

O quadro recessivo nacional – e a conseqüente perda de receitas – amplia os problemas que atingem em cheio os Estados, o Distrito Federal e os municípios.

Diante disto, é imprescindível rever estes acordos criando condições para que haja uma recomposição das receitas públicas dos Estados e municípios. Para tanto, um dos itens fundamentais será reduzir o percentual de comprometimento da receita corrente líquida de 13% para 5%.

Esta redução permitirá que novos recursos serão aplicados por Estados e municípios em obras voltadas para a melhoria das condições de vida da população como saneamento básico e outras obras de infra-estrutura (recuperação de estradas, asfaltamento de vias públicas, etc.), investimentos em melhoria dos serviços de segurança pública, etc.

Sala das Sessões, 12 de março de 2004. – Senadora **Heloísa Helena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalamiento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidades dos Estados e do Distrito Federal.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos à lista de oradores.

Como sou o primeiro orador inscrito, peço ao Senador Alberto Silva que presida os trabalhos. (Pausa.)

O Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alberto Silva, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha do discurso que fiz ontem no plenário, volto à tribuna com o objetivo de debater grandes temas de interesse nacional que a sociedade também já está discutindo. Voltarei aqui na semana que vem para discutir a política de cotas, que é uma realidade. A sociedade está cuidando com carinho do tema da inclusão social, para permitir que, efetivamente, pobres, brancos e negros tenham acesso à universidade. É claro que existe um corte racial que será tratado com a atenção devida. Há mais de quinze anos, defendo neste Congresso a política de cotas para a comunidade negra.

Mas o tema que me traz à tribuna hoje, Sr. Presidente, é fruto de debate de assunto que está em

toda a imprensa nacional, que é a perspectiva de o Governo encaminhar ao Congresso, em abril, a questão sindical e a reforma trabalhista.

Com essa preocupação, Sr. Presidente, e com o apoio do ILB, Instituto Legislativo Brasileiro, hoje, no auditório desse instituto, será transmitido um evento que envolverá 27 Assembléias Legislativas. Ou seja, 27 Estados estarão realizando conosco uma videoconferência sobre as reformas sindical e trabalhista. Nosso propósito, com a realização desse evento, é fazer que a sociedade debata temas relacionados à questão social. Por isso, participarão sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais de trabalhadores e centrais sindicais de empresários de alguns Estados. Queremos aprofundar a discussão das duas reformas que chegarão ao plenário do Congresso a partir de maio.

Sr. Presidente, a classe trabalhadora brasileira vem se preocupando, e muito, com a situação do desemprego, que é um fato real. É só ler a última revista **Veja**, que revela que, se olharmos a última década, veremos que a renda do brasileiro vem caindo de governo a governo. É, infelizmente, uma escala descendente. E o desemprego vai aumentando. O índice de desemprego de 12% produziu um contingente de mais de oito milhões de desempregados, sem falar dos quarenta milhões de trabalhadores que vivem na informalidade, à margem dos direitos trabalhistas ou do amparo previdenciário.

Sobre a situação do desemprego foi feita uma análise muito boa, Sr. Presidente, pelo economista Márcio Pochmann, que a considera um estado de calamidade pública na última década, que merece, por isso, socorro do Governo Federal. Além disso, essa situação traz consigo uma grave consequência, o achatamento salarial.

A renda do trabalhador vem caindo nos últimos dez anos, o que está afetando inclusive o mercado interno. Diante desse quadro, o debate das propostas de mudança na legislação sindical e trabalhista precisa levar em consideração uma questão que considero da maior importância: que ganhos essas reformas, geralmente tachadas de milagrosas, poderão trazer aos trabalhadores?

Se olharmos o que ocorreu nos países que flexibilizaram as relações de trabalho, vamos verificar que o trabalhador foi o grande prejudicado. Em todos os países o desemprego aumentou. Na Alemanha, a partir da flexibilização, foi de 4,8% para 8,7% – um aumento de quase 100%; na França, de 9% para 11,3%; no Japão, de 2,1% para 4,7%; na Argentina, de 7,5%

para 14,3%, ou seja, praticamente dobrou; no Chile, de 7,4% para 7,8%.

No Brasil, depois de aprovadas mudanças, a partir do Governo Collor, o desemprego pulou de 3% para 9,6%. Um salto triplo. Como se vê, a flexibilização da lei trabalhista não é nenhuma tábua de salvação para a economia brasileira, muito menos para os trabalhadores.

Apesar disso, não negamos a necessidade de um grande debate. Não temos problema nenhum em debater desde a estrutura sindical até os direitos dos trabalhadores, para adequá-los aos novos tempos, mas deixamos muito claro que não acreditamos que essa revisão seja milagrosa.

Como ficou demonstrado pelos números que acabamos de citar, essa reforma também não vai trazer qualquer ingrediente para socorrer a classe trabalhadora na situação de emergência que a aflige hoje, que é o desemprego.

Segundo pesquisa do Datafolha divulgada na última segunda-feira, 49% da população, quando consultada, disse que a sua maior preocupação é com o desemprego.

Penso que deveríamos criar uma comissão no Senado para debater a questão do desemprego. Aliás, V. Ex^ª, Sr. Presidente, Senador Alberto Silva, deu um belo depoimento aqui, ontem, apontando caminhos para a solução do problema do emprego, da renda e do alimento para o nosso povo, de acordo com a experiência que tem. Seu pronunciamento, para mim, foi da maior qualidade e enriqueceu o Senado da República.

Em janeiro deste ano o IBGE apurou uma taxa de desemprego de 11,7%. Isso significa, como eu dizia antes, mais de 8 milhões de desempregados. Essa situação nos coloca o desafio de privilegiar o debate de políticas de geração de emprego. Entendemos que as reformas são importantes, mas têm que ter esta ótica: fontes geradoras de emprego. Políticas de geração de emprego podem começar, por exemplo, com a proibição das horas extras, a redução da jornada de trabalho, o que geraria, no Brasil, três milhões de novos empregos.

Nesse sentido, um projeto de nossa autoria já está na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados e também na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. Esse projeto poderá se transformar em lei que criaria, de imediato, cerca de três milhões de postos de trabalho, com a redução da jornada.

Poderíamos também discutir seriamente aqui o combate ao trabalho infantil. No Estatuto da Criança e do Adolescente ainda consta que é permitido o trabalho de crianças com quatorze anos e do menor aprendiz com doze anos. Ora, o que estou propondo alterar no Estatuto da Criança e do Adolescente? Na verdade, nada. Estou apenas adaptando-o à Constituição, que proíbe o trabalho de menores de 16 anos e, no caso de aprendiz, permite a partir de 14 anos.

É claro que eu sou simpatizante do ensino profissionalizante. Discuti esse assunto com o Ministro Cristovam Buarque e estou discutindo agora também com o Ministro Tarso Genro, com esse objetivo. Mas quero lembrar que a nossa Constituição proíbe, salvo no caso de aprendiz, o trabalho a menores de quatorze anos. E o Estatuto da Criança e do Adolescente fala em doze anos. Estou apenas adequando a lei menor à Lei Maior, ou seja o Estatuto da Criança e do Adolescente à Constituição.

Houve um jornalista, se não me engano de Curitiba, que disse que eu estava, de uma hora para outra, proibindo o cidadão com quatorze anos de idade de trabalhar. Não estou proibindo, apenas estou lembrando que a Constituição assim determina. Se alguém pensa diferente, que apresente uma proposta de emenda à Constituição. Estou adaptando – até porque sou mesmo contra o trabalho do menor – o Estatuto da Criança e do Adolescente à Constituição, e espero que o Senado aprove isso rapidamente.

Na minha visão, medidas como a redução da jornada de trabalho e a não permissão do trabalho infantil abrem novos postos de trabalho para o pai de família, para a mãe, enfim, para que os adultos possam ter o seu emprego formal.

Essa situação deve nos estimular a perseguir a geração de empregos, proibindo as horas extras, reduzindo a jornada de trabalho, combatendo o trabalho infantil, incentivando o primeiro emprego, diminuindo a taxa de juro, fazendo reforma agrária com política agrícola e, portanto, incentivando a manutenção dos nossos companheiros no campo, reduzindo os encargos sobre a folha de salários. Quando me refiro à redução de encargos sobre a folha, que ninguém pense que estou falando em encargos sociais, aqueles que vão diretamente para o trabalhador. Sou radicalmente a favor de que não se mexa em décimo terceiro, em férias, enfim, em todos aqueles direitos que estão assegurados nos arts. 6º a 12 da Constituição.

Pontos que poderíamos aqui discutir e que reduziriam muito a folha são o PIS/Pasep e o Sistema S – embora eu seja formado pelo Senai, um tipo de ensino profissionalizante. Mas podemos debater esse

tema e os encargos para a Previdência sobre a folha, já que aprovamos aqui que vamos destinar sobre o faturamento.

Ora, poderíamos estabelecer que as contribuições para a Previdência, da parte do empregador, não serão mais sobre a folha, mas sobre o faturamento. O empregador vai pagar muito mais e a Previdência vai ser viabilizada. Só que isso tem que ser bem fiscalizado para que esse percentual sobre o faturamento efetivamente vá para os cofres da Previdência. O trabalhador continuaria pagando o seu percentual – mas é ele que paga –, normalmente, sobre a folha. O empregador, e principalmente o banqueiro, que é o que mais lucra e menos emprega, pagaria muito mais para a Previdência.

Tem lógica esse debate se ele for enfrentado com tranquilidade, com serenidade. Penso que temos tudo para fazer esse debate no Senado da República.

Li aqui, ontem, algumas declarações do ex-Ministro da Fazenda Rubens Ricupero que disse que, se olharmos para trás, veremos que nos últimos quarenta a cinquenta anos nunca se viu um momento de tanta tranquilidade e estabilidade. Todas as condições objetivas estão dadas para o País crescer. E tenho certeza de que partiríamos para uma política de fortalecimento do mercado interno sendo agressivos nas exportações e fortalecendo o Mercosul como bloco econômico, para competir com outros blocos, como o Nafta e tantos outros, que se articulam nos seus devidos continentes. Nós, aqui, no sul da América, podemos ter um belo bloco para debater com outros países que formaram blocos na economia internacional.

Apresentei também projeto de obras públicas, para a construção de casas populares. É um absurdo que somente 25% da poupança esteja indo para a construção, para o trabalhador de baixa renda, quando esse número deveria ser 65%. Sugiro que esse índice vá para 75%.

Sobre as rodovias, vimos travando uma luta para recuperar a BR-101, que liga Santa Catarina ao Rio Grande do Sul. E é bom dizer que essa não é uma luta deste ou daquele Senador, mas de todos os Senadores e Deputados do Paraná e de Santa Catarina. O movimento sindical, os empresários, todos estão trabalhando para que a BR-101 se torne uma realidade.

Essas são medidas emergenciais para responder à grita da sociedade na questão do desemprego. O País precisa retomar os investimentos públicos, e o Presidente Lula sinalizou ontem para esse fato, no seu discurso, no Palácio do Planalto.

Sr. Presidente, tenho certeza de que a inflação não está sendo alavancada; pelo contrário, os indicadores de hoje demonstram que a inflação continua caindo. Sou daqueles que naturalmente defendem a continuação da taxa de juros decrescente; espero vê-la rapidamente na faixa de 12%.

Nunca é tarde para se falar sobre isso. Quero deixar bem claro que não me nego a fazê-lo. Faço o debate sobre a questão sindical e sobre a questão trabalhista com a maior tranquilidade. Nunca é demais lembrar que o nosso sindicalismo foi fundamental, peça decisória para elegermos Vereadores; Prefeitos; Deputados Estaduais e Federais; Governadores; Senadores; este Vice-Presidente do Senado, que fala a V. Ex^{as} neste momento; o próprio Presidente da Câmara dos Deputados e o próprio Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Todos, queiram ou não, são filhos do nosso sindicalismo. São todos ex-sindicalistas, e cito o meu caso.

A nossa vida sindical não pode ter sido muito ruim para o País, já que permitiu a ascensão de líderes sindicais, o que propicia, hoje, disputarmos uma nova política econômica e social nas instâncias do Governo.

Reiniciamos um círculo virtuoso, e muitos deverão lembrar que, com essa legislação trabalhista, o Brasil viveu memoráveis períodos de crescimento econômico, com ofertas de emprego e com condições de renda para o trabalhador. Basta lembrarmos que, há algum tempo, à época de Juscelino Kubitschek, o salário mínimo, se comparado com o de hoje, chegou à faixa de mais ou menos R\$800,00.

Enfim, Sr. Presidente, o debate sobre a CLT – um patrimônio da classe trabalhadora – deve ser feito vagarosamente, mas vamos fazê-lo. Não acredito que haja condições objetivas de o Congresso brasileiro votar, neste ano, as reformas sindical e trabalhista, mas podemos começar o debate. Por menores que sejam as mudanças, elas são importantes. Um jurista me disse outro dia – e V. Ex^a, Sr. Presidente, pelo seu conhecimento como ex-Governador e Senador, é um especialista nessa área – que uma vírgula muda toda uma lei.

Portanto, vamos fazer esse grande debate, com certeza absoluta, sobre a questão sindical, sobre a questão trabalhista, sem problema algum. Muitas audiências públicas haveremos de promover, para que a sociedade perceba efetivamente para aonde vai a organização dos trabalhadores e dos próprios empregadores, como também os direitos por nós tão consagrados.

Sr. Presidente, eu disse ontem ao Senador Garibaldi Alves Filho que estive com o Senador Amir Lando e que fiquei contente com a recepção que tive por parte do nosso ex-Senador, pelo menos nesse período em que está no Ministério. Liguei uma única vez para S. Ex^a, que, de livre e espontânea vontade, agendou-me três vezes para uma audiência. Não pude comparecer a duas das três vezes porque participava de votação neste plenário. Além disso, ontem, o Ministro Amir Lando participava de uma reunião com a Bancada do Rio Grande do Sul, Deputados Federais e Estaduais, Governadores, Senadores, e me recebeu minutos antes já anunciando a liberação de R\$100 milhões.

A exemplo do que fiz antes, quero dizer que o problema do Governador Germano Rigotto não é só dele, como digo que o problema do Presidente Lula hoje não é só dele, vem dos Governos anteriores.

Por isso, estive com o Ministro Amir Lando, e S. Ex^a já me anunciou e, em seguida, à Bancada, que está providenciando uma medida provisória, para que R\$100 milhões sejam destinados de imediato para socorrer o Governador do Estado. E isso nem é algo anormal, é aquele encontro de contas entre alguém que pagou historicamente para o Regime Geral da Previdência, passou para o serviço público e se aposentou como servidor público. O Estado passa a pagar para esse cidadão.

A maioria dos Estados está fazendo esse encontro de contas, e o Ministro Amir Lando foi muito claro, muito firme, dizendo que estava atendendo a essa solicitação porque entendia justa, com base no chamado encontro de contas. Ontem, S. Ex^a anunciou a mim e, em seguida, à Bancada gaúcha a perspectiva de que R\$100 milhões serão destinados ao Rio Grande do Sul, que está com problemas, inclusive, no pagamento da folha. Essa iniciativa do Ministro é muito positiva.

Sr. Presidente, em seguida, vou participar, no Instituto Legislativo Brasileiro, de uma videoconferência que envolverá a maioria dos Estados do País, para discutirmos as questões sindical e trabalhista.

Creio que deveríamos, mais do que nunca, aqui, neste plenário, começar a debater os grandes temas que interessam ao País.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Quero deixar muito claro que é legítimo o direito de a Oposição trazer para o debate a questão das CPIs. Em ne-

nhum momento, entendi que, por eu estar me debruçando sobre esse tema, ao qual me dediquei toda a minha vida, deveria desqualificar a atitude da Oposição. Não é essa a minha intenção. Digo isso para que não fique nenhuma dúvida, Senadora Heloísa Helena. Apenas a minha forma de atuar durante toda a minha vida foi na linha propositiva. Entendo que a Oposição tem o legítimo direito de fiscalizar o Executivo e de fazer um embate político e técnico sobre as CPIs.

Ontem, tomei a liberdade de dizer que, da CPI do Collor – legítima, da qual todos participaram –, eu não participei, porque essa não é a minha área de atuação. Ninguém me viu em nenhuma audiência da CPI do Collor, porque essa não é a minha marca. Estou dando essa explicação, porque alguns, inclusive, estão me ligando: “Paim, porque você não está participando ativamente desse debate da CPI?”. Cada Senador ou Deputado tem uma marca de atuação respeitável e correta, no meu entendimento. A minha marca se dá na linha propositiva. Eu dizia ontem que devo ter sido o Deputado Federal que, no campo da Oposição, mais aprovou leis na Câmara dos Deputados, como estou agora travando uma luta intensa para ver se consigo aprovar o Estatuto da Igualdade Racial, a questão referente à pessoa com deficiência e a questão do salário mínimo e de políticas de emprego e renda. Essa é a minha marca de atuação. Não vou passar a discutir energia atômica, por exemplo, porque essa área não é a minha matriz.

É claro que vou debater, como fiz ontem de forma muito positiva – este é o meu dever como Senador do Estado do Rio Grande do Sul –, as demandas do meu Estado. Tenho feito isso, por exemplo, na questão do calçado, do couro, das estradas.

Ontem, atendendo à solicitação do Governador, que me ligou por duas vezes, fizemos a mediação correta com toda a Bancada, com todos os Partidos. Não houve um Partido que não estivesse presente à reunião com o Ministro Amir Lando. A reunião foi positiva e deu resposta de imediato. S. Ex^a nos disse: “Estou saindo daqui para falar com o Ministro Aldo Rebelo para baixar a medida provisória e assegurar essa demanda importantíssima do Estado do Rio Grande do Sul, que este tem de direito, o que já fiz com outros Estados”.

Sr. Presidente, espero que, na próxima semana, façamos a discussão da matéria para a qual estou chamando muito a atenção, que é o Estatuto da Igualdade Racial, e começemos a apontar para a linha de políticas de emprego e renda. Preocupou-me muito a matéria publicada na **Veja**, um quadro muito bem ilus-

trado referente ao fato de que, nos últimos dez anos, a renda do brasileiro caiu mais de 25%.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O Sr. Alberto Silva, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Alberto Silva, que presidia os trabalhos até o momento. Citei em meu pronunciamento o seu discurso, feito ontem, a respeito de emprego, renda e alimentação.

V. Ex^a dispõe da palavra por até vinte minutos.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, aproveito esta oportunidade para iniciar uma proposição ao Governo a respeito de educação e saúde.

Gostaria de fazer um apanhado do discurso do nobre Senador Paulo Paim, que, como eu, tem demonstrado o maior interesse pelo problema do desemprego. S. Ex^a pensa que é difícil aprovar a legislação que tem defendido, que poderia aumentar o número de oportunidades de trabalho. No entanto, citou uma questão que, talvez, seja muito simples: a jornada de trabalho. S. Ex^a menciona que, com a redução da jornada de trabalho, haveria três milhões de empregos a mais. Isso é fantástico num País que não tem, no momento, nenhuma diretriz para um número tão grande de oportunidades de trabalho.

Ontem, eu disse que deveríamos atentar para a possibilidade de se modificar a idéia de que, para se assentarem os trabalhadores rurais, é necessária a desapropriação de fazendas ou a compra de terras. Na verdade, faz-se tudo isso se o trabalhador chegar lá e encontrar terra. O Incra definiu que seriam dez ou vinte hectares para cada família, mas provamos, no Piauí, que, com dois hectares, uma família pode ter um salário ou uma oportunidade de renda de aproximadamente R\$800,00 por mês. Para se disponibilizarem dois hectares na Região Nordeste, por exemplo, não é preciso desapropriar nada; basta um acordo entre o proprietário e uma associação de lavradores.

Para citar um exemplo, com cinco mil lavradores, tenho uma associação e posso ir ao Pronaf, que tem R\$ 500,00 mínimos para cada lavrador e R\$200,00 pertencem a ele. Falei aqui, ontem, e repito: com cinco mil lavradores, essa associação tem um capital de R\$1 milhão. Deposita-se o dinheiro no banco, e se começa a ajudar o lavrador a saber gastar bem o seu dinheiro,

com a conta no banco. No meu Estado, são 200 mil famílias. Seriam 20 pequenas empresas de cinco mil associados cada uma, e haveria 200 mil empregos no campo, num Estado pequeno como o Piauí. Imaginem no Nordeste todo, com cinco milhões? Seria um caminho para se gerarem, no campo, renda e alimentos para a população brasileira.

No entanto, eu gostaria de começar a abordar não uma tese, mas uma experiência do Piauí que deu certo e que o Brasil poderia muito bem adotar, se não nos grandes centros, pelo menos nas cidades do tamanho da Capital piauiense, onde ela foi feita.

Vamos aos números e aos fatos. Não sei, a não ser nas escolas particulares, se há um programa definido pelo Ministério da Educação que contemple as crianças com idade entre um e seis anos. Pelo que sei, o Ministério admite que o ensino começa aos sete anos, na chamada rede primária, no ensino fundamental. As crianças só terão merenda depois dos sete anos, porque estão inscritas na rede oficial de ensino, quer nos Estados, quer nos Municípios, conforme o que determina a lei maior do Ministério da Educação.

As crianças necessitam de alimento justamente na primeira idade. Numa família pobre, por exemplo, o alimento do menino que nasceu ainda é o leite materno. E depois? Coitada, não nutrida ou quase desnutrida, a mãe não tem leite para sustentá-lo mais do que quatro ou cinco meses, e olhe lá. E daí para a frente? As crianças de um até seis anos o que vão fazer?

Na rede oficial do meu Estado, tenho certeza, não há um programa do Ministério da Educação que contemple crianças de dois a seis anos. Existem creches que, seguramente, nos grandes centros, até vão bem para as crianças filhas de mulheres que trabalham, mas, na minha Capital, por exemplo, onde não existe esse fato de muitas mulheres trabalharem e deixarem os filhos, o que há é falta de alimento mesmo, e as crianças de dois a seis anos vão para a rua. Daí nasceu um programa que quero mostrar aqui, apontando para o Brasil como é que se resolve um problema dessa natureza. Foi fácil.

Quando fui Governador pela primeira vez, instalei inúmeras salas de aula para crianças de sete a quatorze anos, dentro das regras do Ministério. Foram 500 salas, se não me engano, só na Capital. Nesses casos, os alunos tinham merenda.

É interessante notar, Sr. Presidente e Senadora Heloísa Helena, que, sendo a família pobre, a criança que vai à aula pela manhã tem merenda. Mas e à tarde? Essa máquina perfeita que Deus criou, que é a

pessoa humana, precisa se alimentar mais de uma vez por dia. Comer a merenda pela manhã já é uma grande coisa – não discutamos –, mas a criança pobre dificilmente terá uma segunda merenda à tarde.

Fizemos isso com as crianças de dois a seis anos. De que forma? Nos arredores de uma unidade escolar convencional, fizemos um levantamento e nos surpreendemos com os números. Na unidade escolar, estavam matriculados 400 meninos de sete a quatorze anos, nos três turnos. Mandei fazer um levantamento de quantas eram as crianças de dois a seis anos, e o número chegou a 400. Os irmãos de dois a seis anos são 400 também. Ficamos num dilema: faremos uma unidade escolar, criaremos uma nova regra de ensino para as crianças de dois a seis anos? Isso não está no Ministério, pelo menos no meu Estado não estava; pode ser que hoje exista, não sei. Pensamos o seguinte: se não temos unidades escolares, vamos criá-las. Vamos fazer novos prédios? Não. Vamos utilizar a casa dos moradores. Isso é fantástico, Senadora Heloísa Helena. Pode escrever! Chamamos as associações de bairros e dissemos que precisávamos de 20 salas de aula. Perguntaram: “Como, Governador?”. Eu disse: “Sua casa”. Ao que me alertavam: “Mas moro num barraco!”. E eu retrucava: “Não tem importância. Você cede a sua casa. Quero vinte casas ao redor de uma unidade escolar”.

Senadora Heloísa Helena, buscamos um tipo de ensino que ainda não existe no Ministério. Ainda não o vi em nenhum lugar. Procuramos uma equipe de psicólogos e psicólogas que tinham uma tarimba excepcional em ensino, e nos disseram que, para ensinar crianças de dois a seis anos, teríamos que desenvolver suas faculdades psicomotoras. E fizemos algo ímpar neste País: em cada casa pobre, colocamos uma pequena mesa desmontável, que quase não ocupava espaço, com seis cadeiras. Havia uma professora e seis alunos. Vejam que nenhum pai de família, no Brasil, pelo menos da classe média, tem condições de pagar uma professora para cada seis crianças. No meu Estado, na minha gestão – e tenho a humilde honra de ter sido Governador –, fizemos isso. As professoras eram as alunas do Instituto de Educação que estavam concluindo o curso. Como moravam no bairro, elas não precisavam tomar nenhuma condução. A única condição que impusemos foi a de que as professoras seguissem o novo tipo de ensino, que ainda não vi em nenhum lugar.

Senadora Heloísa Helena, a equipe organizou um tipo de ensino que é um sucesso, pois é pautado no desenvolvimento das faculdades psicomotoras

das crianças. São seis crianças para uma professora, e é aplicada metodologia avançada, moderna, eficiente. Com cinco anos, as crianças estavam lendo, escrevendo e se sentindo gente.

Eu ia à escolinha, naquelas casas, e dizia: “Vocês não são excluídos. Vocês pertencem ao Estado do Piauí e merecem o respeito da sociedade. Aqui está o Governo, dando-lhes a oportunidade de ter alimento e ensino. Vocês passarão ao Ensino Fundamental sabendo ler, escrever, e sabendo que são piauienses, pessoas respeitadas pela sociedade do meu Estado”.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Concedo o aparte, com o maior prazer, ao Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Senador Alberto Silva, ouço, com atenção, as colocações de V. Ex^a nesta manhã, lembrando-me, até com certo orgulho, da minha experiência bastante positiva em seu Estado quando V. Ex^a o governava. Antes de ingressar na vida pública, fui funcionário do Banco do Brasil em Corrente, sul no Piauí, durante três anos. Confesso a V. Ex^a que foi um período rico e muito bom para a minha vida. A minha esposa é nascida no sul do Piauí, na cidade de São Raimundo Nonato. Quando fui para Corrente, já estava casado. Lá, pude constatar, V. Ex^a gozava de muito respeito e admiração pelo povo de sua terra, principalmente pela dedicação e preocupação com a educação dos piauienses e de suas crianças. V. Ex^a é reconhecido como um tocador de obras, pois cortou o Piauí com estradas de norte a sul, de leste a oeste, permitindo a integração das diversas e importantes regiões do Estado. Por outro lado, V. Ex^a tinha forte sensibilidade para as questões de natureza social. Então, já àquela época, eu o conhecia pelo reflexo de seu trabalho. E hoje tenho a felicidade de conviver com V. Ex^a nesta Casa, depois de conhecer sua experiência na vida pública brasileira. Também tive a honra de ser o primeiro Secretário de Educação do Estado do Tocantins num momento singular de sua história. E, por razões óbvias, o Tocantins transformou-se em Estado, separando-se de Goiás, porque ser uma região que clamava atenção, investimentos e se julgava totalmente abandonada. Também lá, na área da educação, o quadro era desolador não só para as crianças na faixa etária de dois a seis anos citada por V. Ex^a, mas para adolescentes mal-assistidos, com uma demanda reprimida bem maior do que a capacidade de atendimento. Pior: os professores, em sala de aula, não tinham

qualificação adequada. Veja V. Ex^a a preocupação que deve ter o mestre em multiplicar seus conhecimentos. Se ele não os tem, as dificuldades se tornam maiores ainda. Superamos essa fase. Hoje o Tocantins é um exemplo de qualidade de ensino. Universalizamos a capacidade de ensino e estamos investindo no Ensino Médio. Além disso, alargamos bastante nossas fronteiras no que se refere ao Ensino Superior, a exemplo do que está acontecendo no Estado de V. Ex^a. Por isso, fiz questão de, sem querer empanar o brilho do pronunciamento de V. Ex^a, dar esse testemunho do reconhecimento da população do seu Estado pelo belo trabalho que V. Ex^a fez ali.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha. O aparte de V. Ex^a enriquece o desejo que tenho de transmitir aos brasileiros a esperança de melhorar o ensino neste País.

Para concluir, quero dizer que, como não podíamos usar a merenda escolar federal para os alunos de dois a seis anos, criamos uma fábrica de alimentos, que nada deixava a desejar em relação à qualquer fábrica grande, como a Nestlé, por exemplo. Tínhamos alimentos para todas as crianças dos Ensinos Médio e Fundamental do Piauí. A fábrica situava-se em Teresina. E, para que V. Ex^{as} tenham uma idéia, apenas uma unidade da fábrica produzia doze mil pães por hora, quatro mil litros de leite de soja por hora, sem aquelas enzimas, macarrão e tudo o que era nutritivo, porque tínhamos realmente um controle de qualidade em convênio com o Itai, de São Paulo. E fizemos muito mais coisas, que não cabem aqui neste discurso.

Quero apenas dizer que é necessário mudar a legislação brasileira. Que comecemos a dar assistência às crianças de dois aos seis anos, idade em que elas mais precisam de alimento para o corpo e para o espírito. O que fizemos foi exatamente isso. E os resultados foram fantásticos. As psicólogas diziam – e hoje estou convencido disso – de que toda a criança de um a seis anos, sejam elas pretas, brancas, índias, se não nascessem com defeito, seriam um gênio. Se as alimentássemos convenientemente o corpo e o espírito, teríamos crianças preparadas para ingressarem no Ensino Fundamental com maiores condições de aprendizagem. Atualmente, elas estão soltas pelas ruas, sem um amparo, sem merenda, sem nada.

Quanto ao Ensino Fundamental, pelo amor de Deus, Sr^{as} e Srs. Senadores! Baseio-me pelos meus netos. Quando chego a Teresina, eles vêm a mim com uma mochila, pesando cerca de dez quilos de livros nas costas. Tenho a certeza de que não dá para

ler aquilo tudo; nem a professora, nem eles. É preciso que se dê uma oportunidade aos jovens. Estamos em uma outra era.

A Lei de Diretrizes e Bases, se não me engano, ainda é do tempo de Carlos Lacerda, com algumas modificações apenas. Tive a informação de que o Ministro, no Governo do Fernando Henrique Cardoso, queria dar mais carga horária, mais horas de ensino. Na verdade, não é o número de horas que faz a qualidade do ensino, e, sim, a maneira como o fazemos. Por exemplo, cito o Telecurso. Poderíamos adotar um esquema como o do Telecurso em nossas escolas. Vamos fazer uma simples reflexão: uma sala de aula com 45 alunos e uma professora no quadro negro, ainda usando o giz – é assim que funciona lá no interior do Estado, em muitos Estados ainda é assim. As crianças têm horror de irem ao quadro negro, com aquele giz e aquele ensino monótono, antiquado, que não se coaduna com as necessidades do Brasil de hoje, da globalização, em que as crianças têm na televisão uma soma imensa de informações. De repente, eles entram em uma sala de aula e vão ser ensinados durante uma hora, em um trabalho cansativo para a professora e para eles também. Eu imaginaria, e daria essa idéia, que em uma sala com 45 alunos – se eu voltasse ao Governo do Piauí faria isso, com certeza – eu a dividiria em três grupos de quinze. Colocaria um telão e faria um acordo com a Globo, pedindo a veiculação do Telecurso. E, em vinte minutos, pela televisão, se ministraria uma aula, com quinze alunos, em uma sala sem carteiras, como se fosse um estúdio de apresentador. Portanto, quinze alunos, vinte minutos de audiovisual, que valeriam por horas, em relação ao antiquado e monótono ensino. Os alunos receberiam essa informação.

Quem acompanha o Telecurso vê que aquilo sintetiza o que há de mais importante a ser ensinado, e rapidamente. Quem não aprende por meio da televisão? É muito fácil. Não se trata de ter uma televisão em sala de aula. Então, quinze alunos, durante vinte minutos, resultado de uma divisão de quarenta e cinco alunos em três turnos. Só isso. Os alunos deixariam essa sala e passariam para uma outra, em que, já os quarenta e cinco novamente reunidos, discutiríamos com uma monitora o que aprenderam nos vinte minutos de teleaula – e aprendem muito. Depois, em uma outra sala, eles fariam o dever de casa. É incrível, porque, além de eles serem saturados, estressados, ainda tem o dever de casa. O meu neto, que tem quatro anos, diz que está estressado, cansado, porque sai de uma aula e entra em outra, e tudo é misturado, não

sabe o que vai aprender. Ele está sempre na televisão, então, como vai aprender de outra forma?

Senadora Heloísa Helena, meu caro Senador Tião Viana, vamos mudar isso. Está Casa pode. Vamos preparar um ensino para a geração do Brasil de hoje, que precisa crescer, atualizar-se. Não é com maior número de horas de aula, não é saturando a cabeça dos meninos com matérias que obteremos esse resultado. Outro dia, um veio perguntar-me o que aconteceu na Primeira Guerra Mundial. Eu disse: morreram vinte milhões; você quer saber mais? “Sim, tenho que descrever isso”. Pelo amor de Deus! Era muito mais fácil saber quantos desempregados há no Brasil e o que precisamos fazer para ajudar o Governo, o atual ou qualquer outro. O Presidente Lula deseja fazer o Brasil crescer, pretende dar uma alimentação a cada um – era preferível que desse emprego e trabalho a cada um, porque, com dinheiro, ele compraria alimentação.

Ainda abordo aquela passagem do Senador Paulo Paim para dizer: não vamos estabelecer quotas para a universidade, pelo amor de Deus! Pretos, brancos e índios devem ter o mesmo direito. Para aqueles que não têm o cursinho porque não podem pagar, a idéia é criarmos um cursinho público, pago pelo Governo. E veremos os pobres passarem para a universidade. Para que quotas para negros ou índios ou quem quer que seja, se todos terão o mesmo preparo, serão aprovados e cursarão em pé de igualdade a universidade? Penso que os brasileiros são todos iguais.

Falarei, agora, sobre saúde. Pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é preciso que se gaste determinado percentual em saúde e educação. Segue-se, então, aquela regra: o dinheiro do SUS vai para a prefeitura, que o entrega aos hospitais. No entanto, vêm-se filas e filas de pobres, esperando por uma consulta ou operação. Proponho mudar esse sistema; cuidarei disso oportunamente aqui. Diz-se que a saúde começa pela boca. Logo, o que acontece com aquele que não pode mastigar os alimentos porque não tem dentes, já que não pode pagar o serviço dentário, que é caríssimo? Quando eu era Governador, havia um instituto do Estado que oferecia tratamento dentário gratuito para todos os funcionários. Por que não estender isso a toda a população? Vamos tirar uma porcentagem do SUS para a saúde bucal; vamos contratar dentistas para tratar dos dentes da população pobre, que não pode pagar; se for preciso, arranharemos outra fonte. Seguramente, não tiraremos nada da saúde. Os que se alimentam bem não adoecem; esta máquina perfeita que Deus criou, sen-

do alimentada, não adoece, salvo de dengue – o que é uma vergonha, aproveitando a deixa. Oswaldo Cruz acabou com isso nos anos de 1900, com as brigadas dos mata-mosquitos, e, agora, pela televisão, dizem à população que derrame a água dos pneus, etc. A população pobre não vai derramar coisa nenhuma, pois vai procurar primeiro o que comer ao amanhecer do dia.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, cumpro o sinal da campanha.

Continuarei pedindo o apoio dos meus companheiros no Senado, para aprofundarmos mais essas idéias. Vamos dar a oportunidade aos jovens brasileiros de aprenderem de verdade e às crianças de dois a seis anos de estudarem de outra maneira e terem a merenda que não têm hoje.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Alberto Silva, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Sem Partido – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, abordarei hoje dois temas, tentando a rapidez necessária. Senador Garibaldi, todo asmático, como eu, fala rápido. Dizia o ex-Senador Artur da Távola, quando ainda estava nesta Casa – S. Ex^a, na posição de Líder do Governo, e eu, Líder da Oposição: respire, respire. Eu dizia que, como era asmática, estava acostumada a falar sem respirar.

Primeiro, comentarei a decisão de ontem da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a comissão parlamentar de inquérito; segundo, tratarei, mais uma vez, da vergonhosa estrutura de tráfico de influência, que tinha como agente principal – imagino que com ramificações importantes dentro do Palácio do Planalto – o Sr. Waldomiro. Refiro-me ao tal acordo da GTech, uma grande multinacional americana, com a Caixa Econômica Federal.

Está tudo absolutamente interligado, é tudo a mesma coisa: a estrutura de narcopolítica, aquela cena que foi apresentada ao povo brasileiro, que, por sua vez, passou a exigir do Congresso Nacional a abertura do seu mais importante instrumento de in-

investigação. Aliás, trata-se do único instrumento de investigação que o Congresso Nacional tem: a CPI. Não é à toa que a Constituição possibilitou que o Congresso Nacional tivesse instrumento próprio, com poder de investigação das autoridades judiciais, mas para possibilitar a independência do Poder Executivo.

Portanto, independentemente dos mecanismos de investigação do Judiciário e do Executivo, criou-se a possibilidade de o Congresso Nacional, para cumprir sua tarefa nobre de fiscalizar os atos do Poder Executivo, ter um instrumento de muita grandeza, que é a comissão parlamentar de inquérito.

A cena que foi divulgada para a opinião pública, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabou chamando muito mais a atenção ao pedido de propina – tanto pessoal quanto para o financiamento de campanhas eleitorais, inclusive do PT. Mas existia outro fator igualmente importante que era a participação de um agente público, uma pessoa extremamente importante da cúpula do Partido dos Trabalhadores, que tinha sido assessor da campanha do hoje Ministro José Dirceu e trabalhado durante muitos anos com muitos quadros partidários. Ele estava lá na condição de agente público, intermediando interesse privado, fazendo exploração de prestígio e, portanto, montando parte de uma estrutura de tráfico de influência.

Isso acabou sendo deixado de lado. Vários setores da imprensa também divulgaram, em muitos momentos, o tráfico de influência montado por esse senhor, o principal assessor da Casa Civil do Palácio do Planalto, em relação a esse contrato milionário, até porque ninguém negou, nem os assessores mais importantes da multinacional americana a GTech, nem o próprio ex-assessor, o Sr. Waldomiro, nem o tal do Cachoeira – todos já tiveram oportunidade de saber exatamente de quem estamos tratando.

Seria de fundamental importância que houvesse a comissão parlamentar de inquérito, para que o povo brasileiro pudesse acompanhar, de fato, essa estrutura escandalosa, esse verdadeiro balcão de negócios sujos, que é a estrutura de tráfico de influência montada pelos governos.

Ontem, quem teve a oportunidade de assistir à reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ficou entre a depressão e a tranqüilidade. Eu, na tranqüilidade, porque é aquela história que a minha mãe, na miséria da nossa infância, dizia: “Deus escreve certo em linhas tortas”. Se eu tivesse que me predispor a ser parte daquele verdadeiro memorial do cinismo nacional, no qual quem está hoje na Oposição era lembrado por quem está no Governo pelo que fazia no passado, quando Governo era, para abafar

denúncias de corrupção. Quem é hoje Oposição lembrava aos que hoje são Governo o que faziam no passado, quando tentavam descortinar a corrupção do então Governo.

Então, é um verdadeiro memorial do cinismo nacional, que tanto afugenta o povo brasileiro, levando-o ao desencanto, porque consolida no imaginário popular que todos os políticos são iguais: ou estão na demagogia eleitoralista, em que, antes de tocar o solo sagrado do poder, apresentam-se de alguma forma; ou, depois disso, apresentam-se como se estivessem ungidos pelo universo para acobertar qualquer estrutura podre de corrupção que pela sua frente passe.

A estrutura de narcopolítica não é uma coisa qualquer. Trata-se de uma estrutura de tal forma apodrecida que, onde toca, pus sai. É algo muito grave. As estruturas de tráfico de influência são gravíssimas.

Por isso, é importante a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito. Por isso, Senador Mão Santa, continuo acreditando e torcendo para que o Plenário do Senado tenha uma posição de altivez e não de conveniência. Não há nada que mais me irrite do que quando alguém diz que devemos pensar no Brasil ou no futuro do País. Mas quem aqui não está pensando no futuro do País?

Quer dizer que pensar no futuro do Brasil é acobertar os traficantes de influência? É acobertar a estrutura da narcopolítica? É acobertar a maldita estrutura de lavagem do dinheiro sujo do narcotráfico? Isso é pensar no Brasil?

Será que pensar no Brasil também não é desvendar os mistérios sujos da corrupção, que tem raízes profundas espalhadas nas estruturas de Poder deste País? Isso não é possível.

Sr. Presidente, eu tive a oportunidade de analisar muitos dos documentos que foram quase que arrancados da Caixa Econômica Federal para o Ministério Público. Daí, volto a repetir a importância da CPI. A população não acompanha os depoimentos colhidos pelo Ministério Público ou pela Polícia Federal e, portanto, não pode pressionar. Não estão aos olhos da opinião pública. Quando um procedimento investigatório é instalado aqui, a população acompanha e pressiona. A mídia é obrigada a divulgar e, assim, há mais pressão popular e mais possibilidade de se desvendarem os mistérios sujos de qualquer estrutura corrupta, esteja ela onde estiver.

Sr. Presidente, eu não acredito em coincidência. Às vezes, existe coincidência no amor, na amizade e em alguns aspectos da vida pessoal, mas coincidência no espaço público não existe. Todos tiveram a

oportunidade de identificar a “coincidência” entre os encontros do principal assessor da Casa Civil do Palácio do Planalto com os técnicos da GTech, a multinacional americana. Era assim: ele se reunia numa semana e, na outra semana, o contrato era renovado por noventa dias. Depois, em 31 de março, ele se reuniu com esses senhores, representantes da GTech, e, no dia 8 de abril, o contrato foi renovado por mais vinte e cinco meses.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive acesso a vários dos documentos levantados pelo Ministério Público, e o pior é que, quando se reuniram a equipe da Caixa do Governo anterior e a Caixa do atual Governo, já tinham sido apresentados todos os detalhes dessas operações. Aliás, a própria superintendência de projetos especiais da vice-presidência de logística da Caixa Econômica Federal já tinha apresentado à equipe de transição documentos nos seguintes termos: “Os interesses da GTech passaram para esferas políticas de influência com participação de lobistas e outras pessoas estranhas ao processo”. Isso está no documento apresentado pela antiga equipe da Caixa ao atual Governo. Ainda mais grave, Sr. Presidente: a atual gestão da Caixa mentiu para a opinião pública ao renovar o contrato por mais de vinte e cinco meses, um contrato que é lesivo aos interesses públicos e ao interesse da Caixa. Não é um contrato qualquer. São mais de R\$800 milhões. Não é algo simples, uma coisa qualquer e, sim, uma questão muito grave. E, em 31 de dezembro de 2002, isso já estava absolutamente claro, assinado pelos representantes da Caixa.

Espero que, no depoimento dado ontem pelo vice-presidente de logística da época, o Sr. Mário Haag, ele tenha tido oportunidade de apresentar esses documentos. Sr. Presidente, já estava absolutamente claro que a Caixa tinha uma proposta de redução de 25% dos atuais valores faturados. O contrato da GTech com a Caixa Econômica Federal envolvia quatro procedimentos e, para o processamento dos dados, o Governo Federal passado já tinha gasto mais de R\$100 milhões para preparar a Caixa para o procedimento dessas operações. Por que, então, foi renovado o contrato por mais de vinte e cinco meses quando a própria Caixa tinha a possibilidade de reduzir o contrato em mais de 25%?

Sr. Presidente, todos os documentos estão apresentados e são absolutamente claros. O prazo se estendia apenas a 13 de janeiro de 2003. Infelizmente, os fatos acontecem como se nada houvesse. No Congresso Nacional, são feitos grandes acordos: sei dos teus podres, tu sabes dos meus; portanto, va-

mos fazer de conta que ninguém sabe dos podres de ninguém e vamos abafar tudo.

A base de bajulação do Governo todos os dias toma uma atitude diferenciada. Primeiro, ameaça a todos dizendo que vai investigar o financiamento de campanha de todo mundo, e nos propomos a assinar para fazer essa investigação. Deparam-se, então, com o Presidente José Sarney e colocam os seus encantados rabinhos entre as pernas e vão correr com medo, porque sabiam que não poderiam enfrentar o Presidente. Depois, articulam a CPI dos Bingos. A arrogância e a soberba os cegam tanto que eles articularam a CPI dos Bingos, achando que isso não atingiria o Waldomiro. Esqueceram que, quando o Waldomiro apareceu na televisão, estava intermediando interesse privado, fazendo tráfico de influência para negócios de bingos **on line**. Quando perceberam que poderiam tocar lá, correram com medo e recomendaram não criar a CPI dos Bingos. Sugeriram fazer a CPI do Governo passado e CPI de não sei o quê.

Essa é uma situação vexatória e vergonhosa para o Congresso Nacional. Algumas pessoas ficam irritadas quando digo que o Congresso tem de ter vergonha na cara, mas isso é verdade. Não podemos nos submeter a uma situação como essa.

O Congresso Nacional, que tem como atividade nobre fiscalizar os atos do Executivo, que tem constitucionalmente o mais importante instrumento legal, com poder de investigação próprio das autoridades judiciais para fazê-lo, não pode mais fazer. Agora, instalou-se aqui a idéia de que não se pode mais criar comissão parlamentar de inquérito.

Se o Plenário desta Casa não aceitar os recursos que fizemos, eu vou ao Supremo e espero que o Supremo não trate, e tenho certeza de que não tratará, como questão **interna corporis**, porque se não trata de questão **interna corporis**. Estamos tratando de um direito que um Senador tem, que mais de 30 Senadores têm de exercerem a sua obrigação, a sua prerrogativa de fiscalizar os atos do Executivo.

Não pode ser desse jeito, Senador Efraim Moraes. Não pode ser assim: meia dúzia de Líderes se reunirem para abafar uma estrutura de tal forma putrefata, onde toca pus sai, simplesmente pelas conveniências da conjuntura política de Governo.

Não adianta alguém dizer que isso abala a Bolsa. Ora, quem se incomoda com a Bolsa não é o povo brasileiro, que nem um centavo na sua bolsinha tem. O problema de Bolsa é outro, é do grande capital, de gente que deveria estar investindo na produção, mas o País não faz reforma tributária.

Hoje, estavam aqui vários Senadores – Senador Paulo Paim, Senador Alberto Silva – apresentando questões propositivas extremamente importantes sobre geração de emprego, moradia popular, mas que não podem ser colocadas em prática porque não tem dinheiro. Nem o que se prevê no Orçamento para moradia popular, saneamento, investimento em agricultura, nos assentamentos, na agricultura familiar, no pequeno e médio produtor, na infra-estrutura não é feito porque não há dinheiro. E por quê? Porque 60% do Orçamento estão comprometidos para encher a pança dos banqueiros nacionais e internacionais e esvaziar o prato do povo brasileiro.

Há mais cinismo do Governo anterior e deste Governo quando se fala em Reforma Tributária. Qual foi a reforma tributária que esta Casa aprovou? Mentira, uma farsa! Não desonerou a produção, nada se fez em relação à reforma tributária. O que se fez foi apenas uma reforma com o intuito de viabilizar dois pontos: tornar permanente a CPMF, que, por sua vez, destina 18% do dinheiro da saúde para encher a pança dos banqueiros, e prorrogar por quatro anos a Desvinculação de Recursos da União, a DRU, que possibilita que o Governo saqueie oficialmente 20% dos recursos públicos da área de políticas públicas, incluindo políticas sociais, para compor superávit e, portanto, acalmar os histéricos do mercado financeiro.

Não é possível. Além de não viabilizar ações concretas, também se monta um tipo de operação “abafa aqui”, lesando o direito dos Senadores. Não sou representada pela base de bajulação de Governo. Não sou representada. Quero o meu direito de fiscalizar os atos do Executivo. Tenho um instrumento constitucional para fazê-lo.

Quando a Constituição estabeleceu que, para criar uma CPI, precisa-se de um terço dos Senadores, é justamente para possibilitar que a Minoria tenha acesso ao instrumento que é de fundamental importância para cumprir a sua obrigação.

Se fosse um instrumento de Maioria, tinha se estabelecido que o requerimento para a CPI teria dois terços. E esses dois terços teriam que ganhar no voto e não no tapetão, fazendo operação “abafa”, encobrindo as estruturas apodrecidas da “narcopolítica” deste País.

Assim, estamos em uma situação como esta: existe um direito constitucional, mas meia dúzia de Líderes têm os seus “ataquezinhos”, as suas bravatas e dizem que não vão indicar. Criou moda agora, porque, no futuro, se um Senador, Líder de um partido que representar quatro Senadores, disser “não vou

indicar”, também não vai poder ser criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, tudo isso porque agora se estabeleceu a ditadura dos Líderes.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Sem Partido – AL) – Concedo um aparte, com muito prazer, a V. Ex^a, Senador Efraim, e depois a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senadora Heloisa Helena, quero parabenizá-la pelo seu pronunciamento e com muita alegria dele participar. Depois que ontem participamos e vimos o que aconteceu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu diria que a grande preocupação, que sei que não é só de V. Ex^a, nem minha, nem dos Senadores e Senadoras, é que a Maioria nesta Casa, sob a orientação do Governo do PT, sob a orientação do Governo Lula, está institucionalizando a impunidade neste País. Na hora em que se proíbe, na hora em que se evita, em que se diz que não é possível se fazer mais CPIs nesta Casa porque a Maioria não vai indicar os seus nomes para compô-las, para instalá-las, então nenhuma CPI será instalada no Congresso Nacional. E imagine V. Ex^a que isso pode virar jurisprudência. Os governadores nos Estados, todos eles, têm maioria nas assembleias legislativas, por que, então, vão fazer CPI nos seus Estados? O mesmo acontecendo nos Municípios. Então, em outras palavras, o atual Governo, com o apoio da Maioria, ou seja, do PT e do PMDB – não é o PMDB de Ulysses Guimarães, que aqui é representado pelo Senador Mão Santa; é o outro PMDB –, está dizendo e autorizando os “Waldomiro” da vida a roubar, pois estão garantindo que não haverá CPI, ninguém vai apurar. Já discutimos isso. V. Ex^a participou de cassação de Parlamentares, eu participei de cassação de Presidente da República; mas agora ninguém pode investigar o Waldomiro. Como o Waldomiro é forte, como o Waldomiro tem ligações perigosas que não podem ser fiscalizadas. Lamento, pois isso é muito ruim para o Congresso Nacional, é péssimo para o Senado, porque estamos tomando uma decisão de encontro, mais uma vez, ao povo brasileiro, que já declarou por meio de pesquisa, em que mais de 80% da população brasileira deixou claro que deseja essa CPI. E não só essa, todas, desde que se passe este País a limpo, desde que se apurem as denúncias. Parabéns a V. Ex^a! Tenho certeza de que V. Ex^a não ficará só nesta Casa, terá minha companhia e a de outros companheiros para que pos-

samos continuar nessa luta em defesa da ética na política, que o velho PT se esqueceu.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Agradeço a V. Ex^a Senador Efraim Morais.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa para que eu possa concluir, Sr. Presidente. Sei que já estou passando do tempo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Heloísa Helena, ofereço-me para acompanhá-la ao STF se for necessário, pois nenhum caminho é longo em busca da justiça, do combate à corrupção e do respeito à Constituição. Mas gostaria de citar, para enriquecer o já tão rico pronunciamento de V. Ex^a, Fernando Gabeira, aquele amante e defensor da natureza, um guerreiro. Há poucos dias, ele disse que sonhou o sonho errado. Ele é filósofo mesmo. Recentemente, disse que os otimistas, hoje, pensam que este Governo terá um fim melancólico; os pessimistas, que será uma tragédia. Eu fico no meio, pois a virtude e a sabedoria estão no meio. Então, vamos para os realistas, que querem apenas que o Governo não comece no fim, que se inicie, que comece. Governar não é discursar, falar. Governar está intimamente ligado ao fazer. Carlos Werneck de Lacerda, que o Senador Alberto Silva citou nas diretrizes básicas, em seu sábio pronunciamento, experimentou e disse “é fazer que façam”. O Senador Alberto Silva teve a eleição mais fácil. S. Ex^a mandou escrever nos livros “Alberto Silva faz” e o povo o elegeu para o Senado. É isso que quero falar. Queremos que este Governo comece. Não podemos analisar o fim.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Senador Mão Santa, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, eu ia falar sobre o projeto do aumento do salário-mínimo, mas posso fazê-lo na próxima terça-feira.

Concluindo, alguns pensam que me sinto muito feliz com essa situação, até em função do doloroso processo de humilhação pública por que passei na expulsão do Partido a que dediquei os melhores anos da minha vida para construir porque estava defendendo suas bandeiras históricas.

Não posso ser cínica nem dissimulada e dizer que, às vezes, não me dá uma pontinha de contentamento em ver alguns compondo uma verdadeira curriola de desmascarados. Mas, no fundo, sinto mesmo tristeza. Fico muito triste! Muito triste!

Como é que um Partido que nasceu da forma como esse Partido nasceu, como é que um Governo que foi eleito da forma que foi eleito, apresentando-se como a possibilidade de mudanças estruturais pro-

fundas, não apenas comete uma verdadeira traição ideológica com a esquerda socialista e democrática, porque aprofunda a política neoliberal do Governo Fernando Henrique Cardoso, enquanto nós, da esquerda passamos décadas disputando, no imaginário popular, as outras vertentes teóricas que ousavam questionar o pensamento único, como também aprende, com tamanha rapidez, a velha metodologia de muitos dos conservadores desta Casa. Alguns desta Casa, que foram base de sustentação de governos passados e com eles aprenderam a velha metodologia de esconder as estruturas putrefatas para que elas não fossem investigadas nas Casas legislativas, tudo bem! Mas o novo Governo? Partidos de esquerda? Alguns já dizem que não são tão de esquerda assim, e é verdade. Mas como pode se copiar e se aprender com tanta rapidez essa velha metodologia conservadora de abafar estruturas putrefatas, apodrecidas pela corrupção, impedindo que o Congresso Nacional faça uma investigação?

Sr. Presidente, isso é muito triste. Para mim, é triste, mas é mais triste ainda para o povo brasileiro, que, mais uma vez, desconfia da democracia e das possibilidades de aprimoramento da democracia representativa. Já não estamos em uma democracia, porque democracia sem justiça social não é democracia. Vivemos apenas em uma democracia representativa, porque estamos aqui sentados. Alguns, Senador Tião Viana, como V. Ex^a e eu, tivemos dificuldades para aqui chegar. Outros não tiveram esse problema, porque montaram verdadeiras estruturas de financiamentos diversos e aqui chegaram facilmente. Então, nem a democracia representativa, de fato, existe, apenas porque estamos aqui transitando nos tapetinhos azuis.

E como se isso não bastasse, os mecanismos consagrados na ordem jurídica vigente do nosso País são simplesmente engavetados, conforme as conveniências das maiorias aqui estabelecidas.

Por isso, Sr. Presidente, como entendo que não se trata de interpretação regimental, porque se assim o fosse não causaria prejuízo ao direito dos Parlamentares assegurado na Constituição, como entendo que se trata de um prejuízo a um direito assegurado na Constituição para os Parlamentares, espero que o Supremo Tribunal Federal, como guardião da Constituição, zele pela ordem jurídica vigente.

É claro que, para não enfartar, confio que possa haver uma votação no Senado – e espero que o SIAF não saia do ar, como ocorreu na época da votação das reformas, para que ninguém pudesse controlar o “liberou geral”, o banga, em relação à liberação das

emendas para os Parlamentares –, um debate qualificado sobre a constitucionalidade, sobre o Regimento, e não a velha divisão do Plenário entre aqueles que se dispõem a silenciar, desde que suas corriolas estejam empregadas e a suas “verdinhas” sejam liberadas, e aqueles que realmente querem fazer o debate político, independentemente de serem da base de sustentação, da Oposição, da base de bajulação ou de qualquer setor instalado nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador João Alberto Souza. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço aos carinhosos amigos, conterrâneos que nos visitam no Senado Federal, com os cumprimentos à Mesa, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tenho o propósito de trazer uma boa notícia ao Senado Federal, nestes momentos de luta, de embates ideológicos e políticos que estamos travando, advinda do Ministério da Saúde.

O nosso programa “De Volta Para Casa” ou “De Volta Para a Vida”, como está sendo chamado pelo **Estado de S.Paulo**, diz respeito aos milhares de doentes psiquiátricos internados nos hospitais brasileiros, que, por meio de uma lei do Deputado Paulo Delgado, aprovada em 2001, encontraram um canal de retorno aos seus ambientes familiares, à estrutura de

seus lares, tendo uma chance de reintegração com a sociedade.

Temos muito o que comemorar, pois trata-se de uma matéria da maior importância, um bom caminho nos atuais momentos da vida pública nacional.

Eu não poderia deixar de citar o nosso querido e eminente Senador Alberto Silva, que abordou a problemática da saúde oral no Brasil num belo, amplo e inteligente pronunciamento. O Senado deveria ter a disciplina de ouvir e refletir sobre seus discursos, pela responsabilidade científica dos assuntos abordados e pela sua visão de estadista.

A abordagem do programa de saúde oral de V. Ex^a, Senador Alberto Silva, é importantíssima, porque diz respeito a 40 milhões de brasileiros desdentados, segundo estudos da Unicamp – Universidade de Campinas.

Já tive a oportunidade de me manifestar sobre esse tema em outros momentos. O aparelho digestivo inicia-se pela boca, sendo a dentição um componente fundamental. E há uma grande quantidade de doenças do aparelho digestivo ocasionadas por má correção dos desvios da dentição ou perda da dentição.

Na região amazônica, menos de 2% dos Municípios asseguram flúor na distribuição de água à sua população.

Quando comparamos as crianças da Região Norte com as da Região Sudeste, constatamos que há quase 50% de dentes perdidos a mais nas crianças da Região Norte.

Somos um País de desdentados: 40 milhões de brasileiros têm gravíssimos problemas de dentição.

Esta não é uma matéria qualquer e, portanto, deveria fazer lembrar o pacto federativo e assegurar uma aliança legislativa e executiva entre Municípios, Estados e a União para alcançarmos pontos efetivos.

O Ministro Humberto Costa criou, por determinação de aprovação inovadora no Sistema Único de Saúde, as chamadas Unidades de Saúde Oral, integradas ao Programa de Saúde da Família. É um grande avanço, mas a dívida é enorme.

Senador Alberto Silva, o que V. Ex^a propôs aqui é digno de atenção e sensibilidade, e todos os governos deviam refletir isso, por ser um assunto emergencial, que está esquecido do grande debate nacional.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte ao Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Tião Viana, V. Ex^a trata de uma medida do Governo do Presidente Lula – de quem V. Ex^a era Líder nesta Casa até há pouco tempo –, que merece o nosso maior elogio. A medida que permite às pessoas internadas em hospitais psiquiátricos, sofrendo horrores – todos nós sabemos disso –, voltarem para suas casas tem o apoio do PMDB. Isso é absolutamente humano e oportuno. Vamos acabar com os hospitais psiquiátricos e deixar os doentes serem tratados em casa. Para isso o Governo vai disponibilizar um salário mínimo para a família cuidar do doente. Só por esse motivo, o Governo de V. Ex^a já merecia o nosso apoio nesta Casa. Com relação ao problema da saúde dos dentes, o Governo está avançando e já tem essas unidades de tratamento. Mas, meu caro Senador Tião Viana, vamos mais além. Se são quarenta milhões, vamos começar pegando o dinheiro do SUS, que é obrigatoriamente para a saúde, e a saúde começa na boca, e destinar uma parte para tratamento de um número bem maior e, assim, nos aproximarmos dos quarenta milhões. Porque realmente, se a saúde começa na boca, temos que tratar dos dentes dos nossos irmãos. Parabéns V. Ex^a e agradeço o apoio que deu ao meu pronunciamento. Pode contar com o nosso apoio nesta Casa.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Não tenha dúvida, Senador. É uma honra receber um aparte de V. Ex^a.

Acredito, Senador Alberto Silva, que a Emenda Constitucional nº 29, que aprovamos neste Senado na legislatura anterior, nos dá a oportunidade da execução das teses que V. Ex^a apresenta aqui. Se temos a responsabilidade de um novo financiamento por parte do Município, do Estado e da União, definido a partir do PIB, vamos ter uma pactuação a favor de um novo modelo de saúde integral para a sociedade. E ele começa pelo aparelho digestivo e pela saúde oral da população. Da minha parte, concordo integralmente com V. Ex^a e espero que os gestores públicos deste País possam ouvi-lo.

Quanto ao problema da saúde mental, o que me chama a atenção é o triste quadro que ainda existe. São cinquenta mil brasileiros internados em hospitais psiquiátricos. Desses, quinze mil têm condições de alta, mas a realidade é que as famílias não estão preparadas para acolhê-los. Muitos perderam completamente o contato com as suas famílias, outros de fato são renegados, outros encontram barreiras culturais da própria microcomunidade em acolhê-los. Por isso a dificuldade de implementar de maneira mais intensa esse programa. O Governo está oferecendo

R\$240,00 para cada doente que for morar com seus familiares, para que ele não represente um peso familiar, mas seja um membro que deve ser acolhido com carinho e responsabilidade pela família.

Há, aqui, dois exemplos muito fortes citados na matéria do jornal **O Estado de S.Paulo**: O Sr. Geraldo Antônio da Silva, um senhor de 31 anos de idade, que, aos 17 anos, deu entrada em um hospital psiquiátrico e somente agora teve alta. Então, imaginem a sensação desse homem ao colocar os pés fora de um hospital psiquiátrico e ver que terá uma nova oportunidade na sua existência de convívio em comunidade, longe de um hospital psiquiátrico.

Eu, na condição de agente público e médico que sou, visito sempre unidades psiquiátricas e confesso que é um drama humano o testemunho do que ocorre, por mais boa vontade que tenham muitos médicos, paramédicos, profissionais de saúde; é um drama humano a presença de cidadãos na área da saúde mental nos hospitais psiquiátricos brasileiros.

Nosso Governo conseguiu desativar 1.800 leitos em 2003 e tem o propósito de desativar 2.800 leitos em 2004; mas temos 50 mil doentes, 15 mil em condições de alta, e não temos ainda a possibilidade de executar essa política de maneira mais intensa pelas barreiras sócio-culturais existentes.

Penso que deve haver uma parceria, mais uma vez, entre Município, Estado e União, para que possamos acelerar esse programa. A meta é ousada, mas o Governo está disposto a fazê-lo. O Ministro Humberto Costa tem, neste aspecto, um mérito fantástico, porque é um psiquiatra de formação, tem sensibilidade humana, ética, conhece a fundo o problema e tem vontade política de fazê-lo. Se tivermos a parceria integrada entre Município, Estado e União, não tenho dúvida de que os passos definitivos serão dados a favor de um novo horizonte da doença psiquiátrica no Brasil.

Senador Mão Santa, há aqui outro exemplo: a Sr^a Marta Pereira dos Santos, 33 anos, saiu de um hospital psiquiátrico, condenada que estava pelos caminhos antigos, e voltou para a vida em comunidade, conseguiu concluir o ensino médio, nosso antigo segundo grau, e pretende fazer um curso superior.

Assim, esses passos fantásticos podem ser dados. Nós temos aqui o nosso ex-Ministro da Educação Cristovam Buarque que, quando foi Governador do Distrito Federal, criou o programa Saúde em Casa, um programa correto e admirável para este País inteiro compreender seu alcance e sua magnitude, um programa que tentava cumprir um papel de dar suporte social em saúde para a sociedade na sua própria

casa. O caminho incorreto de hospitalizar, com o qual tivemos que conviver como médico durante tantos anos, é equivocado, é caríssimo e a qualidade da assistência torna-se precária. Basta olharmos as cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, que têm grande fluxo de doentes para os hospitais e veremos um equívoco grave na gestão de saúde.

Assim, fico muito contente de ver uma matéria como essa consolidada no Governo do Presidente Lula. Espero, sinceramente, que possamos intensificá-la e alcançar um resultado à altura de uma nova concepção de saúde dos novos indicadores de uma relação saúde/doença/promoção.

Concedo, antes de encerrar, um aparte ao colega médico, que muito me honra em ser médico, devido à sua história de profissional da saúde, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Tião Viana, V. Ex^a é um Senador brilhante e a sua personalidade nos encanta. Não é só Ulysses que está encantado no fundo do mar, V. Ex^a está encantado no PT. O seu irmão escreveu a mais bela página como Governador ao demonstrar coragem em combater o crime organizado. Mas, Senador Tião Viana, entendo que V. Ex^a tinha que ser escalado para o Governo em que o povo acreditou. V. Ex^a fez aumentar a minha admiração por V. Ex^a, porque nem Moisés, que recebeu a inspiração e o apoio de Deus, teve uma missão tão difícil. Moisés atravessou o Mar Vermelho, e V. Ex^a teve um trabalho muito duro de defender a reforma da previdência. Mas V. Ex^a demonstrou competência, diplomacia e navegou. “Navegar é preciso; viver não é preciso”. V. Ex^a teve a precisão, a competência, a coragem. Senador Tião Viana, vou dar um exemplo: o Senador Alberto Silva, ontem, encantou pelo pronunciamento que fez, quando abordou todos os assuntos de maneira objetiva e simples, que só a experiência pode fazer. Como Shakespeare dizia, o segredo é somar a ousadia dos jovens – e V. Ex^a representa o melhor da juventude brasileira – com a experiência do Senador Alberto Silva. O Presidente Lula está precisando muito de V. Ex^a, da sua experiência. V. Ex^a é o homem ideal para pacificar, pois V. Ex^a é iluminado, competente, jovem. Vou citar um exemplo. Na cidade do Senador Alberto Silva e minha, S. Ex^a fez tudo de que estamos falando. Senador Tião Viana, eu quis levar uma porção de faculdades para nossa cidade, dentre elas uma de odontologia. Já havia uma na capital. Antes, como somos formados, fui fazer as bases. Peguei um prédio que o Alberto Silva tinha construído, em frente à Santa Casa, no antigo lapfesp, que levou a água tratada, modifiquei, fiz dez

consultórios odontológicos, passei a base da Faculdade de Odontologia. É uma lástima, está fechada. O Presidente Lula precisa convidá-lo agora. Ainda é tempo de salvação, desde que V. Ex^a seja convocado, porque tem ainda essa crença e a competência. Não se governa com incompetente, como diz o livro de Carlos Lacerda.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Mão Santa, com a sua irreverência de sempre, que engrandece o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, encerro esse pronunciamento de entusiasmo e confiança no Governo Lula, pelo belo exemplo de gestão, que é esse Programa de Volta à Vida.

Temos como alternativa para os pacientes, que não têm acesso efetivo aos seus familiares, as chamadas casas terapêuticas ou os chamados CAPs – Centros de Apoio Psicossocial, que são unidades intermediárias, que evitam a chegada do paciente à unidade hospitalar.

Creio que é um exemplo muito positivo que estamos dando, testemunhando em nome do Ministério da Saúde e do Governo Lula. Seguramente, a minha esperança é que outras caminhadas possamos fazer em relação à saúde mental e afirmar um novo horizonte para os cinquenta mil pacientes que padecem das enfermidades da saúde mental nos hospitais brasileiros.

Antes de encerrar, concedo um aparte ao Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Tião Viana, agradeço a V. Ex^a por me conceder este aparte. Eu gostaria de dizer que, realmente, durante todo o tempo em que V. Ex^a foi Líder do PT nesta Casa – apesar de ter sido um dos Relatores mais duros que tivemos, quando relatou a reforma da Previdência, pois V. Ex^a não aceitou uma emenda, um destaque, nada! –, V. Ex^a foi um dos Líderes que mais dialogaram com a Oposição. Sempre teve um sorriso, sempre teve uma palavra para todos nós. Portanto, agora que V. Ex^a saiu da Liderança, creio que o seu nome é o ideal no PT para ser Ministro, inclusive da Saúde, pela experiência que teve no Congresso. Assim como o Senador Mão Santa, torço para que V. Ex^a nos deixe por algum tempo, para ser Ministro, para melhorar o padrão dos ministérios, já que existem 34 Ministérios no Governo. Não acho certo que V. Ex^a não ocupe um desses ministérios. Segundo matéria publicada hoje no **Correio Braziliense**, há tantos ministérios que eles não estão cabendo nos prédios! Há até um chamado “Torre de Babel”. Quero solidarizar-me com V. Ex^a e com a sua atuação como Líder, lembrando

ao Presidente Lula que V. Ex^a pode ser um excelente Ministro. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador José Jorge, as palavras de respeito e consideração a mim.

Seguramente, tenho que me opor, por razões éticas e de coerência, à intenção de V. Ex^a, porque tenho de confirmar, com sinceridade absoluta, o meu respeito, o meu apreço e a minha confiança no Ministro Humberto Costa, um homem completo para a função que ocupa. Certamente S. Ex^a dará uma resposta de entusiasmo à sociedade brasileira à frente da Pasta da Saúde.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento trazendo a notícia auspiciosa de que a doença mental no Brasil toma um novo curso. Parabênzo o Coordenador Nacional do Ministério da Saúde, Dr. Pedro Delgado, pelo belo trabalho que faz.

Aproveito a oportunidade para anunciar que tenho que me retirar do plenário porque vou ter uma audiência com o eminente Procurador Federal Dr. Luiz Francisco de Souza. Informei à Senadora Heloísa Helena que não posso levá-la porque não poderia levar “gasolina” a uma audiência como essa!

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Garibaldi Alves Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, todo o Plenário está curioso, quer saber o que o Senador Tião Viana vai discutir com o Procurador Luiz Francisco de Souza.

Peço a V. Ex^a, Senador Tião Viana, que esclareça ao Plenário e ao Brasil o que V. Ex^a vai discutir com o Procurador, até porque, na última vez em que um Parlamentar esteve com ele, foi gravado!

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Tenho uma amizade de mais de seis anos com o Procurador Luiz Francisco de Souza.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Quer dizer que não há risco de V. Ex^a ter a sua conversa gravada?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Senador José Jorge, parece-me que, depois, o Senador Tião Viana explicará ao Plenário a conversa que terá hoje.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos, Senador.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, volto a fazer aqui um apelo ao Governo Federal, relacionado à greve dos servidores do Departamento de Polícia Federal em todo o Brasil.

Eles estão paralisados já há alguns dias, e isso está trazendo conseqüências para a vida dos passageiros que estão diariamente nos aeroportos, para as pessoas que estão à procura de passaportes ou mesmo dos inquiridos que estão nas mãos da Polícia Federal. Tudo isso está paralisado, nada disso pode ser contabilizado, mas não deixamos de ter noção dos prejuízos que a greve está causando à vida do nosso País.

Tenho aqui as reivindicações mais importantes daqueles que são da Polícia Federal e que estão querendo melhores condições de trabalho. Falam, por exemplo, na quitação das dívidas, Sr. Presidente, do Departamento de Polícia Federal em todo o Brasil; no pagamento das diárias dos servidores, que estão atrasadas; na implantação imediata das gratificações de risco de vida e compensação orgânica para os servidores administrativos e na realização imediata de um concurso público para o Plano Especial de Cargos, atividade-meio da Polícia Federal, conforme dispõe a Lei nº 10.628, acabando-se com a terceirização que, entendem, é perniciosa; na realização de concurso para a contratação de agentes penitenciários federais, conforme dispõe a Lei nº 10.693, e no cumprimento imediato do que dispõe a Lei nº 9.266 sobre os vencimentos dos agentes, escrivães e papiloscopistas, todos no exercício de cargos de nível superior, conforme preconiza a Lei nº 5.645, que determina quais as condições para tal desiderato, sendo requisito básico a exigência do terceiro grau de escolaridade para ingressar no cargo.

Acrescentam que participaram de três reuniões para tratar do assunto. A primeira reunião ocorreu no dia 19 de janeiro de 2004; a segunda, no dia 3 de fevereiro, e, a última, no dia 4 de março de 2004, sem que em nenhuma delas o Governo tenha demonstrado qualquer interesse em solucionar os graves problemas que afligem a Polícia Federal.

Venho fazer este apelo porque, afinal de contas, o maior prejudicado é o cidadão brasileiro, que não pode prescindir dos serviços que são prestados pela Polícia Federal.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Quando for oportuno, Senador Garibaldi, eu gostaria de fazer um aparte.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Concedo um aparte à Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Senador Garibaldi, quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a. Não tive oportunidade de acompanhá-lo desde o início, mas sei que V. Ex^a está defendendo que se abram estruturas de negociação o mais rápido possível para que esses trabalhadores do setor público possam de fato voltar ao trabalho, o que implica necessariamente a concessão, pelo Governo, de alguns dos seus direitos. Algumas reivindicações da categoria são históricas, e é inadmissível que um serviço como esse, sem dúvida essencial, esteja paralisado. Trata-se de uma estrutura altamente qualificada, embora haja um quadro pequeno de pessoal. Sempre foi uma reivindicação da Polícia Federal o aumento do número de pessoal, a capacitação, a disponibilização de instrumentos da chamada inteligência investigativa, para que possa fazer o trabalho com mais propriedade. Portanto, quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a e espero que o mais rápido possível se abram negociações com os trabalhadores da Polícia Federal, para que possamos, de fato, vê-los retomar as suas atividades. É inadmissível que se cobre a retomada das atividades, por especiais e essenciais que sejam para a estrutura do Estado brasileiro, sem que reivindicações legítimas, históricas e fundamentais, inclusive para que haja condições objetivas de trabalho, necessárias para que os funcionários desempenhem bem as suas tarefas, sejam atendidas. Quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a e compartilhar das suas preocupações. Espero que o mais rapidamente possível se instale a mesa de negociações e que as reivindicações sejam atendidas.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a o aparte, Senadora Heloísa Helena. Espero também que sejam reabertas essas negociações no prazo mais rápido possível. Já houve tentativas, mas em nenhuma delas, segundo os grevistas, o Governo demonstrou interesse em solucionar os problemas.

Acredito que, diante do cenário que se criou agora, das dificuldades encontradas pelo cidadão devido à ausência da prestação de serviço da Polícia Federal, o Governo poderá rever a sua disposição de se sentar à mesa com os servidores da Polícia Federal e negociar.

O Senador Antero Paes de Barros, inclusive, me antecedeu e fez um pronunciamento a respeito dessa paralisação.

Um outro assunto que vou abordar também traz um apelo ao Governo Federal, dessa vez em nome do meu Estado, embora eu saiba que o Rio Grande do Norte não está sofrendo sozinho os efeitos das chuvas e inundações que têm ocorrido no Nordeste.

Trago o noticiário dos jornais da nossa terra informando que uma comissão de Parlamentares da Câmara dos Deputados visitou o Rio Grande do Norte no último fim de semana, quando recebeu um relatório das autoridades estaduais e municipais informando que serão necessários R\$48 milhões para reparar os danos causados pelas chuvas de janeiro último. Alguns Municípios, como Macaíba, até agora não receberam qualquer ajuda. E aqui está todo um registro dessa visita.

Eu, inclusive, tomei a iniciativa de requerer uma comissão de cinco Senadores para visitar a região, não apenas para tomar conhecimento dos danos, dos efeitos e das conseqüências das enchentes, mas para que S. Ex^{as} possam dimensionar o quadro novo criado pelas chuvas. Com isso, Senador Efraim Moraes, que preside a sessão e é representante, nesta Casa, da Paraíba, poder-se-ia aproveitar bem essas chuvas. Não é todo ano que chove no Nordeste brasileiro como choveu este ano. Há Municípios que já atingiram a marca dos 800 ou dos 1000 milímetros, quando sabemos que a média de chuvas no Nordeste chega a 300 milímetros.

Na verdade, desenha-se um quadro novo, com uma situação de emergência.

O Senador José Jorge inclusive fez um pronunciamento detalhado, muito preciso, a respeito do que Pernambuco, o seu Estado, está passando, e temos noção do que acontece no Rio Grande Norte. O Senador Mão Santa, inclusive, informou-me que, desses R\$48 milhões, seriam liberados R\$2 milhões. Acredito que essa seja apenas a quantia inicial a ser liberada. Ele tem um quadro, a respeito do qual ainda vai falar, de todos os Estados.

É preciso haver compreensão de que a região necessita de ajuda emergencial e também de que o Nordeste não vem de pires na mão sempre. Não se trata disso. Quando o Sul do País e as regiões mais desenvolvidas são acometidos pela chuva que afeta milhares e milhares de pessoas, o Governo Federal ocorre. Isso pode acontecer em qualquer região do País. Não se trata de indústria de enchente, não se trata do coitadinho do Nordeste de novo com um Senador na tribuna pedindo ajuda. Não é isso. A nossa

região quer que “se dê a César o que é de César”, quer que se faça justiça.

O DNOCS fez um relatório, os Parlamentares federais foram até a nossa região e viram tudo. Que se dê essa ajuda. Queremos superar essa etapa, virar essa página, para poder aproveitar melhor a disponibilidade de água que houve este ano, algo que nos garante tranquilidade, por alguns anos, no abastecimento de água e na irrigação. Há um potencial impressionante para irrigação, na nossa região, que está somente à espera de aproveitamento, de condições nas quais agricultores e irrigantes, com competência, poderão fazer face a essa situação.

Portanto, fica aqui meu apelo para que o Governo Federal libere esses recursos por meio de medida provisória. O Senador José Jorge me informou que quando a Bancada Federal esteve com o Ministro Ciro Gomes, reivindicou, inclusive, uma medida provisória. Quantas medidas provisórias foram aqui aprovadas sem a urgência e o caráter essencial de ir ao encontro do drama de dezenas de pessoas que perderam suas casas e suas famílias, ficando em situação de verdadeira penúria? Tive oportunidade de visitar essas regiões, por isso dou este depoimento.

Concedo o aparte à Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Senador Garibaldi, desculpe mais uma vez entrar no pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – É um prazer, Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Eu estava conversando com os Senadores Alberto Silva e Mão Santa. Hoje, estamos sendo presididos por um nordestino e a Bancada nordestina, como sempre, está presente. Infelizmente, está dominando apenas numericamente, porque se também estivesse dominando as ações concretas do Governo, talvez não estivéssemos vivenciando uma situação como essa. Compartilho da sua preocupação. A situação de Alagoas é gravíssima. Para que V. Ex^a tenha uma idéia, o Governo Federal disponibilizou apenas duas mil cestas básicas lá. Nem carro-pipa foi disponibilizado, porque se partiu do pressuposto de que havia água, porque ocorrera uma enchente. Mas enchente não significa água potável. Enchente significa inundação, porque os rios estavam assoreados, e, como não existe estrutura para captação da água, ela acaba sendo perdida. Resolve-se o problema de geração de energia, mas como não existem adutoras preparadas e projetos de irrigação, não se resolve o fundamental, a dinamização da economia, a geração de emprego, renda e a produção de alimentos. Um dos mecanis-

mos da “operação abafa” no caso Waldomiro foi a agilização da liberação de recursos para a solução de problemas. V. Ex^a lembrou que existe medida provisória para tudo. É algo impressionante. Considero de um cinismo muito grande a afirmação que algumas pessoas fazem de que a comissão parlamentar de inquérito vai criar obstáculos aos trabalhos. Não tem fundamento isso, porque esta Casa vive sendo paralisada por medida provisória. É isso que ocorre nesta Casa. Compartilho a preocupação de V. Ex^a e apelo para que sejam disponibilizados técnicos, já que querem que cada Prefeitura faça seu projeto próprio para se capacitar. Sugiro que isso seja agilizado, pois não se trata de uma coisa qualquer. Senador Alberto Silva, muitas escolas ainda não reiniciaram suas atividades porque estão funcionando como abrigo para as pessoas pobres que tiveram suas casas destruídas. A do Nordeste não é uma situação qualquer, e não se deve a problemas climáticos, enchentes, seca, mas à falta de atenção do Governo. Sequer neste momento, o Governo atual, igual ao outro, tem sensibilidade para entender um problema emergencial como esse. Trata-se de um problema emergencial. Como bem lembrou V. Ex^a, medida provisória serve para casos urgentes e não para problema referente à carteira de estudante, por exemplo. Edita-se medida provisória para todo tipo de penduricalho, mas não há uma sequer que realmente agilize a situação.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Se V. Ex^a me permitir um contra-aparte, vamos assim dizer, quero apenas prestar uma pequena informação: esse Governo já editou 67 medidas provisórias nos primeiros 15 meses, enquanto que o anterior só havia editado 30. Muito obrigado.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – É um aparte do aparte, mas com a concessão do Senador Garibaldi Alves Filho. Depois que vimos, nesta Casa, inclusive um aparte de tribuna...

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Hoje é sexta-feira, Senadora.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – É sexta-feira. Muito bem, Senador José Jorge. Senador Garibaldi Alves Filho, agradeço a V. Ex^a por ter me concedido o aparte e me desculpo por, mais uma vez, haver entrado no pronunciamento de V. Ex^a, mas o assunto exige sensibilidade da Casa. O Nordeste não tem a atenção dos Governos em função das circunstâncias do semi-árido. Não há vergonha maior do que se dizer que o problema do Nordeste é a seca. Dá raiva! É de uma desonestidade intelectual tão grande dizer que o problema do Nordeste é a seca, que chega a nos irritar. Portanto, o Nordeste não tem política

nem na calamidade da seca, nem em um momento como esse de enchente. Parabenizo V. Ex^a!

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena. V. Ex^a tem inteira razão.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – O problema maior é justamente a falta de prioridade para a nossa Região. Inclusive, V. Ex^a disse muito bem, estamos numa hora de emergência. Então, vamos tratar a situação com medidas emergenciais.

Antes de conceder o aparte ao Senador Mão Santa, quero dizer que outra coisa perigosa é esse jogo de empurra que, às vezes, se estabelece. Por exemplo, fica o Governo Federal – V. Ex^a falou nisso – dizendo que não existe os projetos das prefeituras. Não podemos ficar diante deste impasse: o Governo Federal não tem os projetos, e as prefeituras não os enviam. Creio que nenhum Prefeito, a essa altura – não quero dizer que o Ministro Ciro Gomes não esteja falando a verdade –, numa situação como essa, tenha deixado de enviar o seu projeto. S. Ex^a diz que deveria ter recebido 1.087 projetos, mas que só chegaram 225. Pode ser também falta de condições de elaborar. Mas, a essa altura, o Governo do Estado deve disponibilizar técnicos para ajudarem os Prefeitos.

Senador Mão Santa, tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Garibaldi Alves Filho, apenas quero ilustrar o ilustrado pronunciamento de V. Ex^a com um dado. Um quadro vale por dez mil palavras. Senador Alberto Silva, nós, que já governamos o Piauí em calamidade, sabemos disso. No Governo Fernando Henrique Cardoso, o País sofreu o apagão. Aí surgiu a câmara de gestão para o apagão, que era composta pelo Ministro José Jorge, coordenada também pelo Ministro Pedro Parente, geneticamente do Piauí. E salvamo-nos do apagão. Agora, esse Governo está vivendo o padrão. Vamos ao quadro, Senador Alberto Silva, Professor de Matemática do científico do Colégio Parnai-bano. Olhem os números: a reconstrução de cinco mil casas em 15 Estados. Quero dizer a Vossa Excelência, Presidente Lula, que eu, o Mão Santa, aqui estou porque, em 1995, num fato como esse, construímos dez mil casas no Piauí. Formamos um bairro longe das regiões ribeirinhas, das regiões de risco, e o povo o batizou de Parque Wall Ferraz, e o outro foi batizado de Mão Santa. Como tenho pena do Governador do Estado, Wellington Dias! S. Ex^a fez um projeto – e sequer o Governo acredita em S. Ex^a, que é do PT – em que S. Ex^a pede R\$ 80 milhões, mas apenas R\$1

milhão foi para o Piauí. Senador, R\$1 milhão é o valor de uma casa ocupada por um Ministro do PT, que está na mordomia. O Governador do Piauí, que é do PT, que é bancário, que conhece os números, solicitou R\$80 milhões. Esse Governo não ouve nem a Bíblia, que diz: “Mateus, primeiro os teus!”. Vejam que se trata de um Governador do PT!

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um contra- aparte, para me associar a V. Ex^a nesse seu protesto, feito com razão?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) – Senador Heráclito Fortes, não há aparte a parte. V. Ex^a tem que se dirigir ao Senador Garibaldi Alves, para que S. Ex^a o conceda a V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede o aparte, Senador Garibaldi Alves Filho?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Concedo-lhe, se o Senador Mão Santa abrir mão do aparte.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O Senador Heráclito Fortes é da equipe do Piauí, que está completa, dando ao PT exemplo de trabalho pelo Brasil. Aqui está o nosso comandante Alberto Silva e os mais novos: Senador Heráclito Fortes e eu.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Mão Santa, para V. Ex^a, que é um homem atento, eu queria lembrar que o Governo do Piauí gastou em publicidade no mês de dezembro R\$960 mil, quase R\$1 milhão, exatamente a quantia para lá enviada. Parece que o Governo do Piauí gastou excessivamente com publicidade, e voltarei a falar sobre esse assunto. A segunda parte nem se discute, nobre Senador e quase Ministro: é lamentável que o sofrido Piauí e os desabrigados do Piauí só tenham, 60 dias depois, a promessa desses R\$1.038.000,00. Isso é humilhante e ridículo. Muito obrigado.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, V. Ex^a vai me permitir apenas que eu possa concluir rapidamente o meu pronunciamento, pedindo até a compreensão dos que me apartearam porque não há mais como comentar os apartes. Agradeço a todos aqueles que me apartearam e contra-apartearam. Espero que o Senador Mão Santa ainda possa trazer o depoimento sobre o Piauí nesta sessão matutina.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, todos nós, Senadores, aparentemente escolhemos o mesmo tema, porque também vou falar sobre as cheias que aconteceram no Nordeste, particularmente no Estado de Pernambuco.

Em Pernambuco, a cheia dos primeiros meses do ano – janeiro e fevereiro – afetou praticamente 30 mil habitantes, causando 39 óbitos. Houve 5.623 residências danificadas, 1.628 residências destruídas e um prejuízo total, para recuperá-las, de R\$27 milhões. Foram atingidas 256 escolas atingidas, 43 unidades de saúde, três hospitais regionais, com um custo total de R\$6 milhões. Na infra-estrutura viária, foram afetadas rodovias federais e estaduais, estradas vicinais, pontes, passagens molhadas e pavimentação urbana, cuja recuperação gerará um custo da ordem de R\$27 milhões. Na infra-estrutura pública, foram atingidas barragens, açudes, estações de tratamento, adutora, redistribuidora, redes coletoras, num prejuízo total de R\$ 6,419 milhões. Em 19 de fevereiro, o custo total era de R\$ 67,738 milhões.

O Estado de Pernambuco foi um dos mais atingidos. E o que aconteceu até agora? O Governo Federal mandou para lá 5.721 mil cestas básicas. Foram atingidas 29 mil pessoas, houve a cheia há mais de um mês, e foram mandadas apenas essas cestas básicas, Sr. Presidente. É como considerar que a pessoa só come uma vez por mês. O Governo estadual andou 3.648 cestas básicas, e o Movimento dos Pernambucanos conseguiu 21.063 cestas básicas e mais colchões, cobertores. A única ação do Governo Federal, até agora, foi a de mandar as cestas básicas.

O Estado de Pernambuco está, com seus recursos próprios – R\$5 milhões –, fazendo recuperação de rodovias, inclusive federais, porque algumas não estavam dando passagem. Está gastando, na recuperação de estradas vicinais municipais, R\$1 milhão; na recuperação do sistema de saneamento e esgoto, R\$2,9 milhões; e, na construção de residências, R\$2,7 milhões, com recurso da iniciativa privada, que está ajudando. Portanto, entre Governo estadual e iniciativa privada, estão sendo aplicados R\$116 milhões.

E o Governo Federal? Infelizmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal não tomou, até agora, nenhuma iniciativa concreta. Logo que houve a cheia, fizemos, em Brasília, uma reunião com o Ministro Ciro Gomes, à qual toda a bancada federal de Pernambuco esteve presente. Fomos à reunião os três Senadores e praticamente todos os Deputados, e, naquele momento, S. Ex^a teve oportunidade de dizer como o Governo Federal pretendia agir

– aliás, de uma forma completamente diferente de como agiu o Presidente Fernando Henrique, quando houve uma cheia semelhante. Na época, o Governo Federal verificou os prejuízos de cada Estado – no caso, Pernambuco, Paraíba, Piauí, enfim, toda a região atingida, que, dessa vez, incluía alguns Estados do Sudeste – e baixou uma medida provisória, Senador Mão Santa, transferindo os recursos, para que os Estados pudessem realizar seus trabalhos. O Estado de Pernambuco, se não me engano, recebeu cerca de R\$70 milhões para fazer a recuperação das estradas e das escolas, o saneamento.

O Governo do Presidente Lula, que é nordestino, pernambucano, resolveu fazer diferente: criou um grupo ministerial de nove Ministros para atacar uma questão emergencial. Ora, só para reunir nove Ministros já demora uma semana, Senadora Heloísa Helena. Achei que eram muitos Ministros, mas depois pensei: como o Governo tem 35 Ministros, realmente, um grupo de nove Ministros é até minoritário, pequeno. Hoje – já tive oportunidade de dizer isso –, o **Correio Braziliense** traz uma matéria, mostrando que não cabem mais Ministros na Esplanada dos Ministérios, porque existem cerca de 20 prédios para 35 Ministérios; um deles, Senador Mão Santa, recebeu o nome de Torre de Babel, porque nele funcionam seis Ministérios.

Com relação a esses nove Ministros, na época, alertamos que isso não daria resultado. Foi o que aconteceu. Tudo que dissemos e esperávamos está ocorrendo: como são nove Ministros, ninguém tem a responsabilidade, e o Governo simplesmente não faz nada. A burocracia não deixa nada caminhar. Todos sabemos que, em situações emergenciais, é preciso montar uma estrutura emergencial, e, para isso, existe a medida provisória, como o próprio nome diz. Mas não quiseram fazê-la. Será que não gostam de medida provisória? Ouvi, neste Parlamento, tantos discursos do PT e dos Partidos aliados contrários à edição de medidas provisórias, que eu até já estava convencendo-me de que medida provisória é algo ruim. Mas, quando assumiram o Governo, Senador Mão Santa, passaram a adorá-la. Eles são os reis da medida provisória: já elaboraram e assinaram 67 medidas provisórias nos 15 primeiros anos, ou melhor, nos 15 primeiros meses de governo – Deus me livre de quinze anos!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Um momento, Senador.

O Governo Fernando Henrique, no mesmo prazo, editou 34 medidas provisórias, se não me engano. Na realidade, estão editando o dobro de medidas provisórias. Ontem mesmo, a pauta da Câmara, salvo engano, estava trancada com 19 medidas provisórias simultâneas. E V. Ex^a sabe que, quando uma medida provisória chega ao Senado, temos dois dias para apreciá-la. Então, não é porque não gostam de medida provisória. Acho que não gostam do Nordeste, porque medida provisória adoram. Essa era a hora certa de fazer uma medida provisória.

V. Ex^a tem o aparte que solicitou, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a, o grande líder que enfrentou a câmara de gestão do apagão, poderia sugerir a câmara de gestão do “paradão”, a que o PT nos leva. Mas queria dizer, já que V. Ex^a é bom de números, como engenheiro e matemático, que 168 é um número amaldiçoado. Por coincidência do destino, cento e sessenta e oito é o número dessa malsinada medida provisória dos bingos, da corrupção e do narcotráfico e daquela medida provisória de Collor que abocanhou o dinheiro dos aposentados. Trata-se de um desrespeito a esta Casa. Ruy Barbosa disse: “Só há uma salvação: com a lei e dentro da lei”. Medida provisória não é lei, mas um arranjo diante da necessidade. Está certo que o Presidente Lula, que se diz socialista, inspire-se, por exemplo, em Mitterrand, que governou a França por sete anos, foi reeleito por mais sete e acertou mesmo. Quanto ao Presidente, ficaria com o que o Deputado Gabeira disse ontem: os otimistas anunciam que vai haver um final de governo melancólico; os pessimistas, uma tragédia. Ó, Lula, aprendei! Mitterrand, em gravação no fim de sua vida, no último livro, Senador José Jorge, disse que queria deixar esta mensagem aos governantes: prestigiar e fortalecer os contrapoderes, os outros poderes. Lula está enterrando esta Casa de fazer lei com uma indústria de medida provisória.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. O pensamento de V. Ex^a é semelhante ao meu.

Gostaria de dizer que, entre essas medidas que estão sendo tomadas, citarei apenas uma, pelo ridículo, publicada em todos os jornais: “Governo anuncia R\$33,7 milhões para a construção de 5.022 casas”.

O Governo Federal anunciou ontem a liberação [na realidade, não há liberação nenhuma] de R\$33,7 bilhões para a constru-

ção de 5.022 casas, num total das 16.891 que foram atingidas pela chuva. [Ou seja, seu desejo não é consertar todas as casas, mas apenas um terço ou menos das que foram destruídas pelas chuvas que atingiram o País no início deste ano.]

Todas as novas moradias, segundo o Ministério da Integração Nacional e o das Cidades [já são dois Ministérios para cuidar] serão erguidas fora de áreas consideradas de risco. [Isso é o mínimo.]

O Ministro Ciro Gomes, da Integração Nacional, disse que o dinheiro desse primeiro lote já está disponível para 108 prefeituras, de 15 Estados. Os prefeitos devem apresentar imediatamente o planejamento do trabalho à Caixa Econômica Federal, para retirar o dinheiro e iniciar a construção. [Não é para isso, é para começar a burocracia, e, enquanto isso, as pessoas estão instaladas na rua, nas escolas, nos ginásios, esperando as suas casas. Os prefeitos terão que lutar contra a burocracia da Caixa Econômica Federal].

Na prática, o Governo está adiantando a liberação de emendas parlamentares referentes à aplicação direta na construção de moradias populares. Todas as cidades afetadas estão atingidas, mesmo que não haja uma emenda específica para a região.

Então, Sr. Presidente, que medidas foram adotadas pelo Governo? A liberação das emendas parlamentares, tão combatidas pelo Governo, dirigidas ao setor de moradia popular. Na realidade, não há recurso novo. Os recursos referentes a essas emendas já iam ser liberadas, mas aparentemente há um adiantamento, e sabemos que, quando entrar na burocracia da Caixa Econômica, isso não vai a lugar algum.

Com relação às estradas, desde o começo do ano, o Ministério dos Transportes está acéfalo, não há Ministro. Um pediu demissão, e outro que não tomou posse ainda. Então, o Ministro atual não fez coisa alguma, e o futuro, evidentemente, não pode fazer nada. Assim, um país com as dimensões do Brasil, com as estradas na situação em que ficaram depois de uma cheia, tem um Ministério dos Transportes acéfalo.

Todo mundo fica dizendo que isso é muito grave – eu, inclusive, fiz o mesmo. Acontece, Sr. Presiden-

te, que o DNIT também passa pelo mesmo problema. Quer dizer, o Ministério dos Transportes está acéfalo, e o Presidente do órgão, antigo DNER, que faz a execução foi demitido. Não há Ministro, nem Diretor do DNIT, e isso já faz mais de um mês. Então, o Ministério dos Transportes não fez nada, mesmo porque não há quem decida.

Esta é a situação atual: estão lá as estradas acabadas, estão lá os flagelados nas escolas, e as aulas não puderam iniciar-se. Mais de duzentas escolas estão paradas – o ano letivo já começou –, porque metade delas foi destruída, e a outra metade está servindo de abrigo. Diga-se de passagem, que é até pior: demora mais, porque não fazem as casas, e as pessoas não podem sair.

Então, é o caos reinante, e o Governo Federal não tomou nenhuma providência. As providências são de natureza burocráticas, até mesmo ridículas, como essa das casas. Vejam que uma das providências é adiantar as emendas parlamentares, para que o Prefeito vá até a Caixa Econômica Federal conseguir a liberação desse dinheiro.

Ora, todos nós que estamos aqui há bastante tempo sabemos que a Caixa Econômica não libera dinheiro para um prefeito antes de seis meses, mesmo com toda a documentação. Devem ser cumpridas todas aquelas burocracias.

É melhor que o Governo venha a público e diga aos governadores estaduais e ao povo do Nordeste que não irá ajudar, em vez de ficar fazendo esse papel ridículo.

Venho aqui mais uma vez pedir seja feita uma medida provisória específica para a questão da cheia. Já se têm os levantamentos dos prejuízos. Se o Governo não pode ajudar com tudo, que ajude com a metade, mas dê uma ajuda real e efetiva. Não é muito dinheiro. É um dinheiro bastante inferior ao que se gasta com publicidade e com despesas inócuas, construindo galinheiro no Palácio ou fazendo coisas desse tipo e até comprando avião. Agora mesmo, vão comprar um avião novo para o Presidente viajar. Enquanto isso, estão lá os flagelados morrendo, sem terem as suas casas reconstruídas.

Acredito que só haja uma solução – todo o resto é uma enganação: uma medida provisória que repasse os recursos federais, para que os governos estaduais possam atender a sua população, junto com os seus recursos. O Governo de Pernambuco, por

exemplo, já está aplicando parte dos recursos; vindo esses recursos adicionais, a questão ficará resolvida.

Esse é o meu apelo ao Presidente Lula e aos Ministros deste Governo. Vamos acabar com esse grupo de trabalho e fazer uma medida provisória, e o Governo Federal fazem a supervisão da aplicação de recursos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Efraim Morais, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Seguindo a lista de inscrição, concedemos a palavra ao Líder Antero Paes de Barros.

Em seguida, solicitou, pela Liderança do PFL, a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, Sr. Presidente, trata-se do meu horário.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, o Senador Heráclito Fortes pode falar primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Os Senadores, na suas cordialidades, estão plenamente acordados para que o Senador do PFL do Piauí, Heráclito Fortes, faça uso da palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço pela cordialidade de sempre, para com este Parlamentar, do Senador Antero Barros. Agradeço também a V. Ex^a.

Números impressionam. As pessoas costumam ter fascinação por números e estatísticas. Muitas vezes os mesmos números são usados por pessoas distintas para dizer coisas opostas. Há dois dias, o Governo Federal anunciou a liberação de recursos para os Estados atingidos pelas enchentes.

Vamos esquecer que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva havia dito que não faltaria dinheiro para atender os prejuízos causados pelas chuvas.

Ainda assim, em qualquer lugar do mundo, o que ele anunciou anteontem beira o ridículo. Para o Piauí, reconhecidamente um dos Estados mais afetados, foram destinados apenas R\$1.300.000,00.

Uma pessoa simples do povo, lá do meu Estado, que ouça falar em um milhão, pode achar que é muito dinheiro, Presidente Mão Santa, pois será sufi-

ciente para reconstruir pouco mais de duzentas casas, apenas na capital. Levantamentos parciais indicavam a necessidade de trinta e quatro milhões para atendimento emergencial, e o próprio governador chegou a falar em oitenta milhões. Pouco mais de um milhão, portanto, não é nada.

Vamos fazer apenas uma comparação, que dá bem o nível da prioridade que os governos do PT – aqui e no meu Estado – conferem aos gastos públicos. No mês de dezembro, segundo dados publicados pelo jornal independente **Diário do Povo** e não contestado pelas autoridades locais, o governo petista de Wellington Dias gastou R\$916.000,00 com meios de comunicação no Estado.

Chama a atenção nos gastos do Governo do Piauí, além do volume, a falta de critério. Veículos tradicionais ficaram de fora, enquanto os chamados portais de Internet, acompanhados de algumas empresas de assessorias – aquelas que fazem **lobby** – levaram as maiores fatias do bolo. Isso num Estado pobre, com baixíssimo acesso à Internet. Não há argumentos razoáveis e transparentes que expliquem essa preferência.

Este quadro é ainda mais grave quando se leva em conta que gastos dessa natureza sempre foram alvo das críticas petistas. No poder, porém, eles não apenas gastam muito, como gastam mal e, acima de tudo, sem nenhuma transparência.

Há ainda um outro aspecto a levantar: enquanto despendia rios de dinheiro com a mídia do Estado, o governo deixou de pagar o 13º salário dos funcionários públicos, não abriu restaurantes populares, como havia prometido; pelo contrário, Senador Mão Santa, fechou os tradicionais Sopa na Mão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. *Intervenção fora do microfone.*) – Cem no Estado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Cem no Estado, como diz o Presidente e Governador da época, e o seu programa sucessor.

Não deu reajuste aos professores, enfim, não incentivou o social e não cumpriu promessas de campanha. Mas fez um grande esforço para ter ao seu lado um mídia no mínimo benevolente. Para isso, contou, inclusive, com a assessoria de funcionários da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, que estiveram no Piauí algumas vezes.

Fica claro, portanto, quais são as prioridades do Governo do PT. Um milhão para as vítimas das

enchentes, quase isso também para a comunicação oficial.

O Piauí, atordoado com o tratamento que o Governo Federal vem dando aos seus correligionários, quer saber quando vai chegar a ajuda para as estradas, a reconstrução de prédios e moradias, o escoamento da safra e para amenizar o prejuízo dos produtores rurais.

Os gastos em publicidade, portanto, chegam bem perto do que o Governo está gastando para acudir pessoas que perderam praticamente tudo o que conseguiram juntar ao longo da vida.

O Governo do PT tem sido pródigo nos gastos dessa rubrica. Segundo os dados a que tivemos acesso, no ano passado, a média oscilou em torno de R\$500 mil mensais, praticamente dobrando no fim do ano, com um pique de mais de R\$700 mil no mês de setembro.

Este ano, com a desculpa de apresentar um balanço de um ano e dois meses de governo (será que teremos outro, de um ano e sete ou oito meses e assim por diante?), uma nova campanha publicitária foi anunciada. Os valores ainda não são conhecidos, mas, certamente, ficarão acima dos de dezembro.

O clima de animosidade pelo menos de parte da opinião pública contra o Governo Federal começa a se acirrar e isso, Sr. Presidente, não é bom para ninguém.

Espero, sinceramente, que o Governo tome providências imediatas. E comece já a agir para evitar a repetição da mesma tragédia no ano que vem.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, que ora preside a sessão e que, como eu, tem a responsabilidade de representar o Piauí, chegou a hora de perguntar ao Governador Wellington Dias sobre o 13º salário, aquele empréstimo mal esclarecido que não beneficiou quase ninguém. Segundo informações que temos, menos de 30% caíram na arapuca do empréstimo e de credores se transformaram em devedores.

Quero lembrar isso, Senador Mão Santa, porque vamos ter a primeira parcela do 13º salário do ano em curso daqui a dois ou três meses. Como isso será resolvido? Será que o Governo vai, mais uma vez, passar o calote no servidor público do Piauí? Será que, mais uma vez, o servidor público vai enfrentar uma nova operação mirabolante, que envolveu o Banco do Brasil, em que o Governador dizia

que o Estado era responsável pelas liberações, mas, quando os servidores iam aos guichês, viam que, na maioria das vezes, não podiam ter acesso ao prometido 13º salário?

É lamentável, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o PT, que passou 20 anos pregando tratamento adequado ao servidor público, que condenava os Governos exatamente nessa matéria, Senador Mão Santa, no seu primeiro ano de exercício efetivo de poder, deixe esse exemplo triste para a história do Piauí.

Sei que V. Ex^a, como outros governantes, sofreram dificuldades terríveis para honrar os compromissos com os funcionários públicos, mas conseguiram de uma maneira ou de outra, apertando o caixa de um lado, ajustando do outro, e honrando os compromissos, não fazendo estripulias como esse famigerado empréstimo que Sua Excelência inventou e que, por intermédio dele, deu um calote no servidor público do Piauí.

Estou falando com a serenidade com a qual procuro tratar um assunto dessa natureza. Como ainda há tempo, já que será no mês de junho o pagamento da primeira parcela do 13º salário, digo que o Governo do Estado do Piauí deve colocar-se diante das circunstâncias e das dificuldades.

Senadora Heloísa Helena, conheço duas pessoas punidas publicamente pelo PT no Brasil: V. Ex^a, pela postura, pela coerência e pela independência; e o Governador Wellington Dias, porque foi eleito Governador do Piauí. Nunca vi, Senador Mão Santa, humilhar-se tanto um Estado. Se é para a nomeação de um chefe de um órgão nacional, o Piauí é humilhado; liberação de recursos, o Piauí é humilhado, é tratado como subproduto de uma República. Esses são os dois punidos, Senador Mão Santa. Mas ainda há uma terceira punida, que não resistiu às decepções, Senadora Heloísa Helena, e Deus a tirou da terra em um momento em que todas as esperanças do Piauí eram depositadas ainda dentro das hostes do próprio Partido, nos compromissos assumidos pela Deputada Trindade.

É lamentável tudo isso! No momento de dificuldades por que atravessa o País, com a economia começando a dar sinais de advertência, é lamentável que o nosso Governador não tenha feito ainda um plano de ajuste. Senador Mão Santa, V. Ex^a governou o Estado, reduziu pessoal, pagou o preço de ter tomado, inclusive, medidas incompreendidas por uns, que

eram, além de necessárias, justas. V. Ex^a aplicou redutor salarial.

No Piauí não há notícias de demissões, só há notícias de novos cargos e de nomeações. Aliás, na recente campanha publicitária, simbolizada por um caminhoneiro que percorria o Piauí vendo as maravilhas que o Governador diz que para lá mandou e que o povo não vê, eles se orgulharam da contratação por concurso público – o que é louvável – de mais de nove mil funcionários, mas na propaganda não falam quantos funcionários foram afastados por fim de contrato ou mesmo pela ocupação dos que galgaram o lugar por meio de concurso.

No Piauí está ocorrendo um inchaço desenfreado e um descontrole da máquina pública. Sou justo, vejo o esforço da Secretária de Administração, Professora Regina, para ajustar essas coisas. Mas não há controle, o Estado se transformou em gueto: Secretário não atende Governador, enfim, há aquela velha hierarquia. A Senadora Heloísa Helena conhece muito bem isso dos seus tempos de PT.

No Piauí, o Governador do Estado é o quarto na hierarquia partidária. O primeiro é o Secretário de Educação, o segundo é o Deputado Federal, o terceiro é o Secretário de Administração e o quarto, na hierarquia nacional do Partido, é o Governador do Estado.

O que vemos, no Estado do Piauí, é o que vemos no Brasil, com uma grande diferença – e vamos fazer justiça: o Presidente Lula é possuidor de um tremendo carisma e de empatia com o povo. O Governador Wellington Dias é produto dessas virtudes do Presidente, mas as pesquisas de opinião estão demonstrando declínio da confiança da população em S. Ex^a, por falta de competência administrativa.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Depois de ouvirmos o Senador Heráclito Fortes, seguindo a lista de oradores, chamamos a usar da palavra o Senador Antero Paes de Barros, do PSDB, representante do Estado do Mato Grosso.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, farei uma alusão à reunião de ontem da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Foi grave o que aconteceu. As pessoas estão comemorando. As questões tratadas ontem são graves com relação aos valores democráticos.

As pessoas que estão apoiando o Governo não têm o menor apreço pelos valores republicanos. Essa

não é uma questão exclusivamente contra a minoria, mas contra o Parlamento. A primeira função para a qual nasceu o Parlamento é fiscalizar.

O que os governos militares não fizeram, o que o Collor não teve coragem de fazer este Governo está cobrando da sua maioria parlamentar que faça, no maior desapeço à democracia.

É lamentável que o novo **marketing** do Duda Mendonça seja mandar as pessoas rirem. Waldomiro vai depor na Polícia Federal e ri. José Dirceu aparece em público e ri. Estão rindo de quê? Dessa situação? Essa situação é extremamente grave.

Não sou daqueles que entende que perderemos no plenário, apesar de a imprensa registrar – com razão – que perdemos feio na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por que entendo que podemos vencer no plenário? Porque haviam 35 assinaturas – eram 39, mas 4 foram retiradas – portanto, são 35 nomes absolutamente comprometidos, além dos que não assinaram.

Por exemplo, o Bispo Marcelo Crivella, do PL, do Rio de Janeiro, diz que terá uma atuação independente. Isso pressupõe que terá uma atuação sintonizada com o sentimento da população do Rio de Janeiro. Não tenho dúvida de que, se a média nacional é de 81% favoráveis à CPI, na população do Rio de Janeiro o índice é maior, porque a cidade deixou de ser a capital da República, mas não deixou de ser a capital política do País. Então, não tenho a menor dúvida de que o Bispo Marcelo Crivella não faltará à sessão e que, estando presente, votará com a CPI.

Não sei que dificuldades teve o Senador Magno Malta para não comparecer, ontem, na CCJ, mas, sem dúvida, S. Ex^a estará presente na hora da votação.

Portanto, teremos, no mínimo, os 35 votos que mantiveram a assinatura, inclusive alguns do PT. E, então, faremos um bom debate esperando conquistar alguns votos. Como o Presidente não vota, temos chances efetivas de ganhar.

A Nação precisa saber que os 35 Senadores que assinaram o requerimento têm que estar aqui na terça-feira. Os 35 que assinaram não podem faltar, pela sinceridade dessas assinaturas.

Dito isso, reitero a esperança de que ganharemos esse debate na terça-feira.

Faço um registro nesta Casa, para que a história não fique mal contada nas páginas dos jornais brasileiros, embora não seja culpa da jornalista Tereza Cruvinel, uma das mais conceituadas cronistas do Brasil. No final da sua Coluna, diz:

O PT, se tiver juízo, não retaliará pedindo a CPI do SUS. Nem precisa. A munição que tem contra o Governo passado está bem guardada na CPI do Banestado. Ontem, seriam votados alguns requerimentos de convocações, entre eles o de Gustavo Franco e quatro ex-diretores do Banco Central, para explicar uma operação recentemente descoberta. O Presidente, Senador tucano, Antero Paes de Barros, manobrou e suspendeu a sessão.

O Senado tornou-se uma área de alta radiação. Cobra juízo dos partidos e alguma atenção do Planalto.

Qual foi a manobra? Não houve manobra alguma. Se houve manobra, não foi do Presidente. A pauta dos requerimentos para votação foi organizada pelo Relator, Deputado José Mentor. Quando iniciáramos a votação dos Requerimentos nº 472 a 480, todos de minha autoria, foi pedido um prazo para análise mais profunda. Concordei porque é importante que o Relator tenha uma avaliação sobre a matéria. Em seguida, a Deputada Iriny Lopes – como sabe o Senador Heráclito Fortes que estava presente à reunião – levantou uma questão de ordem: era a Ordem do Dia na sessão da Câmara dos Deputados. O que fiz foi cumprir o Regimento. Se estava ocorrendo a Ordem do Dia na Câmara dos Deputados, não podia ter a continuidade da Comissão Parlamentar. Diriam: “Ah! Mas você poderia ter marcado um novo horário”. Mas quem não sabia, no Senado, que teríamos, à tarde, a reunião da CCJ?

Quero dizer ao povo brasileiro que somos inteiramente favoráveis. O Sr. Gustavo Franco e esses quatro diretores já estiveram na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Será apresentado um novo requerimento, pelo que estou lendo na imprensa e pelo que fui informado. Ótimo. Vamos aprovar a convocação do Sr. Gustavo Franco.

Aliás, a CPI do Banestado precisa aprovar algumas situações. Por exemplo, a Deputada Iriny Lopes, do PT, desde o dia 30 de setembro do ano passado, está requerendo a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico do Chefe de Departamento de Capital Estrangeiro e Câmbio do Banco Central do Brasil, o Sr. José Maria Carvalho. É importante que isso seja atendido e votado pela CPI. Creio que isso é absolutamente relevante.

Por exemplo, há um requerimento de minha autoria que precisa ser votado urgentemente, solicitando a quebra de sigilo bancário do Sr. Antônio Celso Cipriani e da Sr^a Marisa Pereira Fontana Cipriani. Eles já estão com a convocação aprovada na CPI, já tiveram o sigilo fiscal quebrados. Para marcar a data,

quero ter o sigilo bancário desses cidadãos, porque a própria imprensa já relatou que foi enviado dinheiro ao exterior por uma conta de nome Beacon Hill e não por meio de uma instituição bancária.

É fundamental investigar até porque esse senhor é dono da Transbrasil, que faliu. Por que não ir ao fundo dessa investigação? Tem que ir, a população brasileira já conhece esses dados.

Estou convocando para depor na CPI o Juiz Cassem Mazloum, pois é importante o seu depoimento. Mas o que é que tem a Operação Anaconda a ver com a CPI do Banestado? Tem tudo a ver. Foi encontrado ali dinheiro, tem notícia de imóveis no exterior, de evasão de divisas para compra de imóvel no exterior, e é fundamental a presença do Juiz Cassem Mazloum, como também do Juiz João Carlos da Rocha Mattos. Está tudo lá para ser deliberado. E é importante que tudo isso seja deliberado, como outros novos requerimentos importantíssimos estarão presentes na CPI, todos com capilaridade, em função do objeto da CPI.

Alguém me perguntou: “Senador Antero, V. Ex^a vai convocar o Waldomiro na CPI do Banestado?” Eu disse: “Não. Não tem nada que identifique evasão de divisas com Waldomiro. Mas os que têm precisam ser convocados”.

Quanto ao Waldomiro, estamos tentando aqui aprovar a CPI que trata especificamente do assunto.

Desde o dia 06 de novembro, há um requerimento pela convocação de um ex-Diretor do Banco Central, Sr. Beny Parnes, também com justificativas extremamente convincentes. Ontem, felizmente, aprovamos a convocação do Sr. Celso Pitta, e há um requerimento pela convocação do Sr. Paulo Maluf, ex-prefeito de São Paulo. Há um requerimento de convocação do Sr. Luiz Augusto de Oliveira Candiota, que é o Diretor atual do Banco Central. É absolutamente importante que ele seja ouvido pela CPI do Banestado.

Estou citando apenas alguns requerimentos, porque é evidente que não vou conseguir citar todos – estas páginas são todas de requerimentos importantes; estou citando no máximo um requerimento de cada página. Há o requerimento do Sr. Geraldo Carbone, Presidente do Banco de Boston. É fundamental que o Presidente da entidade seja ouvido nessa CPI.

Não há como se chegar a um resultado extremamente satisfatório sem se tratar da questão do sistema financeiro. Vamos tratar de muitos assuntos,

como, por exemplo, da legislação, mas vamos tratar também de uma regulamentação nova, séria, que impeça a evasão de divisas e que passe pelo sistema financeiro.

Da mesma forma que, por tudo o que se divulgou no Rio de Janeiro, por tudo o que se divulgou de informações, por tudo o que há de informações importantes sobre evasão de divisas, é fundamental que deliberemos sobre a convocação do Sr. Moacir Leão, Corregedor da Secretaria da Receita Federal.

Portanto, creio que esses esclarecimentos eram absolutamente necessários à população...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – ...em função do que vem sendo constantemente divulgado pela imprensa.

Quero dizer que todos esses Diretores do Banco Central, citados na matéria, já foram ouvidos na CPI. Vamos ouvi-los novamente? Não temos absolutamente nada contra ouvi-los novamente para apurar tudo o que for preciso, mas somos absolutamente a favor de ouvir todos os que tenham necessidade de dar explicações à Nação brasileira. E vamos solicitá-las.

Senador Arthur Virgílio, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Antero Paes de Barros, sou testemunha da forma madura com que V. Ex^a conduziu, no seu processamento interno, a questão ligada à Transbrasil. V. Ex^a falou comigo várias vezes, sempre procurando ter certeza e avaliar as consequências em volta. E, hoje, V. Ex^a explode com uma denúncia que é de enorme gravidade, mas cercando a sua palavra de todos os cuidados para que o bom-senso não faleça. V. Ex^a está completamente certo. V. Ex^a é Presidente da Comissão, detecta esses absurdos e tem que fazer a investigação, a convocação de quaisquer pessoas supostamente envolvidas para que elas tenham a oportunidade ampla, na CPI, de esclarecer os seus pontos de vista. Pergunto, Senador Antero: qual é a atitude do Governo? Desqualificar a sua denúncia? Fingir que V. Ex^a não denunciou? Ou ainda listar oito, dez pessoas que serviram ao Governo passado e procurar vir com aquela conversa que beira a chantagem e dizer: “vou convocar fulano, se o Antero não desistir”! É preciso esclarecer de uma vez por todas que podem con-

vocar quem quiserem; podem fazer o que quiserem. Estou mostrando aqui que a CPI do SUS não foi instalada porque o Governo não quis – aquela que investigaria a administração do Ministro Serra na área da saúde. No dia 23 de setembro do ano passado, indiquei os Senadores Teotônio Vilela, Lúcia Vânia e a mim próprio, como suplente, para que fizéssemos parte da Comissão. O Senador Efraim Moraes, Líder da Minoria, mostrou ontem sobejamente que o Bloco da Minoria não deixou de cumprir com o seu dever em nenhum instante. Demos os nomes para todas as CPIs que apareceram aqui. Eles falam muito do Sistema Telebrás no Governo passado; eles têm uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara para investigar o Governo Fernando Henrique, do qual fui Líder e Ministro, e não fazem essa CPI funcionar porque este Governo não quer. O Governo não precisa de nós, não precisa do nosso número; eles têm número mais que suficientes na Câmara. No Senado é um pouco diferente, mas, na Câmara, eles têm número a mais do que precisam. Assim, eles não fazem funcionar a CPI porque não querem. Qual é o apelo que faço, se é que ainda posso fazer um apelo a este Governo, que está se desmanchando aos olhos da opinião pública? É que ele ouça com atenção e com respeito as palavras de V. Ex^a e medite sobre se não é hora de se fazer essa investigação que V. Ex^a propõe a sério, sem subterfúgio, sem diversionismo, sem a expressão que eles gostavam muito de usar, e faço minhas as palavras deles agora, a tal “operação gambá” – que espalha cheiro ruim pela sala para parecer que todo mundo está malcheiroso e só uma pessoa na sala, às vezes, espalhou o cheiro; ela é a única que estaria, talvez, malcheirosa. Portanto, saúdo V. Ex^a pelo belo mandato que vem cumprindo e pela acuidade com que trata da defesa da coisa pública. Que o Governo responda à altura o que V. Ex^a propôs, que responda com altivez, e não com argumentos menores ou com falácias, que estão ficando a cada dia mais desmoralizadas perante a imprensa brasileira e perante a nossa opinião pública. Parabéns a V. Ex^a. Continuarei acompanhando o seu discurso com a atenção que V. Ex^a sempre haverá de merecer dos seus colegas e mais ainda deste seu amigo e admirador.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte do Senador Arthur Virgílio.

O argumento do Governo de que o que deixa mal o PSDB é a convocação de Gustavo Franco não

resiste à menor análise. Por quê? Porque Gustavo Franco já esteve na CPI e pode vir de novo. Qual o problema? Quanto a dizer que o PSDB poderia ficar fazendo chantagem quanto à convocação de Gustavo Franco, pergunto qual foi a chantagem! Ele já esteve na CPI, assim como todos esses diretores.

Portanto, quero deixar absolutamente claro que não vai haver nenhuma manobra e que vamos aprovar a reconvocação de Gustavo Franco, mas vamos marcar a vinda desses que estão convocados. Não há como o Brasil não investigar para valer os assuntos que mereçam ser investigados. E há muitos outros. Não vou tratar dos conteúdos dos assuntos, evidentemente, porque não posso fazê-lo. Só posso tratar desses assuntos na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, mas estou esclarecendo ao Brasil que todas as pessoas aqui citadas precisam, sim, dar explicações públicas a esta Comissão Parlamentar instalada no Congresso Nacional.

Vamos investigar profundamente a matéria, e tenho certeza absoluta de que este é o melhor comportamento favorável à CPI do Banestado: que se apure rigorosamente tudo. E, da nossa parte, jamais haverá qualquer compromisso com situações que signifiquem negligência com a ética neste País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra, como Líder do PSDB, ao Senador do Estado do Amazonas, Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Há oradores inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Há oradores inscritos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Quantos oradores?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Os Senadores Efraim Moraes, Romero Jucá, Lúcia Vânia, João Capiberibe, Luiz Otávio e, no art. 17, como sempre, os Senadores Mão Santa e Paulo Paim.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, antes de mais nada, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apresentei ontem um requerimento com 28 assinaturas, das quais 27

válidas, porque havia uma redundância em Alagoas, reconheço. Mas primeiro digo do que se trata: de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o escândalo de Santo André.

Havia 28 assinaturas, incluindo a do Senador Teotônio Vilela, que está de licença. A Mesa, com justiça, corta o nome do Senador Teotônio Vilela, que está sendo substituído pelo competente Senador João Tenório, de Alagoas, seu suplente, e temos então 27 assinaturas.

Eu gostaria de perguntar a V. Ex^a se alguém retirou ou – para fazer um neologismo – se “alguéns” retiraram; dou-me esse direito, se eles podem falar errado, eu também posso – a assinatura?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O Dr. Carreiro informa que duas assinatura foram retiradas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a poderia declinar os nomes dos Senadores que retiraram as assinaturas?

O SR. PRESIDENTE (Senador Mão Santa) – Senadores Paulo Octávio e Papaléo Paes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Primeiramente, quero revelar uma estranheza e registrar o que me parece ser uma crueldade deste Governo.

Não consigo entender as razões do Senador Paulo Octávio, que pertence a um Partido de oposição. Não assinar é um direito; retirar parece-me uma coisa mais complicada, mas cada um faz o que imagina ser melhor para o seu futuro e para si próprio. Sei como o povo de Brasília reage a isso e quero manter a expectativa de que, até meia-noite, o Senador Paulo Octávio reflita e reponha a sua assinatura. Isso me parece ser o mais sábio e o mais justo, mas respeitarei qualquer que seja a sua decisão.

Parece-me que há um certo condicionamento, ou seja, o Senador Papaléo Paes poderia não gostar de ser o único bode expiatório dessa história e, se estivesse sozinho, talvez não arcasse com todo esse peso de retirar a sua assinatura.

Eu gostaria de registrar a crueldade do Governo, porque a sua diretriz é a de não permitir CPI nenhuma. Não estou me referindo ao governo de fulano ou beltrano, que adiou a CPI tal e deixou tudo cair no esquecimento, não, mas a um Governo que superou os governos autoritários do período militar, e que disse, por escrito – e agora está submetendo isso à Comissão de Constituição e Justiça -, que a minoria perde o direito, que é tradição secular do Parlamento ocidental, de apresentar CPIs. Este se tornou, neste momento do Senado, um direito da maioria.

Estou com grande esperança de que o Presidente Sarney mantenha, e vai manter certamente, o que disse aqui outro dia, ou seja, que a culpa não é dele, que não tem nada a ver com isso, mas que poderíamos, perfeitamente, pedir urgência e aprovar o projeto de resolução do Senador Pedro Simon, que tira essa falsa dúvida que o Senado vive hoje. Ao invés de deixar uma lacuna, ele obriga o Presidente a preencher as omissões dos Líderes.

Sr. Presidente, quero registrar a crueldade contra o Senador Papaléo Paes. Fazer um Senador honrado e cumpridor dos seus deveres como ele pagar sozinho todo esse preço, sem que tenha sido beneficiado com propina de caixa eleitoral, sem que tenha parte, direta ou indiretamente, naquele bando de assassinatos que aconteceram em Santo André, sem que tenha algo a ver com esse peixe, é uma maldade que quero registrar, solidarizando-me com a sua família. Trata-se de uma maldade que se refletirá de forma muito ruim no Amapá e que é feita contra ele até por uma razão simples, nobre Senador Mão Santa, meu Presidente: este Governo sabe que não vai haver a CPI de Santo André. Sabe que se as assinaturas forem mantidas, isso será lido, vai à publicação e vai bater na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde a maioria vai nos derrotar de novo. A matéria virá para o plenário e o Governo, apesar de se desgastar, vai nos derrotar novamente.

E o que, então, o Governo faz? Para se livrar desse desgaste popular, quer empurrar a parte do leão, do desgaste, para um Senador correto, boa pessoa, bom amigo e bom companheiro como o Senador Papaléo Paes. O Governo, de maneira pouco corajosa, foge da responsabilidade, que é sua, de breca a investigação e joga-a nas costas de um Senador que, francamente, pelo que conheço dele aqui, não merece isso. Não sei se ele está me ouvindo, não sei se vai me ouvir. Eu lhe telefonei ontem e lhe disse que quem falava não era o Líder do PSDB, mas seu amigo, que sabia que a CPI não ia sair, pois o Governo a brecaria, e que considerava uma maldade que jogassem sobre as suas costas esse peso, essa responsabilidade.

Imagino que se os dois Senadores, até meia-noite, não refizerem o gesto, teremos um brutal sacrifício para ambos, isso é inegável, e o Governo aprenderá uma coisa nova: a jogar suas mazelas para a responsabilidade de terceiros e quartos. O Governo foge de suas mazelas e procura repassar o ônus da impopularidade a pessoas que não contribuíram em nada para o quadro de caos que se instalou na cidade de Santo André.

Lamento muito, mas deixo o meu apelo – não ao Governo, ao qual não posso, não tenho o direito de apelar, não devo – aos Senadores Paulo Octávio e Papaléo Paes para que não paguem esse pato pelo Governo. Eles não têm nada a ver com Santo André. O Governo que mate essa CPI, como está fazendo com a outra, lá na Comissão de Constituição e Justiça; que mate, depois, em plenário, cada um de seus Senadores e Senadoras, dizendo aqui que é contrário à investigação, sem fazer esse jogo de empurrar para o Senador Papaléo Paes, do Amapá, um peso que pode ser muito grave para a sua carreira.

Sr. Presidente, V. Ex^a me satisfiz com muita proficiência, com a competência e generosidade de sempre, na curiosidade que eu tinha. Aqui já fiz o meu apelo, misturado ao meu desabafo e à minha indignação com os métodos, que vão decaindo cada vez mais, de um Governo que ganhou 53 milhões de votos jurando que seria o grande restaurador do que pudesse haver de mais exigente em termos de moral e ética neste País.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peça a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra, como Líder do PSDB, ao Senador do Estado do Amazonas, Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda há pouco eu conversava com o meu querido amigo, Senador João Capiberibe, quando os fatos interromperam nossa conversa. E volto a dizer que não me refiro a governos que, em algum momento, usaram do expediente de protelar a instalação de uma CPI, tentando fazer o assunto cair no esquecimento ou até mesmo procurando instalá-la depois, quando o clima emocional já não fosse o que estivesse motivando tantas paixões. Isso não é, de jeito algum, algo novo na República brasileira. Não estou dizendo que é ou não certo, estou apenas dizendo que não é novo.

O que é novo – e eu participei de comissão parlamentar de inquérito para investigar o Governo Figueiredo –, não superado sequer pelos generais delegados da ditadura militar, é o instituto secular da comissão parlamentar de inquérito estar sendo tolhido, desmontado, desmoralizado e substituído por um Governo que se dizia regenerador do melhor da vontade nacional. O Governo não faz, de jeito algum, o melhor jogo com isso. Não faz. E, mais ainda, no momento em que denega a CPI, para que não se investiguem Waldomiro e congêneres, na verdade cria jurisprudência – e a Maioria e a Minoria desta Casa devem

ser alertadas quanto a esse fato – que, daqui para a frente, não poderá haver investigação nenhuma contra ele.

Sr. Presidente, passo à Mesa, para constar dos Anais, a indicação que fiz para a CPI do Sistema Único de Saúde, porque, ontem, fomos acusados de não dar nomes para a investigação da gestão do Ministro José Serra. No dia 23 de setembro de 2003, entreguei os nomes dos Senadores Teotônio Vilela, Lúcia Vânia e o meu próprio, como suplente, para essa CPI, que não foi instalada porque o Governo não quis, assim como na Câmara dos Deputados, a CPI da Telebrás, não o foi pelo mesmo motivo. Quando foi possível fazermos o pedido de investigação de Santo André, o Governo logo providenciou a retirada de assinatura, empurrando a responsabilidade para terceiros, assunto sobre o qual falei ainda há pouco.

Sr. Presidente, estou preocupado porque o Governo estabeleceu que CPIs somente serão instaladas se a Maioria conceder à Minoria esse direito, ou seja, se aparecer um ET que veio de Marte, em represália à invasão americana àquele planeta, certamente o País se unirá para saber o que o marciano veio fazer aqui. Como o Waldomiro não estará envolvido nisso e não haverá Santo André ou caixa de campanha, o Governo permitirá a CPI de Marte. No entanto, o fundamental, o espírito, o cerne da CPI, a investigação do Governo pela Minoria por haver indícios de corrupção em um episódio tal, só sairá se o Governo permitir. E este só o fará se tiver absoluta certeza de que não terá nada a pagar, nada a temer. Do contrário, não permitirá as investigações, ou seja, temos, como alternativa, uma revisão da posição do Governo; temos, como alternativa, a aprovação – e o Presidente Sarney se comprometeu com isso nesta Casa – do projeto de resolução do Senador Pedro Simon, que tira essa falsa dúvida de que ao Presidente não caberia a decisão que, a meu ver, por analogia, a S. Ex^a cabe indicar, na omissão dos Líderes, os representantes da Comissão Parlamentar de Inquérito. Com o projeto de resolução do Senador Pedro Simon, acabaria essa falsa dúvida. E mais ainda: a outra alternativa seria medíocre, pífia e um protesto quase que anárquico, seria todos nós fazermos uma proposta de emenda constitucional e retirarmos da Constituição e, conseqüentemente, também do Regimento da Casa, a figura da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Minha carreira parlamentar, que nunca foi marcada por propor CPI uma atrás da outra, porque tenho compreensão suficiente para entender que CPI não é remédio para todos os males, e sim um remédio para ser usado em algumas circunstâncias. Do jeito que está, parece que nunca mais vai se usar esse remédio. Parece que esse remédio vai ser proibido, extirpado. Se for assim, que retiremos de uma vez por todas da Constituição e do Regimento Interno da Casa a figura da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria também que V. Ex^a encaminhasse aos Anais da Casa as indicações feitas pelo Senador Efraim Morais, Líder da Minoria, as indicações de todos os nomes que formalizamos para ocuparem postos em todas as CPIs que foram propostas.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – V. Ex^a me permite um minuto?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Eu solicitaria à Mesa e à assessoria que atualizasse os dados no computador, porque todas as indicações estão feitas, sem exceção. Após ouvir V. Ex^a e o Senador José Agripino, eu solicitaria à Mesa que determinasse a atualização dos dados, no computador, da nossa Ordem do Dia. Que, pelo menos, colocasse os nomes dos Senadores e Senadoras do Bloco da minoria. Para todas houve indicação. É a solicitação que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e agradeço ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Falo como Líder, mas se puder ouvi-lo, Senador Renan Calheiros, será um prazer.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, não tive a honra de ouvir o todo do seu pronunciamento. Mas V. Ex^a tocou num ponto que me diz respeito, infelizmente, com relação ao Senador Papaléo Paes, que é um dos mais respeitáveis membros da nossa Bancada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Isso eu concordo com V. Ex^a.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Essa nova tentativa de investigação política de Comissão Parlamentar de Inquérito não vai existir porque deixa-
rá de ter uma, duas ou três assinaturas, não. Ela não

vai existir porque já há uma decisão, preliminarmente tomada, da maioria, consubstanciada, ontem, numa decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ela não vai existir porque a maioria não quer que haja, neste momento conturbado da vida nacional, investigação política, nem com relação aos bingos, nem com relação ao Waldomiro, nem com relação a Santo André, nem com relação a provavelmente outro requerimento que amanhã virá. O que está claro é que as pessoas querem uma Comissão Parlamentar de Inquérito de qualquer jeito. O assunto não importa. Qualquer prazer, provavelmente, diverte. Mas a maioria decidiu que não vai aceitar palanque político. Qualquer CPI, agora, sem que haja obstáculo à investigação – como não está havendo –, é eleitoreira. Vai permitir que alguns partidos avancem sobre outros partidos, em detrimento, provavelmente, do interesse nacional. O que nós queremos é que essas coisas todas, sem exceção, essas e outras que virão provavelmente, sejam investigadas pela Polícia Federal, que está em greve, que é uma greve que precisa ser resolvida, mas que não tem paralisado a investigação. Durante esta semana – e recebi hoje um relatório –, as investigações andaram, muitas pessoas foram ouvidas. Claro que o País quer resposta e precisa ter resposta. Ontem mesmo, quando defendíamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a necessidade de a maioria confirmar a decisão do Presidente José Sarney, nós dizíamos que é preciso dar resposta, que a investigação tem que caminhar. Mas há uma decisão da maioria. A CPI não vai se instalar não é porque a maioria perdeu o direito de criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – A minoria, Senador Renan Calheiros. V. Ex^a se confundiu; a minoria.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – A minoria não perdeu o direito. Isso é mandamento constitucional. V. Ex^a sabe muito bem disso. Ficamos à disposição para travar esse debate, que poderíamos travar aqui, se fosse necessário. Esse é um direito que tem que ser assegurado, e está assegurado. A minoria pode, sim, criar uma CPI. Mas ela não pode instalá-la, porque qualquer instituição parlamentar do mundo funciona pela maioria, e aqui não é diferente. O Senado não delibera pela minoria. O Plenário não vota nada se aqui neste Plenário não estiver a maioria. Uma Comissão técnica, quer seja permanente ou temporária, não delibera, não se instala, se a maioria

não estiver presente. É esse o debate que temos que fazer. A questão política, de mérito, de ter de qualquer forma uma CPI, isso tem que deixar de lado. Não vai haver! Não é pela retirada de assinaturas – o Senador Papaléo é um Senador da maior qualidade – que ela deixará de existir, não é pela retirada de assinatura de ninguém que ela deixará de existir, mas porque a maioria decidiu que não haverá CPI, como outros governos decidiram isso no passado. Colaborei para que isso não acontecesse em outros momentos e assumo que colaborei. Não me arrependo. Acredito que fiz o melhor para o País naquela oportunidade, da mesma forma que estou fazendo agora. V. Ex^a sabe do respeito que tenho por V. Ex^a, mas eu não poderia, de forma nenhuma, silenciar em função da citação do nome do Senador Papaléo Paes como exemplo. Não é pela retirada de assinatura de ninguém, provavelmente teremos 2, 3 ou 4, não sei. A CPI não será instalada porque a maioria não quer investigação política. Não quer um palanque armado em ano da eleição. Simplesmente por isso. Agradeço a generosidade de V. Ex^a conceder o aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Renan Calheiros. Antes de mais nada, fico orgulhoso e aliviado com a entrada de V. Ex^a nesse debate. Eu já havia conversado com V. Ex^a, que é um querido amigo, que isso era inevitável. V. Ex^a me disse, repetidas vezes, que, até o momento, estava fazendo tudo para não entrar nesse debate frontal comigo. Mas peço que V. Ex^a venha, e venha acalorado ou ponderado quando for o caso, mas venha. Eu imaginava que tínhamos um encontro marcado, que começou a se consumir hoje. Ou seja, esse é o seu dever agora. E também o meu dever, de debater com V. Ex^a. Vamos fazer isso muitas vezes. Fique, portanto, desinibido, do ponto de vista de nossa relação pessoal. Vamos fazer o jogo que a relação Oposição e Situação exigem de cada um de nós. Fico feliz de ter o meu discurso engrandecido. Estamos até quebrando uma regra da Casa. Fico feliz.

Passemos aos fatos, Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O Presidente usou o espírito da lei de Montesquieu, usou de fato e de direito cinco minutos. V. Ex^a também está inscrito aqui para usar a lei. Como Rui Barbosa disse: “Só a lei, com a lei e dentro da lei”.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Mão Santa, qual o próximo orador inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Solicitou a palavra o Senador Aloizio Mercadante, como Líder, por cinco minutos.

V. Ex^a está inscrito como orador. De acordo com o Regimento, terá vinte minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Renan Calheiros, V. Ex^a diz: é uma investigação política. Eu não entendo assim. Peço a V. Ex^a que reconheça em mim o direito de imaginar que V. Ex^a esteja equivocado ao dizer que é uma investigação política. Não considero que seja político ter tantos assassinatos em torno de uma prefeitura. Não considero que seja isso político; só se é a política do sul da Itália, não a política que devemos praticar neste País.

Por outro lado, V. Ex^a diz que a minoria tem o direito constitucional. Mas, antes, digo a V. Ex^a que o art. 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Nem por isso eu fico seguro quanto a que não vou morrer. Eu vou morrer. Ou seja, a Constituição não me garante o direito à vida, que está lá colocado pelo legislador.

Na prática, quando V. Ex^a diz que “neste momento a maioria não quer”, V. Ex^a contraria o espírito do legislador anglo-saxônico, do legislador que erigiu esse monumento, que é o parlamento ocidental. V. Ex^a diz que “quando a maioria quiser, vai poder ser”. Mas o espírito não é esse. O espírito é: a minoria faz, sempre que ela tiver um terço dos membros de uma determinada Casa Legislativa.

Quanto ao Senador Papaléo Paes, tenho por S. Ex^a tanta estima quanto V. Ex^a, eu imagino. S. Ex^a é meu companheiro de região, meu querido amigo, e já pertenceu aos quadros do meu Partido. Aqui, fazendo um apelo a S. Ex^a e ao Senador Paulo Octávio, que não é do Partido de V. Ex^a, mas que é igualmente nosso amigo, imagino, eu dizia que considero, – já que o Governo tomou a decisão – que V. Ex^a imagina justa e eu considero injusta – de não deixar ser instalada CPI alguma hoje, por uma razão política. Amanhã, poderá ser outra razão política qualquer. Hoje, a Maioria diz: “Não se vai fazer nenhuma investigação”. Por isso, quero pegar o Presidente José Sarney pela palavra e dizer: vamos aprovar o projeto de resolução do Senador Pedro Simon, que acaba com essa falsa dúvida.

Não considero justo que o Senador Papaléo Paes pague sozinho por todo esse ônus que não é de S. Ex^a. Trata-se de crise que não nasceu no seu Partido e não tem nada que ver com S. Ex^a. O Senador Pa-

paléo Paes deve, a meu ver, meditar e, quem sabe, repor a sua assinatura. E o Governo que arque com o ônus de fazer o mesmo, de levar a questão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de expor sua face em plenário. Sei que V. Ex^a tem sobeja coragem para fazê-lo o tempo inteiro; tenho admiração por V. Ex^a também por isso.

Considero injusto e pouco sensível para com a figura humana do Senador Papaléo Paes que o Governo, de repente, diga: “É o Papaléo que resolverá o problema que o Governo está enfrentando”.

Ouvirei V. Ex^a, Senador Renan Calheiros. Estou aqui às ordens, para continuarmos o nosso debate, feliz com o fato de que V. Ex^a só acrescentará ao meu pronunciamento. V. Ex^a tinha o temor de que isso abalasse o nosso convívio: de jeito nenhum. Ao contrário, quanto mais calorosa a disputa, mais vou querer bem a V. Ex^a. Fique tranqüilo. É o meu lado masoquista falando agora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a usou da palavra para uma questão de ordem e como Líder das oposições. Tenho o maior respeito por V. Ex^a, assim como o Brasil e a democracia. Rui Barbosa foi opositor, e meu líder, Ulysses Guimarães, também.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – V. Ex^a me concede a palavra como Líder?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Na prática, a ordem dos fatores não altera o produto. Senador Renan Calheiros, V. Ex^a usou o tempo de cinco minutos como Líder do PMDB.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Usei?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Interferindo no discurso do Líder Arthur Virgílio.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Não, Sr. Presidente. Respeitosamente, peço a V. Ex^a que me inscreva como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Pois não, V. Ex^a está inscrito como Líder.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Desde já, assumo o compromisso de dar continuidade a esse debate. Se há uma coisa que o País tem que acompanhar é esse debate.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Claro. Imagino que tenho o direito de réplica depois.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Ontem, infelizmente, não tivemos como fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Está assegurado o debate qualificado. Esta Casa é do debate. É dele que nasce a luz, e não vamos abrir mão disso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu encerro, Sr. Presidente.

Vou ouvir com atenção o Líder Renan Calheiros, que, cada vez mais, imagino, com o seu talento, crescerá na articulação política desse Governo, que, a meu ver, tem claudicado bastante.

Estou aqui às suas ordens. Mas saiba disso: é para debatermos à exaustão. E, de preferência, proponho uma metodologia; se V. Ex^a aceitar, poderemos segui-la. Os fatos em si que envolvam o Governo passado ou qualquer um e, por outro lado, o instituto que vejo ameaçado no Senado da República – estou tão apavorado com esse Governo, Senador Renan Calheiros, que confundi CPI com **habeas corpus**, ou seja, estou imaginando, depois, um **habeas corpus** –, a comissão parlamentar de inquérito. Ou ela fica, aclearadamente, nas mãos da Minoria, para fazê-la à revelia do interesse e do direito da Maioria, ou as palavras mais estabanadas de um ou mais hábeis de alguém como V. Ex^a nos levarão à conclusão de que a verdade é que, no Senado da República, na era do Presidente Lula, não se reconhece, a não ser quando a Maioria queira – como a oposição paraguaia no tempo de Stroessner –, o direito de fazer CPI, e esta vira uma prerrogativa a mais com que a Maioria brinca, dando a cordinha – como se faz com o tucunaré, um peixe valente, mas infelizmente mais frágil do que o anzol e o aço da linha de pesca.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente. Obrigado por ter aberto espaço para o debate. Não quero prejudicar os demais oradores, mas imagino que esta Casa deveria fazer isto mesmo: por quatro horas, deixar-nos terçar com as armas da palavra, das idéias, porque, tem razão o Senador Renan Calheiros, cada um com sua posição, e o Senado se engrandecendo com o debate que não deixará a opinião pública com zona cinzenta nenhuma no seu modo de ver a cena política brasileira.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

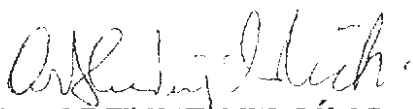
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ofício nº 240/03-GLPSDB --- --- Brasília, 25 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a, tenho a honra de indicar os Senadores **TEOTÔNIO VILELA** e **LÚCIA VÂNIA**, como Titulares, e o Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**, como Suplente, para a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a apurar as denúncias relacionadas ao direcionamento das licitações ocorridas no governo FHC para a empresa americana Hypercom, para distribuição de cartões magnéticos aos usuários e instalação de um sistema de informatização das operações do SUS.”

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.



Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Ofício nº 016/LM/04

Brasília, 11 de março de 2004.

Senhor Presidente,

Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito pelo Requerimento nº 1 de 2003-CN, "com a finalidade de investigar, em todo o País, os fundos de pensão e fundações", indico os membros deste Bloco Parlamentar que comporão referida comissão:

Titulares

PFL

Senador JOSÉ AGRIPINO

Senador EFRAIM MORAIS

PSDB

Senador TASSP JEREISSATI

Senador ÁLVARO DIAS

Suplentes

Senadora MARIA DO CARMO ALVES

Senador PAULO OCTAVIO

Senador LEONEL PAVAN

Senadora LÚCIA VÂNIA

Cordialmente,



Senador EFRAIM MORAIS
Líder da Minoria

Exmo. Sr.
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Ofício nº 070/LM/03

Brasília, 04 dezembro de 2003.

Senhor Presidente,

Em atendimento aos termos do Ofício nº 637/2003-CN e tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito pelo Requerimento nº 27, de 2003, destinada a investigar a regularidade das aplicações de valores arrecadados com o pagamento de multas por infração de trânsito, aferidas por meio de "pardais" indico os membros deste Bloco que comporão a referida Comissão:

Titulares	Suplentes
PFL Senador ÁLVARO DIAS Senador JOSÉ JORGES	Senador EFRAIM MORAIS Senador JOSÉ AGRIPINO
PSDB Senador TASSO JEREISSATI Senador EDUARDO AZEREDO	Senador ANTERO PAES DE BARROS

Cordialmente,


Senador EFRAIM MORAIS
Líder

Exmo. Sr.
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Ofício nº 071/LM/03

Brasília, 4 de dezembro de 2003.

Senhor Presidente,

Tendo sido criada a Comissão Mista Especial pelo Requerimento 14, de 2003 *"para estudar e propor medidas quanto à Consolidação Legislativa, nos termos do disposto nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998"*, indico os membros deste Bloco Parlamentar que comporão a referida Comissão:

Titulares

Suplentes

PFL

Senador MARCO MACIEL

Senador EFRAIM MORAIS

Senador DEMÓSTENES TORRES

Senador JOSÉ AGRIPINO

PSDB

Senador ÁLVARO DIAS

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

Senador EDUARDO AZEREDO

Senadora LÚCIA VÂNIA

Cordialmente,


Senador EFRAIM MORAIS

Exmo. Sr.

Senador JOSÉ SARNEY

DD, Presidente do Senado Federal

Brasília - DF

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra, como Líder, ao Sr. Senador Aloizio Mercadante, do Estado de São Paulo.

De acordo com o Regimento, V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Gostaria de ter os mesmos cinco minutos generosos que o líder da oposição teve, sr. presidente.

Começaria dizendo que, de fato, a CPI é um instrumento de fiscalização legítimo do processo parlamentar, que defendemos quando éramos oposição e minoria. Muitas vezes, não conseguimos instalar CPIs porque, ou não obtínhamos as assinaturas, ou os membros não eram nomeados, ou, ainda, a maioria impedia por meio de requerimentos na Câmara, um dos tantos instrumentos que a vida parlamentar oferece.

Mas, de qualquer forma, não alteramos nenhuma regra ou interpretação em relação a estatuto da CPI. Continua, exatamente, o que está na Constituição, no Regimento e em todas as instâncias. Tivemos uma opção política. Uma vez que houve uma medida provisória que acabou com os bingos e a Polícia Federal está investigando todos os indícios de lavagem de dinheiro no passado, não havia necessidade de trazer essa pauta para o Senado Federal. Essa foi a decisão da bancada, de todos os parlamentares da base.

Questionamos ontem a interpretação das duas questões de ordem apresentadas pela oposição. Primeiro, porque a proposta de transferir para o presidente da Casa a responsabilidade de indicar membros de bancada para qualquer comissão, inclusive para uma CPI, é absolutamente impropriedade. Se S. Ex^a indica à revelia, o senador simplesmente encaminha uma carta e renuncia à função, ou, pelo princípio da obstrução, não assina a ata de instalação da CPI, ou não participa da votação de nenhum requerimento – e, assim, não há como aprovar, quebrar sigilo e investigar.

Não se faz nesta Casa nada à força e à revelia das consciências e do mandato. O senador tem que prestar conta ao povo que o elegeu e à sociedade, ao seu partido e à sua bancada. O pluralismo e a diversidade é a essência da vida do Parlamento brasileiro. Essa foi a atitude que defendemos ontem.

Fiquei preocupado, porque, para sustentar minha linha de argumentação, mencionei pelo menos dez casos em que os partidos não indicaram os membros para compor as CPIs. Citei inúmeras situações,

desde 1985 – e há outras antes disso, por exemplo, em 1982 e 1989 –, em que os partidos não fizeram indicação. As CPIs foram criadas, mas não instaladas.

O meu partido, mesmo quando era oposição, já fez isso, assim como o PFL e o PSDB. Citei exemplo por exemplo, caso por caso. Eram aqueles que ampararam tanto o mandado de segurança quanto a Adin que a oposição trouxe para o debate. Eram duas situações exatamente semelhantes à que estamos vivendo neste momento. Por isso, não vejo nenhum argumento que possa contra-arrestar a legitimidade e a legalidade.

Não é correto responsabilizar o presidente Sarney por estar cumprindo o Regimento. Como S. Ex^a mesmo apresentou neste Plenário, o Regimento é um instrumento de direito público, porque está previsto na Constituição, e a autoridade não pode fazer nada além do que a lei estabelece.

Há uma proposta do senador Pedro Simon. Dialoguei com S. Ex^a pessoalmente dizendo que não vejo como se vai resolver o problema. Como o presidente indicará à revelia um senador para participar de algo, se este acredita que não deva participar? Ele simplesmente não participa. Da mesma forma, quando a maioria quer votar e a minoria quer obstruir, esta se retira do plenário; não há quorum, e não se assina. Para quem conhece o Parlamento, essa é uma solução que não resolverá o problema. Só o diálogo e a negociação podem instituir o instrumento da CPI.

Vi o senador Antero Paes de Barros mencionar o caso de Gustavo Franco na CPI do Banestado. Tenho elogiado a seriedade e a competência com que essa CPI vem trabalhando num tema que me causava muita preocupação, porque se levantava a suspeita de que eram US\$ 30 bilhões de dinheiro sujo, e, na realidade, não era isso. Eram irregularidades, caminhos que deveriam ser revistos para a mobilização do capital financeiro no Brasil. Dentro, sim, dessa mobilidade de capital, há fatos ilícitos, gente que não declarou Imposto de Renda ao Banco Central e que deve ser investigada. E tem sido feito dessa forma.

Ouvi aqui a acusação de que o Governo agora quer atacar o Sr. Gustavo Franco. Peço à Liderança da oposição o mínimo de consideração sobre as atitudes concretas que temos tido.

Ontem, na CCJ, o Senador Demóstenes Torres, do PFL, apresentou requerimento para investigar a intervenção do Banco Central no Banco Pontual – a relatora era a senadora Ana Júlia Carepa, do PT, e, na sua sustentação, S. Ex^a propunha a quebra do sigilo bancário da Sr^a Cristina Franco, esposa do Sr. Gustavo Franco, que tinha uma empreiteira e contas

peçoais nesse banco. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu disse que achava aquilo absolutamente impróprio, que não havia ali nenhuma razão sustentada e motivada para a quebra do sigilo bancário da esposa do ex-Presidente do Banco Central e que o fato de ela ser mulher do Presidente do Banco Central, que foi meu adversário político, não é razão para se quebrar sigilo bancário da empresa ou da pessoa física. O Senador Demóstenes Torres sustentou a posição favorável, e voltei a argumentar, dizendo que estávamos praticando uma discriminação e agredindo um princípio fundamental da sociedade, o legítimo direito ao sigilo bancário, que tem de ser preservado para a cidadã e para a sua empresa. Não deve haver sigilo para a fraude e para o crime. Disse que não poderíamos aceitar aquilo, salvo se algum argumento substantivo fosse apresentado. Solicitei fosse retirada a demanda, e S. Ex^a o fez.

Então, como podem levantar que o governo ameaça, intimida e que pratica atos em relação à oposição?

Trata-se de um fato concreto, acontecido nesta semana, e não de interpretação de discurso.

Agora, se a CPI do Banestado quer convocá-lo na condição de ex-presidente do Banco Central para prestar esclarecimento, já o fez, respeitosamente, com debate franco e aberto. Isso faz parte do trabalho. Tenho certeza de que, se isso for aprovado pela maioria dos membros, será porque é necessária a sua vinda. Não vejo, portanto, nesse tipo de atitude, qualquer mudança de comportamento.

Ontem, senador Arthur Virgílio, tive um diálogo muito franco e aberto na minha intervenção. Pena que alguns Senadores tenham-se retirado cedo, não podendo participar da discussão com profundidade. Disse que havia sido comunicado, há duas semanas, de que já havia as 27 assinaturas para a CPI de Santo André e que o momento de apresentar esse pedido seria avaliado. Agradei pela franqueza, pelo diálogo e pela convivência que temos, e ponderei que considero absolutamente inapropriada a iniciativa que, ontem, a oposição apresentou, totalmente descabida.

Trata-se de um fato ocorrido dois anos atrás, em um município, o assassinato, que já foi investigado, de um companheiro de quem tenho uma belíssima lembrança, Celso Daniel, com quem convivi como parlamentar, como professor na PUC de São Paulo e na militância do partido durante tantos anos. E ele não tem nem como se defender de tanta coisa que tem sido dita. Mas quem investigou aquele episódio foi a polícia do governo do PSDB em São Paulo, que concluiu o inquérito policial, mandou para a Justiça,

apontando os responsáveis, que foram presos e punidos. O Ministério Público teve novos indícios, desarquivou o processo, encaminhou um novo inquérito e um novo processo, que está em andamento. Isso tudo foi debatido pela imprensa durante todo esse período. Por que trazer isso no momento em que estamos debatendo se devemos ter ou não uma CPI de bingo? Entendemos que não é o momento de discutir isso, pois acabamos com o bingo. Vamos ter uma agenda positiva no Senado Federal.

Considero essa atitude político-partidária, própria da disputa política eleitoral num ano eleitoral, mas não é o ambiente que temos tido no Senado. Não é a relação que temos tido aqui. Não é a construção que tivemos durante todo esse período.

Mencionei várias CPIs, com toda a transparência, dizendo que os partidos não indicaram os membros. Como pode isso soar como ameaça? Citei caso por caso, inclusive aqueles que o nosso partido não indicou, porque politicamente era contrário. E que isso é uma decisão legítima, uma decisão saudável, uma decisão correta do ponto de vista do processo político.

Por isso, somos contrários à instalação dessa CPI. Não é correto. Não há uma atitude revanchista deste governo em relação ao passado. Não tomamos nenhuma iniciativa, muito menos em relação a um município específico onde já houve CPI – na cidade, na assembleia legislativa, debate Ministério Público, Polícia Federal, Justiça. Por que, mais de dois anos depois, trazer para o Senado Federal esse episódio, senão por uma motivação político-partidária eleitoral? Acho isso desnecessário. A oposição tem outros instrumentos para fazer a disputa. À medida que mantemos o debate programático, qualificado, em políticas alternativas, cresce o Senado na República, cresce a dinâmica da democracia, e avançamos na credibilidade deste poder que é o Senado Federal.

Por tudo isso, ontem, fiz um apelo ao senador Arthur Virgílio: que não seguíssemos nesse caminho, porque a transição que nós pactuamos desde as eleições foi fundamental para o País recuperar a credibilidade. Foi essencial para avançarmos nas reformas. Foi fundamental para o PSDB, para o PFL e para a oposição manterem a sua identidade política, na divergência programática, mas não no caminho da criminalização da política.

Uma comissão do Senado Federal é para investigar o Poder Executivo Federal e formular políticas públicas. Pergunto, sinceramente, diante de tantos desafios que este País tem, se devemos trazer o episódio ocorrido há dois anos, de uma cidade, para o

centro da vida política, da disputa partidária neste momento? Tanto V. Ex^{as} não têm segurança em relação a essa atitude, que esse pedido é de setembro do ano passado. Não têm. Não é correto. Não ajuda.

Fico muito honrado, pois vários parlamentares me ligaram dizendo que ficaram absolutamente insatisfeitos com a entrega do requerimento de abertura dessa CPI e com os pretextos apresentados. Eles disseram que não queriam manter suas assinaturas porque haviam assinado meses antes diante dos argumentos daquele momento, mas que, agora, julgavam totalmente inoportuna a iniciativa e que os nossos argumentos eram substantivos.

Sinceramente, penso que não só aqueles podem retirar as assinaturas, mas a oposição poderia refletir com seriedade sobre esse caminho. Penso que isso não ajuda o diálogo, o debate político e não engrandece o Senado Federal, criando um clima de tensionamento político absolutamente descabido, que não é próprio da convivência e do debate qualificado que temos construído ao longo desse caminho e dessa trajetória.

Por isso, avalio que o debate ontem foi muito rico e muito profundo para quem participou e ficou até o final. A decisão foi democrática e amplamente aprovada.

Reafirmo que não vamos ter uma atitude revanquista em relação ao passado. Escolhemos um caminho para o Brasil e vamos persegui-lo. Onde houver irregularidade que seja apurada e investigada. Para isso, temos o Ministério Público e a Justiça. Instalaremos as CPIs absolutamente indispensáveis, como fizemos com a do Banestado. Quanto à dos bingos, a iniciativa já acabou, pois já não existe mais essa atividade no Brasil. Vamos deixar a Polícia Federal e o Ministério Público investigarem.

O episódio de Santo André eu realmente lamento, pois não vejo nada além de uma conotação político-partidária de disputa eleitoral, algo ocorrido num município dois anos atrás, já fartamente investigado, discutido e com inquérito processado. Quero terminar como disse antes: trata-se de um inquérito policial do governo do Estado de São Paulo, do PSDB, do governador Geraldo Alckmin, que coordenou toda a investigação daquele episódio.

Por isso, realmente lamento a atitude. Penso que não contribui, não avança e é um instrumento de disputa política. O PSDB pode considerar isso absolutamente indispensável. Acho que não é indispensável. Não precisava e não deve ser assim. Esse tipo de atitude não vai alterar a forma como estamos condu-

zindo os trabalhos nesta Casa, que tem sido sempre buscando negociação e agenda positiva.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Aloizio Mercadante, desculpe-me interrompê-lo, mas aprendi que o direito é igual para todos – Governo e Oposição –, e exatamente 13 minutos foram usados.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Vou acatar evidentemente a Mesa e respeitar o debate, que tem de ser democrático e isonômico. Tenho certeza de que a qualidade do debate é que vai fazer esta Casa ter uma agenda positiva, para resolver os grandes problemas deste País e não apegar a disputa política, porque, realmente, não interessa a ninguém e muito menos ao Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, tendo sido citado, gostaria de usar da palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – V. Ex^a foi citado?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Fui.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Então, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Subliminarmente.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui citado. Penso até que o Senador Aloizio Mercadante trouxe uma informação com relação a um comportamento que ocorreu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em que realmente foi recusada a quebra do sigilo da mulher do ex-Presidente do Banco Central, Gustavo Franco.

Não estou dizendo que – aliás, quem traz essa informação hoje é a jornalista Tereza Cruvinel, como vem trazendo reiteradas vezes, desde a semana passada – é perseguição não, até porque tenho pelo Deputado José Mentor o maior respeito e a maior consideração. Acredito que S. Ex^a tem tido uma atuação tranqüila à frente da CPI do Banestado, mas, antes da reunião de ontem, S. Ex^a disse que reconvocaria Gustavo Franco e mais outros diretores do Banco Central, o que considero um fato absolutamente normal. Não há problema algum quanto a isso. Apenas fiz o registro de que a reunião foi suspensa não por que eu soubesse da intenção do Relator. O Deputado José Mentor foi extremamente leal, dizendo para mim que iria fazer a reconvocação, e eu o apoiei. No en-

tanto, vaza na imprensa que a reunião foi por mim suspensa em função de que eu sabia da intenção do Relator, o que não é verdade. Suspendi a reunião porque a Deputada Iriny Lopes, do PT do Espírito Santo, fez uma questão de ordem no sentido de que, naquele momento, estava ocorrendo a Ordem do Dia na Câmara dos Deputados. Se há Ordem do Dia em alguma das duas Casas, não se pode dar continuidade à reunião da CPI. Suspendi os trabalhos exclusivamente por isso.

É essa a explicação que quero dar a Casa, e reitero o que disse há pouco: não tenho absolutamente nada contra a reconvocação do Sr. Gustavo Franco, nem dos outros diretores do Banco Central, mas tenho também tudo a favor da convocação de Luiz Augusto Candiota, de Beny Parnes, de Antônio Celso Cipriani e do Presidente do Banco de Boston, enfim, pessoas convocadas e identificadas que precisam prestar depoimento à Comissão Parlamentar Mista. Existem documentos referentes a esses fatos.

Quero reafirmar que, mesmo quando estiveram depondo na CPI – e muitos dos Senadores já estiveram lá –, nem o Sr. Gustavo Franco, nem o Sr. Daniel Gleizer, nem ninguém foi sequer acusado de que tinha mandado dinheiro para fora. Não foi feita essa observação. Mas penso que foi importante apurar a forma como havia uma falta de capilaridade de informações entre o Banco Central e a Receita Federal. Para tanto, confio muito em que, no relatório final do Deputado José Mentor, haverá, seguramente, uma legislação melhor para o Brasil.

Portanto, não coloco isso no campo da perseguição política, mas no campo da apuração necessária, da mesma forma que os nomes por mim citados estão no mesmo campo. Não há absolutamente nada de político. É a apuração necessária para impedir que este País continue sendo roubado.

Não sei se são US\$30 bilhões ou mais, mas a CPI do Banestado já gerou mais de R\$200 bilhões em autuações feitas pela Receita, tudo registrado em um documento enviado à CPI pela Receita Federal. E isso é feito sem alarde. Nunca usamos isso politicamente e não iremos usar. Vamos até o final com a CPI nesta forma: a da necessidade de apresentar resultados para o País.

Era essa a explicação que eu julgava necessária, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira

da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Efraim Moraes, a solicitação de V. Ex^a será atendida, na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra, pela Liderança do PMDB, ao nobre Líder Renan Calheiros, para uma comunicação de interesse partidário.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta Casa todo mundo sabe que respeito profundamente o Senador Arthur Virgílio e que compreendo muito bem o papel da Oposição. Esse debate – o Senador Aloizio Mercadante já o disse aqui muito bem – é fundamental. É necessário que ele exista. O debate deve ser travado abertamente, para que o País compreenda nossas razões e nossos argumentos e possa eventualmente confrontá-los.

Quando digo que essa nova tentativa de CPI é política, eu o faço porque sabemos que esse requerimento já estava pronto há muito tempo, provavelmente aguardando o melhor momento para ser apresentado, o que acontece exatamente agora. E por que acontece só agora? Porque duas outras tentativas – dois outros requerimentos – não se viabilizaram, não se constituíram em Comissão Parlamentar de Inquérito porque foram politicamente esvaziadas: uma pela ausência de assinaturas mínimas; outra, Sr. Presidente, porque a Maioria entendeu e entende que não é momento de armarmos um palanque para fazermos uma investigação política, a não ser que essa investigação estivesse enfrentando obstáculos na Polícia Federal, no Ministério Público ou mesmo no Poder Judiciário, o que não é o caso. As investigações estão acontecendo – repito –, estão sendo aprofundadas, serão aprofundadas.

Já disse e repito também: a greve da Polícia Federal não paralisou a investigação. Durante toda a semana, houve vários depoimentos, foram colhidas provas. O País quer que isso se esclareça rapidamente. Os culpados precisam ser punidos. Não há aqui uma separação entre as pessoas que querem investigar e punir exemplarmente e as pessoas que não querem fazê-lo. Entendemos que isso deve ser feito no lugar certo. Não vamos criminalizar o dia-a-dia do Senado Federal. Este País não pode paralisar, e a nossa instituição também não.

Não existe restrição no Regimento do Senado Federal para a criação de Comissão Parlamentar de

Inquérito. No Regimento da Câmara, sim. Na Câmara dos Deputados, somente cinco comissões de inquérito podem se instalar simultaneamente. Quantas não deixaram de ser criadas porque cinco já estavam em funcionamento! Aqui não, pode haver várias. Toda vez em que for necessária uma investigação política, precisaremos – a Maioria e a Minoria também – estar prontos para fazê-la.

O que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidiu ontem, ao confirmar a resposta que o Presidente José Sarney deu a uma, duas, três questões de ordem, foi exatamente isto: que só a Maioria instala o Parlamento, que só a Maioria decide por ele. É o princípio da Maioria. Não é a ditadura da Maioria, mas a democracia da Maioria. Da mesma forma que não pode haver a ditadura da Maioria, não pode também haver a ditadura da Minoria.

O direito de criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito é um direito constitucionalmente assegurado à Minoria, mas o direito de instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito é um direito só assegurado à Maioria. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito é fundamental à própria democracia, pois aprimora as instituições, corrige comportamentos. A CPI é fundamental, mas não é insubstituível quando os fatos estão sendo investigados pelos canais convencionais, como acontece agora.

É claro que amanhã vamos poder fazer Comissão Parlamentar de Inquérito, reunir a Maioria e a Minoria, apurar e investigar politicamente, dar resposta política, julgar politicamente, fazer o que já fizemos no passado, mas agora não, porque está parecendo algo obsessivo, uma música de uma nota só. A Oposição quer, de qualquer forma, fazer uma investigação política, criar uma CPI. Não importa qual a denúncia, pois qualquer uma serve, qualquer prazer diverte, e isso não pode acontecer porque paralisa o País. É esse o debate que temos que travar. Ontem, aguardamos o tempo todo para fazê-lo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e não pudemos fazê-lo.

A Oposição leu alguns poucos votos em separado e, toda vez em que usou a palavra, o fez para repetir o que entende do mérito da investigação. Não temos diferença com relação ao julgamento de como deve ser as investigações. É claro que elas precisam correr rapidamente. Inclusive, fiz um apelo para que essa greve da Polícia Federal acabasse logo.

A Polícia Federal brasileira – e fui Ministro da Justiça – é uma das polícias mais competentes do mundo, é uma das polícias menos violentas do mundo, é uma instituição respeitada no País, respeitabi-

líssima, para usar uma expressão mais forte. É claro que essa greve precisa acabar, é claro que o Governo tem que reabrir a negociação e dar para os grevistas o que pode dar, o que pode assumir e cumprir, o que pode fazer, mas não pode deixar essa greve continuar, porque ela não pode ser sinônimo de que a investigação não será aprofundada pela Polícia Federal. Temos que dar também essa resposta – que deve ser a primeira a ser dada –, assim como a resposta do esclarecimento e a da punição exemplar dos envolvidos. Não podemos ficar aqui cada dia discutindo uma CPI diferente.

A Maioria, democraticamente, decidiu que, neste momento, não haverá investigação política, porque entendemos que agora ela é desnecessária e temerária. O País não precisa dela. Ela só deverá ocorrer, se a Polícia Federal não cumprir o seu papel. Essa é uma posição pública, assumida por todos os Líderes dos Partidos que compõem a Maioria congressual. É esse o debate que deve ser travado. É disputa política? Sim, mas ela é inevitável.

Precisamos caminhar no rumo da construção de uma agenda positiva: votar a Lei de Falências, avançar na reforma do Judiciário, votar 17 medidas provisórias provenientes da Câmara dos Deputados que vão obstruir os trabalhos do Senado Federal. Dessa forma, amanhã, quando abrir o jornal, o leitor não entenderá que o País e o Senado estão paralisados, porque a Oposição quer ter o direito – é claro que ela o tem – de manter na pauta, na Ordem do Dia, essa discussão.

Vamos assumir a discussão, fazer um debate público, aberto, respeitoso como este, diferente daquele de ontem. Já nos acostumamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a ver algumas coisas. Toda vez em que se usa um argumento que a Oposição não se sente muito à vontade para responder, as pessoas desequilibram-se, perdem o controle emocional e partem para a agressão. Ontem, ouvi um Senador – não me recordo quem – dizer que, a partir daquele momento, todos ali seriam inimigos. Isso não pode voltar a acontecer. Isso não engrandece o Senado Federal, nenhuma de suas Comissões, muito menos a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, talvez a mais importante do Senado.

Temos que fazer o debate claro, aberto, cada um assumindo uma posição e pagando o preço por isso. É claro que sabemos que cada posição que se assume nesta tribuna tem um preço, que deve ser pago, pois temos que cumprir o nosso papel. Isso é válido tanto para o Governo quanto para a Oposição. Mas o debate tem que ser profundo, consistente,

equilibrado, tomado pelo bom senso, pela racionalidade. É preciso que se coloque em primeiro lugar o interesse do País e não o circunstancial interesse político e eleitoreiro.

Tenho a melhor convivência, o melhor relacionamento e o mais profundo respeito pelo Senador Arthur Virgílio e, aproveitando os últimos momentos da minha passagem pela tribuna, deixo isso absolutamente claro para o Brasil. Mas entendo, tal qual o Senador, que o debate é inevitável. Vamos ter que fazê-lo. Espero que não travemos apenas um único debate, que construamos rapidamente uma agenda positiva e possamos discutir esse e outras temas.

O Senador tem argumentos, a Oposição tem argumentos, a Maioria tem argumentos, o Líder Aloizio Mercadante expôs argumentos, e estou expondo argumentos. É natural. Esse confronto, no melhor sentido, continuará a ocorrer. Isso é muito bom para o País.

Ontem, enquanto não falávamos, muitas pessoas não sabiam o que estávamos discutindo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque se passava para o Brasil a idéia de que estávamos querendo enterrar uma investigação política e acabar com a Comissão Parlamentar de Inquérito, de que o direito da Minoria de criar uma Comissão estava sendo sufocado, massacrado, de que estávamos relegando a Constituição Federal para um patamar inferior, de que o Regimento era omissivo e de que, por causa dessa lacuna, tínhamos que obrigar o Presidente do Senado Federal a indicar os membros da Comissão. Como é que S. Ex^a pode obrigar alguém a participar de uma Comissão? O Regimento é claro, não há lacuna, não há omissão, não há nada; é isso que precisa ser esclarecido, e é por isso que esse debate tem que ocorrer.

Com relação à investigação do Waldomiro, esta deve ser feita na Polícia. O Waldomiro é culpado? Se for culpado, ele tem que pagar pelo crime que cometeu e ser exemplarmente punido.

Deve ser realizada a investigação sobre os bingos. Já houve uma CPI na Câmara dos Deputados. Repeti-la agora é repeti-la politicamente, mas essa investigação deve ser feita na Polícia. Se houver envolvimento de alguém com o narcotráfico, com o crime organizado, com a lavagem de dinheiro, ele terá que pagar por isso. O País quer que isso aconteça. A população não tem dúvida: quando diz que quer a criação da CPI é porque quer ver tudo absolutamente esclarecido.

No entanto, parar tudo, colocar o Governo contra as cordas, fazer uma investigação política para

que alguns Partidos tirem dividendos sobre outros, é inadmissível, não vou concordar. O PMDB sempre defendeu essa posição e vai defendê-la sempre. Se o Partido que está no Governo fez isso no passado, não é problema do PMDB; é problema do Partido, que é hegemônico no Governo. A nossa posição é de coerência e, coerentemente, será defendida em todos os momentos em que houver necessidade de defendê-la.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra para uma comunicação de interesse partidário pela Liderança da Minoria, conforme ofício entregue à Mesa pelo nobre Senador Efraim Morais.

V. Ex^a dispõe do tempo restante até o encerramento desta sessão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu mereceria que V. Ex^a adrede prorrogasse por mais cinco minutos a sessão, porque o Senador Renan Calheiros falou por nove minutos e o Senador Aloizio Mercadante respondeu por outros nove ou dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a terá o tempo necessário, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, darei a resposta aos dois Líderes, começando por um argumento comum aos dois, o de que reconhecem o direito de a minoria constituir CPIs. Entendem, contudo – isto ficou bem claro – que a CPI só funciona se a maioria consentir. Hoje, ela tem razões políticas; amanhã, o Governo pode não ser encabeçado por uma figura séria como o Presidente Lula, pode ser alguém chegado ao desvario financeiro, à desonestidade, e o Governo dirá que não quer a CPI porque não quer ser investigado nas falcaturas que porventura possa estar praticando.

É conveniente esclarecer, de maneira sobeja, se o Senado reconhece ou não que a minoria, à revelia da maioria, pode, tendo 1/3 dos membros, instalar uma CPI ou se ela depende da análise de conjuntura que a maioria faz.

Santo André não é um caso antigo, como relatou o Senador Aloizio Mercadante. É assunto que está sendo investigado e que tem revelado fatos novos a cada momento. Não datam de dois anos para trás assassinatos correlatos a esse caso.

Falar de política de segurança pública neste País, no momento em que se mata impunemente prefeito e pessoas que viram ou ouviram algo sobre o assassinato, é uma pilhéria de mau gosto em relação ao nosso povo.

Senador Antero Paes de Barros, reconheço que foi nobre o gesto da Senadora Ana Júlia Carepa, ontem, na reunião da Comissão, ao evitar qualquer coisa que pudesse parecer perseguição política à família do Sr. Gustavo Franco. Faço esse registro porque tenho por S. Ex^a apreço, e isso não me surpreende. V. Ex^a está certo. Se a CPI tiver de ouvir o Sr. Gustavo Franco, vai ouvir. Se tiver de ouvir o Presidente Henrique Meirelles, vai ouvir. Se tiver de ouvir quem quer que seja para calar os fatos, vai ouvir. Esse é o papel de quem está livre e soberanamente trabalhando em comissão parlamentar de inquérito.

Os Líderes Renan Calheiros e Aloizio Mercadante repetiram o argumento da motivação político-eleitoral. Devo esclarecer ao público algo que já havia dito a cada um em particular. Definitivamente, não é verdade que o requerimento já estivesse com 27 assinaturas em setembro. O requerimento estancou em 22 assinaturas, avançou para 23, obteve a 24^a, embora eu não tenha pedido que a Senadora Heloísa Helena o assinasse enquanto não se consumasse seu desligamento do PT, porque não queria complicar mais a situação de uma pessoa que não tinha o menor medo de se deixar complicar. A Senadora Heloísa Helena foi a 24^a ou a 25^a assinatura, e as duas últimas assinaturas foram as dos Senadores Juvêncio da Fonseca e Jefferson Péres, colhidas pelo Senador Antero Paes de Barros, após a decisão do PDT de, efetivamente, abandonar a base do Governo.

Procurei o Senador Aloizio Mercadante, a quem informei que tinha o requerimento da CPI com as devidas assinaturas e que gostaria de analisar a situação com S. Ex^a, em função das possíveis repercussões. Se não é verdade que havia as 27 assinaturas em setembro, Senador Renan Calheiros, e que eu estivesse esperando para, no momento eleitoralmente bom para a Oposição, apresentar o requerimento, por que, por outro lado, demorei tanto a colher as 27 assinaturas? Porque o Governo fez uma brutal pressão, Senador Aloizio Mercadante, para que os Senadores não assinassem o requerimento da CPI. Por isso, foi muito mais difícil do que se chegar à instalação da CPI do Banestado. Não se assinou, porque houve a mobilização do Governo, que alega razões políticas, mas que, segundo algumas más línguas, demonstra temor de ver investigado, para valer, esse caso, que

tem repercussões federais, sim, em relação à aplicação de recursos federais, à política de segurança pública e outros.

Portanto, Senador Renan Calheiros, em setembro, eu não tinha as 27 assinaturas. Passei a tê-las dez dias atrás e não mais do que isso. E esperei o momento – jamais eleitoreiro – em que imaginava termos... Serei até franco: hoje, se a Maioria diz que não é hora de fazer CPI, eu posso apresentar 500 requerimentos e nenhum será aprovado. Posso apresentar 339 requerimentos de abertura de CPI e nenhuma delas funcionará. Portanto, não chega a ser nenhuma agenda negativa eu apresentar 339 requerimentos porque as CPIs, hoje, estão proibidas pelo consenso estabelecido pela Maioria.

Fico feliz, Senadores Renan Calheiros e Aloizio Mercadante, porque acabei de realizar um dos meus sonhos parlamentares. Meus companheiros e eu fizemos, aqui, muito carnaval nas sextas-feiras magras. Passamos a ter sexta-feira gorda. As sextas-feiras, agora, serão gordas. Haverá gala, fantasias de luxo, **smoking**, traje a rigor.

Sr. Presidente, gostaria de saudar uma faculdade do meu querido amigo, Senador Renan Calheiros, que eu sei um cultor do Direito e um advogado, mas que eu não sabia ter propensão para Medicina. S. Ex^a disse que a Oposição está obsessiva e a obsessão é uma doença, uma patologia. E S. Ex^a consegue, sem ser médico, diagnosticar essa patologia. Eu saúdo o Senador por esses conhecimentos médicos, S. Ex^a que é um político habilidosíssimo e advogado competente.

E devo deixar bem claro que aqui já demonstramos sobejamente que não se deixa de fazer agenda positiva porque a Oposição está querendo investigar falcaturas, corrupção ou o que seja. Não vou proibir ninguém – porque não posso, e se pudesse não o faria – de imaginar que há motivação política por trás da Oposição. Não vou perder mais tempo com essa história. Vou dizer apenas que nós temos capacidade de fazer funcionar uma ou mais CPIs nesta Casa e, ao mesmo tempo, cumprirmos com a nossa obrigação de tocar adiante o que seja a agenda positiva para o País. Esse é um compromisso que já assumi e aqui reafirmo, de público, perante esta Casa.

Quando o Governo do PT diz tantas vezes que CPI desestabiliza deve ser porque, talvez – pela análise psicanalítica que fez o Senador Renan Calheiros, ao se arvorar em médico e, agora, eu também vou me arvorar um pouquinho em médico –, tenha tido a intenção, em seus pedidos de CPIs, de desestabilizar o País. Eu não tenho nenhuma intenção de desestabili-

zar. Eu tenho intenção de investigar a fundo aquilo que eu vejo andando a passos de cágado por falta de força que a investigação confere a uma CPI.

O outro fato – e para mim é a fase final desta fala – é chamar a atenção dos Líderes do Governo para a brutal confusão, a terrível confusão que fazem entre a conjuntura que analisam de maneira caolha e o fato essencial que é o direito de a Minoria constituir uma CPI à revelia inclusive da Maioria.

É bom que se entenda que o instituto da CPI tem que ser entendido assim: a Minoria reúne um terço de uma Casa Legislativa e impõe à Maioria, queira ela ou não. A Maioria não é importante nessa hora, o importante é a Minoria ter um terço de uma Casa Legislativa. Obtendo esse um terço, a Minoria tem que ter o direito de ver instalada e funcionando a sua CPI.

Por outro lado, eu que não sou o culpado de Santo André, eu que não sou o culpado de Waldomiro, eu que não pertencço ao Governo que, de alguma maneira, tem relação com esses dois episódios, eu quero a investigação a curto prazo. No médio e no longo prazo, eu tenho uma preocupação maior: saber se estamos ou não estamos contribuindo para o autoritarismo, eliminando, extirpando do pensamento constitucional, da formulação regimental, a figura da Comissão Parlamentara de Inquérito.

Ao encerrar, digo ainda que não posso me conformar com a idéia posta pelo Senador Renan Calheiros de que temos o direito de criar a CPI, mas não temos o direito de fazê-la funcionar. Recuso-me a fazer o papel de oposição “a Strossner”. Portanto, nós iremos aos tribunais, a todos os momentos políticos, a todos os momentos que vão dar conseqüências, quem sabe até eleitorais, mas não podemos nos conformar que o Congresso faça da Comissão Parlamentar de Inquérito um brinquedo nas mãos da Maioria que se possa constituir, até pela via da fisiologia, até pela via da cooptação, até pela via heterodoxa de não se respeitar o melhor conceito da ética, o melhor conceito da moral.

Sr. Presidente, hoje, temos uma agenda que é positiva. A do Congresso se definir como autoridade autônoma, ou o Congresso imaginar que, não interessando ao Planalto, aqui não se faz investigação. Aqui temos uma outra contradita, e desta vez ao Senador Aloizio Mercadante, a última que faço: diz S. Ex^a que o Presidente da Casa não pode obrigar um Senador a fazer parte de uma comissão. Entendo que pode obrigar, sim, tanto que faz isso no Congresso Nacional. O Presidente José Sarney nomeia-me, todas as semanas, para fazer parte de comissão destinada a apreciar MPs, e não me consulta. E a praxe é não consultar.

E S. Ex^a faz bem em não consultar. Está certo em não consultar. S. Ex^a não me consulta, como não consulta o Líder Efraim Morais e o Líder José Agripino, e coloca-nos em dezenas de comissões para apreciar medidas provisórias todas as semanas. É prova de que, por analogia, poderia fazer isso, sim, em defesa da soberania do Congresso, em defesa da soberania do Senado, em defesa de uma investigação que seja para valer e não para inglês ver. Investigação que, doa a quem doer, mostre quem é culpado e quem é inocente na cena nacional.

Quanto ao jogo, vejo que o Governo dele reflui, de ameaças de investigação passada, pelo amor de Deus – repito pela milésima vez, não queria, Senador Antero Paes de Barros, voltar à cantilena, que investiguem quem eles queiram, que proponham a comissão que bem pretendam e nós aqui cumprimos com o nosso dever de continuar fazendo o nosso mandato funcionar. E o nosso mandato de Oposição funciona, fiscalizando o poder, mostrando o que está errado aos nossos olhos, reconhecendo o que está certo, como reconheci o mérito da Senadora Ana Júlia Carepa agora, mas, em nenhum momento, abrindo mão do direito de denunciar, do direito de fiscalizar. E não se tem o direito de fiscalizar e de denunciar completo se não se tem o direito de se fazer uma CPI à revelia da Maioria. Ou seja, a Maioria tem que compreender – e haverá de compreender nem que seja pela barra dos tribunais – que não tem nada a ver com a Minoria apresentar uma CPI e fazê-la funcionar. Basta que a Minoria tenha um terço. Se tiver, não tem que dar nenhuma satisfação a ninguém.

É esse o espírito do legislador anglo-saxônico, do legislador que criou a figura do Parlamento, esse monumento que é o Parlamento ocidental. Quem não entender isso que se alerte, porque continuar não entendendo significa atentar contra um dos fundamentos mais significativos e mais sagrados da democracia brasileira.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência prorroga a sessão por quinze minutos para que possam fazer uso da palavra os Senadores Efraim Moraes e Romero Jucá e a Senadora Lúcia Vânia.

Peço aos oradores que dividam esse tempo de forma que todos possam fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela prorrogação da sessão – e certamente o fazem os demais Senadores que usarão da palavra – como uma prova de que hoje, uma sexta-feira, a Oposição traz a esta Casa as Lideranças do Governo.

Ainda bem que é uma sexta-feira produtiva, uma agenda positiva para o Congresso Nacional, graças à ação da Oposição que consegue trazer, repito, os Líderes do Governo ao plenário.

Sr. Presidente, eu diria que, com a decisão tomada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, está instalada a impunidade neste País. Porque não haverá mais nenhuma CPI no Senado Federal e, conseqüentemente, na Câmara dos Deputados, nos Estados e nas Prefeituras. Desde que a Maioria não deseje, não haverá CPI.

É jurisprudência. Isso significa dizer, sem medo de errar, que o Governo autorizou, com a garantia da Maioria no Senado Federal, ou seja, do PT, do PMDB, do PTB e de outros Partidos que dão apoio ao Governo nesta Casa, que se pode roubar; que se pode tudo neste País. Neste Governo, está-se autorizado a roubar, porque ninguém será investigado. Ninguém. Ninguém mais será investigado por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, porque a Maioria não o deseja. Se o rei do momento, o Presidente Lula, autorizar, instala-se a CPI; se o rei não quiser, não se instala.

Felizmente, Senadora Lúcia Vânia, que preside esta sessão, V. Ex^a sabe que essa é a verdade, e ninguém vai me contestar por isso. Essa história de agenda positiva, de que a CPI vai acabar com a economia deste País é balela. Vou repetir: este Congresso já cassou um Presidente da República por intermédio de uma CPI; este Congresso já cassou Senadores e Deputados por meio de uma CPI, e o mundo não acabou. A nossa economia sofreu um impacto rápido, mas voltou ao normal.

Pergunto, Senador Heráclito Fortes: o que é melhor? Um ruído de CPI ou, de uma vez por todas, decretar-se a impunidade neste País? Aí, sim, afastam-se os investidores, sejam internos ou externos. Lamentavelmente, isso está acontecendo no Governo do PT, que pregou tanto a ética na política, mas hoje está desmascarado perante a opinião pública.

Esqueceu o PT que mais de 80% da população brasileira deseja que essas CPIs sejam instaladas, mas o rei do momento não o deseja, e a Maioria nesta Casa está obedecendo, ajoelhada, ao rei, acabando

com o pouquinho da confiança que o povo ainda tem no Parlamento.

Eu ia fazer um discurso hoje para me referir a alguns casos que estão acontecendo. Não sei, mas penso que o Ministro Chefe da Casa Civil, José Dirceu, Senador Arthur Virgílio, gosta de viver perigosamente. Todos conhecemos a sua história do passado e a respeitamos, mas também sabemos que todos os escândalos que estão acontecendo no Governo têm um ponto de partida, que é a Casa Civil, e, lamentavelmente, o Ministro José Dirceu não tomou as providências ou não está querendo tomá-las para reverter esse quadro.

O primeiro caso foi o do Waldomiro Diniz. Esse, aliás, sem comentários! O País o vê hoje como o cidadão mais popular do PT – ou o cidadão que o PT criou, porque ele é uma criação do PT. E está aí hoje o Congresso Nacional querendo fiscalizar um ex-funcionário público, mas a maioria do Governo não deixa – o PT, o PMDB e outras legendas não o permitem. Cassou-se um Presidente, cassaram-se Deputados e Senadores, mas não se pode investigar um ex-funcionário, Senadora Lúcia Vânia, como disse desta tribuna o próprio Senador Arthur Virgílio.

Quando ele chegou à Polícia Federal, que o Governo diz que está investigando, das perguntas que lhe foram feitas, ele respondeu a duas: uma ele acertou, que foi dizer o seu nome; com relação à outra, ele mentiu, quando lhe perguntaram qual era a sua profissão. Ele disse que era funcionário público, mas já havia sido demitido. Ele deveria ter respondido: ex-funcionário público.

Lamentavelmente, o Governo não atende às reivindicações dos trabalhadores, dos funcionários federais. Está aí a nossa Polícia Federal em greve, um direito que lhe assiste, um direito do funcionalismo público. Tudo vai parar, e o Waldomiro feliz da vida! Há mais de 20 dias se tenta quebrar o sigilo bancário do Waldomiro. “Não, não pode!” Acontece que há muita gente que não quer que isso aconteça. A Polícia Federal está com vontade de apurar o caso, mas não deixam. Essa a verdade.

No Ministério Público, foi a mesma coisa: ele não respondeu nada. Vai responder a quem? Será que àquela Comissão que foi criada dentro da Casa Civil para apurar o caso? Um jornalista da **Folha de SP** perguntou quando era que o Waldomiro seria interrogado por aquela Comissão. Sabem qual foi a resposta? “Sigilo; está correndo tudo em sigilo”. Não dá para acreditar.

Depois do caso Waldomiro, houve o do Sr. José Antonio Dias Toffoli. O jornal informa que esse se-

nhor, ao mesmo tempo em que leva ao Presidente Lula as leis, as medidas provisórias, os decretos e as indicações para os tribunais superiores, circula pelos corredores desses mesmos tribunais defendendo os interesses do PT. V. Ex^a, inclusive, questionou a Casa Civil sobre o fato, Senador Arthur Virgílio, mas não recebeu resposta.

Depois, um outro assessor – este também assessor do Ministro José Dirceu, da Casa Civil: o Sr. Marcelo Sereno – de sereno só tem o nome! Ele foi alertado, ainda no Governo do Rio de Janeiro, sobre as aventuras de Waldomiro à frente da Loterj. Segundo a revista **Veja**, na mesma linha do Ministro Dirceu, ele já avisou: “Não vou sair”.

Estou preocupado, sinceramente, a essa altura, com o Presidente Lula. É bom se segurar no cargo, pois José Dirceu diz que não sai, Sereno diz que não sai. Então, queremos saber quem é que coloca e quem é que tira do Governo os seus auxiliares.

Recentemente apareceu uma senhora: Miriam Belchior, também assessora da Casa Civil, cujo nome chegou às manchetes. Assumiu um posto na Casa Civil e muito figurou na mídia por ter sido secretária no Município de Santo André, onde, até hoje, os fatos relacionados ao homicídio do prefeito não foram esclarecidos. E a maioria vai deixar que se esclareça, porque o Governo agora, Senador Mão Santa, tem uma preocupação a mais: comprar borracha, muita borracha para apagar as assinaturas de requerimento das CPIs. Para mim, agora, isso vai virar um comércio, uma negociação. “Assino; depois, o Governo pede, e eu tiro”!

Está aqui conosco o ex-Deputado Milton Lúcio, do meu Estado. S. Ex^a se lembra de um episódio que ocorreu – S. Ex^a não era Deputado à época; eu era – com um certo Deputado, que retirou a sua assinatura e, por isso, deram-lhe vários apelidos: Deputado ioiô, aquele vai e volta; Deputado vaivém, aquele que dá ré e outros como esses. Isso vai virar moda, porque será uma maneira de se negociar aqui. “Assino e, depois, retiro”. Lamentavelmente, está acontecendo isso nesta Casa.

Há mais um nome, Senador – aliás, mais dois. Finalmente, quero externar o nome de outro cidadão cuja fotografia bonita apareceu na revista **Época**. Trata-se de um ex-Diretor de loterias da Caixa, Ademar de Miranda Torres, também trabalhava na assessoria do Ministro José Dirceu. Pelo que estamos vendo, o **staff** do Ministro era altamente especializado em jogo. Todos eles fizeram parte ou de loteria, ou de bingo, ou de coisas dessa natureza. É por isso que não se pode fazer a CPI dos Bingos. Porém, lamento,

sinceramente, que a maioria desta Casa esteja fazendo o jogo contra a vontade do povo.

Ainda há mais, mas vejo que V. Ex^a quer que eu encerre as minhas palavras. Vou encerrá-las, obedecendo a V. Ex^a, que já foi bastante generosa.

Lamentavelmente, mas lamentavelmente mesmo, neste País, a partir da decisão de ontem, está instalada a impunidade.

Em outras palavras, no Governo do PT, que se dizia o único Partido ético, em que todos eram sérios, honestos e estavam prontos para investigar, mudar este País e passar tudo a limpo, fazendo uma verdadeira revolução, com mudanças e um Brasil feliz, onde ninguém estivesse desempregado, há toda essa confusão.

Acerca da agenda positiva, Sr^a Presidente, mais de três quintos dos integrantes da Câmara dos Deputados apóiam o Governo, então por que não votam as matérias? Nesta Casa, mais da metade dos Parlamentares apóiam o Governo de Lula – por que não votam as matérias?

A Oposição só quer o direito de mostrar ao Brasil que o caminho escolhido pelo PT e pela Maioria desta Casa é o mais tenebroso: o da impunidade; o de garantir a assessores do Governo, evidentemente depois da assinatura de alguns Senadores, que as retirem e continuem na impunidade, garantida pelo PT e pela Maioria da Casa. Ninguém vai para a cadeia se tiver a cobertura do rei e da Maioria desta Casa.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra Lúcia Vânia.

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Lúcia Vânia, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, primeiramente, falar da minha satisfação em ver que, no dia de hoje, pela manhã, se retomou o debate, em nível elevado, sobre todos os temas, inclusive a questão da CPI. Realmente, a postura de parte da reunião de ontem da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nos deixou extremamente preocupados, porque íamos enveredar por um caminho que não é o caminho histórico desta Casa e nem é o caminho construtivo para que os Partidos façam ou ação de oposição, ou ação de sustentação do Governo.

Ouvimos, hoje, vários discursos de Líderes da Oposição. O Senador Efraim Morais acabou de falar e, é claro, a Oposição marca uma posição que lhe cabe no papel político brasileiro. A Oposição tem todo o direito de querer qualquer tipo de CPI que seja regimental ou prevista na Constituição: pode ser a de Santo André ou a da investigação da morte do Bispo Sardinha, comido pelos índios em Alagoas, num passado mais distante. Pode ser qualquer tipo de pretensão. Isso é legítimo dentro da democracia, como legítima é, também, a posição tomada pelos Partidos de sustentação do Governo. Falo com a tranquilidade de quem, no Governo passado, trabalhou para a não execução de CPIs ou para a retirada de assinaturas. Por quê? Porque entendíamos, como entendemos agora – e o Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, foi muito claro –, que, eventualmente, o melhor caminho para uma investigação não é o da exploração política-partidária, ainda mais em véspera de eleição, e, sim, o do trabalho da Polícia Federal e do Ministério Público. Não quero falar do passado, mas por diversas vezes invocamos que fatos levantados estavam sendo investigados pelo Ministério Público e pela Polícia Federal. Portanto, deveriam sofrer sua tramitação e, a partir daí, sua avaliação política.

Ontem, tivemos, por larga maioria de votos, a discussão de uma questão regimental que se tentou colocar em outro patamar. Na verdade, discutia-se, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma questão básica do Regimento do Senado Federal: cabe ao Presidente do Senado Federal, com a não indicação dos Líderes, indicar os membros de uma CPI ou não? O Regimento do Senado diria o quê? Essa foi a discussão.

Ontem, extrapolou-se para algumas questões que, na verdade, não tinham cabimento. Senadores argumentaram, por exemplo, que não mais poderia ser feita CPI no Brasil, em canto nenhum, devido à interpretação que o Senado estava adotando. Não é verdade, porque CPI, em assembleia legislativa ou em câmara de vereadores, depende do regimento de cada Casa. Estávamos discutindo o Regimento do Senado, que não é aplicado na Assembleia Legislativa de Roraima, pelo contrário. Aquela Assembleia Legislativa só faz CPI tendo 1/3 de assinaturas e a aprovação no plenário, por maioria de votos. Lá é assim. Em outros lugares deve ser diferente.

Como membros da Base do Governo e com a decisão do PMDB de manter o seu posicionamento do passado, de coerência, não podemos entrar no processo de calar e, muito menos, no de reconhecer

qualquer tipo de ação irregular da Base de sustentação do Governo.

Quero registrar o meu voto de ontem, com muita tranquilidade, apoiando a decisão do Presidente Sarney. O placar foi de 15 a 7, portanto extremamente demonstrativo do entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Outros embates ocorrerão, mas espero que dentro do processo construtivo de entendimento e respeito – e vou colaborar para isso – que caracteriza esta Casa e a relação pessoal de todos nós, no Senado Federal.

Por fim, Sr. Presidente, hoje eu pretendia falar da questão grave das demarcações em Roraima. A revista britânica **The Economist** publicou que a situação de Roraima, hoje, é comparada à da Iugoslávia, na questão de separatismo. Portanto, na próxima semana, farei um discurso, exatamente para que a Senadora Lúcia Vânia possa ter ainda oportunidade de falar, a respeito das minhas preocupações, indicando caminhos que, entendo, o Governo deve seguir na busca de uma solução pacífica para construir o futuro do Brasil e, especialmente, do meu querido Estado de Roraima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, a Sra. Lúcia Vânia, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra à Senadora do PSDB do Estado de Goiás, Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria, antes de iniciar minhas palavras, de prestar minha solidariedade ao Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio, pelo esforço que tem feito para dar uma resposta à sociedade, a qual exige que esta Casa cumpra o seu papel de fiscalizadora do Poder Executivo.

Sr. Presidente, foi lamentável o que aconteceu ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando vimos se esgotarem todos os esforços no sentido de fazer esta Casa dar a resposta exigida pela sociedade em relação à CPI dos Bingos.

Além da população, instituições de peso como a Ordem dos Advogados do Brasil, e também o Vice-Presidente da República, já se manifestaram favoráveis a uma investigação profunda sobre a teia de relações entre diversas modalidades de jogos, a corrupção e a lavagem de dinheiro.

O Brasil assiste, perplexo, às manifestações de trabalhadores desempregados por uma atividade de extensão desconhecida, com ramificações em todo o País. Ela se desenvolveu sem freios, à margem de qualquer tipo de fiscalização, apesar dos indícios de envolvimento com o crime organizado.

No entanto, o que aconteceu ontem foi muito triste. Esta Casa abriu mão de suas prerrogativas, mesmo tendo garantias constitucionais, e perdeu a grande oportunidade de se aprofundar nas investigações de uma questão de tamanha gravidade.

Vamos analisar uma medida provisória que já está vigendo e, pode ter certeza, Sr. Presidente, mais forte do que os discursos da oposição aqui, ontem e hoje, foram as imagens estampadas ontem, pela televisão, mostrando os caça-níqueis e os bingos funcionando normalmente, num total desafio e confronto à medida provisória vigente.

O que pode a população brasileira esperar de um Governo que edita uma medida provisória, que diz pôr fim ao jogo no País e, de repente, a população assiste, pela televisão, ontem, ao pleno funcionamento dos bingos e dos caça-níqueis, desafiando – repito – as ordens e a medida provisória vigente?.

Portanto, mais do que nunca, temos que dizer da nossa satisfação, como membro do PSDB, ao ver o Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio, demonstrando a força de um Partido, que hoje está na oposição, que tem responsabilidade e que não foge à luta, mesmo depois de ver os seus esforços esgotados ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quero, aqui, neste momento, Senador Arthur Virgílio, hipotecar inteira solidariedade à luta de V. Ex^a em nome do nosso Partido, para, novamente, vir à tona a CPI da Prefeitura de Santo André. É importante, sim, que se faça essa e outras tantas CPIs, porque, se não conseguirmos sair vencedores nos nossos pleitos, vamos, pelo menos, mostrar a este País que este Governo, que no passado foi tão eficiente para investigar em cima do nada, hoje, é eficiente para abafar indícios que levam à perplexidade a população brasileira.

Portanto, que minhas palavras sejam registradas neste momento demonstrando a minha insatisfação pelo lamentável fato ocorrido ontem.

Sr. Presidente, o segundo assunto que me traz à tribuna é o registro do meu voto de pesar ao povo espanhol pelo acontecido ontem, 11 de março, deixando todas as nações em desalento.

Não há compreensão humana que justifique um ato de terrorismo tão insano como o praticado ontem em Madri. Quase 200 pessoas morreram, e mais de 1.000 ficaram feridas, com a explosão de dez bombas nas estações de trem, num dos maiores atentados terroristas já realizados.

O Brasil está solidário com a Espanha neste momento grave de dor e de angústia. A mensagem do Presidente Lula ao povo espanhol e suas autoridades reflete, com fidelidade, o sentimento geral dos brasileiros. Partilhamos, com os milhões de espanhóis e seus descendentes que aqui vivem, do sofrimento desse momento.

A Espanha democratizada é hoje exemplo de país que se firma como potência mundial em um cenário de respeito pelas liberdades civis e de uma economia moderna e dinâmica, cujos reflexos positivos se estendem ao Brasil, com crescentes investimentos, que têm contribuído com o nosso desenvolvimento.

Os frutos do esforço espanhol se refletem na criação de expressivos postos de trabalho, sendo responsável pela geração da metade dos empregos da Europa.

Mas, apesar de todo o esforço construtivo, a Espanha sofre constante ameaça do grupo separatista ETA, que tem manchado de sangue e lágrimas a história deste país.

Embora não se tenha ainda a clareza dos autores do atentado e nem a intenção dos responsáveis pelo crime, podemos afirmar que o mundo hoje precisa, mais do que nunca, colocar suas divergências de opinião à margem e buscar, como afirmou o Rei Juan Carlos I, que a união, a firmeza e a serenidade devem prevalecer no combate ao terrorismo.

Meus sentimentos ao povo espanhol.

Também nesta oportunidade, quero apresentar os meus cumprimentos ao Jornalista Batista Custódio pelos 24 anos de luta em defesa da democracia, que o seu jornal implementou no Estado de Goiás, hoje orgulho de todos os goianos, que circula não apenas no Estado de Goiás, mas também no Distrito Federal. Ao Jornalista Batista Custódio e a toda sua equipe, meus cumprimentos e o meu reconhecimento pelo papel importante que o seu jornal, o **Diário da Manhã**, representou e representa no processo de redemocratização do País, um jornal que informa com seriedade e competência.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao orador inscrito, Senador João Capiberibe. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

O Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Lúcia Vânia.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, por cinco minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Lúcia Vânia, Sr^s e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que nos acompanham pelo sistema de comunicação, um quadro vale por dez mil palavras.

Sr. Presidente, Senadora Lúcia Vânia, “Governo só reconstrói 236 moradias no Piauí”. Como diz o jornalista Boris Casoy: “Isto é uma vergonha!”

Em notícia datada de 08/02/2004, o Ministro Ciro Gomes aponta prejuízo de R\$200 milhões e cita o Piauí e Pernambuco como os Estados mais prejudicados. Isso foi dito pelo Ministro Ciro Gomes: “No Piauí, o número de desabrigados chega a 17.830 e o contingente de desalojados é de 18.471.”

Senadora Lúcia Vânia, aqui está o documento. O Governo Federal, tendo em vista o estado de calamidade em que se encontram 15 Estados – nove no Nordeste e seis outros –, reconstrói cinco mil casas. Isto é uma vergonha!

Eu, ex-Governador do Piauí – quis Deus estar presidindo esta sessão a Senadora Lúcia Vânia, que conheceu o meu Piauí –, em 1995, enfrentei uma enchente no meu Estado. O atual Governo Federal reconstruiu apenas cinco mil casas, mas eu, no Piauí, recuperei 10 mil em Teresina. Retiramos as populações ribeirinhas das margens dos rios Poti e Parnaíba para dois conjuntos habitacionais. Um, batizado Wall Ferraz, homenagem ao ex-Prefeito do PSDB, maior líder de lá, e o outro, Mão Santa.

Documentos demonstram que o Governador do Piauí, do PT, foi abandonado, pois S. Ex^a precisaria de R\$ 80 milhões. São dezenas e dezenas de cidades. E o Governo Federal vai mandar um R\$1 milhão para reconstruir as “casinhas” – valor de uma casa desses ministros do PT, que, nesta hora, estão esperando a pelada do sábado.

Com todo o respeito ao Ministro, para o Ceará, o Governo mandou R\$6 milhões; para o Piauí, R\$1 milhão. Proporcionalmente, a população não justifica isso. Está certo: Mateus, primeiro os teus! Não sou contra o Ceará, mas é muito pouco e ridículo o apoio do Governo Federal ao Piauí.

Eles gastaram muito mais em **marketing**. Duda Mendonça ganhou muito mais, porque o Presidente e o Ministro foram lá. Aliás, vou contratar um serviço de advocacia para tirar dividendos para o Piauí, porque a viagem foi infeliz. Ofereceram água ao Presidente, e Sua Excelência recusou. Senadora Lúcia Vânia, somos orgulhosos do Piauí. Penso até que Moisés se perdeu: andou 40 anos atrás de uma terra prometida que tinha leite, mel e água. Eu acho que essa terra é o Piauí. A ignorância é audaciosa. O Piauí tem 19 rios (seis perenes), 100 lagoas – há lugares que jorram água – e o maior anel subterrâneo: qualidade e quantidade. Mas o Presidente recusou a água e disse que queria uma água mineral do Ceará. Isso trouxe grandes conseqüências e prejuízo ao Piauí, como entroposto de turismo. Quem vai querer ir lá, se não tem água, se o Presidente não bebeu?

A incoerência fica aqui. O Ministro declara que o Piauí e Pernambuco foram os que mais sofreram, e o Piauí, o que menos recebeu. Esta Casa, Senadora Lúcia Vânia, é para garantir a Federação, a unidade na desigualdade.

Fica a nossa reivindicação para que o Ministério da Integração Nacional pense, ou, então, quero agora mesmo aproveitar e dizer que o Presidente Lula acabe com esse sonho de reeleição, porque eu, no Estado do Piauí, fiz muito mais casas populares para os alagados do que o Governo Federal em 15 Estados.

São essas as nossas palavras em tempo de protestar contra o descaso do Governo Federal com o meu Estado do Piauí. E não é só Teresina. Atentai bem – temos que dar aula ao PT, porque são de pouco estudo –, só no caso do rio Parnaíba, que separa o Piauí do Maranhão, são 1.458 quilômetros, com dezenas de cidades ribeirinhas, e todas sofreram prejuízos. Basta dizer que o Governador do Estado do Piauí – heróico, estóico, abandonado, sofrido – acreditava, segundo a imprensa, que precisaria de R\$80 milhões, e chega ao Piauí apenas R\$1 milhão.

Estes são os nossos protestos. Esperamos que o Presidente da República tenha aquela virtude que julgamos essencial, a mãe de todas as virtudes, a gratidão. Sua Excelência ganhou as eleições no Piauí, único Estado nordestino que elegeu um Governador do PT.

A SR^ª PRESIDENTE *(Lúcia Vânia)* - ←

Tendo em vista a criação, através do Requerimento nº 1, de 2003-CN, de autoria do Deputado Robson Tuma, de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar, em todo País, os fundos de pensão e fundações, a Presidência de acordo com as indicações das Lideranças, designa para integrarem a referida Comissão, os Senhores:

SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES
Bloco (PFL-PSDB)	
José Agripino	1. Maria do Carmo Alves
Efraim Morais	2. Paulo Octávio
Tasso Jereissati	3. Leonel Pavan
Álvaro Dias	4. Lúcia Vânia
Bloco (PT-PSB-PTB-PL)	
Flávio Arns	1. Marcelo Crivella
Sérgio Zambiasi	2. Aelton Freitas
	3. Ideli Salvatti
PMDB	
	1.
	2.
	3.
PDT	
	1.
PPS*	
João Batista Motta (PMDB)	1. Patrícia Saboya Gomes

DEPUTADOS

<u>TITULARES</u>		<u>SUPLENTES</u>	
Bloco (PFL-PSDB)			
		1.	
		2.	
		3.	
Bloco (PT-PSB-PTB-PL)			
Dr. Ribamar Alves		1.	Maurício Quintella Lessa
		2.	
		3.	
PMDB			
		1.	
		2.	
		3.	
PDT			
		1.	
PPS*			
		1.	

ASRA PRESIDENTE (Zúcia Vácuia) - ←

Tendo em vista a criação, através do Requerimento nº 27, de 2003-CN, de Comissão Mista de Inquérito destinada a investigar a regularidade das aplicações de valores arrecadados com o pagamento de multas por infração de trânsito, aferidas por meio de “pardais”, a Presidência de acordo com as indicações das Lideranças, designa para integrarem a referida Comissão, os Senhores:

SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES
Bloco (PFL-PSDB)	
Álvaro Dias	1. Efraim Moraes
José Jorge	2. José Agripino
Tasso Jereissati	3. (vago)
Eduardo Azeredo	4. Antero Paes de Barros
Bloco (PT-PSB-PTB-PL)	
	1.
	2.
	3.
	4.
PMDB	
	1.
	2.
	3.
	4.
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Almeida Lima
PPS*	
Mozarildo Cavalcanti	

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Alvaro Dias, Sérgio Guerra, Antero Paes de Barros, Valmir Amaral e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início do mês de fevereiro deste ano, a Câmara dos Deputados aprovou o projeto da nova Lei de Biossegurança. No momento, o projeto tramita no Senado Federal e é o foco de acaloradas discussões, tanto no âmbito desta Casa quanto no âmbito mais amplo da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, a polêmica gerada por esse projeto é diretamente proporcional à sua importância. Os efeitos de uma decisão equivocada do Congresso Nacional serão sentidos por muitas gerações de brasileiros no futuro.

Penso que, no presente caso, os enganos já começaram na própria enumeração dos objetos do projeto de lei. A Lei de Biossegurança que se pretende aprovar coloca na mesma cesta dois ovos distintos e que mereceriam tratamentos e discussões diferenciados.

De um lado, temos a questão dos organismos geneticamente modificados, os chamados transgênicos. O tema é espinhoso e envolve, além de interesses de agentes econômicos poderosos, a possível existência de riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

O mesmo projeto trata de outro tópico bastante controverso: a clonagem humana. Creio ser consensual, Sr. Presidente, a opinião de que a questão da clonagem é ainda mais delicada que a dos transgênicos, uma vez que ela toca em um ponto que suscita embates éticos apaixonadíssimos: os limites da vida humana.

Dessa forma, seria mais apropriado, antes de tudo, que esses dois assuntos fossem tratados em projetos diferentes, pois ambos envolvem argumentações de natureza distinta. No primeiro caso, o dos transgênicos, os argumentos são de natureza eminentemente científica. Já no segundo caso, além dos aspectos científicos, temos que lidar com questões éticas e filosóficas ainda mais essenciais que as científicas.

Feita essa advertência inicial, Sr. Presidente, entro no mérito da polêmica em si. Dentre as muitas

decisões controversas tomadas pelos nobres Deputados Federais, a que vem suscitando os protestos mais veementes é a proibição das pesquisas com células-tronco embrionárias.

Sr. Presidente, vários especialistas e inúmeros artigos na imprensa vêm enfatizando as contradições presentes no texto do projeto de lei. Segundo o projeto, a pesquisa com células-tronco embrionárias só seria permitida caso as células fossem obtidas a partir de cordões umbilicais, medulas ósseas ou placentas. Ficaria proibida a pesquisa com células-tronco provenientes de embriões já existentes em clínicas de fertilização ou de embriões produzidos pela chamada clonagem terapêutica.

Ora, é fato notório que, periodicamente, milhares de embriões são descartados em clínicas de fertilização *in vitro*. Caso seja aprovado em sua forma atual, o projeto dará ensejo a uma situação surreal: os embriões podem ser destruídos, desde que não seja para a obtenção de células-tronco que curem doenças ou salvem vidas.

Ninguém contesta, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a pesquisa com células-tronco é uma das mais promissoras no que diz respeito ao tratamento de doenças neurodegenerativas. Por serem células indiferenciadas, ou seja, células com o potencial de se transformar em outros tipos de células, as células-tronco possuem o potencial de reconstituir órgãos e tecidos danificados.

O problema é que a obtenção da célula-tronco embrionária, a célula-tronco com o maior potencial terapêutico, causa a destruição do embrião que a forneceu. Dessa forma, na visão de muitos, pesquisas com células-tronco embrionárias em nada se diferenciariam de um aborto e, portanto, de um assassinato.

A contestação dessa forma radical de se enxergar a questão, Sr. Presidente, pode ser feita em, pelo menos, duas dimensões. A primeira dimensão é a conceitual. Uma pergunta crucial permanece sem resposta: onde começa a vida humana? A clonagem terapêutica trabalha com blastocistos, que são esferas minúsculas, menores que a ponta de um alfinete, compostas por algumas dezenas de células indiferenciadas, que nem chegam a ser implantadas em um útero. Será que esses blastocistos já podem ser considerados seres humanos? Enquanto não chegarmos a algum tipo de consenso acerca do ponto a partir do qual um conjunto de células passa a ser um indivíduo, não chegaremos a um acordo quanto à aceitabilidade da clonagem para fins terapêuticos.

A segunda crítica que se pode fazer à proibição radical das pesquisas com células-tronco embrionárias

as tem a ver com a inexorabilidade dos avanços científicos e a participação de nosso País nesses avanços. A verdade seja dita, Sr. Presidente: ainda que a pesquisa seja terminantemente proibida no Brasil, em algum lugar do mundo, ela fatalmente prosseguirá.

Na verdade, isso já vem acontecendo. Os Estados Unidos impuseram limites a essas pesquisas e, em decorrência disso, perderam cientistas importantes para outros países, como a Inglaterra. Grandes avanços vêm ocorrendo, na área da clonagem terapêutica, em países como a China e a Coréia do Sul.

Abro um parêntese, Sr. Presidente, para deixar claro que não estamos tratando aqui da clonagem reprodutiva. Ainda não se cogita, em nenhum país, a liberação das pesquisas para a realização da clonagem reprodutiva. Há, inclusive, uma movimentação da Organização das Nações Unidas no sentido de banir definitivamente essa possibilidade. A clonagem terapêutica, por outro lado, é objeto de pesquisas promissoras em alguns países, como os que mencionei anteriormente.

Pois bem. A proibição da clonagem terapêutica e das pesquisas com células-tronco embrionárias, no Brasil, não impedirá o avanço das mesmas em outros locais onde elas sejam encorajadas.

Não é difícil imaginar o que acontecerá na hipótese da descoberta da cura de doenças como o diabetes e o mal de Parkinson. O Brasil e outros países que porventura proibirem as pesquisas com células-tronco pagarão o preço do atraso com duas moedas: a primeira, obviamente, será econômica, pois a tecnologia necessária para a aplicação das terapias não será barata; e a segunda moeda se constituirá na perda de nossos melhores cérebros para os países que mais avançarem nessas pesquisas, processo que já começa a ocorrer.

Em outras palavras, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proibição radical das pesquisas com células-tronco embrionárias é uma posição extrema, que não trará quaisquer benefícios ao País.

Da mesma forma, não sou um defensor ferrenho da ciência pela ciência, não obstante minha formação em Medicina. Sou da opinião de que a ciência deve se submeter, antes de tudo, aos melhores princípios éticos de uma sociedade. O que não é admissível é que a ciência se submeta aos ditames do preconceito, da desinformação e da ignorância.

Quero concluir este pronunciamento, Sr. Presidente, congratulando a iniciativa dos Senadores e Senadoras que têm defendido a realização de audiências públicas nesta Casa para o esclarecimento

dos principais pontos do projeto da Lei de Biossegurança. Teremos a oportunidade de confrontar as diversas opiniões e chegar a um ponto de equilíbrio que, a um só tempo, respeite nossos posicionamentos morais mais nobres e permita o desenvolvimento científico e tecnológico de nosso País. É dessa maneira que as decisões devem ser tomadas numa democracia, e não pela adoção de posições extremas e radicais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apinhamento taquigráfico.) –

CASO WALDOMIRO, BINGOS, ADIAMENTO DE CPI E DENÚNCIA SEM PROVAS

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, acrescento hoje novos itens sobre o escândalo Waldomiro Diniz. O episódio continua rendendo páginas e páginas em importantes jornais do Brasil. Em consequência, gostaria de consignar os fatos que se seguem:

1) Waldomiro informou aos bingos que seria assessor político de José Dirceu 42 dias antes da posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

2) Enquanto no Senado Federal, a bancada do PT tenta uma saída honrosa para os sete senadores do partido que assinaram o pedido de criação da CPI dos Bingos; na Assembléia Legislativa fluminense, o PT deverá recorrer à Justiça para dividir em duas a CPI sobre a Loterj e a Rioprevidência. Ou seja, o Partido dos Trabalhadores tenta, de toda forma, criar empecilhos contra a criação de CPIs.

3) A TV Senado transmitiu, por cerca de duas horas, bons momentos da vida política brasileira, quando o senador Almeida Lima disse que o ministro José Dirceu pediu a Garotinho para abafar investigação. O senador Almeida Lima se baseou em representação de delegado de Polícia Federal enviada à Justiça Federal solicitando a quebra de sigilo bancário e fiscal de Waldomiro Diniz.

4) O senador Jefferson Peres, líder do PDT no Senado, utilizando-se de artigo escrito em 2000 pelo então presidente do PT, José Dirceu, hoje ministro da Casa Civil, afirmou que o PT, hoje no governo, age e fala exatamente o contrário de quatro anos

atrás, quando tenta impedir a instalação de uma CPI do caso Waldomiro Diniz. O governo não cede mesmo tendo sido detectadas várias irregularidades praticadas pelo ex-assessor de assuntos parlamentares da Presidência Waldomiro Diniz, quando na presidência da Loterj. Waldomiro que já depôs e foi indiciado por prevaricação, por ter facilitado a sonegação de impostos quando era presidente da Loterj.

Entendo que o historiador de amanhã deve dispor de meios para levantar o que foi o Governo petista do Presidente Lula. Dessa forma, solicito que

as matérias em anexo integrem este pronunciamento e, assim, passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Os anexos referem-se às matérias publicadas pelo jornal O Estado de S.Paulo, todas do dia 03 de março de 2004.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Bingos souberam antes do convite a Waldomiro

Comunicado de ex-assessor foi feito em novembro de 2002, antes da posse de Lula

ROBSON PEREIRA

Waldomiro Diniz informou ao universo dos bingos que seria assessor político de José Dirceu 42 dias antes da posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. E a informação foi veiculada com destaque em 19 de novembro de 2002, apenas 23 dias depois da eleição de Lula, por uma newsletter distribuída por assinatura a donos de bingos e casas lotéricas, além de fabricantes de equipamentos para máquinas de jogos eletrônicos.

"Estou indo trabalhar em Brasília como assessor político do presidente do PT, José Dirceu", disse ele, em declaração reproduzida com destaque pela newsletter. Aquela altura, em plena euforia pós-eleitoral e antes da confirmação oficial de qualquer integrante da nova equipe de governo, o então presidente da Loterj Waldomiro Diniz não escondia de ninguém o convite para ocupar importante cargo na Casa Civil.

No dia seguinte, a notícia foi reproduzida com destaque no site da Latin America Gaming (www.lagconsultants.com), uma empresa de lobby que atua no bilionário segmento de jogos a partir de escritórios em Miami e São Paulo.

No mesmo dia em que anunciou sua ida para o governo, Waldomiro licenciou-se do cargo de presidente da Loterj. Voltou 30 dias depois, mas nos pri-

meiros dias de janeiro já estava em Brasília, despachando em um gabinete do quarto andar do Palácio do Planalto, como assessor do já ministro da Casa Civil José Dirceu.

Waldomiro já aparecia na internet antes da divulgação da fita de vídeo em que aparece pedindo propina ao bicheiro Carlos Ramos, o Carlinhos Cachoeira. Entre 2000 e 2001, o seu nome podia ser facilmente localizado em dezenas de sites de empresas de consultorias, fornecedores e administradores de bingos e cassinos.

Empresa coreana - Num desses sites, Waldomiro se deixou fotografar sorridente ao lado de executivos da Picosoft Company, empresa coreana que participa da administração de jogos online em vários países.

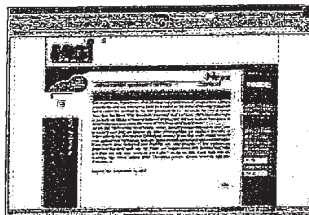
Um dos últimos atos dele à frente da Loterj, por sinal, foi a assinatura de uma carta de intenções que dava à Picosoft o direito de substituir a argentina Boldt no

Consórcio Combralog (Companhia Brasileira de Loterias Governamentais).

O consórcio venceu uma licitação da Loterj na gestão de Waldomiro para a implantação da loteria online. O contrato está agora sendo investigado pelo Ministério Público no Rio.

O principal controlador da Combralog é a Capital Construtora e Limpeza, de Anápolis, chefiada por Sebastião Almeida Ramos, irmão de Cachoeira.

Em 2001 a empresa venceu a licitação para implantar a loteria online gaúcha, na gestão do então governador Olívio Dutra (PT). O sócio dos irmãos Ramos foi a coreana Bet Company.



Notícia na internet: 'Vou para Brasília'

PT tenta adiar o pedido de CPI

ROSA COSTA

BRASÍLIA – A bancada do PT no Senado tenta uma saída honrosa para os sete senadores do partido que assinaram o pedido de criação da CPI dos Bingos e, ao mesmo tempo, uma solução que livre o partido do governo da pecha de exterminador de CPI. A idéia, aprovada em reunião da bancada na noite de segunda-feira, é convencer o autor do pedido da CPI dos Bingos, o líder do PL, Magno Malta (ES), a atrasar a entrega do requerimento, deixando a proposta de investigação parlamentar suspensa até que seja aprovada pela Câmara a Medida Provisória 168, que proibiu os bingos no País.

Malta só chegou a Brasília ontem à noite para ouvir dos petistas a proposta, mas, por telefone, antecipou mais cedo que não estava disposto a assumir o ônus de enterrar a CPI. “Eles não podem botar isso nos meus ombros”, reagiu, ao ser informado da sugestão dos petistas. A dúvida sobre a atitude do lí-

der do PL de criar mesmo a CPI decorre do fato de ele ainda não ter encaminhado o requerimento à Mesa do Senado, embora tenha obtido as assinaturas necessárias para abrir a CPI há 15 dias.

Para os líderes Aloizio Mercadante (PT-SP) e Ideli Salvatti (PT-SC), se Magno aceitar a sugestão, a CPI ficará condicionada ao futuro da MP que proíbe os bingos. “Se o jogo continuar proibido fica sem sentido examinar algo que deixou de existir”, alega Salvatti. Já se o projeto

de conversão desfigurar a proposta do governo a ponto de os bingos continuarem funcionando aí, sim, entende Mercadante, haveria motivo para CPI.

Um dos idealizadores da estratégia foi o senador Eduardo Suplicy (PT-SP), que minutos antes do encontro declarou não acreditar que os líderes lhe pedi-

riam para retirar sua assinatura de apoio à CPI. No mesmo dia, mais cedo, o presidente do Senado, José Sarney avisou aos petistas que era necessário a retirada das assinaturas dos senadores do PT, pois ele não estava disposto a assumir sozinho o custo de impedir a CPI.

Suplicy dava como certo que

Malta aceitaria a proposta. Não disse porque, mas insinuou que caberia ao vice-presidente José Alencar convencer seu colega de partido. O senador disse ter conversado ontem com o vice,

que se recupera em São Paulo de problemas de saúde, durante uma hora e quarenta minutos. Malta disse que não foi procurado por Alencar. Se Malta não concordar, os sete petistas que apoiaram a CPI vão mesmo ter de retirar as assinaturas se não quiserem se chocar com o governo.

MALTA DIZ
QUE NÃO
QUER ASSUMIR
ÔNUS

No Rio, petistas querem dividir comissão

WILSON TOSTA

RIO – O PT deverá recorrer à Justiça para obrigar a Assembleia Legislativa fluminense a dividir em duas a CPI sobre a Loterj e a Rioprevidência. A deputada estadual Heloneida Studart (PT) disse que pretende solicitar ainda hoje a divisão, mesmo sem apoio da bancada. A votação da criação da comissão foi adiada de ontem para hoje, porque o PT entrou com emendas pela separação.

“Vou tentar convencer a bancada (a entrar na Justiça) hoje

(ontem)”, contou. “Se não conseguir, entro na Justiça amanhã (hoje)”, afirmou a deputada. O presidente do PT, deputado Gilberto Palmares, disse que o partido ainda não discutiu o assunto. A CPI com dois objetos foi uma resposta da maioria governista da Casa à aceitação pelo PT da proposta de CPI da Loterj, autarquia presidida por Waldomiro Diniz em 2001 e 2002 – a maior parte no governo Garotinho. A inclusão do Rioprevidência visa a atingir a ex-governadora petista Benedita da Silva.

Palmares apresentou pareceres dos juristas Ives Gandra e Saulo Ramos, que dizem ser inconstitucional a existência de mais de um objeto para a mesma CPI. Segundo ele, a mistura de assuntos diferentes é de interesse “de quem quer obscurecer a apuração da Loterj.”

O deputado tucano Luiz Paulo Corrêa da Rocha, porém, afirmou não haver sentido em separar as investigações sobre Loterj e Rioprevidência. “O objeto da CPI é a corrupção, que ocorre em dois órgãos”, discursou o parlamentar.

Senador acusa sem provas e acalma governo

Almeida Lima diz que ministro pediu a Garotinho para abafar investigação, mas acaba desmentido

CIDA FONTES
e JAMES ALLEN

BRASÍLIA – Anunciado na véspera como uma bomba a explodir no colo do ministro da Casa Civil, José Dirceu, o discurso feito ontem pelo senador Almeida Lima (PDT-SE) limitou-se a uma denúncia sem provas de que Dirceu teria pedido ao secretário de Segurança do Rio, Anthony Garotinho, em agosto, que não levasse adiante uma investigação em curso contra seu então assessor Waldomiro Diniz. Logo depois do discurso, Garotinho desmentiu a versão do pedetista, num telefonema ao líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros (AL).

Como todo o resto do discurso se baseava em relatório preliminar da Polícia Federal sobre corrupção na empresa de loterias do Rio, a Loterj, na época em que Waldomiro foi seu presidente, Almeida Lima acabou dando aos governistas o fôlego que vinha faltando em defesa de Dirceu. E à oposição, o primeiro revés na campanha pela saída do ministro.

A base aliada começou a reação a Almeida Lima ao ver que o relatório se baseava em nota divulgada, na época, no portal na internet do jornal carioca *O Dia*. Renan acusou o pedetista de ser leviano e irresponsável e transformar o plenário em delegacia de polícia. Ele classificou de brincadeira o discurso, com riscos para a estabilidade econômica, e transmitiu na sessão o desmentido de Garotinho.

Foi sucedido pelos líderes do PT, Ideli Salvatti (SC), e do governo, Aloizio Mercadante (PT-SP), e por Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), que fizeram ataques duríssimos. A oposição e a ex-petista Heloísa Helena (sem partido-AL) defenderam Lima, cobrando do governo resposta para o fato de Waldomiro ter sido nomeado por Dirceu mesmo sob investigação da PF.

Lima baseou-se no relatório da PF para acusar o ministro de omissão ao manter Waldomiro. “O governo tinha conhecimento disso e não tomou nenhuma providência. E não tomaria se não fosse a revista *Época*.” Antes de terminar, o plenário já começara a esvaziar. Irritado com as críticas, voltou à tribuna para insistir: “O ministro comandou a operação abafa. Isso se chama prevaricação.”

Para o senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), a falta de consistência nas denúncias “deu ânimo à situação, que estava de cabeça baixa”. Mercadante acusou Lima de prejudicar o País, provocando instabilidade no mercado, e basear-se em notícias de jornal para tentar atingir Dirceu. “Baseou-se num relatório parcial que ainda não indiciou ninguém”, reclamou o líder, que admitiu que Dirceu pode processar o pedetista. “Até a irresponsabilidade tem limite”, completou Ideli Salvatti. ACM chamou Lima de leviano e disse que sua estratégia acabaria servindo de defesa para Dirceu, por absoluta falta de provas.

Oposição – O líder do PDT, Jefferson Péres (AM), e Demóstenes Torres (PFL-GO) admitiram que Lima não correspondeu à expectativa. Mas os dois insistiram em que houve negligência de Dirceu, ao não demitir Waldomiro no ano passado. O líder do PFL, José Agripino (RN), avaliou que a instabilidade provocada ontem pela promessa de Lima mostra “que o governo está inseguro e o mercado não confia no governo”.

O líder do PSDB, Arthur Virgílio (AM), que depois converteu a sós com Mercadante, chegou a propor a instalação da CPI do caso Waldomiro em troca do compromisso da oposição de votar os temas da chamada agenda positiva do governo. “Temos que trabalhar pela economia, sim. Mas pegar ladrão pela gola também”, afirmou.

TV Senado é arma poderosa nas mãos da oposição

Ontem, rede mostrou ao vivo duas horas de ataques e respostas sobre o caso Waldomiro

ROSA COSTA

BRASÍLIA – Por cerca de duas horas, na tarde de ontem, a TV Senado exibiu bons momentos da vida política brasileira. A partir do alardeado discurso do senador Almeida Lima (PDT-SE), que prometia revelações sobre as ligações do ministro José Dirceu com o chamado caso Waldomiro, o canal exibiu uma sucessão de respostas e comentários – de Ideli Salvatti (PT-SP), Renan Calheiros (PMDB-AL) e Heloísa Helena (sem partido-AL) – que culminaram com uma irônica leitura, pelo senador Jefferson Péres (PDT-AM), do indignado protesto feito por Dirceu, em 2002, contra as manobras do governo Fernando Henrique para impedir a instalação de uma CPI.

Foi a repetição de um fato que já se tornou hábito: a TV Senado se transformou numa arma poderosa da oposição. Diante do fraco desempenho dos senadores da base governista, um telespectador desavisado que sintonizar o canal no horário das sessões poderá achar que está diante da TV da Oposição.

Há quem acredite que, apesar da audiência modesta, esses discursos poderão ter um peso maior que em outros anos nas eleições municipais de outubro. Talvez seja por isso que a prefeita de São Paulo, Marta Suplicy (PT), tenha se transformado num alvo predileto dos opositores. Como ela não conseguiu se aproximar do PMDB, sua defesa fica restrita a eventuais declarações do ex-marido, senador Eduardo Suplicy (PT-SP), e do líder do governo, Aloizio Mercadante (PT-SP).

Politicizados – A audiência do canal, segundo o presidente do Instituto de Estudos da Televisão (IESTevê), jornalista Nelson Hoineff, é constituída por pessoas politizadas e formadoras de opinião. Um ponto favorável ao político que aparece no canal, diz Hoineff, é que a emissora “é bem feita, bem programada e foge do estereótipo das demais tevês públicas”.

Se, no segundo semestre, o canal também ficar disponível pela tevê aberta, como está planejado, alcançará um público bem maior. “A TV Senado é hoje o nosso melhor palanque”, assegura o senador Álvaro Dias (PSDB-PR). “Quando estou no interior e as pessoas dizem que me viram discursando, sei logo que foi pela TV Senado”, complementa o senador Demóstenes Torres (PFL-GO). A diretora do canal, Marilena Chiarelli, lembra que a TV é sintonizada em 76 cidades via cabo, segundo dados da Associação Brasileira de Tevês por Assinatura.

Denúncia se baseou em texto já publicado

LUCIANA NUNES LEAL

RIO – O relatório que serviu de base para o discurso do senador Almeida Lima (PDT-SE) começou a ser redigido em 10 de junho do ano passado e foi atualizado no mês seguinte pelo delegado da Polícia Federal Hebert Reis Mesquita. O documento era uma representação enviada à Justiça Federal solicitando a quebra de sigilo bancário e fiscal de Waldomiro Diniz e de outro ex-presidente da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, Daniel Homem de Carvalho. Pedia ainda a autorização para apreensão de documentos na sede da Loterj. O Estado revelou o conteúdo do relatório no último dia 27.

O delegado informa que Waldomiro “tem seu nome ligado a denúncias de envolvimento com a máfia da jogatina e participação em esque-

mas de desvio de recursos de verbas publicitárias da Loterj, como descrevem reportagens ora transcritas”. As reportagens, do jornal *O Dia* e da revista *IstoÉ*, falam de uma suposta “operação abafa” em que o ministro José Dirceu teria pedido ao ex-governador do Rio Anthony Garotinho para não investigar denúncias contra Waldomiro na Loterj, de seu envolvimento com pessoas ligadas à máfia italiana e seu lobby em favor da Gtech.

Mesquita resume tudo o que foi investigado sobre irregularidades em bingos fluminenses. Diz estar apurando “prevaricação, concussão e/ou corrupção de diretores e servidores da Loterj”, e alega que a Loterj não cumpre seu papel de fiscalização dos bingos. Ele cita “sólidos indícios apontadores de improbidades administrativas e, até mesmo, da existência de ilícitos penais”.

Péres faz Dirceu provar do próprio veneno

Senador leva à tribuna artigo de Dirceu, de 2002, no qual ele faz defesa veemente de CPI

JOÃO DOMINGOS

BRASÍLIA - O líder do PDT no Senado, Jefferson Péres (AM), utilizou ontem um artigo escrito em 2000 pelo então presidente do PT, José Dirceu, hoje ministro da Casa Civil, para dizer que o partido hoje no governo age e fala exatamente o contrário de quatro anos atrás, quando tenta impedir a instalação de uma CPI do caso Waldomiro Diniz.

Ao defender a instalação de uma CPI que investigaria as relações do então secretário-geral da Presidência, Eduardo Jorge, que trocara telefonemas com o juiz Nicolau dos Santos Neto (preso pelo desvio de verbas do TRT paulista), Dirceu opinou que "até as pedras sabem que a crise da economia nada tem a

ver com a instalação da CPI, mas com a política econômica do governo". Péres lembrou que a mesma política é a praticada pelo governo do PT, provocando risos no plenário.

Virando-se para o senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), Péres disse que em 2000 Dirceu tentara demonizar o parlamentar baiano porque ele ajudava o governo da época a sepultar CPIs. Hoje ACM é aliado do Planalto contra a instalação da CPI. "Vejam como é engraçada a vida pública brasileira! Que belo teatro é esse! Mas às vezes teatro mambembe, de atores canastrões."

Prosseguiu: "O País vive uma crise. Uma pessoa situada na ante-sala presidencial foi flagrada cometendo atos de corrupção e a Nação quer saber, a sociedade brasileira toda quer saber, creio eu, o que há por trás disso: o que mais aquele cidadão fez, em nome de quem, envolvendo quem. Ou não quer? É obrigação nossa dar es-

sa resposta à Nação. Mas vou deixar a tribuna", disse Péres. "Vou passar a palavra ao ministro José Dirceu, que era então presidente do PT e escreveu este artigo, intitulado 'A CPI'."

Péres perguntou: "Sabem qual era a principal acusação ao Eduardo Jorge? Que ele teria conversado pelo telefone com o juiz Nicolau, sobre o qual à época não pesava nenhuma acusação. Mas se achava estranho que o Chefe da Casa Civil conversasse com o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho e se pedia a CPI." A seguir, Péres passou a ler partes do artigo de Dirceu, como esta: "Mais uma vez o governo FHC faz de tudo para im-

pedir a instalação de uma CPI (...) Agora tudo se agravou para o governo e para a aliança política que o sustenta, formada pelos partidos PSDB, PMDB e PFL, sempre com apoio do PPB e do PTB". Péres fez uma

pausa para comentar que tirando-se PFL e PSDB, os partidos citados por Dirceu estão no governo.

Voltou ao artigo: "O próprio governo, que não tem conseguido deter o volume de denúncias (...), reconhe-

ceu a existência de corrupção e passou a investigar. Salta à vista o absurdo da lógica palaciana. O Executivo pode investigar, o Judiciário e o Ministério Público também podem, mas o Legislativo, não. A verdade nua e crua é simples: a CPI tem poderes que desvendam a corrupção, prova e aponta os responsáveis. Daí o temor e o medo do governo e do Presidente da República desta CPI."

"Os outros argumentos governistas são risíveis. Dá dó", leu Péres. "E quais eram os argumentos?", questionou ele, voltando ao artigo de Dirceu: "Trata-se de manobra da oposição com objetivos eleitorais, de que a CPI desestabilizará a economia." Para Péres, o artigo é hoje uma peça humorística, principalmente por suas argumentações sobre a ação do Planalto: "A pobreza dos argumentos do governo é tanta que até o risco de uma crise institucional veio à tona."

Vejam como é engraçada a vida pública brasileira! Que belo teatro é esse! Mas, às vezes, de atores canastrões

Jefferson Péres

ano. Por isso, cautela ainda e sanjou o mercado, 0,88% em janeiro. Pág. 83

Relatório de 2003 da PF sobre Loterj revela irregularidades de Waldomiro

Investigação da PF no Rio foi enviada à Justiça Federal

Investigação da Polícia Federal em 21 bingos do Rio, iniciada em 2001, revela que, na gestão do ex-assessor de assuntos parlamentares da Presidência Waldomiro Diniz à

frente da Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj), foram cometidas diversas irregularidades, entre as quais "prevaricação e corrupção de diretores e servidores da Loterj".

A avaliação está em relatório preparado pela PF e enviado à Justiça Federal em 10 de junho de 2003. Ontem houve várias manifestações contra o fechamento dos bingos. Pág. A4

Destaque para a matéria sobre o relatório na primeira página do Estado, na sexta-feira, dia 27

Waldomiro depõe e é indiciado por prevaricação

Ele foi acusado de ter facilitado a sonegação de impostos de bingos quando era presidente da Loterj

EDSON LUIZ

BRASÍLIA – O ex-assessor da Casa Civil Waldomiro Diniz reapareceu ontem, depois de quase 20 dias de sumiço, para prestar depoimentos na Polícia Federal. Ao final de mais de três horas de interrogatório, o ex-assessor palaciano foi indiciado por prevaricação, sob a acusação de ter facilitado a sonegação de impostos de casas de bingos quando era presidente da Loterj, entre 2001 e 2002.

Pela primeira vez desde que estourou o escândalo em que ele é acusado de envolvimento com o bicheiro Carlos Ramos, o Carlinhos Cachoeira, o ex-assessor da Casa Civil falou, em rápida entrevista, à saída da Polícia Federal, ontem à noite: “Neste momento, sou o maior interessado em buscar a verdade. Estou confiante na Justiça brasileira e nas investigações que

estão sendo desenvolvidas.”

Tenso e em silêncio ele permaneceu durante as mais de três horas em que passou no prédio da superintendência da Polícia Federal. Alegando que só daria suas respostas em juízo, ele não respondeu a nenhuma das 50 perguntas feitas pelo delegado Antonio Cesar Nunes, responsável pelo inquérito que apura se ele recebeu ou não propina do bicheiro Cachoeira. Em uma hora e meia de interrogatório, Waldomiro só demonstrou descontração por alguns segundos, quando o delegado lhe perguntou qual era sua profissão. “Sou funcionário público”, disse, com um leve sorriso no rosto.

Neste inquérito, a Polícia Federal pode, tecnicamente, indiciar Waldomiro Diniz por improbidade administrativa ou por crime eleitoral, já que as fitas divulgadas pelo bicheiro Carlinhos Cachoeira – onde ele aparece pedindo doação de campanha e supostamente cobrando propina – já foram periciadas e sua veracidade comprovada. Mas a PF não deverá fazer o indiciamento, pois Waldomiro, ape-

sar da opção pelo silêncio, não tem se negado a comparecer aos depoimentos.

AGU – No segundo depoimento do dia, também na Polícia Federal, o ex-assessor palaciano manteve a estratégia definida por seu advogado Luiz Guilherme Vieira. Waldomiro foi ouvido pelo delegado Herbert dos Reis Mesquita, da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado da Polícia Federal do Rio de Janeiro, sobre supostas irregularidades que teria cometido na presidência da Loterj, entre 2001 e 2002. Neste inquérito ele foi indiciado por prevaricação.

Hoje, o ex-assessor do ministro da Casa Civil, José Dirceu, deverá depor no Ministério Público Federal. Ontem, enquanto estava na PF, Waldomiro recebeu de um

advogada da Advocacia-Geral da União (AGU) uma intimação para depor dia 12 na Comissão de Sindicância da Palácio do Planalto. Também no dia 16 está previsto outro depoimento: ao delegado Alfredo Junqueira, da PF, responsável por um inquérito

pedido pelo próprio Waldomiro, em julho do ano passado, no qual ele acusa a revista *IstoÉ* de crime contra sua honra. Na ocasião, a revista publicou as primeiras denúncias de irregularidades praticadas por Waldomiro Diniz.

Acompanhado do advogado

Luiz Guilherme, o ex-assessor palaciano chegou de táxi ao prédio da Polícia Federal. O assédio dos jornalistas não o perturbou. Waldomiro estava tenso mas manteve a calma e o equilíbrio, não se irritando com o número de pessoas que queriam ouvi-lo.

**ELE NÃO
RESPONDEU
A NENHUMA
DAS 50
PERGUNTAS
FEITAS
PELA PF**

Aliados querem manter texto da MP dos Bingos

DENISE MADUENO
e TÂNIA MONTEIRO

BRASÍLIA – O governo e os líderes aliados na Câmara decidiram manter o texto original da Medida Provisória 168, que proibiu as casas de bingo e a exploração de caça-níqueis em território nacional. “É a posição do governo, que as lideranças por unanimidade apoiaram”, afirmou o líder do PSB, Renato Casagrande (ES), depois de uma reunião com o ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo, no Palácio do Planalto. A orientação do Planalto é votar a MP ainda em março.

A Câmara tem até 5 de abril para aprovar ou rejeitar a medida provisória. Depois dessa data, a MP passará a trancar a

pauta de votações na casa.

De acordo com os líderes que participaram do encontro, se houver qualquer alteração na MP, ela só será permitida para tornar a proibição ainda mais abrangente e severa. Mesmo que surjam resistências à proibição, “esta questão precisa ser levada ao rigor da lei”, afirmou o líder do PMDB, José Borba (PR).

No encontro com o ministro Rebelo, ficou esclarecido também que o governo não pretende enviar ao Congresso uma nova medida provisória, com o objetivo de incluir novas modalidades de jogos na proibição.

“É total prioridade aprovar a MP dos Bingos e mudá-la só se for para torná-la mais rígida, mas isso seria feito no relatório, sem necessidade de envio de outro texto pelo governo”, afirmou Renato Casagrande. De acordo com o deputado Vicente Cascione (SP), vice-líder do PTB, a relatoria deverá ficar com o seu partido ou com o PT. Na sua avaliação, a MP deve mesmo

**CÂMARA
TEM ATÉ
5 DE ABRIL
PARA VOTAR**

ser votada em 20 dias.

O governo e os aliados prometem ainda não se sensibilizar com o argumento, usado por empresários de jogo e por sindicalistas, de que o fecha-

mento dos bingos vai acabar com milhares de empregos.

Hoje, por exemplo, a Força Sindical promete realizar uma grande manifestação em frente ao Congresso para pedir a rejeição da MP e a abertura das casas de bingo o mais rápido possível. São esperadas cerca de 10 mil manifestantes no protesto.

Lavagem – “Não vamos defender empregos precários. Emprego, para nós, é aquele com carteira assinada, que respeita os direitos dos trabalhadores. Queremos ver que empregos são esses. Casa de jogo e máquina caça-níquel só servem para lavagem de dinheiro”, disse o vice-líder do governo, deputado Beto Albuquerque (PSB-RS). “A ordem do governo é proibir o jogo e encerrar esta discussão.”

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

O CASO WALDOMIRO DINIZ E SEUS REFLEXOS

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Caso Waldomiro Diniz continua ocupando a maior parte do noticiário nacional. Em destaque, nos últimos dias, as tentativas de se criar um escudo de proteção ao governo, com a adoção de uma tática de minimizar a crise provocada pelo escândalo, e a demonstração de que o governo Lula está perdido e que não tem sequer a capacidade de administrar um fato como esse.

Pela oportunidade do assunto, e para que fique registrado para a história como foi o início do governo Lula, requeiro que os textos em anexo, publicados pelo **Jornal do Brasil** entre os dias 22 de fevereiro e 3 de março, integrem este pronunciamento e, assim, passem a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ARLINDO CHINAGLIA

“Jogamos nossa história neste caso”

Líder do PT na Câmara defende o ministro José Dirceu mas admite que o partido errou na escolha de Waldomiro Diniz

PAULO DE TARSO LYRA

BRASÍLIA – De sua mesa no gabinete do sétimo andar da Câmara, o líder do PT, Arlindo Chinaglia (SP), tem uma visão privilegiada do Palácio do Planalto. Sabe que as nuvens cinzentas pairando sobre a sede do Poder Executivo nos últimos dias não são apenas aquelas que trazem as chuvas para a capital federal. Eleito pela primeira vez para comandar o país, o PT vive um momento delicado, após as denúncias de envolvimento do ex-subchefe da Casa Civil, Waldomiro Diniz, com o jogo do bicho e um esquema de cobrança de propinas para financiar caixa dois de campanhas petistas. Mesmo assim, respira fundo e perde o olhar no horizonte ao ser indagado se o partido vive a pior crise de sua história.

– A rigor, o PT tem responsabilidade sobre o governo sim. Mas esse episódio de Waldomiro é uma questão de confiança traída, não é culpa do partido ou do governo – defendeu Chinaglia, após um silêncio contemplativo.

O líder petista prefere apontar outras causas para a existência do caso Waldomiro. Para ele, os mecanismos de contratação da Casa Civil falharam ao não tomar conhecimento das atividades exercidas pelo assessor enquanto presidente da Loteri, em 2002. Também admite que os instrumentos de fiscalização foram insuficientes para desvendarem o caso após as primeiras denúncias feitas pela revista *IstoÉ* contra

– Nós, os petistas, erramos ou podemos errar em nossas escolhas – defendeu.

CHINAGLIA afirma que José Dirceu

não tinha como fiscalizar o trabalho de Waldomiro. No contra-ataque, o líder do PT não poupa críticas ao senador Antero Paes de Barros

Diniz, em meados de 2003, por conta do superfaturamento nos contratos da Gtech com a Caixa Econômica Federal.

– As denúncias vieram por meio de uma fita de vídeo e pegaram todos de surpresa – garantiu.

Chinaglia atravessa seu terceiro mandato como deputado federal. Líder da bancada desde o início do ano, foi escolhido para melhorar as relações dos deputados com o Executivo, após um 2003 tumultuado – dos quatro petistas expulsos da legenda no ano passado, três eram deputados federais.

O novo líder sai em defesa de José Dirceu. O chefe da Casa Civil garantiu que não sabia das atividades de Waldomiro. Chinaglia lembra que quem confia num assessor delega funções e, muitas vezes, no dia-a-dia atribuído, não tem condições de fiscalizar todas as atividades do subordinado.

– Nós, os petistas, erramos ou podemos errar em nossas escolhas – defendeu.

O momento é grave, mas pode servir como reflexão

para o partido. Chinaglia admite que, da mesma forma como José Dirceu se sentiu traído por Waldomiro, o povo brasileiro pode começar a olhar o PT com desconfiança. Afinal, os petistas sempre ostentaram a bandeira da ética e da moralidade no trato da coisa pública e, agora, se vêem envolvidos nessas denúncias.

– Parte da população poderá até se sentir traída. Estamos jogando nossa história neste caso. Mas precisamos lembrar que Waldomiro era um assessor, não tinha poder de decisão no governo – reforçou.

Chinaglia também reconhece que a trajetória oposicionista do PT fez com que alguns parlamentares, no momento em que a crise estourou, defendessem a instalação de uma CPI para investigar o episódio. Surgiu daí, inclusive, a defesa da investigação ampla, geral e irrestrita, proposta pela bancada de senadores.

– Como oposição, tínhamos a obrigação de fiscalizar. Como situação, não podemos atender a reações pessoais que podem repercutir negativamente no governo – ponderou.

Chinaglia lembra que o caso Waldomiro já está sendo investigado pela Polícia Federal e pelo Ministério Público. Frisa que o presidente ordenou a exoneração de Waldomiro e abriu uma comissão de sindicância interna. Citou este como o diferencial de Lula em relação aos governos anteriores, quando, em vez de assessor,

res, havia ministros envolvidos em casos de corrupção no governo.

– Por que confiar numa CPI e não confiar numa investigação da PF e do Ministério Público? Se formos pensar que estas instituições não darão contas do relato, que estão comprometidas, é melhor desistir do Brasil – exasperou-se.

O próprio Chinaglia quase colaborou para entornar o caldo na última segunda-feira, ao subir à tribuna da Câmara para apontar o envolvimento de tucanos cearenses – entre eles o filho do governador do Ceará, Lúcio Alcântara – com um esquema irregular de financiamento de campanha. O petista se defende, acrescentando que a intenção era breçar as críticas feitas pelo PSDB ao governo, especialmente as do senador Antero Paes de Barros (MS).

– Espera aí. Ele tem ligações não explicadas com o “comendador” Arcanjo Ribeiro, acusado de parcerias com o crime organizado. De vagar com o andar que o santo é de barro – protesta.

De qualquer forma, Chinaglia aposta que os dias de turbulência passarão. Mantém o otimismo no projeto de governo e a esperança nas mudanças propostas por Lula na campanha. Diz que a oposição poderá até discutir se as promessas estão ou não sendo postas em prática até o momento. Mas não admite que coloquem em xeque a ética petista.

– Entre os saio de cabeça erguida de qualquer lugar que eu vá – garantiu.

Agnelo nega favorecimento

Ministro é citado em gravações

PAULO DE TARSO LYRA

BRASÍLIA – O ministro dos Esportes, Agnelo Queiroz, rebateu ontem as denúncias – divulgadas pela Folha de S. Paulo – de que teria participado de um esquema para favorecer a legalização dos bingos no país. O ministro foi citado em gravação da Polícia Federal feita durante a Operação Anaconda. Um funcionário de um bingo de São Paulo, chamado Carlinhos, não se trata do bicheiro Carlinhos Cachoeira, que negociou com o ex-assessor da Casa Civil Waldomiro Diniz –, liga para o agente da PF, César Herman Rodriguez (preso por envolvimento na Operação Anaconda). Na conversa, Carlinhos afirma que a melhor estratégia para legalizar o jogo é agir diretamente com o ministro dos Esportes.

– A gente já conseguiu muita coisa lá em Brasília, tudo o que o Olavo (Olavo Sales de Oliveira, presidente da Associação de Brasília de Bingos) não conseguiu em quatro anos, pagando deputado errado – conta Carlinhos.

Na gravação, Carlinhos afirma que já teve três audiências com o ministro, e que Agnelo não tem informações sobre os números que representariam a legalização dos bingos. Na época, a pasta sofria com o contingenciamento de verbas imposto pela equipe econômica.

– Não temos nada a ver com

essa história. Isso é forçar a barra de uma maneira brutal para incluir meu nome num ato que não cometi – defende-se Agnelo.

O ministro prometeu divulgar toda a sua agenda de entrevistas e audiências do ano passado para provar que jamais se encontrou com Carlinhos. Admite, contudo, que a legalização dos bingos poderia aumentar as verbas do Ministério dos Esportes, já que uma parte dos recursos arrecadados com os jogos iria para sua pasta, vitimada pelo contingenciamento orçamentário.

Denúncia indica que Agnelo facilitaria legalização de bingos

– Isso não é novidade, eu sempre disse isso. Mas como os bingos não foram legalizados, vamos buscar recursos de outras fontes – disse.

Agnelo reconhece ter recebido representantes de bingos, em audiências solicitadas pelo deputado Nelson Proença (PPS-RS). Garante, no entanto, que jamais arrendeu qualquer tipo de solicitação ou cedeu a pressões ilícitas de qualquer grupo.

O ministro aponta como prova a edição da medida provisória na tarde de sexta-feira, fechando os bingos em todo país. Lembrou que o governo tinha duas opções em estudo: legalizar os bingos e intensificar a fiscalização para evitar lavagem de dinheiro ou proibir o jogo em todo Brasil.

– A atitude tomada pelo governo foi até mais radical, para afastar qualquer suspeita de lobbie – concluiu Agnelo.

PF defende união de forças

Nunes lamenta, contudo, a falta do elemento surpresa

DANIELA DARIANO

O delegado federal César Nunes mostrou-se ontem cauteloso ao comentar as pelo menos oito investigações paralelas em que Waldomiro Diniz é suspeito. Afirmou que todas as apurações são bem-vindas e chegou a defender uma possível união de forças das diferentes autoridades como policiais estaduais, promotores públicos e procuradores da República. Não citou, no entanto, as CPIs do Senado e da Assembléia Legislativa do Rio.

Nunes deixou claro que, constitucionalmente, a autoridade responsável pelo inquérito é a polícia judiciária competente: “Neste caso, a Polícia Federal”. A grande quantidade de investigações, pondera, diminui o elemento surpresa, um “grande aliado” do inquérito.

– A investigação tem de ser sigilosa, para que, quando se apresente ao investigado, ele não tenha uma defesa pronta. Agora, ele já terá – avalia.

O delegado não descarta a possibilidade de o inquérito que conduz – para investigar a atuação de Waldomiro como subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República em 2003 – ser transferido para Brasília. Isso ocorrerá se não houver provas de crime eleitoral quando Waldomiro esteve à frente da Loteria do Estado do Rio, em 2002. Nesse caso, resta um

único delito em investigação: corrupção enquanto o suspeito trabalhou no Planalto.

No inquérito da PF, são investigados Waldomiro Diniz e os empresários supostamente ligados ao jogo do bicho Carlinhos Cachoeira, Messias Antônio Neto e Carlos Martins, além do presidente da Associação Brasileira de Bingos, Olavo Sales da Silveira. César Nunes afirma que será chamada a depor a diretoria da multinacional Gtech, que firmou contratos com a Caixa Econômica Federal por intermédio de Waldomiro, em 2003.

O delegado pediu à Justiça a quebra de sigilos telefônico, bancário e fiscal de seis pessoas e de uma empresa, cujos nomes estão sob sigilo de justiça. Também foram solicitadas duas fitas de vídeo originais: uma em que Waldomiro negocia propina com Cachoeira e a do aeroporto de Brasília, em que os dois aparecem juntos.

Serão chamados a depor os três policiais civis de Brasília suspeitos de terem participado da gravação e da edição do material da Infraero. César Nunes quer saber quem são os responsáveis pela fita e o motivo que os levou a gravá-las.

Com os elementos solicitados à Justiça, a PF pretende ter uma radiografia de toda a investigação e instrumentos para interrogar os suspeitos. Depois do carnaval.

Bingos são lacrados sem resistência

A Polícia Federal realizou ontem uma operação para fechar as casas de bingo do Rio de Janeiro. Apesar de ter anunciado na sexta-feira que não obedeceria à medida provisória editada pelo presidente Lula e manteria os estabelecimentos abertos, a Associação de Bingos do Rio divulgou nota ontem recuando da decisão. Informou que acatará a determinação. A associação disse querer “evitar conflitos com os agentes publi-

cos” e “poupar os frequentadores das casas de um constrangimento desnecessário”.

De fato, a PF não encontrou resistência à operação. Para decepção de jogadores que se encaminhavam aos estabelecimentos, na Tijuca, foram lacrados os bingos Tijuca e Sans Peña. Houve ação também em casas de Botafogo. Até ontem à noite, não tinha sido divulgado o balanço dos trabalhos da PF.

Pelo menos uma das equipes

da PF, no entanto, voltou para casa sem resultados. O grupo não conseguiu localizar o estabelecimento a que se dirigia, em Duque de Caxias, na Baixada. Pediu ajuda a pedestres. No número 182 da Avenida Presidente Vargas, uma placa anunciava: “Alugo”. O bingo que funcionava ali foi fechado há dois anos.

– Depois disso já virou a agência da Caixa – contou a moradora Juliana Rodrigues, 19

PLANALTO EM CRISE

Governo se perde sem o "capitão"

Envolvido no caso Waldomiro, José Dirceu não pode cumprir o papel de bombeiro e deixa o presidente Lula

PAULO DE TARSO LYRA

BRASÍLIA - A bomba que explodiu no Palácio do Planalto, após as denúncias de envolvimento do ex-sócio chefe da Casa Civil, Waldomiro Diniz, com o foguete bicho, deixou o governo perdido durante uma semana. Através dos petistas sublim e descrem as tribunas no Congresso, entraram e saíram de reuniões, propunham e votavam o PL na crise, em vez de refletir se legitimava. Só na sexta-feira, com a edição da medida provisória dos bingos e os primeiros discursos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva sobre o caso, a temperatura das feves sinais de queda nas entranhas do poder.

Governistas e opositores reconhecem que o governo ficou perdido na primeira crise grave que enfrentou desde a posse. A principal razão para o desatino federal foi o fato de a sabeca pensante do governo, Dirceu, o chefe do estandarte bicho, ter se afastado. Dirceu abandonou o posto de presidente na semana passada com o capitão do tempo. Visivelmente abatido, o chefe do estandarte bicho não conseguiu mais articular para a Câmara o PL que formaliza a saída de Dirceu.

O que está em discussão é o direito que tem o presidente de resolver o problema, se o ferido fosse outro, não poderia nem mesmo admitir o cargo. Dirceu não conseguiu fazer o que o ministro da Justiça, Carlos Augusto de Castro, conseguiu fazer no Senado. A Câmara votou o PL (AM) e o Senado votou o PL (AM) também.

negociação com José Dirceu à época presidente nacional do PL, nos momentos de crise. O presidente Fernando Henrique Cardoso em pessoa entrou no circuito, pegava o telefone e negociava o bombeiro para pagar a indenização que não foi fundada por Lula em nenhum momento da semana de crise.

Patrono de Dirceu entrou na história e parecia que o governo não havia de ser. O presidente não conversava com os líderes, com o Congresso, com as oposições. Dirceu como uma rainha da platéia, advertia um parlamentar governista.

Segundo esse parlamentar, a posição adotada por Lula foi auge da crise reforçada por uma greve difundida por sectores da oposição. O governo perdeu o apoio governante e o ministro José Dirceu.

Artur Virgílio pronunciou palavras de ordem, assadas durante a semana passada. Um petista da ala cupula não escondia a frustração diante do amadorismo demonstrado pelo partido durante a crise política. Amadorismo que começou na escolha de dois ministros - Marcelo Thomas Bastos e Justina Alda Rebelo (Coordenação Política) - para dar explicações sobre a primeira matéria da revista Época, publicada na sexta-feira 13, com o título: "Sob o manto do bicho, Waldomiro Diniz e o bicho".

Dirceu recolheu o porta-voz, André Singer, nos anúncios da exoneração do Waldomiro, da abertura do inquérito policial e da comissão de

sindicância interna - defende o petista.

A fragilidade fazia com que a crise fosse afastada e voltasse novamente, trazida pelo próprio governo. Segundo o petista, ao abrir o inquérito no Rio, a coordenação política do Planalto conseguiu espantar o fantasma. Apareceu, então, o ministro da Justiça afirmando que a investigação de Waldomiro incluiria também o seu período como integrante do governo.

- Isso trouxe a crise de volta para o nosso colo, direto para para o quarto andar do Planalto - ri, nervoso, o deputado do PL.

Arthur Virgílio classifica como amadora a atitude adotada pelos senadores petistas. No afã de querer frear o movimento de instalação de uma CPI para investigar o caso

Waldomiro, o deputado não abriu a boca para explicar a abertura do inquérito para esconder a fraude. Colocou o inquérito até mesmo na agenda da Comissão de Assessoria do presidente da Câmara.

- Ele não conseguiu explicar por que não abriu o inquérito imediatamente. Quando chegou ao choque de que o inquérito não seria aberto, não conseguiu explicar rapidamente a abertura do inquérito policial e da comissão de

Waldomiro, o deputado não abriu a boca para explicar a abertura do inquérito para esconder a fraude. Colocou o inquérito até mesmo na agenda da Comissão de Assessoria do presidente da Câmara.

O deputado não conseguiu explicar por que não abriu o inquérito imediatamente. Quando chegou ao choque de que o inquérito não seria aberto, não conseguiu explicar rapidamente a abertura do inquérito policial e da comissão de

Waldomiro, o deputado não abriu a boca para explicar a abertura do inquérito para esconder a fraude. Colocou o inquérito até mesmo na agenda da Comissão de Assessoria do presidente da Câmara.

Waldomiro, o deputado não abriu a boca para explicar a abertura do inquérito para esconder a fraude. Colocou o inquérito até mesmo na agenda da Comissão de Assessoria do presidente da Câmara.

DE

A crise Waldomiro Diniz

13 DE FEVEREIRO	18 DE FEVEREIRO
- Waldomiro Diniz aparece cobrando propina do bicheiro Carlinho Cachoeira para financiar campanhas do PT-3	- Governo cria sindicância interna para apurar o caso
- Exonerado pelo governo que põe a Polícia Federal e Ministério Público no caso	- Presidente do STP, Maurício Corrêa defende afastamento de Dirceu, mas recusa embargada
15 DE FEVEREIRO	19 DE FEVEREIRO
- José Dirceu alega que o escândalo da propina é anterior ao governo Lula	- Deputado Bispo Rechia (PE) consegue as assinaturas para iniciar CPI dos Bingos
17 DE FEVEREIRO	20 DE FEVEREIRO
- Bancada do PT no Senado propõe CPI ampla, porém restrita para investigar financiamentos de campanha	- Denúncia vazada que Waldomiro recompra Cachoeira após posse de Lula
- Ministro da Justiça defende a investigação das atividades de Waldomiro na Casa Civil	- Governo edita medida provisória proibindo o funcionamento dos bingos em todo Brasil

Câmara discute bingos

EDNA SIMÃO (Folha de São Paulo)

BRASILIA - O deputado Gilmar Machado (PT-MG) afirmou que existe um projeto para mudar a operação dos bingos no país. O assunto voltará para a agenda do presidente Lula de fechar todos os bingos. Foi o primeiro ato do presidente após denúncias de envolvimento do ex-sobchefe da Casa Civil, Waldomiro Diniz, com o jogo do bicho.

Machado afirmou que a discussão ganhou mais força quando o ministro da Justiça, Marco Antônio Busato, afirmou ao jornal *Folha de São Paulo* que o governo pretende retomar a regulamentação e taxar os jogos eletrônicos e virtuais. Segundo Machado, a federalização dos bingos vem sendo discutida na Câmara desde 2001.

Machado disse que a proposta é que a Caixa de condições às empresas interessadas e o governo se responsabilize pela fiscalização.

- A medida não acabaria com a lavagem de dinheiro, mas o estado teria mais controle - afirmou o deputado.

Segundo o deputado, a Caixa recolheria 9% da arrecadação

dos bingos, e ser repassada para o Ministério dos Esportes, que por sua vez encaminharia para as entidades esportivas. O bingo não ficaria mais vinculado aos esportes, seria uma entidade empresarial e poderia buscar recursos. Isso dificultaria muito a lavagem de dinheiro e colícor.

Ele sabe qual é o modelo, a Caixa altera condições de operação após prazo de oito a 12 meses. A instituição dependerá da aquisição da Plataforma Técnica para gerenciamento de jogos no setor privado, segundo explicou o vice-presidente de transferência de benefícios, que dirige as loterias controladas pela CEF, Carlos Borges.

Al resida um problema político para a CEF. O governo terá que convencer os parlamentares a aprovarem uma nova legislação de bingos na qual a Caixa seja a operadora do jogo no Brasil. A imagem da CEF está desgastada depois dos últimos acontecimentos que envolvem Waldomiro Diniz. Ele manteve reuniões em janeiro e março de 2003 com diretores da empresa Gtech. Curiosamente a Caixa revalidou o contrato com a multinacional por mais 25 meses em abril de 2003.

APONTADO por Lula como sobchefe da Casa Civil, Waldomiro Diniz foi alvo de uma operação de campo. No caso, Waldomiro disse que sofreu uma tentativa de infiltração política no governo.

Waldomiro Diniz não se dá por vencido

SALVADOR - O Conselho de Economia da Bahia, presidido por Wagner, reuniu-se para discutir o caso de Waldomiro Diniz. O governador Paulo Bonavides afirmou que o caso não é político. O governador afirmou que o caso não é político. O governador afirmou que o caso não é político.

Contra-ataque com a reforma

BRASILIA - Após o escândalo do envolvimento do ex-sobchefe da Casa Civil, Waldomiro Diniz, com o jogo do bicho, o presidente da Câmara, Roberto Busato, pediu a aprovação da reforma política para evitar episódios semelhantes no futuro. João Paulo convenceu os líderes partidários para uma reunião no dia 4 de março, quando pretende fechar um acordo para garantir urgência na aprovação de duas propostas da Comissão Especial da Reforma Política.

Com a reforma, será possível adotar mecanismos na legislação eleitoral para dar mais transparência ao financiamento das campanhas e permitir uma fiscalização mais eficiente pelos tribunais eleitorais. Um dos projetos que o presidente da Câmara quer adiantar é o que estabelece o financiamento público de campanhas - definindo a verba de R\$ 7 por eleitor - e acaba com voto nominal para candidatos nas eleições a deputados federais, estaduais e vereadores, substituindo o voto único transferível.

O outro projeto altera o prazo de filiação partidária, que deverá ocorrer até um ano antes do pleito. Em caso de troca de partido, o prazo sobe para dois anos.

- A melhor forma de a Câmara responder a esse

momento é enfrentar o debate e propiciar, com essas propostas, uma revolução no nosso sistema eleitoral e no sistema partidário do Brasil - disse, no dia em que surgiram notícias de que Waldomiro continuava se reunindo com bicheiros durante o governo Luiz Inácio Lula da Silva.

Para o presidente da Câmara, o atual momento pelo qual passa o país é "grave e, infelizmente, as crises têm relação com o financiamento de campanha."

Então, é melhor mudar isso pela raiz - defende.

O presidente nacional da Ordem de Advogados do Brasil, Roberto Busato, pediu ontem que o governo dê prioridade à reforma política, adiada há mais de uma década. Para ele, o escândalo envolvendo Waldomiro Diniz, divulgado a seis meses das eleições municipais, justifica a retomada de discussão que vem se perdendo desde a época do impeachment de Fernando Collor de Mello.

- Se o governo Lula não tomar essa iniciativa com urgência, correrá o risco de se transformar num governo como os outros que o antecederam, com os parlamentares trocando de siglas como se troca de sabonete, estimulando o fisiologismo, o nepotismo e todas as pragas inerentes à política rasteira, de interesses pessoais - afirmou Busato.

OUTRAS OPINIÕES

Obaque do quinto 'round'

Nas democracias modernas, em países com base no sistema de representação social e em franco processo de desenvolvimento, quatro anos de governo se comparam, cada vez mais, a uma luta de pesos pesados com duração de 12 rounds. Cada trimestre de um ano equivale a um round. É o caso do Brasil, onde três meses podem ser considerados prazo mais que suficiente para os atores políticos e sociais alargarem ou diminuírem forças, mantendo-se estáveis ou oscilando na balança da credibilidade. Aceitando-se essa equação, podemos dizer que o governo Lula está no meio de seu quinto round. Nos quatro anteriores, mesmo sem derrubar o adversário, manteve uma performance equilibrada, ganhando por pontos a confiança social, apesar de decepcionar os milhares de espectadores que esperavam uma vitória por nocaute logo nos primeiros minutos de luta. Para surpresa geral, o governo acaba de ser nocauteado nesse meio do quinto trimestre. O *affaire* Waldomiro Diniz atinge "a cara ética" que o PT modelou em sua identidade, pega por tabela o capitão da equipe, José Dirceu, e respinga na imagem do próprio governo.

A questão que agora se coloca é: o escândalo comandado por alto

expectativas.

A dissonância ocorre todas as vezes em que se estabelece um processo de dúvidas e interrogações, decorrentes de denúncias feitas pelos atores sociais e políticos.

Quando a denúncia e o escândalo são massificados pelos meios de comunicação, eles acabam maculando a esfera que abriga os atores e patrocinadores da peça, no caso, o governo Lula. Não há meio termo. E se Lula, o PT e seus

participantes ficaram raízes no terreno da ética e da assepsia das práticas políticas, o impacto de casos escandalosos assume maior dimensão. Mesmo sem CPI, o fato é que as oposições já ganharam um discurso para ilustrar os programas eleitorais da campanha de outubro, que será uma das mais árduas da história republicana, pela grandeza dos números - 5.560 prefeitos e 61 mil vereadores - e pela significação na estratégia eleitoral de 2006.

Junte-se a esse núcleo explosivo de discurso a bateria de abordagens voltadas para as grandes carências sociais, e teremos uma ideia da contundência da campanha eleitoral. Será pouco provável que o governo tenha munição suficiente para rebater um discurso oposicionista. Mas as campanhas serão municipalizadas, as argumentações alguns. Sem dúvida, as demandas da micromoltrina

suplantarão os discursos mais genéricos, principalmente nas cidades pequenas. Aí, o eleitor estará preocupado com a escola perto de casa, o transporte, a creche, o posto de saúde, a estrada esburacada, o remédio gratuito, o alimento barato. Nas cidades grandes e nas capitais, a federalização das campanhas ocorrerá, na esteira da aprovação/desaprovação dos programas federais e ainda no eco da repercussão do pivô do escândalo, Waldomiro. Queira ou não José Genoino, vão chamá-lo Waldomiro do PT.

Ora, muita coisa poderá ainda aparecer. A avalanche de denúncias está apenas começando. O pior de tudo é que o efeito sobre as instituições será fértil. O descrédito crescerá na sociedade. Como não haverá uma solução feliz para as grandes questões sociais, este ano, e como o eixo econômico do governo continuará a receber remédios amargos, já não há tanta certeza de que o governo Lula tirará de letra as eleições municipais, fazendo barba, cabelo e bigode, como se imaginava há algum tempo. Waldomiro Diniz, com sua entrada nebulosa em cena, desfaz a crônica anunciada da vitória retumbante do PT.

Bingo! Esta é a palavra-chave que

Para Palocci, o pior já passou

Caso Waldomiro Diniz não afeta o país, diz ministro

EDNA SIMÃO

BRASÍLIA – O ministro da Fazenda, Antonio Palocci, afirmou ontem que as denúncias de envolvimento do ex-assessor da Casa Civil Waldomiro Diniz com cobrança de propina para financiamento de campanhas eleitorais não atingem a economia do país. Além disso, apesar do anúncio de que a evolução do Produto Interno Bruto em 2003 ficou negativa em 0,2%, Palocci disse que o pior já passou e a economia brasileira está preparada para crescer este ano.

– As forças da economia não se abalam com situações como essa. Situações como essa são problemáticas de fato, são momentos de tensão que ocorrem entre os poderes, mas nós devemos ter serenidade porque o Brasil tem instituições fortes. O Brasil tem o Ministério Público, tem seu Legislativo, tem as ações do executivo – disse Palocci em entrevista ao programa *Bom Dia Brasil*, da Rede Globo.

O ministro ressaltou que o importante, no momento, é priorizar a agenda de crescimento do país e que seria um “absurdo” se esse objetivo fosse paralisado pelas denúncias contra Waldomiro Diniz.

– Não vejo isso como uma crise política. Eu vejo como

um episódio que tem que ser olhado com serenidade.

Palocci aproveitou ainda para mandar um recado aos parlamentares. Segundo ele, a oposição desempenha seu papel ao criticar o governo, mas ninguém pode perder de vista a necessidade de aprovar projetos fundamentais para o crescimento sustentado do país no longo prazo como, por exemplo, o novo modelo do setor elétrico.

– Já assistimos um filme muito triste em 2001, quando o Brasil cresceu, a atividade econômica se elevou e a energia elétrica foi um entrave, uma barreira, um muro para o crescimento do Brasil. Tivemos uma perda de PIB muito importante. Nós não podemos repetir os mesmos erros – frisou.

Palocci também demonstrou otimismo com relação ao crescimento econômico do país. Apesar do PIB negativo em 2003, o ministro ressaltou que o importante é observar os indicadores do último trimestre do ano passado, quando houve um crescimento de 1,5% da economia em relação ao mesmo período de 2002.

– O que passou, passou e o último dado trimestral de crescimento é um dado muito bom. É com ele que devemos trabalhar neste momento, para trabalhar o crescimento de 2004 que, para nós, não deve ser apenas uma preocupação de um ano. O mais importante é que o Brasil agora entre em um período longo de crescimento econômico, com

geração de empregos.

O ministro disse ainda que a economia começou, desde o fim do ano passado, a retomar o ritmo como um todo, ressaltando que alguns setores saem na frente e outros

vêm depois.

– Para aqueles que têm alguma dificuldade estrutural, como o da construção civil, o governo tem um olhar especial. E, com isso, teremos crescimento este ano – afirmou.

Latinos avaliam a Alca

BUENOS AIRES – Chanceleres do Mercosul, Chile e Comunidade Andina avaliaram ontem que as negociações da Área de Livre Comércio das Américas (Alca) deverão ter “flexibilidade” para levar em conta todas as necessidades dos “países participantes”.

Os ministros e representantes dos três blocos assinaram um documento, selando o compromisso conjunto de concentrar seus esforços para que a próxima reunião de vice-ministros da Alca, a ser realizada entre os dias 18 e 19 de março em Puebla (México), alcance resultados satisfatórios para todos os participantes desse processo de integração comercial.

Ontem também foi selado o compromisso de concluir os trabalhos para acelerar as negociações bilaterais e regionais entre os três blocos.

Da Agência AFP

“O que passou, passou e o último dado trimestral de crescimento é um dado muito bom. É com ele que devemos trabalhar neste momento”

ANTÔNIO PALOCCI
MINISTRO DA FAZENDA

COISAS DA POLÍTICA

Dora Kramer

Aos trancos e barrancos

O ministro da Fazenda, Antonio Palocci, exibe tranquilidade em relação aos efeitos do caso Waldomiro Diniz sobre a economia. Na opinião dele, a economia não sofre impacto porque o país está maduro o suficiente para separar as coisas e investigar o que for preciso sem abalos institucionais.

De fato, ruim mesmo para a economia e para o país não é a crise, mas a incapacidade de o governo gerir a crise. Do dia em que o Brasil soube que havia um corrupto em atividade no Palácio do Planalto para cá, não houve um só gesto substantivo no sentido de amenizar a tensão.

Ao contrário: a crise saiu do Palácio maior do que entrou. Pode-se incluir nos motivos tanto as reações agressivas e politicamente inábeis do PT, quanto as evasivas e as tentativas artificiais de esvaziar o caso sem enfrentar com firmeza o mérito da denúncia.

A oposição coube o papel formal de pedir instalação de uma investigação política no Congresso. Mesmo assim, a CPI para apurar as ações de Waldomiro Diniz morreu antes de nascer e a que acabou causando preocupação, a dos Bingos, foi proposta por um senador de partido aliado.

O restante espalhafato resultou, em primeiro lugar, da nitidez factual do flagrante de extorsão; em segundo, terceiro e quarto, da inépcia governamental no trato da adversidade.

Senão, vejamos o episódio de ontem em que era coisa alguma o que o senador Almeida Lima tinha para apresentar como a anunciada “prova irrefutável” da ligação do ministro José Dirceu com os “negócios” de Waldomiro Diniz.

Do momento em que o senador anunciou, segunda-feira, da tribuna do Senado que no dia seguinte faria grave pronunciamento, até a revelação de coisa nenhuma 24 horas depois, o governo se deixou ficar refém inerte de uma suposição.

Pelos centros políticos e financeiros circularam as

mais diversas especulações, entre as quais a mais bisonha dava conta de uma sociedade entre Waldomiro e José Dirceu rumo a um barco de pesca em Mato Grosso.

Ruim para a economia é a inépcia na gestão da crise

A todas elas conferia-se crédito e nisso reside o fundamental: 20 dias depois da denúncia, o governo ainda não havia conseguido dissipar o ambiente de desconfiança nem impedir o crescimento do descrédito em relação ao seu procedimento.

Em boa medida, pela inconsistência dos argumentos apresentados e pela tática de enfrentar os acontecimentos desqualificando o outro sem, no entanto, qualificar a si.

Assim que o senador Almeida Lima mostrou não dispor de provas, os líderes do PT no Senado lançaram-se com discursos veementes sobre o “caluniador” que nem mesmo uma calúnia conseguira apresentar.

Os mais enérgicos, Ideli Salvatti e Aloizio Mercadante, não produziram em benefício ao governo um atimo do que haviam feito 15 dias antes em malefício, ao quase explodir as relações de José Sarney com o Palácio do Planalto.

Avidos para recuperar o prejuízo, empenharam-se algo excessivamente porque não é um senador sentado no banco do carona da crise o ponto de abalo nem o foco central da questão.

O ponto principal, e ainda em aberto, é a apresentação de respostas convincentes à nomeação de um investigado pela Polícia Federal para prestar serviços de confiança à Presidência da República.

Tudo a esconder

Se o silêncio de Waldomiro Diniz – com todos os ônus sobre as conclusões resultantes – foi a opção mais prudente de sua defesa, é porque o potencial de risco das respostas que seriam dadas à Polícia Federal era altíssimo.

Não para ele, cujo ato de corrupção já foi exposto. Ao calar, Waldomiro deixou claro que há reputações a serem resguardadas e informações a serem sonegadas, e isso não contribui em nada para amenizar os efeitos do escândalo e aplacar a crise. Seja do ponto de vista interno ou externo.

Ato desconexo

Não ajuda à recuperação de credibilidade do Congresso parlamentares retirarem assinaturas do requerimento da CPI dos Bingos, argumentando que a medida provisória suspendendo o funcionamento das casas de jogos dispensa a necessidade da investigação.

Como uma coisa evidentemente não tem nada a ver com a outra, passam por enganadores da boa-fé alheia

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) –

ESCÂNDALO DA PROPINA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo mais uma vez a tribuna para destacar novas matérias referentes ao caso Waldomiro Diniz, publicadas no jornal “O Globo” entre 20 de fevereiro e 3 de março do corrente.

O escândalo continua enquanto o governo está adotando a tática do “escapismo”, tentando “jogar fumaça” nos olhos da sociedade. É importante registrar estas matérias para que fique bem claro, no futuro, o que foi o Governo petista do Presidente Lula.

Dessa forma, solicito que as matérias em anexo integrem este pronunciamento e, assim, passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Os anexos referem-se a matérias publicadas pelo jornal O GLOBO.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ESCÂNDALO DA PROPINA: Despacho de Sarney pode resolver problema do PT

Governo tenta controlar os riscos de investigação e prefere CPI dos Bingos

Planalto avalia que investigação exclusiva sobre caso Waldomiro é remota

Helena Chagas e Lyda Medeiros

• BRASÍLIA. Surpreendido pela criação da CPI dos Bingos, o governo só vai decidir depois do carnaval se trabalhará para fulminá-la ou se coziará a comissão em banho-maria. O raciocínio de governistas que discutiram o assunto ontem é de que, se tiver que haver CPI, melhor que seja a dos Bingos, em sua avaliação mais administrável do que a de Waldomiro, que a oposição quer criar. No momento, a análise do Planalto é de que a crise foi contornada e são remotas as possibilidades de criação de uma CPI para investigar atos do ex-assessor da Casa Civil Waldomiro Diniz. Mas tudo vai depender do aparecimento de fatos novos nos próximos dias.

Caso isso ocorra, o governo preferirá que Waldomiro seja investigado numa ampla apuração de irregularidades nos bingos, que atingiria também pessoas ligadas à oposição, do que numa CPI tendo apenas o governo como alvo.

— A CPI dos Bingos não é uma CPI contra o governo, seu foco de investigação é mais amplo, se houver fatos novos, e tiver que ser instalada essa

CPI, é possível trabalhar com uma proposta mais ampla de investigação, de risco compartilhado entre todos — disse ontem o líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante.

Ele rebateu as críticas à articulação política do governo no Senado e negou que o autor

do requerimento da CPI dos Bingos tenha obtido as 32 assinaturas para sua criação graças a um cochilo do Planalto. Segundo ele, tratou-se de um “risco calculado”.

O argumento dos governistas é de que o Planalto ainda tem margem de manobra para desativar esta CPI mais adiante, já que o requerimento de Malta nem sequer foi entregue à Mesa. Essa estratégia será adotada, provavelmente com a retirada das assinaturas de aliados, se o clima se acalmar e não surgirem fatos novos no caso Waldomiro. Mas, até lá, a CPI dos Bingos serve para torcer mais remota a possibilidade de criação de outra CPI.

Mercadante diz que sua estratégia deu certo.

Nas análises feitas ontem pelos coordenadores políticos do Planalto, o risco de criação de uma CPI para investigar as denúncias contra Waldomiro Diniz foi sensivelmente reduzi-

do nas últimas horas. Mercadante atribuiu o fato à contravertida estratégia da bancada do PT de ameaçar a oposição com uma CPI ampla para investigar financiamentos de campanha.

— A tática da bancada do PT de radicalizar e bater de frente com eles deu certo, sim. A CPI acabou ali — diz Mercadante.

O líder reconheceu, porém, ter sido alvo de críticas de aliados e ter tido diálogo rispido com o presidente do Senado, José Sarney (PMDB-

AP). O senador ficou irritado porque a líder petista Ideli Salvati (SC) citou o caso Lunus — do qual Roseana Sarney já foi absolvida — como um dos itens a serem investigados pela CPI ampla sobre recursos de campanha. Mercadante admite que a inclusão do caso Lunus nessa suposta CPI foi um erro, mas diz ter defendido a líder.

Na verdade, o governo pode acabar dependendo do presidente do Senado para evitar a instalação da CPI dos Bingos.

Basta um despacho de Sarney para arquivar qualquer requerimento de CPI, sob o argumento de que não existe fato determinado para a apuração.

Para enterrar a CPI, o governo tem dois outros caminhos: pedir aos senadores da base, entre eles sete dos 13 petistas, que retirem as assinaturas ou contar com os líderes dos partidos aliados para protelar a indicação dos integrantes da comissão. Ontem, Malta disse contar com 33 assinaturas ao requerimento, mas não mostrou a lista completa, alegando que estaria com a senadora Heloísa Helena (sem partido-AL). Na cópia de Malta constavam os nomes dos senadores petistas Cristovam Buarque (DF), Serys Slhessarenko (MS), Sibá Machado (AC), Flávio Arns (PR), Ana Júlia Carepa (PA), Tião Viana (AC) e Eduardo Suplicy (SP).

Os governistas, no entanto, preferem a primeira opção, que traria desgaste a apenas

uma pessoa, no caso, Sarney. O líder do governo não foi o único a defender a tática de usar a CPI dos Bingos. O ministro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), Jaques Wagner, disse que a CPI se justificaria por não existir no país uma clara regulamentação da atividade.

Essa CPI dos bingos me parece mais própria porque é uma atividade não regulamentada e a sociedade e tem que decidir se é para ter bingo, se é para ter cassino — disse Wagner.

O senador Magno Malta esteve com Lula no Planalto, antecorrendo à noite, acompanhado do governador do Espírito Santo, Paulo Hartung. Segundo Malta, a visita serviu apenas para tratar do veto do Cade à compra da fábrica de chocolates Garoto pela Nestlé. Ele garantiu que em nenhum momento foi discutido o pedido da CPI dos Bingos. Mas a presença de Malta no Planalto alimentou rumores de que o senador estaria negociando com o governo a retirada da CPI em troca de uma intervenção política em favor do negócio no seu estado. Dias atrás, Malta foi ao Palácio, com a bancada capixaba, pedir essa intervenção ao ministro Aldo Rebelo.

— Quem pensou essa idiotice não tem o que fazer; falamos do Cade e não tocamos em CPI — garantiu Malta. ■

COLABOROU Adriana Vasconcelos

“A sociedade tem que decidir se entende que é para ter bingo, se é para ter cassino”

JAQUES WAGNER

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2004

ESCÂNDALO DA PROPINA: Liminar obtida pela Loterj no TRF interrompeu inquérito e atrapalhou as investigações

Procurador pede quebra de sigilo de Waldomiro

Ministério Público Federal e PF apuram o envolvimento de ex-assessor da Casa Civil com fraudes em bingos

Chico Otavio

• A procuradoria da República pediu ontem à Justiça Federal a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico de Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil. A investigação, porém, não se refere às conversas com o bi-

cheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira. O pedido é baseado em inquérito que investiga crimes de sonegação fiscal, apropriação indébita, corrupção e lavagem de dinheiro supostamente praticados por 15 bingos do Rio de Janeiro.

Além de Waldomiro, o Ministério Público Federal pediu

a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico de Daniel Homem de Carvalho, seu antecessor na presidência da Loterj. O inquérito, instaurado em 2001 pela Delegacia de Combate ao Crime Organizado e Inquéritos Especiais (Delecoie), da Polícia Federal, investiga os bingos Scala e Masureira, a Loterj, Franciso Re-

carey Vilar, Antônio Vilar Maronas, Waldomiro e Daniel.

O procurador da República José Augusto Vagos disse ontem que o pedido foi motivado pelas denúncias divulgadas contra Waldomiro:

— Diante do novo fato, que já é público e notório, a medida se faz necessária nessa outra investigação sobre bingos.

No Rio, bingos teriam caixa dois

• O inquérito foi instaurado há três anos depois que o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto (Indesp) fez uma auditoria nos bingos fluminenses, em 1999, e constatou a existência de caixa dois e de sonegação previdenciária, além do não repasse de ganhos para entidades desportivas, como prevê a Lei Pelé.

Vagos disse que a Loterj controla os bingos do Rio de Janeiro com base em legislação estadual, que ele considera inconstitucional. Segundo ele, a PF verificou que a Loterj não tinha capacidade de fiscalizar os bingos e nem de controlar o movimento de arrecadação.

— Infelizmente, a Loterj não fiscaliza e não quer ser fiscalizada — disse.

Em setembro de 2003, o Ministério Público Federal, após a investigação, ajuizou uma ação civil pública. Ao listar as irregularidades, obteve liminar para o fechamento de todos os bingos da cidade. Em comunicado distribuído ontem, o Ministério Público Federal informou que a liminar foi revogada uma semana depois, pelo ministro Marco Aurélio de Mello, do Supremo Tribunal Federal, a pedido do governo do Estado, "feito pessoalmente pela governadora Rosinha Matheus".

Juiz mandou devolver papéis

• Vagos disse que, como a Loterj não estava colaborando com a investigação, a Justiça Federal determinou busca e apreensão no órgão, em setembro de 2003, a pedido do Ministério Público Federal. O pedido foi deferido pela 5ª Vara Federal Criminal e a busca foi realizada.

No entanto, a extensa lista de documentos arrecadados, considerados importantes para as investigações, tiveram que ser

devolvidos à Loterj antes de serem examinados, por força de liminar obtida dois dias depois, pela Loterj, junto ao juiz de segundo grau Ricardo Regueira, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que é investigado por venda de sentenças.

— A liminar foi atípica, pois, de forma abrupta, impediu o prosseguimento das investigações — lamentou Vagos. ■

Todos investigam

• O escândalo provocado pelas conversas entre Waldomiro Diniz, ex-subchefe de Assuntos Parlamentares do Palácio do Planalto, e o bicheiro Carlinhos Cachoeira mobiliza um verdadeiro batalhão de investigadores. Em uma semana, o caso já provocou duas CPIs, duas comissões de sindicância, dois inquéritos policiais e a retomada de um terceiro, que estava parado.

A primeira iniciativa depois da divulgação do caso foi tomada pelo diretor da Polícia Federal, que determinou a abertura de inquérito, a cargo do delegado Cesar Nunes, para investigar as denúncias.

O Palácio do Planalto e o governo fluminense criaram comissões de sindicância para apurar os fatos. O ministro da Coordenação Política e Assuntos Institu-

cionais, Aldo Rebelo, anunciou que em 30 dias o Planalto divulgará os resultados da sindicância.

A comissão de Rosinha, presidida pelo ex-secretário de Gabinete Francesco Conte, também concluirá o trabalho em 30 dias.

No Senado, um integrante da base aliada, o senador Magno Malta, conseguiu o apoio de 32 senadores para a criação de uma CPI sobre o funcionamento de bingos. Já a Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) decidiu também criar a sua CPI para investigar a gestão de Waldomiro Diniz na presidência da Loterj.

Ontem, o secretário de Segurança do Rio, Anthony Garotinho, anunciou a abertura de inquérito na Polícia Civil e o Ministério Público Federal retomou um inquérito sobre bingos.

O Globo 20-2-04

'The Economist': caso 'mancha o halo' petista**'El País' diz que 'acabou o sonho do PT de que a política se divide entre puros e impuros'**

• A revista britânica "The Economist" considera em reportagem na edição deste fim de semana que o escândalo envolvendo o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares do Palácio do Planalto Waldomiro Diniz afeta a credibilidade do governo Lula. "Um halo manchado" é o título da reportagem da revista que trata do caso. "Não há nada de novo sobre servidores públicos brasileiros serem pegos em vídeos se comportando mal. Mas quando o servidor é o principal auxiliar de José Dirceu, o chefe da Casa Civil, e o presidente é o santificado Luiz Inácio Lula da Silva, os brasileiros repararam", diz a revista, ao contar a história do pedido de propina e de contribuições de campanha de Waldomiro a um bicheiro noticiado na semana passada pela "Época", citada pela revista inglesa.

Para a "Economist", "o governo tentou cauterizar a ferida" com a demissão de Waldomiro e as investigações anunciadas para o caso. Mas a pu-

blicação diz que o caso fará o PT, que sempre atacou os partidos rivais por suas irregularidades, "sofrer um agudo embaraço". A revista ainda diz que o sistema de financiamento dos partidos no Brasil "é um convite ao escândalo". A publicação afirma que uma

CPI no Congresso poderia fazer com que Dirceu tivesse de sair do governo e provocaria um abalo no mercado financeiro brasileiro. "Mas a maioria não teria estômago para um inquérito que poderia terminar com uma investigação de seus próprios partidos", afir-

ma a reportagem, dizendo que o que o presidente Lula tem mais a temer é a falta de empregos.

"El País" cita "as dores de cabeça do governo Lula"

O caso Waldomiro Diniz também foi noticiado ontem

pelo jornal "El País", de Madrid. Com o título "As dores de cabeça do governo Lula", a reportagem diz que o governo "foi sacudido por um grave caso de corrupção". O jornal identifica Waldomiro como "o principal assessor do superministro José Dirceu" e conta a história da denúncia e de suas repercussões no Congresso e no Palácio do Planalto.

Segundo o jornal espanhol, "a repercussão do primeiro caso de corrupção no coração do governo de Lula, que pretende moralizar o país, acabou com o sonho do PT de que a política se divide entre 'puros e impuros'." O "El País" chega a dizer que "em ambientes próximos ao presidente se comenta que Lula está muito preocupado com as consequências" do caso e que estaria disposto a demitir Dirceu, "se fosse necessário". "Tudo menos perder sua imagem de porta-estandarte contra a corrupção", diz o jornal espanhol. ■

Jornais argentinos dão destaque ao caso**'La Nación' critica o silêncio do presidente sobre o escândalo**

• BUENOS AIRES. As consequências da denúncia de corrupção contra Waldomiro Diniz foram noticiadas com grande destaque pelos jornais argentinos ontem. "Brasil: O Senado investigará o governo por caso de pagamento de propina", noticiou o "Clarín", o jornal mais lido do país, que dedicou duas páginas ao caso. O jornal também citou a demissão de assessores do ministro da Cultura, Gilberto Gil, por irregularidades em licitação. Para a correspondente do jornal no Brasil, Eleonora Gosman, está em jogo a imagem do governo Lula. "O problema mais

imediate de Brasília é a vítima principal do caso (Diniz), o ministro (da Casa Civil) José Dirceu", opinou a jornalista em coluna publicada ontem.

Já o "La Nación" noticiou o caso com o título "Pedem a renúncia de Dirceu e cresce o escândalo no Brasil" e criticou o silêncio do presidente Luiz Inácio Lula da Silva: "Os quase dois discursos que dava por dia foram reduzidos a um ou nenhum", afirmou. "Agrava-se crise política por corrupção no Brasil", noticiou o "Ámbito Financiero". (Janaina Figueiredo)

ESCÂNDALO DA PROPINA: Empresa foi alvo duas vezes do FBI,

Gtech já foi investigada em seis estados nos EUA

Gerente foi acusado de pagar propina a parlamentares

José Meirelles Passos
e Toni Marques

• WASHINGTON e RIO. Os vínculos da Gtech do Brasil com o bilcheiro Carlos Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e o ex-assessor parlamentar da Casa Civil Waldomiro Diniz parecem seguir uma praxe que ao longo da última década manchou a imagem da empresa-mãe, a Gtech Corp, nos Estados Unidos.

Casos de licitações suspeitas, fraudes, subornos, extorsões e lavagem de dinheiro aparecem no perfil da empresa que fatura em média US\$ 1 bilhão por ano.

Uma série de escândalos levou a investigações federais sobre a participação da Gtech em loterias oficiais de seis estados americanos — Texas, Geórgia, Nova Jersey, Kentucky, Nova York e Califórnia — ao longo dos últimos dez anos. Elas resultaram em multas, várias demissões e, inclusive, na renúncia, em 1998, de seus próprios fundadores e principais executivos, Guye Snowden e Victor Markowicz.

Vários episódios nebulosos, alimentados pela obtenção de contratos de forma controversa, tornaram-se conhecidos a partir da condenação — em outubro de 1996 — do então gerente nacional de vendas, J. David Smith, por suborno, roubo, conspiração e lavagem.

Um dos esquemas mais usuais era o de inflar os preços dos contratos, e transferir posteriormente a diferença entre o valor real e o superfaturado para as contas bancárias de executivos e facilitadores — pessoas

que ajudavam a Gtech a obter tais contratos com os governos estaduais e no exterior.

Smith chegou a pagar de US\$ 2 mil a US\$ 10 mil a dez parlamentares do Texas para que eles votassem a favor de uma lei que criava o sistema de loterias online naquele estado. E por duas vezes a Gtech foi investigada pelo FBI por suspeitas de ligações com a máfia.

A empresa foi envolvida num escândalo recente na Grã-Bretanha, por ocasião da licitação da Loteria Nacional, a maior do mundo. Um concorrente, o

multibilionário Richard Branson, acusou um dos fundadores da empresa, Guy Snowden, de ter tentado suborná-lo para sair do páreo. Snowden negou. Branson o processou por difamação e calúnia em 1998 e venceu o processo.

Em Taiwan, 8,3 milhões de bilhetes tipo raspadinha tiveram de ser recolhidos das lojas e das mãos do público, no ano retrasado, quando apostadores descobriram o código de segurança dos números vencedores. A loteria era gerida pela Gtech. ■

Lobista teria livrado Bush do Vietnã

• Um dos casos nebulosos referentes à Gtech Corp diz respeito ao polémico contrato com a loteria do Texas nos anos 90 e envolveu o então governador daquele estado, o hoje presidente George W. Bush. A denúncia, que chegou à Justiça, era a de que Bush destinara o contrato à empresa para pagar um velho favor a Ben Barnes, lobista da Gtech.

Em 1968, quando era presidente da Câmara dos Deputados do Texas, Barnes teria conseguido uma vaga para Bush na Guarda Nacional naquele estado para evitar que ele fosse enviado ao Vietnã. Esse assunto tem sido lembrado pela imprensa desde que Bush iniciou a campanha pela reeleição.

Em 1997, o estado do Texas rompeu o contrato que tinha com a Gtech, devido à descoberta de que o namorado da diretora da Comissão de Loteria do Texas — então já indiciado por suborno — estava na folha de pagamento da empresa.

A diretora foi demitida e Lawrence Littwin, que assumiu seu lugar, abriu nova concorrência, suspensa em seguida por Bush, que fechou contrato novamente com a Gtech. Foi Littwin quem revelou que Barnes cobrara de Bush um velho favor: ter escapado da Guerra do Vietnã. Littwin foi substituído na Comissão de Loteria do Texas pela advogada Harriet Miers, hoje vice-chefe de gabinete do presidente.

MERVAL PEREIRA

Herança maldita

• O presidente Lula tem razão ao dizer que "um caso como esse" não pode gerar uma crise política, referindo-se ao ex-assessor do Palácio do Planalto flagrado pedindo propina a um bicheiro para si e para candidatos do PT, dois anos antes de ser nomeado subchefe do Gabinete Civil.

O comentário do presidente provocou indignação em muitos setores da opinião pública, que vêem nele uma tentativa de reduzir a importância da denúncia. Mas o fato é que o caso atual, que atingiu em cheio a credibilidade do governo, não tem a dimensão política que acabou ganhando.

A não ser que se desconfie que ele não seja um caso isolado, mas parte de uma engrenagem maior. É que Waldomiro Diniz tenha sido indicado pelo ministro José Dirceu, primeiro para a Loteri, e depois para o Gabinete Civil, exatamente para fazer o que foi flagrado fazendo.

Essa tendência a acreditar sempre em uma teoria conspiratória por trás de cada fato político, por mais irrelevante que ele seja, é uma herança maldita que o PT deixou a si mesmo no rastro de sua trajetória política.

Essa indignação que o comentário do presidente provocou, que à maioria parece justa, é um dos efeitos colaterais do estilo de fazer política imposto pelo PT nos últimos 20 anos.

Apelidado de "UDN de macacão" pela verve irreverente de Brizola, craque

das para a formação de uma aliança entre o PSDB e o PT no início de 1994, nos primeiros passos do que viria a ser o plano Real.

Fernando Henrique era o ministro da Fazenda, já o mais provável candidato tuçando à Presidência; e Lula era o candidato do PT, favorito às eleições de outubro daquele ano.

A proposta de acordo foi formulada pelo PSDB, através de Mário Covas, em uma reunião em São Paulo, com a presença de José Sarney e Franco Montoro, e pelo PT Plínio de Arruda Sampaio, e os deputados federais José Genoino e Paulo Delgado, entre outros.

O acordo fazia de Lula candidato a presidente da coalizão, mas dava o Ministério da Fazenda ao PSDB, para a execução do Plano Real como prioridade, com a manutenção da estabilidade e o conceito de responsabilidade fiscal, que viria a ser formalizado depois através de uma lei.

A primeira reação foi de Plínio de Arruda Sampaio, um intelectual que estivera junto com Fernando Henrique na formulação do PSDB, mas acabou sendo funda-

nesse tipo de ferramenta política — foi ele também que chamou Lula de "sapo barbudo" — o PT trouxe para os tempos políticos atuais o mesmo moralismo que era a marca registrada da velha UDN.

Esse moralismo, aliado a uma tendência golpista que também era característica da UDN, marcou sua atuação oposicionista. Segundo definição da cientista política Lucia Hipólito, na história política brasileira a UDN começa como um partido político contra o governo e vai caminhando para se tornar anti-sistema, com o estigma de golpista.

Seu maior líder, Carlos Lacerda, entre outras campanhas golpistas, moveu perseguição impiedosa a Getúlio e tentou impedir a eleição de Juscelino. Usou para os dois uma frase que se tornou famosa na política brasileira: "Getúlio (ou Juscelino, dependendo da época) não pode se candidatar. Se se candidatar, não pode ganhar. Se ganhar, não pode assumir. Se assumir, não pode governar."

O PT, ao contrário, nasceu anti-sistema no tempo da ditadura militar e foi moldando para se tornar um partido antigoverno, já adaptado ao sistema político vigente. Mas sempre esteve disposto a "comprar" denúncias, por mais estapafúrdias que fossem, para usá-las em suas campanhas oposicionistas.

O slogan "Fora FHC", base da atuação de pequenos partidos radicais como o PSTU, acabou se transformando em palavra de ordem petista. E qualquer denúncia merecia logo a convocação de uma CPI, até mesmo aquele ridículo Dossiê Cayman.

A preocupação com a governabilidade nunca esteve nas cogitações políticas do PT, nem mesmo quando chamado a fazer parte do governo de transição de Itamar Franco.

Mesmo depois, antes do acordo com o PFL, negociações chegaram a ser inicia-

das pelo PT, afirmando que "o partido nunca vai aceitar". E não aceitou mesmo. Houve pedido de tempo para uma análise do PT, e o resto é história.

O PT jogou no fracasso do Plano Real e Fernando Henrique acabou vencendo no primeiro turno uma eleição que o PT considerava ganha.

O fato é que o PT aperfeiçoou uma maneira de fazer oposição que está expondo o governo Lula a uma crise política que não arrefece, pelo simples fato de que fazer oposição virou sinônimo de perseguição implacável ao governo. O ministro da Ação Social, Patrús Ananias, reconheceu ontem "exageros oposicionistas" na atuação do PT.

O PT criou-se nesse ambiente, a tal ponto que não consegue se desvencilhar das armadilhas quando elas aparecem pelo seu caminho. O ministro Jacques Wagner, hoje secretário do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, definiu bem a situação ao comparar o PT ao pugilista Maguila, que só sabia bater, não sabia apanhar.

Assim como Maguila, o PT tem o famoso "queixo de vidro", e cai ao primeiro soco que recebe. A sorte do país, e do PT, é que temos uma oposição que tem capote de governo, e em sua maioria, não sabe — ou não quer — ser uma oposição implacável.

No atual episódio, parte do PSDB partiu para exigir uma CPI nos bons moldes petistas, mas alguns, como o governador mineiro Aécio Neves, partiram para a conciliação, a pedido do próprio presidente Lula.

E o PFL, justiça seja feita, desde o primeiro instante não aderiu à tese da CPI, mantendo-se coerente com a posição que sempre adotou. O governo petista tem aprovado suas reformas constitucionais sempre com votos providenciais do PSDB e do PFL. E agora tem que contar com eles para manter o ambiente político estável.

O Globo 26-2-04

Lula quer mostrar que governo não parou

Presidente pretende priorizar ações para retomada do crescimento econômico

Adriana Vasconcelos

BRASÍLIA. Na tentativa de mostrar que o governo não parou por conta da crise política deflagrada pelas denúncias de corrupção envolvendo Waldomiro Diniz, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva aprovou na reunião da coordenação política a nova agenda de prioridades. Ela deverá enfatizar as ações para a retomada do crescimento. A reunião com o núcleo político foi convocada pelo presidente para discutir saídas para a crise.

Segundo o porta-voz da Presidência, André Singer, está marcada para o dia 11 uma reunião do ministro do Desenvolvimento, Luiz Fernando Furlan, com os representantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. Furlan deverá ou-

vir sugestões para uma proposta de política industrial que deverá ser fechada até o fim do mês.

Lula manda intensificar ações contra bingos

Antes disso, porém, Lula espera ver cumprida a medida provisória 168, editada na sexta-feira, que determinou o fechamento dos bingos, assim como o recolhimento das máquinas caça-níqueis.

O presidente orientou que fossem intensificadas as ações de fechamento de bingos e caça-níqueis. O governo está seguro que essas medidas para banir as atividades ilícitas e de contravenção contam com o respaldo da população e do Congresso — disse o porta-voz.

Até o fim de março, o presidente pretende agilizar a elaboração do projeto de lei de inovações tecnológicas e determinou

que seja concluído o projeto sobre as regras para a área de saneamento, assim como a proposta de reforma sindical. Segundo Singer, Lula está contando ainda com a possibilidade de aprovação da Lei de Falências no Senado e espera agilidade do Congresso na aprovação da proposta de emenda constitucional relativa ao trabalho escravo.

O governo pretende investir numa agenda de votações polêmicas, que toquem a atenção do Senado. O líder Aloizio Mercadante (PT-SP) listou esses projetos, que já estão em pauta na Casa: a Lei de Biossegurança, a Lei de Falências e a reforma do Judiciário.

— Não vejo ambiente no Senado para que a discussão sobre a CPI prospere. O clima não é de adesão à CPI, mas de agenda positiva. — afirmou. ■

COLABOROU Cátia Seabra

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, algumas instituições nacionais merecem um apreço especial por estarem intimamente ligadas a momentos críticos de nossa história. No dia 7 de março comemoramos 196 anos de uma dessas instituições fundamentais, o Corpo de Fuzileiros Navais.

No dia 7 de março de 1808, chegou ao Rio de Janeiro a Família Real portuguesa, transmigrada da Metrópole em função da invasão francesa. Protegendo-a durante a viagem, estavam os soldados-marineiros da Brigada Real da Marinha.

Não demorou muito para que o corpo de elite da Marinha Portuguesa recebesse seu batismo de fogo. Revidando a invasão de Portugal pelas tropas napoleônicas, o Regente D. João ordenou a ocupação de Caiena, colônia francesa, em 1^o de maio daquele mesmo ano.

Os fuzileiros-navais participaram intensamente de todos os episódios militares em nosso País daí por diante, apoiando a independência, auxiliando a expulsão das tropas portuguesas no Norte e Nordeste, controlando revoltas no período da Regência, lutando pelos interesses brasileiros na Bacia do Prata, inclusive na Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai.

Apoiaram o movimento republicano, que deu fim à arcaica estrutura política do Império, e se colocaram contra o regime da República Velha, em 1930, quando do esgotamento do pacto político do café-com-leite.

Repeliram bravamente a tentativa de Revolução Integralista em 1938, participando do episódio da retomada do prédio do Ministério da Marinha, um dos pontos tomados pelos golpistas. Iniciada a 2^a Guerra Mundial, vigiaram as nossas costas contra a ameaça de submarinos das forças do Eixo.

Mas esse corpo militar de elite também recebeu várias missões internacionais ao longo do século XX, compondo a Força Interamericana de Paz da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 1965, que atuou para controlar a guerra civil que, naquela ocasião, destruía a República Dominicana. Da mesma forma, participou de missões da Organização das Nações Unidas (ONU) nos recentes conflitos em Honduras, na Bósnia, em El Salvador, em Moçambique, em Ruanda, em Angola e no Timor Leste.

São inúmeros os atos de bravura desses fuzileiros navais, assim como é cada vez mais extensa a lista de seus heróis. Na realidade, nessa lista deveria ser incluído o nome de cada um desses brasileiros,

que vivem sob o lema do Corpo de Fuzileiros Navais: ADSUMUS – Aqui Estamos!

Sempre prontos na defesa dos interesses do País. Sempre disponíveis para as missões mais perigosas. Sempre treinados para as complexas missões, tanto na guerra quanto na paz.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, cumprimento aqui desta tribuna o Corpo de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil pelo seu aniversário, e todos os seus bravos homens pela dedicação diante da reconhecida dureza de suas tarefas.

Que Deus permita que as guerras e ameaças armadas no mundo todo sejam finalmente eliminadas. E, enquanto isto, que Ele proteja nossos fuzileiros para que cumpram sua missão de maneira sábia.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em formato bilíngüe, o Instituto de Estudos e Marketing Industrial (IEMI) acaba de publicar o relatório setorial da cadeia têxtil brasileira, intitulado “Brasil Têxtil/2003”. Com apoio da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção, trata-se da terceira edição desta publicação, que se propõe a registrar a evolução da indústria brasileira do setor em 2002. Anuário oficial das informações sobre a produção e o desempenho, transforma-se no veículo indispensável à leitura de empresários, dirigentes e investidores dos segmentos têxtil e confeccionista do País.

Não por acaso, é do conhecimento comum que órgãos governamentais, fabricantes e investidores estrangeiros também se têm servido do relatório como fonte preferencial de informações sobre a cadeia têxtil brasileira, para a articulação de novas estratégias econômicas. Com tiragem de três mil exemplares, o “Brasil Têxtil/2003” proporciona acesso amplo a um banco de dados setoriais e mercadológicos de excepcional confiabilidade. No fundo, não se trata de um banco qualquer, mas, sim, daquele que evidencia as transformações da indústria, contribuindo para alargar o conhecimento e a capacidade de competição das empresas por meio do estabelecimento de parâmetros para um planejamento mais seguro.

Vale notar, no entanto, que o setor têxtil brasileiro enfrenta, corajosamente, os desafios da concorrência global, apostando, já há um bom tempo, na renovação de sua capacidade instalada. Ao menos desde 1998, indústrias têxteis e confecções têm maciçamente investido em maquinário e tecnologia, o que lhe rende hoje a coleta de frutos robustos para

além do previsto. Isso, sem considerar que a moda brasileira renasce com o vigor e o respeito que lhe são correspondentes, trilhando a passos largos a senda para a conquista do mundo. Sem dúvida, a julgar pelo saldo da balança comercial do setor, cujo valor de janeiro a setembro de 2003 somou a quantia de quase 300 milhões de dólares, não se pode menosprezar uma cifra que representa nada menos que o melhor resultado do setor em onze meses.

Na verdade, a expectativa é de que, até 2008, somente a exportação alcance a cifra dos quatro bilhões de dólares. Para fins comparativos, em 2003, o volume de exportações foi da ordem de 1,6 bilhão de dólares. A própria ABIT declara que, durante o mesmo período, promoveu sucessivos seminários e palestras, totalizando dezoito mil reuniões de negócios nas 80 feiras e eventos realizados, contando com a participação de 400 empresas. Ao divulgar a marca Brasil por todo o mundo, o relatório terminou por promover um volume de mídia espontânea de 60 milhões de dólares.

Além disso, o setor, num contexto nacional de desemprego crônico, aloja em seus quadros quase dois milhões de profissionais, cuja contribuição para o progresso econômico brasileiro se efetiva pelo talento, pela criatividade e pela alegria da cultura nacional. Afinal de contas, são diferenciais que atraem cada vez mais os compradores com olhos atentos em busca de novidade. Por isso mesmo, mais que números e registros contábeis, "Brasil Têxtil/2003" encerra as atribuições de garra e competência de todos os profissionais do ramo, transfigurados em linguagem de desempenho e sucesso.

Pois bem, Sr. Presidente, embora não haja números conclusivos, o setor têxtil teve como meta, em 2003, o saldo de 400 milhões de dólares na balança comercial. Segundo o relatório, tão importante quanto o volume das exportações é a diversidade de empresas exportadoras, cujo número somava, em 2002, quase três mil unidades, exportando para 150 países. Comparado ao ano anterior, isso significou um crescimento de 8% e 10% respectivamente. Não gratuitamente, até os primeiros seis meses de 2003, cerca de 450 novos exportadores brasileiros haviam ingressado no mercado mundial.

Ao lado disso, em plena operação, a Central de Serviços da ABIT ocupa lugar de destaque no setor, acompanhando as negociações de acordos bilaterais, multilaterais e negociações em bloco. Além de manter um fluxo intenso de informações para as empresas e para o público mediante portal eletrônico, disponibiliza igualmente documentos on-line, edita

newsletter digital e comunicações impressas. Por fim, executa tarefas relacionadas ao levantamento e análise de dados conjunturais, estudando os cenários de curto e médio prazo e criando estatísticas macro-setoriais.

Sobre o conteúdo do relatório, propriamente dito, cumpre ressaltar o registro de dados estatísticos atualizados, permitindo avaliar as questões relevantes sobre a evolução recente da indústria têxtil no País. Para que não parem desconfianças a respeito da idoneidade dos profissionais, as análises e os comentários apresentados foram feitos por consultores experientes e especialistas no estudo da indústria têxtil brasileira. Por conta disso, tais análises representam uma visão imparcial do complexo processo de evolução desta indústria, sem a pretensão de esgotar todos os aspectos relacionados às questões abordadas.

Na estrutura da cadeia produtiva do setor têxtil, observamos a interação equilibrada entre os segmentos envolvidos, desde fornecedores (aí incluídos equipamentos, produtos químicos, fibras e filamentos) a produtores de manufaturas (de fios, tecidos e malhas) e, por fim, a bens acabados de têxteis confeccionados. De acordo com o relatório, dispendo de um faturamento total equivalente a 4% do PIB brasileiro e 10,6% do PIB industrial do País, a indústria de tecidos emprega cerca de 2% da população economicamente ativa.

Como país produtor de artigos têxteis, o Brasil exerce um papel importante no cenário mundial, conquistando, respectivamente, a sétima posição na produção de fios e filamentos, a oitava nos tecidos planos, a terceira no âmbito dos tecidos de malha e, por fim, a quinta entre os confeccionados. Todavia, em termos de comércio internacional, a presença do Brasil ainda patina consideravelmente, ocupando posição secundária no mercado, em que pesem os recentes esforços empreendidos por empresas e entidades na promoção das exportações brasileiras.

Por último, cumpre destacar que a produção de artigos têxteis e confeccionados se concentra, mormente, nas regiões Sul e Sudeste do País, respondendo por mais de 75% da produção nacional. Contudo, o Sudeste tem apresentando, mais recentemente, um ritmo de crescimento bem abaixo das outras regiões, perdendo parte de sua importância relativa. Isso aconteceu, em grande medida, graças à migração de indústrias para outros Estados, especialmente aqueles situados na região Nordeste, atraídas por incontáveis benefícios fiscais e financeiros. À sombra disso, paira a longa discussão sobre a Reforma Tribu-

tária, em cujos pontos de debate se distingue a promessa de extinção desse tipo de competição entre os Estados.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de reiterar minhas congratulações aos editores da publicação em epígrafe, expressando de público minha enorme satisfação com os trabalhos realizados tanto pela IEMI quanto pela ABIT. De resto, convicto estou de que o setor têxtil brasileiro vai gozar, em futuro muito próximo, de uma situação econômica de indubitável sucesso, a partir do qual não somente a indústria re-adquirirá enorme peso no cálculo do PIB, mas tam-

bém o Brasil assumirá, de vez, sua dimensão de país desenvolvido.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 46 minutos.)

ATA DA 9ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE JANEIRO DE 2004

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 009, de 30 de janeiro de 2004)

RETIFICAÇÃO

1) À página nº 01812, 1ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2004,

Onde se lê:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 112, DE 2004
(2.542/2002, na Câmara dos Deputados)”**

Leia-se:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 112, DE 2004
(2.524/2002, na Câmara dos Deputados)”**

**ATA DA 1ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2004
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 021, de 17 de fevereiro de 2004)**

RETIFICAÇÕES

1) À página nº 04395, 2ª coluna, referente ao Parecer nº 133, de 2004 da Comissão de Fiscalização e Controle,

Onde se lê:

“PARECER Nº 133, DE 2004

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 48, de 2004 (nº 705/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União que encaminha cópia da listagem dos responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares em decisão definitiva daquele Tribunal nos últimos cinco anos.”

Leia-se:

“PARECER Nº 133, DE 2004

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 48, de **2002** (nº 705/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União que encaminha cópia da listagem dos responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares em decisão definitiva daquele Tribunal nos últimos cinco anos.”

2) À página 04440, faltou o despacho referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2004 (nº 2.365/2002, na Câmara dos Deputados),

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

3) À página 04442, faltou o despacho referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2004 (nº 435/2003, na Câmara dos Deputados),

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

4) À página 04449, 1ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2004,

Onde se lê:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 288, de 2004
(nº 258/2003, na Câmara dos Deputados)”

Leia-se:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 288, de 2004
(nº **268**/2003, na Câmara dos Deputados)”

5) À página 04471, 1ª coluna, faltou o número de origem referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2004,

Onde se lê:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 293, de 2004”

Leia-se:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 293, de 2004
(nº **3.013**/2003, na Câmara dos Deputados)”

6) À página 04478, 1ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2004,

Onde se lê:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 295, de 2004
(nº 3.105, na Câmara dos Deputados)”

Leia-se:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 295, de 2004
(nº 3.015/2003, na Câmara dos Deputados)”

**ATA DA 9ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 4 DE MARÇO DE 2004
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 029, de 5 de março de 2004)**

RETIFICAÇÃO

1) A página nº 5705, referente à Ementa do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2004,

Onde-se lê:

“PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 2004

Altera caput do art. da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para criar o Cadastro Nacional de Adoções, contendo as listagens de crianças e adolescentes em condições de serem adotadas e pessoas interessadas na adoção.”

Leia-se:

“PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 2004

Altera caput do art. 50 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para criar o Cadastro Nacional de Adoções, contendo as listagens de crianças e adolescentes em condições de serem adotadas e pessoas interessadas na adoção.”

**ATA DA 11ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
EM 8 DE MARÇO DE 2004
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 031, de 9 de março de 2004)**

RETIFICAÇÃO

- 1) À página nº 06172, referente ao OF.PSDB/Nº 211/2004, da Câmara dos Deputados),

Onde-se lê:

“OF. PSDB/Nº 211/2004

Brasília, 3 de março de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Antônio Carlos Pannunzio e Antônio Cambraia, como membros titulares, e os Deputados Carlos Alberto Leréia e Nilson Pinto, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 165, de 2004, que “dispõe sobre o contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Água, nos termos do art 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências,” em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, - Deputado **Custódio Matos**, Líder do PSDB.”

Leia-se:

“OF. PSDB/Nº 211/2004

Brasília, 3 de março de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Antônio Carlos Pannunzio e Antônio Cambraia, como membros titulares, e os Deputados Carlos Alberto Leréia e Nilson Pinto, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 165, de 2004, que “dispõe sobre o contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades **delegatárias** das funções de Agência de Água, nos termos do art 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências,” em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, - Deputado **Custódio Matos**, Líder do PSDB.”

Ata da 16ª Sessão Não Deliberativa, em 15 de março de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Siqueira Campos e Antonio Carlos Valadares

(Inicia-se às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa pareceres que passo a ler.

São os seguintes

PARECER Nº 267, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Recurso Nº 5, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, contra decisão do Presidente do Senado Federal de que não é da competência da Presidência do Senado indicar membros de comissão para suprir omissão de líderes. Contradita do Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos suscitando dúvidas sobre a constitucionalidade do Requerimento nº 245, de 2004 – CPI dos bingos, quando à exigência de fato determinado.

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

Trata-se de recurso apresentado pelo nobre Senador Arthur Virgílio contra decisão proferida pelo Senhor Presidente do Senado Federal em questão de ordem.

Em síntese, o ilustre Senador recorrente aduz, na sua questão de ordem, que é obrigação do Presidente da Casa designar, para compor a chamada ‘CPI dos Bingos’ os representantes dos partidos cujos líderes não os indicarem, conforme previsto no art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal.

Para fundamentar a sua tese, o eminente Senador Arthur Virgílio faz referência à nota técnica da Consultoria Legislativa desta Casa e transcreve trechos de trabalhos de ilustres juristas, entre os quais Pontes de Miranda.

Argumenta, ainda, que tendo em vista que o Regimento Interno do Senado Federal não prevê tal designação deve sobrepor-se o amparo do Regimento Comum e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por analogia.

Na sua contradita o Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos expressa que o Presidente da Casa teria embasamento regimental para arquivar o requerimento da CPI de que tratamos aqui, entretanto o acolheu e oficiou aos Líderes para que indicassem os representantes dos respectivos partidos.

Consigna, ademais, que o art. 66 da Carta regimental do Senado estabelece que é prerrogativa dos Líderes fazer a indicação em questão, não podendo o Presidente da Casa substituí-los.

Argumenta, ainda, que o art. 9º do Regimento Comum prevê que o Presidente do Senado deve designar os membros de comissão mista, se os Líderes não procederem às respectivas indicações. E que tal prerrogativa não dá poderes para que o Presidente da Casa faça designações para comissões que não são mistas, como é o caso da CPI em pauta.

A seguir, o Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos propõe outra questão, solicitando o exame da constitucionalidade da matéria no que tange ao fato determinado descrito no Requerimento nº 245, de 2004.

Na sua resposta, o Senhor Presidente do Senado, Senador José Sarney, acentua que o Regimento do Senado prevê a aplicação da analogia no seu art. 406, VI, quando há omissão e ocorre que no caso não existe essa hipótese, uma vez que o art. 66 desse mesmo Regimento é claro quando afirma ser da competência dos Líderes indicar os representantes das respectivas agremiações nas Comissões.

Acrescenta, Sua Excelência, que a razão de ser do art. 9º do Regimento Comum, que data de 1970, eram as comissões mistas que analisavam os decretos-leis. Tal normativo, desta forma, é de época bem distinta e não cabe a sua aplicação no caso ora em discussão.

Sua Excelência sugere, além disso, que se peça urgência para o Projeto de Resolução nº 6, de 2004, que altera o Regimento do Senado para permitir que o seu Presidente exerça a atribuição exigida pelo recorrente.

Finaliza sua resposta, o Senhor Presidente da Casa, recordando que em trinta e quatro anos de Senado não viu nenhuma comissão de inquérito na qual o Presidente tenha substituído os Líderes na indicação de seus membros.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, opinar sobre a matéria, nos termos dos arts. 101, VI e 408 do Regimento Interno.

É o relatório.

II – Análise

No que diz respeito especificamente à criação de comissão parlamentar de inquérito o § 3º do art. 58 da Constituição Federal assim preceitua:

Art. 58.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

.....

Com base nesse normativo da Lei Maior, o entendimento da doutrina e da jurisprudência vem sendo no sentido de que a criação de comissão parlamentar de inquérito não exige votação alguma. Não requer, portanto, a aprovação da maioria dos membros da Casa Legislativa, embora tal meio de constituição de CPI seja também legítimo, na hipótese de o respectivo requerimento não ser assinado por pelo menos um terço dos parlamentares, conforme previsto no art. 1º, **caput**, da lei que regulamenta o instituto (e.g. Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952).

Desse modo, nos termos constitucionais, requerimento contendo pelo menos um terço de assinaturas dos membros da Casa legislativa, determinando o fato a ser investigado e fixando o prazo dos seus trabalhos é suficiente para a criação de CPI. A esse res-

peito vejam-se, por exemplo, o magistério de José Afonso da Silva¹ e a decisão do Supremo Tribunal Federal-STF, na Representação nº 1.183 -PB (Relator: Ministro Moreira Alves).

Ressalve-se, apenas, que há também jurisprudência do STF admitindo que o regimento interno do órgão legislativo é igualmente instrumento legítimo para estabelecer condições supletivas para a criação da espécie de comissão de que se trata aqui. Assim, no Mandado de Segurança nº 22.494 – DF, a nossa Corte Suprema decidiu que é legítimo a exigência contida no art. 145, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, no sentido de que o requerimento de criação de CPI deve conter o limite das despesas a serem realizadas.

No caso que motivou o presente Recurso, o da chamada CPI dos Bingos, conforme nos parece, o entendimento da doutrina e da jurisprudência foi acolhido pelo Presidente do Senado Federal, a quem compete, em primeira instância, conhecer do pedido e deferi-lo ou não (art. 145, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal).

Com efeito, Sua Excelência entendeu que o Requerimento contemplava aos requisitos constitucionais e regimentais exigidos e determinou a sua numeração e publicação.

Ademais, oficiou aos Senhores Líderes partidários para procederem à indicação dos respectivos representantes na CPI de que se trata aqui (Ofícios de nºs 329 a 333, de 5 de março último), consoante previsto nos arts. 66 e 78 do RISF, que preceituam:

Art. 66. É da competência dos líderes das representações partidárias além de outras atribuições regimentais, indicar os representantes das respectivas agremiações nas comissões.

Parágrafo único. Ausente ou impedido o líder, as suas atribuições serão exercidas pelo vice-líder.

Art. 78. Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const., art. 58, § 1º).

E mais, já designou como membros da CPI os Senadores indicados pelos Líderes que encaminharam os respectivos ofícios.

¹Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Revista dos Tribunais, 5ª edição, 1989, p. 445.

A propósito, vejamos o teor da transcrição feita pelo Senador Arthur Virgílio do Mestre Pontes de Miranda, extraído dos seus Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1, de 1969:

A criação (da CPI) é requerida. Todo requerimento é o que se chama, em terminologia jurídica científica, ato jurídico **stricto sensu**. Requer-se a alguém. Defere, ou indefere o requerido, alguém a quem se requereu. Pode-se, porém, atribuir ao destinatário do requerimento maior ou menor arbítrio, inclusive reduzi-lo a zero, isto é, fazer simplesmente integrativa de forma a atividade do corpo ou pessoa a que se dirige o requerimento. Então cumpre-lhe apenas verificar se os pressupostos de fundo e de forma foram satisfeitos. Se houve o requerimento com a assinatura de um terço ou mais, dos membros da câmara, ou, se a comissão de inquérito é mista, das duas câmaras, e o plenário, apreciando-o em sua feitura, o confirma, há o dever de criar a comissão de inquérito, porque o art. 37 (tratava-se da Constituição de 69) foi explícito em estatuir que se há de criar (verbo 'criarão') desde que o requeira o terço ou mais dos membros da câmara, ou das câmaras.

Ora, a descrição feita pelo saudoso Mestre do Direito retrata exatamente o procedimento que foi adotado pelo Senhor Presidente desta Casa. A CPI de que tratamos aqui não só foi criada como tem inclusive membros indicados por Líderes partidários.

A questão é que a providência que o ilustre autor do presente Recurso quer ver adotada pelo Presidente da Casa não encontra suporte no Regimento da Casa e sequer é tangenciada pela Constituição.

Na verdade, se a Lei Maior já traz os requisitos necessários à criação de CPI, no que se refere ao seu funcionamento ela declara situar-se, tal matéria, no âmbito **interna corporis** desta Casa legislativa, ao estabelecer que e da competência privativa do Senado elaborar o seu regimento interno (art. 52, XII).

Aliás, essa é a razão fundamental pela qual o Supremo Tribunal Federal só aceita julgar demandas referentes ao processo legislativo quando a questão envolvida é constitucional, o que não nos parece ser o caso.

Insistimos, aqui, em distinção fundamental: se é cedo que a matéria relativa à criação de CPI se encontra no fundamental na Constituição, já no que diz respeito ao seu funcionamento, tal matéria é da competência privativa da Casa legislativa em questão, que dispõe sobre esse funcionamento no seu regimento interno.

E o Regimento Interno do Senado Federal, como já vimos acima, reserva aos Líderes partidários

a prerrogativa de indicar os representantes dos seus partidos nas Comissões, sejam permanentes ou temporárias, como é o caso das CPI (arts. 66 e 78).

Portanto, não cabe falar em aplicação dos Regimentos Comum ou da Câmara dos Deputados, por analogia, pois esse instituto tem como requisito necessário a existência de uma omissão ou de uma lacuna no Regimento do Senado, o que não ocorre no caso que apreciamos.

Isso porque o Presidente entendeu (e tal entendimento nos parece regimental e constitucional), que a matéria está devidamente regulada. Logo, não há omissão, não há lacuna a ser colmatada, não há omissão que demande integração do direito com base em norma análoga.

Se houvesse tal lacuna, aí sim poderia ela ser suprida com o recurso à aplicação analógica prevista no art. 412, VI, da Carta regimental.

Ou seja, a aplicação da analogia exige, como pressuposto lógico necessário, que exista uma lacuna ou omissão na lei. Se o aplicador entende que a normatização existente no sistema esgota a matéria, não há que falar em lacuna ou omissão. Logo, não há que cogitar de aplicação analógica.

Portanto, não há sustentação na tese de que o Presidente da Casa tem dever de indicar os representantes dos partidos caso seus Líderes não o façam.

Outrossim, o art. 37, **caput**, da Lei Maior, impõe ao administrador público a estrita observância do princípio da legalidade, assim descrito por Hely Lopes Meirelles:

"Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza". (in *Direito Administrativo Brasileiro*, Ed Revista dos Tribunais, 15ª edição, 1990, p. 78, Grifo nosso)

Aliás, registramos aqui, até para ilustrar, que há diversas Comissões desta Casa, inclusive Comissões permanentes, que estão com lugares vagos, em razão da falta de designação de líderes partidários.

Isso vem demonstrar que a decisão do Senhor Presidente entender que o Regimento do Senado atribui apenas e somente competência para indicar os nomes dos representantes partidos não foi invocada **ad hoc**, para este caso, mas que lhe reforçam a legitimidade.

Enfim, pode-se até discordar da decisão ora recorrida do Presidente José Sarney, mas não podemos negar-lhe legitimidade ou inquiná-lo com a pecha da ilegalidade ou da inconstitucionalidade.

No que diz respeito à argumentação do Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos na sua contradição, questionando se há efetivamente a determinação de fato a ser apurado no Requerimento nº 245, de 2004, há uma preliminar que impede a apreciação desta questão. Ocorre que o Senhor Presidente já conheceu do Requerimento, mandou numerá-lo e publicá-lo, o que resultou na criação da CPI, havendo, inclusive, já membros indicados.

Desse modo, entendemos que tal questionamento deveria ter sido feito por ocasião da apresentação da proposição, não cabendo mais fazê-lo após a publicação e criação da Comissão, o que já ocorreu. Isto é, tal assunto parece-nos ser matéria vencida.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pelo desprovimento do Recurso nº 5, de 2004.

Sala da Comissão, 11 de março de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aloizio Mercadante** – **Tião Viana** – **Sibá Machado** – **Duciomar Costa** – **Antonio Carlos Valadares** – **Fernando Bezerra** – **Ney Suassuna** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **Romero Jucá** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Demóstenes Torres** – **Efraim Moraes** – **Jose Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Eduardo Azeredo** – **Arthur Virgílio** – **Patrícia Saboya Gomes**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL
 PROPOSIÇÃO: Nº 5, DE 2004
 para respectivamente do Recurso (SF)

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDEI SALVATTI	X				1 - EDUARDO SUPLICY				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - ANA JÚLIA CAREPA				
TIÃO VIANA	X				3 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - DUCIOMAR COSTA	X			
MAGNO MALTA	X				5 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
BERNARDO BEZERRA	X				6 - JOÃO CAPIBERIBE				
MARCELO CRIVELLA	X				7 - AELTON FREITAS				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	X				1 - NEY SUASSUNA	X			
GARIBALDI ALVES FILHO	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSE MARANHÃO	X				3 - RENAN CALHEIROS				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
ROMERO JUCÁ	X				5 - MAGUITO VILELA				
PEDRO SIMON	X				6 - SÉRGIO CABRAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - PAULO OCTAVIO				
CÉSAR BORGES	X				2 - JOÃO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO	X				4 - EFRAIM MORAIS		X		
JOSE JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X				1 - ANTERO PAES DE BARROS				
TASSO JEREISSATI	X				2 - EDUARDO AZEREDO		X		
ARTHUR VIRGÍLIO	X				3 - LEONEL PAVAN		X		
JEFFERSON PERES	X				TITULAR - PDT				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1 - ALMEIDA LIMA				
					SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					1 - PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 22 SIM: 14 NÃO: 6 ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 03 / 2004

Edison Lobão
 Senador EDISON LOBÃO
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (8º, art. 137, do RISF)
 U:\CC12003\Votação nominal.doc (atualizado em 11/03/2004)

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VII
Da Administração Pública

SEÇÃO I
Disposições Gerais

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

XII – elaborar seu regimento interno;

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

LEI Nº 1.579, DE 18 DE MARÇO DE 1952

Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Art. 1º As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do art. 53 da Constituição Federal, terão ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que deram origem à sua formação.

**VOTO SEPARADO DO SENADOR
ANTERO PAES DE BARROS,
PERANTE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

O Senador Magno Malta, com o apoio de mais 35 Senadores protocolou Requerimento propondo a de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de modalidades de jogos de azar conhecidas como bingo, caça-níqueis e outras de gênero equivalente.

O Requerimento foi redigido, coletadas as assinaturas e encaminhado com fundamentação no **caput** do art. 58 e nos parágrafos 1º e 3º da Constituição Federal, que prescrevem:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Desde logo, ressalte-se que a Carta Magna não prevê qualquer outro requisito a não ser as assinaturas de um terço dos membros de qualquer das Casas. A partir do cumprimento dessa exigência, não há necessidade de votação, mesmo simbólica

do Plenário, O curso segue, com a indicação dos nomes que irão constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, mediante comunicação das Lideranças de partidos e blocos parlamentares da respectiva Casa.

No caso de CPI a se constituir no Senado, os arts. 78 e 145 do Regimento interno são o indicativo claro, preciso e que não admite qualquer tergiversação no cumprimento de uma exigência que compete aos Líderes e, a seguir, ao Presidente do Senado da República.

Trata-se, é bom repetir e salientar, do cumprimento de uma exigência, até porque o verbo empregado no art. 78. é determinante, ao especificar que:

“Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos Líderes...”

Note-se que o verbo é único. Não aparecem na redação do artigo, expressões como poderão ser, que ensejariam interpretações.

Na forma como foi redigido, está implícita uma obrigatoriedade. Aos Líderes e ao Presidente.

No caso de omissão de qualquer das Lideranças, o cumprimento dessa obrigatoriedade não deve, não pode nem teria sentido ser confundido como sobreposição a qualquer dessas Lideranças. Quando muito, o Presidente estará suprimindo uma omissão e, ao agir como determina o Regimento, sua postura é a de defesa de uma prescrição legal e, mais ainda, de preservação da Casa cuja Presidência lhe foi confiada pela maioria dos Senadores.

Na semana passada, o Senador Pedro Simon, leu desta tribuna Nota Técnica em tudo muito clara quanto a essa obrigatoriedade. Da Nota, consta, inclusive, o ensinamento de Pontes de Miranda, extraído de seu comentário ao art. 37. da Constituição antecedente, versando sobre a instituição de CPI:

A criação é requerida. Todo requerimento é o que se chama, em terminologia jurídica científica, ato jurídico *stricto sensu*. Requer-se a alguém. Defere, ou indefere o requerido, alguém a quem se requereu. Pode-se, porém, atribuir ao destinatário do requerimento maior ou menor arbítrio, inclusive reduzi-lo a zero, isto é, fazer simplesmente integrativa de forma a atividade do corpo ou pessoa a que se dirige o requerimento. Então cumpre-lhe apenas verificar se os pressupostos de fundo e de forma foram satisfeitos. Se houve o requerimento

com a assinatura de um terço ou mais, dos membros da câmara, ou, se a comissão de inquérito é mista das duas câmaras, e o plenário, apreciando-o em sua feitura, o confirma, há o dever de criar a comissão de inquérito, porque o art. 37. foi explícito em estatuir que se há de criar (verbo ‘criarão’) desde que o requeira o terço ou mais dos membros da câmara, ou da câmara.

..... (p.65, tomo 3)

Também em reforço à tese de obrigatoriedade a que se sujeita o Presidente do Senado, a referida Nota Técnica, menciona voto, aprovado por unanimidade pelo Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a Representação nº 1.183-PB:

“Como se vê, o disposto no art. 37. da Constituição Federal – e, por isso é exceção – retira dos 2/3 restantes dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal – e, portanto, afasta a regra do art. 31. segundo o qual as deliberações de cada Câmara serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta – a possibilidade de votar contra a criação da comissão de inquérito, e não há evidentemente poder de deliberar para quem não pode dizer não.

Essa faculdade que o art. 37. atribui a um terço dos membros de ambas as Câmaras do Congresso Nacional é exceção ao princípio estabelecido no art. 31. para permitir que a minoria, com a observância de um *quorum* que seja representativo (1/3), não seja impedida pela maioria – que, muitas vezes, pertence à mesma corrente partidária do Poder Executivo – de exercitar, com relação a esse Poder, a fiscalização de fatos determinados”.

.....

Ao argumento de que o Regimento Interno do Senado da República não inclui expressamente a obrigatoriedade que compete aos Líderes e ao Presidente da Casa, sobrepõe-se o amparo que ao assunto deferem o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e o Regimento Comum do Congresso Nacional.

A analogia, que permite o socorro subsidiário de qualquer um dos dois outros Regimentos, é explícita no art. 4º da Lei de Introdução ao Código Civil – o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Quem, a começar pelo eminente Presidente José Sarney, convive há tempo no meio parlamentar, como Deputado Federal ou como Senador da República, já terá presenciado, em numerosas ocasiões, a prática, perfeita e legal, de se recorrer a um dos Regimentos Internos sempre que o da Casa em que se esteja em exame determinado assunto e cujo Regimento Interno seja omisso.

Mais do que tudo, e ao contrário de argumentos que, ao longo dos últimos dias, foram aqui levantados, é imperioso levar na devida e exata consideração que o Senado da República está diante de questão que, a ser procrastinada ou ignorada, imporá a esta Casa a marca do desprezo à Ordem Constituída, passível, de imediato, de contestação judicial. Essa via, recorde-se, foi usada em caso assemelhado ao atual. Em 1992, o então Deputado Federal José Felinto, do PMDB do Paraná, autor de requerimento para criação de CPI sobre a privatização da Vasp, viu-se na contingência de recorrer ao Supremo Tribunal Federal, para que a Comissão se instalasse, o que ocorreu por força de Mandado de Segurança. Na época, o Senado e a Câmara eram presididos pelo PMDB, o Deputado Ibsen Pinheiro e o Senador Mauro Benevides.

A negativa, agora, para a CPI dos Bingos, certamente haverá de causar natural estupefação da população da República Federativa do Brasil, sentimento a que se seguirá, não se tenha dúvida, desde logo, descrédito à instituição parlamentar e definitivo e inominável julgamento dos que, detentores de Liderança partidária ou de postos dirigentes no Senado Federal, eventualmente insistam nos pontos de vista anunciados, formalmente pelas Lideranças dos Partidos de Apoio ao Governo, e, por via da imprensa, pelo eminente Presidente José Sarney.

Não tenho lembrança de episódio de tamanho desapareço à instituição parlamentar como esse que veio a público, subscrita pelos Líderes da base governista.

O que está em jogo, e parece que esses nobres Líderes não perceberam os riscos de seu gesto para o futuro do País, é um direito que o texto constitucional assegura, claramente, às minorias.

Ignorar esse mandamento constitucional, mais do que rasgar a letra do texto maior, será ignorar as mais comezinhas regras sobre as quais se ampara a própria Democracia.

A atitude que contraria a letra da Carta significa enveredar para o terreno da ditadura, da tirania. E nenhuma tirania é pior do que a que, pretensamente se

busca convalidar por aparente, mas frágil, capa de legalidade.

O Congresso Nacional tem uma história de grandes lutas e de resistência pela preservação ou pela restauração da democracia.

Durante o regime discricionário de 64, quem estava do outro lado da rua era um general, guarnecido por tanques, metralhadoras e canhões.

Do lado de cá, este Poder, sem artefatos bélicos, que dispõe, porém, da arma superior, representada pelo princípio da liberdade, pela qual muitos que aqui ainda se encontram, inclusive o ilustre Presidente Sarney, elevaram a voz tendo à mão o livro maior e o respeito à ordem constituída.

Hoje, do lado de lá da rua não há um general. Há um brasileiro que também por aqui passou, que enfrentou os mesmos batalhões armados na defesa da democracia.

Senhor Presidente, que o passado digno de muitos que hoje perfilam nas correntes do partido que está legitimamente no Poder não imite os homens que tinham canhões.

Rasgar a Constituição na forma belicamente desarmada será pior que a ação dos tiranos. Do passado de lutas, o que restou não foi o nome do coronel que fechou o Congresso, nem a lembrança das tropas acantonadas ao longo da Esplanada.

O Coronel, de quem já quase não se lembra o nome, passou na lembrança, mas permanece na História como um dos agentes da prepotência.

O que ficou na lembrança foram os gestos dos homens do lado de cá. E aí sim, para perpetuar na memória de todos os brasileiros, foi o gesto altivo de quem tinha a responsabilidade de conduzir o Congresso Nacional.

Agora, repito, no lugar do General, quem ali está é um brasileiro democrata, que chegou ao supremo posto da República pela força de uma luta reconhecida e legitimada pelo voto de milhares de brasileiros.

A supressão do direito constitucionalmente assegurado às minorias será pior que um tiro de canhão sobre o Congresso Nacional e a letra da Carta.

Rasgar a Constituição em plena democracia, no momento mais exuberante da vida brasileira, impulsivada pela liberdade adquirida, significará, ademais, levar à desesperança e à apatia o ânimo dos cidadãos livres, que, pelo voto livre, exercitou seu direito de escolha nas eleições.

Na época da Revolução, o destino do Brasil dependeu da força de convicção de armas sanguinolentas.

Agora, nosso futuro está, antes do passo final, nas mãos do próprio Congresso Nacional, entregue legitimamente a um grande democrata.

Se hoje respiramos democracia é porque, ao terremoto que se abateu sobre a saúde do Presidente eleito Tancredo Neves, os detentores da força dos canhões optaram pela via legal porque, à frente dela, prestes a assumir os destinos do Brasil, despontava um nome de respeito e de passado a toda prova, que agora procuramos preservar, o presidente José Sarney.

O grito que ecoa com o ritmo e o significado do único e insubstituível caminho para que o País retome o curso que milhares acalentaram, com redobrada esperança, por ocasião do pleito presidencial. Esse caminho é a via democrática.

Não é uma voz rouca. Nem cheira a pólvora. Vem do povo, por isso legítima. O povo brasileiro, representado neste Congresso Nacional pelos que aqui se encontram e que, neste momento, sendo minoria, não se conformam com gastos sem grandeza.

Ao definir analogia como “Ponto de semelhança entre coisas diferentes. [Do gr. analogia, pelo lat. analogia.], o Dicionário Aurélio especifica também e especialmente a aplicação jurídica do termo da seguinte forma:

Jur. Analogia. Operação lógica mediante a qual se suprem as omissões da lei, aplicando à apreciação de uma dada relação jurídica as normas de direito objetivo disciplinadoras de casos semelhantes.

Ora, nada existe de mais analogia do que as práticas regimentais em uso no Senado da República com as de igual similitude existentes na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional (Regimento Interno da CD e Regimento Comum).

Por último, sublinhamos que o Senado Federal incorporou ao seu Regimento Interno, como art. 412, os princípios gerais estabelecidos pela Resolução nº 6/92.

O **caput** desse dispositivo é claro ao determinar que

“A legitimidade na elaboração da norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:

I – a participação plena e igualitária dos senadores em todas as atividades legislativas, respeitados os limites regimentais;

II -.....

III – impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de Lideranças ou decisão de Plenário, ainda que unânime, tomada ou não mediante voto;

IV –

V – prevalência de norma especial sobre a geral;

VI – decisão dos casos omissos de acordo com a analogia e os princípios gerais de Direito;

VII – preservação dos direitos das Minorias.

Entendo que o Presidente do Senado Federal está diante não apenas de um direito especificado em normas constitucionais e regimentais. Sua Excelência tem, ademais e em conseqüência, o dever de suprir a omissão das Lideranças que já declararam, de público, decisão oposta ao preceito legal. E, assim, indicar, de ofício, os membros que irão compor a Comissão Parlamentar de Inquérito objeto dessa Questão de Ordem.

O que está em jogo não é apenas a agressão ao direito das minorias, previsto na Constituição. Está em jogo a prevalência de nova destinação das CPI, que passariam a ser consideradas como exclusividade das maiorias.

Aprevaler esse arbítrio, o dispositivo constitucional e os regimentais dele decorrentes transformam-se em peças decorativas. E isso é pior que o ribombar dos canhões da ditadura. O estrépito se perde, como nuvens que se desmancham à-toa. Ao contrário, os gestos de altivez, esses permanecem, passam para a História.

Que se aplique, pois, o que determinam os preceitos legais, para que as minorias continuem a existir e a democracia não sofra arranhões.

Sala da Comissão, 11 de março de 2004. – Senador **Antero Paes de Barros**.

VOTO EM SEPARADO PERANTE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

I – Relatório

Trata-se do Recurso (SF) nº 5, de 2004, apresentado pelo Senador Arthur Virgílio contra decisão do Presidente do Senado Federal que entendeu não ser de sua competência indicar membros de comissão para suprir omissão de líderes.

Foi designado Relator o Senador Leomar Quintanilha que em seu parecer opinou pelo “desprovisamento” do recurso.

II – Análise

A democracia é fundada, entre outros, no princípio de que se deve respeitar direitos, notadamente os conquistados após milênios de aprimoramento da civilização. No caso dos representantes do povo, em sociedades livres, é sobretudo um dever respeitar a minoria em qualquer composição, assim como a minoria igualmente respeita a maioria. Parece óbvio e repetitivo, mas é assim que se diferencia a civilização da barbárie. Se a maioria massacra a minoria, não é necessário haver parlamento, eleição ou qualquer regra de convivência. Basta que o grupo mais numeroso queira e poderá exterminar aquele com menos integrantes. Um grande passo para a volta à barbárie vai ser dado no Senado Federal caso se perpetre o interesse da maioria de anular a Constituição da República Federativa do Brasil apenas com o propósito de atender o governante de plantão e seus arautos congressistas. Mas ainda há tempo de impedir o retrocesso.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal tem a tradição de honrar o seu nome. Por isso, certamente haverá de aprovar esse Voto em Separado para que a Presidência desta Casa permaneça na trilha democrática e indique os membros da “CPI dos Bingos”. Sobram argumentos constitucionais, regimentais, sociológicos e antropológicos para tolher mais essa investida contra o Estado Democrático de Direito.

Do ponto de vista constitucional, muito bem leciona o doutrinador Uadi Lammêgo Bullos em sua obra “Constituição Federal Anotada”:

“O constituinte, inspirado no art. 2º da Constituição portuguesa, finda o art. 1º da Constituição Federal afirmando que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito. Fê-lo acertadamente, porque quis reforçar a idéia segundo a qual Estado de Direito e democracia, bem como democracia e Estado de Direito, não são noções tautológicas, pleonásticas. Ao invés, inexistem dissociadas. Devem por isso, vir juntas e não separadas uma da outra, pois visam reforçar a concepção de que o Estado Democrático de Direito surge em oposição ao Estado de Polícia – aquele autoritário, que apregoa o repúdio às liberdades públicas, no sentido mais vasto e completo que esta expressão possa ensejar”.

O Estado Democrático de Direito não é apenas um conjunto de palavras que se invoca. E o fruto do que houve de melhor e de mais justo na convivência dos homens. O Estado de Polícia, aludido pelo ilustre jurista Lammêgo Bullos, parecia enterrado no Brasil desde o restabelecimento de seu grande opositor, o Estado Democrático de Direito. Inacreditavelmente, ainda é preciso que os doutos Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal tenham de se reunir para analisar se o Brasil quer viver um Estado Democrático de Direito ou um regime de truculência. Quando se analisa o Estado de Polícia, não se está fazendo referência à Polícia Federal, em greve porque o Governo desrespeita os direitos de seus agentes, além de sucateá-la. Não se está falando da Polícia Civil, da Polícia Militar ou da Polícia Rodoviária Federal, pois estas também estão sendo vítimas da incompetência e do completa falta de planejamento daqueles que compõem o governo federal. As referidas polícias agem sob o resguardo das leis. Está se falando aqui do Estado policial, aquele que só respeita as regras que quer, aquele que sequer muda de cara quando age ao arrepio das normas.

Quando se argumenta que há um exagero da minoria em observar traços ditatoriais num simples desrespeito à Constituição, é preciso lembrar que nenhum regime de exceção toma um País inteiro de uma vez. Existem os atos preparatórios até que se derrube o regime democrático e um dos melhores meios de ir minando-o é desfazer de suas leis, inclusive da Lei Maior. A Lei Maior do Brasil é a Constituição Federal. A Lei Maior do Senado é seu Regimento Interno. Ambos estão sendo rasgados. Não inteiramente e não de uma vez. O que se discute aqui é uma coisa mínima, um detalhezinho, apenas o desrespeito a artigos. No entendimento da maioria, não há problema algum em amputar um inciso aqui, um artigo mais adiante e quando acordarmos o País poderá ter entrado em mais uma longa noite de arbítrio.

Diversos senhores Senadores e Senadoras usaram argumentos, favoráveis e contrários, ao fato de o Presidente da Mesa Diretora desta Casa interpretar o Regimento Interno de modo a achar que apenas os líderes partidários da maioria mandam no Senado da República. Conforme disse o nobre líder do PSDB, senador Arthur Virgílio, “o que está em jogo não é apenas a agressão ao direito das minorias, previsto na Constituição. Está em jogo a prevalência de nova destinação das CPIs, que passariam a ser consideradas como exclusividade das majorias”. Pelo que se depreende de algumas atitudes tomadas re-

centemente, a opinião de Arthur Virgílio não vale, porque é líder de um partido da minoria. Se Arthur Virgílio fosse líder de uma sigla da maioria, é provável que essa sua belíssima frase integrasse até um decreto, um texto de lei, até porque os chefes do rolo compressor consideram suas aleivosias superiores a qualquer texto de Shakespeare, Drummond, Goethe, Cervantes, Pessoa, Machado. Aliás, se o Congresso Nacional não barrar os arroubos da maioria, dentro em breve algumas pessoas vão querer reescrever a Bíblia para ali aparecerem como santos ou até deuses.

No caso em exame, não se pode, regimentalmente, obstruir a instalação e o funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito chamada de “CPI dos Bingos”. O argumento invocado é muito pequeno e simplório.

Claro está que o Regimento Interno é omissivo quando não se refere à falta de indicação pelos líderes dos componentes da CPI, o que não ocorre com o Regimento Comum e da Câmara dos Deputados. E, em caso de omissão, compete ao Presidente da Mesa resolver a questão, conforme determina o inciso XXXIII do artigo 48 do Regimento Interno que expressamente diz:

Ao Presidente compete:

XXXIII – resolver, ouvido o Plenário, qualquer caso não previsto neste Regimento.

Ora, “lavar as mãos” não é resolver a questão. Assim, não há outra medida a ser adotada diante da divulgada omissão das lideranças governamentais, a não ser a Presidência, num ato de civismo e espírito democrático, ancorado em todos os princípios jurídicos, sociológicos e éticos que se tem notícia em Estados Democráticos de Direito, conforme aparenta ser o nosso caso, indicar para compor a CPI instalada os membros que os partidos políticos ditatorialmente se recusaram a fazê-lo. Sugiro inclusive que o Senhor Presidente faça a escolha dentre os ilustres Senadores e Senadoras que subcreveram o pedido de instalação da CPI, o que impedirá qualquer argüição, por quem quer que seja, de qualquer constrangimento ou ilegalidade.

III – Voto

Em face do exposto, voto pela inconstitucionalidade da decisão proferida por Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal e que seja dado

provimento ao Recurso interposto pelo Senador Arthur Virgílio.

Sala da Comissão, 11 de março de 2004. – Senador **Demóstenes Torres**.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 256, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

Brasília, DF, 9 de março de 2004

Exmº Sr.
Senador Edison Lobão
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ
Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 408 do Regimento Interno do Senado Federal encaminho a V. EXª as notas taquigráficas da questão de ordem do nobre Senador Arthur Virgílio, feita na sessão desta data, contraditada pelo nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, no sentido de que a Presidência do Senado indique, de ofício, na omissão dos Líderes, os membros que irão compor a Comissão Parlamentar de Inquérito com o objetivo de “investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado”, criada por meio do Requerimento nº 245, de 2004.

Decidida a questão de ordem no sentido de que a Presidência do Senado não tem competência para indicar membros de comissões diante da não indicação de nomes por parte dos Srs. Líderes, S. Exª dela recorreu ao Plenário, antes, porém, devendo ser ouvida essa Comissão.

Encaminho, também, questão de ordem formulada pelo nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, feita no mesmo pronunciamento de sua contradita à questão de ordem anteriormente mencionada, suscitando dúvidas sobre a constitucionalidade do Requerimento nº 245, de 2004, quanto à exigência de fato determinado.

Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma questão de ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, a título ainda de introdução, essa instigante troca de idéias leva-me a formular algumas perguntas. Amanhã, a Maioria pode indicar os seus membros por estar investigando o Governo passado, o retrasado, o pré-atrasado, e, por qualquer razão, numa reunião com os Senadores José Agripino e Jefferson Péres, eu posso dizer “essa CPI não me interessa”. Se os dois resolverem, **ad absurdum**, me prestigiar, S. Ex^{as} não vão fornecer os nomes do PDT, do PFL; e eu vou negar os nomes do PSDB. Faço uma pergunta: o fato de haver maioria de Senadores indicada pelos Líderes da Maioria significaria que a CPI poderia funcionar sem a nossa presença, a da Minoria? A resposta que me ocorre é: se é assim, tenho razões fortes para imaginar que estamos interpretando que, a partir deste momento, passa a pertencer à Maioria e não mais a Minoria o instituto da CPI.

Por outro lado, alguém pode dizer assim: “Não, se todos não derem ou se alguém negar, também não funciona”. Bastaria um Partido qualquer, maior ou menor, dizer “não, não é para funcionar”, e volto a constatar que, de fato, a CPI estaria inviabilizada hoje como instituto.

Vejo três alternativas. Na primeira hipótese, o Presidente, com a grandeza que tem, alteraria seu ponto de vista. Outra hipótese que vejo: os Líderes recuariam do compromisso explícito adotado em reunião dos Líderes da Base Governista, nessa atual sociedade imediática. Autorizo-me a dizer que já está superada essa história de esperar os Líderes indicarem, porque eles já declararam que não indicarão os nomes – as TVs brasileiras, os jornais e as rádios o divulgaram.

Outra hipótese que vejo é alterarmos mais tarde o Regimento. Há ainda outra hipótese: todos chegarmos à conclusão de que não é possível ter CPI mais, de que não vale a pena esta CPI, de que CPI não é boa para o País. Assim, nós todos os Líderes, secundando o Presidente José Sarney, assinaríamos uma PEC que retirasse as CPIs da Constituição.

Devo dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que, quando começo a questão de ordem, não estou preocupado com a CPI de Waldomiro, não estou preocupado se há ramificações no Palácio, não estou preocupado se a CPI pode ou não levar com ela a cabeça de algum prócer, de algum condestável do Governo. Isso não tem a menor importância em face da história que já

escrevemos. O que quero saber, neste momento, é se somos ou não capazes de defender, para a Minoria, que hoje somos nós e que amanhã pode ser eles, os do Governo, essa democracia que está posta; se temos ou não o direito de fiscalizar por meio desse instituto poderoso que é a Comissão Parlamentar de Inquérito. Para mim, é isso que está em jogo.

Sr. Presidente, com fundamento no art. 403 do Regimento Interno do Senado Federal, e dentro do que prescrevem o § 1º e seu art. 9º do Regimento Comum e os arts. 28, § 1º, e 45, § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aplicados subsidiariamente no tocante à indicação de membros para composição de Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como dentro do que prescreve o art. 412 do Regimento Interno do Senado Federal, formulo à Mesa a seguinte

QUESTÃO DE ORDEM:

1 – Por iniciativa do nobre Senador Magno Malta e com o apoio de mais 35 Senadores, foi protocolizado, nesta Casa, requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de modalidades de jogos de azar conhecidas como bingo, caça-níqueis e outras de gênero equivalente.

2 – O requerimento foi redigido, coletadas as assinaturas, e encaminhado com fundamentação no **caput** do art. 58 e nos §§ 1º e 3º da Constituição Federal, que prescrevem:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

.....
§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para

a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Desde logo, ressalte-se que a Carta Magna não prevê qualquer outro requisito a não ser as assinaturas de um terço dos membros de qualquer das Casas. A partir do cumprimento dessa exigência, como ocorre com o requerimento em exame, não há necessidade de votação, mesmo simbólica, do Plenário. O curso segue com a indicação dos nomes que irão constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, mediante comunicação das Lideranças de Partidos e Blocos Parlamentares da respectiva Casa.

No caso de CPI a se constituir no Senado, os arts. 78 e 145 do Regimento Interno são o indicativo claro, preciso e que não admite qualquer tergiversação no cumprimento de uma exigência que compete aos Líderes e, a seguir, ao Presidente do Senado da República. Não é uma requisição que se faz ao Líder; é uma exigência que se impõe aos líderes ou a minoria perde o seu direito. É isso que está em jogo. Esse é o cerne da questão.

A seguir, uma exigência se coloca à frente do Presidente do Senado da República. Trata-se, é bom repetir e salientar, do cumprimento de uma exigência, até porque o verbo empregado no art. 78 é determinante ao especificar que:

Os membros das Comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos Líderes...”

Note-se que o verbo é único. Não aparecem, na redação do artigo, expressões como “poderão ser”, que ensejariam interpretações.

Na forma como foi redigido, está implícita uma obrigatoriedade. Aos Líderes e ao Presidente.

No caso de omissão de qualquer das Lideranças, o cumprimento dessa obrigatoriedade não deve, não pode, nem teria sentido ser confundido como sobreposição a qualquer dessas Lideranças. Quando muito, o Presidente estará suprimindo uma omissão e, ao agir como determina o Regimento, sua postura é a de defesa de uma prescrição legal e, mais ainda, de preservação da Casa cuja Presidência lhe foi confiada pela maioria dos Senadores.

Na semana passada, o nobre Senador Pedro Simon, do PMDB, Partido que integra a chamada

base governista, leu desta tribuna Nota Técnica em tudo muito clara quanto a essa obrigatoriedade. Da Nota, consta, inclusive, o ensinamento de Pontes de Miranda, extraído de seu comentário ao art. 37 da Constituição antecedente, versando sobre a instituição de CPI:

“A criação é requerida. Todo requerimento é o que se chama, em terminologia jurídica científica, ato jurídico **stricto sensu**. Requer-se a alguém. Defere, ou indefere o requerido, alguém a quem se requereu. Pode-se, porém, atribuir ao destinatário do requerimento maior ou menor arbítrio, inclusive reduzi-lo a zero, isto é, fazer simplesmente integrativa de forma a atividade do corpo ou pessoa a que se dirige o requerimento. Então, cumpre-lhe apenas verificar se os pressupostos de fundo ou de forma foram satisfeitos. Se houve o requerimento com a assinatura de um terço ou mais dos membros da câmara ou, se a comissão de inquérito é mista, das duas câmaras, e o plenário, apreciando-o em sua feitura, o confirma, há o dever de criar a comissão de inquérito, porque o art. 37 foi explícito em estatuir que se há de criar (verbo “criação”) desde que o requeira o terço ou mais dos membros da câmara ou das Câmaras”.

.....
(p.65,tomo 3)

Também em reforço à tese de obrigatoriedade a que se sujeita o Presidente do Senado, a Nota Técnica lida pelo Senador gaúcho menciona voto, aprovado por unanimidade pelo Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a representação nº 1.183-PB:

“Como se vê, o disposto no art. 37 da Constituição – e por isso é exceção – retira dos dois terços restantes dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal – e, portanto, afasta a regra do art. 31, segundo o qual as deliberações de cada Câmara serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta, mas retira, volto a dizer, o verbo é peremptório – a possibilidade de votar contra a criação de comissão de inquérito, e não há evidentemente poder de deliberar para quem não pode dizer não.

Essa faculdade que o art. 37 atribui a um terço dos membros de ambas as Câmaras do Congresso Nacional é exceção ao

princípio estabelecido no art. 31, para permitir que a minoria, com observância de um **quorum** que seja representativo, de um terço, não seja impedida pela maioria – que, muitas vezes, pertence à mesma corrente partidária do Poder Executivo – de exercer, com relação a esse Poder, a fiscalização de fatos determinados”.

.....

Ao argumento de que o Regimento Interno do Senado não inclui expressamente a obrigatoriedade que compete aos Líderes e ao Presidente da Casa sobrepõe-se o amparo que ao assunto deferem o Regimento Interno da Câmara e o Regimento Comum do Congresso Nacional.

A analogia, que permite o socorro subsidiário de qualquer um dos dois outros Regimentos, é explícita, no art. 4º da Lei de Introdução ao Código Civil – o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Quem, a começar pelo eminente Presidente José Sarney, convive há tempo valioso – acrescento eu – no meio parlamentar, como Deputado Federal ou como Senador da República, já terá presenciado, em numerosas ocasiões, a prática, perfeita e legal, de se recorrer a um dos Regimentos Internos sempre que o da Casa em que esteja em exame determinado assunto e cujo Regimento Interno seja omissivo.

Mais do que tudo, e ao contrário de argumentos que, ao longo dos últimos dias, foram aqui levantados, é imperioso levar na devida e exata consideração que o Senado da República está diante de questão que, a ser procrastinada ou ignorada, imporá a esta Casa a marca do desprezo à Ordem Constituída, passível, de imediato, de contestação judicial. Essa via, recorde-se, foi usada em caso assemelhado ao atual. Em 1992, o então Deputado Federal José Felinto, do PMDB do Paraná, autor de requerimento para criação de CPI sobre a privatização da VASP, viu-se na contingência de recorrer ao Supremo Tribunal Federal para que a Comissão se instalasse, o que ocorreu por força de Mandado de Segurança. Na época, o Senado e a Câmara eram presididos pelo PMDB, o Deputado Ibsen Pinheiro e o Senador Mauro Benevides.

A negativa, agora, para a CPI dos Bingos, certamente haverá de causar natural estupefação da população da República Federativa do Brasil, sentimento que se seguirá, não se tenha dúvida, desde logo, descrédito à instituição parlamentar e definitivo e ino-

minável julgamento dos que, detentores de Liderança partidária ou de postos dirigentes no Senado Federal, eventualmente insistam nos pontos de vista anunciados formalmente pelas Lideranças dos Partidos de Apoio ao Governo, e, por via da imprensa, pelo eminente Presidente José Sarney.

As reações já se iniciaram aqui mesmo, neste recinto, com a elogiável manifestação do ilustre Senador Geraldo Mesquita, membro do PSB, cuja disposição é a de se auto-indicar para a composição da CPI, mesmo ao custo de sua desfiliação do Partido a que pertence.

Não tenho lembrança de episódio de tamanho desapeço à instituição parlamentar como esse que veio a público, subscrita pelos Líderes da base governista.

O que está em jogo, e parece que esses nobres Líderes não perceberam os riscos de seu gesto para o futuro do País, é um direito que o Texto constitucional assegura, claramente, às minorias.

Ignorar esse mandamento constitucional, mais do que rasgar a letra do Texto Maior, será ignorar as mais mezinhas regras sobre as quais se ampara a própria Democracia.

A atitude que contraria a letra da Carta significa enveredar para o terreno da ditadura, da tirania. E nenhuma tirania é pior do que a que pretensamente se busca convalidar por aparente, mas frágil, capa de legalidade.

O Congresso Nacional tem uma história de grandes lutas e de resistência pela preservação ou pela restauração da democracia.

Durante o regime discricionário de 64, quem estava do outro lado da rua era um general, guarnecido por tanques, metralhadoras e canhões.

Do lado de cá, este Poder, sem artefatos bélicos, que dispõe, porém da arma superior, representada pelo princípio da liberdade, pela qual muitos que aqui ainda se encontram, inclusive o ilustre Presidente Sarney, altoaram a voz tendo à mão o Livro Maior e o respeito à ordem constituída.

Hoje, do lado de lá da rua, não há um general. Há um brasileiro que também por aqui passou, que enfrentou os mesmos batalhões armados na defesa da democracia.

Com esta Questão de Ordem, Sr. Presidente, pretendo que o passado digno de muitos que, hoje, perfi-

lam nas correntes do partido que está legitimamente no Poder não imite os homens que tinham canhões.

Rasgar a Constituição na forma belicamente desarmada será pior que a ação dos tiranos. Do passado de lutas, o que restou não foi o nome do Coronel que fechou o Congresso, nem a lembrança das tropas acantonadas ao longo da Esplanada.

O Coronel, de quem já quase não se lembra o nome, passou na lembrança, mas permanece na História como um dos agentes da prepotência.

O que ficou na lembrança foram os gestos dos homens do lado de cá. E aí, sim, para perpetuar na memória de todos os brasileiros, foi o gesto altivo de quem detinha (?) a responsabilidade de conduzir o Congresso Nacional.

Agora, repito, no lugar do General, quem ali está é um brasileiro democrata, que chegou ao supremo posto da República pela força de uma luta reconhecida e legitimada pelo voto de milhares de brasileiros.

A supressão do direito constitucionalmente assegurado às minorias será pior que um tiro de canhão sobre o Congresso Nacional e a letra da Carta.

Rasgar a Constituição em plena democracia, no momento mais exuberante da vida brasileira, impulsionada pela liberdade readquirida, significará, ademais, levar à desesperança e à apatia o ânimo dos cidadãos livres, que, pelo voto livre, exercitou seu direito de escolha nas eleições.

Na época da chamada Revolução, do golpe militar, o destino do Brasil dependeu da força de convicção de armas sanguinolentas.

Agora, nosso futuro está, antes do passo final, nas mãos do próprio Congresso Nacional, entregue legitimamente a um grande democrata, V. Ex^a.

Se hoje respiramos democracia é porque, ao terremoto que se abateu sobre a saúde do Presidente eleito Tancredo Neves, os detentores da força dos canhões optaram pela via legal, porque, à frente dela, prestes a assumir os destinos do Brasil, despontava um nome de respeito e de passado a toda prova. O nome de V. Ex^a, Sr. Presidente Sarney, que agora procuramos preservar.

Objetiva esta Questão de Ordem reiterar o grito que ecoa com o ritmo e o significado do único e insubstituível caminho para que o País retome o curso que milhares acalentaram, com redobrada esperança, por ocasião do pleito presidencial. Esse caminho é a via democrática.

Não é uma voz rouca. Nem cheira a pólvora. Vem do povo, por isso legítima. O povo brasileiro, representado neste Congresso Nacional pelos que aqui se encontram e que, neste momento, sendo minoria, não se conformam com gestos sem grandeza.

Conclusão

Ao definir “analogia” como “ponto de semelhança entre coisas diferentes”, especifica também o Dicionário Aurélio especialmente a aplicação jurídica do termo da seguinte forma:

Jur. Analogia. Operação lógica mediante a qual se suprem as omissões da lei, aplicando à apreciação de uma dada relação jurídica as normas de direito objetivo disciplinadoras de casos semelhantes.

Ora, nada existe de mais forte analogia do que as práticas regimentais em uso no Senado da República com as de igual similitude existentes na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional (Regimento Interno da CD e Regimento Comum).

Por último, sublinhamos que o Senado Federal incorporou ao seu Regimento Interno, como art. 412, os princípios gerais estabelecidos pela Resolução nº 6/92.

O **caput** desse dispositivo é claro ao determinar que:

A legitimidade na elaboração da norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:

I – a participação plena e igualitária dos Senadores em todas as atividades legislativas, respeitados os limites regimentais;

II –

III – impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de Lideranças ou decisão de Plenário, ainda que unânime, tomada ou não mediante voto;

IV –

V –

VI – decisão dos casos omissos de acordo com a analogia e os princípios gerais de Direito;

VII – preservação dos direitos das minorias;

Entendo que o Presidente do Senado Federal está diante não apenas de um direito especificado

em normas constitucionais e regimentais. Sua Excelência tem, ademais e em conseqüência, o dever de suprir a omissão das Lideranças, que já declararam, de público, decisão oposta ao preceito legal, e, assim, indicar, de ofício, os membros que irão compor a Comissão Parlamentar de Inquérito objeto dessa Questão de Ordem.

O que está em jogo não é apenas a agressão ao direito das minorias, previsto na Constituição. Está em jogo a prevalência de nova destinação das CPIs, que passariam a ser consideradas como exclusividade das majorias.

A prevalecer esse arbítrio, o dispositivo constitucional e os regimentais dele decorrentes...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...transformam-se em peças decorativas. E isso é pior que o ribombar dos canhões da ditadura. O estrépito se perde, como nuvens que se desmancham à toa. Ao contrário, os gestos de altivez, esses permanecem, passam para a História.

Que se aplique, pois, o que determinam os preceitos legais, para que as minorias continuem a existir e a democracia não sofra arranhões.

Sr. Presidente, V. Ex^a responde a questão de ordem e me coloco aqui com enorme sinceridade – e é o mínimo que posso fazer pelo apreço que tenho por V. Ex^a...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...que, a meu ver, está superada a fase de se esperar os Líderes. Já anunciaram sobejamente pela mídia, a sociedade midiática, que não farão indicação. Parece-me que agora a decisão está em suas mãos: V. Ex^a faz ou não. Devo deixar bem claro que, na hipótese de não ter havido convencimento, recorro da decisão da Mesa. Aceito a primeira com prazer, por entender que essa engrandecerá a biografia do Presidente José Sarney. Na outra hipótese, recorro ao Plenário, ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que possamos tocar esse fato até à exaustão. Não está em jogo, repito, a CPI de um Waldomiro qualquer. Está em jogo se a Minoria tem ou não o direito de propor, sendo acatada pela Maioria, Comissões Parlamentares de Inquérito para, por exemplo, investigar um Poder que está demonst-

do uma renitente vontade de não permitir ser investigado.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Peço a palavra para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos para contraditar.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de atenção da Casa, principalmente porque entendo haver mais do que razão nas posições aqui levantadas pelos Senadores Pedro Simon, Jefferson Péres e Arthur Virgílio. Apenas mudando – essa é a razão da contradita – para que tenhamos no Regimento da Casa em primeiro lugar e no Regimento Comum subsidiariamente, conforme é estabelecido por norma expressa. É nesses termos que quero contraditar a questão de ordem levantada para apontar que nunca houve uma injustiça tão gritante contra um Presidente desta Casa como a cometida também pela imprensa ao atribuir a V. Ex^a a não-instalação dessa CPI.

Sr. Presidente, vou me apoiar no argumento que utiliza a Senadora Heloísa Helena. Cito inicialmente o Regimento Interno desta Casa no seu art. 48, inciso XI, que diz claramente que, entre as atribuições do Presidente desta Casa, cabe mandar para o arquivo matérias que não lhe pareçam constitucionais ou regimentais.

Não, Sr. Presidente. V. Ex^a, de acordo com o art. 48, tinha todos os poderes para, entendendo não ser regimental o requerimento da CPI dos bingos entregue a esta Mesa, dar seqüência a ele. Mais do que isso: V. Ex^a oficiou aos Líderes que indicassem os seus membros.

Portanto, vamos ao Regimento Comum, que estabelece que, nos casos omissos do Regimento Comum – e não ao Regimento Interno – serão socorridos pelo Regimento da Casa. E o Regimento da Casa, Sr. Presidente, diz textualmente, art. 66:

Art. 66. É da competência dos líderes das representações partidárias, além de outras atribuições regimentais, indicar os representantes das respectivas agremiações nas comissões.

Parágrafo único. Ausente ou impedido o líder, as suas atribuições serão exercidas pelo vice-líder.

Não diz, em nenhum momento, Sr. Presidente, que V. Ex^a pode indicar. Mais do que isso, Senadores Edison Lobão e Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos supor que resolvam amanhã os Srs. Líderes não indicar os membros da Comissão de Assuntos Econômicos. Pode o Presidente indicá-los? Não, Sr. Presidente, V. Ex^a não tem essa competência. Ainda mais: não é permitido regimentalmente que V. Ex^a o faça.

O Regimento Comum é claro. Ele estabelece que o Presidente deve, na omissão dos Líderes, indicar os seus membros; vamos lê-lo. Em primeiro lugar, ele estabelece que o que está omisso no Regimento Comum deve receber socorro do Regimento do Senado. O Regimento do Senado diz que a competência é dos Líderes. Vamos prestar atenção, Srs. Líderes, ao que determina o Regimento Comum desta Casa, em seu art. 9º.

Art. 9º Os membros das Comissões Mistas do Congresso Nacional serão designados pelo Presidente do Senado mediante indicação das lideranças.

Se os Líderes não fizerem a indicação, a escolha caberá ao Presidente. Vamos repetir, Sr. Presidente? “Os membros das Comissões Mistas do Congresso Nacional” é o que determina o Regimento Comum. Nada mais. E isso não dá poderes ao Presidente desta Casa para indicar subsidiariamente para uma comissão que não é mista, como uma comissão parlamentar de inquérito. Ou seja, não há quem encontre no Regimento Interno desta Casa, o primeiro que deve ser visto, artigo que atribua a V. Ex^a a competência, Senador José Sarney. Portanto, V. Ex^a poderia, sim, ter mandado para o Arquivo, atendendo ao disposto no art. 48, inciso XI, o que não lhe parecesse constitucional.

Esta Casa, Sr. Presidente, e eu, opinando sobre matéria regimental – e aí peço a atenção da Senadora Heloísa Helena –, não podemos ficar reféns dos Líderes para a instalação ou não de uma CPI. Como Senador, não posso ter negado o meu direito de ver instalada ou não uma CPI, uma vez que não compete ao Presidente substituir as atribuições dos Líderes. Quero aqui chamar a atenção da Senadora Heloísa Helena: S. Ex^a afirmou por diversas vezes, Sr. Presidente, que Senador nenhum pode ficar refém das Li-

deranças. O Regimento do Senado é claro quando determina que isso é competência dos Srs. Líderes e não da Presidência. O Regimento Comum não socorre a argumentação levantada na questão de ordem, Sr. Presidente. Dessa forma contradito as alegações a meu ver consistentes do Líder Arthur Virgílio, que reclama pelo direito da Minoria de ver instalada uma CPI. Não é esse o caminho, Sr. Presidente. Não compete a V. Ex^a, que não tem tais poderes no Regimento Interno.

O caminho existente é o que usarei neste exato momento, Sr. Presidente, ao levantar outra questão de ordem baseada no Regimento Interno por considerar flagrante inconstitucional (art. 58 da Constituição Federal): peço a V. Ex^a que remeta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, para exame de constitucionalidade, o Requerimento nº 245, entregue à Mesa, assinado pelo Senador Magno Malta e por outros Srs. Senadores. Não assinei, Sr. Presidente, o requerimento de CPI e nunca retirei minha assinatura de um requerimento que tenha apoiado. Entendo que esta Casa não pode ficar refém da omissão e que deve se aprofundar no debate. Por esta razão, Sr. Presidente, quero contraditar a questão de ordem do nobre Senador Arthur Virgílio, entendendo que S. Ex^a tem razão ao preservar o direito das Minorias, mas não ao atribuir à Presidência a responsabilidade.

Levanto outra questão de ordem com relação à constitucionalidade do artigo no que tange ao fato determinado. Evoco o Parecer de nº 131/1996. Trata-se de questão exatamente igual. V. Ex^a era Presidente e disse naquela oportunidade:

Uma vez lida em plenário, solicitada a indicação aos senhores Líderes e designados os seus representantes, esgotam-se aí as atribuições da Mesa do Senado, tendo em vista que a instituição de comissão parlamentar de inquérito é um direito da Minoria estabelecido no artigo 58 da Constituição Federal. Para sua existência necessita-se, apenas, do quórum exigido pela Constituição e constante do requerimento de seus subscritores.

Portanto, Sr. Presidente, não é de V. Ex^a a competência nesta questão e sim dos Líderes. Isso restou claro. E que ninguém se socorra do Regimento Comum. Levanto a V. Ex^a uma questão de ordem, pedindo o exame da Comissão de Constituição e Justiça

para o Requerimento de nº 245, de 2004, assinado pelo nobre Senador Magno Malta.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vou responder a questão de ordem de V. Ex^a.

Em primeiro lugar quero dizer que a questão de V. Ex^a está estritamente colocada nos termos regimentais. V. Ex^a invocou o art. 412, item VI:

VI – decisão dos casos omissos de acordo com a analogia e os princípios gerais de Direito;

V. Ex^a então invoca que a Presidência deveria, de acordo com o art. 412, decidir, levando em conta a analogia e os princípios gerais de Direito.

Justamente por que não há omissão, o Regimento é muito claro e diz no art. 66:

Art. 66. É da competência dos Líderes das representações partidárias, além de outras atribuições regimentais, indicar os representantes das respectivas agremiações nas comissões.

Então não há omissão nenhuma no Regimento, ele é muito claro, sem necessidade de interpretação.

Quanto à analogia, também a Presidência não pode dela se socorrer, porque tratando-se de princípio geral de Direito Público não há como se aplicar a analogia, o que seria feito em outro caso.

V. Ex^a indiciou também o caso das comissões; que recorrêssemos ao Regimento Comum, que é muito claro e diz: se os Líderes não fizerem a indicação, a escolha caberá ao Presidente. Simplesmente, no Regimento Comum se diz que, nos casos omissos, se recorrerá ao Regimento do Senado e não vice-versa. Mas vamos examinar este dispositivo do art. 9º. Peço atenção à Casa porque muitas das questões abordadas só levantaram o fato do § 1º, que diz que se os Líderes não fizerem a escolha, esta caberá ao Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Regimento Comum é de 1970. Quando ele se refere às comissões mistas, neste parágrafo, refere-se às comissões mistas estabelecidas para os decretos-leis, tanto que elews tinham prazos determinados, os quais constavam no Regimento. Se formos ler todo esse capítulo, vamos verificar que é justamente isso. Vou ler o art. 10, que se segue:

As comissões mistas, ressalvado o disposto do parágrafo único do art. 21 (...), obedecido ao critério da proporcionalidade, incluindo-se sempre um representante da Minoria, se a proporcionalidade não lhe der representação.

Àquele tempo, nem a Minoria existia porque a dificuldade para constituir-se o MDB não assegurou, naquele princípio, ao tempo desse Regimento, que existisse. Este próprio artigo determina que, nas comissões mistas para os decretos-leis, tenha direito um representante da Minoria. Então este dispositivo se refere, exclusivamente, ao problema dos decretos-leis, das comissões mistas feitas em 1970, a data deste Regimento. Tanto que este dispositivo estabelece o cronograma. Ele diz o seguinte:

§ 2º As Comissões Mistas reunir-se-ão dentro de 48 (quarenta e oito) horas de sua constituição, sob a presidência do mais idoso de seus componentes, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, sendo, em seguida, designado, pelo Presidente eleito, um funcionário do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados para secretariá-la.

§ 3º Ao Presidente da Comissão Mista compete designar o Relator da matéria sujeita ao seu exame.

Enfim, eram esses dispositivos para regular os decretos-leis que davam prazos exatos e, desde que nesse prazo de 48 horas não fosse constituída a comissão, o Presidente então poderia fazê-lo, porque os decretos-leis tinham um prazo determinado.

Então quando invocamos este dispositivo, estamos invocando um dispositivo de 1970, de um tempo absolutamente diferente para regular uma matéria que não é a matéria presente. Quanto à matéria presente, há um dispositivo que não é omissivo no Regimento da Casa.

Repito que concordo com todos os argumentos aqui expendidos sobre a defesa das Minorias, a obrigação que têm as Casas de aceitarem as comissões constituídas. Defendi isso quando, em 1996, não quiseram constituir a comissão dos bancos. Concordo plenamente. Mas não é ao Presidente, que não tem essa competência – repito – de interferir na vida dos Partidos, que se deve fazer essa cobrança.

Vou dar uma sugestão: tramita na Casa o Projeto de Resolução nº 6, de 2004, que justamente manda modificar o art. 66 e diz o que se deve acrescentar:

Art. 66.

§ 1º A competência de que trata o caput desse artigo será exercida, de ofício, pelo Presidente do Senado Federal, caso não a exerça qualquer das respectivas Lideranças no prazo de até cinco sessões consecutivas.

Enfim, por que a Casa não pede urgência, não vota isso imediatamente, dando ao Presidente o suporte necessário para que ele possa exercer esse direito?

Em segundo lugar, quanto às questões constitucionais, nós temos a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para dirimi-las, e o Senador Arthur Virgílio já disse que vai recorrer da minha decisão na Comissão de Constituição e Justiça.

Vamos voltar ao debate democrático, mas dentro da racionalidade, preservando a Mesa e o Senado desta discussão que não tem lugar; ninguém pode forçá-la, uma vez que os textos constitucionais são esses.

Nunca, nesta Casa, – estou aqui há 34 anos – vi nenhuma comissão de inquérito na qual o Presidente tenha substituído os Líderes na indicação de seus membros. Seria a primeira vez. Se eu o fizesse, estaria sujeito ao Supremo Tribunal Federal. No dia seguinte, qualquer mandado de segurança de qualquer Senador suspenderia a minha decisão, porque seria inconstitucional e ilegal.

Assim é a decisão da Mesa, da qual V. Exª recorre para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de acordo com o art. 408.

REQUERIMENTO Nº 245, DE 2004 (Do Senador Magno Malta e outros)

Requeremos, em conformidade com o art. 145 do Regimento Interno, conjugado com o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, composta de 15 membros e igual número de suplentes, com o objetivo de investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado, com duração de cento e vinte dias, estimando-se em R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

os recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

Justificação

Crime organizado e jogos de azar são irmãos siameses. No mundo inteiro, existem fortes evidências de que cassinos e similares funcionam como um bumbo para ocultar os verdadeiros negócios – muitas vezes ilícitos – de quem os controla.

Por força do Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, não é permitida a prática ou exploração de jogos de azar no território nacional. Desde então, algumas exceções à regra têm sido abertas, como os concursos de prognósticos explorados pela Caixa Econômica Federal e, mais recentemente, os bingos.

Desde o início de suas atividades, em 1993, as casas de bingo têm prestado um desserviço à Nação. Além de incentivar o terrível vício do jogo, sob o falso manto de contribuir para o financiamento de clubes e desportistas, algumas dessas entidades vêm sendo utilizadas para dar ares de legalidade a recursos oriundos de atividades criminosas.

Importante observar que os bingos têm por sócios, por vezes ocultos, pessoas notoriamente relacionadas ao crime e a contravenção, as quais, não raro, representam os interesses de organizações mafiosas com raízes no exterior.

Nossa firme convicção de que os bingos devem ser extintos está expressa no documento que cria a Frente Parlamentar contra a legalização da exploração dos jogos de azar no Brasil.

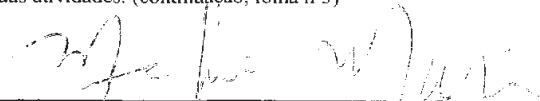
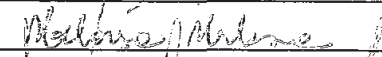
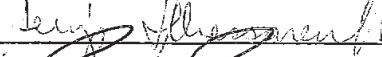

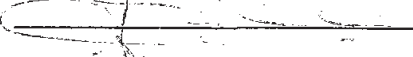
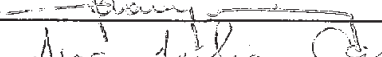
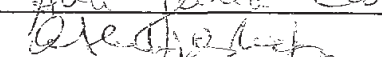

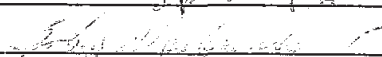



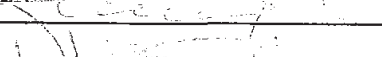
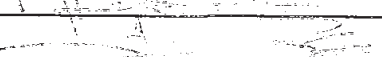


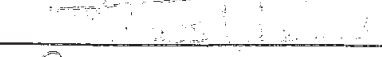
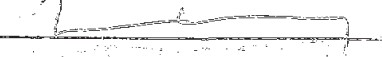




Ressaltamos, contudo, que a Frente Parlamentar possui caráter eminentemente preventivo. Para investigar e apurar os abusos que vêm sendo observados, julgamos que somente uma comissão parlamentar de inquérito, com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, terá força para desbaratar as quadrilhas que se valem da exploração das casas de bingo para lavar dinheiro proveniente de atividades criminosas.

Em face de todo o exposto, conclamamos os ilustres Senadores e Senadoras a assinarem o presente requerimento, com finalidade de ver instalada uma comissão parlamentar de inquérito para investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado,.

Sala das Sessões, de de 2004. – Senador **Magno Malta**.

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2004
(do Senador Magno Malta e outros)

Requeremos, em conformidade com o art. 145 do Regimento Interno, conjugado com o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, composta de 15 membros e igual número de suplentes, com o objetivo de investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado, com duração de cento e vinte dias, estimando-se em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos necessários ao desempenho de suas atividades. (continuação, folha nº3)

-  _____
-  _____ HELEISA HELENA
-  _____ SERYS SLHESARENKO
-  Papaleo Paes. _____ Papaleo Paes.
-  _____ CAPIBECHE
-  _____ SPAIN MOGAS
-  Ana Julia Ceres (PARLIAMENTO) ANA JULIA CERES 
-  _____
-  _____ SIBEL MACHADO
-  _____
-  _____ EDUARDO SEVERO
-  _____ MAO ANTE
-  _____ GABRIEL MURIELLE
-  _____
-  _____
-  _____
-  _____ MAO ANTE
-  _____
-  _____
-  _____
-  _____

~~ANTERO~~
~~ALMEIDA LIMA~~
~~ROSE GORGE~~
~~REGINALDO DUARTE~~
~~ALMEIDA~~
~~CRISTOVAN. B...~~
~~OSMAR DIAS~~
~~T...~~
~~Jorge B...~~
~~SERGIO CABRAL~~
~~...~~
~~Sergio Garcia~~
~~DE AURELIO FORTES~~
~~...~~
~~...~~

Excelentíssimo Senhor
 Senador José Sarney
 D.C. Presidente do Senado Federal

OF. SF/329/04

Em 5 de março de 2004

Senhor Presidente,
 Comunico Vossa Excelência que, nos termos do art. 243 do Regimento Interno Senado Federal, minha assinatura aposta ao requerimento de criação da CPI dos "Bingos" é apenas de apoio.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004. – Senador **Sibá Machado**.

Senhor Presidente,
 Considerando que o Presidente da República proibiu, por meio da Medida Provisória Nº 168, de 2004, a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas "caça-níqueis", retiro, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do Senado Federal, minha assinatura aposta ao Requerimento da CPI dos "Bingos".

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004. – Senador **Hélio Costa**.

Exmº Sr.
 Senador Efraim Morais
 Líder da Minoria (PFL/PSDB)
 Senado Federal

Senhor Líder,

De acordo com art. 78 do Regimento Interno e conforme o cálculo da proporcionalidade partidária em anexo, solicito a V. Exª a indicação de oito Senadores da Minoria, sendo cinco titulares e três suplentes, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 245, de 2004, destinada a "investigar e apurar a utilização das casas de bingo pra a prática de crimes de 'lavagem' ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado"

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

OF. SF/330/04

Em 5 de março de 2004

Exmº Sr.
Senador Renan Calheiros
Líder do Partido do
Movimento Democrático Brasileiro – PMDB
Senado Federal

Senhor Líder,

De acordo com art. 78 do Regimento Interno e conforme o cálculo da proporcionalidade partidária em anexo, solicito a V. Exª a indicação de sete Senadores desse Partido, sendo quatro titulares e três suplentes, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 245, de 2004, destinada a “investigar e apurar a utilização das casas de bingo pra a prática de crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado”

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

OF. SF/331/04

Em 5 de março de 2004

Exma. Srª
Senadora Ideli Salvatti
Líder do Bloco de Apoio ao Governo
Senado Federal

Senhora Líder,

De acordo com art. 78 do Regimento Interno e conforme o cálculo da proporcionalidade partidária em anexo, solicito a V. Exª a indicação de seis Senadores desse Bloco, sendo quatro titulares e dois suplentes, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 245, de 2004, destinada a “investigar e apurar a utilização das casas de bingo pra a prática de crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado à oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

OF SF/332/2004

Em 5 de março de 2004

Exmº. Sr.
Senador Jefferson Peres
Líder do Partido Democrático Trabalhista PDT
Senado Federal

Senhor Líder,

De acordo com art. 73 do Regimento Interno e conforme o cálculo da proporcionalidade partidária em anexo, solicito a V. Exª a indicação de dois senadores desse Partido, sendo um titular e um suplente, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 245, de 2004, destinada a “investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado”.

Solicito, ainda, a V. Exª, juntamente com o Líder do PPS, a indicação de um senador, na condição de suplente, para compor a referida Comissão.

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço.

Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

OF. SF/333/2004

Em 5 de março de 2004

Exmº. Sr.
Senador Mozarildo Cavalcanti
Líder do Partido Popular Socialista – PPS
Senado Federal

Senhor Líder,

De acordo com art. 78 do Regimento Interno e conforme o cálculo da proporcionalidade partidária em anexo, solicito a V. Exª a indicação de um senador desse Partido, na qualidade de titular, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 245, de 2004, destinada a “investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado”.

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço.

Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

CPI DOS BINGOS			
Representação por Partido			
Nº de Integrantes - Titulares		15	
PARTIDO	BANCADA	PROPORÇÃO	REPRESENTAÇÃO
MINORIA	28	5,19	5
PMDB	23	4,26	4
BLOCO GOVERNO	22	4,07	4
PDT	5	0,93	1
PPS	2	0,37	1
Sem Partido	1	0,19	0
TOTAL	81	15	15
Representação por Partido			
Nº de Integrantes - Suplentes		9	
PARTIDO	BANCADA	PROPORÇÃO	REPRESENTAÇÃO
MINORIA	28	3,11	3
PMDB	23	2,56	3
BLOCO GOVERNO	22	2,44	2
PDT	5	0,56	1
PPS	2	0,22	0
Sem Partido	1	0,11	0
TOTAL	81	9	9
Composição partidária em 05/03/04			

Ofício nº 11/03 – GLPDT

Brasília, 8 março de 2004

Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador Jose Sarney
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foram designados para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionária de apostas com o crime organizado”, como titular o Senador Osmar Dias e como suplente o Senador Juvêncio da Fonseca.

Ao ensejo renovo protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 12/LM/2004

Brasília, 9 de março de 2004

Exmo. Sr.
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em atendimento aos termos do OF.SF/329/2004 e tendo sido criada a Comissão Parlamentar de Inquérito pelo Requerimento nº 245, de 2004, destinada a “investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado”, indico os membros deste bloco parlamentar que comporão referida comissão:

Titulares

Senador Álvaro Dias (PSDB)
Senador Antero Paes De Barros (PSDB)
Senador Demóstenes Torres (PFL)
Senador Efraim Morais (PFL)
Senador José Jorge (PFL)

Suplentes

Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Senador Jorge Bornhausen (PFL)
Senador José Agripino (PFL)

Cordialmente, – Senador **Efraim Morais**, Líder da Minoria PFL/PSDB.

PARECER Nº 268, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Recurso nº 6, de 2004, da Senadora Heloísa Helena, contra decisão do Presidente do Senado Federal de que não é da competência da Presidência do Senado indicar membros de comissão. Em aditamento à sua questão de ordem solicita interpretação dos artigos 78 e 145 do Regimento Interno, conforme o § 3º do art. 58. da CF, para considerar desistência a “omissão de partidos políticos em fazer a indicação de membros de comissão parlamentar de inquérito alterando-se a proporcionalidade partidária

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

Trata-se de recurso apresentado pela nobre Senadora Heloísa Helena contra decisão proferida pelo Senhor Presidente do Senado Federal em questão de ordem.

Em síntese, a ilustre Senadora recorrente solicita, na sua questão de ordem, que seja dada interpretação dos artigos 78 e 145 do Regimento Interno, conforme o § 3º do art. 58. da CF, para considerar desistência a omissão de partidos políticos em fazer a indicação de membros de comissão parlamentar de inquérito, alterando-se a proporcionalidade partidária, que deve, assim, ser calculada considerando-se os partidos que fizeram as indicações.

Em resumo, a ilustre recorrente, na sua justificção, aduz que a doutrina e a jurisprudência são unânimes no sentido de entender que as CPI são instrumentos das minorias, não podendo tal direito ser impedido pela maioria.

Assim, se as maiorias não indicarem seus representantes para compor CPI, cabe o entendimento de que, tacitamente, os respectivos partidos estão abrindo mão de participar do colegiado.

Nesse sentido, a expressão tanto quanto possível, constante do ad. 58 § 3º, da Lei Maior, indica que o direito de participar proporcionalmente da composição das cpi, é um direito disponível, que os partidos podem exercer ou não. E em não exercendo, a comissão deve ser instalada calculando-se a distribuição proporcional dos respectivos membros entre os partidos que fizeram indicações.

O Senhor Presidente do Senado, Senador José Sarney não proveu a questão de ordem e encaminhou o recurso da ilustre autora para que seja examinado por esta Comissão.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, opinar sobre a matéria, nos termos dos arts. 101, VI e 408 do Regimento Interno.

É o relatório.

II – Análise

No que diz respeito especificamente à criação de comissão parlamentar de inquérito o § 3º do art. 58 da Constituição Federal assim preceitua:

Art. 58.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de uni terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo ceto, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Com base nesse normativo da Lei Maior, o entendimento da doutrina e da jurisprudência vem sendo no sentido de que a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI não exige votação alguma. Não requer, portanto a aprovação da maioria dos membros da Casa Legislativa, embora tal meio de constituição de CPI seja também legítimo, na hipótese de o respectivo requerimento não ser assinado por pelo menos um terço dos parlamentares, conforme previsto no art. 1º, **caput**, da Lei que regulamenta o instituto (e.g. Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952).

Desse modo, nos termos constitucionais, requerimento contendo pelo menos um terço de assinaturas dos membros da Casa legislativa, determinando o fato a ser investigado e fixando o prazo dos seus trabalhos é suficiente para a criação de CPI. A esse respeito vejam-se, por exemplo, o magistério de José Afonso da Silva¹ e a decisão do Supremo Tribunal Federal STF, na Representação nº 1.183 – PB (Relator: Ministro Moreira Alves).

Ressalve-se, apenas, que há também jurisprudência do STF admitindo que o regimento interno do órgão legislativo é igualmente instrumento legítimo para estabelecer condições supletivas para a criação da espécie de comissão de que se trata aqui. Assim, no Mandado de Segurança nº 22.494-DF, a nossa Corte Suprema decidiu que é legítima a exigência contida no art. 145, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, no sentido de que o requerimento de criação de CPI deve conter o limite das despesas a serem realizadas.

No caso que motivou o presente Recurso, o da chamada CRI dos fungos, conforme nos parece, o entendimento da doutrina e da jurisprudência foi acolhido pelo Presidente do Senado Federal, a quem compete, em primeira instância, conhecer do pedido e deferi-lo ou não (art. 145, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal).

Com efeito, Sua Excelência entendeu que o Requerimento contemplava aos requisitos constitucionais e regimentais determinou a sua numeração e publicação.

Ademais, ofício aos Senhores Líderes partidários para procederem à indicação dos respectivos representantes na CPI de que se trata aqui (Ofícios de nºs 329 a 333, de 5 de março último), consoante previsto nos arts. 66 e 78 do RISF, que preceituam:

Art. 66. E da competência dos líderes das representações partidárias além de outras atribuições regimentais, indicar os representantes das respectivas agremiações nas comissões.

Parágrafo único. Ausente ou impedido o líder, as suas atribuições serão exercidas pelo vice-líder.

Art. 78. Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias

ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const., art. 58, § 1º).

E mais, já designou como membros da CPI os Senadores indicados pelos Líderes que encaminharam os respectivos ofícios.

A propósito, vejamos o teor da transcrição feita pelo Senador Arthur Virgílio de Pontes de Miranda, extraído dos seus Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1, de 1969:

A criação (da CPI) é requerida. Todo requerimento é o que se chama, em terminologia jurídica científica, ato jurídico stricto sensu. Requerese a alguém. Defere, ou indefere o requerido, alguém a quem se requereu. Pode-se, porém, atribuir ao destinatário do requerimento maior ou menor arbítrio, inclusive reduzi-lo a zero, isto é, fazer simplesmente integrativa de fonna a atividade do corpo ou pessoa a que se dirige o requerimento. Então cumpre-lhe apenas verificar se os pressupostos de fundo e de forma foram satisfeitos. Se houve o requerimento com a assinatura de um terço ou mais, dos membros da câmara, ou, se a comissão de inquérito é mista, das duas câmaras, e o plenário, apreciando-o em sua feitura, o confirma, há o dever de criar a comissão de inquérito, porque o art. 37 (tratava-se da Constituição de 69) foi explícito em estatuir que se há de criar (verbo 'criarão') desde que o requeira o terço ou mais dos membros da câmara, ou das câmaras.

Ora, a descrição feita pelo saudoso Mestre do Direito retrata exatamente o procedimento que foi adotado pelo Senhor Presidente desta Casa. A CPI de que tratamos aqui não só foi criada como tem inclusive membros indicados por Líderes partidários.

No que se refere à providência requerida pela ilustre Senadora Heloísa Helena, entendemos que ela não encontra respaldo na Constituição Federal, antes, se choca contra o Texto Magno.

Com efeito, o art. 58, § 10, da Lei Maior estabelece:

Art. 58.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos

partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

Portanto, como se depreende do normativo em tela, a Constituição assegura, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária na composição de qualquer comissão das Casas do Congresso Nacional.

Registre-se que tal normativo vem desde a Constituição de 1934.

Outrossim, o Supremo Tribunal Federal já decidiu que a expressão de tanto quanto possível diz respeito não a não a possibilidade acordo ou concordância política mas à possibilidade matemática. Veja-se, o Mandado de Segurança nº 22.183, de 5 de abril de 1995².

Desse modo, a expressão pretende ressaltar situações como, por exemplo, aquelas em que há mais partidos do que lugares a preencher no colegiado ou quando o cálculo da proporcionalidade partidária resulta em números fracionados.

A propósito, no julgamento acima referido faz-se remissão à lição de Pontes De Miranda no sentido de que a expressão tanto quanto possível é taxativa quanto a sua obrigatoriedade. Se não fosse assim a expressão seria quando possível ou se possível.

Desse modo, a solicitação da ilustre recorrente no sentido de que seja feito novo cálculo da proporcionalidade partidária para o caso em questão não encontra fundamento constitucional, antes, conforme já dissemos, choca-se com a Lei Maior, ao pretender afastar regra constitucional de observância obrigatória, inscrita no seu art. 58, § 1º.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pelo desprovimento do Recurso nº 6, de 2004.

Sala da Comissão, 11 de março de 2004. – **Edison Lobao**, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aloizio Mercadante** – **Tiao Viana** – **Siba Machado** – **Antonio Carlos Valadares** – **Duciomar Costa** – **Fernando Bezerra** – **Ney Suassuna** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **Romero Jucá** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Demóstenes Torres** – **Efraim Morais** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Eduardo Azeredo** – **Arthur Virgilio** – **Patrícia Saboya Gomes**.

² Gabriel Dezen Junior, **Curso Completo de Direito Constitucional**, Ed. Vestcon, Vol. 1, p.369.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA *trabalho para respectivo trabalho (SF)*

PROPOSIÇÃO: Nº 6, DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI	X				1 - EDUARDO SUPLICY				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - ANA JULIA CAREPA				
TIÃO VIANA	X				3 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				4 - DUCIOMAR COSTA	X			
MAGNO MALTA	X				5 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FERNANDO BEZERRA	X				6 - JOÃO CAPIBERIBE				
MARCELO CRIVELLA					7 - AELTON FREITAS				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	X				1 - NEY SUASSUNA	X			
GARIBALDI ALVES FILHO	X				2 - LUIZ OTAVIO				
JOSÉ MARANHÃO	X				3 - RENAN CALHEIROS				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
ROMERO JUCA	X				5 - MAGUITO VILELA				
PEDRO SIMON	X				6 - SERGIO CABRAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - PAULO OCTÁVIO				
CÉSAR BORGES					2 - JOÃO RIBEIRO				
DEMÓSTENES TORRES		X			3 - JORGE BORNHAUSEN				
EDISON LOBÃO					4 - EFRAIM MORAIS		X		
JOSÉ JORGE		X			5 - RODOLPHO TOURINHO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS					1 - ANTERO PAES DE BARROS	X			
TASSO JEREISSATI					2 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO		X			3 - LEONEL PAVAN				
TITULAR - PDT					TITULAR - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - ALMEIDA LIMA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1 - PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 22 SIM: 14 NÃO: 7 ABSTENÇÃO: 1 **AUTOR: - PRESIDENTE 1**

Edison Lobão

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/03/2004

Senador EDISON LOBÃO

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

U:\CCJ\2003\Votação nominal.doc (atualizado em 11/03/2004)

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

.....
§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

.....
LEI Nº 1.579, DE 18 DE MARÇO DE 1952

Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

.....
Art. 1º As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do art. 53 da Constituição Federal, terão ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que deram origem à sua formação.

**VOTO EM SEPARADO
DO SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO,
PERANTE À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

I – Relatório

Esta comissão examina Recurso contra a decisão do Presidente do Senado Federal na questão de ordem apresentada pela Senadora Heloisa Helena, sobre a composição de CPI.

É a seguinte à questão de ordem:

Na forma do disposto nos arts. 403 e segs. do Regimento Interno do Senado Fe-

deral e com base no que estabelecem os arts. 78 e 145 do mesmo documento, encaminhando a Vossa Excelência a presente Questão de Ordem, solicitando seja dada a esses dispositivos interpretação conforme o § 3º do art. 58 da Constituição, entendendo-se que a omissão de alguns partidos políticos em fazer a indicação dos membros de comissão parlamentar de inquérito configura que essas agremiações partidárias abrem mão da sua participação na CPI, devendo a proporcionalidade partidária ser calculada considerando-se os partidos que fizeram as indicações.

Distribuída ao Senador Leomar Quintanilha, manifestou-se o ilustre relator, em seu parecer, pela rejeição do recurso.

II – Análise

Pedindo vênias ao nobre relator, discordamos da sua posição na matéria.

As CPI têm sede constitucional. Estabelecem o **caput** e os §§ 1º e 3º do art. 58 da Constituição Federal:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

.....
§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Assim, prevê a Carta Magna que as CPI serão instituídas mediante requerimento de um terço dos membros de cada Casa Legislativa, constituídas na forma do respectivo regimento interno e que deverão, tanto quanto possível, refletir a distribuição dos partidos e blocos parlamentares da respectiva Casa.

O Regimento Interno do Senado Federal regulamenta a matéria em seus arts. 78 e 145, **verbis**:

Art. 78. Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const., art. 58, § 1º).

.....
Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas.

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado.

§ 3º O Senador só poderá integrar duas comissões parlamentares de inquérito, uma como titular, outra como suplente.

§ 4º A comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 78.

Assim, como regra, o Presidente do Senado Federal deverá designar os integrantes de CPI após a sua indicação pelos líderes partidários. A questão que se coloca é o que ocorre na hipótese de omissão de alguns partidos políticos na indicação de seus representantes na comissão.

Em nosso entendimento, a questão pode ser equacionada pelo significado da regra que prevê a instalação de CPI mediante requerimento de um terço dos membros da respectiva Casa Legislativa. Ou seja, CPI é instrumento que visa a assegurar os

direitos da minoria. Conforme ensina Pontes De Miranda, comentando o art. 37 da Carta anterior, que tratava da instituição de CPI, na p. 65 do tomo 3 de seus "Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1, de 1969":

A criação é requerida. Todo requerimento é o que se chama, em terminologia jurídica científica, ato jurídico **stricto sensu**. Requer-se a alguém. Defere, ou indefere o requerido, alguém a quem se requereu. Pode-se, porém, atribuir ao destinatário do requerimento maior ou menor arbítrio, inclusive reduzi-lo a zero, isto é, fazer simplesmente integrativa de forma a atividade do corpo ou pessoa a que se dirige o requerimento. Então cumpre-lhe apenas verificar se os pressupostos de fim do e de forma foram satisfeitos. Se houve o requerimento com a assinatura de um terço ou mais, dos membros da câmara, ou, se a comissão de inquérito é mista, das duas câmaras, e o plenário, apreciando-o em sua feitura, o confirma, há o dever de criar a comissão de inquérito, porque o art. 37 foi explícito em estatuir que se há de criar (verbo 'criarão') desde que o requeira o terço ou mais dos membros da câmara, ou das câmaras.

A questão mereceu, também, a análise do Pretório Excelso, na Representação nº 1.183-PB, relatada pelo eminente Ministro Moreira Alves, que, em seu voto aprovado por unanimidade, preleciona:

Como se vê, o disposto no art. 37. da Constituição Federal e, por isso é exceção retira dos 2/3 restantes dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal – e, portanto, afasta a regra do art. 31. segundo o qual as deliberações de cada Câmara serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta – a possibilidade de votar contra a criação da comissão de inquérito, e não há evidentemente poder de deliberar para quem não pode dizer não.

Essa faculdade que o art. 37. atribui a um terço dos membros de ambas as Câmaras do Congresso Nacional é exceção ao princípio estabelecido no art. 31. para permitir que a minoria, com a observância de um *quorum* que seja representativo (1/3), não seja impedida pela maioria – que, mui-

tas vezes, pertence à mesma corrente partidária do Poder Executivo – de exercitar, com relação a esse Poder, a fiscalização de fatos determinados.

Como, na prática, a não indicação de integrantes de uma CPI pela maioria traduzir-se-ia na frustração de um direito constitucionalmente assegurado à minoria, há que se haver remédio para isso, uma vez que não é possível que os regimentos internos das Casas Legislativas contenham qualquer dispositivo que impeça a sua instalação ao alvedrio das maiorias.

Essa matéria foi enfrentada pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança (MS) nº 22.494, impetrado pelo Senhor Senador Antônio Carlos Valadares e outros ilustres Senadores, contra ato do Presidente desta Casa que determinou o arquivamento do requerimento de criação da chamada “CPI dos Bancos”.

O MS não foi conhecido pelo STF, por seis votos a cinco, sob o argumento que envolvia aspecto puramente regimental, qual seja, a exigência de que o requerimento de criação de comissão parlamentar de inquérito informasse o limite das despesas a serem realizadas pela CPI.

Entretanto, o Excelso Pretório deixou claro, naquela ocasião, mesmo entre os Ministros que não conheceram o MS, que o Regimento Interno do Senado Federal não poderia, em hipótese alguma, impedir o direito da minoria. Veja-se o seguinte trecho do voto vencedor do ilustre Relator, o Ministro Maurício Corrêa:

Por fim, cabe acrescentar que a exigência contida no § 1º do art. 145. do Regimento Interno do Senado Federal, no sentido de exigir que no requerimento para criação de CPI seja determinado o limite das despesas a serem realizadas, não pode ser considerado inconstitucional sob os argumentos de que tal exigência não consta da Constituição e que cria obstáculo ao direito das minorias de ver criada a CPI.

.....
Inconstitucionalidade poderia haver na aplicação abusiva do dispositivo, na medida em que criasse obstáculos à instalação de uma comissão parlamentar de inquérito, que é, sem dúvida alguma, um direito da minoria.

O voto do eminente Ministro Celso de Mello, ainda que vencido, clareia ainda mais o caso. Afirmou Sua Excelência:

Entendo, Sr. Presidente, que a prerrogativa institucional de investigar, deferida ao Parlamento –especialmente aos grupos minoritários que atuam no âmbito dos corpos legislativos – não pode ser obscurecida e nem afetada por questões, como a alegada ausência de menção ao limite das despesas a serem realizadas pela CPI, que, invocadas como argumento insuperável de ordem regimental, destinam-se, na realidade, a criar, de maneira bastante conveniente aos interesses políticos do bloco hegemônico existente no Congresso Nacional, uma falsa situação vocacionada a frustrar a possibilidade de controle jurisdicional de atos que, eventualmente qualificáveis como arbitrários e ilegítimos, poderão nulificar o poder constitucional de fiscalização do comportamento de órgãos, agentes e instituições do Poder Executivo.

O nobre relator manteve o seu ponto de vista, no que se refere à questão do não conhecimento do *writ*, mas fez questão de afirmar, na confirmação de seu voto:

Confesso que estou de pleno acordo com as lúcidas observações feitas pelo eminente Ministro Celso de Mello, mas não posso, *data vênia*, concordar quando Sua Ex^a diz que coloquei a questão constitucional de forma secundária. Absolutamente não, Sr. Presidente. Meu voto se assenta em experiências já vividas por esta Corte, e em virtude dessas experiências, é que produziu o verbete 283, da Súmula predominante deste Tribunal, que ora aplico na espécie.

Ou seja, efetivamente, o Pretório Excelso não conheceu o Mandado de Segurança referido porque entendeu, e ainda assim pela menor maioria possível naquela Corte, que ele envolvia matéria estritamente regimental. Mas, mesmo dessa forma, deflui da decisão que o Supremo Tribunal entende não ser possível que os regimentos internos das Casas Legislativas, por qualquer mecanismo, impeçam o direito das minorias em ver instaladas as comissões parlamentares de inquérito.

Se isso ocorre, impõe-se derrubar o dispositivo que dispõe dessa forma ou dar-lhe entendimento conforme a Constituição.

Essa última parece ser a solução a ser dada aos dispositivos pertinentes do Regimento Interno do Senado Federal, no caso de omissão dos partidos políticos em fazer a indicação dos seus integrantes em CPI.

Ou seja, como essa hipótese não pode levar ao impedimento na instalação das CPIs, o que seria inconstitucional, é necessário haver solução.

Aqui, deve-se entender que quando algum partido político se recusa a indicar membros de uma comissão parlamentar de inquérito está ele, tacitamente, abrindo mão de participar do colegiado.

Efetivamente, o que determina a Constituição, em seu art. 58, § 1º, é que os partidos políticos têm assegurado o direito de integrarem as comissões do Congresso Nacional. Trata-se, entretanto, de direito disponível. Podem eles pelas razões que acharem conveniente, decidir não exercer esse seu direito.

Essa interpretação é ainda cristalina quando se constata que esse dispositivo constitucional afirma, expressamente, que a representação proporcional dos partidos políticos nas comissões deve ser observada tanto quanto possível.

Do exposto, concluímos que se impõe interpretar conforme a Constituição os dispositivos referidos do Regimento Interno do Senado Federal, entendendo que eles prevêem a participação dos partidos políticos em comissão parlamentar de inquérito como direito disponível, não podendo a desistência deles em exercê-lo configurar impedimento da instalação de CPI regularmente requerida ou seriam essas normas inconstitucionais por permitir à maioria impedir a instalação de CPI. Nesse caso, a comissão será instalada calculando a distribuição proporcional dos respectivos membros entre os partidos que fizeram indicações.

III – Voto

Assim, manifestamo-nos pelo provimento do Recurso nº 6, de 2004.

Sala da Comissão, 11 de março de 2004. –
Arthur Virgílio.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOSÉ JORGE, PERANTE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Em face da necessidade de designação dos membros para compor a chamada “CPI dos bingos”,

instalou-se um impasse. Os líderes dos partidos que conformam a maioria parlamentar de apoio ao governo federal nesta Casa – notadamente do PT, do PL, do PSB e do PMDB – recusaram-se, em nota formal, a indicar os membros de seus respectivos partidos para integrar a CPI, prerrogativa que lhes incumbia, nos termos do art. 78. do Regimento Interno. Por sua vez, a Mesa do Senado Federal, por meio de seu Presidente, recusou-se a suprir a omissão dos líderes partidários e não designou os membros faltantes à composição mínima da CPI.

Tal impasse teve como efeito prático o impedimento da instalação da Comissão, embora estivessem presentes os requisitos constitucionais e regimentais para a sua ocorrência. Em especial, o comportamento omissivo dos senhores líderes e da Mesa do Senado Federal constituiu conduta praticada ao arrepio do disposto no § 3º do art. 58. que dispõe:

Art.58.
.....

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Segundo o dispositivo constitucional o Senado Federal tem o dever – e o texto é claramente impositivo (serão criadas) – de constituir a CPI desde que haja (a) fato determinado e (b) requerimento de um terço dos parlamentares da Casa. Quanto ao direito de constituir as CPIs, portanto, a Constituição é clara ao reservá-lo à minoria qualificada por 1/3 dos membros da respectiva Casa Legislativa, sendo vedado à maioria, geralmente alinhada com o governo federal, impedir o seu exercício. Seus votos não são suficientes para impedir a minoria de 1/3 dos parlamentares. Nesse sentido, é a lúcida manifestação do eminente Ministro Moreira Aives, ainda sob a égide do regime constitucional anterior que contemplava idêntico dispositivo constitucional:

“Essa faculdade que o art. 37 atribui a um terço dos membros de ambas as Câmaras do Congresso é exceção ao princípio estabelecido no art. 31, para permitir que a minoria, com a observância de quorum que seja representativo (1/3), não seja impedida pela maioria – que, muitas vezes, pertence à mesma corrente partidária do Poder Executivo – de exercitar, com relação a esse Poder, a fiscalização de fatos determinados.” (cl. voto proferido na Representação nº 1.1 83-6/PB, in DJU de 07.12.84)

Já sob a vigência da atual Carta Política, este entendimento foi corroborado com eloquência pelo Ministro Sepúlveda

Pertence:

“indaga-se: há direito subjetivo em jogo? A meu ver, sim, e direito fundamental: a CPI é instrumento básico da minoria; a maioria não precisa de CPI. A constituição de comissões parlamentares de inquérito para fiscalizar o Governo, sem se converter antes em maioria é direito fundamental da minoria e, portanto, dos deputados que, em determinado episódio a personalizam, na medida em que firma requerimento para investigação de fato que consideram relevante.” (cf. voto proferido no Mandado de Segurança nº 22.494-1/DF, in DJU de 27.06.97)

Nesse mesmo sentido, é a posição sustentada pelo Ministro Marco Aurélio:

“Reafirmo: as comissões parlamentares de inquérito consubstanciam instrumental ao alcance da minoria. Qualquer requisito que venha a ser imposto por diploma ordinário para obstaculizar-lhe a instalação – e não imagino, ar, a fila de requerimentos ou de deliberações para instalação futura dessas comissões – conflita, pelo menos sob o meu olhar, sob a leitura que faço da Carta da República, com esse mesmo diploma.” (CL voto proferido na ADIN nº 1.635/DF, in DJU 5.03.2004)

Outro não foi o entendimento manifestado pelo Ministro Celso de Mello, in verbis:

Não posso, desse modo, precisamente porque existe, no caso, um claro fundamento constitucional sobre o qual se apóia

a pretensão dos autores, conferir precedência (que seria inaceitável) a um argumento de caráter meramente regimental, para, a partir dele – e com incompreensível preponderância sobre a grave afirmação de desrespeito ao texto da Constituição da República -, frustrar o controle parlamentar sobre atos do governo, em detrimento de uma prerrogativa constitucional assegurada, em tema de fiscalização legislativa, às minorias existentes no âmbito das Casas do Congresso Nacional.

É preciso ter presente, ao reconhecer-se a natureza indiscutivelmente constitucional de que se reveste a controvérsia sub examine, que o preceito normativo inscrito no art. 58, § 3º, da Carta Federal destina-se a ensejar a ativa participação das minorias parlamentares no processo de investigação legislativa dos atos do Poder Executivo.

Não se pode recusar procedência à afirmação, em tudo compatível com a essência democrática que qualifica o regime político brasileiro, tal como veio este a ser definido pelo próprio texto da Constituição da República, de que a circunstância “de a maioria não necessitar dos votos da minoria para lograr sucesso em todas as suas iniciativas não significa possa ela, só por isso, violentar normas constitucionais e regimentais para abreviar a consumação de atos do seu interesse. A minoria, face à lei, está colocada em pé de igualdade com ela e todos têm a obrigação indeclinável de se subordinarem às normas que se impuseram através de Regimento e às que lhes impôs a Constituição” (RT 442/193).

Não se revela possível desconsiderar, por isso mesmo, a própria ratio subjacente ao preceito normativo inscrito no art. 58, § 3º, da Constituição, cujo fundamento político-jurídico, derivando da necessidade de respeito incondicional às minorias parlamentares, atua como verdadeiro pressuposto de legitimação da ordem democrática.” (cf. voto proferido na ADIn nº 1.635/DF, in OJU 5.03.2004)

E arremata o eminente Ministro:

“O desrespeito às prerrogativas constitucionais dos legisladores, o desprezo, pelo bloco dominante no Congresso Nacional, ao poder de investigação parlamen-

tar da Oposição, as interpretações que frustrem os direitos essenciais dos grupos parlamentares minoritários e os comportamentos institucionais que possam concretizar ofensa aos atos destinados à legítima fiscalização do Poder Executivo, especialmente em tema de inquestionável relevância nacional – como o é a investigação parlamentar do Sistema Financeiro Nacional -, qualificam-se, quando efetivamente constatado o abuso, como procedimentos intoleráveis, destituídos de qualquer legitimidade jurídica, ainda que se invoque, para sustentar eventuais desvios arbitrários, o argumento da prevalência da vontade majoritária, cujo predomínio, no entanto, no âmbito do Parlamento, somente pode resultar se e quando efetivamente respeitados os direitos e as prerrogativas dos grupos minoritários.” (cf. voto proferido na Adin nº 1.635/DF, in DJU 5-3-2004)

O direito da minoria constitucionalmente qualificada de determinar a instalação da CPI está, ainda, expresso no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.579/52, vazado nos seguintes termos:

Art. 1º

Parágrafo único. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito dependerá de deliberação plenária, se não for determinada pelo terço da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado.

Assim, descabe ao Senado Federal, seja por seu Presidente, seja pelos nobres senadores líderes partidários, adotar via interpretativa arresgada para obstar legítimo direito constitucional da minoria signatária do requerimento para instalação da “CPI dos bingos”, mediante silêncio eloqüente na indicação de membros em número suficiente para que se conforme o número de parlamentares para o seu funcionamento. Trata-se de dever constitucional atribuído ao Senado Federal, que, caso não o faça por intermédio dos líderes partidários, nos termos do Regimento Interno, deve cumpri-lo de qualquer outra forma. A obrigação imposta pela Lei Maior não pode se furtar o Senado Federal, sob pena de fraudar a Constituição e fulminar definitivamente o direito das minorias parlamentares de investigar fatos determinados que considerar graves, por meio do instrumento da CPI.

Nem se diga que há casos anteriores em que algumas CPI não tenham sido constituídas por ausência de indicação de membros. Se tais fatos, ainda que raros, ocorreram, devem-se mais à falta de real interesse de seus proponentes de levar adiante a investigação do que propriamente à omissão de líderes partidários e da Mesa das Casas Legislativas. A esse propósito, cumpre observar que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal não registra qualquer pretensão ajuizada perante a Corte contra a deliberada omissão na indicação dos membros de CPI requerida regularmente pelo **quorum** constitucional.

Ao Senado Federal impõe-se o dever de constituir a CPI, e, por conseguinte, todos os atos necessários a sua efetiva realização. Por essas razões, opino pelo deferimento do recurso para que seja procedida pelo Senado Federal, a despeito da omissão dos líderes partidários supra-referidos, a todos os atos inerentes e necessários a regular constituição da CPI dos bingos, ainda que mediante a alteração da proporcionalidade partidária.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004. – Senador **José Jorge**.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA FEDERAL DA MESA NOS
TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

RECURSO Nº 6, DE 2004

Brasília, 10 de março de 2004

Exmº Sr.
Senador Edison Lobão
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania – CCJ
Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 408 do Regimento Interno do Senado Federal encaminho a V. Exª as notas taquigráficas da questão de ordem suscitada pela nobre Senadora Heloísa Helena na sessão de 9-3-2004, quanto à instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito, acompanhada de seu recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; bem como o aditamento de sua questão de ordem, feito na sessão desta data, em que a nobre Senadora solicita interpretação dos arts. 78 e 145 do Regimento Interno da Casa em conformidade com o § 3º do art. 58 da Constituição Federal, para interpretar que a “omissão de

partidos políticos em fazer a indicação de membros de comissão parlamentar de inquérito” seja considerada desistência de participação na CPI, calculando-se a proporcionalidade partidária somente entre os partidos que fizeram suas indicações.

Cordialmente, – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

A SRA. HELOISA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, antes de formular a minha questão de ordem, eu gostaria de dizer que se trata de interpretação de texto constitucional.

Diante da pública decisão de V. Ex^a de não se instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito sem a indicação dos líderes...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campanha.) – Perdão, Senadora! A minha decisão não foi uma decisão, porque não há fato concreto. Ressaltei várias vezes isso. Foi uma interpretação regimental.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Não tenho dúvida de que V. Ex^a julgou constitucional o requerimento. As Lideranças da base do Governo não recorreram da decisão ao Plenário ouvindo a CCJC. Hoje, quem fez o recurso foi o Senador Eduardo Siqueira Campos.

Foi colocado publicamente aqui para este Plenário por V. Ex^a que V. Ex^a não procederá à indicação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito sem a indicação dos Líderes. Assim sendo, a CPI não poderá ser instalada. É isso?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não. Decidi que o Presidente da Casa não tem competência para indicar, acima dos Líderes, membros de qualquer comissão, nem a de inquérito como as permanentes da Casa. Quer dizer, decidi dessa maneira.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sim. Assim sendo, como se trata de interpretação de texto constitucional, a única forma que temos objetivamente de instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito – não estou nem falando de recursos ao Poder Judiciário, porque espero que esta Casa possa vi-

abilizar a interpretação do texto constitucional e garantir isso – será fazendo um recurso dessa decisão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por não instalar. Apelo, inclusive, ao Senador Arthur Virgílio, porque sei que, segundo dispõe o art. 405, o recurso à decisão do Plenário necessitará do apoio de um líder da Casa. Tenho certeza que V. Ex^a o fará, a fim de que possamos recorrer, porque se trata de interpretação de texto constitucional. Não compartilho da interpretação de que o Regimento Comum obriga o Presidente a fazer a substituição dos Líderes. Não compartilho da interpretação de que não há fato determinado. Portanto, o que faço é uma questão de ordem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, diante da definição de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O recurso de V. Ex^a será feito, uma vez que o art. 408 dispõe que sobre a Presidência, em questão de ordem, é lícito solicitar audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da matéria.

A SRA. HELOÍSA HELENA (S/Partido – AL) – Portanto, está solicitada a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da interpretação de constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sim, porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possui a capacidade de examinar os casos constitucionais e regimentais, de acordo com o Regimento.

QUESTÃO DE ORDEM

Na forma do disposto nos arts. 403 e segs. do Regimento Interno do Senado Federal e com base no que estabelecem os arts. 78 e 145 do mesmo documento encaminho a Vossa Excelência a presente Questão de Ordem, solicitando seja dada a esses dispositivos interpretação conforme o § 3º do art. 58 da Constituição, entendendo-se que a omissão de alguns partidos políticos em fazer a indicação dos membros de comissão parlamentar de inquérito configura que essas agremiações partidárias abrem mão da sua participação na CPI, devendo a proporcionalidade partidária ser calculada considerando-se os partidos que fizeram as indicações.

Justificação

A jurisprudência e a doutrina são unânimes no sentido de entender serem as comissões parlamentares de inquérito instrumentos das minorias.

Assim, não é possível que os regimentos internos das Casas Legislativas contenham qualquer dispositivo que impeça a sua instalação ao alvedrio das maiorias.

Essa matéria foi enfrentada pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança (MS) nº 22.494, impetrado pelo Senhor Senador Antonio Carlos Valadares e outros ilustres Senadores, contra ato do Presidente desta Casa que determinou o arquivamento do requerimento de criação da chamada “CPI dos Bancos”.

O MS não foi conhecido pelo STF, por seis votos a cinco, sob o argumento que envolvia aspecto puramente regimental, qual seja, a exigência de que o requerimento de criação de comissão parlamentar de inquérito informasse o limite das despesas a serem realizadas pela CPI.

Entretanto, o Excelso Pretório deixou claro, naquela ocasião, mesmo entre os Ministros que não conheceram o MS, que o Regimento Interno do Senado Federal não poderia, em hipótese alguma, impedir o direito da minoria. Veja-se o seguinte trecho do voto vencedor do ilustre Relator, o Ministro Maurício Corrêa:

Por fim, cabe acrescentar que a exigência contida no § 1º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, no sentido de exigir que no requerimento para criação de CPI seja determinado o limite das despesas a serem realizadas, não pode ser considerado inconstitucional sob os argumentos de que tal exigência não consta da Constituição e que cria obstáculo ao direito das minorias de ver criada a CPJ.

.....
Inconstitucionalidade poderia haver na aplicação abusiva do dispositivo, na medida em que criasse obstáculos à instalação de uma comissão parlamentar de inquérito, que é, sem dúvida alguma, um direito da minoria.

O voto do eminente Ministro Celso de Mello, ainda que vencido, clareia ainda mais o caso. Afirmando Sua Excelência:

Entendo, Sr. Presidente, que a prerrogativa institucional de investigar, deferida ao Parlamento – especialmente aos grupos minoritários que atuam no âmbito dos corpos legislativos – não pode ser obscurecida e

nem afetada por questões, como a alegada ausência de menção ao limite das despesas a serem realizadas pela CPI, que, invocadas como argumento insuperável de ordem regimental, destinam-se, na realidade, a criar, de maneira bastante conveniente aos interesses políticos do bloco hegemônico existente no Congresso Nacional, uma falsa situação vocacionada a frustrar a possibilidade de controle jurisdicional de atos que, eventualmente qualificáveis como arbitrários e ilegítimos, poderão nulificar o poder constitucional de fiscalização do comportamento de órgãos, agentes e instituições do Poder Executivo.

O nobre relator manteve o seu ponto de vista, no que se refere à questão do não conhecimento do *writ*, mas fez questão de afirmar, na confirmação de seu voto:

Confesso que estou de pleno acordo com as lúcidas observações feitas pelo eminente Ministro Celso de Mello, mas não posso, **data venia**, concordar quando S.Exª. diz que coloquei a questão constitucional de forma secundária. Absolutamente não, Sr. Presidente. Meu voto se assenta em experiências já vividas por esta Corte, e em virtude dessas experiências, é que produziu o verbete 283, da Súmula predominante deste Tribunal, que ora aplico na espécie.

Ou seja, efetivamente, o Pretório Excelso não conheceu o Mandado de Segurança referido porque entendeu, e ainda assim pela menor maioria possível naquela Corte, que ele envolvia matéria estritamente regimental. Mas, mesmo dessa forma, deflui da decisão que o Supremo Tribunal entende não ser possível que os regimentos internos das Casas Legislativas, por qualquer mecanismo, impeçam o direito das minorias em ver instaladas as comissões parlamentares de inquérito.

Se isso ocorre, impõe-se derrubar o dispositivo que dispõe dessa forma ou dar-lhe entendimento conforme a Constituição.

Essa última parece ser a solução a ser dada aos dispositivos pertinentes do Regimento Interno do Senado Federal, no caso de omissão dos partidos políticos em fazer a indicação dos seus integrantes em CPI.

Ou seja, como essa hipótese não pode levar ao impedimento na instalação das CPIs, o que seria inconstitucional, é necessário haver solução.

Aqui, deve-se entender que quando algum partido político se recusa a indicar membros de uma comissão parlamentar de inquérito está ele, tacitamente, abrindo mão de participar do colegiado.

Efetivamente, o que determina a Constituição, em seu art. 58, § 1º é que os partidos políticos têm assegurado o direito de integrarem as comissões do Congresso Nacional. Trata-se, entretanto, de direito disponível. Podem eles pelas razões que acharem conveniente, decidir não exercer esse seu direito.

Essa interpretação é ainda cristalina quando se constata que esse dispositivo constitucional afirma, expressamente, que a representação proporcional dos partidos políticos nas comissões deve ser observada tanto quanto possível.

Do exposto, concluímos que se impõe interpretar conforme a Constituição os dispositivos referidos do Regimento Interno do Senado Federal, entendendo que eles prevêm a participação dos partidos políticos em comissão parlamentar de inquérito como direito disponível, não podendo a desistência deles em exercê-lo configurar impedimento da instalação de CPI regularmente requerida ou seriam essas normas inconstitucionais por permitir à maioria impedir a instalação de CPI. Nesse caso, a comissão será instalada calculando a distribuição proporcional dos respectivos membros entre os partidos que fizeram indicações.

Sala das Sessões, – Senadora **Heloísa Helena**.

REQUERIMENTO Nº 245, DE 2004 (Do Senador Magno Malta e Outros)

Requeremos, em conformidade com o art. 145 do Regimento Interno, conjugado com o art. 58, § 3º da Constituição Federal, a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, composta de 15 membros e igual número de suplentes, com o objetivo de investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado, com duração de cento e vinte dias, estimando-se em R\$200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

Justificação

Crime organizado e jogos de azar são irmãos siameses. No mundo inteiro, existem fortes evidências de que cassinos e similares funcionam como um bumbo para ocultar os verdadeiros negócios – muitas vezes ilícitos – de quem os controla.

Por força do Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, não é permitida a prática ou exploração de jogos de azar no território nacional. Desde então, algumas exceções à regra têm sido abertas, como os concursos de prognósticos explorados pela Caixa Econômica Federal e, mais recentemente, os bingos.

Desde o início de suas atividades, em 1993, as casas de bingo têm prestado um de serviço à Nação. Além de incentivar o terrível vício do jogo, sob o falso manto de contribuir para o financiamento de clubes e desportistas, algumas dessas entidades vêm sendo utilizadas para dar ares de legalidade a recursos oriundos de atividades criminosas.

Importante observar que os bingos têm por sócios, por vezes ocultos, pessoas notoriamente relacionadas ao crime e a contravenção, as quais, não raro, representam os interesses de organizações mafiosas com raízes no exterior.

Nossa firme convicção de que os bingos devem ser extintos está expressa no documento que cria a Frente Parlamentar contra a legalização da exploração dos jogos de azar no Brasil.

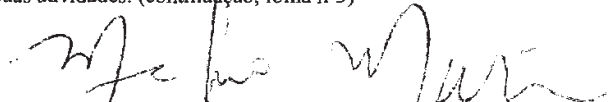
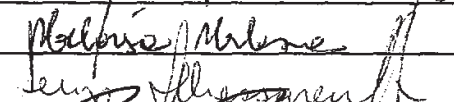

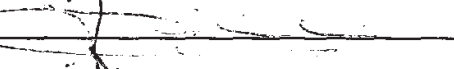


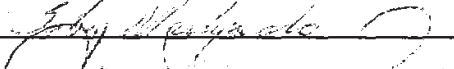
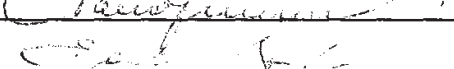






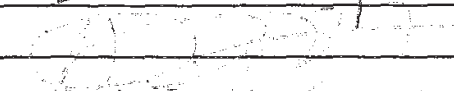

Ressaltamos, contudo, que a Frente Parlamentar possui caráter eminentemente preventivo. Para investigar e apurar os abusos que vêm sendo observados, julgamos que somente uma comissão parlamentar de inquérito, com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, terá força para desbaratar as quadrilhas que se valem da exploração das casas de bingo para lavar dinheiro proveniente de atividades criminosas.

Em face de todo o exposto, conclamamos os ilustres Senadores e Senadoras a assinarem o presente requerimento, com finalidade de ver instalada uma comissão parlamentar de inquérito para investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado,

Sala das Sessões, de de 2004. – Senador **Magno Malta**.


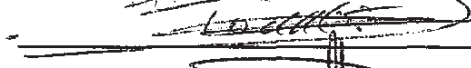




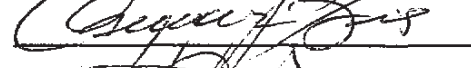

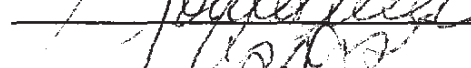




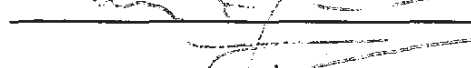
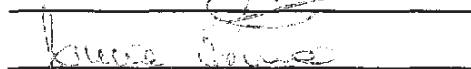


REQUERIMENTO Nº _____, DE 2004
(do Senador Magno Malta e outros)

Requeremos, em conformidade com o art. 145 do Regimento Interno, conjugado com o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, composta de 15 membros e igual número de suplentes, com o objetivo de investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado, com duração de cento e vinte dias, estimando-se em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos necessários ao desempenho de suas atividades. (continuação, folha nº3)

-  _____ HELOISA HELENA
-  _____ SERYS SHESSARENKO
-  _____ PAPALEO PAES
-  _____ CAPIBECIBE
-  _____ ERANIA MORAES
-  ANA JULIA CAREPA
-  _____ SIBA MACHADO
-  _____ EDUARDO IZERGO
-  _____ MANO SANTA
-  _____ GABRIELA ALVES DE MELLO
-  _____ MARIA CAROLINA
-  _____ RAFAEL TABAT
-  _____ THAIANA
-  _____ MANO SANTA
-  _____ FLAVIO ARAUJO
-  _____ EDUARDO IZERGO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2004
(do Senador Magno Malta e outros)

Requeremos, em conformidade com o art. 145 do Regimento Interno, conjugado com o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, composta de 15 membros e igual número de suplentes, com o objetivo de investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado, com duração de cento e vinte dias, estimando-se em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os recursos necessários ao desempenho de suas atividades. (continuação, folha nº4)

-  ANTEIRO
-  ALMEIDA LIMA
-  JOSE JORGE
-  REGINALDO DUARTE
-  ALVARO
-  CRISTIANO BUCALON
-  OSMAR DIAS
-  TEREZINHA
-  FÁBIO
-  Jorge Bombonato
-  SERGIO CABRAL
-  JUAN CARLOS
-  Sergio Ferreira
-  HERMILTO FORTES
-  IZABEL TEIXEIRA
-  JAMES OLIVEIRA
-  JAMES OLIVEIRA

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

OF.SF/330/2004

Em 5 de março de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, minha assinatura aposta ao requerimento de criação da CPI dos “Bingos” é apenas de apoio.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004. – **Sibá Machado.**

Senhor Presidente,

Considerando que o Presidente da República proibiu, por meio da Medida Provisória nº 168, de 2004, a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas “caça-niqueis”, retiro, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do Senado Federal, minha assinatura aposta ao Requerimento da CPI dos “Bingos”.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004. – Senador **Hélio Costa.**

OF.SF 329/2004

Em 5 de março de 2004

Exmº Sr.
Senador Efraim Morais
Líder da Minoria (PFL/PSDB)
Senado Federal

Senhor Líder,

De acordo com art. 78 do Regimento Interno e conforme o cálculo da proporcionalidade partidária em anexo, solicito a V. Exª a indicação de oito Senadores da Minoria, sendo cinco titulares e três suplentes, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo requerimento nº 245, de 2004, destinada a “investigar e apurar a utilização das casas de bingo pra a prática de crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado”

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **José Sarney** Presidente do Senado Federal.

Exmº Sr.
Senador Renan Calheiros
Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB
Senador Federal

Senhor Líder,

De acordo com art. 78 do Regimento Interno e conforme o cálculo da proporcionalidade partidária em anexo, solicito a V. Exª a indicação de sete Senadores desse Partido, sendo quatro titulares e três suplentes, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 245, de 2004, destinada a “investigar e apurar a utilização das casas de bingo pra a prática de crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado”

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **José Sarney** Presidente do Senado Federal.

OF.SF/331/2004

Em 5 de março de 2004

Exmª Sra.
Senadora Ideli Salvatti
Líder do Bloco de Apoio ao Governo
Senado Federal

Senhora Líder,

De acordo com art. 78 do Regimento Interno e conforme o cálculo da proporcionalidade partidária em anexo, solicito a V. Exª a indicação de seis Senadores desse Bloco, sendo quatro titulares e dois suplentes, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 245, de 2004, destinada a “investigar e apurar a utilização das casas de bingo pra a prática de crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado”

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **José Sarney** Presidente do Senado Federal.

OF.SE/332/2004

OF.SF/333/2004

Em 5 de março de 2004

Em 5 de março de 2004

Exmº Sr.

Senador Jefferson Peres

Líder do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Senado Federal

Senhor Líder,

De acordo com art. 78 do Regimento Interno e conforme o cálculo da proporcionalidade partidária em anexo, solicito a V. Exª a indicação de dois Senadores desse Partido, sendo um titular e um suplente, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 245, de 2004, destinada a “investigar e apurar a utilização das casas de bingo pra a prática de crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado”

Solicito, ainda, a V. Exª, juntamente com o Líder do PPS, a indicação de um Senador, na condição de suplente, para compor a referida Comissão.

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **José Sarney** Presidente do Senado Federal.

Exmº Sr.

Senador Mozarildo Cavalcanti

Líder do Partido Popular Socialista – PPS

Senado Federal

Senhor Líder,

De acordo com art. 78 do Regimento Interno e conforme o cálculo da proporcionalidade partidária em anexo, solicito a V. Exª a indicação de um Senador desse Partido, na qualidade de titular, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 245, de 2004, destinada a “investigar e apurar a utilização das casas de bingo pra a prática de crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado”

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **José Sarney** Presidente do Senado Federal.

CPI DOS BINGOS			
Representação por Partido			
Nº de Integrantes - Titulares			15
PARTIDO	BANCADA	PROPORÇÃO	REPRESENTAÇÃO
MINORIA	28	5,19	5
PMDB	23	4,26	4
BLOCO GOVERNO	22	4,07	4
PDT	5	0,93	1
PPS	2	0,37	1
Sem Partido	1	0,19	0
TOTAL	81	15	15
Representação por Partido			
Nº de Integrantes - Suplentes			9
PARTIDO	BANCADA	PROPORÇÃO	REPRESENTAÇÃO
MINORIA	28	3,11	3
PMDB	23	2,56	3
BLOCO GOVERNO	22	2,44	2
PDT	5	0,56	1
PPS	2	0,22	0
Sem Partido	1	0,11	0
TOTAL	81	9	9
Composição partidária em 05/03/04			

CPI DOS BINGOS			
Representação por Partido			
Nº de Integrantes - Titulares			15
PARTIDO	BANCADA	PROPORÇÃO	REPRESENTAÇÃO
MINORIA	28	5,19	5
PMDB	23	4,26	4
BLOCO GOVERNO	22	4,07	4
PDT	5	0,93	1
PPS	2	0,37	1
Sem Partido	1	0,19	0
TOTAL	81	15	15
Representação por Partido			
Nº de Integrantes - Suplentes			9
PARTIDO	BANCADA	PROPORÇÃO	REPRESENTAÇÃO
MINORIA	28	3,11	3
PMDB	23	2,56	3
BLOCO GOVERNO	22	2,44	2
PDT	5	0,56	1
PPS	2	0,22	0
Sem Partido	1	0,11	0
TOTAL	81	9	9
Composição partidária em 05/03/04			

OFÍCIO Nº 11/03 – GLPDT

Brasília, 8 de março de 2004

Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foram designados para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de 'lavagem' ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionária de apostas com o crime organizado", como titular o Senador Osmar Dias e como suplente o Senador Juvêncio da Fonseca.

Ao ensejo renovo protesto de elevada estima e consideração. – **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

OFÍCIO Nº 12/LM/2004

Brasília, 9 de março de 2004

Exmº Sr.
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em atendimento aos termos do OF.SF/329/2004 e tendo sido criada a Comissão Parlamentar de Inquérito pelo Requerimento nº 245, de 2004, destinada a "investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado", indico os membros deste bloco parlamentar que comporão referida comissão:

Titulares:

Alvaro Dias (PSDB)
Senador Antero Paes De Barros (PSDB)
Demóstenes Torres (PFL)
Efraim Morais (PFL)
José Jorge (PFL)

Suplentes:

Arthur Virgílio (PSDB)
Jorge Bornhausen (PFL)
José Agripino (PFL)

Cordialmente, – **Efraim Morais**, Líder da Minoria PFL/PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao 1º Vice-Presidente desta Casa, nobre Senador Paulo Paim, por permuta com o nobre Senador José Jorge.

Senador Paulo Paim, permita-me, em nome da Casa e como o Presidente em exercício, prestar uma homenagem a V. Exª que aniversaria no dia de hoje. Aliás, não é por coincidência que também hoje é o Dia Mundial dos Direitos do Consumidor. Certamente os consumidores brasileiros têm na pessoa de V. Exª um dos maiores defensores dos trabalhadores e, portanto, das minorias. Não terá sido por coincidência que V. Exª nasceu neste dia. Parabéns!

V. Exª tem a palavra por vinte minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Eduardo Siqueira Campos, pelas palavras pela passagem do meu aniversário, vinculando esta data, de forma generosa, àqueles que defendem os consumidores.

Sr. Presidente, hoje não falarei a respeito do meu aniversário, mas, sim, assomo à tribuna para homenagear um outro aniversariante, Abdias Nascimento, que completou 90 anos no dia de ontem. Naturalmente, essa data é motivo de alegria e reconhecimento por parte de todos os brasileiros, e porque não dizer de outros povos.

Sr. Presidente, Abdias encarna, seguramente, sonhos e aspirações do povo negro, que luta sempre pelos direitos de cidadania.

O ex-Senador Abdias Nascimento é Professor Emérito da Universidade do Estado de Nova Iorque e Doutor **honoris causa** pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e também da Universidade Federal da Bahia.

Abdias Nascimento participou da Frente Negra Brasileira nos anos 30 e fundou o Teatro Experimental do Negro, no Rio de Janeiro, em 1944.

Não nos esqueçamos de que o Teatro Experimental do Negro foi o principal responsável por afastar dos palcos brasileiros a figura do ator branco ma-

quiado de preto, dando a impressão de que os pretos não teriam a capacidade para representar.

Essa é uma luta permanentemente marcada entre nós até os dias de hoje. Sr. Presidente, temos tido avanços na mídia como um todo, como por exemplo, a novela “A Cor do Pecado”, sucesso absoluto de audiência em todo o País, mas ainda estamos longe de alcançar uma representação que possa espelhar a diversidade racial e ética do povo brasileiro.

Confiamos que a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial afastará, de uma vez por todas, os obstáculos que impedem o acesso dos negros à política de quotas, à universidade e também aos meios de comunicação. Aliás, aproveitando a homenagem ao grande Abdias Nascimento, cumprimento a Universidade de Brasília – UnB, que nesta quinta-feira publica o edital que assegura a política de quotas para a comunidade negra.

Abdias Nascimento está atuante nessa luta, ele, que foi o principal organizador da Convenção Nacional do Negro, que propôs à Assembléia Nacional Constituinte de 1946 um conjunto de políticas públicas anti-racistas, definindo a discriminação racial como crime de lesa-pátria.

O Teatro Experimental do Negro impulsionou ainda a realização do 1º Congresso do Negro Brasileiro, em 1950.

Sr. Presidente, nasci em 15 de março de 1950, exatamente na época em que Abdias Nascimento, orgulho para todos nós, já organizava o 1º Congresso do Negro Brasileiro.

Durante a ditadura militar, Abdias Nascimento esteve fora do País, participando do movimento internacional pan-africanista, levando a denúncia do racismo brasileiro para diversos países.

Quando da realização do 2º Congresso de Cultura Negra das Américas, realizado no Panamá, em 1980, lançou sua proposta de luta e mobilização política: o Quilombismo, inspirado no próprio Zumbi dos Palmares.

Com o Quilombismo, Abdias Nascimento recuperava uma experiência histórica de resistência das populações negras no Brasil, atualizada para as exigências do Brasil contemporâneo.

Como Deputado Federal e Senador, destacou-se por dedicar sua intensa ação parlamentar à elaboração de iniciativas que pudessem contribuir para a construção de uma verdadeira igualdade para os negros. Trouxe, também, diversas contribuições ao Plenário deste Senado.

O significado da presença de Abdias Nascimento entre nós ainda não foi devidamente avaliado e valorizado pelo povo brasileiro.

O conjunto de suas proposições e as publicações que editou na Câmara e no Senado constituem um acervo de valor inestimável para o aperfeiçoamento de nossas relações raciais.

Sua luta obstinada, sua ação de vanguarda, sua oratória extraordinária, sua palavra afiada, sua poesia, um conjunto cujo significado ultrapassa as fronteiras do País e projeta a figura internacional realmente singular de Abdias Nascimento.

Parabéns, companheiro, pelos seus 90 anos!

O Brasil deve muito à sua persistência e paixão.

Parabéns, meu irmão Abdias!

Axé!

Sr. Presidente, sem querer fazer da data do meu aniversário o eixo do meu pronunciamento, e por isso, homenageei, hoje, o grande Abdias Nascimento, quero dizer que, na mesma hora em que iniciamos os nossos trabalhos, às 14 horas e 30 minutos, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo está sendo oficialmente lançada a Campanha Unificada pela Redução da Jornada de Trabalho sem Redução de Salário, comandada pelas seis centrais sindicais em atividade no País: a CUT – Central Única dos Trabalhadores; a CAT – Central Autônoma dos Trabalhadores; a CGT – Confederação Geral dos Trabalhadores; a CGTB – Central Geral dos Trabalhadores do Brasil; a Força Sindical e SDS – Social Democracia Sindical, e com o apoio do Dieese – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, a campanha se propõe a lutar pela redução da jornada de trabalho como forma de gerar novos postos de trabalho e, assim, contribuir para a redução do desemprego.

Sr. Presidente, citei apenas seis centrais, mas poderia citar, nesse caso da luta da redução de jornada sem redução de salário, todas as centrais sindicais e todas as confederações de trabalhadores que também distribuíram nessa sexta-feira um documento de apoio ao projeto de emenda constitucional, de nossa autoria, junto com o Deputado Inácio Arruda.

Para mim, Sr. Presidente, o melhor presente que poderia receber no dia de hoje, na data do meu aniversário, seria a campanha unificada, em âmbito nacional, de todas as centrais sindicais e todas as confederações de trabalhadores pela redução de jornada sem redução de salário.

Sr. Presidente, com esse gesto, o movimento sindical, de forma unitária, está atacando o que mais

preocupa o nosso povo: o desemprego e a baixa renda. Estou contente por ser a emenda de minha autoria, mas também a divido com o Deputado Federal Inácio Arruda, do Pcdob. Ambos estamos, neste momento, aplaudindo a iniciativa do conjunto do movimento sindical brasileiro de buscar alternativas no combate ao desemprego.

Eu já dizia em outra oportunidade, Sr. Presidente, que esse projeto, que divido com o Deputado Inácio Arruda, reduz, num primeiro momento, a jornada de 44 para 40 horas, mas, num segundo momento, inspirado na legislação da Austrália, para 36 horas. Seria turno de seis horas para todos.

Se conseguirmos aprovar, com o apoio do movimento sindical brasileiro, esse projeto que também vincula a proibição das horas extras, estaríamos gerando os famosos dez milhões de novos empregos, tão sonhados pelo Presidente da República e, tenho certeza, pelo conjunto da população brasileira. Apenas com a redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas, gerar-se-iam cerca de três milhões de novos empregos; ao reduzi-la de 40 para 35 ou 36 horas, mais quatro milhões de novos empregos e, terminando-se com o instituto das horas extras, com certeza, seriam mais três milhões de empregos.

Alguns chegam a dizer que se proibíssemos as horas extras seriam gerados em torno de cinco milhões de novos empregos, mas fico, Sr. Presidente, com a média: hora extra, três milhões; redução de 40 horas para 35 ou 36 horas, mais quatro milhões, e, com certeza, redução de 44 horas para 40, outros três milhões.

Sr. Presidente, os dados que apresento no documento que ora exponho demonstram que o Brasil tem uma das maiores cargas de trabalho do mundo: ultrapassa a Alemanha, Espanha, Itália, o Japão, a França e a própria Argentina. Por outro lado, possui o menor salário-mínimo do mundo, só comparável, mais ou menos, com o de Serra Leoa, que é um país muito pequeno do Continente Africano.

Sr. Presidente, nossa emenda, com certeza apoiada pelo movimento sindical, reflete o anseio popular e a evolução das relações trabalhistas, devidamente debatidas pelo próprio Fórum Nacional do Trabalho. Tenho dito que não é mexendo na CLT e na questão sindical que vamos gerar, efetivamente, mais empregos.

É bom lembrar, Sr. Presidente, que essa evolução já é fato concreto em outros países nos quais a carga de trabalho anual gira em torno de 1.400 horas, enquanto, no Brasil, a carga anual gira em torno de 2.100 horas. Todos os dados demonstram que a carga horária, no

Brasil, é uma das maiores do mundo e, se caminhar-mos por esse viés da redução da jornada, vamos colaborar para que, efetivamente, os cerca de dois milhões de jovens que chegam ao mercado de trabalho todo ano tenham direito a um posto de trabalho.

Eu poderia ir mais além, Sr. Presidente, e falar da reforma agrária, da diminuição da taxa de juros, da importância do Mercosul, do trabalho infantil, do investimento do dinheiro da poupança na construção civil, mas hoje quero ficar mais nesse campo da redução da jornada sem redução de salário como forma de se gerar mais emprego.

Sr. Presidente, eu poderia também lembrar a importância de valorizarmos os vencimentos dos aposentados e pensionistas. É comum hoje, Sr. Presidente, milhares – para não dizer milhões – de aposentados e pensionistas voltarem para o mercado de trabalho. A sua aposentadoria, por ser de um valor insignificante, obriga-os a assinar a carteira e pagar de novo a Previdência, embora não tenham mais nenhum retorno – acabou aquela lei de que havia o retorno depois que se aposentassem –, porque não têm mais como sobreviver.

Devemos garantir um benefício decente para os aposentados, os quais poderiam ir para um outro trabalho, de iniciativa familiar ou própria, mas não seria necessário disputarem vaga no mercado formal, com carteira assinada, porque já estariam, no caso, aposentados.

Então, para mim é muito importante também, no intuito de buscar um avanço no número de postos de trabalho, que se reduza a jornada, não se reduza salário, valorize-se o salário-mínimo como instrumento de reativação do próprio mercado interno e que se valorize o benefício dos aposentados e pensionistas.

No ano passado, participei de dois grandes acordos, um deles na votação do salário-mínimo. O valor aprovado não alcançou o que pretendíamos, algo em torno de US\$100, mas ficou acertado que o pagamento dos aposentados seria no quinto dia útil e não no décimo oitavo, como tem sido feito atualmente, e também que a data base seria 1º de maio. Estou vendo movimento de alguns representantes de banqueiros alegando que não dá para se pagar no quinto dia.

Vou explorar esse assunto amanhã. Quero dizer, Sr. Presidente, que isso seria o fim da picada mesmo, por se tratar de uma lei aprovada por unanimidade na Câmara e no Senado, que garante que os benefícios dos aposentados sejam pagos, a partir deste mês de maio, no quinto dia. Seria necessário que se revogasse a decisão aprovada no ano passado.

Sr. Presidente, quero afirmar a minha disposição de exigir a data base em 1º de maio, o mesmo percentual de reajuste dado ao mínimo para todos os aposentados e pensionistas, e o pagamento no quinto dia útil. Isso foi acordado.

A outra questão que volto a abordar da tribuna é a PEC paralela. Se alguém pensa que esqueci e que vou ficar quietinho com relação à história da PEC paralela, está muito enganado. É uma questão de honra para mim, do Senado da República e do próprio Governo.

Senador Ramez Tebet, quero, de público, manifestar minha alegria por ter aceito um convite nosso de ir ao Rio Grande do Sul para discutir a Lei de Falências com cerca de mil sindicalistas – escolhidos a dedo porque havia muitos mais para ouvi-lo. Há uma preocupação muito grande dos trabalhadores e V. Ex^a vai poder lhes explicar, nesse debate do movimento sindical, que a preferência no caso de falência são os créditos trabalhistas.

Senadores Ramez Tebet, José Jorge, Efraim Morais, Almeida Lima, Eduardo Siqueira Campos, Alvaro Dias e Osmar Dias – repito a minha solidariedade quanto à perda da mãe tão querida, a qual homenageamos na semana passada –, todos estamos comprometidos, de forma direta, com a PEC paralela.

Um articulista da Casa com quem conversei me disse: “Se a PEC paralela não for aprovada, será o caos. Aí, sim, será o momento de travarmos uma batalha muito dura com aqueles que desrespeitarem o acordo.” Essa pessoa, que conhece, há anos, a Câmara e o Senado, também comentou: “Senador Paulo Paim, não acredito – e circulo nesta Casa há mais de 30 anos – que a PEC paralela não será aprovada.”

Sr. Presidente, a batalha pela aprovação da PEC paralela é do Senado, do Governo e do conjunto do movimento sindical, por isso estou convencido, nem que haja uma ou outra pequena alteração aqui ou acolá, de que ela terá que ser aprovada, porque a palavra empenhada, como alguém já disse no passado – e repeti diversas vezes –, é algo que não pode ser, de um momento para outro, simplesmente negada, como um documento rasgado e assim não vale mais o pagamento no quinto dia, a data-base no dia 1º de maio, e não vale mais a PEC paralela.

Eu tenho certeza absoluta – estou entendendo até que os Srs. Deputados quiseram aprofundar os debates – de que a PEC paralela será votada e aprovada. E ali estaremos garantindo regras de transição; paridade; subteto; aposentadoria para a dona-de-casa; aposentadoria para o desempregado, porque manterá o vínculo durante o período em que

estiver afastado; aposentadoria por invalidez para o deficiente e todos aqueles com doença incapacitante – o que atinge a maioria dos cidadãos com mais de 70 anos, que não pagarão os 11% de contribuição previdenciária.

Sr. Presidente, trago, hoje, mais uma vez, à lembrança de todos que, para nós, é uma questão de honra a aprovação da PEC paralela rapidamente. E estamos convictos de que isso ocorrerá. Além de o Ministro Ricardo Berzoini, com quem falei antes de S. Ex^a ir para o Ministério do Trabalho, dizer que acordo tem de ser cumprido, essa foi a palavra também do Ministro José Dirceu, do Relator da matéria, o Deputado José Pimentel, em uma assembléia que tivemos, no Nereu Ramos, com cerca de mil aposentados, do Líder Arlindo Chinaglia, e do Presidente do PT, que considera a PEC paralela uma questão de governo e, conseqüentemente, um acordo firmado entre os Partidos.

Por isso, a minha convicção de que ela será aprovada.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável, de acordo com o Regimento Interno, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a fica inscrito como primeiro orador para uma comunicação inadiável.

Uma vez que a sessão de hoje é não-deliberativa, concederemos a palavra intercaladamente aos oradores regularmente inscritos e aos Senadores para comunicação inadiável.

Antes de conceder a palavra ao Senador Ramez Tebet, anuncio a presença, nas galerias desta Casa, de alunos do Projeto de Publicidade do Colégio Galois. É uma honra para nós a presença dos estudantes neste recinto, lembrando, uma vez que são estudantes de um projeto de publicidade e que hoje é o Dia Mundial dos Direitos do Consumidor.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Ramez Tebet, do PMDB do Mato Grosso do Sul, por cinco minutos.

Logo em seguida, ouviremos o Senador José Jorge, segundo Senador inscrito, que falará por per-

muta com o Senador Almeida Lima, que, nessa condição, passa a ser o terceiro inscrito.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Tentarei ser breve.

Sr. Presidente, ontem, como o País inteiro tomou conhecimento, o meu Partido, o PMDB, realizou uma convenção nacional. Pude perceber que a tônica dos discursos ali proferidos está inteiramente direcionada e sintonizada com o pensamento da sociedade brasileira, que quer o crescimento econômico do País.

Estamos às vésperas de mais uma reunião do Copom e parece que isso aumenta a aflição dos brasileiros, aumenta a expectativa do mercado em relação àquela mesma indagação de sempre: o Governo manterá sua conduta conservadora em matéria de economia, as escorchantes taxas de juros?

Todos sabem que, em matéria de juro, o Brasil é o país que tem a maior taxa real do mundo. Isso não é próprio de um país civilizado. Em suma, continuaremos com a mesma política monetária? Em outras palavras, optaremos pela recessão, que vem se agravando cada vez mais, tornando cada vez maiores e mais gigantescas as filas do desemprego e do subemprego no Brasil? Continuaremos mantendo essa política que vem empobrecendo o povo e reproduzindo as legiões de brasileiros excluídos?

Creio, Sr. Presidente, que, se o Copom não anunciar uma redução, ainda que pequena, da taxa de juros, o desapontamento será cada vez maior, será inevitável. E os passos da descrença se alargarão, as esperanças se extinguirão de uma vez por todas, pois já estão dando os últimos sopros. É a esterilização da economia o que está ocorrendo no Brasil. Não precisamos falar em números, nós ouvimos o anúncio do crescimento negativo do PIB, em 2003, em 0,2%.

Temos acompanhado as tentativas do Ministro Palocci, do presidente do Banco Central, do Presidente Lula, mas não vemos algo de concreto. Há, por exemplo, o anúncio de medidas no campo habitacional, do tipo, se o comprador da casa não pagar, o incorporador ou aquele que a construiu poderá retomá-la imediatamente. Isso não é política de crédito. Aliás, isso é algo que está previsto no Código Civil brasileiro.

Não podemos continuar nessa situação. Eu presido a Comissão de Assuntos Econômicos, que quer dar a sua colaboração e contribuir com o Governo Federal. Nesse sentido, por unanimidade, foi aprovado o convite ao Ministro Palocci e ao Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, para que compareçam à Comissão de Assuntos Econô-

micos em dia e hora marcados por S. Ex^{as}, a fim de discutirmos a política econômica do Brasil e, juntos, analisarmos o que pode ser feito. O quadro está por demais estarrecedor.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, levantamentos feitos em São Paulo demonstram que 65% da população do Estado têm dívidas e mais da metade dessas pessoas, exatamente 39% da população, estão inadimplentes. E além de estarem inadimplentes, 74% desses devedores disseram não acreditar que conseguirão liquidar suas dívidas no curto prazo. A classe média está padecendo, está sofrendo muito no Brasil. Paga-se de Imposto de Renda – tenho os dados em mão –, cinco vezes mais do que pagam os trabalhadores da mesma natureza nos Estados Unidos da América do Norte.

Urge, portanto, um pouco mais de ousadia. Urge que a discussão não fique adstrita apenas à área econômica do Governo, mas venha para o Legislativo.

O Ministro Antônio Palocci, homem lhano, cavalheiro, educado, sensato, deveria aceitar imediatamente o convite formulado por meio de requerimento de autoria de membro do seu próprio Partido, o Senador Eduardo Suplicy, subscrito pelo Senador Tasso Jereissati e aprovado por unanimidade na Comissão de Assuntos Econômicos. Há quinze dias estamos esperando resposta e os membros da Comissão indagam: “Senador Ramez Tebet, o Ministro Palocci já respondeu em que dia vem?”

Hoje irei ao Ministério da Fazenda para discutir a nova Lei de Falências, cujo relatório estou estudando e tem por objetivo recuperar as pequenas empresas, retirando delas aquele conceito meramente econômico, a fim de que haja uma adequação na legislação. As empresas devem ter conteúdo econômico e também conteúdo social, porque seu fechamento aumenta a legião de desempregados no Brasil.

Sr. Presidente, ocupo esses breves minutos nesta comunicação inadiável – parece que já ultrapasso o prazo em cerca de um minuto –, apenas para dar satisfação à Casa do que a Comissão de Assuntos Econômicos vem fazendo, mostrando, em rápidas pinceladas, o quadro de desalento que está reinando na sociedade brasileira. Não há esperança de crescimento econômico. Não estamos discutindo essa questão e o fórum competente para fazê-lo é o Legislativo.

O Ministro deve comparecer. Os Ministros devem comparecer ao Senado da República, ao Congresso Nacional e discutir abertamente o que pensamos sobre a política econômica do Brasil, qual é a agenda positiva que apresentaremos ao povo brasile-

iro, que esperança daremos à sociedade e a essa legião de desempregados. É preciso acabar com essas filas até para empregos no serviço de limpeza. Hoje, formam-se filas de milhares e milhares de pessoas para fazer inscrição no concurso para gari. Temos, positivamente, de vencer etapa, passar para outra fase, a de esperança em dias melhores.

Não direi que, baixando-se apenas a taxa de juros, haverá crescimento, mas isso é um aceno, um ponto a mais, um abrir de janelas, um descortinar de horizonte. É preciso dizer para o empresariado brasileiro que a política é tal e que se seguirá por determinado caminho, para que os investidores nacionais e estrangeiros venham investir em nosso País.

Sr. Presidente, olho para o rosto de V. Ex^a, que bem sabe que a crise está estampada no seio de nossa juventude. V. Ex^a a defendeu, quando Relator da medida provisória que infelizmente não passou na Câmara dos Deputados; quando tentava excluir a figura do fiador e até mesmo facilitar as inscrições para o chamado crédito educativo. No entanto, li em um jornal que determinadas escolas particulares fazem um desconto de 80%, se o estudante paga em dia. Veja a gravidade do assunto. Ora, se o pagamento em dia reduz em 80%, por que não se reduz a mensalidade de uma vez para 40% ou 50%. Creio que o jornal deve ter lançado uma notícia errada. Se verdadeira, demonstra-se, mais uma vez, que carecemos de uma política para ajudar a juventude brasileira, que não agüenta pagar os seus estudos. V. Ex^a quis, tal qual esta Casa, melhorar alguma coisa, e não conseguiu. Está na hora de darmos um alento. O País precisa saber qual é a agenda positiva do crescimento econômico do País, qual a direção. É preciso haver estabilidade e regra fixa para isso, exatamente o que cobramos. Portanto, àqueles companheiros da Comissão de Assuntos Econômicos que me cobram informação sobre as autoridades econômicas que comparecerão perante nossa Comissão para discutirmos a política econômica digo que até agora não obtive resposta nenhuma.

Ontem, conversei com o assessor do Ministro da Fazenda, e agendamos para as 17 horas a nossa conversa sobre a Lei de Falências. Pedirei ao Ministro Antônio Palocci que, por gentileza, marque dia e hora e venha ao Senado da República para discutir – não conosco apenas, mas com o País – as medidas capazes de promover o crescimento econômico do Brasil. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Ao conceder a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador José Jorge, do PFL do Estado

de Pernambuco, a Presidência acusa a presença, nas galerias, de sindicalistas do Rio Grande do Norte.

Para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é um honra a presença de V. S^{as} nesta Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria, hoje, de falar sobre o ato de terrorismo internacional que aconteceu na Espanha, que provocou a morte de mais de 200 mortos, inclusive um brasileiro, e causou um efeito político importante: o partido favorito, que estava no poder, perdeu a eleição para a oposição.

Esse é um assunto com que, na verdade, teremos de conviver daqui por diante. Graças a Deus, no Brasil, ainda não houve esse tipo de situação, mas penso que ninguém, em nenhum lugar do mundo, está livre dessa forma nova e inaceitável de fazer política, que precisamos discutir nesta Casa.

Sr. Presidente, não gostaria de falar sobre a questão da CPI da semana passada, porque o assunto já mereceu pronunciamentos de muitos Senadores da Oposição e do Governo. Na verdade, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, na quinta-feira passada, tomou uma decisão muito grave, quando estabeleceu que a Minoria não poderia mais apresentar requerimentos de CPI sem o apoio da Maioria.

Ora, a Constituição é clara: a CPI é o único instrumento da Minoria. Se V. Ex^{as} a examinarem e também o Regimento da Casa, verificarão que qualquer outro instrumento legislativo é da Maioria, até voto de pesar. O Senador que quiser dar um voto de pesar a alguém que faleceu, não poderá fazê-lo, se a Maioria não quiser. Mas CPI é instrumento da Minoria, por isso não é votada. Quando se junta um terço de assinaturas da Minoria qualificada – pois não poderia ser, evidentemente, uma minoria de um ou dois Senadores –, obtém-se o direito de fazer uma CPI. Lembro-me de que, muitas vezes, mesmo na época do Regime Militar, quando a Oposição atingia um terço na Câmara e no Senado, dizia-se: “a Oposição agora tem o direito de requerer CPI”. No entanto, Senador Ramez Tebet, atualmente, a Oposição, mesmo tendo o apoio da metade dos Srs. Senadores, já não pode requerer uma CPI, porque basta que os Líderes do Governo se recusem a indicar os seus membros para que ela não seja instalada.

Perdemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e recorreremos ao Plenário. Se perdermos neste para a Maioria do Governo, recorreremos ao Supremo Tribunal Federal, porque não se está discutindo essa CPI, mas o instituto da CPI para as Minorias, de agora em diante. E o que aconteceu no fim de semana, Sr. Presidente? Pensávamos que a questão seria acalmada. O Governo trabalhou, durante a semana inteira, para recusar a CPI na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas todo dia há um fato novo.

Na sexta-feira passada, houve, na Polícia Federal, que investiga o caso Waldomiro Diniz e suas relações com o contrato entre a Caixa Econômica Federal e a GTech, o depoimento de dois diretores dessa empresa, o Sr. Antonio Carlos Lino da Rocha e o Sr. Marcelo Rovai. Os dois compareceram e disseram que, durante toda a negociação de assinatura do contrato, os prazos eram adiados, e sempre alguém os mandava conversar com o Sr. Waldomiro Diniz ou com outro senhor cujo nome surgiu agora, Rogério Buratti, dono de uma empresa de consultoria. Eles pretendiam assinar um contrato de consultoria de R\$20 milhões – o da GTech é da ordem de R\$700 milhões –, a fim de que o contrato com a Caixa Econômica Federal fosse assinado. Não sou eu quem diz isso, mas os diretores da GTech, na Polícia Federal, com o dia, a hora e os minutos em que o fato ocorreu, conforme mostra o seguinte texto:

Na noite do dia 30 de março, Bretas avisa Rovai [Paulo Bretas é o Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal] que a assinatura do contrato com a Caixa no dia seguinte não vai mais acontecer. E remarca para o dia 1º de abril. Segundo Bretas, o advogado da GTech, Enrico Gianelli, sabia do que se tratava [disse o Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal ao funcionário da GTech]. No dia 31, em café da manhã no Blue Tree, Waldomiro informa a Rocha e Rovai que há uma pessoa influente no processo de renovação do contrato da Gtech com a Caixa. Diz que essa pessoa irá procurá-los e que deverá ser contratada como consultor para permitir a concretização do negócio. Rocha considerou isso uma “cantada”, uma “exigência velada” para assinatura do contrato com a Caixa.

(...) No mesmo dia, à tarde, Bretas liga para Rovai e afirma que o contrato não será assinado (...)

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na realidade, o contrato ficou dependendo dos entendimentos com essa consultoria. Então, isso foi adiante e, em determinado dia, o contrato foi assinado, já quando estava para vencer. Os diretores disseram que não pagaram nada, que foram baixando os entendimentos, de R\$20 milhões para R\$15 milhões e, depois, para R\$6 milhões. Fica uma desconfiança que – entendo – só seria resolvida por uma CPI: pagaram ou não?

Imagine, Senador Ramez Tebet, se vou comprar um determinado produto que me é oferecido por R\$1 mil e começo a negociar o preço, oferecendo R\$700,00, inicialmente, baixando para R\$600,00 e, depois, R\$500,00, se faço isso, é porque quero comprar. Se eu não queria pagar a propina, eu não tinha por que baixar o preço. É melhor recusar uma propina de R\$ 20 milhões do que uma de R\$ 6 milhões. Qual é a diferença? Se negociou, é porque pagou. Então, se negociou e assinou contrato, é porque houve pagamento.

Portanto, quem está envolvido? Está envolvido esse senhor chamado Rogério Buratti, que é dono de uma consultora em São Paulo – diga-se de passagem que a consultoria dele é para concurso público. E ele passou de concurso público para jogo, exatamente nos primeiros dias do Governo Lula, e não com três, quatro anos de Governo, não.

O Sr. Waldomiro Diniz procurou a Gtech com 15 dias de Governo, Senador Mão Santa. Era algo planejado anteriormente. E a Caixa havia feito uma renovação por 90 dias, para o novo Governo poder renovar, modificando o contrato. A idéia da Caixa era retirar algumas atribuições da Gtech que já podia fazer. Mas não fizeram isso. Assinaram um contrato idêntico por um prazo de 25 meses. Fiquei curioso em saber por que 25 meses e não 24, que são 2 anos. Sr^{as} e Srs. Senadores, 25 meses era o prazo máximo, porque um contrato com o Governo só pode ser feito por 5 anos. Esse é o prazo máximo, pois, daí em diante, tem que haver licitação, etc. E o contrato já estava com 35 meses de andamento – com mais 25 são 60, perfazendo 5 anos.

Esta é mais uma razão para termos uma CPI: podermos investigar. Se não houver uma CPI, nem a Polícia Federal, subordinada ao Governo, nem mesmo o Ministério Público, que é independente, poderão fazer essa investigação. Tem que haver uma investigação pública para o Brasil inteiro poder ver, passando pela TV Senado, em que todos assistam à discussão, para se chegar à verdade.

Esse fato já está quase derrubando o Governo. Hoje mesmo, vimos, no **Correio Braziliense**, uma entrevista do Presidente do PL, Valdemar Costa Neto, fazendo um dos maiores ataques que já vi a um Ministro da Fazenda, o Ministro Palocci, que é o chamado fogo amigo, porque o PL é da base do Governo. Então, um lado atira no Ministro José Dirceu e o outro, no Ministro Palocci. Não somos nós, da Oposição, que estamos atirando. Não estamos atirando em ninguém. Queremos somente que seja aprovada a CPI, para que ninguém leve tiro amigo e ninguém saia ferido, sem ter culpa em cartório.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador José Jorge, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador José Jorge, é fácil entender o receio que têm o Governo, o PT e o PMDB da investigação política. Há uma diferença enorme entre investigação policial e investigação política. Na investigação política, os indícios são suficientes para determinado julgamento, porque, na verdade, quem acaba julgando é a opinião pública, pela possibilidade de conhecer informações que só a transparência produzida por uma CPI proporciona. O saudoso Ulysses Guimarães, já dizia: “Na CPI, vai-se pelo cheiro. O cheiro conduz ao crime e ao criminoso”. Por isso, teme-se tanto a investigação política e, por isso, o Líder do PMDB combate tanto a investigação política. Por isso, na convenção de ontem do PMDB, Lideranças notáveis do Partido foram vaiadas por aqueles que não admitem a impunidade como regra. O que se pretende com o “abafa CPI” é institucionalizar a impunidade. Já ouvi demais o discurso de combate à impunidade, principalmente na boca dos petistas. O povo brasileiro já ouviu demais que o mal deste País é a impunidade, e agora querem consagrar e institucionalizar a impunidade. V. Ex^a tem razão, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Lerei um trecho da matéria da revista **Época**, que diz o seguinte:

Depois disso, a direção da Gtech decidiu se reunir com Buratti. O encontro também foi marcado para o hotel Blue Tree. De acordo com os depoimentos de Rocha e Rovai [diretores], o consultor pediu inicialmente entre R\$ 15 milhões e R\$ 20 milhões para intermediar a negociação com a Caixa. A multinacional achou caro e o valor caiu

para R\$6 milhões. Mesmo assim, a Gtech afirma não ter feito o pagamento.

Ora, de que adianta discutir o preço se não pretendo pagá-lo, Senador Mão Santa? Se não vou pagar o preço, não preciso discuti-lo. Quem discute preço é quem vai pagar.

Portanto, Sr. Presidente, creio que, a cada dia, temos mais razões para instalar a CPI. Penso que não é necessário ser a CPI dos Bingos, mas a própria CPI do Waldomiro, porque esse Sr. Rogério Buratti disse não conhecer o Waldomiro. Será que isso é possível? Eram do mesmo grupo, trabalhavam juntos, fazendo aparentemente o mesmo tipo de trabalho para o PT. E, agora, um diz que não conhece o outro. Numa CPI, na hora em que se abrir o sigilo telefônico, deverá haver pelo menos uns 50 telefonemas entre Waldomiro e Buratti. É necessária a CPI para podermos conhecer esse assunto.

No entanto, CPI agora deixou de ser instrumento da Minoria, para ser instrumento da Maioria. Aguardaremos pacientemente que a coisa vá apodrecendo de tal maneira, que o Governo resolva, ele mesmo, fazer uma CPI para se auto-investigar.

Resolvi, para não ficar parado aqui, Sr. Presidente, esperando o bom humor do Governo e da Maioria desta Casa, fazer um requerimento nos seguintes termos:

Requeiro, nos termos do disposto nos arts. 50 e 58 da Constituição Federal, combinados com o art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convocados os seguintes dirigentes da Caixa Econômica Federal: Dr. JORGE EDUARDO LEVI MATTOSO, Presidente, Dr. JOÃO ALDEMIRO DORNELLES, Vice-Presidente de Controladoria, Dr. PAULO BRETAS, Vice-Presidente de Logística e o ex-Vice-Presidente de Logística, Dr. MÁRIO HAAG, com o propósito de prestarem esclarecimentos sobre a prorrogação do contrato celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Gtech.

Justificação

A Caixa Econômica Federal, após a posse do Governo Lula, promoveu a prorrogação de um contrato celebrado com a empresa Gtech Brasil para a operação do serviço de loterias. As circunstâncias que justificaram essa prorrogação têm sido objeto de diversas denúncias na imprensa nacional após o escândalo que redundou no afastamento do ex-Assessor Parlamentar da Casa Civil, Waldomiro Diniz.

O Senado Federal, desde a última semana, tem sido impedido de exercer sua prerrogativa constitui-

onal de fiscalizar os atos do Poder Executivo. O Governo, a todo custo, tenta sepultar a CPI dos Bingos, iniciativa da oposição e de parte da bancada de apoio ao governo no sentido de investigar e apurar as denúncias contra as casas que atuam nesse ramo de atividade. A decisão ainda depende de deliberação do Plenário, mas, mesmo assim, não podemos nos omitir na nossa obrigação constitucional de trazer ao debate as denúncias de irregularidades para as quais a sociedade brasileira ainda não obteve qualquer resposta satisfatória.

Nesse sentido, com o objetivo de que não percamos o momento próprio de apreender, discutir e debater assunto tão relevante, peço o apoio dos ilustres membros da Comissão de Assuntos Econômicos para aprovar o presente requerimento, a fim de que as autoridades responsáveis pela direção da Caixa Econômica Federal possam se manifestar e explicar à sociedade os fatos inerentes à prorrogação do contrato com a empresa Gtech Brasil.

O documento está assinado por mim, Senador da República José Jorge.

Na realidade, Sr. Presidente, o simples convite de comparecimento dos membros da Caixa Econômica não resolve o problema, porque uma CPI dispõe de uma série de prerrogativas que a Comissão não tem, como, por exemplo, a quebra de sigilo bancário e telefônico. No entanto, ao menos vamos ouvir dessas pessoas as explicações a respeito do que realmente aconteceu internamente na Caixa Econômica, visto que há atas e gravações de reuniões.

Precisamos saber o que foi que mudou para que o Governo, logo ao assumir, tenha prorrogado um contrato de R\$650 milhões por 25 meses. Depois disso, vieram à tona denúncias de que alguém havia ganhado dinheiro com esse contrato. Há, inclusive, um telefonema do Vice-Presidente da Caixa, Sr. Paulo Bretas, para os diretores da Gtech, reclamando de que alguém havia ganhado dinheiro nesse contrato. Quem ganhou? É isso o que precisamos saber.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Senador Mão Santa, ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador José Jorge, ontem participei de uma convenção do PMDB, e o que se viu ali foi um ressuscitar da liderança de Ulysses Guimarães. Na época em que foi anticandidato, Ulysses chegou à Bahia e teve que enfrentar cães e militares, mas teve coragem e disse: “Respeitem o Presidente do PMDB, o Presidente das Oposi-

ções”. E essa coragem renasceu nessa convenção. O grande grito do PMDB, das suas bases, das suas lideranças, maciçamente, era na defesa da CPI. E fico muito à vontade, porque estou representando a quantidade e a qualidade do PMDB. Tanto assim que acabei de pedir a um assessor jurídico para dar entrada em um documento oferecendo o meu nome, porque nada impede...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Exatamente.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – ...de ser voluntário e dar essa contribuição, porque aprendi que o que mata em política é o ridículo – e já que o PT é orientado pelo “Goebels Mendonça”, ele também deveria aprender isso. E o PT está caindo no ridículo. Veja, Senador Efraim Morais, que o nome de siglas tem sido mudado. Lembro que, quando eu estudava no Ceará, havia um prédio do IAPC, e a mocidade de lá o chamava de “Isso Ainda Pode Cair”. Quando eu era estudante, havia uma Paraense Transporte Aéreo, Senador Eduardo Siqueira Campos; quando caíram uns aviões, o povo passou a chamá-la de “PTA Prepare a tua alma”. Quando começou o CTI – não era UTI –, fui plantonista do primeiro CTI do País, no Hospital Servidor do Estado. Os primeiros doentes morriam muito, porque não havia familiarização com a aparelhagem, a tecnologia, e, pelo sistema de triagem, só iam mesmo os que estavam no fim da vida; então, apelidaram o CTI de Companhia de Transporte para o Inferno; então, mudaram o nome para UTI. E agora a sigla CPI, caída no deboche, significa: Companheiro, Pare a Investigação.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É isso mesmo, Senador Mão Santa. A idéia de V. Ex^a é muito importante e deve ser testada aqui: se o Líder do PMDB não quer indicar os seus membros para participarem da CPI, V. Ex^a pode se oferecer para participar, enviando um ofício ao Presidente da Mesa, dizendo que quer representar o PMDB na CPI. Já é mais uma questão para levantarmos aqui.

Sr. Presidente, vou encerrar o meu pronunciamento, lembrando que estou fazendo esse requerimento convocando a diretoria da Caixa Econômica Federal para os esclarecimentos sobre a questão do caso GTech, mas ainda penso que só uma CPI fará com que essa investigação realmente vá ao âmago do problema.

Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Peço a palavra pela Liderança da Minoria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, Senador Efraim

Morais, pela Liderança da Minoria, para uma comunicação de interesse partidário, esta Presidência deseja registrar a presença, nas galerias da Casa, de alunos da Faculdade de Direito de Valinhos, no Estado de São Paulo, acompanhados do Professor Wilson Vilela, Diretor das Faculdades Integradas de Valinhos. Para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma honra a presença dos alunos e dos professores nesta Casa.

Concedo a palavra a V. Ex^a, nobre Senador Efraim Morais, do PFL da Paraíba, para uma comunicação de interesse partidário. V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no início da tarde de hoje, encaminhei um requerimento à Mesa desta Casa, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho, nascido em 1930, no Município de São João do Cariri, Estado da Paraíba.

Ao longo de sua profícua carreira como Promotor Público, advogado militante, Prefeito Municipal e, por quatro mandatos consecutivos, Deputado Federal, deu a este País um exemplo de dignidade, honra e espírito público incontestes.

Seu falecimento, no dia 12 de março do corrente, em Campina Grande, na nossa Paraíba, em decorrência de acidente vascular cerebral, entristece a todos nós.

Sua vocação pública manifestou-se desde a escolha profissional e acadêmica, ao se graduar em Direito, em 1955, pela Universidade Federal de Pernambuco.

Notabilizou-se como político habilidoso, leal, solidário aos amigos e a seus ideais. Sabia conservar amizades, como a que o ligava aos ex-Governadores Ernany Sátiro e Antônio Mariz. Era astuto, sendo idealizador do “Acordo de Brasília”, que objetivava eleger Antônio Mariz à Chefia do Governo do Estado da Paraíba, quando as eleições ainda ocorriam por via indireta.

A Paraíba perde um político que, apesar de ter galgado cargos importantes na República, era uma pessoa simples, de bom trato, admirado por todos, até pelos seus adversários.

Ao registrar em seus Anais o voto de pesar, o Senado Federal não faz mais que reconhecer a grande figura que ele representou e representa para a comunidade política nacional.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – O meu aparte é para me solidarizar com V. Ex^a e pedir que me permita subscrever o seu requerimento, pois V. Ex^a faz justiça a um paraibano de família ilustre, também paraibano, cuja morte nos deixa com um sentimento de vazio muito grande.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço o seu aparte, Senador, e, com o maior carinho e respeito, aceito a subscrição do meu requerimento por V. Ex^a, sabendo inclusive da amizade que tinha pelo nosso Álvaro Gaudêncio e que temos pela família Gaudêncio.

Sr. Presidente, com certeza representou muito, não só para a Paraíba, mas para o Brasil, o ex-Deputado Álvaro Gaudêncio Filho.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência fará a leitura do requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 295, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho.

Justificação

Entre as homenagens possíveis que podemos prestar a ilustres homens e mulheres que serviram a este País, está o requerimento de voto de pesar, para ser inserido em ata. Para que mereça tal honraria, o homenageado necessita, entre outras condições, ter sido membro do Congresso Nacional (Art. 218, II, do RISF).

Álvaro Gaudêncio Filho (1930-2004), nascido no município de São João do Cariri – PB, ao longo de sua profícua carreira pública, como promotor público, advogado militante, prefeito municipal e, por quatro mandatos consecutivas, deputado federal, deu a este País, um exemplo de dignidade, honradez e espírito público incontestes.

Seu falecimento, no dia 12 de março do corrente, em Campina Grande, Paraíba, em decorrência de acidente vascular cerebral, entristece a todos nós.

Sua vocação pública manifestou-se desde a escolha profissional e acadêmica ao se graduar em Direito, em 1955, pela Universidade Federal de Pernambuco.

Notabilizou-se como um político habilidoso, leal, solidário aos amigos e a seus ideais. Sabia conservar amizades, como a que o ligava aos ex-governadores Ernany Sátiro e Antônio Mariz. Era astuto, sendo idealizador do “Acordo de Brasília”, que objetivava eleger Antônio Mariz à Chefia do Governo do Estado da Paraíba, quando as eleições ainda ocorriam por via indireta.

A Paraíba perde um político que, apesar de ter galgado cargos importantes na República, era uma pessoa simples, de bom trato, admirado até pelos adversários.

Ao registrar em seus anais o voto de pesar, o Senado Federal não faz mais que reconhecer a grande figura que ele representou e representa para a comunidade política nacional.

Sala das Sessões, 15 de março de 2004. – Senador **Efraim Morais – Ney Suassuna – José Maranhão**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Efraim Morais, a Presidência associa-se às homenagens solicitadas e procedidas por V. Ex^a da tribuna desta Casa e encaminhará o voto de pesar solicitado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, como Líder do PMDB, para uma comunicação de interesse partidário, por até cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta semana teremos o encontro dos Prefeitos de todo o Brasil aqui na Capital Federal, com o objetivo de continuar a luta dos Municípios para que seja sanada a injustiça que vem ocorrendo desde 1988, quando as prefeituras, que detinham 25% do bolo de arrecadação federal, passaram a receber míseros 15%.

Neste final de semana, na Paraíba, foi realizado o Encontro dos Prefeitos, um preparatório para o Encontro Nacional de Brasília. E marcou-nos o clamor dos prefeitos. Dezenas de prefeituras mostraram a situação anômala em que estão vivendo, mas a que mais me marcou foi a Prefeitura de Mulugu, que recebe uma média de R\$125 mil/mês e, nos dois últimos meses, recebeu menos de R\$25 mil. E por quê? Precatórios são deliberados, sacam o dinheiro da conta da prefeitura, e o prefeito não tem dinheiro para pagar a folha.

Sr. Presidente, cerca de 60% das prefeituras do Norte, Nordeste e Centro-Oeste estão com suas fo-

lhas de pagamento atrasadas. Na Paraíba, há prefeituras que completarão o 13º mês de atraso, e seus funcionários recebem pequenos vales apenas para a família não morrer de fome. No Sul e Sudeste, esse índice cai para 35% a 40%.

É impossível continuar essa situação e, ainda por cima, neste mês, a arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios caiu 19%, quer dizer, o Fundo distribuído é 19% menor do que o do mês passado.

Portanto, qualquer Senador que analisar a situação, verificará que demos mais atribuições às prefeituras e reduzimos o Fundo de Participação dos Municípios.

No ano passado, conseguimos algumas vitórias que não estão implementadas ainda. A luta persiste, para continuarmos melhorando a situação. No entanto, é impossível continuar como está.

Por essa razão, o Encontro de Prefeitos, que ocorrerá no auditório Petrônio Portela, será de extrema importância, porque as pessoas não vivem soltas em um País; elas vivem em cidades, onde é necessário ter coleta de lixo, iluminação pública, áreas de saúde e educação. Enfim, precisamos lutar pelas nossas prefeituras, pois a prefeitura é a **celula mater** desta República.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Almeida Lima.

V. Exª dispõe de até vinte minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como eu disse na semana passada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o episódio do dia 2 de março, para mim, está longe de acabar. Para aqueles que não se recordam – embora isso seja impossível –, refiro-me ao pronunciamento que fiz desta tribuna, e que, na tarde de hoje, quero reafirmar. Hoje, portanto, voltarei a falar de um dos assuntos abordados naquela oportunidade, e o tempo me dará a oportunidade de tratar de todos os outros.

Admiti que cometi um erro, um equívoco, não de fundo, não de mérito, pois nada do que disse retiro, mas reafirmo. Não diria que foi por ter avaliado mal, mas por falta de avaliação, pelo meu destemor – quem me conhece sabe que sou assim.

Eu não imaginava, não passava pela minha cabeça que o Governo estabeleceria toda aquela articulação, e o meu propósito não eram as câmaras, pois jamais me insinuei para a Imprensa. O meu erro foi avisar no dia anterior, porque eu pretendia chamar a

atenção da população brasileira. O fato, por si só, justificava, como justifica.

Mas, como disse, a reação machucou muito, nem tanto a mim, mas sobretudo aqueles que comigo convivem. Porém, a minha alma continua intacta. Ela foi ensinada, ao longo dos anos – e Sergipe me conhece –, a não temer certas atitudes e a não temer o poderio. E é por isso que continuarei no **front**, na linha de frente, não fugirei da linha que assumi.

Afinal de contas, não matei, não roubei, não corrompi, não contratei marginal, o bandido não saiu de meu gabinete. Se pegarem o decreto de nomeação de Waldomiro Diniz, verificarão que dele não consta minha assinatura. Waldomiro Diniz não saiu de meu gabinete do Senado Federal. Quem o contratou foi o Governo do Partido dos Trabalhadores, e ele tinha gabinete no Palácio do Planalto, não no Senado Federal.

Mas, referindo-me a apenas um episódio – os outros, teremos tempo para abordar em outro momento –, o Senador Aloizio Mercadante disse, naquele dia, neste plenário: “Vimos, hoje, que a Bolsa chegou a cair 3,5%, o risco País subiu, o dólar pressionou”. A Senadora Ideli Salvatti disse: “Inclusive, fez com que o mercado hoje ficasse refém dessa tal bomba que surgiria aqui na tribuna, com a oscilação da Bolsa, do dólar”. E, logo a seguir, complementou: “Custou caro, no ano de 2003, fazer a economia do nosso País voltar aos trilhos. Custou caro controlar os índices inflacionários, o risco Brasil e o dólar.” O Senador Renan Calheiros disse: “Hoje, a nossa economia, que não vai bem, amanheceu mais arruinada. O dólar aumentou, a bolsa caiu, e o País ficou aguardando uma denúncia.” O Senador Fernando Bezerra referiu-se a um pronunciamento, de certa forma, leviano – S. Exª me chamou de leviano –: “E vi no noticiário dos jornais de hoje – continuou S. Exª –, diante das declarações antecipadas do Senador Almeida Lima, que todos os índices que estabelecem parâmetros para o desempenho da economia haviam despencado. Havia crescido o risco Brasil; havia caído a cotação do C-Bonds; o dólar despencou. E isso, Sr. Presidente, foi um ato, no mínimo, impensado, para não repetir as palavras do Senador Renan Calheiros, que considerou um ato de irresponsabilidade.” Ao final, S. Exª disse: “Encerro, dizendo que o PTB traz seu repúdio às palavras – consideradas irresponsáveis – proferidas nesta Casa pelo Senador Almeida Lima.”

Nesse mesmo compasso, não foi diferente o que a imprensa brasileira fez. Penso que nenhum político deste País recebeu uma carga tão odiosa de chacotas, de esculhambações, de apelidos – mesmo aqueles que esta Casa e a sociedade brasileira consi-

deraram e provaram ser criminosos, ladrões, corruptos e que foram cassados a esse título.

Penso que, se o meu erro, que prejudicou a mim, foi ter antecipado, até pelo meu destemor, o erro do Governo foi não ter avaliado a dose, que não foi para um ser humano. Ela não foi nem cavalariço. A dose contra este Senador não foi nem para leão ou para elefante de circo; foi para dinossauro. Erraram na dose. Mas tenham a certeza de que a ela será aplicado o efeito bumerangue.

O jornal **O Globo** afirmou que o discurso do Senador Almeida Lima deu ao País prejuízo de R\$4 milhões. E foi além: fez gráficos... Disse inclusive que tal valor poderia ser gasto na economia brasileira em alimentos, em medicamentos, em casas para os mais carentes, como decorrência do prejuízo que causei pela queda da Bolsa. Segundo Aloizio Mercadante – mentindo, é bem verdade –, chegou a 3,5%, quando ela havia oscilado até 2,4%, mas fechando a menos de 1%. O **Jornal Nacional**, a mesma coisa... O **Jornal da Noite**, idem. Comentários de Alexandre Garcia... Enfim, não houve exceção nos telejornais e nos jornais de todo o País, inclusive nos portais **on line**. Seria cansativo trazê-los, um por um. Todos guardados, porque, ao longo deste mandato, eles serão lembrados, porque chegam exatamente ao grande e grave prejuízo que causei...

Sr^{as} e Srs. Senadores, todas as matérias; mas no mesmo dia das matérias, dia 03 de março, coincidentemente, o jornal **O Globo** – pela mesma jornalista, que pouparei o nome –, em dois instantes, em duas matérias, uma me acusando, fazendo uso de todas as chacotas, adiante, sob manchete: “Palocci diz que tensão política do caso Waldomiro não abala economia”. Matéria esta do mesmo jornal, feita pela mesma jornalista. Foi o meu pronunciamento, ou o anúncio do pronunciamento que causou o prejuízo? Quando ela mesma transcreve matéria que diz: “Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, afirmou, ontem, que o escândalo, provocado pelo caso Waldomiro não tem efeito sobre a economia brasileira”. Mas eu não causei um prejuízo à economia brasileira?!

Pois bem, Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, nada melhor do que um dia após o outro.

No dia 11 último, 08 dias depois do episódio, diz a **Folha de S.Paulo**: “Meirelles defende juros. Bolsa cai 4%. E dólar sobe”. Está aqui. Na página interna diz: “Bolsa cai 4,43%”, com declaração de Meirelles. Eu não vi Mercadante chamar alguém de irresponsável. Não vi Fernando Bezerra chamar alguém de leviano. Não vi a Líder, Ideli Salvatti, de forma apoplética, acusar, aqui, alguém de leviano ou de irresponsável.

Mas quero saber, Sr. Presidente, acho que é um direito que tenho: gostaria que a imprensa brasileira, até com a Assessoria do Governo, trouxesse novamente os gráficos e dissesse, Sr^{as} e Srs. Senadores, de quanto foi o prejuízo. Porque, se provoquei um prejuízo da ordem de R\$4 milhões, quando a Bolsa caiu, oscilou apenas 2,4%, fechando, negativamente, com menos de 1%, se uma operação matemática resolvesse o problema era só estabelecer a regra de três. Se 2,4% provoca um prejuízo de R\$4 milhões, quanto provocará um prejuízo quando ela vier a cair 4,43%? Comigo, pelo anúncio de um pronunciamento, caiu, oscilou em 2,4%. Com o Sr. Meirelles, que ninguém chamou de irresponsável, que ninguém, em crise de histeria, chamou de irresponsável, fez cair 4,43%! Muita injustiça, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. E vejam V. Ex^{as}: sou um Senador da República que tem como função, sobretudo na Oposição, Senadores Ramez Tebet e Ney Suassuna, fazer oposição. A minha função é fazer a crítica e a denúncia, mas também propor, como tenho proposto. A função do Banco Central e de seu Presidente é zelar pela moeda, pelo seu valor de compra, pelas reservas nacionais!

Vão querer castrar o Congresso Nacional? Senador ou Deputado não vai poder fazer pronunciamento de denúncia, porque essa economia em frangalhos que aí se encontra não suporta! Mas o Presidente do Banco Central pode se antecipar e dizer em quanto devem estar os juros com a próxima reunião. Aquele que tem a obrigação de zelar pela moeda faz o que fez, e não vi ninguém ser tachado de leviano e de irresponsável!

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador José Jorge, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Concedo um aparte a V. Ex^a, dizendo, primeiramente, que isso não vai acabar cedo; isso vai demorar muito! E vou fazer os senhores do Governo, que me agrediram, engolir palavra por palavra. Os senhores me agrediram, e de forma muito tirânica!

Penso que nunca se colocou a imprensa deste País de forma tão violenta contra um cidadão que foi Prefeito de uma capital, e não tem um processo sequer em Tribunal algum!

Fizeram comigo o mesmo que com aqueles que foram cassados, aqui e na outra Casa, como corruptos, como ladrões, como criminosos. Mas se pensam que virei à tribuna para dar explicações, não o farei. Ocupo-a a fim de cobrar explicações. Os senhores é que devem explicações ao País. Eu não vou me explicar. Não tenho o que fazer aqui no sentido de dar explicações. Exijo explicações e vou continuar a exigí-las,

porque bandido eu não contratei, marginal não saiu de meu gabinete! Marginal, bandido que saiu de um gabinete do Palácio do Planalto e não do gabinete do Senador Almeida Lima, que vos fala neste instante.

Concedo o aparte ao nobre Senador Alvaro Dias, a quem, de antemão, agradeço pelas palavras que me encorajaram, proferidas, inclusive, no mesmo dia, no final da sessão, após as 18 horas e 30 minutos.

Ouçõ com prazer V. Ex^a.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Almeida Lima, certamente V. Ex^a admite que seu discurso não provém do sobrenatural. Ele é terreno. De outro lado, acredito que as autoridades governamentais também não imaginavam que V. Ex^a fosse produzir, daqui desta tribuna, um atentado semelhante ao do Bin Laden contra as torres gêmeas. V. Ex^a não iria arremessar um avião sobre o Palácio do Planalto. Certamente, eles não imaginavam que isso viesse a ocorrer. Conclusão: que modelo econômico frágil, Senador Almeida Lima! É um castelo construído de grãos de areia que sucumbe à primeira lufada do vento matinal. Como podem lideranças inteligentes do Governo atribuir a V. Ex^a responsabilidade pelos fracassos da política econômica, única e exclusivamente, porque cumpre seu dever de denunciar as mazelas do Governo? Melhor fariam se acabassem com o cinismo, Senador Almeida Lima.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Almeida Lima, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Concedo o aparte ao Senador Mão Santa e, da mesma forma, faço o agradecimento pelas palavras que V. Ex^a dirigiu a mim em solidariedade.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Almeida Lima, aprendi, no Nordeste, a Canção do Tamoio: “A vida é combate, que os fracos abate, que os fortes, os bravos só pode exaltar.” V. Ex^a é um forte e um bravo. Quero dizer que me sinto enriquecido pelo privilégio de ter encontrado, na companhia de V. Ex^a, o saber, o amor ao Direito, à Justiça e à ética. Talvez o melhor jornalista político deste País, o de melhor cultura contemporânea, Sebastião Nery, que escreveu vários livros, relata, em **Grandes Pecados da Imprensa**, o massacre que sofreu Rui Barbosa, que foi contra o governo da época, que foi abolicionista, que era contra o Imperador; depois contra os militares que queriam se perpetuar. Rui Barbosa exigiu respeito à lei, que V. Ex^a representa como amante do Direito. Ele mostra quantas humilhações sofreu Juscelino Kubitschek para construir Brasília; quanto sofrimento a mídia causou a Alcenir Guerra, reconhecido e reeleito prefeito de sua cidade. E, ontem, vi o último a ser

citado no livro, o grande líder e Senador Orestes Quêrcia, ser consagrado na convenção de seu Partido. Então, sem dúvida alguma, no seu próximo livro, Sebastião Nery terá de colocar não somente o nome dos quatro injustiçados da mídia brasileira, mas o do quinto, V. Ex^a, que ressurgir. Aprendi, e isso é um conceito fundamental, que a imagem vem de dentro para fora. V. Ex^a tem uma imagem excelente na sua família, excelente no seu Estado e aqui nesta Casa, cuja presença enriquece.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Agradeço, Senador Mão Santa, pelas suas palavras e do Senador Alvaro Dias.

Concluo dizendo, complementarmente, que aquele pronunciamento provocou uma outra reação, desta vez dos Deputados Beto Albuquerque, do Rio Grande do Sul, e Lindberg Farias, do Rio de Janeiro, aquele que, no episódio do Collor, era estudante e pintava o rosto de verde e amarelo, que se colocava no lado oposto ao que hoje se encontra o Senador Renan Calheiros, que defendia Collor. Hoje, estão juntos, todos. A imprensa informou que fizeram requerimentos ou algo nesse sentido, para pedir explicações e informações, para saber quem havia ganho na bolsa com a oscilação daquele dia.

Penso que eles estão certos e que não deveriam fazer apenas um pedido de informação, mas requerer uma CPI. E se esta for comum, mista, tragam-me o requerimento que o assinarei. Agora, para manter a estatura moral num nível alto, tragam-no, mas com a assinatura também, se é que têm coragem para fazê-lo, para a CPI dos Bingos e para a que procura investigar o Sr. Waldomiro Diniz.

Será que as declarações foram feitas em defesa do País ou do não esclarecimento da corrupção que estamos vendo, todo dia, sendo empurrada para debaixo do tapete?

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria que as mesmas Lideranças do Governo que se pronunciaram – os Senadores Fernando Bezerra, Aloizio Mercadante, Renan Calheiros e a Senadora Ideli Salvatti –, desta vez informassem a mim e ao País quem foi o responsável e, ao mesmo tempo, irresponsável pela queda do movimento de negócios da Bolsa de Valores em 4,43%? E qual o prejuízo causado ao País?

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não sou homem de ameaças, mas, se imaginaram que me deixariam cabisbaixo, erraram na avaliação. Tenho certeza de que ninguém do meu Estado e muito menos os meus adversários de Sergipe imaginaram isso, porque me conhecem. Se pensaram que eu, ao retornar à tribuna, daria explicações, erraram, pois venho

cobrá-las. Se pensaram que eu viria aqui derramar lágrimas, não vim, mas farei ainda muita gente chorar nesse episódio.

Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros para uma questão de ordem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de obter informações da Mesa a respeito da seguinte situação: no dia 05 de fevereiro de 2004, apresentei, neste plenário, um requerimento de informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil acerca da existência de dossiê sobre o Ministério da Educação na gestão do ex-Ministro e atual Senador Cristovam Buarque.

Na oportunidade, apresentei como justificativa uma nota que havia sido publicada na coluna Painel do jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 4 de fevereiro, que trazia a seguinte informação: “José Dirceu montou na Casa Civil um dossiê sobre o Ministério da Educação para responder a novos ataques do Senador Cristovam Buarque, que destila sua mágoa contra o ministro.”

Passadas vinte e quatro horas da informação publicada na coluna Painel, não houve desmentido. Hoje, já passou mais de um mês e não houve desmentido. É necessário que o Governo responda a essa indagação. Dizia, naquela oportunidade, que a continuidade do silêncio é chantagem contra o exercício do mandato do Senador Cristovam Buarque.

Sr. Presidente, recebi, hoje, uma documento datado de 03 de março, que passo a ler:

AVISO Nº 160/MEC/GM/2004

Brasília – DF, 3 de março de 2004

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Waldir Pires de Souza

Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União

Setor de Autarquias Sul – Quadra 01, Bloco A – Edifício Darcy Ribeiro 70070 – 905 – Brasília – DF

Assunto: Exames em Processos e contratos de Prestação de Serviços.

Senhor Ministro,

Tendo em vista que esta Pasta encontra-se sob nova administração [o que para mim é uma novidade fantástica] e com o objetivo de certificar a regular exe-

cução dos processos e contratos de prestação de serviços terceirizados, solicito de V. Ex^a gestões no sentido de que essa Controladoria-Geral da União efetive auditoria específica nos processos e contratos já referidos, celebrados no âmbito deste Ministério.

Temos aqui, Sr. Presidente, uma afirmação publicada na Coluna Painel, da **Folha de S.Paulo**, do dia 4 de fevereiro, e um requerimento de informações, de minha autoria, do dia 5 de fevereiro. E esse requerimento de informações, pelo que sei, ainda não foi encaminhado ao Ministro-Chefe da Casa Civil. E, um mês depois, no dia 3 de março, o novo Ministro da Educação – eu pensava que a administração fosse do PT –, achando que agora faz parte de uma nova administração, pede auditoria nas contas do ex-ministro Cristovam Buarque.

Isso precisa ficar esclarecido. O Ministro José Dirceu tinha ou não o dossiê no dia 5 de março? O que a Coluna Painel publicou foi o vazamento de informações? Não quero cobrar de jornalistas, pois sou jornalista e, como tal, não revelo fontes, e sei é um direito constitucional da profissão. Mas a Casa Civil é obrigada a informar sobre a existência ou não desse dossiê. E pediria celeridade à Mesa, para que esse requerimento chegasse e obtivéssemos assim as informações.

Apresentarei um outro requerimento sobre quais providências já foram tomadas e no que diz respeito à solicitação de auditoria no Ministério da Educação na gestão do ex-Ministro Cristovam Buarque pedida pelo atual Ministro Tarso Genro.

Faço esse registro para solicitar providências à Mesa no sentido da celeridade quanto ao primeiro requerimento. Quanto a essa auditoria – é claro que está sendo solicitada depois do nosso requerimento –, também vamos buscar informações sobre ela.

Gostaria, inclusive, que o Senador Cristovam Buarque, pessoa que considero honrada e, na minha avaliação, ilustra o Parlamento brasileiro, pudesse se manifestar para também exigir explicações do Governo. Sr. Presidente, não podemos – a Mesa do Senado tem essa obrigação – permitir a continuidade da chantagem contra um mandato parlamentar.

Se existem fatos, que eles sejam revelados à Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Antero Paes de Barros, em consideração à questão apresentada por V. Ex^a sobre o andamento do requerimento de informações, a Mesa informa que, tendo sido despachado à Mesa,

foi escolhido um Relator, o Senador Sérgio Zambiasi, que relatou, aprovou e devolveu à Mesa, que, na sua última reunião, no dia 11, tendo sido aprovado o requerimento, despachou-o à Casa Civil.

Portanto, já foram tomadas todas as providências no âmbito da responsabilidade da Mesa. Agora, nos termos constitucionais, a Casa Civil tem o prazo para dar resposta, o que certamente será cumprido, e a Mesa a encaminhará a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Alvaro Dias, por cessão do nobre Senador Edison Lobão.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiramente eu gostaria de agradecer aos Srs. Senadores e amigos de todo o País pela manifestação de solidariedade por ocasião do falecimento da minha mãe na última quinta-feira. Faço-o também em nome do Senador Osmar Dias, do meu pai Silvino e de toda a família. Recebemos manifestações de conforto que chegaram em um momento difícil da nossa existência. Muito obrigado a todos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, procuro cumprir a missão que a população do Paraná me delegou com espírito de justiça. Às vezes temo que interpretem a dureza das palavras que pronuncio como tendência à injustiça. Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é esse o nosso objetivo. O nosso objetivo é, com absoluta sinceridade, cumprir bem o nosso mandato, fazendo desta tribuna a oposição que devemos fazer, em nome exatamente do sistema democrático e dos seus objetivos.

Não posso concluir de outra forma. Bastou um ano para que o rei ficasse nu. O PT despiu-se totalmente, mostrou as vísceras das suas contradições, das suas incoerências, da brutal incompetência e, tristemente, da condescendência em relação à corrupção, que deixa em frangalhos a bandeira da ética, que empalmou durante tantos anos até que chegasse ao poder neste País.

Lamentável, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Não era o nosso desejo e muito menos a nossa expectativa. Alimentamos também a esperança de que o PT pudesse se transformar em uma ferramenta política de mudança da maior competência e eficiência. Estamos frustrados na Oposição, mas certamente aqueles que se integram à base de apoio do Governo, conscientemente, também se frustram diante de tantos desatinos, de tanta incoerência, de tanta paralisia,

ineficiência e incompetência de um Governo que demonstra estar acuado, amedrontado, omissivo, paralisado e improdutivo.

O que lastimo mais é ver o sepultar de um instrumento de investigação de que o Congresso Nacional dispõe para atender às expectativas de transparência, exigência de toda sociedade brasileira. Por que sepultar a CPI? Por que esse medo da investigação? Por que fazer prevalecer a impunidade, tida e havida como causa maior da desgraça econômica e social do nosso País? Porque a impunidade estimula a corrupção e esta abre rombos enormes nas finanças públicas, esgotando a capacidade de investir do Estado e, por consequência, inibindo o processo de crescimento econômico do País, incapacitando-o na geração de empregos.

Por que a impunidade há de prevalecer? A ética, como bandeira, foi substituída pela impunidade pelo PT no poder? E o PMDB? Com a responsabilidade de ser o maior Partido nesta Casa, por que haveria de avalizar todos os atos governamentais, mesmo aqueles que afrontam a inteligência nacional? Por que driblar a Constituição, o Regimento, em favor da convivência com a corrupção no País? Ou não admitem ser a corrupção um dos grandes males que atormentam a sociedade brasileira? Ou não entendem mais ser a corrupção causa maior da crise econômica e social que se aprofunda a cada passo neste Governo?

Neste final de semana, outros fatos reveladores, e o Governo vai-se transformando no grande arquiteto, capaz de sepultar CPIs com articulações incríveis, como fez com a CPI que pretendia investigar o escabroso crime de Santo André, que tem vínculos estreitos com o Palácio do Planalto.

Sim, o Governo impede as CPIs. A “CPIfobia” ganha contornos como a nova especialidade do PT. A sua especialidade era denunciar, criticar, exigir a instalação de CPIs; ele delirava diante da hipótese de qualquer CPI que pudesse ser instalada nesta ou em qualquer Casa legislativa do País. E, agora, o que quer o PT é obstruir qualquer movimento que busque a transparência dos fatos.

Os escândalos alimentam o atual Governo. Vejam V. Ex^{as}: segundo revelações de diretores da GTech, a renovação do contrato da multinacional com a Caixa Econômica Federal foi intermediada por Waldomiro Diniz e teve como moeda de troca a contratação milionária da empresa de consultoria de Rogério Buratti, ex-Secretário de Governo de Antonio Palocci, na sua primeira gestão como Prefeito de Ribeirão Preto. A contratação de Buratti foi “sugerida” em 31 de março de 2003.

Vamos interpretar esse fato. Rogério Buratti diz que não conhecia Waldomiro Diniz. Se não conhecia, quem determinou a Waldomiro Diniz que o indicasse à GTech como condição **sine qua non** para a renovação do contrato com a Caixa Econômica Federal? Teria sido o Ministro José Dirceu ou o Presidente Lula? Essa é uma indagação que tem que ser respondida por aqueles que não querem a instalação da CPI nesta Casa. O Senador Aloizio Mercadante, a Senadora Ideli Salvatti, o Senador Renan Calheiros estão com a palavra para responder: se o Sr. Waldomiro Diniz não era conhecido do Sr. Rogério Buratti, quem lhe pediu para indicá-lo à GTech como condição para renovação do contrato que causou prejuízos ao País?

Tráfico de influências, corrupção: para isso o Presidente Lula tinha uma expressão que gostava de repetir nos palanques eleitorais; “maracutaia” tem a lavra de Sua Excelência. É o que há no Governo do PT: muita “maracutaia”, que tem de ser investigada, sim. É exigência da Nação brasileira!

Vejam, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – e registre-se nos Anais desta Casa, para a história –, que o Sr. Rogério Buratti é ligado a duas empresas; é sócio de uma e diretor de outra, que tem contratos com prefeituras do PT. Ele era considerado um homem forte do Ministro Palocci, quando Prefeito de Ribeirão Preto, e foi afastado do cargo por suspeitas na distribuição prévia de obras públicas.

Portanto, na prefeitura administrada por Palocci, houve corrupção denunciada. E qual foi a providência? O afastamento. Mas houve responsabilização civil e criminal? Não; o que houve foi impunidade, porque essa parece ser a verdadeira bandeira do PT. Aquela outra, da ética, parece-me que não era verdadeira. A bandeira verdadeira é a da impunidade. Mas ele foi punido? Que punição, Srs. Senadores Mão Santa, Antero Paes de Barros e Efraim Morais, recebeu o Sr. Rogério Tadeu Buratti? Punição ou prêmio? Na verdade, ele foi premiado: deixou de ser Secretário do Sr. Palocci na Prefeitura de Ribeirão Preto e passou a operar com muita eficiência; acusado de corrupção, constituiu uma empresa de consultoria, tendo como sócio o Sr. Luiz Prado, Presidente do Instituto de Previdência dos Municipiários na primeira gestão de Palocci, e passou a prestar consultoria a sete Prefeituras do PT.

Sr. Presidente, realmente, ele foi punido com uma empresa para oferecer consultoria a pelo menos sete Prefeituras petistas. Passou a ser um empresário muito bem-sucedido, um dos mais poderosos da região e tornou-se diretor de outra empresa denominada Leão & Leão – que não tem relação com o leão

do Imposto de Renda, nem do jogo-do-bicho, cujo número, Senador Mão Santa, desconheço. A empresa Leão Ambiental realizava serviços de coleta de lixo – com isso, ele tem relação; tem relação com o lixo que se recolhe das ruas e com o lixo da corrupção que querem deixar debaixo do tapete no atual Governo – e de nas cidades de Matão, Ribeirão Preto e Araraquara, administradas pelo PT.

Aliás, mais uma revelação importante, e é claro que se vai estabelecendo a conexão: a empresa Leão & Leão, dirigida por Buratti, foi a maior financiadora da campanha de Palocci nas últimas eleições. E hoje essa empresa é contratada pelo Município de Ribeirão Preto, que Palocci administrava até renunciar para ser Ministro da Fazenda: faz a coleta de lixo e ganha vários contratos na gestão petista. Portanto, é uma empresa bem-sucedida na esfera do PT.

Mas aparece o Presidente do PT, José Genoíno, dando declarações de que a Oposição é infantil, porque quer estabelecer a conexão desses fatos com o PT. Senador Antero Paes de Barros, nós estabelecemos essa conexão com o PT? Os fatos que relatei, por si sós, não estabelecem essa conexão de forma inquebrantável? Não estão aí os elos dessa corrente que ligam o empresário, as suas empresas, as administrações do PT e o próprio Partido nesse esquema suspeito, em que, sem dúvida alguma, há uma relação promíscua de autoridades do Governo com empresários cujo objetivo é o lucro? Eles fazem o jogo do capitalismo, buscando o lucro a qualquer preço, mesmo que, para alguns, este seja o preço da imoralidade.

Portanto, o Presidente do PT, José Genoíno, ao considerar infantil a Oposição, não nos ofende de forma alguma. Preferimos essa acusação. É melhor a infantilidade, a pureza da infância, a decência da infância do que a malandragem dos corruptólogos, que se acercam do poder para obter vantagens pessoais. E não há dúvida de que os corruptólogos estão impunes e pretendem permanecer assim, porque não desejam a instalação de CPI. E afirmam que o Senado não é delegacia de polícia e que a investigação é policial.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a investigação deve ser policial, sim, mas pode e deve ser política. Há uma diferença enorme entre investigação policial e investigação política. As duas se somam e se fazem necessárias quando se trata de fatos ocorridos na Administração Pública.

O Presidente Ulysses Guimarães, de saudosa memória, dizia que a CPI vai pelo cheiro e que, pelo cheiro, chega ao crime e ao criminoso, à corrupção e ao corrupto. Por isso, temem a investigação política, que é o único meio de tornar isso possível. Enquanto

a investigação judiciária exige provas documentais para a responsabilização civil e criminal, a investigação política louva-se nos indícios e nas evidências para a condenação política. Há a condenação judicial e a condenação de natureza política.

Não querem essa investigação; temem-na. Queriam antes, quando estavam instalados confortavelmente na Oposição. Não desejam mais. Não querem agora, porque, certamente, muito têm a esconder. O PT afirma, peremptoriamente, não existir conexão do Governo e do Partido com os escândalos denunciados pela imprensa nacional. Se não há conexão, por que não instalar a CPI? Esta não seria um instrumento a favor do Governo? Não viria para demonstrar que não há essa conexão? Por que, então, o PT e o Governo não desejam a CPI, se ela viria a favor? Ela poderia esclarecer e informar a sociedade, provando que não há conexão do PT ou do Governo com os fatos denunciados.

Sr. Presidente, tenho mais um minuto e gostaria de dizer que corremos o risco da ingovernabilidade, porque a estrutura de poder armada pelo PT possibilita a corrupção. Imagino que o Governo terá de apagar incêndios até o final de seu mandato. Temo seja necessário arquitetar operações-abafa como rotina, já que o estímulo ao fisiologismo, esse balcão de negócios que se instalou certamente fará com que o Presidente Lula tenha de ocupar seu tempo liderando operações-abafa até o final do mandato.

Poderia citar outros fatos que ocorrem no Governo e que revelam deterioração ética. Fatos até mais simples, como a indicação de conselheiros para instituições governamentais, como o BNDES, onde figuram, por exemplo, Jacques Wagner, Ministro do CDES (Vale do Rio Doce); Marcelo Sereno, assessor de José Dirceu (Caulim da Amazônia); Francelino Grandó, Secretário do Ministério de Ciência e Tecnologia (Copel – Companhia Paranaense de Energia); Sílvio José Pereira, secretário de Organização do PT (Multiportos); Marcelo Barbieri, ex-assessor de José Dirceu (Inepar), entre outros.

O ex-Presidente do BNDES, Mendonça de Barros, considerou tal prática uma vergonha. As empresas não divulgam a remuneração dos seus conselheiros. São empresas onde banco é sócio, e a representação só faz sentido se for para defender o seu interesse.

Portanto, trata-se de práticas adotadas pelo atual Governo que conduzem à deterioração ética. São tantos os fatos que realmente ficamos preocupados quanto à continuação do atual Governo. Ele vai perdendo credibilidade a cada passo, a cada ato, a cada

escândalo e a cada dia. E um governo sem credibilidade caminha para a ingovernabilidade. Não é isso que desejamos para o nosso País.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador João Capiberibe, V. Ex^a solicita sua inscrição como Líder?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa procederá à inscrição de V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela Liderança do PMDB, quero requerer a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Fica V. Ex^a inscrito após a palavra dos Líderes José Agripino e João Capiberibe.

Registro a presença honrosa, em nossas galerias, dos alunos do curso de Direito da Faculdade de Leme, de Campinas e de Valinhos, coordenados pela Prof^a Raquel, e dizer que, para nós, Sr^s e Srs. Senadores, é uma honra a presença dos alunos em nossa sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador, inscrito pela Liderança do PFL, para uma comunicação de interesse partidário, o nobre Senador José Agripino, que dispõe de até cinco minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há pouco, um jornalista me perguntava se, como integrante do Bloco de Oposição, eu não tinha medo de desgaste, por estar tratando, com tanta insistência, da CPI dos bingos e da CPI do Waldomiro.

Estranhei a pergunta do repórter, mas respondi-lhe com o sentimento do meu íntimo. Evidentemente, tratar de assunto de corrupção é desagradável, e não é disso que gosto de tratar nesta tribuna, mas V. Ex^a, que é um Senador do PMDB mais livre e independente, sabe que é dever da Oposição e aqui vêm desincumbindo esse papel, com muita competência, os Senadores Alvaro Dias, Efraim Morais, Arthur Virgílio e tantos outros – fiscalizar, cobrar correção de procedimentos em nome do interesse público da sociedade.

Tenho procurado agir com parcimônia, sem excessos nem exageros. Nunca pedi aqui nem vou pedir, até que algum fato imponha esse pedido, demis-

são de ministro A nem B, nem José Dirceu nem Palocci. Agora, ninguém me vai tirar a prerrogativa nem a responsabilidade de cobrar fiscalização. Ninguém! E disse ao repórter: se não o fizer, posso ser, amanhã, responsabilizado pelo crime de omissão. Posso ser abordado nas ruas, hoje, diferente de como sou, para ser cumprimentado. Posso ser abordado nas ruas para ser agredido, pelo fato de ter sido integrante de uma Oposição omissa, que não tomou conta do interesse público.

Sr. Presidente, tinha feito uma jura comigo mesmo de que não voltaria mais a tratar de assunto de CPI, depois que a base aliada se manifestou e assumiu a responsabilidade de sepultar a CPI, assumindo publicamente a atitude de não indicar os membros que comporiam a CPI, que está criada, uma vez que já conta com mais do que 27 assinaturas.

Entendi que, a partir daí, com a posição tomada pelo PT, pela base aliada e pelo PMDB, não nos restava muita coisa senão duas atitudes: entrar com um mandado de segurança – o que faremos, nós do PFL – junto ao Supremo Tribunal Federal, e trabalhar pela urgência do projeto de lei que tramita na Casa, de autoria do Senador Pedro Simon e que confere poderes à Mesa Diretora do Senado Federal no sentido de fazer as indicações dos membros dos partidos para compor as CPIs cujos líderes não o fizerem. Essas são as duas únicas atitudes ou medidas pragmáticas que podem levar à efetivação de investigações por Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estava em meu Estado, em uma reunião social, sábado à tarde, com pessoas dos mais diferentes matizes políticos, simpatizantes de tantos partidos políticos, Senador Antero Paes de Barros, que me cumprimentavam, que me abordavam, que me diziam que eu deveria agir assim ou assado – largamente, muito mais cumprimentavam do que faziam observações negativas –, quando um repórter me telefonou e perguntou se eu estava sabendo das notícias da revista **Época**. Não estava sabendo. Ele então me relatou do novo protagonista desta novela (o caso Waldomiro Diniz, a GTech, a Caixa Econômica Federal, os bingos): o Sr. Rogério Buratti, Senadora Ideli Salvatti, de quem nunca ouvi falar. Nunca.

O Sr. Rogério Buratti, dizia o repórter, havia sido auxiliar ou assessor do Ministro Antônio Palocci e teria sido contratado pelo Sr. Waldomiro Diniz, ou o Sr. Waldomiro Diniz fazia a sugestão de contratação de consultoria do Sr. Rogério Buratti, a fim de que o contrato com a GTech fosse prorrogado na Caixa Econômica Federal. Conversas do ano de 2003.

Passei a limpo e vi que não era bem assim. O Sr. Buratti não é assessor do Ministro da Fazenda. O Sr. Buratti foi Secretário do Prefeito de Ribeirão Preto, Sr. Antônio Palocci. Foi demitido há anos pelo Sr. Antônio Palocci. Até aí, ótimo, eu não tinha muito mais o que mexer nesse assunto. Não gosto de mexer em assuntos de corrupção, mas o faço por obrigação. No entanto, o caso não é bem esse, Senador Mão Santa. Não é bem por aí, Sr. Presidente.

O Sr. Buratti foi demitido do cargo de Secretário e não foi jogado longe, como eu fazia com aqueles que traíam minha confiança quando fui Prefeito e Governador. O Sr. Buratti continuou próximo do PT, continuou a ser um **enfant gâter**, porque continuou a prestar assessorias, serviço de limpeza pública para várias prefeituras do PT.

E aí me ocorreu uma dúvida e uma pergunta: esse cidadão que foi muito próximo – porque para se escolher um secretário, você tem que depositar nesse cidadão confiança. Secretário é secretário, é pessoa de confiança. Você contrata e chama quem tem a sua confiança. Muito bem! Se esse homem perdeu a confiança, deveria ter sido posto longe do âmbito dos círculos do PT, mas não, ele ficou próximo, prestando serviços de consultoria a prefeituras do PT durante anos e anos. E aí me veio a pergunta, Sr. Presidente: por que o Sr. Waldomiro Diniz, encarapitado em um gabinete do Palácio do Planalto ao lado do Ministro José Dirceu e embaixo do Presidente Lula, vai chamar logo o Sr. Buratti para consultoria da GTech?

No meu Estado, existe uma forma popular de dizer que, quando as pessoas são muito íntimas, elas formam uma corda de caranguejo: um grudado no outro, um agarrado no outro. É isso que me preocupa, Senador Efraim Morais. É a corda de caranguejo que tenho medo de estar instalada neste Governo e que me traz a esta tribuna, para levantar esta questão e dizer que vamos trabalhar para que a investigação se complete. A corda de caranguejo para mim está colocada. Por que logo o Sr. Buratti foi chamado, convocado por Waldomiro Diniz? Podia ser qualquer um outro, mas foi logo ele. Essas pessoas de maus hábitos, maus princípios estão bordejando envolta das pessoas que têm prestígio junto ao Palácio do Planalto. Por quê? A resposta do porquê só pode ser dada por uma comissão parlamentar de inquérito, que vamos lutar para ver instalada, por mandado de segurança ou pela aprovação do projeto de lei do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra para uma comunicação de interesse partidário ao nobre Líder João Alberto Capiberibe.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há quatro semanas que o tema de debate nesta Casa gira em torno do mesmo assunto. Queria, nesta oportunidade, abordar uma preocupação que é do meu Partido e que diz respeito ao destino dos seres humanos no Planeta.

Tenho aqui uma matéria publicada na **Carta Capital**, do dia 03 de março, que trata a respeito de um relatório encomendado pelo Pentágono sobre mudanças climáticas. O título da matéria é “O Apocalipse está aí”. E gostaria de compartilhar essas preocupações com as Sr^s e os Srs. Senadores e com os telespectadores da TV Senado e da Rádio Senado.

Esse relatório é um relatório secreto, suprimido pelos chefes da Defesa norte-americana e obtido pelo jornal **The Observer**. O relatório adverte que grandes cidades européias ficarão submergidas pelos mares, enquanto a Grã-Bretanha terá um clima “siberiano” até o ano de 2020 – e o ano de 2020 já está ali na curva. Conflitos nucleares, grandes secas, fome e tumultos generalizados acontecerão ao redor do mundo.

Esse relatório foi encomendado por Andrew Marshall, influente conselheiro de Defesa do Pentágono, e produzido por cientistas e pesquisadores do Pentágono, ou seja, não foi elaborado por nenhuma organização não-governamental.

As conclusões desse relatório são dramáticas para a humanidade. Vou citar apenas algumas das conclusões:

– As guerras futuras serão gravadas por sobrevivência, e não por religião, ideologia ou honra nacional;

Aqui se fala em até 2007, ou seja, nos próximos anos. No ano passado, já tivemos uma forte onda de calor na Europa, que matou 13 mil idosos na França, e inundações se espalham pelo mundo todo.

O relatório prossegue:

– Até 2007, chuvas torrenciais destruirão barreiras costeiras e tornarão grande parte da Holanda inabitável. Cidades como Haia serão abandonadas. Na Califórnia, barreiras no rio Sacramento serão rompidas, interrompendo o sistema de aquedutos que leva a água do norte ao sul.

– Mortes por guerra e fome chegarão aos milhões até a população do planeta ser reduzida a um nível sustentável.

– Rebeliões e conflitos internos esfacelarão a Índia, a África do Sul e a Indonésia.

– O acesso à água se tornará um campo de batalha. O Nilo, o Danúbio e o Amazonas são mencionados como sendo de alto risco.

Eu queria chegar exatamente ao Amazonas e à Amazônia. Na semana passada, estivemos reunidos com os reitores das universidades amazônicas para debater investimentos em Ciência e Tecnologia para a região. Indaguei: para que Ciência e Tecnologia para a Amazônia, para seguirmos destruindo, convertendo floresta tropical diversificada em **commodity** para exportação, em cultivo de soja para engordar as vacas leiteiras européias, subsidiadas em US\$960 por ano? Será que reproduziremos o mesmo modelo destruidor que está nos levando a uma direção perigosa? A nave Terra está indo numa direção perigosa, e o relatório do Pentágono mostra, com clareza, que as mudanças climáticas podem provocar catástrofes inimagináveis. E nós, que possuímos uma região ainda preservada, que concentra grande biodiversidade e com possibilidades de construir um novo modelo de desenvolvimento, não atentamos para a questão.

O programa anunciado pelo Presidente Lula, em maio do ano passado, em Rio Branco, capital do Acre, ainda não saiu do papel. Trata-se de um programa que combina atividade econômica com preservação ambiental e cuja racionalidade está à toda prova. Por que esse programa não avança? Por que o Banco do Brasil continua esticando a fronteira agrícola e financiando soja na Amazônia? Para nos colocar em situação de vulnerabilidade na hora em que o INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Especiais – anunciar, para breve, o avanço do desmatamento na Região? Em 2002, o desmatamento foi da ordem de 25 mil quilômetros quadrados e, em 2003, haverá um avanço.

Tomamos conhecimento de um relatório que mostra o Presidente George Bush como um homem que resiste à qualquer tentativa de racionalidade na mudança do modelo de produção e de consumo do seu país. É hora de nos preocuparmos e de exigirmos que seja implantado esse programa para a Amazônia. Entre transformar a Amazônia em um santuário ou destruí-la para plantar soja há espaço para uma discussão e para a construção de um modelo racional, que reconheça as comunidades locais, preserve a biodiversidade da Amazônia, e mostre, definitivamente, que não é incompatível o desenvolvimento

econômico com preservação e respeito cultural ao povo que lá vive.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Solicita a inscrição, pela Liderança do PMDB, o nobre Líder Renan Calheiros, a quem concedo a palavra para uma comunicação de interesse partidário.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pedi a palavra hoje, como Líder do PMDB, porque não poderia deixar de abordar dois assuntos de extrema importância neste momento.

O primeiro é o atentado na Espanha, que deixou mais de 200 mortos e 1.400 feridos, quando uma série de explosões simultâneas sacudiu Madri, deixando um rastro de sangue e horror pela capital. Foi o mais grave atentado terrorista à União Européia, e o dia já está sendo considerado como o mais sombrio da história recente do País.

Esse violento golpe do terrorismo na Europa abalou o mundo e deixou famílias de todos os credos estarecidas e revoltadas, em meio a um cenário de horror difícil de descrever.

Ainda é incerta a autoria do atentado, mas se for mesmo a Al Qaeda, reabre-se, no dia 11 de março de 2004, na Espanha, a ferida funda cavada em 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos.

E, por extensão, o jogo político em todo o mundo fica turvado pela “guerra ao terrorismo”. Pior: qualquer um pode ser o próximo alvo, na absurda irracionalidade do terror. Madri não mais voltará a ser a mesma cidade, pois em sua memória ficará gravada a desmedida da barbárie.

O simbolismo é aqui revelador, pois mostra que os autores desses atentados estão desprovidos de qualquer veleidade social. Seu objetivo consiste, única e exclusivamente, na imposição de seu poder, de sua dominação e de seu credo.

Que o massacre da Espanha ajude a comunidade internacional a unir-se cada vez mais na luta para enfrentar, coletivamente, em escala global, a desumanidade e o desprezo pela vida que norteiam os movimentos terroristas.

Mas, Sr. Presidente, este é também um momento que coloca muitos pontos de interrogação na política internacional de combate ao terrorismo, que já provocou a invasão de dois países e deixou milhares de civis inocentes mortos.

O momento é de indignação, mas deve ser também de reflexão, porque eu – nunca é demais lembrar –, desta tribuna, já alertava, no ano passado, que uma guerra “...aumentará o ódio aos Estados Unidos, com conseqüências previsíveis sobre o conflito israelense-palestino, desencadeando novos atos de terror pelo mundo”.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o outro assunto que me traz à tribuna é a Convenção do PMDB, que elegeu a nova direção nacional do Partido, neste domingo. Foi um momento histórico para todos nós, peemedebistas.

Carecíamos há muito de união interna, de integração, de comunhão de idéias. Mas depois da construção desse acordo interno, os tempos são outros no PMDB. O Partido voltou a ter uma direção partidária respeitada, forte e consciente de seu papel no momento em que vivemos.

A reeleição do Deputado Michel Temer – que continua fazendo jus ao cargo e aos novos desafios do Partido – para a Presidência do PMDB, em chapa única, como não se via há anos, é, sem dúvida, a maior prova disso.

Em clima de festa, mas também de apreensão em relação a alguns rumos de nossa economia, realizamos a convenção mais disciplinada e pacificada de todos os tempos. Foi, Sr. Presidente, como um gesto de saudosismo aos tempos áureos do Dr. Ulysses Guimarães.

Hoje, mais do que nunca, o importante é termos unidade e não, necessariamente, unanimidade. Afinal, qual o partido hoje que pode ser considerado monolítico, absolutamente coeso ou sem divergências?

No PMDB, sempre respeitamos as diferenças. Mas nossa prioridade agora deve ser a manutenção de nossa coesão interna, mesmo que em meio à diferença de opiniões em alguns temas pontuais, o que é absolutamente normal.

Por isso, fiz questão de somar meus esforços aos de outros segmentos, para concretizarmos um acordo interno que permitiu a reunificação do Partido por meio de uma chapa única, na convenção. Isso é o que todos queremos para o PMDB.

Esse, portanto, é um momento importantíssimo para o Partido. Pela primeira vez, em alguns anos, entramos numa convenção nacional com uma única chapa constituída e construída por consenso, pelo entendimento e pela negociação.

Nunca fugimos ao compromisso com o restabelecimento das franquias democráticas e nem com os projetos que buscassem mudar o País para melhor.

Nunca estivemos, Sr. Presidente, como estorvo ao Brasil e às mudanças requeridas. Nunca nos opusemos por nos opor.

Mas não temos compromissos com grupos de interesse, nem com corporações de privilégios, nem com a impunidade, Sr. Presidente. A nossa diversidade nos dá o crédito de podermos lutar, de forma limpa e democrática, pela construção de soluções que não levem a rupturas, conflitos inconseqüentes e brigas por interesses banais.

O Partido está no Governo e continuará apoiando suas medidas sempre que necessário. Reafirmamos nosso compromisso com a governabilidade, com a retomada do crescimento econômico do País e com a geração de empregos e renda.

O ano de 2003, Sr. Presidente – já estou encerrando –, foi importante porque conseguimos debelar a escalada inflacionária. Mas agora precisamos, sem dúvida, flexionar a ortodoxia da economia, sem abandonar o rigor e a responsabilidade monetária.

É preciso, portanto, neste momento, impulsivarmos medidas que resgatem, no menor prazo possível, nossas hipotecas sociais e impulsionem o desenvolvimento do Brasil.

Como Líder, devo exprimir essa vontade majoritária da Bancada e viabilizar os entendimentos que permitam o apoio às mudanças necessárias, à reconstrução e à modernização do PMDB.

Portanto, essa é a nossa mensagem aos nossos. Esse é o nosso compromisso com o Brasil!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, a nobre Senadora Ideli Salvatti, do Partido dos Trabalhadores, de Santa Catarina. S. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero saudar a fala do Senador Capiberibe que trouxe para esta tribuna um tema relevante, preocupante, com relação às perspectivas trágicas, preocupantes mesmo, para todos aqueles que têm um pouco de bom senso no que se refere às mudanças climáticas que vêm se desenhando em nosso Planeta.

Saúdo o Senador Renan Calheiros que, desta tribuna, nos falou da tragédia ocorrida na Espanha. Até para corroborar com aquela linha de que, no último período, este Plenário se transformou em uma espécie de samba de uma nota só, como se nada mais estivesse

acontecendo no País e no mundo, é bom que nós possamos tratar de inúmeros outros assuntos.

Por isso, faço a leitura de uma Nota do Partido dos Trabalhadores, seguida ao ocorrido na Espanha, com grande tristeza para nós, e a pronta reação do povo espanhol, com a ida às urnas, no último domingo, dando uma resposta concreta e muito vigorosa ao ato terrorista.

Num momento que ainda é de dor e de perplexidade pelos atentados terroristas que vitimaram mais de 200 pessoas em Madri, de várias nacionalidades, inclusive brasileira, o Partido dos Trabalhadores não poderia deixar de congratular-se com a atitude da maioria do povo espanhol de conferir significativa vitória ao Partido Socialista Operário Espanhol (PSOE), nas eleições do último dia 14 de março. O PT parabeniza o PSOE e o futuro Primeiro-Ministro da Espanha, José Luiz Zapatero, pela expressiva vitória.

O PT comunga com a avaliação de todos os analistas de que a atitude do povo espanhol, ao votar no PSOE, expressa uma resposta ao atual governo que, contra a vontade do povo, apoiou a guerra no Iraque, promovida pelos Estados Unidos. O PT deseja que a vitória dos socialistas na Espanha sirva como um momento de reflexão para os líderes mundiais e que seja também uma demonstração de que os povos do mundo todo não querem as guerras e nem o terrorismo.

O combate ao terrorismo é importante. Esta luta exige medidas mais eficazes, e deve ter como base os postulados da democracia e de uma ordem mundial sustentada nos valores da paz, da tolerância e da solidariedade entre povos e nações, objetivando a construção de um mundo mais pacífico, civilizado e humanizado.

Além desta Nota de congratulações do Partido dos Trabalhadores com o povo espanhol e com o Partido Socialista Operário Espanhol, eu gostaria também de fazer um registro, destoando um pouco da cantilena permanente de uma nota só, neste Plenário, de que os jornais, hoje, estampam algo que nós, por inúmeras vezes, temos reiterado desta tribuna, e também na voz do nosso Ministro Celso Amorim, sinalizando, de forma muito concreta, de que o Acordo Mercosul/União Européia está cada vez mais próximo de se concretizar, pois já é possí-

vel anunciar, quase que com certeza, que ele será assinado antes do mês de outubro.

O Acordo Mercosul/União Européia, como já disse em outras oportunidades, tem tudo a ver com as questões internacionais, como, por exemplo, com o atentado de 11 de setembro, a Guerra do Iraque e, agora, mais do que nunca, com o atentado em Madri, na Espanha.

Os países europeus estão sinalizando, de forma muito clara, que desejam firmar esse Acordo, como forma de diminuir o poderio americano nesta economia globalizada em nosso Planeta. Ter um mercado comum entre Mercosul e União Européia, assinado inclusive antes de qualquer encerramento das negociações da Área de Livre Comércio, enquadra-se nesta conjuntura internacional. Estamos vivendo um momento bastante especial e difícil nas relações internacionais, principalmente após esses atos terroristas, mas que colocam na pauta, na ordem do dia, a necessidade do aprofundamento das relações multipolarizadas, não unipolarizadas, não colocadas no centro de uma única potência econômica, diversificando as relações comerciais, econômicas e culturais entre as diversas nações e os blocos econômicos do nosso Planeta.

Por isso, é muito importante essa notícia. E, mais uma vez, só tenho a lamentar que o Senado, a Casa Legislativa responsável por questões afeitas às relações internacionais do nosso País, não esteja dando atenção às tratativas e a devida importância a tudo o que vem acontecendo.

Saindo mais um pouco do tema de uma nota só, quero registrar que, nesta semana, na Comissão de Assuntos Sociais da Casa, teremos uma audiência pública para tratar daquele decreto, que foi tão criticado, questionado – parece-me até que houve iniciativa legislativa para anulá-lo –, enfim, foram anunciadas também iniciativas judiciais para cancelá-lo, pois tratava da regulamentação do art. 230, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, exatamente o artigo que trata da saúde complementar dos servidores públicos. O decreto, tão criticado, tão questionado, será debatido na Comissão de Assuntos Econômicos, nesta quarta-feira, às 10 horas. Portanto, penso que será um bom momento, até porque o decreto que estabelece que a assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família, de responsabilidade do Poder Executivo da União, de suas Autarquias e Fundações será prestado mediante:

I – convênios com entidades fechadas de autogestão, sem fins lucrativos, assegurando-se a gestão participativa; ou

II – contratos, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A regulamentação, essa alternativa de poder fazer, por entidade fechada de autogestão sem fins lucrativos ou pelos contratos, respeitada a Lei de Licitações, era uma reivindicação antiga dos servidores, tanto que o art. 230 da Lei nº 8.112 é de 1990. Foram necessários catorze anos para que esse artigo pudesse ser regulamentado.

Quero registrar e pedir que conste na íntegra um manifesto publicado por inúmeras associações de servidores públicos de nosso País, como a Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias, a Associação Nacional dos Peculistas, a Associação Nacional dos Empregados e Servidores da Geap, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social, a Federação Nacional de Assistência aos Servidores Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, a Federação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias, a Federação Nacional dos Securitários e muitos Sindicatos dos Previdenciários de vários Estados de nosso País, inclusive de meu Estado, Santa Catarina.

Vou ler apenas alguns trechos dessa nota que dá a medida exata do quanto esse decreto era reivindicado pelos servidores públicos há tantos anos:

Nós, entidades sindicais abaixo assinadas, representando milhares de servidores públicos federais, vimos, através desta, manifestar nossa preocupação em relação ao entendimento sobre a Geap – Fundação de Seguridade Social -, quanto a sua posição no mercado de planos privados de saúde complementar.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Geap está inserida no segmento de autogestão das operadoras que prestam serviços na área de saúde complementar, de acordo com a Lei 9.656/98, regulamentada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – e, como tal, está impedida de participar de licitações no mercado de planos comercializáveis.

Mais abaixo:

Por outro lado, nós, servidores públicos federais, donos do patrimônio Geap, não queremos que ela se torne um plano comercial, mesmo porque a União já nos oferece essa opção, uma vez que o plano Geap não é obrigatório e, se não optamos por outro é porque são caros, inacessíveis à maioria dos servidores, além do que ofe-

recem serviços restritos e de qualidade questionável.

Assim, rogamos que reflitam, principalmente sobre as razões do porquê a Geap não deve participar de licitações e se tornar um plano comercializável, sob pena de se destruir toda a assistência à saúde e social prestada aos 780 mil beneficiários que dependem da Geap, patrimônio construído pelos servidores federais ao longo de 58 anos de trabalho.

Registro que toda a polêmica sobre a Geap é uma antiga reivindicação – de mais de uma década – dos servidores públicos federais, que finalmente foi regulamentada por decreto. Creio que haverá possibilidade de realizarmos o debate, na audiência pública solicitada pelo Senador Tião Viana, na próxima quarta-feira.

Sr. Presidente, como não poderia deixar de fazer, terminarei o meu pronunciamento falando sobre o assunto que motiva tantas vindas à tribuna para discursos inflamados: a necessidade, sob alguns aspectos até obsessiva, de instalarmos uma CPI referente a qualquer tema. Precisamos de uma CPI funcionando no Senado.

Fui questionada, ao longo do fim de semana, por vários jornalistas, a respeito do tal fato novo: as declarações dos dirigentes da GTech de que teria sido tentado o agenciamento de uma assessoria por alguém que, há dez anos, trabalhou, mas foi demitido, na Prefeitura de Ribeirão Preto.

Ao longo da semana passada, por causa da greve da Polícia Federal, muitas vezes me perguntaram: “A greve não é um fato novo? A greve vai paralisar as informações? Como teremos convicção? Vocês não haviam dito, na tal nota, que, se paralisassem as investigações...” Meu primeiro pensamento, quando questionada pelos jornalistas, foi o seguinte: onde apareceu esse tal fato novo, essa tal declaração dos diretores da GTech? Foi numa ação investigativa de alguma revista, de algum jornal? Ou algum Senador, alguém descobriu isso? Consta de algum dossiê? Qual foi a atividade que descobriu isso? Onde apareceu?

Essa informação surgiu exatamente no inquérito que o Presidente da República determinou que fosse aberto, na Polícia Federal e monitorado pelo Ministério Público, no dia em que foram publicadas as denúncias pela revista **Época**. As declarações foram feitas nesse inquérito, numa demonstração inequívoca de que as investigações estão avançando, porque, se assim não fosse, a própria Oposição não viria à tribu-

na dizer que há fato novo. Como dissemos em alto e bom som, se as investigações estão andando, a insistência da CPI tem outro caráter: o de instalar a investigação política e não a de um caso que, como já dissemos claramente, é questão policial, porque a prova inequívoca e incontestada que existe contra o Sr. Waldomiro, gravada e filmada, é de extorsão. Portanto, a investigação está em pleno andamento e, inclusive, após as declarações dadas pelos diretores da GTech, já foi feita a convocação do Sr. Buratti.

A quebra do sigilo bancário, que tentaram impingir como outra sinalização de que a investigação não estaria andando, foi solicitada à Justiça há quase um mês. A Justiça do Rio, que não a agilizou, solicitou a sua transferência para a Justiça de Brasília, o que já foi feito. Portanto, o pedido da quebra de sigilo já foi reiterado e a investigação continua a todo vapor, de maneira clara e monitorada de forma transparente pela imprensa, além de contar com o acompanhamento do próprio Ministério Público, solicitado pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 13 de fevereiro. Portanto, a investigação anda, o Ministério Público a acompanha e a imprensa tem acesso a todas as informações, que são divulgadas. Quanto à greve da Polícia Federal, que era o fato novo da semana passada, demonstrou-se claramente que não impediu nada, que as coisas andam.

Aliás, sobre as tais heranças que recebemos, Senadora Serys – e quero saudar o nosso Presidente da Petrobras, ex-Senador José Eduardo Dutra, que chega ao plenário neste momento –, quero reiterar que quanto ao art. 230, que regulamentava os planos complementares de saúde, a lei era de 1990.

A reivindicação da Polícia Federal, que movimenta, que faz greve, e cuja negociação estamos acompanhando, esperando que rapidamente se resolva, diz respeito ao cumprimento de uma lei de 1996, que dá direito a servidores da Polícia Federal, com cargo de nível médio, de receberem como se fossem de nível superior. Ela é de 1996, ou seja, passaram-se os anos de 1997 a 2003 e somente agora foi feita a greve. Portanto, é importante dizer-se que essa greve é uma demanda reprimida desde 1996 e que não atrapalhou, apesar de todo o esforço da Oposição para afirmar o contrário. Foi exatamente da Polícia Federal investigação que deu novo fôlego para subirem à tribuna, mais uma vez, e dizerem que é preciso investigar algo que já está sendo exaustivamente investigado.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senadora, compreendo parte do discurso de V. Ex^a, mas sobre o problema da greve, gostaria de colocar-me em uma posição diferente. Não examino os direitos ou não dos agentes federais. Tenho feito algumas leis beneficiando a Polícia Federal e tenho o maior respeito pelo trabalho que ela realiza no Brasil. É claro que esse assunto não é de agora, vem de longe. Entretanto, na minha vinda para cá, algo me preocupou: a Polícia Federal montava um estande em frente ao Ministério da Justiça. Isso parece, desculpe-me, uma indisciplina. Se continuarmos assim, isso se vai multiplicar e, sendo a Polícia Federal a fazer isso, a coisa fica mais grave. Sou uma pessoa que defendo, assim como o Senador Romeu Tuma, toda a Polícia Federal, mas montar em frente ao Ministério um palanque de grevistas, evidentemente, deprime a hierarquia e contagia o Governo em outras áreas.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Antonio Carlos Magalhães, o aparte. É claro que a greve da Polícia Federal nos preocupa. Tivemos, na semana passada, uma conversa sobre o assunto com o Ministro Márcio Thomaz Bastos, a Bancada e o Bloco de apoio ao Governo. Estamos acompanhando com muita atenção todo esse desenrolar, até porque a greve é de um setor essencial.

O SR PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Ideli Salvatti, permita a Presidência interromper o pronunciamento de V. Ex^a por um instante?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não, Sr. Presidente,

O SR PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Gostaria de anunciar a presença, neste plenário, do Presidente da Petrobras, nosso colega José Eduardo Dutra, que faz uma visita ao Plenário desta Casa. Para a Presidência e para as Sr^{as} e os Srs. Senadores é uma honra a presença de S. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Obrigada, Sr. Presidente.

Amanhã teremos um dia de votação, com três medidas provisórias, que estão trancando a pauta, e a Bancada de apoio ao Governo buscará fazer com que ocorram as votações. É muito importante para todos nós que a pauta seja destrancada e que possamos finalmente, Senadora Serys Slhessarenko, votar o projeto que tipifica o crime de violência doméstica. Que pelo menos possamos fazer algo

em favor das mulheres no plenário deste Senado durante o mês de março.

E gostaria de antecipar duas questões. Amanhã, ao longo dos debates, voltará ao plenário a questão de ordem que já foi derrotada na CCJ. Já ouvi aqui que, se a questão não for resolvida no plenário, recorrerão ao Supremo Tribunal Federal, para que este delibere que o Presidente José Sarney seja obrigado a indicar os nomes para a CPI. Sabemos que o Supremo Tribunal Federal tem jurisprudência contrária a intervir em questões **interna corporis**. Portanto, já sabemos de antemão o resultado dessa consulta. E, assim sendo, caso a questão não seja resolvida no Supremo Tribunal Federal, então será votado o projeto do Senador Pedro Simon, que também obrigaria o Presidente José Sarney a indicar os nomes para a CPI.

Só quero deixar uma pergunta: mesmo que uma dessas opções sejam bem-sucedidas, a questão de ordem no plenário amanhã, ou a decisão do Supremo Tribunal Federal ou o projeto do Senador Pedro Simon, desde quando algo funciona no Parlamento sem maioria? Mesmo com as indicações dos nomes pelos Líderes ou pelo Presidente José Sarney, seja por determinação do Plenário ou do Supremo Tribunal Federal ou pelo projeto de alteração de autoria do Senador Pedro Simon, sem **quorum**, funcionará?

Neste plenário, quando a Oposição entra em obstrução, se a Base governista não apresentar número suficiente, algo é votado? Não. É um direito da Minoria, mas funciona somente com a presença da maioria dos membros. Portanto, pergunto-me se todas as tratativas não servem apenas para manter na pauta o samba de uma nota só, que estamos há um mês ouvindo neste plenário.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

- Manifesto: “O servidor público não quer a Geap como plano de saúde comercializável”.
- Notícia do site do PT: “PT divulga nota de congratulações pela vitória do PSOE na Espanha”.
- **Diário Oficial** da União – Edição nº 47, de 10-3-04
- **Diário Oficial** da União – Edição nº 24, de 04-2-04

O SERVIDOR PÚBLICO NÃO QUER A GEAP COMO PLANO DE SAÚDE COMERCIALIZÁVEL

Nós, entidades sindicais abaixo-assinadas, representando milhares de servidores públicos federais vimos, através desta, manifestar nossa preocupação em relação ao entendimento sobre a GEAP – Fundação de Seguridade Social, quanto a sua posição no mercado de planos privados de saúde suplementar.

Primeiramente, é importante ressaltar que a GEAP está inserida no segmento de autogestão das operadoras que prestam serviços na área de saúde suplementar, de acordo com a Lei 9.656/98, regulamentada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e, como tal, está impedida de participar de licitações no mercado de planos comercializáveis.

O impedimento deve-se ao fato de as operadoras de autogestão serem patrocinadas por instituições que respondem em caso de falência e liquidação da mesma, sendo por este motivo dispensada de comprovarem lastro financeiro sob a forma de "reserva técnica", pela ANS.

A "reserva técnica", por sua vez, modifica de maneira significativa o perfil da operadora no mercado e, principalmente, junto aos seus assistidos, vez que a necessidade da reserva financeira faz com que os planos comercializáveis pratiquem reajustes por faixas etárias chegando a 600% a diferença da mensalidade entre a primeira e a última faixa.

Pelo mesmo motivo acima mencionado, os planos comercializáveis restringem sua cobertura, oferecendo apenas o regulamentado pela ANS, ou até extrapolando o que é definido pela legislação, sendo que nenhum deles oferece assistência social como faz a GEAP, ao prestar auxílio para aquisição de medicamentos especiais, órteses e próteses não cirúrgicas, bem como auxílio para crianças portadoras de necessidades especiais.

Portanto, não há como pretender que a GEAP participe de licitação pública, pois existe impedimento legal pela ANS que a caracteriza como autogestão de categoria profissional, no caso, o servidor público federal.

Por outro lado, nós servidores públicos federais, donos do patrimônio GEAP, não queremos que ela se torne um plano comercial, mesmo porque a União já nos oferece essa opção, uma vez que o plano GEAP não é obrigatório e, se não optamos por outro é porque são caros, inacessíveis à maioria dos servidores, além do que oferecem serviços restritos e de qualidade questionável.


Assim, rogamos que reflitam, principalmente sobre as razões do porque a GEAP não deve participar de licitações e se tomar um plano comercializável, sob pena de se destruir toda a assistência à saúde e social prestada aos 780 mil beneficiários que dependem da GEAP, patrimônio construído pelos servidores federais ao longo de 58 anos de trabalho.

Certos de contarmos com a sensibilidade e compreensão de V. Excias., agradecemos,

Brasília, 27 de Novembro de 2003

Respeitosamente,

- ANFIP** – Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias
- ANAPEC** – Associação Nacional dos Peculistas
- ANESG** – Associação Nacional dos Empregados e Servidores da GEAP
- CNTSS/CUT** – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social
- FENASPS** – Federação Nacional de Assistência aos Servidores Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social.
- FENAFISP** – Federação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias
- FENESPIC** – Federação Nacional dos Securitários
- SINDPREV/ES** – Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social do Espírito Santo.
- SINDPREV/SC** – Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social de Santa Catarina.
- SINDPREV/DF** – Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social do Distrito Federal.
- ANASPS** – Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social.

 *Notícia do site do Partido dos Trabalhadores*
www.pt.org.br



15/03/2004 - PT divulga nota de congratulações pela vitória do PSOE na Espanha

**Nota de congratulações com o povo da Espanha
e com o Partido Socialista Operário Espanhol**

Num momento que ainda é de dor e de perplexidade pelos atentados terroristas que vitimaram mais de 200 pessoas em Madri, de várias nacionalidades, inclusive brasileira, o Partido dos Trabalhadores (PT) não poderia deixar de congratular-se com a atitude da maioria do povo espanhol de conferir significativa vitória ao Partido Socialista Operário Espanhol (PSOE), nas eleições do último dia 14 de março. O PT parabeniza o PSOE e o futuro primeiro-ministro da Espanha José Luis Zapatero pela expressiva vitória.

O PT comunga com a avaliação de todos os analistas de que a atitude do povo espanhol, ao votar no PSOE, expressa uma resposta ao atual governo que, contra a vontade do povo, apoiou a guerra no Iraque promovida pelos Estados Unidos. O PT deseja que a vitória dos socialistas na Espanha sirva como um momento de reflexão para os líderes mundiais e que seja também uma demonstração de que os povos do mundo todo não querem as guerras e nem o terrorismo.

O combate ao terrorismo é importante. Esta luta exige medidas mais eficazes, e deve ter como base os postulados da democracia e de uma ordem mundial sustentada nos valores da paz, da tolerância e da solidariedade entre povos e nações, objetivando a construção de um mundo mais pacífico, civilizado e humanizado.

Paulo Delgado – Deputado Federal, Secretário de Relações Internacionais do PT
José Genoíno – Presidente Nacional do PT
São Paulo, 15 de março de 2004



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO

1

Edição Número 47 de 10/03/2004

DECRETO N.º 5.010, DE 9 DE MARÇO DE 2004

Dá nova redação ao caput do art. 1.º do Decreto n.º 4.978, de 3 de fevereiro de 2004, que regulamenta o art. 230 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a assistência à saúde do servidor.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 230 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1.º O caput do art. 1.º do Decreto n.º 4.978, de 3 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º A assistência à saúde do servidor ativo ou inativo e de sua família, de responsabilidade do Poder Executivo da União, de suas autarquias e fundações, será prestada mediante:

I convênios com entidades fechadas de autogestão, sem fins lucrativos, assegurando-se a gestão participativa; ou

II contratos, respeitado o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993." (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de março de 2004; 183 o da Independência e 116 o da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Guido Mantega

José Dirceu de Oliveira e va



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



Imprensa Nacional

SEÇÃO

Edição Número 24 de 04/02/2004

Atos do Poder Executivo

DECRETO N o 4.978, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2004

Regulamenta o art. 230 da Lei n o 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a assistência à saúde do servidor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 230 da Lei n o 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1 o A assistência à saúde do servidor ativo ou inativo e de sua família, de responsabilidade da União, de suas autarquias e fundações, será prestada por intermédio de convênios a serem firmados com entidades fechadas de autogestão, sem fins lucrativos, assegurando-se a gestão participativa.

§ 1 o O custeio da assistência à saúde do servidor de que trata o caput deste artigo é de responsabilidade da União, de suas autarquias e fundações e de seus servidores.

§ 2 o O valor a ser despendido pelos órgãos e entidades da administração pública federal, suas autarquias e fundações públicas, com assistência à saúde de seus servidores e dependentes, não poderá exceder à dotação específica consignada nos respectivos orçamentos.

§ 3 o Em nenhuma hipótese poderá qualquer beneficiário usufruir mais de um plano de assistência à saúde custeado, mesmo que parcialmente, com recursos provenientes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Art. 2 o Fica autorizada a inclusão de pensionistas de servidores abrangidos por este Decreto nos respectivos planos de assistência à saúde, desde que integralmente custeada pelo beneficiário.

Art. 3 o Compete à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão supervisionar os convênios celebrados na forma do art. 1 o e expedir as normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 4 o Os atuais contratos e convênios de assistência à saúde que não se encontrem amparados pelas disposições deste Decreto não serão renovados.

Art. 5 o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 o Fica revogado o Decreto n o 2.383, de 12 de novembro de 1997.

Brasília, 3 de fevereiro de 2004; 183 o da Independência e 116 o da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Guido Mantega

José Dirceu de Oliveira e Silva

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, por cessão do Senador João Capiberibe.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a verdade está aí: Waldomiro Diniz não agiu sozinho; agiu quando já estava na Subchefia de Assuntos Parlamentares da Casa Civil. Já caiu por terra a velha tese de que os fatos são de 2002, que não ocorreram no Governo Lula.

Lamentavelmente, também está provado que a Caixa Econômica Federal mentiu ao Senado da República, quando informou que não houve interferências externas na renovação do contrato de R\$ 700 milhões com a GTech. Os depoimentos dos diretores da GTech, na sexta-feira, à Polícia Federal, desmentem todas, rigorosamente todas as alegações do Governo.

Waldomiro Diniz não era um franco atirador que extorquia bicheiros, donos de bingo e empresários por conta própria. Não é também um reles funcionário da Casa Civil, como diziam pessoas ligadas ao Ministro José Dirceu. Waldomiro é, sim, um operador conhecido, com muitos contatos no Governo, com ligações importantes na estrutura do Partido dos Trabalhadores e nos esquemas de arrecadação de recursos.

Os depoimentos de sexta-feira dos diretores da GTech deixaram claro que a Caixa Econômica Federal mentiu ao Senado, mais especificamente aos Senadores Arthur Virgílio e Demóstenes Torres.

E o que é pior, fizeram com que o Ministro da Fazenda assinasse um documento contendo informações pela metade ao Senado da República. A Caixa Econômica Federal deixou de encaminhar todas as negociações ocorridas entre junho de 2002 a fevereiro de 2003. Posteriormente, esses documentos chegaram ao Ministério Público Federal por intermédio de jornalistas.

A Caixa Econômica Federal e seus diretores omitiram do Senado da República documentos relevantes de março de 2003, que também chegaram ao Ministério Público Federal por meio de jornalistas. Nesses documentos, estavam as provas do sistema de descontos que valeria para o contrato da GTech com a Caixa Econômica Federal.

Os depoimentos, portanto, Sr. Presidente, deixaram claro que o Governo mentiu ao Senado quando respondeu requerimento de informações do Líder do PSDB, Arthur Virgílio, e voltou a mentir quando respondeu requerimento do Senador Demóstenes

Torres. E isso é grave porque, ao agir assim – e quem assinou as respostas ao Senado da República foi o Ministro da Fazenda Antonio Palocci –, S. Ex^a incorre em crime de responsabilidade. Entendo que isso deve ser apurado e devem ser responsabilizados, no mínimo, os diretores da Caixa Econômica Federal.

A Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, estabelece:

Art.13. São crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado:

.....
4 – Não prestarem, dentro de 30 dias e sem motivo justo, a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, as informações que ela lhes solicitar por escrito, ou prestarem-nas com falsidade.

Quando os Ministros omitem informações, prestam-nas com falsidade.

O Vice-Presidente de Logística da Caixa Econômica Federal, Paulo Bretas, agiu em sintonia com Waldomiro Diniz. Paulo Bretas telefonou para pressionar a GTech e impor a contratação da consultoria de Rogério Buratti como pré-condição para o fechamento do contrato entre a GTech e a Caixa. A direção da Caixa, segundo depoimento dos diretores da GTech, falseou a verdade todas as vezes em que se manifestou publicamente sobre o contrato, porque sempre dizia que não houvera interferências externas nas questões do contrato da Caixa com a GTech.

Esta afirmação, Sr. Presidente, ouço aqui toda semana: “O momento é grave, a Polícia Federal está investigando, mas, se surgirem fatos novos, apoiaremos a CPI”. Os fatos são novíssimos e gravíssimos; surgem aos borbotões, toda semana. Os motivos para a indicação da CPI são ultra-relevantes. O Brasil precisa apurar isso; não sei como insistem em não abrir essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Independentemente da existência ou não da CPI dos Bingos ou da CPI de Waldomiro Diniz, o Senado precisa ouvir os diretores da GTech, o Vice-Presidente Paulo Bretas e toda a diretoria da Caixa Econômica Federal, bem como o empresário Rogério Buratti, de Ribeirão Preto, para que esclareçam os detalhes dessa negociação.

Se há samba de uma nota só, a do PT é “ré” – ré em tudo; a da Oposição é “dó”, porque dá dó ver as pessoas rasgarem as suas biografias, condenando uma investigação. Só há estas duas possibilidades:

uma nota só do PT, que é ré, e uma nota só da Oposição, que é dó.

Rogério Buratti, Sr. Presidente, foi Secretário de Governo da Prefeitura de Ribeirão Preto nos anos de 1993 a 1994, na administração do então Prefeito Antonio Palocci. Isso não prova nada, mas é um dado já divulgado pela imprensa. Buratti foi investigado pelo Ministério Público e por uma sindicância da própria prefeitura, sob a suspeita de receber propinas de empreiteiras. Ao final da investigação, não se concluiu nada contra ele.

Buratti deixou os cargos que ocupava no PT, mas não se afastou dos companheiros do Partido. Fundou uma assessoria, a Assessorarte, em sociedade com um amigo, parece-me que de nome Luiz Prado, que era Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ribeirão Preto, e passou a assessorar ao menos sete prefeituras do PT paulista. Buratti transferiu as ações na Assessorarte para sua irmã, quando Vice-Presidente do grupo Leão & Leão, que tem uma construtora e presta serviços de coleta de lixo para dezenas de prefeituras petistas.

Algumas questões me intrigam durante esse episódio. Por que Rogério Buratti, que diz não conhecer Waldomiro Diniz, teve seu nome lembrado como possível intermediário nas negociações entre a Caixa e a GTech? Rogério Buratti disse que não conhece Waldomiro Diniz. É de se concluir que Waldomiro Diniz, se isso for verdadeiro, também não conhece Rogério Buratti. Quem disse a Waldomiro Diniz para indicar Rogério Buratti para a GTech e, para a Caixa Econômica Federal, o Vice-Presidente Paulo Bretas? Essas indagações precisam ser respondidas.

Buratti disse à imprensa que não queria, que não aceitaria. Se não pretendia aceitar os R\$20 milhões, que era a proposta original do contrato, por que veio à Brasília para discutir? Quem não aceita, quem não quer prestar determinada assessoria não trata do assunto. São questões que precisam de esclarecimentos, que, evidentemente, seriam melhores se fossem públicos, feitos à luz do dia, na TV Senado, em uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Para recusar o serviço, não era preciso vir a Brasília. Se veio conversar, alguém o chamou. O próprio Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal faz revelações mais ou menos nessa linha.

É inadmissível, Sr. Presidente, que, após 30 dias de investigações pela Polícia Federal, ainda não se tenha sequer quebrado o sigilo telefônico de Waldomiro Diniz. Mais de um mês após a divulgação da fita de vídeo em que Waldomiro Diniz pede dinheiro a

Carlinhos Cachoeira, nada foi esclarecido, e as suspeitas e dúvidas só aumentaram.

Gostaria de manifestar a minha enorme surpresa com as comemorações que o Governo faz: "Governo sustenta que não existe crime no caso Buratti". Está na **Folha de SP** de hoje. Diz o jornal:

Na sua estratégia para se contrapor à Oposição, o Governo sustenta a tese de que, se não houve pagamento de propina, não foi caracterizada a corrupção. Eis o principal argumento para limitar as investigações à Polícia Federal e ao Ministério Público.

Será que os diretores da GTech disseram que não pagaram, para que não fosse anulável o contrato com a Caixa Econômica Federal? Essa questão precisa ser investigada.

Penso que, antes de se pronunciar, o Governo deveria consultar o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, porque o crime de concussão não é receber, mas exigir, e isso está demonstrado no depoimento dos diretores da GTech. Solicitou-se, marcou-se data para a assinatura do contrato, que foi adiado porque as pessoas não haviam cumprido a exigência de conversar com o Sr. Buratti em Ribeirão Preto. Então, não se pode passar para a opinião pública que é correto exigir propina, mas não o é recebê-la. Que conversa é essa? Isso também é crime, está no Código Penal e não foi modificado nem pelo Senado nem pela Câmara dos Deputados. Trata-se de crime praticado por um agente público, por diretores da Caixa Econômica Federal, conforme acusam os diretores GTech. Não vejo como essa situação se encerrar aqui.

Antes, a tese do Governo era a seguinte: não se pode investigar, porque tudo começa e termina em Waldomiro, que fez tudo em 2002. Está provado que não o fez apenas em 2002, mas também em 2003; que, como assessor do até então mais importante Ministro da República, agiu com a GTech, traficou influência.

Agora surgem todas essas informações. Pessoalmente, Sr. Presidente, por ser uma área muito nervosa, entendo que deveríamos prosseguir nas investigações, sem promover qualquer especulação ou ilação sobre o Ministro da Fazenda, que, entretanto – defendendo –, deve explicações a esta Casa e ao Brasil. Não que tenha alguma responsabilidade provada no episódio, mas no sentido de que se possa realmente tranquilizar a Nação.

Trago ainda outra questão, para mim a matéria mais relevante depois de sexta-feira, contida na pági-

na 3 do jornal **O Globo**, que passou despercebida por todos os pronunciamentos: “Escândalo da propina: jogando junto”, que prova que o projeto da Abrabin é 70% igual ao projeto do Ministério do Esporte. O projeto da Abrabin para o jogo do bingo é 70% igual ao projeto apresentado pelo Ministério do Esporte.

Esse é mais um dado – não tenho dúvida nenhuma de que, na seqüência das investigações, esses dados se transformarão em mais relevantes – que trata do assunto. Pela sua enorme capilaridade, já se vê que não era um assunto exclusivamente do Sr. Waldomiro Diniz.

O Governo, hoje, defende o fechamento dos bingos, mas, até a quinta-feira 12, antes daquela sexta-feira 13 do caso Waldomiro Diniz, defendia a regulamentação do setor. Mandou para cá um projeto, e tinha uma equipe interministerial trabalhando sob a orientação exatamente da Casa Civil.

Encerro o pronunciamento fazendo um registro que retrata bem a posição do meu Partido, o PSDB. Trata-se do artigo publicado hoje pelo jornal **Folha de SPaulo**, do ex-Ministro, Presidente atual do PSDB, José Serra, que escreve o seguinte:

A crise é outra

Existe uma crise institucional no Brasil? Claro que não. Não há conflito entre os três Poderes, não existem tentativas de derrubar a ordem democrática nem se vê nada parecido com os impasses que dilaceram a Venezuela. O que há, isto sim, é um processo de desgaste político do governo federal e de seu principal partido de sustentação. Esse desgaste ou “crise”, como nos acostumamos a qualificar tais situações, resulta da combinação de três circunstâncias.

A primeira envolve o aumento do desemprego, a queda dos rendimentos reais da maioria da população e os cortes de gastos públicos essenciais, tudo isso contrastando com as imensas esperanças despertadas pelas promessas e pela vitória do PT na eleição presidencial de 2002.

A segunda circunstância é a inépcia – perdoem-me a dureza do termo – do Governo. Comparada com ela, a capacidade decisória e administrativa do governo passado, mesmo em seus momentos mais frágeis, assume uma dimensão, digamos, bismarckiana. Tal inépcia é agravada pela ausência de um programa de governo, uma vez que o

preexistente foi deixado de lado e, até agora, não foi substituído por outro coerente, com início, meio e fim. Um exemplo da inépcia: o programa Fome Zero, que só existe no mundo da publicidade. Um exemplo da falta de programa? Vão três: a educação, a reforma agrária e a geração de empregos. Afora alguma agência de publicidade, quem seria capaz de resumir de forma clara o que se pretende nessas três áreas?

A terceira é a quebra da aura ética do PT, sem dúvida um dos principais pilares que sustentavam sua imagem positiva na população.

Inicialmente, o governo Lula beneficiou-se nas elites por ter descartado o seu programa histórico, sendo aplaudido mais pelo que não fez. Na maioria da população, detinha um enorme crédito de confiança, traduzido na tolerância com suas dificuldades iniciais. Um inegável talento publicitário engrossou esses dividendos ao longo de seus primeiros meses de existência,

Mas as três circunstâncias apontadas já consumiram uma boa parte desse capital político, mesmo porque lideranças do PT têm se esforçado para agravar seus efeitos. Caçam bodes expiatórios, duelam entre si e exibem, especialmente no Senado, uma rara mistura de mediocridade, despreparo e truculência.

Nenhuma força de oposição responsável está interessada em provocar uma crise institucional. O presidente Lula cumpriu pouco mais de um quarto do seu mandato. Uma deterioração rápida e descontrolada de seu governo, na linha do que já acontece, pode prejudicar o país, consagrando uma nova década “perdida” em matéria de crescimento da produção e do emprego e causando tal decepção à população que as escolhas eleitorais do futuro correriam o risco de piorar ainda mais, em vez de melhorar.

Nenhuma força de oposição responsável pode, no entanto, deixar de fiscalizar as ações do governo, cobrando a transparência de sua administração e exigindo a lisura de seus integrantes. Nem de pleitear que o governo se disponha finalmente a governar, apresentando alguma visão estratégica e capacidade de ação. E é também dever da oposição mobilizar a sociedade para pressi-

onar pela correção de rumos errados e para impedir retrocessos nas políticas sociais. Se não o fizesse, estaria colaborando para tornar o futuro do País a maior vítima deste presente de esperanças frustradas.

Peço à Mesa que registre nos Anais o artigo do Presidente do PSDB, Senador José Serra.

Renovo aqui a minha convicção de que, amanhã, teremos aqui, no Senado da República, **quorum** alto, suficiente para que tenhamos mais do que os trinta e cinco votos. Qual é a minha teoria? Trinta e nove assinaram a CPI; houve uma brutal pressão do Governo, e quatro retiraram as assinaturas. Portanto, trinta e cinco assinaturas querem a CPI e, ao pedirem a CPI à Mesa do Senado, devem estar aqui amanhã para votar e aprovar o requerimento. Creio que haverá mais algumas, pois os episódios do final de semana, com os fatos aos borbotões, estão a demonstrar a urgente necessidade da CPI. Assim, quero dizer claramente que vamos, sim, vencer o debate político de amanhã, consagrando a necessidade de a Mesa do Senado, com a omissão dos Líderes, cumprir o seu poder/dever. Não é poder/faculdade, mas poder/dever de indicar todos os membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Nenhuma outra, desde PC Farias, é mais importante do que esta CPI.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – O Senador Eduardo Suplicy irá usar da palavra, posteriormente, pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Fica devidamente inscrito o nobre Líder Eduardo Suplicy.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Isso se V. Ex^a autorizar, é claro. Estou fazendo a solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A autorização de V. Ex^a é suficiente para que a Mesa possa proceder à inscrição e garantir a palavra ao nobre Líder Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex^a dispõe de até 20 minutos. Se o fizer em menos tempo, todos os oradores inscritos terão direito a falar. Mas V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lembro, rapidamente, aqui, um fato que deve ocorrer amanhã,

ao qual atribuo a maior importância. Trata-se da sétima marcha dos milhares de prefeitos do nosso País. Atribuo-lhe importância muito grande, porque acredito na importância do poder local. Nunca fui prefeita, mas sei que muitos Senadores e Senadoras aqui já o foram. Costumo dizer sempre que quem precisa ser forte é o poder local, porque é lá, ao redor da vida do povo, que tudo ocorre.

Quando digo que há necessidade de se fortalecer o poder local, refiro-me a dois aspectos: que esse poder tenha poder de definição de determinadas políticas. É óbvio, Sr. Presidente, que não é de todas as políticas, pois há políticas macro, que têm de ser definidas pelo Governo Federal, outras pelos Governos Estaduais. Mas aquelas que dizem respeito direto à população, podem, sim, ser definidas pelo poder municipal. Esse é um dos aspectos. E o outro é a descentralização dos recursos. Portanto, são duas questões extremamente importantes para que se fortaleça o poder local.

Na reforma tributária que está sendo discutida e que ainda tramita no Congresso Nacional, já vimos melhorar um pouco a descentralização dos recursos. Mas eu diria que isso precisa acontecer com maior potencial, com maior força.

Por esse motivo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, digo que, amanhã, será um dia muito importante, pois teremos prefeitos de todos os Estados, de uma grande parcela dos Municípios do nosso País aqui em Brasília, discutindo questões fundamentais para os nossos Municípios. Inclusive, a nossa Bancada de Mato Grosso, composta de Senadores e Deputados, estará reunida com os prefeitos do nosso Estado do Mato Grosso, no dia de amanhã.

Também gostaria de fazer um comunicado que considero muito importante, inclusive a fala do Senador João Capiberibe veio nessa linha, que é a questão da água no Planeta e em cada Estado do nosso País.

A Câmara de Vereadores da capital do meu Estado, Cuiabá, estará realizando no dia 19, na próxima sexta-feira, uma audiência pública que tratará dessa questão. Todos sabemos que nosso País tem muita água potável. Tenho aqui, em mãos, um texto redigido e trabalhado – não vou discuti-lo agora porque não há tempo – que fala da quantidade e da qualidade da água que temos no Brasil, e que fala também dos bilhões – são “bilhões” com b – que estão sendo investidos, principalmente pela Europa, na tentativa de transformar a água salgada dos mares e a água das geleiras em água potável, porque logo, logo muitos serão os países que não terão mais água para beber. E o nosso País tem muita água, mas muita água! O meu Estado de Mato Grosso é um dos que mais têm água.

Por isso, essa questão tem que ser tratada com a seriedade devida, daí a importância dessa reunião,

dessa audiência pública, que irá ocorrer na sexta-feira, convocada pela Vereadora Enelinda Scala, de nossa capital de Mato Grosso, de nosso Partido dos Trabalhadores, preocupada com a questão, que é séria e grave, pois envolve a vida do povo brasileiro.

Esse problema precisa ser tratado com a seriedade devida. Se não o for, daqui a pouco vão ser aprovados projetos como aquele que Fernando Henrique Cardoso mandou para cá há alguns anos – cerca de uns três anos –, querendo privatizar as fontes, as nascentes de água, isso foi um risco que o País correu. Entretanto, esse projeto ainda tramita no Congresso Nacional. Precisamos, pois, ficar espertos e não permitir que esse fato ocorra, caso contrário poderemos, em breve, tendo que pagar por uma caneca de água que pegamos da fonte de um rio. E pagaremos um preço muito alto, porque a água será privatizada pela França, que já comprou algumas fontes em alguns Estados.

Também quero falar muito rapidamente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que acabo de participar, no auditório do Interlegis, da solenidade de lançamento do Projeto Solis, uma iniciativa brilhante da Mesa desta Casa e do nosso Prodasen.

Quero dizer aqui, como disse lá, o quanto me sinto orgulhosa como mulher, como Parlamentar, como cidadã brasileira e como Presidente da Frente Parlamentar pelo **Software** Livre e Inclusão Digital – frente que reúne, até agora, 142 Deputados e Deputadas e 28 Senadores e Senadoras – de poder participar de uma solenidade como aquela.

Vejam, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Prodasen tomou uma iniciativa que marcará a nossa história. Não tenho dúvida disso!

Todos nós nos orgulhamos pelo fato de o Brasil ser um País de homens e mulheres livres. A partir de hoje, com a implantação do Projeto Solis, no Prodasen e no Senado Federal, podemos nos sentir ainda mais orgulhosos, já que estamos ampliando nossas possibilidades de liberdade econômica. E este, certamente, é um exemplo, que há de se firmar como um projeto-espelho, inspiração para que todas as demais esferas do Poder Público possam avançar também na adoção do **software** livre.

Quero destacar que, com a implantação do Projeto Solis, no prazo de no máximo três anos – como anuncia a equipe do Prodasen, presidida pelo competente Dr. Petrônio Barbosa de Carvalho –, os atuais **softwares** proprietários que ainda são utilizados nos computadores do nosso Senado deverão ser substituídos por **softwares** com código-fonte abertos, que, entre suas múltiplas vantagens, não nos cobram o pagamento de qualquer taxa de utilização.

Vejam, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que as avaliações iniciais dão conta de que isso representará, de

imediatamente, para o Senado Federal, uma economia de cerca de R\$3,5 milhões, já. E para falar das vantagens técnicas do projeto, temos, hoje, atuando no Prodasen, um grupo enorme de especialistas, profissionais que certamente vibram, neste momento, com essa oportunidade que o Senado da República do nosso País lhes abre para a afirmação de suas expectativas de que nosso País, na área da tecnologia da informação, um dia alcançará a mais completa independência possível.

Sim, senhores, é de independência que tratamos neste caso: independência com relação àqueles poderosos grupos econômicos que pensam que podem manter nosso País e nossos negócios permanentemente atrelados e subordinados aos seus interesses.

Não poderia também deixar de destacar a postura e o compromisso demonstrados, neste episódio, pelo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney. É muito importante, neste processo, poder contar com a adesão do Presidente desta Casa, que demonstra ter sido tomado de entusiasmo pela construção dessa independência na área da tecnologia da informação que tanto nos desafia.

A adoção do Projeto Solis é um passo importante e acredito que não haverá retorno nesta caminhada. Vamos avançar como já avançaram o Serpro, a Embrapa, a Prefeitura de São Paulo, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais e o Governo do Rio Grande do Sul. Vamos avançar, como também precisa avançar o Governo Federal, dentro do qual já contamos com o importante apoio da Casa Civil, por intermédio do Ministro José Dirceu, que já implantou o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, onde pontifica o nosso prezado amigo Sérgio Amadeu, o maior entusiasta que conheço desta conquista, que é a adoção, cada vez mais ampliada, do **software** livre.

Quero dizer aos profissionais do Prodasen, como Presidente da Frente Parlamentar Mista pelo **Software** Livre e Inclusão Digital, que a nossa Frente se coloca totalmente à disposição para que possamos avançar, cada vez mais, na defesa e, automaticamente, no uso do **Software** Livre, em detrimento do **Software** Proprietário, pelo qual mandamos bilhões de dólares por ano para o exterior. São divisas que são mandadas para fora do País, devido à amarração dos programas proprietários, exigida até há pouco.

Não tenho dúvida de que, com a adoção do **Software** Livre pelo Senado da República, as instituições públicas dos três Poderes irão adotá-lo também.

Alguns poderão questionar a confiabilidade do programa por ser algo novo, mas é extremamente confiável. Aliás, é muito mais confiável do que o Proprietário. Pasmem, V. Ex^{as}, o Pentágono, que guarda grandes segredos devido ao seu belicismo, adota o **Softwa**

re Livre! Quer dizer, ele é adotado por aqueles que querem vender ao Brasil, a preços bilionários – se não me engano são US\$4 bilhões por ano, esse dado não está comigo agora –, **Softwares** Proprietários.

Sr. Presidente, a aguçada inteligência dos brasileiros, em especial dos nossos jovens, que navegam com muita facilidade pela informática, propiciará descobertas e avanços na área do **Software** Livre. Cito o exemplo do Cláudio, um mato-grossense de Rondonópolis, com pouco mais de vinte anos, que é um dos maiores gênios na área. Hoje, ele está no Interlegis, fazendo uma palestra a respeito de **Software** Livre, já que é uma das maiores sumidades nessa área, com reconhecimento internacional. A inteligência dos nossos jovens tem que ser canalizada para grandes projetos, que levem a grandes descobertas. Dessa forma, começaremos a exportar idéias.

Há países onde o clima não é tão favorável como o nosso e, por isso, não conseguem produzir grandes quantidades de arroz, feijão, soja, algodão, carne etc, mas estão tentando, de toda forma, investir na descoberta de idéias que possam ser exportadas.

Sr. Presidente, por termos muita terra, muita água e um povo trabalhador, queremos continuar plantando muito, produzindo muito alimento, para sustentar todos os brasileiros e quase todo este Planeta. Temos esse potencial! Queremos exportar muito alimento, mas queremos, podemos e devemos exportar também grandes idéias, e os nossos jovens precisam canalizar as suas inteligências para isso.

A questão do **Software** Livre está posta. Não só o nosso jovem, mas a população interessada nessa área poderá ser estimulada a criar muita coisa importante para a humanidade. E poderemos não mais ser importadores de pacotes prontos, mas exportadores de grandes idéias que irão render divisas ao Brasil.

Sr. Presidente, pretendia ainda fazer uma defesa da universidade pública brasileira, mas terá que ficar para outro dia, porque o meu tempo está-se esgotando e não vou ultrapassá-lo, atendendo um pedido de V. Ex^a e por uma disciplina que tenho seguido, pois há outras Sr^{as} e Srs. Senadores querendo pronunciar-se em plenário e, quando avançamos o sinal do tempo, ficam prejudicados. Por isso, espero ainda nesta semana fazer uma defesa não apenas da Universidade Federal de Mato Grosso, mas da universidade pública gratuita, laica, de qualidade, do nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, como Líder, já tendo recebido a delegação por parte da Senadora Ideli Salvatti.

Agradeço à Senadora Serys Slhessarenko pelo rigoroso cumprimento do tempo, aliás uma característica de S. Ex^a, e inscrevo, para uma comunicação

inadiável, logo após o Senador Eduardo Suplicy, os Senadores José Maranhão e Maguito Vilela.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, a Senadora Ideli Salvatti leu a Nota do Presidente Nacional do PT, José Genoíno, e do Secretário de Relações Internacionais, Deputado Paulo Delgado, em que o PT expressa a importância da vitória do Partido Socialista Operário Espanhol nas eleições de ontem e também a sua solidariedade ao povo espanhol.

Na última quinta-feira, inclusive, aprovamos, por unanimidade, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, requerimento do Senador Tião Viana expressando ao povo espanhol nossa indignação diante do sofrimento das famílias de aproximadamente duzentas pessoas falecidas em razão dos ataques terroristas nas estações e nos trens do metrô de Madrid, e das centenas de feridos das mais diversas nacionalidades, inclusive brasileira.

É importante refletirmos a respeito da vitória do Partido Socialista Operário Espanhol, que levará para o cargo de Primeiro-Ministro José Luis Zapatero, Líder do Partido Socialista, e sobre os motivos da derrota do Primeiro-Ministro José Maria Aznar, que tem mantido uma excelente relação com o Presidente Lula.

Sr. Presidente, aquilo que se passa na Espanha, nos Estados Unidos da América e no Reino Unido é muito importante, pois quando o Presidente George Walker Bush resolveu iniciar a guerra contra o Iraque, para derrubar o Governo do Presidente Saddam Hussein, foram muitas as vozes que o alertaram de que seria muito melhor haver um procedimento que não significasse o uso da violência, da guerra, das armas e da destruição física de Bagdá e de outras cidades, o que provocou tantas mortes.

Nós mesmos, no Brasil, tivemos o exemplo de como foi possível transformar um regime ditatorial num outro democrático, com uma transição pacífica e, nesse sentido, exemplar para o mundo. Será que não poderia o povo iraquiano também transformar as suas instituições, ainda mais com a pressão da opinião pública mundial a favor de que houvesse isso?

Pois bem, para justificar aquela ação bélica, houve o anúncio de que o Iraque estava produzindo e tinha escondidas armas de destruição em massa. Até hoje, elas não foram achadas e tanto o governo do Presidente Aznar, como o do Primeiro-Ministro Tony Blair e o de George Walker Bush estão passando por enormes dificuldades políticas. E ainda, na semana passada, quando houve esse ataque do terror, inteiramente condenável, em Madri, o governo de Aznar resolveu divulgar, ainda sem ter comprovação, que aquele ato era decorrente de ação do ETA, movimen-

to pela autonomia da região basca, ainda que pudessem haver sinais, e agora mais fortes, de que a responsabilidade fosse da Al-Qaeda.

Sr. Presidente, todos pudemos ver a indignação do povo espanhol com respeito ao fato de o governo da Espanha não revelar a verdade. Por causa disso, houve a vitória do Partido Socialista Operário Espanhol. A lição que fica, Sr. Presidente, é a do quanto é importante para um governo sempre estar dizendo a verdade e contribuindo para que ela venha inteiramente à tona. E isso vale também para nós, brasileiros, para todo e qualquer governo, inclusive para o do Presidente Lula, que sempre tenho apoiado, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador José Maranhão, do PMDB do Estado da Paraíba.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faleceu, na cidade de Campina Grande, o ex-Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho, fato que abalou profundamente a sociedade paraibana, em particular os meios políticos, onde ele era respeitado, admirado e muito querido.

Faço esta breve comunicação para me associar a toda a Bancada da Paraíba, no Senado Federal, e subscrever o requerimento do Senador Efraim Morais, também assinado pelo Senador Ney Suassuna.

Álvaro Gaudêncio era um político proeminente do Estado da Paraíba, que teve toda uma vida dedicada à função pública. Bacharel em Direito, foi promotor público, advogado militante, empresário rural, prefeito da sua terra natal e deixa uma profunda lacuna na vida pública do Estado da Paraíba.

Todos lamentamos profundamente o seu passamento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Maranhão, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, por vinte minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, meus caros telespectadores da TV Senado, meus ca-

ros ouvintes da Rádio Senado FM e da Rádio Senado Ondas Curtas, que abrange toda a área da Amazônia legal, incluindo o meu querido Estado do Tocantins, hoje o mundo comemora o Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, criado em função de um importante discurso proferido pelo presidente John Kennedy no dia 15 de março de 1962, com relação aos direitos do consumidor quanto à informação, ao poder de escolha e ao respeito que se deve ter à segurança e à cidadania.

Quero, em minha fala, neste dia 15 de março, homenagear três mulheres diretamente envolvidas no processo de cidadania e de defesa dos direitos do consumidor. Porém, antes de iniciar essa homenagem, da tribuna do Senado, expresse o reconhecimento do importante papel que desempenham os dirigentes dos Procons de todos os Estados do Brasil.

O Procon, Sr. Presidente, tem sido, talvez, a única porta aberta para que sejam respeitadas as relações de consumo principalmente para a parte mais fraca. De um lado estão os empresários, os bancos, os prestadores de serviços e, do outro, os consumidores. Trata-se do que resta da massa de consumo, uma vez que sem salário, sem um crescimento do PIB e da economia, o que acontece de imediato, como efeito para a população, é a informalidade no mercado de trabalho, o desemprego e, principalmente, a perda da capacidade de consumo.

Neste dia, devemos, como representantes dos Estados e de suas populações, colocar-nos a favor do consumidor brasileiro.

Quero relembrar a esta Casa que apresentei, há quase dois anos, um projeto de resolução criando, no âmbito do Senado Federal, a Comissão de Defesa do Consumidor. O projeto encontra-se na CCJ, o Relator designado, Senador Garibaldi Alves, proferiu parecer favorável e, portanto, ele está pronto para ser submetido à votação. Tenho certeza de que aquela Comissão vai deliberar favoravelmente e que esta Casa, em última instância, em plenário, aprovará a criação da Comissão de Defesa do Consumidor.

O Código de Defesa do Consumidor, que também fez aniversário recentemente, foi um grande avanço. Os Procons estão, entre outras coisas, prestando serviços que não exigem mais nem a presença do consumidor em suas dependências, tendo em vista que muitos já atendem por meio da Internet, fazendo com que a reclamação recebida imediatamente dê início a um processo.

Nas homenagens às mulheres que citei, começo por destacar o grande trabalho que vem sendo realizado por Luciene Dantas, Diretora de Defesa do Consumidor do Procon do meu Estado. Entre outras ações, demonstrando que o Procon age também de forma preventiva, ela vem promovendo cursos de ca-

pacificação para lojistas, em parceria com o Clube de Diretores Lojistas e associações comerciais, dentre elas a Associação Comercial de Palmas, os quais contam com a participação de várias pessoas. Ou seja, o Procon procura orientar os prestadores de serviço, os comerciantes, os lojistas e os empresários para que possam dar cumprimento ao que está escrito no Código do Consumidor.

Por todo o seu trabalho e na pessoa de Luciene Dantas, cumprimento todos os Procons instalados no Estado de Tocantins e em todo o Brasil. É uma importante mulher que está à frente de uma ação regional de defesa do consumidor.

Sr. Presidente, agora quero me referir a uma outra brasileira, Dr^a Marilena Lazzarini, fundadora do Instituto de Defesa do Consumidor – Idec, uma das maiores personalidades na área de defesa do consumidor do Brasil. Ela foi diretora-executiva do Procon, em São Paulo, de 1983 até 1987; é fundadora e coordenadora-executiva do Idec, uma ONG fundada em 1987 e que, atualmente, conta com cerca de 30 mil associados em todo o País.

Sr. Presidente, veja a importância do trabalho da Dr^a Marilena Lazzarini. Depois de fundar o Idec e ter sido diretora do Procon em São Paulo, ela foi eleita, em 15 de outubro de 2003, por unanimidade, Presidente da **Consumers International**, a maior federação de entidades de defesa dos consumidores do mundo. A federação reúne mais de 250 associações de consumidores em 115 países e tem, pela primeira vez, uma brasileira em sua presidência. Aliás, um cidadão brasileiro, neste caso específico uma mulher, competente, que, junto com o Idec, deu ao consumidor brasileiro, entre outras conquistas, o próprio Código de Defesa do Consumidor.

Outras contribuições do Idec foram: a proibição de certos alimentos transgênicos no Brasil; a recuperação das perdas da poupança – os associados do Idec já recuperaram mais de R\$ 8 milhões referentes a essas perdas –; melhoria na qualidade dos preservativos, em que o Idec atuou de forma exemplar; a retirada de 132 antibióticos comprovadamente danosos à saúde pública; o fim do leite tipo “C”, cuja qualidade um teste de âmbito nacional revelou inaceitável; a reparação de danos causados às vítimas de pílulas de farinha, aquele caso que ficou conhecido no Brasil inteiro – foram propostas quatro ações em nome de dez mulheres carentes que consumiam as pílulas inócuas de Microvilar –; a suspensão do aumento de tarifas telefônicas; ações contra aumentos abusivos nos planos de saúde; recuperação do chamado empréstimo compulsório; melhoria dos telefones públicos; redução significativa da taxa de religação de água; proibição do uso de hormônios na engorda de gado; nova

norma técnica para segurança de **playgrounds**; e aprimoramento da norma sobre água potável.

Destaquei apenas 15 conquistas do Idec, comandado por essa importante brasileira.

O Idec concedeu ainda o Prêmio Construção da Cidadania a algumas personalidades, Sr. Presidente, a quem também homenageio: Washington Novaes, jornalista com destacada atuação na área ambiental; Sueli Carneiro, formada em Filosofia e importante figura do movimento negro brasileiro; Dom Paulo Evaristo Arns, indicado, entre outras coisas, para Prêmio Nobel da Paz; Antônio Nóbrega, artista por demais conhecido; o Ministro Sepúlveda Pertence; Maria Betânia Ávila, socióloga e ativista; Ziraldo, o cartunista tão conhecido de todos os brasileiros, o jornalista Chico Pinheiro.

Tendo feito essas homenagens, destacando as ações do Idec e também de Luciene Dantas, Diretora de Defesa do Consumidor no Estado do Tocantins, Sr. Presidente, quero prestar uma homenagem a outra mulher, esta de atuação internacional, e que faz um trabalho que mexe com o que há de mais sagrado para todos nós brasileiros: a infância.

Sr. Presidente, nobre Senador Antonio Carlos Valadares, solicito a transcrição na íntegra do artigo publicado pelo jornal **O Globo**, de hoje, intitulado “Os Sem Nome”, assinado pela Dr^a Reiko Niimi, do Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef, tão conhecido dos brasileiros.

Nesse artigo, Sr. Presidente, a Dr^a Reiko Niimi trata da realidade de milhares de crianças brasileiras. Diz ela:

Quando uma criança nasce, uma de nossas maiores emoções é dar-lhe um nome. Um nome que a fará sorrir, a identificará para toda a vida, que compõe sua identidade a partir de seu nome próprio e do nome de sua família. Porém, a cada ano, mais de 600 mil crianças brasileiras estão privadas desse direito. Elas não foram registradas logo após o nascimento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Alvaro Dias, Senadora Ideli Salvatti, Senador Efraim Morais, Senador Alberto Silva, quero repetir o dado: a cada ano, mais de 600 mil crianças deixam de ter efetivado esse direito de registro do nascimento. Elas não são registradas após o nascimento.

Cerca de 21% das crianças nascidas vivas deixam de ser registradas a cada ano, ou seja, o problema não é apenas de um ano, um fato isolado, ou determinado. Anualmente, 21% das crianças brasileiras deixam de ser registradas, conforme dados do IBGE.

A própria falta do registro é uma violação de direitos em si. Decorrente dela virão outras, como a exclusão das crianças no planejamento público, a dificuldade de acesso a centros de educação, a impossibilidade de cadastro em programas de assistência social, como a bolsa-família. Inicia-se aí, portanto, um ciclo vicioso de exclusão.

Aproveito a presença do Dr. Carlos Braga, Secretário de Governo e ex-Deputado Estadual da Prefeitura de Palmas, para dizer que qualquer um que queira comprovar a crueldade do que estou dizendo, que é apresentado com muita propriedade no artigo da Dr^a Reiko Niimi, perceberá que nós aprimoramos muito, por exemplo, o processo de registro de veículos. Se um veículo for abandonado em qualquer cidade brasileira, basta saber a placa para, em poucos segundos, ser identificado, em função do Renavan. Sabermos o seu ano de fabricação, todos os seus proprietários, enfim, todo o seu histórico. Caso permaneça nas ruas abandonado, o veículo será recolhido a um pátio do Detran e seu proprietário será multado.

Mas, se abandonarmos uma criança nas ruas de qualquer cidade brasileira, por lá ficará, crescerá e ficará entregue ao tráfico ou ao vício. São gerações inteiras perdidas. Senador Mão Santa, destaco a estatística de 40 mil jovens que estão sendo executados nas periferias das grandes cidades brasileiras.

O IBGE destaca que, na faixa de 18 a 24 anos, jovens, predominantemente negros, mulatos, pardos, quase brancos, na sua maioria, ou estão lotando as cadeias públicas deste País, as Febens, ou estão sendo exterminados. E o princípio é exatamente este: já chegam à vida sem uma certidão de nascimento.

Em algumas regiões brasileiras, Sr. Presidente – chamo a atenção dos meus pares para a gravidade do assunto – principalmente no Norte e no Nordeste, as famílias têm o costume de esperar a criança “vingar” antes de registrá-la. Ou seja, sabedoras de que a maioria morre antes do primeiro mês, elas não se dão ao trabalho de ir ao cartório da cidade mais próxima para fazer esse registro, porque a lei que isenta as famílias do registro de nascimento ainda não é cumprida em todo o território nacional.

Entre outras experiências, citarei o que pretendo transformar em lei, ou seja, que a criança seja registrada pelo próprio hospital, pela própria maternidade. Hoje em dia, em alguns Estados, por boa vontade dos dirigentes das entidades, do Ministério Público, do dono do cartório ou do Prefeito, são feitos convênios, e o recém-nascido já sai do hospital com sua certidão de nascimento. Isso tem de ser transformado em lei, Sr. Presidente.

Algumas soluções podem vir da integração de esforços pelo registro civil, em ações maciças, como o dia das vacinações e da imunização. Deixo ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a proposta de transformar o próximo dia 12 de outubro, o Dia da Criança, em um mutirão nacional, junto com a Rede Globo, que faz a ação “Criança Esperança”, e com governos estaduais e municipais, a fim de diminuir o número de crianças que ficam sem registro. E que seja transformado em lei esse projeto, para que as crianças saiam das maternidades já com seu registro.

Algumas famílias, no Brasil, ainda acreditam que o registro pode ser substituído pela certidão de batismo. Parece que a Igreja tem sido mais ágil que o Estado nessa questão específica.

Peço a transcrição do artigo **Os Sem Nome**, da integrante do Unicef, Reiko Niimi, publicado hoje em **O Globo**, que embasa este meu pronunciamento. Este Dia Mundial de Defesa do Consumidor está diretamente afeto à questão da cidadania, já que, por causa da pobreza, da miséria e do desemprego, milhares de brasileiros não têm direito ao consumo. Lembro, no entanto, que, antes do direito ao consumo, eles têm direito ao registro.

Pretendo que fique registrada minha homenagem à Dr^a Reiko Niimi, autoridade de âmbito internacional que, fazendo parte do Unicef, olha para o nosso Brasil com muito mais carinho que muitas das nossas autoridades; a Luciene Dantas, Diretora de Defesa do Consumidor no Estado do Tocantins; a Marilena Lazzarini, fundadora e coordenadora executiva do Idec, eleita, por unanimidade, Presidente da **Consumers International**, a maior federação de entidades de defesa do consumidor no mundo.

Espero que os membros desta Casa, o Ministro Patrus Ananias e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva adotem a minha sugestão. Vamos fazer uma grande mobilização, como a da vacinação, por intermédio da qual o Brasil acabou com a poliomielite. Que o dia 12 de outubro seja o marco derradeiro das pessoas que nascem e permanecem quase a vida inteira sem o registro de nascimento – além de sofrerem outras exclusões, como o analfabetismo, a falta de emprego, para não falar de outras mazelas tão comuns no seio da população brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

- “Os Sem Nome” – **O Globo**, 15-3-04 – Reiko Niimi

~~Formas~~ ~~das~~ ~~nações~~ *Sem: Sigla ou Composto*
 UNIDAS P/A OS SEM NOME
 INÍCIATIVA - UNICEF Ref. à UNICEF SRA

Quando uma criança nasce, uma de nossas maiores emoções é dar-lhe um nome. Um nome que a fará sorrir, a identificará para toda a vida, que compõe sua identidade a partir de seu nome próprio e do nome de sua família. Na esfera pública, esse ritual ancestral ganha oficialidade no registro civil e na certidão de nascimento. Porém, a cada ano mais de 600 mil crianças brasileiras estão privadas desse direito. Elas não foram registradas logo após o nascimento.

No Brasil desde 1997 o registro civil e a primeira certidão de nascimento são gratuitos para todas as crianças, independentemente de comprovação de renda familiar. A lei 9.534 pretendia garantir a todos os brasileiros o direito consagrado à identidade e ao reconhecimento oficial. Hoje, sete anos depois da aprovação, ainda cerca de 21% das crianças nascidas vivas deixam de ser registradas todos os anos. Os dados são do Censo do IBGE de 2000.

A própria falta de registro é uma violação de direitos em si. Decorrente dela virão outras, como a exclusão das crianças no planejamento público, a dificuldade de acesso a centros de educação, a impossibilidade de cadastro em programas de assistência social, como a bolsa-família. Inicia-se aí, portanto, um ciclo vicioso de exclusão.

Não por acaso, o problema do sub-registro é mais grave no nordeste e norte, onde em média, mais da metade das crianças não é registrada. Em algumas regiões brasileiras, as famílias têm o costume de esperar que a criança “vingue” antes de registrá-la. Em outros lugares, as famílias entendem que basta o registro de batismo para que a criança tenha existência legal. Porém, a responsabilidade pelo registro civil de crianças brasileiras é do Estado. Prefeituras, Ministério Público e os Cartórios precisam criar formas de garantir que nenhuma criança deixe de ser registrada logo após o nascimento.

Desde 97, há no Brasil algumas iniciativas que mostram resultados interessantes para se aumentar o registro civil. No Maranhão, por exemplo, Ministério Público, UNICEF, Fundação Sousândre e outros parceiros promoveram mutirões pelas regiões de mais difícil acesso do Estado para garantir registro a crianças e adultos sem certidão. Em outros Estados, a experiência de se estimular a criação de postos de registros nas maternidades tem se mostrado também muito eficiente. Os postos avançados resultam de parcerias entre cartórios e Sec. Estaduais e/ou Municipais de Saúde, pelo lado das maternidades. O Governo Federal, por sua vez, tomou uma atitude fundamental ao priorizar o direito ao registro civil como o primeiro passo para a quebra do ciclo de pobreza e exclusão, como um instrumento de cidadania. Juntos, governo, organizações não governamentais e organismos internacionais como a UNICEF, buscam soluções criativas para garantir o direito de todas as crianças a um nome.

Mas é preciso fazer mais. Algumas soluções podem vir da integração de esforços pelo registro civil com ações massivas, como os dias nacionais de imunização e o dia de eleições majoritárias, quando milhões de brasileiros acessam serviços públicos.

Agentes comunitários de saúde e equipes do programa de saúde da família também podem orientar as famílias sobre a importância do registro e ajudar a promover mutirões em algumas regiões onde houvesse maior índice de sub-registro. Os mais de 200 hospitais com título de “amigos da criança” incluíram entre suas reconhecidas rotinas de respeito aos direitos das crianças. Além disso, há desafios específicos, como o registro civil de crianças indígenas e quilombolas. Elas vivem em áreas isoladas e há questões culturais, como o direito ao registro na língua ou segundo as tradições de suas comunidades, que precisam ser respeitadas.

São muitos os desafios para se assegurar o direito a um nome às crianças brasileiras. O cenário atual é muito favorável. Unidos os esforços, cada brasileiro que nascer terá a oportunidade de ser bem-recebido em sua chegada como merece toda e qualquer criança.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Eduardo Siqueira Campos, a solicitação de V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Passo a Presidência a V. Ex^a, para que anuncie o próximo orador inscrito e dê prosseguimento à sessão.

Muito obrigado.

O Sr. Antonio Carlos Valadares, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí, por seis minutos, tempo que resta para encerrar a sessão.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que assistem a esta sessão pelo sistema de comunicação do Senado, hoje, 15 de março de 2004, quero fazer uma saudação pelo aniversário desse grande cidadão do mundo, o Senador Paulo Paim. Quis Deus que S. Ex^a não estivesse presente, mas suas qualidades, seus predicados fazem com que a festa não seja somente sua, de sua família no Rio Grande do Sul, de seu Partido, o PT, dos negros, dos brancos, mas de todos nós.

Esse líder nos entusiasmou antes de chegarmos ao Parlamento. Por meio de reportagens nas revistas, testemunhamos que S. Ex^a foi, sem dúvida, o Parlamentar que mais abraçou as causas do trabalhador e da Previdência Social.

Senador Alberto Silva, a revista **Raça** coloca o Senador Paulo Paim entre as 50 pessoas de cor negra mais importantes no universo. Significou muito para nós acompanhar S. Ex^a na luta pela melhoria do salário, pelas conquistas da Previdência e, sobretudo, pela beleza do Estatuto do Idoso.

Ouçó o Senador Alberto Silva, não por ser S. Ex^a idoso, mas o homem de maior experiência nesta Casa.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Mão Santa, solicito apenas 30 segundos para associar-me à manifestação que V. Ex^a faz pelo aniversário do Líder Paulo Paim, que aprendemos a admirar por

sua postura e seu trabalho em favor da classe trabalhadora brasileira. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – O Rio Grande do Sul, com os Senadores Pedro Simon e Paulo Paim, revive a grandeza dos líderes do passado: Borges de Medeiros, Getúlio Vargas, João Goulart.

Eu gostaria de referir-me, por alguns instantes, à convenção do maior Partido deste País, o PMDB, realizada ontem. O Senador Alberto Silva estava lá; o Senador Maguito Vilela foi eleito Vice-Presidente do Partido, e o Senador Ramez Tebet, com sua palavra vibrante, falou aos convencionais.

Ali está Cristo, que ressuscitou, e ontem, naquela convenção, vi ressuscitar Ulysses Guimarães. S. Ex^a renasce para inspirar coragem – aquela que fez renascer a democracia; o nosso Líder, encantado, do fundo do mar, ensinou-nos a escutar a voz rouca das ruas – para que o PMDB tenha seu reencontro com o povo e renove seu compromisso com ele.

O que se decidiu é que o PMDB terá candidatos em todos os Municípios deste País. Venceremos as eleições municipais, a começar por São Paulo, onde o candidato lançado pelo Partido é Michel Temer, cidade onde governou o grande líder Orestes Quércia. O PMDB disputará para vencer em todo o Brasil.

E, lá no nosso Piauí, com o comando do Senador Alberto Silva, nosso Presidente, vamos vencer a maioria das prefeituras. Na nossa capital, lideram as pesquisas a Sr^a Adalgisa Morais Souza, minha esposa, e o Senador Alberto Silva.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, o PMDB decidiu que, logo após a vitória nas prefeituras, fará as primárias em todos os Estados, para vencermos as eleições para a Presidência da República.

Senador Ramez Tebet, ficou acertado, com o compromisso do nosso Presidente, que, logo após as eleições municipais, o PMDB fará as primárias em todos os Estados em busca do candidato à Presidência da República. Foram lembrados o Governador do Rio Grande do Sul, Germano Rigotto; o do Distrito Federal, Joaquim Roriz; o do Paraná, Roberto Requião; o Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho. E nós vamos disputar as primárias.

Por ordem alfabética, Senador Alberto Silva, a primeira será no Amapá, sob a liderança do grande Senador Papaléo Paes.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Peço ao Sr. Presidente que prorogue a sessão para concluirmos.

O objetivo da nossa vinda aqui, sobretudo, é lembrar a situação deste País.

Segundo a revista **IstoÉ Dinheiro**, nunca se viu tanto imposto. “O Governo Lula extrapola no apetite arrecadador. A carga tributária já é uma das maiores do mundo.”

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) –

Somente no ano passado, foram criadas cerca de quinze novas obrigações tributárias municipais, estaduais ou federais. (...)De acordo com o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), entidade mantida por empresas privadas para enfrentar as novidades da legislação fiscal, a arrecadação tributária per capita aumentou 3,89% no primeiro ano do governo Lula.

E a **Folha de S.Paulo**, de 14 de março, denuncia gastos de R\$1bilhão com viagens. Então, reivindicamos desta tribuna austeridade. É esse desperdício uma forma de corrupção. É esse dinheiro que falta ao Nordeste para atender os alagados. Senador Maguito Vilela, é esse dinheiro que falta para que os hospitais tenham medicamentos. É a falta desse dinheiro que coloca em péssima condição o ensino público no Brasil.

Os investimentos da União até 11 de março totalizaram R\$62 milhões. É muito pouco se considerarmos que se trata do “ano da virada”. Desses, R\$46,9 milhões, ou seja, 75% destinaram-se ao pagamento das prestações do avião comprado pelo Presidente.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Em consequência, foram simbólicos os investimentos na área de saúde, educação, comunicações, transporte, segurança pública, ciência e tecnologia. O que agrava a situação é que, devido à legislação eleitoral, a partir

de julho, serão suspensas assinaturas de convênios e repasses para os Estados e Municípios, dificultando os investimentos no País.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Diz a **Folha de S.Paulo**: “Avião de Lula consome 75% dos investimentos da União”.

Como costuma o melhor comentarista político do Brasil dizer: “Isso é uma vergonha!” É isso aqui: 75% dos investimentos da União são para o avião de Lula neste início de ano. A União investiu R\$62 milhões, e a primeira prestação do avião de Lula custou R\$46,9 milhões.

Senador Alberto Silva, V. Ex^a, que é professor de Matemática, veja que esse é o Governo: avião zero, carro Zero, Fome Zero, emprego zero e administração zero. Essa é a verdade.

É preciso entender que governar não é falar. Governar está ligado à ação de fazer. Então, temos de buscar, neste novo ano, despertar aquela esperança que o povo brasileiro está perdendo!

Atentai bem para este dado: a Defesa Nacional gastou R\$47 milhões e 813 mil, porque estão incluídos os R\$46,9 milhões ao pagamento da primeira prestação do avião presidencial.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Maguito Vilela, 75% do investimento, até hoje, foram para esse avião zero!

Presidente Lula, compreendemos. Votamos e sabemos, como médico, que é até um problema psicológico. O Presidente passou pelas mesmas dificuldades por que milhares e milhares e milhões de brasileiros passaram. E tiveram um sonho de um presente de Natal. Talvez Sua Excelência não o tenha realizado, Senador Eduardo Siqueira Campos, como V. Ex^a o fez. Assim, compra agora um aviãozinho desnecessário e que não estamos em condições de pagar.

Esse é o nosso protesto, a fim de que haja uma modificação neste País, onde reina, sobretudo, a maior doença: o desemprego.

Pronuncio minhas palavras finais com a experiência, Senador Eduardo Siqueira Campos, de prefeitinho e de quem governou o Piauí por duas vezes, ensinando ao núcleo duro do Governo que a austeridade leva à prosperidade e à felicidade. Um

bilhão gastos com viagens. Enquanto isso, Senador Eduardo Siqueira Campos, não chegaram ao meu Piauí os sessenta mil para fazer funcionar um hospital universitário. Um bilhão de reais nessa comunicação, e existem os Correios, o telefone, a **internet** e tantos outros sistemas de comunicação. Vamos implantar a austeridade. E vamos, ainda, a tempo, devolver o avião e o dinheiro, que, sem dúvida alguma, serão mais bem aplicados, propiciando possibilidade de empregos e agitando a construção civil no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência prorroga a sessão por cinco minutos, para que a Casa possa ouvir ainda o nobre Senador Maguito Vilela, do PMDB de Goiás.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero agradecê-lo pela tolerância e pela solidariedade que sempre demonstrou aos seus Colegas do Senado, às vezes prorrogando as sessões por 20, 30 minutos, para que tivéssemos o direito de também nos pronunciar. V. Ex^a tem sido um Presidente exemplar nesta Casa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de fazer menção à grande Convenção do PMDB, no dia de ontem, em que participaram todos os peemedebistas deste País. Todos os Estados brasileiros foram representados. Sei que o Líder Renan Calheiros e outros Senadores já se manifestaram neste plenário em função dessa convenção, e na Câmara dos Deputados também, mas gostaria de dar meu testemunho.

Foi uma convenção extraordinária, onde participaram todos os Líderes do Partido, Ministros, Senadores, Deputados Federais, Governadores de Estado, Vice-Governadores, militantes. Foi realmente uma festa que marcou definitivamente a unidade do nosso Partido. O PMDB há muitos anos não dava uma demonstração tão vigorosa de unidade como a dada ontem nesta capital.

E o PMDB, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem dúvida alguma, está disposto a continuar ajudando na governabilidade deste País. Nada mais importante para nós, do PMDB, do que a governabili-

dade. Interessa, sim, ao nosso Partido que o Governo acerte, que mude os caminhos deste País, que o Governo encontre instrumentos para gerar empregos, aumentar a produção, aumentar a exportação, reduzir juros, enfim, não interessa ao PMDB o quanto pior melhor, de forma alguma. Torcemos, estamos ajudando e queremos mudanças para este País.

Não nos interessa que o Presidente Lula não acerte, que os seus Ministros não acertem. Pelo contrário, queremos acertos. Os acertos do Governo serão a felicidade do povo brasileiro, a felicidade da Nação brasileira.

Em contrapartida, se houver qualquer deslize, qualquer fracasso, isso será penoso para o Brasil e para o povo brasileiro. E o PMDB, ontem, é lógico que com espírito de independência, mostrando a sua autonomia, manifestou interesse pela governabilidade do País.

E o PMDB é um Partido grande, é o maior Partido congressual deste País. O PMDB é um Partido vigoroso, é um Partido de ex-Governadores, de ex-Presidentes da República, no caso o nosso querido Presidente deste Senado, José Sarney; o PMDB é um Partido que muito tem contribuído e colaborado com o nosso País ao longo da nossa história, quer na Presidência da República, repito, nos Governos Estaduais e nos Governos Municipais. Então, o PMDB é um Partido que tem muita responsabilidade para com o Brasil e para com todos os brasileiros.

Também quero cumprimentar o Presidente reeleito, Michel Temer. Conseguimos constituir uma comissão executiva à altura do nosso Partido; conseguimos fazer a grande unidade. E tenho certeza absoluta de que o PMDB se conduzirá, da melhor maneira possível, nos próximos dois anos, para ajudar o Brasil, para ajudar os brasileiros. O nosso Líder Renan Calheiros teve um papel de destaque, todos os Líderes do PMDB, os Governadores, os Vice-Governadores, os Deputados Federais, Estaduais, os Prefeitos, Vereadores, militantes, todos aqueles que acorreram, ontem, a Brasília, para a grande convenção do PMDB, saíram animados com o nosso Partido, que decidiu, também, lançar candidato próprio em todos os níveis, em todas as capitais e em todas as cidades brasileiras.

Um Partido da grandeza e da importância do PMDB não pode ficar alheio à disputa sucessória nos Municípios ainda neste ano. Portanto, o PMDB está decidido a lançar candidatura própria nas capi-

tais, no interior, e lançar o maior número possível de candidatos às Câmaras Municipais de todo o Brasil.

Agradeço, Sr. Presidente, mais uma vez, a tolerância, a compreensão e a solidariedade que V. Ex^a tem demonstrado a todos os seus Colegas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esta Presidência agradece as palavras gentis de V. Ex^a, Senador Maguito Vilela, ao tempo em que o cumprimenta, uma vez que V. Ex^a foi escolhido ontem, também de forma unânime, pelos integrantes do Partido a que V. Ex^a pertence, na condição de Vice-Presidente Nacional.

Portanto, receba desta Presidência também os cumprimentos pela eleição de V. Ex^a na data de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 296, DE 2004

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de aplauso à Embrapa, empresa vinculada ao Ministério da Agricultura, pelo recente lançamento da Rede de Software Livre para Agropecuária, a Agrolivre, em parceria com o Instituto Nacional de Tecnologia e Informação, que irá disponibilizar gratuitamente aos usuários da Internet os programas nacionais voltados para a agropecuária, juntamente com seus códigos-fonte e documentação, além de ferramentas como controlador de versões, gerenciador de erros e lista de tarefas a realizar.

Sala das Sessões, 15 de março de 2004. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

REQUERIMENTO Nº 297, DE 2004

Requer Voto de Aplauso á atleta brasileira Daiane dos Santos, pela conquista de Medalhas de Ouro e de Prata, em Lyon, na França, na Copa do Mundo de Ginástica Olímpica.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à atleta brasileira Daiane dos Santos, que conquistou para o Bra-

sil, nesse domingo, dia 13 de março de 2004, Medalhas de Ouro e de Prata na etapa de Lyon, da Copa do Mundo em ginástica olímpica, tornando-se a favorita para a conquista da Medalha de Ouro nos Jogos de Atenas, em agosto próximo.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado à homenagem, à Confederação Brasileira de Ginástica e ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeiro justifica-se pelo notável desempenho da atleta de apenas 21 anos, que acaba de conquistar, para o Brasil, mais duas Medalhas, uma de Ouro e uma de Prata.

Essa foi a quarta medalha de ouro consecutiva de Daiane no solo, e a inédita medalha de prata no salto sobre o cavalo. O desempenho da jovem atleta enche de orgulho o País.

Sala das Sessões, 15 de março de 2004. – Senador **Álvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 298, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Emprego sobre as medidas tomadas pelo governo federal para o combate ao desemprego, entre elas a possibilidade de se estabelecer metas de emprego, a exemplo das que já existem com relação à inflação e ao superávit fiscal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Emprego:

1. Existem, nesse Ministério, estudos prevendo o estabelecimento de metas de emprego, nos moldes daquelas estabelecidas para a inflação e o superávit primário?

2. Que medidas já foram tomadas pelo governo federal para reverter os níveis de desemprego no Brasil?

3. Quais os resultados alcançados, até o momento, com essas medidas?

Justificação

O jornal **O Globo** de 9 de março de 2004, publicou matéria na qual o secretário do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade da prefeitura de São Paulo, Márcio Pochmann, afirma que o governo federal deveria estabelecer metas sociais, a exemplo das metas de inflação e de superávit primário.

O objetivo dessas metas seria obter um maior entendimento sobre os problemas sociais do país como, por exemplo, o desemprego que, ainda segundo o secretário, atingiu índices catastróficos e deveria receber tratamento semelhante ao dado a questões de calamidade pública.

Como as medidas tomadas pelo governo até o momento não surtiram qualquer efeito sobre a sua promessa de geração de dez milhões de empregos, este requerimento visa a esclarecer que tipo de ação se pretende tomar para que a criação desses novos postos de trabalho passem a se tornar realidade.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2004 – Senador **Arthur Virgílio**, Líder Do PSDB.

(À Mesa para (Decisão).)

REQUERIMENTO Nº 299, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre as ações desse Ministério voltadas para a segurança do trabalhador, em função das recentes estatísticas de aumento nos acidentes de trabalho e nas doenças ocupacionais.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego:

1. Dentre os fiscais da carreira de Auditor Fiscal Trabalho desse Ministério, quan-

tos são especializados em medicina do trabalho ou engenharia de segurança?

2. Quais foram as estatísticas de acidentes de trabalho em 2003?

3. Quais são os programas desse Ministério relacionados à saúde e segurança do trabalho?

4. Quais os recursos orçamentários destinados a esses programas, nos anos de 2003 e 2004?

5. Qual foi a arrecadação do governo, em 2003, com o seguro de acidentes de trabalho?

6. Qual a destinação desses recursos?

7. Até que ponto a queda no ritmo de crescimento do país contribui para o aumento do número de acidentes, tendo em vista que o trabalhador passa a buscar oportunidades de trabalho precário, sujeitando-se a maiores riscos?

Justificação

O jornal **O Globo** de 7 de março de 2004 publicou matéria mostrando que os registros de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais no Brasil estão aumentando, deixando claro que a segurança do trabalhador brasileiro está em risco.

Mesmo com essas estatísticas, o governo está cortando verbas de programas de prevenção de acidentes, como aconteceu com o projeto conhecido como “Programa Vida e Saúde no Trabalho” que teve a verba cortada, no ano passado, de R\$ 6 milhões para R\$ 1 milhão.

Além disso, segundo o referido jornal, a carreira de auditor fiscal do trabalho especializado em saúde e segurança foi extinta em outubro do ano passado e, dos 150 fiscais admitidos no último concurso, nenhum foi destinado à área.

O presente requerimento tem a finalidade de esclarecer a atual política governamental com relação à questão da saúde do trabalhador brasileiro

Sala das Sessões, 15 de março de 2004 – Senador **Arthur Virgílio**, Líder Do PSDB.

(À Mesa (Para Decisão).)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os requerimentos lidos serão despachados à

Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 43, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

Dispõe sobre a certificação e a utilização de créditos oriundos de precatórios judiciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º As Fazendas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal emitirão certificados nominativos atestando a certeza, exigibilidade e liquidez dos créditos oriundos de precatórios, inscritos nos termos do art. 100 da Constituição Federal, a pedido dos titulares dos respectivos créditos.

Art. 2º Os titulares dos créditos de que trata o artigo anterior poderão utilizá-los, mediante endosso nominal nos certificados, na aquisição de bens imóveis novos, de bens destinados ao ativo fixo, no caso de empresas, e de instrumentos de trabalho, no caso de trabalhadores autônomos, nos termos de regulamento.

Parágrafo único. Consideram-se novos os imóveis com até cento e oitenta dias de “habite-se”.

Art. 3º Os detentores dos certificados, titulares originários ou endossatários, de que trata esta Lei, poderão utilizá-los, pelo seu valor de face, para, até o limite de suas dívidas, compensar débitos juntos às respectivas fazendas públicas ou pagar dívidas junto a instituições oficiais de crédito.

Justificação

O art. 100 da Constituição Federal dispõe sobre a inscrição e a liquidação de precatórios judiciais, ou seja, os pagamentos devidos pelas fazendas públicas dos entes federados em virtude de sentenças judiciais. Tal mecanismo, embora importante para a manutenção do equilíbrio orçamentário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tem sido amplamente desvirtuado.

Em face da não-aplicação de sanções aos entes federados que não honram o pagamento dos precatórios, a prática comum adotada tem sido a de não liquidar os precatórios incluídos nos respectivos orça-

mentos, sob a alegação de insuficiência de arrecadação. Isso gera situações de absoluta injustiça, pois o direito ao crédito, reconhecido pelos tribunais, é continuamente desrespeitado pelos agentes das fazendas públicas.

O Estado deve ser a resultante da vontade coletiva e não a anulação do indivíduo. Assim, não podemos aceitar que o cidadão que teve seus direitos ou seu patrimônio atacado pelo Estado fique impotente frente ele, mesmo após ter obtido uma decisão judicial favorável, por força do procedimento adotado para o pagamento dos precatórios.

Como forma de garantir o recebimento dos créditos, aliviar o ônus sobre as fazendas públicas e, ao mesmo tempo, estimular a atividade econômica, proponho que se estabeleça a possibilidade de compensação tributária dos precatórios, a critério do titular do crédito. Quando o titular não tiver débitos tributários a serem compensados, poderá utilizar os precatórios, sob a forma de certificado de crédito emitido em seu favor pela respectiva fazenda pública, para a aquisição de imóveis novos ou para bens destinados a atividades produtivas.

A presente proposição, por força dos dispositivos constitucionais referentes ao Sistema Tributário Nacional, reveste a forma de projeto de lei complementar. Essas são as razões por que peço o apoio de meus ilustres Pares à presente iniciativa.

Sala das Sessões, 15 de março de 2004 –
Almeida Lima.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 100.* À exceção dos créditos de natureza alimentícia, de pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças

transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 1º-A Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado;

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

§ 4º São vedados a expedição de precatórios complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça em parte, na forma estabelecida no § 3º deste artigo e, em parte mediante expedição de precatório.

§ 5º A lei poderá fixar valores distintos para o fim previsto no § 3º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público.

§ 6º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório incorrerá em crime de responsabilidade.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 30, DE 2004
(Nº 104/04, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição. e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 53, do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de junho de 2003, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Lúcio Pires de Amorim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

Os méritos do Embaixador Lúcio Pires de Amorim, que me induziram a escolhe-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de março de 2004. – **Luiz Inácio Lula Da Silva.**

EM Nº 53 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G – MRE/APES

Brasília, 2 de março de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 34. inciso XXV da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1 de outubro de 1986, bem como no art. 53, do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de junho de 2003, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Lúcio Pires de Amorim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador Lúcio Pires de Amorim, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

I N F O R M A Ç Ã O
C U R R I C U L U M V I T A E
MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE LUCIO PIRES DE AMORIM
CPF.: 05.333.881.715
RG.: 1239 - MRE

- 1946 Filho de Leopoldo Cunha Pires de Amorim e Maria Raymunda Costa Amorim, nasce no Rio de Janeiro, RJ.
- 1966 Criptólogo
- 1969 CPDC - IRBr
- 1969 Terceiro Secretário, em 15 de dezembro.
- 1970 Departamento de Administração, Assessor
- 1971 Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Assessor
- 1972 CPDC - IRBr
- 1973 Segundo Secretário, por merecimento, em 01 de janeiro.
- 1974 Embaixada em Paris, Segundo Secretário.
- 1976 Embaixada em Buenos Aires, Segundo Secretário
- 1977 Primeiro Secretário, por merecimento, em 23 de dezembro.
- 1979 Divisão do Pessoal, Assessor
- 1980 Conselheiro, por merecimento, em 26 de junho.
- 1981 Coordenadoria de Planejamento e Programação Financeira do Departamento Geral de Administração
- 1982 Divisão de Transmissões Internacionais, Chefe.
- 1983 CAE - IRBr - Alguns Aspectos da Administração de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores.
- 1983 Divisão do Pessoal, Chefe.
- 1984 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 17 de dezembro.
- 1985 Embaixada em Madri, Ministro-Conselheiro.
- 1988 Consulado-Geral em Montevidéu, Cônsul-Geral.
- 1991 Secretaria de Imprensa, Secretário.
- 1991 Diretoria-Geral de Administração da Presidência da República, Diretor-Geral.
- 1992 Secretaria-Geral da Presidência da República, Chefe do Gabinete do Secretário-Geral.
- 1992 Secretaria-Geral do Serviço Exterior, Chefe de Gabinete do Secretário-Geral.
- 1993 Consulado-Geral em Vancouver, Cônsul-Geral.
- 1996 Secretaria de Planejamento Diplomático, Secretário.
- 1996 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 23 de dezembro.
- 1997 Direção-Geral de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior, Diretor-Geral.
- 2000 Consulado-Geral em Miami, Cônsul-Geral.


EDUARDO PRISCO PARAÍSO RAMOS
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

NOME OFICIAL	República da África do Sul
CAPITAL	Pretória (administrativa), Cidade do Cabo (legislativa), e Bloemfontein (judiciária)
ÁREA	1.221.038 Km ²
POPULAÇÃO	43,2 milhões (2001)
LÍNGUA	Inglês, africâner e nove outras oficiais
SISTEMA POLÍTICO	República Presidencialista
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Thabo Mbeki
MINISTRA DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Nkosazana Dlamini Zuma
PRINCIPAIS CIDADES	Cidade do Cabo, Johannesburgo, Durban, Pretória, Port Elizabeth
UNIDADE MONETÁRIA	Rands
PIB (paridade de poder de compra)	US\$ 427.7 bilhões

1. RELAÇÕES BILATERAIS

O longo período de afastamento entre a África do Sul e o Brasil durante o período do regime aparteísta deixou, como resultado, grande desconhecimento recíproco. Entretanto, há incontáveis semelhanças de ordem estrutural, cultural, política etc., que favorecem a aproximação entre os dois países. Concordam as autoridades dos dois países quanto à necessidade de um trabalho constante de indução governamental para produzir contatos e abrir fontes de relacionamento. As perspectivas e as possibilidades de ampliação da agenda bilateral vão desde os temas sociais, especialmente as políticas públicas de promoção social, até a área econômica, do comércio ao diálogo sobre políticas macroeconômicas. Da mesma forma, a inserção internacional semelhante dos dois países, em particular em seus respectivos entornos geográficos, convida a um diálogo mais intenso, bem como a uma concertação político-diplomática freqüente e diversificada em número expressivo de temas e nos mais distintos fóruns internacionais.

Como estratégia de reforço das relações entre os dois países e de inserção competitiva no mercado internacional, acordou-se, em 2000, a criação de uma área de livre-comércio entre o Mercosul e a África do Sul. A partir de 2003, as negociações passaram a ocorrer com a União Aduaneira da África Austral – SACU. Apesar do entendimento de que a conclusão destas negociações alavancaria a posição negociadora das duas regiões, as negociações têm progredido de forma não muito célere e foram retardadas também pela inclusão da SACU ao processo negociador.

A visita do Presidente da República à África do Sul, em novembro último, deu margem à consolidação do diálogo, mas permitiu, em especial, que o novo Governo brasileiro proponha a ampliação e o aprofundamento das agendas bilateral e multilateral, em particular o estreitamento das relações entre agentes políticos e instituições dos dois países.

Nesse contexto, recorde-se também o papel fundamental da África do Sul no cenário africano. Qualquer estratégia brasileira de aproximação com o Continente passa necessariamente por consultas mais freqüentes com Pretória, seja sobre temas políticos, de paz e segurança, seja sobre questões econômicas, de investimento e comércio. A África do Sul não é o único interlocutor brasileiro sobre temas africanos, mas será sempre um protagonista no cenário regional e continental que o Brasil reconhece como um dos principais porta-vozes das posições do Continente. Isso é particularmente importante quando buscamos fortalecer propostas de cooperação Sul – Sul.

A criação, em maio último, da reunião trilateral entre Brasil, Índia e África do Sul já se configura como plataforma para o fortalecimento do relacionamento do país com ambos os países. Estes, por sua vez, já mantinham entre si relacionamento muito próximo, que data ainda dos primeiros anos da luta contra o regime de minoria branca, o que demandará do Brasil compromisso inequívoco de buscar conhecer seus interlocutores sul-africanos (e indianos) e deles se aproximar com vistas à construção de laços efetivamente estreitos e produtivos.

2. POLÍTICA INTERNA

Passados dez anos do fim do regime do *apartheid* (1994), a África do Sul vive quadro de plena estabilidade política e institucional. O Congresso Nacional Africano (ANC) tem ampla maioria no Parlamento, e a base governista inclui o Partido Comunista (SACP) e o Congresso dos Sindicatos da África do Sul (COSATU). Com o apoio dessa aliança, e a despeito de sinais de crescente divisão interna, o Presidente Mbeki deverá ser reeleito, em 2004, para novo mandato de cinco anos.

Nos últimos quatro anos, passada a fase de celebração do fim do *apartheid* e da reconciliação nacional, as atenções do Governo têm-se voltado prioritariamente para os graves problemas sociais e de distribuição de renda. Ao contrário do que se observava no período Mandela, o Governo já não conta com a tolerância da imprensa, ou dos setores independentes da sociedade civil.

Um dos maiores desafios que enfrenta o Governo sul-africano é a epidemia de HIV/AIDS. Com um dos mais altos índices mundiais de contaminação, a AIDS ameaça a prosperidade econômica do país e pode levar ao colapso o sistema público de saúde e assistência social. O Governo alega não dispor de recursos necessários para oferecer tratamento gratuito a toda a população de soropositivos. Sob pressão de grupos da sociedade civil, o Governo vem, todavia, aumentando sensivelmente os recursos disponíveis para o combate à doença. A flexibilização da posição parece mais clara após a realização, em agosto, da primeira Conferência Nacional sobre AIDS. Anunciou-se, finalmente, o início do tratamento anti-retroviral gratuito nos hospitais públicos.

Além da questão da AIDS e da segurança pública, também muito grave, o problema da reforma agrária tem ganhado destaque na agenda nacional, em particular após as invasões de terra no Zimbábue. A maior parte das terras produtivas encontra-se ainda concentrada nas mãos da minoria branca. Desde o início do Governo de maioria negra, o Governo vem implementando políticas de reforma agrária, mas em ritmo mais lento do que esperavam seus potenciais beneficiários.

No quadro interno, refira-se ainda a conclusão, em março de 2003, dos trabalhos da Comissão da Verdade e Reconciliação (CVR), iniciados em 1995, sob a presidência do Arcebispo Desmond Tutu. A Comissão tinha o mandato de investigar violações de direitos humanos ocorridas durante o período do *apartheid*, conceder anistia aos acusados que confessassem seus crimes, e recomendar reparações e reabilitação para as vítimas. Os trabalhos da CVR foram cruciais para a reconstrução da autoridade moral do Estado sul-africano e ajudaram, pelo debate público, a cicatrizar muitas das feridas abertas durante o conflito racial.

O Presidente Mbeki anunciou oficialmente a data de 14 de abril para a realização das próximas eleições-gerais na África do Sul, na qual serão escolhidos os membros do Parlamento nacional bem como os governadores e membros das assembleias das nove províncias do país.

3. ECONOMIA

O Governo Mbeki tem dado seguimento à política econômica da administração Mandela, com ênfase nas privatizações, manutenção da estabilidade monetária, austeridade fiscal e abertura da economia.

O processo de privatização das principais empresas estatais não tem, todavia, seguido o cronograma previsto, devido à preocupação do Governo em garantir sua capacidade regulatória ao término do processo, e à forte oposição da central sindical COSATU. O Governo empenha-se também em utilizar a privatização como alavanca ao chamado *black empowerment* (processo de promoção econômica dos grupos negros), dando prioridade a consórcios com grupos negros entre seus integrantes.

A economia sul-africana vem registrando uma lenta recuperação econômica, após longo período de estagnação, particularmente nos setores manufatureiro e de mineração. O PIB cresceu apenas 0,8% em 1998, mas ganhou trajetória ascendente a partir de 1999. Ao longo de 2003, a forte valorização da moeda local tem se mostrado um problema para o governo.

O desemprego, que atinge 30,5% da população economicamente ativa, é, no entanto, o principal problema do governo. A COSATU atribui o índice à política econômica de corte neoliberal adotada na África do Sul e vinha insistindo em uma mudança de rumo. A COSATU, além disso, ressentia-se, cada vez mais, do fato de não ter participação direta no governo, não obstante integrar a coligação tripartite. Seus parlamentares, membros da ANC, respondem por suas posições políticas apenas ao partido e não aos sindicatos. Acreditam que a confederação deve concorrer às próximas eleições não mais como membro da aliança tripartite, mas, sim, com partido próprio.

A África do Sul tem realizado significativo esforço de promoção de acordos comerciais, seja em âmbito regional, em que desempenha papel de liderança, seja em cenário alargado de relações com potências econômicas e grandes países em desenvolvimento. Já assinou acordos com a União Européia, região que absorve 45% de suas exportações e é a maior fonte de investimento estrangeiro no país, além de se beneficiar de preferências tarifárias oferecidas pelos EUA a países africanos. No âmbito regional, o país é parte da União Aduaneira da África Austral – SACU, que inclui ainda Botsuana, Namíbia, Lesoto e Suazilândia, e tem procurado estabelecer uma área de livre comércio também com seus parceiros da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral – SADC. Estão em negociação acordos SACU-MERCOSUL e SACU-EUA.

4. POLÍTICA EXTERNA

O regime de maioria negra manteve os vínculos históricos tradicionais com os Estados Unidos e Europa, ao mesmo tempo em que agregou outros interlocutores, sobretudo no mundo em desenvolvimento, entre os quais China, Índia e Brasil.

Ainda como Vice-Presidente de Mandela, Thabo Mbeki inaugurou uma nova política externa, centrada na idéia do Renascimento Africano, cuja premissa básica é a impossibilidade de desenvolver uma ilha de prosperidade sul-africana em meio a uma vizinhança de pobreza. O conceito foi aprimorado para incluir objetivos como o estabelecimento de sistemas políticos democráticos no Continente; aumento da capacidade de governos africanos de solucionar seus conflitos internos; estabelecimento de instituições e de procedimentos coletivos para enfrentar questões pertinentes à paz e à estabilidade; mudança qualitativa do lugar da África na economia mundial; emancipação da mulher; luta contra a AIDS, tuberculose e malária; proteção do meio ambiente; aprofundamento de relações com outros países do Sul; etc.

A política do Renascimento Africano ganhou contornos mais específicos com a busca do engajamento dos países desenvolvidos. A promoção ativa de uma política externa que incorpora os interesses do Continente como um todo acabou dando margem a acusações contra a África do Sul de voluntarismo e mesmo imperialismo. A fim de alcançar maior consenso continental, Pretória passou a coordenar sua iniciativa com outros países, em particular Nigéria, Argélia e Senegal, o que acabou resultando no lançamento da NEPAD – Nova Parceria para o Desenvolvimento Africano, em 2001.

O resultado prático das gestões sul-africanas e africanas em favor da NEPAD pode ser considerado limitado. Embora os países desenvolvidos tenham feito declarações públicas em favor do Plano, pouco alteraram suas políticas e práticas em relação à África. Permanecem em suspenso os pleitos africanos de maior acesso a mercados dos países desenvolvidos, bem como as questões do preço das matérias primas e da dívida externa africana. Apesar dos resultados limitados, o empenho do presidente sul-africano, presença constante nas reuniões do G-8 e incansável defensor dos princípios da boa governança e do combate à corrupção, garantiu-lhe um canal de comunicação privilegiado com os países desenvolvidos.

Consoante sua política de buscar estabilidade para o continente, a África do Sul tem assumido posição proeminente em várias negociações para a solução de conflitos na África. Sua participação tem sido mais ativa no caso da República Democrática do Congo (RDC), do Burundi e também na crise do Zimbábue.

A África do Sul dá larga importância à cooperação política e econômica com os países do Sul, inclusive como pré-requisito para alavancar seus interesses em relação ao Norte. Os formuladores de política externa sul-africana recorrem à imagem de uma borboleta que, ao abrir suas asas, acrescenta, ao "corpo" tradicional de relacionamento com o Norte, a cooperação com a América Latina, de um lado, e com a Ásia, do outro. Uma das principais iniciativas da África do Sul para executar essa política residiu na tentativa de articulação de um grupo de países do Sul para fazer a interlocução com o G-8. Por sugestão brasileira, já na atual gestão, o grupo alargado inicial reduziu-se a Brasil, África do Sul e Índia, cuja I Reunião Tripartite ocorreu em Brasília, em junho de 2003 e que, recentemente, decidiram criar um fundo orientado à erradicação da fome e da pobreza. A África do Sul também participou do G-22, durante a V Reunião Ministerial da OMC, que aglutinou interesses dos países em desenvolvimento.

5. COMÉRCIO BILATERAL

As vendas brasileiras de veículos e peças constituem o principal grupo de produtos da pauta (28,25%). Valem menção também as exportações de aeronaves, ônibus e produtos agrícolas semi-processados, com destaque para o tabaco, soja e frango congelado. Trata-se de pauta diversificada, onde nenhum produto individualmente supera 3,8% do total. No caso dos veículos, deve-se notar que existem categorias diversas incluídas no valor geral de 28,25%.

A EMBRAER e a empresa sul-africana de aviação regional SA Airlink assinaram, em 2000, contrato para a aquisição, pela SA Airlink, de 70 unidades do jato regional ERJ 135, na maior operação comercial já concluída entre o Brasil e a África do Sul, e uma das maiores da história da EMBRAER. Também em 2000, a empresa brasileira MARCOPOLO inaugurou, na cidade de Pietersburg, linha de montagem de ônibus do tipo rural, com produção mensal de 20 ônibus. Todos os componentes, com exceção dos pneus, são importados do Brasil.

Intercâmbio Comercial (USD mil fob)	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Exportações Brasileiras	219.718	237.215	302.142	423.839	477.683	733.178
Importações Brasileiras	287.359	172.389	227.755	285.973	181.667	202.202
Saldo	-67.641	64.826	74.387	137.866	296.016	530.975
Total do Comércio	507.077	409.604	529.897	709.812	659.350	935.380

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema Alice

Aviso nº 221 – C.Civil.

Brasília, 9 de março de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome

do Senhor LÚCIO PIRES DE AMORIM, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 373, DE 2004**

(Nº 2.478/2002 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Uberlândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 405, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Uberlândia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 378, 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art 223, da Constituição Federal, submeto a apredação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações, para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes autos e entidades : serviços

1 – Portaria nº 382, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Tropical de Carneirinho , na cidade de Carneirinho – MG;

2 – Portaria nº 383, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cul-

tura de Cedro-Ceará-ACAEECC, na cidade de Cedro – CE;

3 – Portaria nº 387, de 19 de março de 2002 – Associação Beneficente e Comunitária de Campo Formoso, na cidade de Campo Formoso – BA;

4 – Portaria nº 391, de 19 de março de 2002 – Centro de Atendimento Comunitário São Jorge – CEACOM, na cidade de Curitiba – PR;

5 – Portada nº 392, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultura] de Manhumirim, na cidade de Manhumirim – MG;

6 – Portaria nº 393, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária Rita Mota Matos, na cidade de Tejuçuoca – CE;

7 – Portaria nº 395 de 19 de março de 2002 – Associação Beneficente Cultural Esportiva e Recreativa Varzeana – ABECERV, na cidade de Várzea do Poço – BA;

8 – Portada nº 397 de 19 de março de 2002 – Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Abreu, na cidade de São Bernardo – MA;

9 – Portaria nº 398, de 19 de março de 2002 – Associação “Jovens” da Comunidade de Sítio Novo, na cidade de Sítio Novo – MA;

10 – Portaria nº 399, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária Nova Macuco, na cidade de Macuco – RJ;

11 – Portaria nº 401, de 19 de março de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Jandaia do Sul/PR – “ACCJS”, na cidade de Jandaia do Sul – PR;

12 – Portaria nº 403, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária de Apoio as Entidades de Bocaína, na cidade de Bocaína – SP;

13 – Portaria nº 404, de 19 de março de 2002 – Fundação Zuli Moraes, na cidade de Caririaçu – CE;

14 – Portaria nº 405, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação de Uberlândia, na cidade de Uberlândia – MG;

15 – Portaria nº 408, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária e Cultural Santa de Parnaíba, na cidade de Sentaria de Parnaíba – SP; e

16 – Portaria nº 409, de 19 de março de 2002 – Sociedade Beneficente de Altamira – MA;

Brasília, 14 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 517 EM

Brasília, 9 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Uberlândia na cidade de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição por prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também servem de elo à integração de combinações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000165/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 405 DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos

artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 53710.000165/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação de Uberlândia, com sede na Rua José Fonseca e Silva, nº 1.134, bairro Jardim Patrícia, na cidade de Uberlândia, Estado das Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1991, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º54'42"S e longitude em 48º19'27"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 473/2001 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.165/99 de 24-4-2000.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação de Uberlândia localidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Comunicação de Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o número 02.936.042/0001-64, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José Fonseca e Silva, nº 1184, Jardim Patrícia, Cidade de Uberlândia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 28-3-2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 27-3-2000, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de di-

rigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

– manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 a 86 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua José Fonseca e Silva, 1184, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18° 54' 39" S de latitude e 48° 19' 32" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 27-3-2000, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 28, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, foram apresentadas as reais coordenadas geográficas, que após analisadas, foram aceitas pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilizarão de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso XI da Norma 02/98, alteração estatutária, comprovação de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da entidade, planta de armamento, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/9 (fls. 34 a 86).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 69, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 87 e 88.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento,

atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Comunicação de Uberlândia.

– quadro diretivo

Presidente: Osvair José de Avelar

Dir. Adm. Financeiro: Juliana Vieira Oliveira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Fonseca e Silva, 1184, Jardim Patrícia, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

18°54'42"S de latitude e 48°19'27"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 69 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom”, fls. 87 e 88, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação de Uberlândia, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.165/99 de 24-4-00.

Brasília, 19 de dezembro de 2001. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de dezembro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 2004

(Nº 2.482/02, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao SJC – Sistema Juinense de Comunicação Ltda., para explorar serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 425, de 22 de março de 2002, que outorga ao SJC – Sistema Juinense de Comunicação Ltda., para explorar por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 395, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de motivos do senhor ministro de estado das comunicações, o ato constante da Portaria nº 425, de 22 de março de 2002, que outorga permissão ao SJC – Sistema Juinense de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 21 de maio de 2002.



MC nº 494 EM

Brasília, 8 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 77/00-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Ambito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilita-

ção e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SJC – Sistema Juinense de Comunicação Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o apoio de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 425, DE 22 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001456/00, Concorrência nº 77/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SJC – Sistema Juinense de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

SJC-SISTEMA JUIENSE DE COMUNICACAO LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CARMEM SILVIA SILVA BAZZO, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na cidade Juina- MT a' Ave dos Jambos n.º 786 centro, portador da cédula de identidade n.º 3,866,637-1 SSP-PR e do CPF n.º 570,511,789-20, e APARECIDO ANTONIO OCANHA SANTANDER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Juina- MT a Ave dos Jambos n.º 786 centro, portador da cédula de identidade n.º 1016698-0-SSP-MT e do CPF n.º 627.644.381.68, Constituem entre si e na melhor forma de direito, uma sociedade pôr cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas clausulas e condições a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girara sob a denominação social de SJC-SISTEMA JUIENSE DE COMUNICACAO LTDA, e terá como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda media, frequência modulada, sons e imagens (televisão) onda curta e onda tropical, mediante autorização previa do Ministério das Comunicações, na forma da lei e da legislação vigentes.

CLAUSULA-SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade, e de acordo com o que dispõe o artigo 3º do decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1.963, que instituiu o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, informativo, cultural e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão

CLAUSULA-TERCEIRA

A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de Juina, no Estado de Mato Grosso a' Ave dos Jambos n.º 786 centro

CLAUSULA-QUARTA:

A sociedade e constituída para Ter vigência pôr prazo indeterminado, mas, em virtude de se tratar de entidade que somente pode, rigorosamente funcionar pôr autorização previa do Governo Federal, em ato de outorga publicado em Diário Oficial da União, suas atividades somente terão inicio a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu Nome. se necessário a sua dissolução serão observados os dispositivos da Lei.

CLAUSULA-QUINTA:

A Sociedade se compromete, pôr seus diretores e demais sócios/quotistas, a não efetuar qualquer alteração neste contrato social sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada, previamente, pelos órgãos do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA- SEXTA:

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão, sempre a brasileiros e são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros e pessoas jurídicas, direta ou indiretamente.

CLAUSULA- SETIMA:

A sociedade se obriga a observar, com rigor que impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Códigos, Portarias e quaisquer ou despachos emanados do ministério das comunicações e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, e referente a legislação de radiodifusão em geral.

CLAUSULA - OITAVA:

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um numero mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLAUSULA- NONA:

A sociedade não poderá deter concessões ou permissões de serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites fixados no artigo 12 Decreto – Lei n.º 236, de 28 fevereiro de 1,967.

CLAUSULA- DECIMA:

O capital social e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado pôr 20.000 (vinte mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pêlos sócios da forma seguinte

SOCIOS COTISTAS:	%	N.º cotas:	VALOR R\$:
CARMEM SILVIA SILVA BAZZO	50	10.000	10.000,00
APARECIDO A. O. SANTANDER	50	10.000	10.000,00
TOTALIZANDO	100	20.000	20.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: De acordo com o artigo 2º “in fine” do decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

CLAUSULA- DECIMA PRIMEIRA:

A integralização do capital social será efetivada em moeda corrente do país, pêlos sócios neste ato.

CLAUSULA-DECIMA SEGUNDA:

As cotas são individuais em relação a sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLAUSULA-DECIMA TERCEIRA:

A sociedade será administrada pelo sócio CARMEM SILVIA SILVA BAZZO, nas funções de sócio- gerente, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papeis, títulos, e documentos relativos as gestões comerciais e sociais da empresa, pelo que lhe e dispensada a prestação de cauções, sendo certo, porem que a sua investidura no cargo, na forma da lei, somente se efetivara após a previa aprovação de seu nome pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA- DECIMA QUARTA:

O sócio gerente terá como remuneração mensal a quantia fixada em comum acordo, ate os limites das deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda.

CLAUSULA- DECIMA QUINTA:

O uso da denominação social, nos termos da clausula decima terceira deste instrumento, e vedado em fianças, avais e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando os diretores, na hipótese de infração desta clausula, pessoalmente responsáveis pelas atos praticados.

CLAUSULA- DECIMA SEXTA:

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros ~~estranhos à sociedade~~ ^{Em} sem o consentimento expresso dos demais sócios, e da ~~autorização~~ ^{autorização} ~~previa do~~ Ministério das Comunicações, nos termos estipulados ~~na clausula Quinta~~ do presente contrato social e, para esse fin. o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução a entidade. Em qualquer eventualidade, os sócios remanescentes terão, sempre, preferencia na aquisição das cotas do sócio retirante.

CLAUSULA- DECIMA SETIMA:

Falecendo um dos sócios ou se tomando interdito, a sociedade não se dissolvera prosseguindo com os remanescente, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito os lucros e o capital, apurados no ultimo balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres. O capital social ~~será~~ ^{serra} reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados na decisão n.º 21/63 do então CONTEL, publicado no diário oficial da união de 24 de janeiro de 1964 se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito continuarem na sociedade e com isso concordarem todos os demais sócios deverão aqueles indicarem que os represente no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado a apreciação do ministério das comunicações e tendo dele a sua aprovação previa, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social e a sua conseqüente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA- DECIMA OITAVA:

Os lucros apurados em balanço geral anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao numero de cotas de que são detentores depois de deduzida, preliminarmente, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro liquido a titulo de fundo de reserva legal, ate que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social.

CLASULA- DECIMA NONA:

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga, desde já, a somente admitir brasileiros natos.

CLAUSULA - VIGESIMA:

A 31 de dezembro de cada ano levantasse-se ~~um balanço~~ ~~geral~~ ~~anual~~ das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

CLAUSULA-VIGESIMA PRIMEIRA:

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja o foro da sede da sociedade para dirimir quaisquer dissídios que eventualmente, venham a surgir entre as partes contratantes.

CLAUSULA- VIGESIMA SEGUNDA:

Cada sócio pôr sua vez **DECLARA** que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA - VIGESIMA TERCEIRA:

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pêlos dispositivos do decreto n.º 3,708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância, bem como das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam diretores e demais sócios quotistas.


E pôr estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

Cuiabá- MT 05 de Julho de 2000


CARMEM SILVIA SILVA BAZZO


APARECIDO ANTONIO OCANHA SANTANDER

TESTEMUNHAS


Luis Henrique Pinto
CPF 739.333.096.20
RG 5.145.407.SSP/MG


Marcio da Rosa Silva
CPF 393.704.021.87
RG 0536.762SSP/MT

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 375, DE 2004**

(Nº 2.723/02 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária rio Manso FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Rio Manso FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.729, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XI, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 428, de 3 de agosto de 2000 – Associação da Rádio Comunitária Rio Manso FM, na cidade de Novo São Joaquim – MT;

2 – Portaria nº 434, de 3 de agosto de 2000 – Sociedade Rádio Difusão Comunitária Litoral FM, na cidade de São José do Norte – RS;

3 – Portaria nº 629, de 5 de outubro de 2000 – Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo, na cidade de Itaperuna – RJ;

4 – Portaria nº 657, de 19 de outubro de 2000 – Fundação Juracy Marden na cidade de Itambé – BA;

5 – Portaria nº 706, de 14 de novembro de 2000 – Associação Comunitária Terra de Getulina, na cidade de Getulina – SP;

6 – Portaria nº 764, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Nossa Terra FM, na cidade de Analândia – SP;

7 – Portaria nº 767, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do município de Abaeté, na cidade de Abaeté – MG;

3 – Portaria nº 769, de 12 de dezembro de 2000 – Comunidade Renovar “CR”, na cidade de Lavras – MG;

9 – Portaria nº 770, de 14 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação – ACASCC, na cidade de Formiga – MG; e

10 – Portaria nº 394, de 27 de julho de 2001 – Rádio Grupo Conesul, na cidade de Santana do Livramento – RS;

Brasília, 22 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 397/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Exceletíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização respectiva documentação para que a entidade denominada Associação da Rádio Comunitária Rio Manso FM, com sede na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, explorem o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo é integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e Jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53690.000885/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legam contenta após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 428, DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, No uso de suas atribuições, considerando o disposto nos art. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 63690.000868/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação da Rádio Comunitária Rio Manso FM, com sede na Rua Rio Manso,

nº 5, Bairro Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, a executar serviço de radiodifusão comunitária. – prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizada nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 14º54'45"S e longitude em 53º01'9"W utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA RIO MANSO FM

Aos doze (12) dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e oito (1998), reuniram-se representantes de nossa cidade e distritos na Rua Rio Manso – 05, em Novo São Joaquim MT. Para deliberar sobre a criação de uma associação civil entre os presentes. Pela maioria foi indicado para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. Arquimondes David de Rezende, que após aceitar o convite chamou a mim Edson Pereira de Ávila para secretariar. Usando a palavra o Presidente disse aos presentes que o motivo desta reunião seria a criação de uma Rádio Comunitária para nossa cidade, pois já foi aprovado lei neste sentido e que por tanto, nossa sociedade agora poderia ter mais informações assim os cidadãos poderiam saber notícias e se informar melhor com relação a saúde, agricultura e outros. Colocando a palavra livre todos os que fizeram uso elogiaram a idéia enaltecendo a importância desta rádio para toda a região. Usando a palavra o Sr. Camilo Sávio Tavares Lopes disse que a Comunidade iria ganhar e muito, pois a Secretaria Municipal de Agricultura poderia informar quais as técnicas de plantio, a época certa de plantar, os projetos que terão recursos, cotação dos produtos agrícolas, portanto orientar, informar e transmitir conhecimentos aos produtores rurais. A Sra. Neila Silva e Campos disse que no mesmo enfoque apresentado pelo Camilo, também a Secretaria Municipal de Saúde poderá informar a população maneiras de prevenir doenças, data de vacinação, higiene, alimentação, prevenção, amamentação, e outras informações pertinentes a Saúde. Após esclarecer algumas perguntas sobre a legalidade e como funcionaria a Rádio o Sr. Presidente colocou em votação a criação da associação para que se fundasse a rádio o que foi votado e aceito por todos e foi indicado o nome de Associação da Rádio Comunitária Rio Manso FM. Após a votação o Secretário leu em voz alta o **ESTATUTO** apresentado e proposto, o que foi feito artigo por artigo e comentado pelo secretário, após as discussões e alterações, colocou-se o mesmo em votação e foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a reunião por dez minutos para que fossem feita a formação das chapas para concorrer aos cargos previstos no Estatuto. Vencido o prazo o Sr. Presidente reiniciou os trabalhos, foi apresentado uma única chapa em consenso, com a seguinte formação: **Presidente, Arquimondes David de Rezende**, brasileiro, casado, residente w domiciliado a Praça Alcides Brito, n.º 07, Novo São Joaquim MT, RG - 435.381 SSP MT, CPF – 240.465.151-04. **Vice-Presidente**, o Senhor

ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA RIO MANSO FM

Camilo Sávio Tavares Lopes, brasileiro, casado, técnico agrícola, residente e domiciliado a Rua Daniel Nunes Cruvinel n.º 181, nesta cidade de Novo São Joaquim MT, Identidade n.º 462.180 SSPMT, CPF-378.250.701-00. **Secretário** o **Edson Pereira de Ávila**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Daniel Nunes Cruvinel n.º 188, Novo São Joaquim MT, portador do CPF 274.799.511-91, RG n.º.1409.345 SSP GO. **Tesoureiro** a Sra. **Neila Silva e Campos**, brasileira, casada, funcionaria pública Municipal, residente e domiciliada a Rua Rio Manso n.º 07, Novo São Joaquim MT, RG 022.952 SSP MT, C.P.F. – 513.526.721-20. Depois de devidamente registrado em livro próprio, foi colocado em votação, por voto direto e secreto, encerrada a votação o presidente solicitou os Sra. Cleonice Silvestre Rezende e Abner da Silva Sobrinho que conferissem os votos o que foi feito e constatou-se que houve unanimidade na votação pelo sim, sendo eleita a única chapa apresentada. O Sr. Presidente deu posse aos eleitos por um mandato de 03 (três) anos e deu a reunião por encerrada e solicitou a mim, secretário que lavrasse a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Arquimondes D. Rezende
 Arquimondes David de Rezende
 Presidente

Camilo Sávio Tavares Lopes
 Camilo Sávio Tavares Lopes
 Vice-Presidente

Edson Pereira de Ávila
 Edson Pereira Ávila
 Secretário

Neila Silva e Campos
 Neila Silva e Campos
 Tesoureiro

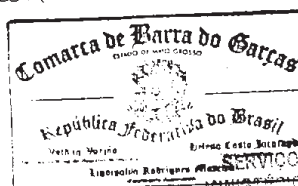
Cleonice S. Rezende
 Cleonice S. Rezende
Abner da Silva Sobrinho
 Abner da Silva Sobrinho
Arquimondes David de Rezende
 Arquimondes David de Rezende
Camilo Sávio Tavares Lopes
 Camilo Sávio Tavares Lopes



Cartório do 1º Ofício
 Barra do Garças MT

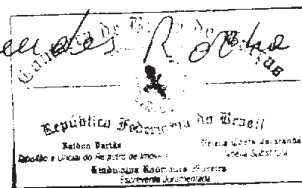
CERTIFICO que a presente cópia fotostática e reprodução fiel do documento apresentado
 Dec. Lei 2.146 de 25/04/1940
 Barra do Garças, 29 de Abril de 2000

OFICIAL



SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Sig. 48/00/100

Ana Elias de Ávila
 Ana Elias de Ávila
Jose Marques Barbosa
 Jose Marques Barbosa
Adonias Mendes R. Rocha
 Adonias Mendes R. Rocha
Sébastien
 Sébastien



513
 R.M. {A CE (Decisão Terminativa)
 Publicado no DSF de 16/03/2004 - 250

Y.
 002

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 376, DE 2004**

(Nº 27/ 2003 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão a Web Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 643, de 24 de outubro de 2001, que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.357, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 635, de 24 de outubro de 2001 – WRT – Organização de Radiodifusão Ltda., na cidade de Araçongas – PR;

2 – Portaria nº 636, de 24 de outubro de 2001 – Ideal Distribuidora de Imagem e Som Ltda., na cidade de Recife – PE;

3 – Portaria nº 637, de 24 de outubro de 2001 – Sistema Agreste de Comunicação Ltda., na cidade de Caruaru – PE;

4 – Portaria nº 639, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Náutica FM Ltda., na cidade de Maringá – PR;

5 – Portaria nº 640, de 24 de outubro de 2001 – Sistema de Comunicação Rio Casca Ltda., na cidade de Abre Campo -MG;

6 – Portaria nº 641, de 24 de outubro de 2001 – WRT – Organização de Radiodifusão Ltda., na cidade de Cambé – PR;

7 – Portaria nº 642, de 24 de outubro de 2001 – FM Castro Alves Ltda., na cidade de Castro Alves – BA;

8 – Portaria nº 643, de 24 de outubro de 2001 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Arinos – MG;

9 – Portaria nº 645, de 24 de outubro de 2001 – Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda., na cidade de Cruzeiro do Sul – AC;

10 – Portaria nº 646, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Zero FM Ltda., na cidade de Areado – MG;

11 – Portaria nº 647, de 24 de outubro de 2001 Rádio Terra Nova FM Ltda., na cidade de Terra Nova – BA;

12 – Portaria nº 648, de 24 de outubro de 2001 – Sistema Abaeté de Radiodifusão Ltda., na cidade de Abaeté – MG, e

13 – Portaria nº 649, de 24 de outubro de 2001 Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de Arceburgo – MG.

Brasília, 10 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 716 EM

Brasília, 6 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 12/00-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arino, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a WEB Comunicação Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 643, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000543/00, Concorrência nº 12/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à WEB Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

000009

WEB COMUNICAÇÃO LTDA.

VALERIA PINHEIRO FARIAS, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília - DF., nascida aos 05.06.76, filha de Francisco Maia Farias e Solange Pinheiro Farias, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.619.449, expedida em 27.07.93 pela SSP/DF e CPF n.º 777.573.861-87, residente e domiciliada na SHIN QI 11 CONJUNTO 11 CASA 02 LAGO NORTE, CEP: 715158108 em Brasília/DF e **DANIEL PINHEIRO FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília - DF., nascido aos 08.04.1980, filho de Francisco Maia Farias e Solange Pinheiro Farias, portador da Carteira de Identidade n.º 1.620.163 expedida em 30.07.1993 pela SSP-DF e CPF n.º 704.727.181-34, residente e domiciliado na SHIN QI 11 CONJUNTO 11 CASA 02, LAGO NORTE, CEP 71515-810, em Brasília/DF, Únicos sócios que nesta praça giram sob o denominação social de WEB COMUNICAÇÃO LTDA., estabelecida no SHCG/NORTE CR QUADRA 716 BLOCO A LOJA 12 TÉRREO em Brasília - DF., inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.604.300/0001-78, com seu contrato de arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 08673 despatcho de 20.01.2000, RESOLVEM, de comum acordo e na forma de direito, alterar a sociedade mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Nesta data altera o objetivo de negócios para: Exploração de serviços radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), de televisão pör assinatura (TVA), MMDS, TV a Cabo; seus serviços afins ou correlatos, repetição ou transmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão e permissão dos serviços de telecomunicações e radiodifusão, nesta ou em outras localidades do território nacional; comércio varejista de fitas de vídeo, CD Room, revistas e publicações periódicas educativas, distribuição e comercialização de software, importação e exportação, representação comercial, prestação de serviços de programas de vídeo e comerciais, locação de mão-de-obra, assessoria de imprensa e comunicação, propaganda, promoção, telemarketing e computação de dados, editora de livros, jornais e revistas, realização de eventos, convenções e seminários edição sem impressão gráfica.

000010

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta pör cento do capital social, dependo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferencia d quotas de prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA: AS quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade pör sua administração e orientação intelectual.

PARAGRAFO PRIMEIRO: E vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

PARAGRAFO SEGUNDO: A participação referida no parágrafo anterior só efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta) pôr cento do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA: O quando de pessoal, será sempre constituído, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA OITAVA: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA NONA: A sociedade, pôr todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pêlos Poderes Públicos Concedentes.

CONSOLIDAÇÃO

000011

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social é: W E B COMUNICAÇÃO LTDA.; e adota o nome de fantasia de: W E B COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no SHCG/NORTE QUADRA 716 BLOCO A LOJA 12 TÉRREO em Brasília - DF.

CLÁUSULA TRCEIRA: A sociedade é constituída pôr tempo indeterminado e teve o início de suas atividades a partir de 03 de janeiro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem pôr objetivo de negócios/ Exploração de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), de televisão pôr Assinatura (TVA), MMDS, TV a Cabo; seus serviços afins ou correlatos, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão e permissão dos serviços de telecomunicações e radiodifusão, nesta ou em outras localidades do território nacional; comércio varejista de fitas de vídeo, CD Room, revistas e publicações periódicas educativas, distribuição e comercialização de software, importação e exportação, representação comercial, prestação de serviços de programas de vídeo e comerciais, locação de mão-de-obra, assessoria de imprensa e comunicação, propaganda, promoção, telemarketing e computação de dados, editora de livros, jornais e revistas, realização de eventos, convenções e seminários, edição sem impressão gráfica.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas indivisíveis, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios na forma e proporção abaixo:

VALÉRIA PINHEIRO FARIAS.....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00
DANIEL PINHEIRO FARIAS.....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....100.000 QUOTAS.....R\$100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios, é limitada a importância total do capital social.

000012

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram perante a Lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na mesma que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA: A gerência, administração e o uso da denominação social, é de responsabilidade dos sócios **VALERIA PINHEIRO FARIAS** e **DANIEL PINHEIRO FARIAS**, que assinam juntos ou separadamente todos os títulos e documentos de responsabilidade da sociedade, ficando-lhes, proibidos de usar o nome da mesma em transações alheias ao objetivo de negócios, tais como: avais, fianças e outras de idêntica natureza.

PARAGRAFO ÚNICO: Os atos praticados com a inobservância desta cláusula se tornarão nulos e sem efeitos.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios tem direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore para as suas despesas pessoais, fixada previamente entre os sócios, observando sempre os limites permitidos pelo regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: Em 31 de dezembro de cada ano é levantado um Balanço Geral na sociedade e os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de retirada, interdição, inabilitação, ou falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo quaisquer dos casos os sócios remanescentes procederão a um Balanço Extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias após o evento e cujos haveres apurados serão pagos, corrigidos monetariamente, ao sócio retirante, interdito, inabilitado, ou aos herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 30%(trinta pôr cento) em 60 (sessenta) dias após o evento e o restante 70%(setenta pôr cento), em 06 (seis) parcelas de iguais valores, com vencimentos mensais e sucessíveis, sendo que a primeira vencerá 30(trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nenhum dos sócios pode vender ou transferir a sua participação na sociedade sem o expresso consentimento do outro sócio que em igualdade de condições, terá sempre a preferencia a aquisição da mesma.

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios elegem o foro de Brasília-DF., para dirimir quaisquer duvidas ou omissões eventualmente emergentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto, não podendo exceder a trinta pôr cento do capital social, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de ser feita a autorização dos órgãos competentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMUNICAÇÃO ORIGINAL
24 SET 2004
Em.

000013

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: AS quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade pôr sua administração e orientação intelectual.

PARAGRAFO PRIMEIRO: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

PARAGRAFO SEGUNDO: A participação referida no parágrafo anterior só efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta) pôr cento do capital social.

CLÁUSULA DECIMA-SETIMA: Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DECIMA-OITAVA: O quando de pessoal, será sempre constituído, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade, pôr todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pêlos Poderes Públicos Concedentes.

000014

CLÁUSULA VIGESIMA-PRIMEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato social, não alteradas pela presente, continuam em pleno vigor.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, destinando-se a primeira para registro e arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal e as demais para as partes contratantes.

Brasília - DF, 31 de maio de 2000.

Valéria Pinheiro Farias
Valéria Pinheiro Farias

Testemunhas:

Sizenando Magno dos Santos
CI. 1613479 SSP-BA.

Em.
Daniel Pinheiro Farias
Daniel Pinheiro Farias

Randolfo da Silva Santos
CPF 164.072.295-53

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 377, DE 2004**

(Nº 28/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Magui – Comunicação e Marketing Ltda., para, explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 322, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Magui – Comunicação e Marketing Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 272

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 277, de 19 de março de 2002 – Sistema Maia de Comunicação Ltda., na cidade de Itapagipe – MG;

2 – Portaria nº 284, de 19 de março de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de Aral Moreira – MS;

3 – Portaria nº 308, de 19 de março de 2002 – Rádio Bom Sucesso Ltda., na cidade de Centralina – MG;

4 – Portaria nº 313, de 19 de março de 2002 – Sistema Maia de Comunicação Ltda, na cidade de Itapagipe – MG;

5 – Portaria nº 314, de 19 de março de 2002 – Sociedade de Comunicação Azaléia Ltda., na cidade de Bocaiúva – MG;

6 – Portaria nº 321, de 19 de março de 2002 – Rádio FM Camocim Ltda., na cidade de Camocim de São Félix – PE;

7 – Portaria nº 322, de 19 de março de 2002 – Magui – Comunicação e Marketing Ltda., na cidade de Belo Oriente – MG;

8 – Portaria nº 323, de 19 de março de 2002 – Rádio São Judas Tadeu FM Ltda., na cidade de Coqueiral – MG;

9 – Portaria nº 324, de 19 de março de 2002 – Rádio Mirai FM Stéreo Ltda., na cidade de Mirai – MG; e

10 – Portaria nº 326, de 19 de março de 2002 – Rádio FM Beira Rio Ltda., na cidade de Morada Nova – CE.

Brasília, 16 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 365 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 012/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Magui – Comunicação e Marketing Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 322, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000545/2000, Concorrência nº 012/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Magui – Comunicação e Marketing Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAGUI COMUNICAÇÃO E MARKETING/LTDA.

*Pelo presente instrumento particular de alteração contratual entre **MARIA CELESTE MELILLO ALMEIDA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Travessa Santa Cruz, n.º 85 – Centro, na Cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerai, portadora da Cédula de Identidade tipo RG sob o n.º M-934.679 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.252.116-78 e **GUILHERME MELILLO ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na cidade de Itabirito na Travessa Santa Cruz n.º 85 – Centro, CEP 35450-000, portador da Cédula de Identidade tipo RG sob o n.º M-6.038.134 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 940.320.506-78, nascido à 08.01.1973 únicos componentes da sociedade por Quota de Responsabilidade limitada, que nesta praça gira sob a denominação Social de **MAGUI – COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, estabelecida na cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais, na Travessa Santa Cruz n.º 85 – Centro, inscrita no CNPJ/NF sob o n.º 24.573.354/0001-93, constituída de Contrato Social. Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Itabirito – MG, Livro B4 – Folha 13V, sob o n.º 2658 de 03/11/1999, resolvem de comum acordo, alterar a sociedade, e o fazem por este instrumento particular da seguinte forma.*

CLÁUSULA PRIMEIRA

*A sociedade girará sob a denominação Social de **MAGUI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, com sede na cidade de Itabirito – MG na Travessa Santa Cruz, n.º 85 – Centro.*

CLÁUSULA SEGUNDA

O Objetivo Principal será, prestação de serviços e instalação de Estação de Radiodifusão Sonora ou de Sons e Imagens, sempre com a finalidade informativa, cultural, educacional, cívica, patriótica e difundindo os valores culturais, mostrando o potencial de cada região onde abrangeremos, sempre mediante a obtenção de concessão e permissão do Governo Federal, nesta ou em outras localidades do Território Nacional, estando em conformidade com a legislação específica que regulamenta o serviço de radiodifusão.

Parágrafo Único - Para atender a finalidade principal, terá também o objetivo de prestação de serviços de locução, gravações musicais e de programas radiofônicos e televisivos, sonorizações externas, assessoramento a emissoras de rádio e televisão, agenciamentos, intermediações, corretagem, produções e divulgação de anúncio, publicidade e espaço em rádio e televisão. Promoção de eventos, serviços de criação, marketing e publicidade, bem como todos os serviços necessários e afins ao ramo e Objetivo Social da Empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social que era de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) divididas em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma passa a ser de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuídos entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALORES R\$</u>	<u>%</u>
<i>Guilherme Melillo Almeida</i>	<i>50.000</i>	<i>50.000,00</i>	<i>50</i>
<i>Maria Celeste Melillo Almeida</i>	<i>50.000</i>	<i>50.000,00</i>	<i>50</i>
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade cria neste ato seu escritório administrativo na cidade de Belo Horizonte na Avenida Afonso Pena n.º 726, 10º andar conj. 1.000 – Centro, ficando este apenas para dirimir questões burocráticas, sem função comercial.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não modificados pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os Sócios deliberam aprovar a Consolidação do Contrato Social, passando a sociedade a ser regida única e exclusivamente sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NATUREZA – DENOMINAÇÃO – DURAÇÃO

A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada, e girará sob a denominação Social de “MAGUI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.” e terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE E FORO

A sociedade tem Sede e Foro na Cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais, na travessa Santa Cruz n.º 85 – Centro, CEP 35450-000, e neste ato cria seu escritório na Cidade de Belo Horizonte na Avenida Afonso Pena, n.º 726, 10º Andar, Conj. 1.000, CEP 30130-003, somente para fins burocráticos, sem conotação comercial, podendo ainda criar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios e outros departamentos dentro e fora do território nacional, a critério de sua administração, conferindo-lhes destaque do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBJETIVO SOCIAL

O objetivo principal será, prestação de serviços e instalação de estação de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, sempre com a finalidade, informativa, cultural, educacional, cívica e patriótica, difundindo valores culturais, mostrando o potencial de cada região abrangeremos, sempre mediante a obtenção de concessão e permissão do Governo Federal, nesta ou em outras localidades do Território Nacional, estando em conformidade com a legislação específica que regulamenta o serviço de radiodifusão.

Parágrafo Único - *Para atender a finalidade principal, terá também o objetivo de prestação de serviços de locução, gravações musicais e de programas radiofônicos e televisivos, sonorizações externas e internas, ~~assessorando a emissoras de rádio e televisão, agenciamentos,~~*

intermediações, corretagem, produções e divulgação de anúncio, publicidade e espaços em rádio e televisão.

Promoção de eventos, de criação, marketing e publicidade, bem como todos os serviços necessários e afins ao ramo e objetivo Social da Empresa.

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), Totalmente integralizado, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) e está distribuída entre os sócios na seguinte proporção:

*O sócio **GUILHERME MELILLO ALMEIDA** é possuidor de 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) e valor global de R\$50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), representando 50% (Cinqüenta Por Cento) do Capital Social;*

*A sócia **MARIA CELESTE MELILLO ALMEIDA** é possuidora de 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) e valor global de R\$50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), representado 50% (Cinqüenta Por Cento) do Capital Social;*

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é limitada, na forma da lei, à importância do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

DISPONIBILIDADE DAS QUOTAS

Nenhum Sócio poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, suas quotas de capital, sem antes oferece-las ao outro sócio que terá preferência absoluta para adquiri-las, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA

ADMINISTRAÇÃO – REPRESENTAÇÃO

Os sócios quotistas elegem desde já o gerente GERALDO MAGNO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º M-2.907.640 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.197.570-00, residente e domiciliado na Travessa Santa Cruz n.º 85 - Centro na Cidade de Itabirito - MG, que administrará a sociedade, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e representação da sociedade em juízo ou fora dele, junto ao Banco do Brasil e demais instituições bancárias e ao Ministério das Comunicações, bem como todas as repartições públicas, podendo delegar, por via de procuração por instrumento público, tais poderes.

Parágrafo Primeiro – *A sociedade será representada pelos SÓCIOS e pelo gerente GERALDO MAGNO DE ALMEIDA, isoladamente ou em conjunto, em juízo ou fora dele e para as assinaturas de cheques, saques, ordens de pagamento e título de crédito.*

Parágrafo Segundo – É facultado única e exclusivamente ao gerente GERALDO MAGNO DE ALMEIDA: oneração de bens sociais, vender, prometer vender, alienar bens do patrimônio social, conceder aval em nome da sociedade, outorgar mandatos, inclusive os judiciais com a cláusula “ad iudicia”, contrair empréstimos bancários em nome da sociedade sem a prévia aquiescência do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

REMUNERAÇÃO

Cada sócio poderá mensalmente a título de pro-labore, retirar uma importância compatível com a função que exercerá na administração da sociedade, a qual, de comum acordo entre os sócios, será fixada ou alterada no início de cada exercício social, ou alterada no decorrer do mesmo, caso necessário. As importâncias serão levadas à débitos da conta “Despesas Operacionais da Sociedade”.

CLÁUSULA NONA

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando se elaborarão balanço e demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais. Os lucros serão partilhados entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas ou poderão ser levados para posterior deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA

RETIRADA DE SÓCIOS

A sociedade não entrará em dissolução, nem em liquidação no caso de retirada, morte, incapacidade civil ou insolvência de qualquer dos sócios. Ocorrendo um destes eventos, e não havendo interesse do próprio sócio, ou seus herdeiros, em permanecer no convívio social, os haveres do sócio a que se referir o evento serão apurados no balanço especial que se levantará naquela ocasião, sendo pagos ao sócio, herdeiro ou representante legal na forma que for definida em negociações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

PROIBIÇÃO

É vedado o emprego da denominação social em avais, fianças ou quaisquer outros títulos de mero favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Para fins do disposto no art. 37,II da lei 8.934 de 18.11.94, com redação dada pelo art. 4º da MP n.º 1.956.26, de 06.01.2000, os sócios, já qualificados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio com a administração de sociedade em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA


CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste instrumento serão regulados pelas disposições do Decreto Legislativo Federal n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e pelo demais dispositivos legais supervinientes.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e de consolidação de atos constitutivos em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, levando-se em seguida para arquivamento no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias.

Itabirito, 11 de abril de 2000.

SÓCIOS:

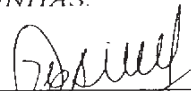


 GUILHERME MELILLO ALMEIDA




 MARIA CELESTE MELILLO ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

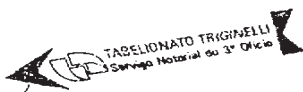


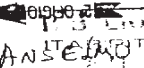


 REINALDO CRISPIM DA SILVA
 CPF/MF: 083.590.756-20
 CI: M-94.763 / SSPMG



 ARTUR GRACIANO MONTEIRA
 CRCMG - 29.837
 CPF: 231.039.226-04

FLAVIO GERALDO ANSEÃO
OAB-MG 21.698





 TABELIONATO TRIGNELLI
 Serviço Notarial do 1º Ofício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/05/2000
 SUBO NÚMERO: 3120596793-6
 ANÚNCIO PÚBLICO DE PORTUO PELA SECRETARIA GERAL
 Protocolo: 201693771

TABELIONATO - 2º Ofício
 ITABIRITO - MINAS GERAIS
 () 2º abste - Funcionário: Flávio Guimarães da Silva
 () - Substituta

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 378 DE 2004
(Nº 54/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Imbituba S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 14 de outubro de 1997, que renova, a

partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Imbituba S/A para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.224, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal,

submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de outubro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Difusora de Imbituba S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 22 de outubro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 250/MC

Brasília, 26 de setembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50820.000073/94, em que a Rádio Difusora de Imbituba S/A solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina, outorgada conforme Portaria nº 246, de 7 de março de 1955, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 90.099, de 23 de agosto de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União do dia seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.086, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.786, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso

Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Difusora de Imbituba S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, atendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50820.000073/94,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Imbituba S/A, outorgada pela Portaria nº 246, de 7 de março de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.099, de 23 de agosto de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 24 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

PARECER Nº 084/SEJUR/DRMC/SC

REFERÊNCIA: Proc.nº 50820.000073/94

ORIGEM: SECOM/DRMC/SC

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EMENTA: Concessão para executar ser
viço de Radiodifusão Sonora
cujo prazo teve seu termo /
final em 01/05/94, pedido
apresentado tempestivamente.
Regulares a situação técni
ca e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo Deferimento.

RÁDIO DIFUSORA DE Imbituba S.A., concessionária do ser-
viço de radiodifusão sonora em Onda Média, na cidade de Imbituba, Es
tado de Santa Catarina, requer Renovação de prazo de vigência de sua
concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

I - OS FATOS

Mediante Portaria nº 246, de 07/03/55, foi autorizado
permissão a RÁDIO DIFUSORA DE IMBITUBA S.A, para explorar, por 10
anos o serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, na cidade de
Imbituba, Estado de Santa Catarina.

A Outorga em questão começou a vigorar em 01 de Abril
de 1955 data publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial.

A Outorga em apreço foi renovada por Decreto nº 90099 ,
de 23.08.84 - DOU de 24.08.84.

Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigên
cia da Outorga, a entidade não sofreu pena e nem foi advertida, con

forme se verifica na informação procedente do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações, a Fls.46.

II - MÉRITO

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (Dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) / anos para o serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art.33 § 3º), períodos estes mantidos pela atual constituição (art.223 § 5º).

Por sua vez, o Regulamento dos serviços de radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52795, de 31 de Outubro de 1963, declara:

"ART.27 os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos o de Televisão".

De acordo com o artigo 4º da Lei 5785, de 23 de junho / de 1972, as entidades que desejarem a Renovação do prazo de sua Outorga, deverão dirigir requerimento ao Órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

A Outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente, conforme determinados no inciso I/II/III do Art.º da Lei 5785, de 23 de junho de 1972, até o dia 1º de maio de 1974, motivo pelo qual, o prazo da vigência passou a ser contado a partir de 1º de maio, por mais um período de dez anos.

Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994 e os efeitos jurídicos da Outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subse-

quente.

O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 27/01/94 dentro, pois do prazo legal / (Fls.01).

A Requerente tem seus quadros societários e diretivos aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 150 de 28.06.1988, com a seguinte composição:

COTISTA	COTAS	VALOR CZ\$
FRANCISCO JOÃO BOCAYUVA COTÃO	333911	380.658,54
RODOLFO DAGER	56	63,84
OCTAVIO RIBEIRO DE CASTRO	45	51,30
GILBERTO BRANDÃO SOLEDADE	45	51,30
PAULO HOBOD	45	51,30
CIRIACO DE AGUIAR	45	51,30
JOSÉ PEDRO PRUDÊNCIO	42	47,88
SUELI DA SILVA PRUDÊNCIO	03	3,42
TOTAL	334192	380.978,88

NOME	CARGO
ANTONIO RIBEIRO JOAQUIM	DIRETOR PRESIDENTE CPF: 215.793.839-53
CARLOS ALBERTO DA SILVA	DIRETOR GERENTE CPF: 215.999.809-59
MARTINHO AVILA	DIRETOR TÉCNICO CPF: 103.109.957-36

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das / das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado em informação nº 035/94, a Fls.44/45.

É regular a situação da concessionária perante o fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante, informação da

SECOM/DRMC/SC (Fls.48).

Consultado o cadastro nacional de radiodifusão, verificou-se a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassaram os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.


Finalmente, observa-se que o prazo da outorga deverá ser / renovado a partir de 01.05.94, tendo em vista a manutenção da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Outorgas, da SFO, para submissão do assunto ao Senhor Secretário de Fiscalização e Outorga.

É o Parecer "Sub-censura".

Florianópolis, 07 de Novembro de 1994.


SONIA MARA ARAUJO DA COSTA
Assistente Jurídico

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 379, DE 2004**

(Nº 62/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa do Alto Paranaíba – Funaltopar para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 522, de 2 de abril de 2002, que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa do Alto Paranaíba – Funaltopar para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 442, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 416, de 20 de março de 2002 – Fundação Educacional Cultural e Artística Imaculada, na cidade de Carandaí – MG;

2 – Portaria nº 488, de 26 de março de 2002 – Fundação Cultural Campos de Minas, na cidade de São João Del Rei – MG;

3 – Portaria nº 521, de 2 de abril de 2002 – Fundação Rodrigo Saliba Lessa Ribeiro, na cidade de Curvelo – MG.;

4 – Portaria nº 522, de 2 de abril de 2002 – Fundação Rádio e Televisão Educativa do Alto Paranaíba – Funaltopar, na cidade de Presidente Olegário – MG.; e

5 – Portaria nº 608, de 25 de abril de 2002 – Fundação Educacional e Cultural de Praia Grande, na cidade de Praia Grande – SP.

Brasília, 4 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 672 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53710.000101/2002, de interesse da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Alto Paranaíba – Funaltopar, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 522, DE 02 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000101/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Rádio e Televisão Educativa do Alto Paranaíba – Funaltopar para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 127/2002

Referência: Processo nº 53710.000101/02

Interessada: Fundação Rádio e Televisão Educativa do Alto Paranaíba.

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Os Fatos

A Fundação Rádio e Televisão Educativa do Alto Paranaíba, com sede na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Presidente Olegário, Minas Gerais, mediante a utilização do canal 279 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Patos de Minas, Minas Gerais, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pelo Sr. João Bosco Oliver de Faria, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Está previsto também, o cargo de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Sebastião dos Reis Pereira.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art.223. que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13. com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **D.O.U.** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 81 e 89, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 20 de março de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de março de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 20 de março de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 380, DE 2004**

(Nº 81/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Acaiaca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 14 de outubro de 1997, que renova, a partir de 3 de maio de 1988, a concessão outorgada à Rádio Acaiaca Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.220, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de outubro de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Acaiaca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 22 de outubro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 233 /MC

Brasília, 26 de setembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29104.000745/87, em que a Rádio Acaiaca Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão so-

nora em onda média, na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Decreto nº 81.347, de 14 de fevereiro de 1978, sendo o contrato de concessão decorrente publicado no **Diário Oficial** da União de 3 de maio de 1978, data em que teve início a vigência da concessão, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 3 de maio de 1988.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Acaiaca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29104.000745/87,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de maio de 1988, a concessão da Rádio Acaiaca Ltda., outorgada pelo Decreto nº 81.347, de 14 de fevereiro de 1978, cujo contrato de concessão decorrente foi publicado no **Diário Oficial** da União de 3 de maio de 1978, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

RÁDIO ACAIACA LTDA. DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUDMILA GAUZZI CARNEIRO, brasileira, solteira, estudante, natural de Belo Horizonte -MG, onde nasceu a 17.07.1973, domiciliada na comarca de Belo Horizonte -MG, onde reside à Rua Alumínio, 205, Apto. 700, Bairro Serra, CEP.: 30.220-090, portadora da Carteira de Identidade M-1.653.388, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F.: 915.161.106-68, **CHRISTIANO CARNEIRO NAVES**, brasileiro, casado, empresário, natural de Belo Horizonte -MG, onde nasceu a 11.05.1971, domiciliado na comarca de Belo Horizonte -MG, onde reside à Rua José do Patrocínio Carneiro, 75, Apto. 401, bairro Buritis, CEP.: 30.575-250, portador da Carteira de Identidade MG-3.177.342, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F.: 843.906.116-15 e **MARCOS ANDRÉ CARNEIRO NAVES**, brasileiro, solteiro, jornalista, natural de Belo Horizonte -MG, onde nasceu a 23.05.1969, domiciliado na comarca de Belo Horizonte -MG, onde reside a Rua Professor Estevão Pinto 555, Apto. 1.602, bairro Serra CEP.: 30.220-060, portador da Carteira de Identidade M-3.084.415, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F.: 766.574.186-04, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada "RÁDIO ACAIACA LTDA." registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 87.790 em sessão do dia 07.03.1958, e alterações posteriores registradas no Sob os números 2.586.298 em 22.03.2001, 2.586.299 em 22.03.2001, 2.586.300 em 22.03.2001, 258.301 em 22.03.2001, 258.302 em 22.03.2001, 258.303 em 22.03.2001, 258.304 em 22.03.2001, 3.120.618.724-1 em 22.03.2001 e 2.655.958 em 25.09.2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.270.968/0001-30, resolveu pela décima vez alterar seu contrato social e o fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 - DENOMINAÇÃO: A sociedade continua adotando a denominação social de "RÁDIO ACAIACA LTDA.".

2 - SEDE E FORO: A sede social continua sendo à Rua Itatiaia, 117, bairro Bonfim, CEP.: 31.210-170, Belo Horizonte - MG. O foro continua sendo o desta comarca.

3 - OBJETIVOS: A sociedade continua explorando o ramo de prestação de serviços de radiodifusão em todas as modalidades, obedecidas as normas específicas vigentes

4 - CAPITAL: A) O capital social continua sendo de R\$58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), divididos em 58.600 (cinquenta e oito mil e seiscentos) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real).

B) Neste ato o sócio **MARCOS ANDRÉ CARNEIRO NAVES**, acima qualificado, cede e transfere dando plena e total quitação a suas 8.790 (oito mil setecentos e noventa) cotas no valor total de R\$8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais) ao sócio **CHRISTIANO CARNEIRO NAVES**, já qualificado.

RÁDIO ACAIACA LTDA. DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Após efetivadas as alterações na página anterior, assim fica a distribuição do capital social:

LUDMILA GAUZZI CARNEIRO	41.020 COTAS ...	R\$41.020,00	70%
CHRISTIANO CARNEIRO NAVES	17.580 COTAS ...	R\$17.580,00	30%
TOTAL	58.600 COTAS ...	R\$58.600,00	100%

5 - RESPONSABILIDADES: A responsabilidade de cada cotista se limita ao total do capital social de conformidade com o art. 2º do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

6 - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade continua sendo exercida pelos sócios **CHRISTIANO CARNEIRO NAVES** e **LUDMILA GAUZZI CARNEIRO**, já qualificados, que na qualidade de sócios gerentes, irão a gerir todos os negócios da sociedade, assinando todos e quaisquer documentos, em conjunto ou separadamente, ficando entretanto, impedidos de usar a denominação social em negócios alheios aos objetivos da sociedade, tais como avais, fianças, etc..

Parágrafo Único: A administração da sociedade só poderá ser exercida por um brasileiro nato e sua investidura somente ocorrerá após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

7 - RETIRADAS: A título de pró-labore e a débito da conta DESPESAS ADMINISTRATIVAS ou equivalentes, ambos sócios farão jus a uma retirada mensal a ser determinada de acordo com a movimentação da empresa.

8 - INÍCIO DE ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de março de 1958 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado.

9 - FILIAIS: Continua em pleno funcionamento as filiais instaladas a Rua Xavier da Veiga 85, Centro, CEP 35.400-000, Ouro Preto - MG.com a expressão fantasia de "RÁDIO OURO PRETO", e a filial instalada à Ave. Brasil 508, Centro, CEP 39.270-000, Pirapora-MG, com a expressão fantasia de "RÁDIO PIRAPORA" ambas explorando o mesmo objetivo social da matriz.

10 - RESULTADOS: Os resultados apurados em balanço que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios na proporção de suas cotas de capital ou transferidos para Reservas destinadas a posterior incorporação ao capital social.

11 - CESSÃO DE COTAS: As cotas de capital são livremente transferíveis a terceiros, cabendo aos sócios remanescentes o direito de preferência para aquisição das mesmas, que se dará através de documentos especial, e em um prazo não superior a 30 (trinta) dias deverá manifestar o interesse de aquisição das cotas postas á venda.

M. May

E

RÁDIO ACAIACA LTDA. DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único: As cotas do capital serão nominativas e não poderão ser transferíveis e nem caucionadas direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer transferência de prévia autorização do Governo Federal.

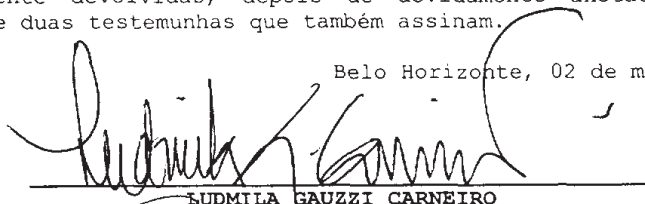
12 - FALECIMENTO: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, tomando o remanescente junto aos herdeiros do falecido, providências para a continuidade normal das operações sociais.

13 - DECLARAÇÃO: Os sócios declaram sob sua própria responsabilidade individual não se acharem incursos nas proibições de arquivamento previstas no Inciso III do Art. 38 da Lei 4.726/65, impeditivas do arquivamento do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

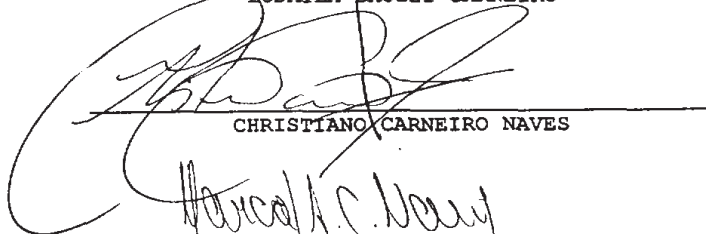
14 - CASOS OMISSOS: Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente, aplicável à matéria, especialmente o Código Comercial Brasileiro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, indo a primeira a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais posteriormente devolvidas, depois de devidamente anotadas, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2.001.



LUDMILA GAUZZI CARNEIRO

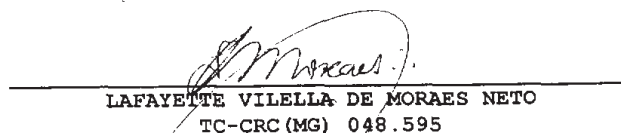


CHRISTIANO CARNEIRO NAVES

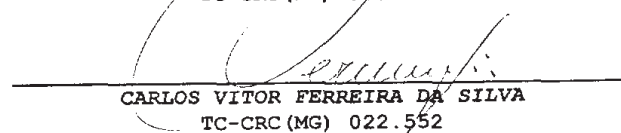


MARCOS ANDRÉ CARNEIRO NAVES

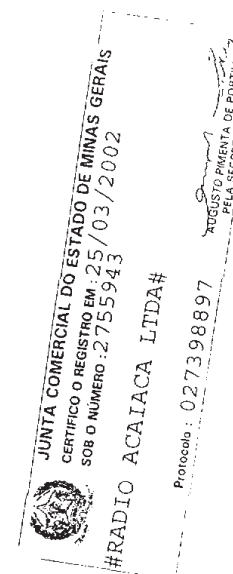
TESTEMUNHAS:



LAFAYETTE VILELLA DE MORAES NETO
TC-CRC (MG) 048.595



CARLOS VITOR FERREIRA DA SILVA
TC-CRC (MG) 022.552



(Comissão de Educação (Decisão Terminativa))

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 381 , DE 2004**

(Nº 91/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Camocim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 321, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio FM Camocim Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 272, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223. da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 277, de 19 de março de 2002 – Sistema Maia de Comunicação Ltda., na cidade de Itapagipe – MG;

2 – Portaria nº 284, de 19 de março de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de Aral Moreira – MS;

3 – Portaria nº 308, de 19 de março de 2002 – Rádio Bom Sucesso Ltda., na cidade de Centralina – MG;

4 – Portaria nº 313, de 19 de março de 2002 – Sistema Maia de Comunicação Ltda, na cidade de Itapagipe – MG;

5 – Portaria nº 314, de 19 de março de 2002 – Sociedade de Comunicação Azaléia Ltda., na cidade de Bocaiúva – MG;

6 – Portaria nº 321, de 19 de março de 2002 – Rádio FM Camocim Ltda., na cidade de Camocim de São Félix – PE;

7 – Portaria nº 322, de 19 de março de 2002 – Magui – Comunicação e Marketing Ltda., na cidade de Belo Oriente – MG;

8 – Portaria nº 323, de 19 de março de 2002 – Rádio São Judas Tadeu FM Ltda., na cidade de Coqueiral – MG;

9 – Portaria nº 324, de 19 de março de 2002 – Rádio Mirai FM Stéreo Ltda., na cidade de Mirai – MG; e

10 – Portaria nº 326, de 19 de março de 2002 – Rádio FM Beira Rio Ltda., na cidade de Morada Nova – CE.

Brasília, 16 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC nº 364 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 26/2000-SR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Camocim Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223. da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 321, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32. do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que Lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000199/2000, Concorrência nº 26/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio FM Camocim Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223. § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estados das Comunicações.

ADVOCACIA CARVALHO & LEMOS

Instrumento Particular de Constituição

Pelo presente instrumento particular, acham-se contratados os outorgantes e reciprocamente outorgados, adiante nomeados e qualificados, entre os quais foi deliberado constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto Legislativo nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, que se regerá pelos estatutos pactuados sob as seguintes cláusulas:

1.0 DAS PARTES CONTRATANTES

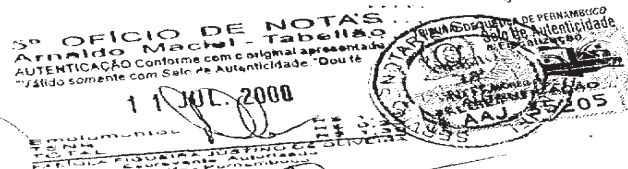
1. **DIOMEDES LEONARDO DA CUNHA**, brasileiro, separado judicialmente, militar reformado, capaz, domiciliado e residente na Chácara Santa Luzia, Palmeira, Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 11.798, expedida pela Polícia Militar de Pernambuco, inscrito no CPF(MF) sob o nº 000.542.834-34;

2. **GISELLE DO CARMO BEZERRA**, brasileira, solteira, estudante, capaz, domiciliado e residente na Rua Manoel Serafim dos Santos nº107, na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, portadora da Cédula de Identidade nº 5.577.184, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o nº027.879.34-38 ;

3. **LUCIANO CALDAS PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, capaz, domiciliado e residente na Rua Aurélio Domingues, nº 173, Aptº 601, Torre, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 2.034.700, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 335.010.414-20;

2.0 DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

Giselle do Carmo Bezerra



ADVOCACIA CARVALHO & LEMOS

2.1. A sociedade constituída por este instrumento, será nomeada pela denominação de RÁDIO FM CAMOCIM LTDA.

2.2. A sede social fica situada na Rua Siqueira Campos, nº 196.

2.3. Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou realocar filiais e escritórios ou executar suas atividades em qualquer parte do território nacional.

3.0. DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

3.1. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

3.2. A sociedade poderá iniciar suas atividades mediata ou imediatamente após o arquivamento de seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

4.0 DO OBJETO SOCIAL

4.1. A sociedade tem por objeto a instalação, execução e exploração comercial de serviços de radiodifusão, em quaisquer de suas modalidades, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante a transferência direta dessa outorga, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão, terá finalidade educacional, cultural, informativa e recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional e promoção e empreendimentos de shows artísticos.

4.2. O objeto social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios, obedecidas, obviamente, as disposições normativas pertinentes.

Guilherme de Lima Bezerra

OFÍCIO DE NOTAS
Arnaldo Maciel - Tabelião
AUTENTICAÇÃO Conforme com o original apresentado.
"Valido somente com Sale de Autenticidade." Dou fé

11 JUL 2000

Emolumentos R\$ 1,10
T.S.N.R. R\$ 0,33
COTAX R\$ 1,30
Escritório Autorizado
Recife - Pernambuco



ADVOCACIA CARVALHO & LEMOS

4.3. O objeto social será desenvolvido de modo gradativo, em correspondência aos seus interesses econômico-financeiros e observadas as conveniências do mercado.

5.0. DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

5.1. O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 6.000, (seis mil) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizados pelos sócios em dinheiro, moeda corrente e legal do País, obedecida a seguinte proporção:

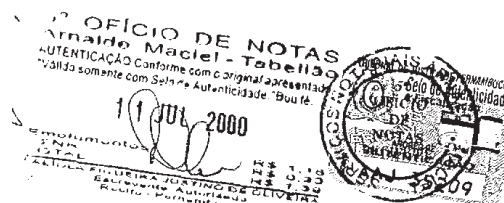
a) o sócio Diomedes Leonardo da Cunha, subscreve e integraliza, neste ato, em dinheiro, moeda corrente e legal do País, 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente sua participação no capital social o percentual de 33,33% (trinta e três vírgula, trinta e três por cento);

b) a sócia Giselle do Carmo Bezerra, subscreve e integraliza, neste ato, em dinheiro, moeda corrente e legal do País, 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente sua participação no capital social o percentual de 33,33% (trinta e três vírgula, trinta e três por cento);

c) o sócio Luciano Caldas Pereira de Carvalho Júnior, subscreve e integraliza, neste ato, em dinheiro, moeda corrente e legal do País, 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente sua participação no capital social o percentual de 33,33% (trinta e três vírgula, trinta e três por cento);

5.2. O capital poderá ser aumentado uma ou mais vezes, mediante a emissão de novas quotas e serem realizadas em moeda corrente e legal do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou através da apropriação de reservas inscritas na contabilidade social ou ainda por qualquer forma juridicamente aceita.

Giselle do Carmo Bezerra



ADVOCACIA CARVALHO & LEMOS

5.3. Nos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das quotas novas, será atribuída aos sócios na exata proporção da participação de cada um deles no capital da sociedade.

5.4. A responsabilidade dos sócios limita-se á totalidade do capital social, em obediência ao que determina o artigo segundo, in fine, do Decreto Legislativos nº 3.708. de 10 de janeiro de 1919.

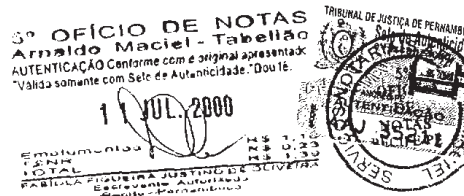
6.0. DAS QUOTAS SOCIAIS

6.1. À sociedade e aos sócios é conferido o direito de preferência á aquisição de quotas sociais de qualquer sócios que por acaso pretenda vendê-las, devendo o sócio alienante dirigir-se á sociedade manifestando tal intenção por escrito, declarando o nome de quem se acha interessado em comprá-las e o que lhe foi ofertado pelas suas quotas sociais.

6.2. Se não desejar comprá-las, a sociedade comunicará a oferta aos demais sócios do seu quadro social, cabendo a eles exercerem o direito de preferência, dentro do prazo comum de até 30 (trinta) dias, contados da data em que ocorrer a recepção da correspondência expedida pelo sócio que pretender alienar suas quotas sociais, e comprarem as quotas oferecidas, pelo preço e condições estabelecidas na proposta do sócio que tem a intenção de vendê-las, observada, para tal exercício, a exata proporção de cada sócio no capital social, certo que, se qualquer dos sócios não o fizer, esse direito se acrescerá ao direito do ou dos sócios que o fizerem ou exercitarem.

6.3. Caso a sociedade e os sócios não exerçam o direito de preferência acima estabelecido, dentro do prazo previsto na cláusula 6.2., ficará o sócio alienante inteiramente liberado para concluir o negócio com o terceiro interessado, ficando, entretanto, condicionada a cessão e transferência das referidas quotas ao terceiro, após prévia aprovação da admissão do interessado cessionário na sociedade, pelos demais sócios.

Giselle do Carmo Bizzi



ADVOCACIA CARVALHO & LEMOS

6.4. O direito de preferência atribuído à sociedade e aos sócios, ~~seja~~ exercitável através de carta dirigida ao sócio ofertante, o qual, recebido o escrito que corporificar o exercício da preferência, ficará vinculado automaticamente bem como impedido de realizar qualquer negócio com terceiro interessado.

6.5 A venda, total ou parcial, de quotas, efetuada por sócio que seja Diretor Gerente, não implica na automática transmissão de dito cargo ao comprador.

7.0. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

7.1 A sociedade será administrada pelo sócio Diomedes Leonardo da Cunha e Luciano Caldas Pereira de Carvalho Júnior, os quais, dispensados de prestar caução, são nomeados neste ato por prazo indeterminado e investidos do poder de gerência que exercerão com o título genérico de Diretor Gerente.

7.2 Compete aos Diretores Gerentes, agindo sempre em conjunto, praticar todos os atos de gestão social administrativa e a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive junto a entidades de direito privado e órgãos públicos e autarquias federais, estaduais ou municipais, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, bem como em processos licitatórios em quaisquer de suas modalidades e a constituição de procurador ou procuradores, para a prática dos atos neste item especificados.

7.3 Compete, ainda, aos Diretores Gerentes, atuando conjuntamente, a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias em nome da sociedade; a emissão, aceite, endosso e transferência de cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito e todos os demais papéis e documentos de giro dos negócios e também praticar todos os demais atos destinados a operações bancárias, inclusive operações cambiais; a assinatura de contratos e aditivos contratuais, quer sejam por instrumento público, quer sejam por escrito particular; firmar recibos e dar quitação; firmar contratos de financiamentos ou de empréstimos com quaisquer instituições financeiras ou bancárias

Giselle do Carmo Bezerra

3º OFÍCIO DE NOTAS
Arnaldo Maciel - Tabelião

AUTENTICAÇÃO Conforme com o original apresentado.
"Válida somente com Selo de Autenticidade "Duafé".

1 JULY 2000

EMBOLOSADA	R\$ 1,10
ISIM	R\$ 0,23
TOTAL	R\$ 1,33

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AAJ 135219
RECIBO

ADVOCACIA CARVALHO & LEMOS

oficiais ou privadas, inclusive o Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social S/A – BNDES e a constituição de procurador ou procuradores, para a prática dos atos neste item especificados.

7.4 Os atos que implicarem em alienação e constituição de gravames e ônus reais de bens imóveis pertencentes à sociedade e de bens móveis integrantes do ativo permanente da sociedade bem como aqueles relativos à cessão ou promessa de cessão de bens do ativo ou direitos a eles relativos, terão, obrigatoriamente, a assinatura dos sócios que representem a totalidade do capital social.

7.5 As procurações outorgadas em nome da sociedade, qualquer que seja a sua finalidade, deverão ter os poderes conferidos bem definidos no instrumento e terão vigência limitada a 01 (um) ano, exceto aquelas que venham a ser outorgadas a advogado ou advogados, para a propositura e ou acompanhamento de demandas judiciais ou procedimentos administrativos, as quais, a critério dos outorgantes, terão vigência até o término do respectivo processo.

7.6 Os Diretores Gerentes são impedidos de, em nome da sociedade, conceder avais, fianças ou quaisquer tipos de garantias que, alheias aos interesses sociais, possam acarretar ônus ou suscitar responsabilidades à empresa.

7.7 Caso sejam praticados quaisquer dos atos compreendidos na cláusula com inobservância das estritas regras proibitivas nela editadas, serão esses atos absolutamente inválidos e ineficazes com respeito à sociedade e, portanto, não a vincularão, porém obrigará, pessoal e ilimitadamente, o Diretor Gerente que infringi-la, sem prejuízo ainda das cominações legais aplicáveis à espécie.

7.8 Na medida em que permitir a lucratividade dos negócios sociais, os quotistas fixarão o pró-labore mensal a ser atribuído aos Diretores Gerentes, quando no efetivo exercício do cargo e observado o limite de dedutibilidade dessa despesa, permitido pela legislação do Imposto Sobre a Renda, que será levada à conta de “ Despesas Gerais” .

Giuseppe do Carmo Bezerra



3º OFÍCIO DE NOTAS
Arnaldo Maciel - Tabelião
AUTENTICAÇÃO Conforme com o original apresentado.
Válido somente com Selos de Autenticidade. (SUA FÉ)
1 JUL 2000
Embalamento R\$ 1,16
TENA R\$ 0,23
TOTAL R\$ 1,39
FABRICA FUNDORA JUEFINT: 55 51101107
Empreiteira Autorizada
Recife - Pernambuco

ADVOCACIA CARVALHO & LEMOS

8.0 DO EXERCÍCIO SOCIAL

8.1 O exercício social terá seu termo inicial fixado em primeiro (1º) do mês de janeiro e o final em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, para verificação do estado patrimonial da sociedade e apuração dos lucros ou prejuízos.

8.2 Do resultado do exercício será deduzida, antes de qualquer participação, a provisão para o Imposto sobre a Renda.

8.3 Realizada a dedução prevista na cláusula anterior, o lucro líquido apurado poderá, considerado o que aconselhar os interesses sociais, ser total ou parcialmente escriturado como lucros suspensos ou distribuídos entre os sócios quotistas obedecida a exata proporção de cada um deles no capital social sendo que, na hipótese de vir a se verificar prejuízos, será observada, para a sua escrituração, a mesma proporcionalidade acima indicada.

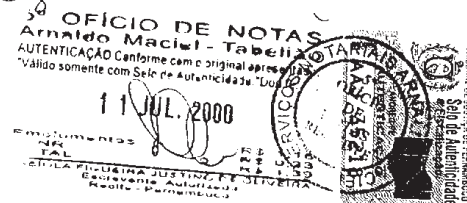
8.4 A assinatura do Balanço e demais documentos financeiros pela Diretoria e pelos sócios quotistas, representará sua integral e irretroatável aprovação, não apenas no que diz respeito ao resultado do exercício mas, também, em relação a cada uma das contas e valores constantes da escrita da sociedade.

8.5 A sociedade poderá, a critério dos quotistas que representem a maioria simples do capital social, levantar Balanços intermediários em qualquer época do ano.

9.0 DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

9.1 A empresa não se extinguirá em virtude da retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer dos sócios.

Giselle do Carmo Bezerra



ADVOCACIA CARVALHO & LEMOS

9.2 Ocorrendo, a retirada, a declaração judicial de incapacidade ou insolvência de qualquer dos sócios, os seus haveres serão apurados na conformidade do Balanço previsto nas cláusulas 8.1 a 8.3 e pago ao sócio retirante, aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido e aos representantes do sócio declarado incapaz ou insolvente, não apenas o capital, como quaisquer eventuais lucros ou créditos, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (hum por cento) ao mês e, se existir à época, da correção monetária de acordo com a variação do índice de menor valor que estiver em vigor.

9.3 Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, caso os herdeiros do sócio falecido optem por não participar da sociedade, os haveres deste último serão determinados com base no valor patrimonial contábil de suas quotas, em balanço elaborado na data em que se deu a morte, e serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da mesma data, acrescentando-se a essa quantia a valorização extra-patrimonial das respectivas quotas, levando-se em consideração a circunstância da outorga para o serviço de radiodifusão, a ser apurada por dois peritos sendo um indicado pelos herdeiros do "de cujus" e o outro pela sociedade ou, por qualquer entidade representativa das empresas exploradas do serviço de radiodifusão, aferindo-se tal valor entre, no mínimo, três empresas do ramo e do mesmo porte desta sociedade.

9.4 Sobrevindo a interdição de qualquer dos sócios, este poderá continuar integrando o quadro societário, sendo representado pelo curador nomeado judicialmente, exceto quando a interdição decorrer de prodigalidade, hipótese na qual incidirá o disposto na cláusula 9.2, antecedente.

9.5 Se, pela ocorrência dos fatos indicados na cláusula 9.1, a empresa resultar reduzida a apenas um sócio, este prosseguirá com ela porém, no prazo de até um ano, contado da data de qualquer dos eventos caracterizados da retirada ali indicados, recomporá o quadro societário para o mínimo de dois sócios.

10.0 DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS^m

Gielle do Carmo Bezina

5º OFÍCIO DE NOTAS
Arnaldo Maciel - Tabelião
AUTENTICAÇÃO Conforme com o original apresentado.
"Válida somente com Selo de Autenticidade". Duas fe.

11 JUL 2008

Emolumentos
FUNDAÇÃO
CÓDIGO
FISCAL
FÁZILDA FIDUCIÁRIA JUSTINO DE SILVEIRA
Escritório: Autêntico
Recibo - Permanente



ADVOCACIA CARVALHO & LEMOS

10.1 As deliberações sociais, a exceção do disposto nas cláusulas 2.3 e 8.5, serão adotados mediante decisão dos sócios que representem a totalidade do capital social;

10.2 A sociedade poderá, observado o quorum deliberativo previsto na cláusula 10.1, transformar-se em outro tipo de sociedade, incorporar outras empresas e ser por elas incorporada, cindir-se, total ou parcialmente, fundir-se com outras empresas.

11.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A sociedade não terá assembleia de quotistas nem Conselho Fiscal, tomando os sócios conhecimento dos negócios sociais, através de exame direto dos seus livros e documentos.

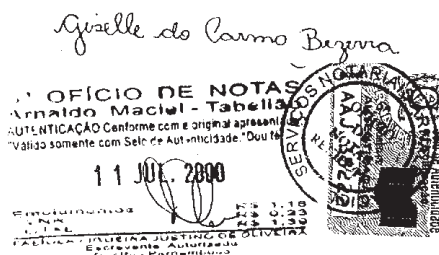
11.2 Esta sociedade, constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, será regida pelas disposições do Decreto Legislativo nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e, subsidiariamente, pelo comando normativo expresso na lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976.

11.3 A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão.

11.4 Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem prévia autorização do Ministério das Comunicações;

11.5 Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

11.6 Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de



ADVOCACIA CARVALHO & LEMOS

Pernambuco como o único competente para processar e julgar quaisquer procedimentos que, direta ou indiretamente decorram deste contrato de constituição de sociedade.

11.7 Os sócios quotistas acima nomeados e qualificados, declaram, para os efeitos do registro do comércio, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, fixaram imprimir este instrumento em 04 (quatro) vias, o qual depois de firmado pelos contratantes e por duas (02) testemunhas também idôneas e juridicamente capazes, será arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para que produza os necessários efeitos legais.

Camocim de São Félix, de Maio de 2000.

CONTRATANTES:

Diomedes Leonardo da Cunha
DIOMEDES LEONARDO DA CUNHA
CIC Nº 000.542.834-34
C.I. Nº 1.1798 SSP/PE

Oselle do Carmo Bezerra
OSELLE DO CARMO BEZERRA
CIC Nº 007.079.404-08
C.I. Nº 5.577.164 SSP/PE

Luciano Caldas Pereira de Carvalho Júnior
LUCIANO CALDAS PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR
CIC Nº 335.010.414-20 - 1348 - OAB-PE.
C.I. Nº 2.034.700 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

Osvaldo Montenegro da Silva *Jose Gervasio Bezerra*
Nome: Osvaldo Montenegro da Silva Nome: JOSE GERVASIO BEZERRA
CPF: 772.091.764-50 CPF: 085.015.304-85
C.I. Nº 3.009.823 SSP/PE C.I. Nº 1.503.170 SSP/PE

TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
3524
11 JUL 2000
2º OFÍCIO DE NOTAS
Arnaldo Maciel - Tselillio
AUTENTICAÇÃO Conforme com o original apresentado.
Válida somente com Selo de Autenticidade "Boute".
Tribuna Justica de Pernambuco
Escritório Autorizado
Recife - Pernambuco

(À Comissão de Educação (Decisão Terminativa))

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 382, DE 2004**

(Nº 94/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Minas Gerais para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de junho de 2002, que outorga concessão à Fundação Minas Gerais para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 496, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de junho de 2002, que Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Cultural e Educativa "Manoel Affonso Cancelli", na cidade de Ituiutaba-MG.;

2 – Fundação Minas Gerais, na cidade de Barroso – MG; e

3 – Fundação Educacional e Cultural de Colorado, na cidade de Colorado – PR.

Brasília, 18 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 731 EM

Brasília, 5 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para

executar serviço de radiodifusão de sons e com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

Fundação Cultural e Educativa "Manoel Affonso Cancelli", na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.004585/00);

Fundação Minas Gerais, na cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.001240/02);

Fundação Educacional e Cultural de Colorado, na cidade de Colorado, Estado do Paraná (Processo nº 53000.007215/00);

Fundação Beira Mar de Radiodifusão Educativa, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001139/01).

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 11 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de

27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Cultural e Educativa “Manoel Affonso Cancelli”, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.004585/00);

II – Fundação Minas Gerais, na cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.001240/02);

III – Fundação Educacional e Cultural de Colorado, na cidade de Colorado, Estado do Paraná (Processo nº 53000.007215/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER Nº 149/2002

Referência: Processo nº 53000.001240/02

Interessada: Fundação Minas Gerais

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Minas Gerais, com sede na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, requer seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barroso, Minas Gerais, mediante a utilização do canal 46 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Barbacena, Minas Gerais, atendendo a todos os requisitos Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Superintendente, com mandato de dois anos, de acordo com o art. 9º, parágrafo único, do Estatuto entidade, está ocupado pelo Sr. José Rubens Henriques de Albuquerque, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Secretário, ocupado pelo Sr. Geraldo Henriques Alves de Faria e de Diretor Tesoureiro, ocupado pelo Sr. Rommel de Figueiredo Xavier.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Cada Magna, em seu art. 223, Executivo competência para outorgar concessão, permissão referido serviço, ao tempo em que con-

diciona a eficácia do deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 13, 21 e 31 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 25 de abril de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 2004

(Nº 95/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Centro Oeste de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aragarças, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.211, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão ao Sistema Centro Oeste de Radiodifusão Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aragarças, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 667, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 908, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Iguatú Ltda., na cidade de Limoeiro do Norte – CE;

2 – Portaria nº 1.207, de 5 de julho de 2002 – Bentivi Radiodifusão Ltda., na cidade de São Vicente Ferrer – MA;

3 – Portaria nº 1.208, de 5 de julho de 2002 – RA Sistema de Radiodifusão Ltda., na cidade de Cândido Mendes – MA;

4 – Portaria nº 1.209, de 5 de julho de 2002 – SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda., na cidade de Coelho Neto – MA;

5 – Portaria nº 1.210, de 5 de julho de 2002 – Sistema de Comunicação Riwena Ltda., na cidade de Itapecuru Mirim – MA;

6 – Portaria nº 1.211, de 5 de julho de 2002 – Sistema Centro Oeste de Radiodifusão Ltda., na cidade de Aragarças – GO;

7 – Portaria nº 1.212, de 5 de julho de 2002 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Britânia – GO;

8 – Portaria nº 1.213, de 5 de julho de 2002 – Rádio Bom Sucesso Ltda., na cidade de Buriti Alegre – GO;

9 – Portaria nº 1.217, de 5 de julho de 2002 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Iaciara – GO; e

10 – Portaria nº 1.218, de 5 de julho de 2002 – RA Sistema de Radiodifusão Ltda., na cidade de Santa Rita – MA.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 988 EM

Brasília, em 10 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 059/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de urna estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aragarças, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documenta-

ção de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema Centro Oeste de Radiodifusão Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.211, DE 5 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001059/2000, Concorrência nº 059/2000-SSR./MC., resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Centro Oeste de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aragarças, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

SISTEMA CENTRO OESTE DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.

DANIELLE DE MORAES CÂMARA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.205.388 SSP-GO e do CPF-MF nº 767.207.801-15, residente e domiciliada à rua 1 nº 442 Apto. 900 Setor Oeste, nesta Capital e **LUIZ FERNANDO ROCHA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 90.703 SSP-GO e do CPF-MF nº 002.648.811-68, residente e domiciliado à rua T-62 nº1452 Setor Bueno nesta Capital, pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação de **SISTEMA CENTRO OESTE DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução dos serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), comunicação, seus serviços afins ou correlatos, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA II - A sede da Sociedade será na **Rua Thomaz Edson, Q. 07, nº 400, Setor Serrinha**, na cidade de **GOIÂNIA-GO.**, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelos preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 3.000 (três mil) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	QUANT. COTAS	VALOR R\$
DANIELLE DE MORAES CÂMARA	1.500	15.000,00
LUIZ FERNANDO ROCHA LIMA	1.500	15.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos provada essa condição e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per se, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no Cargo de Sócio-Gerente o Cotista **LUIZ FERNANDO ROCHA LIMA**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com o prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, o Sócio-gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para vigir num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins com encargo operacional da empresa e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social, após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem

a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,

- b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A sociedade por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXIX - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXXI - Os casos não previsto no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por

Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Goiânia, 02 de abril de 1.997

Danielle de Moraes Câmara
DANIELLE DE MORAES CÂMARA

Luiz Fernando Rocha Lima
LUIZ FERNANDO ROCHA LIMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 18 JUN 2002

Testemunhas:

Yoshie Haseda
1 - Yoshie Haseda
CPF - 086.971.911-49
E1 - 516512-SSP-DF

Fernando Mauricio D. Oliveira Alves
2 - Fernando Mauricio D. Oliveira Alves
CPF nº 215.043.506-34
E1 - M-11065166-SSP MG

CARTÓRIO CANTUÍO DE OLIVEIRA
Tab. 774 de J. de Reg. e Leg. Públicas
26 JUN 2000
Certidão emitida em 26/06/2000 às 14:00h
por 21504350634 (LUIZ FERNANDO ROCHA LIMA)
matrícula nº 11065166 (FERNANDO MAURICIO D. OLIVEIRA ALVES)

Carlos Cesar Cordeiro
Carlos Cesar Cordeiro
OAB-GO 2582

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 384, DE 2004**

(Nº 97/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Santamariense de Comunicações Ltda. – ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 329, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Sistema Santamariense de Comunicações Ltda. – ME, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 755, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 329, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema Santamariense de Comunicações Ltda. – ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 27 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.063 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 66/2000-SSR./MC., com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de

1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema Santamariense de Comunicações Ltda. – ME, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 329, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.00078212000, Concorrência nº 066/2000-SSR./MC., resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Santamariense de Comunicações Ltda. – ME, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. ME
RÁDIO ORIENTE FM, CNPJ: 42.832.519/0001-86**

**SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. – ME
RÁDIO ORIENTE FM C.N.P.J./MF 42.832.519/0001-86**

CONTRATO SOCIAL

ARTIGO I - DA DENOMINAÇÃO E RESTRIÇÃO AO USO

A sociedade terá a denominação social de **SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. – ME**, da qual usarão todos os sócios, nas condições estipuladas no artigo V e tão somente nos negócios da sociedade, sendo-lhes expressamente vedado usá-las em negócios estranhos à mesma, bem como em avais, fiança, abonos e endossos. Subsistirá sempre a responsabilidade pessoal do que houver indevidamente empregado. Em movimento bancário, ficarão estipulados as condições de abertura de conta corrente e/ou caderneta de poupança, aplicações, etc..., com as assinaturas dos diretores responsáveis, por si e por seus procuradores com poderes específicos.

ARTIGO II

DOS OBJETIVOS

A sociedade terá como objetivo principal a instalação e execução de radiodifusão sonora em sons e imagens, seus serviços correlatados e afins, tais como: Serviço de Música Funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de imagens de radiodifusão, sonorização ambiente, sempre com finalidades culturais, educativas, informativas, cívicas, patrióticas e religiosas, bem como a exploração comercial do empreendimento, mediante a obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica, reguladora da matéria.

Parágrafo primeiro – Os serviços de radiodifusão, têm finalidade educativa, cultural e social, mesmo em seus aspectos informativos e a exploração comercial dos mesmos, somente será permitido na medida em que não interfira no objetivo fundamental da sociedade.

Parágrafo segundo – Os serviços de transmissão da sociedade, obedecerão rigorosamente o seguinte:

- A) Programas que visem especialmente a prestação de serviços ao público local e regional;
- B) Programas que promovam o desenvolvimento sócio-econômico e cultural da região;
- C) Respeito às diferenças regionais;
- D) Programas que contribuam para a formação ética, moral, religiosa e cívica do público ouvinte;
- E) Valorização a temas, autores e intérpretes nacionais;
- F) Programas que divulguem acontecimentos, artes, esportes e educação, no contexto regional;
- G) Programas que preferencialmente promovam o desenvolvimento social do povo da região com ênfase a agricultura, indústria, saúde, higiene, artes, tradições populares e comércio, objetivando a integração regional;
- H) Programas publicitários e informativos que não firam o senso ético e moral, atentem contra as autoridades constituídas, religiosas, religiões e credos;
- I) Zelar para que sejam preservados os princípios da verdade e liberdade de informações ao público;

Rua José da Silva Braga, nº 1172, Lambari, Santa Maria de Itabira, MG, 35910000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPROVADO ORIGINAL
20/03/04

- J) A sociedade manterá em suas transmissões diárias serviços de utilidade pública;
- K) Zelar para que, em suas transmissões não sejam feridos os direitos humanos;
- L) Fica à disposição dos Ministérios da República o horário necessário para a difusão dos temas de interesse social, educativo e público;

ARTIGO III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede estabelecida à Rua José da Silva Braga, nº 1.172, bairro Lambari em Santa Maria de Itabira, estado de Minas Gerais, podendo todavia abrir e/ou formar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO IV - DA DURAÇÃO

A sociedade é constituída por prazo indeterminado, com início de atividades no dia do registro deste na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, podendo a mesma ser modificada, ampliada ou dissolvida em qualquer época, desde que as partes contratantes combinem entre si.

ARTIGO V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro) cotas de valor unitário igual a R\$200,00 (duzentos reais), sendo R\$19.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente deste país e R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) em máquinas e equipamentos, integralizados neste ato.

Parágrafo primeiro: O capital social da empresa fica neste ato e doravante assim distribuído entre sócios:

Valdir José da Rocha	99,00 cotas	R\$ 19.800,00
Maria Rita de Almeida Rocha	95,00 cotas	R\$ 19.000,00
Total do capital social	194,00 cotas	R\$ 38.800,00

Parágrafo segundo: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social.

ARTIGO VI - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital poderá ser aumentado, com recurso próprios de qualquer dos sócios, ressalvando-se o direito a algum deles de não querer investir financeiramente na sociedade, perdendo assim, participação nas cotas, conforme termo estabelecido na cláusula IX do presente contrato social, prevalecendo, em caso de dúvida, a decisão da maioria da capital.

ARTIGO VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração dos negócios, assim como o direito ao uso da denominação social caberá unicamente ao quotista Valdir José da Rocha, intitulado Gerente, ao qual no interesse da sociedade poderá firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, esclarecendo-se que em hipótese alguma poderá a denominação social ser utilizada em negócio de favor, seja benéfico de terceiros e ou dos próprios componentes da sociedade;

ARTIGO VIII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, e a débito da conta de despesas gerais, o quotista intitulado gerente, poderá retirar mensalmente, até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda

ARTIGO IX - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade não poderão ser cedidas, nem transferidas a terceiros, sem o prévio assentimento do outro quotista, que tem direito de preferência. A concordância do sócio remanescente será dada, obrigatoriamente no próprio instrumento de alteração contratual.

Parágrafo primeiro: As quotas do sócio retirante, se interessar ao sócio remanescente, serão por ele adquiridas total ou parcialmente, na proporção do capital social

Parágrafo segundo: O sócio remanescente em primeiro lugar, e se este não se interessar pela transação total ou parcial, terá preferência a própria sociedade, desde que faça com fundos e sem alteração do capital social.

Parágrafo terceiro: Se o sócio remanescente, nem a própria sociedade usarem do direito de preferência que lhe são assegurados, decorridos 60 (sessenta) dias, fica livre o sócio retirante para transferir suas quotas a terceiros, desde que seja pessoa idônea, natural e residente em Santa Maria de Itabira, e comprovada participação comunitária, valendo o instrumento de cessão de quotas, devidamente arquivado e averbado no órgão competente, como prova plena de alteração do contrato social.

ARTIGO X. - DA IMPENHORABILIDADE

As quotas do capital social são impenhoráveis para pagamentos de débitos particulares dos sócios, seus herdeiros ou sucessores.

ARTIGO XI - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Ocorrendo o falecimento de qualquer dos quotistas, não se dissolverá a sociedade, que com o sócio remanescente e sucessores do sócio morto, sendo obrigatório a indicação por estes de 01 (um) representante, também sucessor, que terá direito de voto nas decisões da sociedade.

Parágrafo primeiro: Os haveres do sócio morto ou retirante, serão apurados em balanços a ser levantado por ocasião do evento com pagamento estabelecido por acordo ou arbitramento Judicial se for o caso.

ARTIGO XII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ou processará o balanço de Ativo e Passivo e, se positivo, o resultado será distribuído entre os sócios até o limite de 40% (quarenta por cento) e nas proporções de suas quotas, decidindo-se na oportunidade, o destino a ser dada ao restante dos resultados apurados do exercício findado. No caso de resultado negativo, este será levado a débito, nas contas a amortizar.

ARTIGO XIII - DA FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

A falência ou interdição de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com o sócio remanescente, pagando-se ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas mensais e de igual valor, acrescidos de juros e correção monetária. Nestas condições as quotas do sócio retirante serão adquiridas observando-se a preferência e condições estabelecidas no Artigo V deste contrato social.

ARTIGO XIV. - DOS EMPREGADOS DA SOCIEDADE

O quadro de funcionários será formado por brasileiros, sendo que os cargos de tutores e redatores, só poderão ser ocupados por brasileiros natos.

ARTIGO XV. - DA INVESTIDURA NOS CARGOS

A administração da sociedade é constituída, exclusivamente, de brasileiros natos e suas atividades e investiduras nos cargos se darão após a sociedade haver recebido Concessão ou Permissão para executar o serviço de radiodifusão e, somente ocorrerá após terem os seus nomes aprovados pelo Ministério das Comunicações.

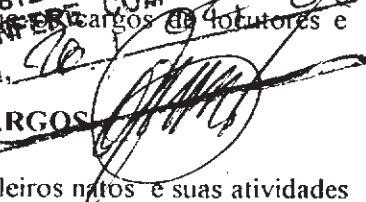
ARTIGO XVI. - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Toda e qualquer alteração contratual, por melhor que seja, deverá receber o prévio consentimento do poder público concedente, ficando desde logo esclarecido que em nenhuma hipótese, as quotas sociais, poderão ser alienadas ou caucionadas, direta ou indiretamente, a estrangeiros e/ou pessoas jurídicas.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer sócio quotista, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com o sucessor ou sucessores do falecido ou interdito, este representado nos termos da legislação vigente.

ARTIGO XVII. - DAS TOMADAS DE DECISÕES

As decisões da sociedade deverão ser tomadas em conjunto, e, em caso de dúvida, prevalecerá o voto da maioria do capital social, inclusive para efeito de alterações do capital e registro destas, assegurando ao sócio discordante ou minoritário, retirar-se da sociedade, recebendo sua parte segundo inventário patrimonial atualizado, com valores corrigidos monetariamente para o(s) momento(s) do(s) pagamento(s).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 

ARTIGO XIV. - DO FÓRUM E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabira/MG para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

Aos casos omissos, aplicar-se o dispositivo no Decreto Lei nº 3.708 de 1919 e, que no que for aplicável, as normas da Lei n.º 6.404/76.

Todos os sócios declaram, sob a sua responsabilidade individual, e sob as penas da lei, não incorrerem nas proibições de arquivamento prevista no inciso II. do artigo 38 da Lei 4.726/65 e do inciso III do artigo 71 do decreto-lei n.º 57.651/66 e na conformidade do decreto 66.108/70 da Lei Federal, para constituírem e integrem a presente sociedade.

E por estarem assim, justos e combinados, assinam a presente alteração de contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas regulamentares, indo a primeira a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Santa Maria de Itabira, MG, 24 de Abril de 2000

Valdir José da Rocha
Valdir José da Rocha

Maria Rita de Almeida Rocha
Maria Rita de Almeida Rocha

Testemunhas:

Ronaldo Silva Ferreira
Ronaldo Silva Ferreira
M-6.469.019 SSP/MG

Elisaine Lage Torres
Elisaine Lage Torres
M-9.098.527 SSP/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 26/02/02



(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 385, DE 2004**

(Nº 151/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almeirim, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 604, de 22 de abril de 2002, que autoriza o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almeirim, Estado do Pará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 455, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 559, de 16 de abril de 2002 – Fundação da Integração Cultural Vianense, na cidade de Viana – MA;

2 – Portaria nº 561, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Esporte e Lazer dos Moradores de Caatiba, na cidade de Caatiba – BA;

3 – Portaria nº 564, de 16 de abril de 2002 – Associação O Bom Pastor de Amparo Social, na cidade de Presidente Bernardes – SP;

4 – Portaria nº 569, de 16 de abril de 2002 – Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém, na cidade de Ourém – PA;

5 – Portaria nº 572, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão, na cidade de Pocrane – MG;

6 – Portaria nº 574, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos, na cidade de Salto – SP;

7 – Portaria nº 576, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Dourado, na cidade de Dourado – SP;

8 – Portaria nº 578, de 16 de abril de 2002 – Associação Médica Educacional de Lavras da Mangabeira – AMEL, na cidade de Lavras da Mangabeira-CE;

9 – Portaria nº 599, de 16 de abril de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM, na cidade de Machados – PE;

Fl.2 da Mensagem nº 455, de 11-6-02.

10 – Portaria nº 600, de 22 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Itapecerica da Serra – ACIS, na cidade de Itapecerica da Serra – SP

11 – Portaria nº 602, de 22 de abril de 2002 – Associação Rádio Comunitária Estância Velha – AERCOM FM, na cidade de Estância Velha – RS;

12 – Portaria nº 603, de 22 de abril de 2002 – Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro, na cidade de São Gonçalo – RJ; e

13 – Portaria nº 604, de 22 de abril de 2002 – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba, na cidade de Almeirim – PA;

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 666 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba, na cidade de Almeirim, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000050/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 604, DE 22 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000050/00, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba, com sede na Vila Munguba, s/nº, Monte Dourado, na cidade de Almeirim, Estado do Pará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 00º54'22"S e longitude em 52º26'00"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 228/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.720.000.050/00 de 25-1-2000.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba, localidade de Almeirim, Estado do Pará.

I – Introdução

1. O Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba, inscrito no CNPJ sob o número 84.083.419/0001-44, Estado do Pará com sede na Vila de Munguba, s/nº, Monte Dourado, Cidade de Almeirim, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 22-1-1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU de 17-12-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 a 255 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Vila de Munguba, s/nº, Monte Dourado, Cidade de Almeirim, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 00º 54' 22" S de latitude e 52º 26' 00" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 17-12-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 41, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I,II,III, IV, V, e VIII da Norma 2/98, alterações estatutárias, planta de arruamento, confirmação de coordenadas, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 2/98 (fls. 45 a 255).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 255, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 257 e 258.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba

– quadro diretivo

Presidente: Maria Cléia Gonçalves B. Baia
 Vice-presidente: Maria de Lourdes Corrêa
 1ª Secretária: Irenice Freitas Furtado
 2ª Secretária: Maria de Fátima G. Silva
 1ª Tesoureira: Raimunda Cristina do A Soares
 2º Tesoureiro: Merilda Matos da Silva
 Coord. De P. Soc: Luciana do Carmo Âmoras

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Amazon, s/nº, Vila de Munguba, Cidade de Almeirim, Estado do Pará;

– coordenadas geográficas

00°54'22"S de latitude e 52°26'00"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 255 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 257 e 258, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.050/00 de 25-1-2000.

Brasília, 9 de abril de 2002. – Relator da conclusão Jurídica, **Adriana Guimarães Costa**, Chefe de Divisão/SSR.

Relator da conclusão Técnica, **Regina Aparecida da Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação e Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 386, DE 2004**

(Nº 618/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Cacondense, para executar serviço de ra-

diodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caconde, Estado de São Paulo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.297, de 16 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Cacondense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 735, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223. da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 784, de 15 de maio de 2002 – Fundação de Armação dos Búzios, na cidade de Iguaba Grande – RJ;

2 – Portaria nº 1.297, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educacional e Cultural Cacondense, na cidade de Caconde – SP;

3 – Portaria nº 1.298, de 16 de julho de 2002 – Fundação Juvenília Loiola, na cidade de Tauá – CE;

4 – Portaria nº 1.299, de 16 de julho de 2002 – Fundação Mater Dei, na cidade de Vigia – PA;

5 – Portaria nº 1.300, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, na cidade de Joaçaba – SC;

6 – Portaria nº 1.301, de 16 de julho de 2002 – Fundação Educativa e Cultural Senhor do Bonfim, na cidade de Iço – CE;

7 – Portaria nº 1.313, de 16 de julho de 2002 – Fundação José Francisco Filho, na cidade de Carnaíba – PE;

8 – Portaria nº 1.316, de 16 de julho de 2002 – Fundação João XXIII, na cidade de Votorantim – SP;

9 – Portaria nº 1.362, de 26 de julho de 2002 – Fundação Exclusiva Educativa, na cidade de Campo Largo – PR; e

10 – Portaria nº 1.365, de 26 de julho de 2002 – Fundação Bento Freire de Sousa, na cidade de Sousa – PB.

Brasília, 20 de agosto de 2002.



MC nº 1.081 EM

Brasília, 2 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.004700/01, de interesse da Fundação Educacional e Cultural Cacondense, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Jurez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.297, DE 16 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004700/01 resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educacional e Cultural Cacondense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Jurez Quadros do Nascimento**.

PARECER Nº 189/2002

Referência: Processo nº 53000.004700/01

Interessada: Fundação Educacional e Cultural Cacondense

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Educacional e Cultural Cacondense, Com sede na cidade de Caconde, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 270E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Caconde, São Paulo, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pelo Sr. Benedito Pedro Gomes, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Heitor Ribeiro Neto, de Diretor Secretário, ocupado pelo Sr. Carlos Cesar de Oliveira Fagotti, de Diretor Primeiro Tesoureiro, ocupado pelo Sr. Donizetti Ferfoglia e de Diretor Segundo Tesoureiro, ocupado pelo Sr. Lodival Gomes de Souza.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 115 a 119, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional,

onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 18 de junho de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 18 de junho de 2002. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga, Substituto.

A Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 18 de junho de 2002. – **Hamilton De Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, prosseguimento.

Brasília, 18 de junho de 2002. – **Antônio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 2004

(Nº 878/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de outubro de 1997, a concessão da Rádio Colorado Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 648, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 10 de julho de 2002, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Sorriso Ltda., na cidade de Sorriso – MT (onda média);
2 – Rádio Tangará Ltda., na cidade de Tangará da Serra – MT (onda média);
3 – Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda., na cidade de Juína – MT (onda média);
4 – Sociedade Rádio Vila Real Ltda., na cidade de Cuiabá – MT (onda média);
5 – Rádio Bela Vista Ltda., na cidade de Bela Vista – MS (onda média);
6 – Rádio Cidade de Maracaju Ltda., na cidade de Maracaju – MS (onda média);
7 – Rádio Difusora Cacique Ltda., na cidade de Nova Andradina – MS (onda média);
8 – Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., na cidade de Rio Brilhante – MS (onda média);
9 – Rádio Cidade de Sumé Ltda., na cidade de Sumé – PB (onda média);
10 – Rádio Maringá de Pombal Ltda., na cidade de Pombal – PB (onda média);
11 – Rádio Ampère Ltda., na cidade de Ampère – PR (onda média);
12 – Rádio Chopinzinho LTDA., na cidade de Chopinzinho – PR (onda média);
13 – Rádio Clube de Realeza LTDA., na cidade de Realeza – PR (onda média);
14 – Rádio Colorado Ltda., na cidade de Colorado – PR (onda média);
15 – Rádio Cristal Ltda., na cidade de Marmeleiro – PR (onda média);
16 – Rádio Cultura de Cândido de Abreu LIDA., na cidade de Cândido (onda média);
17 – Rádio Danúbio Azul Ltda., na cidade de Santa Izabel do Oeste – PR (onda média);
18 – Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., na cidade de Chopinzinho – PR (onda média);
19 – Rádio Educadora de Loanda Ltda., na cidade de Loanda – PR (onda média);
20 – Rádio Havaí Ltda., na cidade de Capitão Leônidas Marques – PR (onda média);
21 – Rádio Integração do Oeste Ltda., na cidade de Corbélia – PR (onda média);
22 – Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., na cidade de Assis Chateaubriand – PR (onda média);
23 – Rádio Matelândia Ltda., na cidade de Matelândia – PR (onda média);
24 – Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., na cidade de Altônia – PR (onda média);
25 – Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., na cidade de Borrazópolis – PR (onda média);
26 – Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., na cidade de Caruaru – PE (onda média);
27 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., na cidade de Arvorezinha – RS (onda média);

28 – Sociedade de Radiodifusão Fortaleza LTDA., na cidade de Rio Pardo – RS (onda média);
29 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Monte Aprazível – SP (onda média);
30 – Televisão Mirante Ltda., na cidade de São Luís – MA (sons e imagens); e
31 – Televisão Tibagi Ltda., na cidade de Apucarana – PR (sons e imagens).

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC nº 823 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Sorriso Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sorriso. Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000642/97);

- Rádio Tangará Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000297/97);

- Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000535/98);

- Sociedade Rádio Vila Real Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000030/00);

- Rádio Bela Vista Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bela Vista. Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000552/98);

- Rádio Cidade de Maracaju Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000829/97);

Rádio Difusora Cacique Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001635/97);

- Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001973/98);

- Rádio Cidade de Sumé Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sumé, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000380/97);

- **RÁDIO MARINGÁ DE POMBAL LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000496/97);
- **RÁDIO AMPÉRE LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ampére, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000999/97);
- **RÁDIO CHOPINZINHO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000913/97);
- **RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Realeza, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000690/97);
- **RÁDIO COLORADO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colorado, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000652/97);
- **RÁDIO CRISTAL LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000851/97);
- **RÁDIO CULTURA DE CÂNDIDO DE ABREU LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000858/97);
- **RÁDIO DANÚBIO AZUL LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000591/97);
- **RÁDIO DIFUSORA AMÉRICA DE CHOPINZINHO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001117/97);
- **RÁDIO EDUCADORA DE LOANDA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Loanda, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000684/97);
- **RÁDIO HAVAÍ LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000715/97);
- **SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000190/94);
- **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000330/94);
- **TELEVISÃO MIRANTE LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000762/98);

- **TELEVISÃO TIBAGI LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001265/97).
53740.000517/97);
 - **RÁDIO LIBERDADE DE CARUARU LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000459/98);
 - **RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000353/97);
 - **SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000190/94);
 - **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000330/94);
 - **TELEVISÃO MIRANTE LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000762/98);
 - **TELEVISÃO TIBAGI LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001265/97).
2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
 3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.
 4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2002.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223. **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - RÁDIO SORRISO LTDA., a partir de 14 de janeiro de 1998, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 95.469, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53690.000642/97); - 12

II - RÁDIO TANGARÁ LTDA., a partir de 20 de novembro de 1997, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 95.087, de 23 de outubro de 1987 (Processo nº 53690.000297/97); - 18

III - SOCIEDADE RÁDIO EDUCADORA DE JUÍNA LTDA., a partir de 26 de setembro de 1998, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 96.549, de 23 de agosto de 1988 (Processo nº 53690.000535/98); - 8

IV - SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., a partir de 8 de novembro de 1998, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 82.380, de 4 de outubro de 1978, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 24, de 9 de março de 1995, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 seguinte (Processo nº 53690.000030/00); - 60

V - RÁDIO BELA VISTA LTDA., a partir de 20 de setembro de 1998, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 82.112, de 14 de agosto de 1978, e renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992 (Processo nº 53700.000552/98); - 12

VI - RÁDIO CIDADE DE MARACAJU LTDA., a partir de 29 de setembro de 1997, na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 80.105, de 8 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.005, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.000829/97); - 12

VII - RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 80.586, de 20 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.006, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.001635/97); - 12

VIII - RÁDIO DIFUSORA DE RIO BRILHANTE LTDA., a partir de 2 de março de 1999, na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 82.905, de 19 de dezembro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.954, de 15 de fevereiro de 1990 (Processo nº 53700.001973/98); - 10

IX - RÁDIO CIDADE DE SUMÉ LTDA., a partir de 14 de setembro de 1997, na cidade de Sumé, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.530, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000380/97); - 10

X - RÁDIO MARINGÁ DE POMBAL LTDA., a partir de 2 de dezembro de 1997, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 80.485, de 3 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 97.700, de 27 de abril de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 2, de 12 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 seguinte (Processo nº 53730.000496/97); - 10

XI - RÁDIO AMPÉRE LTDA., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.382, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.171, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000999/97); - 10

XII - RÁDIO CHOPINZINHO LTDA., a partir de 16 de dezembro de 1997, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 80.581, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.995, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000913/97); - 10

XIII - RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA., a partir de 14 de novembro de 1997, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.191, de 8 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.994, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000690/97); - 41

XIV - RÁDIO COLORADO LTDA., a partir de 10 de outubro de 1997, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.068, de 5 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.338, de 14 de julho de 1988 (Processo nº 53740.000652/97); - 10

XV - RÁDIO CRISTAL LTDA., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.380, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.166, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000851/97); - 10

XVI - RÁDIO CULTURA DE CÂNDIDO DE ABREU LTDA., a partir de 27 de janeiro de 1998, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.471, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000858/97); - 10

XVII - RÁDIO DANÚBIO AZUL LTDA., a partir de 30 de setembro de 1997, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.004, de 23 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.996, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000591/97); - 60

XVIII - RÁDIO DIFUSORA AMÉRICA DE CHOPINZINHO LTDA., a partir de 20 de janeiro de 1998, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.293, de 24 de novembro de 1987, à Rádio San Thiago Dantas Ltda., autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 215, de 20 de dezembro de 1999 (Processo nº 53740.001117/97); - 10

XIX - RÁDIO EDUCADORA DE LOANDA LTDA., a partir de 25 de outubro de 1997, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.124, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.465, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000684/97); - 10

XX - RÁDIO HAVAÍ LTDA., a partir de 9 de novembro de 1997, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.178, de 3 de novembro de 1977, renovada pela Portaria nº 268, de 17 de novembro de 1987, e autorizada a passar à condição de

concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000715/97); - 14

XXI - RÁDIO INTEGRAÇÃO DO OESTE LTDA., a partir de 25 de março de 1998, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 72, de 24 de março de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 211, de 5 de dezembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.001062/97); - 14

XXII - RÁDIO JORNAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.381, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.167, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000765/97); - 14

XXIII - RÁDIO MATELÂNDIA LTDA., a partir de 7 de novembro de 1997, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 657, de 17 de outubro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 96.002, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000785/97); - 14

XXIV - RÁDIO RAINHA DO OESTE DE ALTÔNIA LTDA., a partir de 29 de setembro de 1997, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.001, de 23 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.958, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000500/97); - 14

XXV - SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., a partir de 14 de setembro de 1997, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 924, de 6 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto de 4 de setembro de 1992 (Processo nº 53740.000517/97); - 15

XXVI - RÁDIO LIBERDADE DE CARUARU LTDA., a partir de 7 de dezembro de 1995, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 56.846, de 9 de setembro de 1965, e renovada pelo Decreto nº 79.168, de 25 de janeiro de 1977 (Processo nº 53103.000459/98); - 14

XXVII - RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 596, de 4 de julho de 1977, renovada pela Portaria nº 179, de 13 de julho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000353/97); - 14

XXVIII - SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Alto Taquari Ltda. conforme Portaria nº 346, de 13 de abril de 1950, renovada pela Portaria nº 154, de 3 de julho de 1984, transferida pela Portaria nº 295, de 5 de dezembro de 1986, para a concessionária de que trata este inciso, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 083, de 26 de maio de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000190/94); - 14

XXIX - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Monte Aprazível Ltda. conforme Portaria nº 897, de 3 de outubro de 1949, renovada pelo Decreto nº 90.075, de 15 de agosto de 1984, e transferida pelo Decreto de 12 de agosto de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000330/94); - 14

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I - TELEVISÃO MIRANTE LTDA., a partir de 2 de fevereiro de 1999, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 89.061, de 28 de novembro de 1983 (Processo nº 53680.000762/98); - 13

II - TELEVISÃO TIBAGI LTDA., a partir de 24 de abril de 1998, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, outorgada à Televisão Tibagi S.A., pelo Decreto nº 62.097, de 11 de janeiro de 1968, renovada pelo Decreto nº 88.786, de 3 de outubro de 1983, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 288, de 23 de novembro de 1990 (Processo nº 53740.001265/97). - 1

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2002; 181º da Independência e 114º da República.



PARECER CONJUR/MC Nº 1.021/2002

Referência: Processo nº 53740.000652/97.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná.

Interessada: Rádio Colorado Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo da outorga teve seu termo final em 10 outubro de 1997. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer jurídico nº 222/97, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Colorado

Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cobrado, Estado do Paraná.

2. A outorga em questão foi deferida originariamente à presente entidade por meio da Portaria nº 1.068, de 5 de outubro de 1977, publicada no **Diário Oficial** da União no dia 10 subseqüente.

3. A presente entidade teve sua outorga renovada por 10 (dez) anos a partir 10 de outubro de 1987, pelo Decreto nº 96.338, de 14 de julho de 1988; publicado no **Diário Oficial** da União de 15 seguinte.

4. O processo foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 222/97, de fls. 24/25 dos autos.

II – Da Fundamentação

5. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/PR, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o que se segue:

– A Entidade obteve autorização para alterar o seu quadro societário e diretivo, por meio da Exposição de Motivos nº 215, de 16 de dezembro de 1999, ficando os mesmos com as seguintes configurações:

NOMES	COTAS	VALOR (R\$)
CAROLINA SCANDELA DE ANDRADE VIDOTO	2.550	2.550,00
IVETE CRISTINA SCANDELA DE ANDRADE	2.450	2.450,00
TOTAL	5.000	5.000,00

NOME	CARGO
CAROLINA SCANDELA DE ANDRADE VIDOTO	GERENTE

6. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no momento oportuno e com a documentação hábil.

7. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

8. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 10 de outubro de 1997, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Paraná em 30 de junho de 1997, tempestivamente, portanto.

9. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 10 de outubro de 1997.

III – Da Conclusão

10. Isto posto, pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

11. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais. É o Parecer, sub censura.

Brasília, 8 de maio de 2002. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Assistente Jurídico/AGU.

De acordo. Encaminhe-se à Sra Consultora Jurídica. Em 8 de maio de 2002. – **Maria Da Gloria Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro. Em 8 de maio de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 2004

(Nº 3.207/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão a Rádio Juranda Fm Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2002, que outorga permissão à Rádio Juranda FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juranda, Estado do Paraná. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 771, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal,

submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.480, de 2 de agosto de 2002 – Safira Radiodifusão Ltda., na cidade de Mamborê – PR;

2 – Portaria nº 1.481, de 2 de agosto de 2002 – Sistema Syria de Comunicações Ltda., na cidade de Icaraíma-PR;

3 – Portaria nº 1.482, de 2 de agosto de 2002 – Sesal – Comunicação e Informática Ltda., na cidade de Ponta Grossa-PR;

4 – Portaria nº 1.483, de 2 de agosto de 2002 – Rádio e Televisão Rotioner Ltda., na cidade de Icaraíma-PR.

5 – Portaria nº 1.484, de 2 de agosto de 2002 – FM Som das Cataratas Ltda., na cidade de Foz de Iguaçu-PR

6 – Portaria nº 1.485, de 2 de agosto de 2002 – Rádio Juranda FM Ltda., na cidade de Juranda-PR;

7 – Portaria nº 1.486, de 2 de agosto de 2002 – Rádio Aquarela FM Ltda., na cidade de Realeza – PR; e

8 – Portaria nº 1.487, de 2 de agosto de 2002 – Sistema Syria de Comunicações Ltda., na cidade de Cafelândia-PR.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.114 EM

Brasília, 9 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 25/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Juranda FM Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.485, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5374/000316/98, Concorrência nº 25/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Juranda FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º o contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



RÁDIO JURANDA FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Antonio Viana dos Santos	cotas 20.000	R\$ 20.000,00
Mariano Ivatiuk Netto	cotas 20.000	R\$ 20.000,00
Geni Bezerra Garbo	cotas 20.000	R\$ 20.000,00
TOTALIZANDO	cotas 60.000	R\$ 60.000,00

Antonio Viana dos Santos: subscreve neste ato com 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) sendo 1.000 (Hum mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, somando portanto R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 19.000 (Dezenove mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

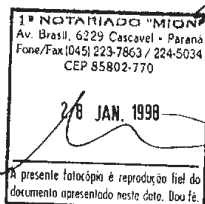
Mariano Ivatiuk Netto: subscreve neste ato com 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) sendo 1.000 (Hum mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, somando portanto R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 19.000 (Dozenove mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Geni Bezerra Garbo: subscreve neste ato com 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) sendo 1.000 (Hum mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, somando portanto R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 19.000 (Dezenove mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por uma sócia gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. COM O ORIGINAL
Em, 20 JUN 2002

**UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ**

RÁDIO JURANDA FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente à brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

1ª NOTARIADO "MION"
Av. Brasil, 6229 Cascavel - Paraná
Fone/Fax: (043) 223-7863 / 224-5034
CEP 85802-770

28 JAN. 1998

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ato. Dou fé.

[Handwritten signatures and stamps]
20 JUN 2002

3
[Handwritten signature]

RÁDIO JURANDA FM LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investida na função de Diretora Gerente sociedade, a sócia Sra. **Geni Bezerra Garbo** para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei n.º 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sócia Gerente poderá fazer-se representar por procurador que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá como ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

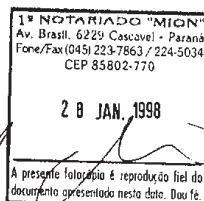
CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Juranda, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.



20 JUN 2002

RÁDIO JURANDA FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL



E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Juranda, PR, 22 de Janeiro de 1998.

[Signature]
Antonio Viana dos Santos

[Signature]
Mariano Ivatiuk Netto

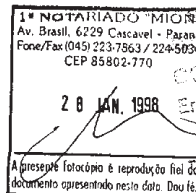
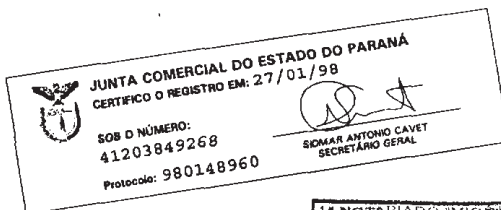
[Signature]
Geni Bezerra Garbo

Testemunhas:

[Signature]
Solange Cristina de Oliveira
RG Nº 6.075.449-7 SSP/PR

[Signature]
Marta Dias de França
OAB/PR 24.198

[Signature]
Marli Elena Jungkenn
RG Nº 755.767 SSP/RS



5/3 m

2 Comissões de Educação (decreto terminativa)

(Publicado no DSF de 16/03/2004)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 389, DE 2004**

(Nº 3.208/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Aquarela FM Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Realeza, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.496, de 2 de agosto de 2002, que outorga permissão à Rádio Aquarela FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Realeza, Estado do Paraná. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 771, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à preciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.480, de 2 de agosto de 2002 – Safira Radiodifusão Ltda., na cidade de Mamborê – PR.

2 – Portaria nº 1.481, de 2 de agosto de 2002 – Sistema Syria de Comunicações Ltda., na cidade de Icaraíma – PR

3 – Portaria nº 1.482, de 2 de agosto de 2002 – Sesal – Comunicação e Informática Ltda., na cidade de Ponta Grossa – PR,

4 – Portaria nº 1.483, de 2 de agosto de 2002 – Rádio e Televisão Rotioner Ltda., na cidade de Icaraíma – PR; 5 – Portaria nº 1.484, de 2 de agosto de 2002 – FM Som das Cataratas Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu-PR;

6 – Portaria nº 1.485, de 2 de agosto de 2002 – Rádio Juranda FM Ltda., na cidade de Juranda – PR;

7 – Portaria nº 1.486, de 2 de agosto de 2002 – Rádio Aquarela FM Ltda., na cidade de Realeza – PR; e

8 – Portaria nº 1.487, de 2 de agosto de 2002 – Sistema Syria de Comunicações Ltda., na cidade de Cafelândia – PR.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.113 EM

Brasília, 9 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 025/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Realeza Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Aquarela FM Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1486, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000317/98, Concorrência nº 025/98-SSRIMC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Aquarela FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Realeza, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta

dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RÁDIO AQUARELA FM LTDA

Contrato social

PAULO ROBERTO GOLIM, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Bruno Zuttion nº 2.898, natural de Francisco Beltrão, Paraná, nascido aos 18 de novembro de 1.961, portador da Cédula de Identidade RG 3.174.347-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 431.546.039-72; **NEIVO TOMAZINI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Arnaldo Busatto nº 3.255, natural de Itá, Santa Catarina, nascido aos 05 de março de 1.957, portador da Cédula de Identidade RG 1.434.772-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 302.664.249-5. **CLÓVIS PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior agricultor, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Pires, s/nº, município de Realeza, Paraná, natural de Realeza, Paraná, nascido aos 08 de abril de 1.965, portador da Cédula de Identidade RG 3.307.505-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 524.343.919-49; **GEVERSON TONELLO**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Santa Catarina nº 3.128, natural de Realeza, Paraná, nascido aos 24 de abril de 1.973, portador da Cédula de Identidade RG 5.791.973-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 806.738.729-0. ~~resolvem~~, por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade mercantil por quotas e responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome comercial de **RÁDIO AQUARELA FM LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Realeza, Paraná, à Rua Santa Catarina, 3.128, 1º Andar, Centro, CEP 85770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão em Frequência Modulada (FM) Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Tropicais (OT) e Som Imagem em VHF, e UGF com finalidades educacionais, informativas, cívicas, patrióticas, bem como a exploração de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade é constituída por prazo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da Lei e vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

RÁDIO AQUARELA FM LTDA Contrato Social

a)-**Paulo Roberto Golim**, subscreve neste ato 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) integralizados em moeda corrente do país, no presente ato, e o saldo de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), a ser integralizado em moeda corrente do país, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

b)-**Neivo Tomazini**, subscreve neste ato, 20.000 (vinte mil) quotas, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato, e o saldo de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a serem integralizados em moeda corrente do país, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão, dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

c)-**Clóvis Pires dos Santos**, subscreve neste ato, 20.000 (vinte mil) quotas, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato, e o saldo de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a serem integralizados em moeda corrente do país, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão, dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

d)-**Geversom Tonello**, subscreve neste ato, 10.000 (dez mil) quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato, e o saldo de R\$ 9.500,00 (nove mil reais), a serem integralizados em moeda corrente do país, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão, dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros, ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
CONFERE COM O OR
Em. 20 JUN 2002

CLÁUSULA SÉTIMA:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de serviços, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos.

RÁDIO AQUARELA FM LTDA
Contrato Social

CLÁUSULA NONA:- Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade direitos civis ou prova de residência permanente no País, a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA:- As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e a segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, obedecidas as prescrições e limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, o qual será levado a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade, o sócio PAULO ROBERTO GOMES, para a qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceito do artigo 12º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

RÁDIO AQUARELA FM LTDA
Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- O sócio Gerente poderá fazer-se representar por procurador que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando, se possível, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido ao balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital de cada um, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- A distribuição será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:- O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de-cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:- Os sócios componentes desta empresa declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro da Comarca de Realeza, Paraná, para dirimir dúvidas oriundas a este instrumento, inclusive de cláusulas omissas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores, ao cumprimento de todos os seus termos.

Realeza-PR, 31 de outubro de 1.997

RÁDIO AQUARELA FM LTDA
Contrato social

PAULO ROBERTO GOLIM

Neivo Tomazini
NEIVO TOMAZINI

Clóvis Pires dos Santos
CLÓVIS PIRES DOS SANTOS

Geversom Tonello
GEVERSOM TONELLO

Testemunhas

Sueli S. E. B. da Silva
Sueli Santa Zanella Bras da Silva
RG 3.663.162-7-SSP/PR

Modesto Golim
Modesto Golim
RG 630.248-SSP/PR

[Assinatura]
Comitê De Contá
ADVOGADO OAB-PR 7988
COP 179.731.Nº9.84

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os **Projetos de Decreto Legislativo de nºs 373 a 389, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com um prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, expedientes que passo a ler.

São lidos os seguintes

AVISOS

DE MINISTRO DE ESTADO

– Nº 37, de 2004, de 8 do corrente, do Ministro das Comunicações, encaminhando informações complementares em resposta ao Requerimento nº 1.082, de 2003, do Senador Romeu Tuma;

– Nº 790, de 2004, de 9 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.119, de 2003, do Senador José Agripino; e

**OFÍCIO
DO MINISTRO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMBATE À FOME**

– Nº 57, de 2004, de 19 de fevereiro passado, comunicando que o assunto tratado no Requerimento nº 1.006, de 2003, da Senadora Lúcia Vânia, já foi objeto do Requerimento nº 918, de 2003, da mesma autora, cuja resposta foi encaminhada através do Ofício nº 712/2003, daquele Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As informações e a comunicação foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei nº 61, de 2003**, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *institui quota para estudantes da rede pública nas universidades federais e dá outras providências*.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os Srs. Senadores Leonel Pavan, Reginaldo Duarte e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, ambos do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

EFEITO WALDOMIRO SOBRE O MERCADO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar os artigos publicados no jornal **O Estado de São Paulo**, do dia 21 de fevereiro, do corrente intitulados:

- “Dia tenso termina com virada do mercado”, do jornalista Renée Pereira;
 - “Investidores externos e a crise” de Sônia Racy;
 - “O efeito Waldomiro” de Celso Ming.
- E outros, daquele mesmo jornal, publicados dia 3 de março de 2004, intitulados:
- “Denúncias não abalam a economia, diz Palocci” de Rosana de Cássia;
 - “Para governo e aliados, só fato novo tira Dirceu do Ministério” de Christiane Samarco;
 - “Mercados têm dia instável, com rumor político” de Márcia Pinheiro, Silvana Rocha e Lucinda Pinto.

Os artigos tratam do estrago financeiro produzido pelo escândalo Waldomiro Diniz. Sistematizando a situação, temos que, devido às turbulências políticas, os agentes econômicos são forçados a trabalharem com um reforço nas “taxas de seguro” a serem incorporadas aos preços e, portanto, à inflação. Em consequência da desconfiança do mercado, o Banco Central não reduz os juros básicos. Ocorre que, segundo o jornal, cada ponto percentual de juro ao ano custa ao Tesouro Nacional, num período de 12 meses, nada menos que 9 bilhões. Isto contraria o afirmado pelo Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, para quem, o escândalo não atinge a economia. O Ministro estava preocupado com a criação de uma CPI, ou seja, ponderando e reconhecendo o momento de tensão, prefere permitir a perpetuação da desconfiança do mercado, ao invés de apurar os fatos por meio de uma CPI.

Bastou conhecer o que se sabe para que o índice de risco Brasil, que estava em 483 pontos, saltasse para os 578, o nível de fechamento do dia 19 de fevereiro. No dia 02 de março de 2004 o risco país subiu 0,91%, para 557 pontos, mostrando que o mercado ainda estava sensível à crise envolvendo o ministro Dirceu. Isto acarreta enormes prejuízos para o Brasil, que passa a receber investimentos a menor. E não acaba por aí, pois quando o governo se nega a investigar profundamente o caso, por meio de uma CPI, faz ressoar nos jornais perguntas como esta retirada da fonte citada: Se apareceu o achaque Waldomiro, quantos mais não terão sido cometidos por ele ou por outros? Outra vez, a natureza do problema resvala para a questão da confiança. A desconfiança do mercado significa, como dito, perda para o Brasil.

Outra crítica se dirige ao fato de que, o grau de desarticulação política do centro decisório foi espantoso. Agora, a saída de Dirceu poderia ser vista até como uma notícia positiva pelo mercado, afirma o jornal. Ocorre que, sustentado que o presidente Lula estaria mais vulnerável, colaboradores do Planalto entendem que saída de ministro só com fato novo comprometendo José Dirceu, conforme admite Renan Calheiros (PMDB/AL).

Para que constem dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que os artigos publicados no jornal **O Estado de São Paulo**, nos dias 21 de fevereiro e 03 de março de 2004, sejam considerados como parte deste pronunciamento.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

- “Dia tenso termina com virada do mercado”, do jornalista Renée Pereira;
- “Investidores externos e a crise” de Sônia Racy;
- “O efeito Waldomiro” de Celso Ming.

- “Denúncias não abalam a economia, diz Palocci” de Rosana de Cássia;
- “Para governo e aliados, só fato novo tira Dirceu do Ministério” de Christiane Samarco;
- “Mercados têm dia instável, com rumor político” de Márcia Pinheiro, Silvana Rocha e Lucinda Pinto.

Saia justa
Lery evita analisar os efeitos econômicos da atual crise política.
Página 3

O ESTADO DE S. PAULO
& NEGÓCIOS INCLUI CLASSIFICADOS
Economia

Venda recorde
A Vale, de Agnelli, fecha maior contrato de longo prazo com a Arcelor.
Página 6

SÁBADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2004

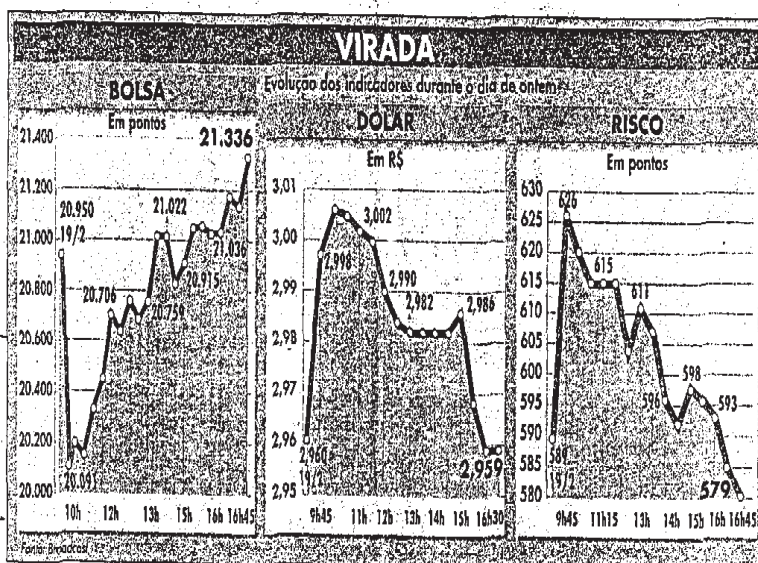
Dia tenso termina com virada do mercado

Bolsa caiu 4,1%, mas fechou em alta de 1,84%; dólar passava dos R\$ 3, mas ficou em R\$ 2,959

RENÉE PEREIRA

O mercado financeiro viveu ontem um dia de extremos, refletindo a turbulência política provocada pelo caso Waldomiro Dirceu, ex-subschefe de Assuntos Parlamentares da Presidência. Os negócios começaram em tom de desespero, com forte pressão sobre os ativos brasileiros e terminaram em clima de trégua, com os investidores relaxando seus portfólios. A Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) fechou em alta, os C-Bonds, títulos da dívida brasileira, avançaram, o risco país caiu e o dólar fechou em baixa, após cinco dias de alta.

Logo pela manhã, o mercado intensificou o mau humor da quinta-feira, com as novas revelações no escândalo do ex-funcionário do governo, envolvido em pedido de propina a bicheiros para financiar campanhas de políticos nas eleições de 2002. A denúncia de que Waldomiro havia se encontrado com o bicheiro Carlinhos Cachoeira em 2003 trouxe pânico entre os investidores, que rami-



Para o gestor da administradora ARX Asset Management, Adriano Fontes, o que houve no mercado ontem foi um ajuste de posições. Como a bolsa havia caído bastante nos últimos dias, alguns papéis se tornaram atrativos para os investidores. No ano, a bolsa paulista caiu 4,04% e no mês 2,35%.

Mas, apesar da melhora do mercado ontem, a volatilidade deverá continuar após o feriado de carnaval, afirma o economista-chefe do Banco Santos, Marco Maciel. Segundo ele, o clima tenso não acabou e muita coisa ainda deve ocorrer. Mas o mercado começou a ver algumas alternativas. No caso da saída de José Dirceu, por exemplo, há nomes importantes, como o de Antônio Palocci, atual ministro da Fazenda, que poderiam ocupar o posto na Casa Civil, argumenta ele.

Maciel afirmou ainda que, apesar da crise política, os fundamentos econômicos continuam bons. Segundo ele, as perspectivas para captações no exterior são boas, o que poderá controlar a cotação do dólar em níveis entre R\$ 2,88 e R\$ 2,93. A balança comercial continua exibindo saldos positivos bastante satisfatórios e os resultados das contas do governo mostram disciplina fiscal. “O único ponto que ainda é cedo para falar são os índices inflacionários, que podem ser pressionados pelo aumento da alíquota da Cofins”, argumenta Maciel. (Colaboração: João Camêlot)

**RISCO PAÍS
REAGIU E
FECHOU EM
QUEDA**

damente se desistiram de suas posições e papéis, pressionando os ativos.

Mas bastou o discurso de Luiz Inácio Lula da Silva, que falou pela primeira vez sobre o caso em público, para o humor do mercado mudar no começo da tarde. Lula garantiu que todos os indícios de denúncias serão investigados até o fim e informou ter decidido editar medida provisó-

ria proibindo o funcionamento de bingos e caça-niqueis em todo o País. Depois do pronunciamento, os ânimos se acalmaram e os investidores voltaram a se posicionar no mercado, comprando papéis.

A Bovespa, que abriu a sexta-feira em queda de 4,1%, em 20.091 pontos, recuperou-se e fechou em alta de 1,84%, em 21.336 pontos. O dólar caiu 0,03%, cotado a R\$ 2,959, mas durante o dia assistiu ao ser negociado na máxima de R\$ 3,01. O risco país também reagiu e fechou com queda de 2,36%, em 579 pontos. Duran-

te a manhã, o índice bateu 626 pontos, o maior nível desde 28 de outubro do ano passado. O C-Bond avançou 1,33%, cotado a 95,2% do valor de face, e o BR-40 (de 40 anos) subiu 0,25% para 104% do valor de face. “Há tempos não via momentos como o de hoje (ontem)”, destacou o economista-chefe da administradora de recursos GAP Asset Management, Alexandre Maia.

Segundo ele, com os novos fatos sobre o caso Waldomiro no começo da manhã de ontem, os investidores já começaram a fechar uma crise de go-

vernabilidade, que respingasse no presidente da República.

“Em alguns momentos, parecia que a saída de José Dirceu (ministro-chefe da Casa Civil) ocorreria em questão de horas. O que foi mudando no decorrer do dia, com o discurso de Lula e com o aumento da recomendação do JP Morgan para compra de títulos brasileiros.”

O banco de investimentos Dredner Kleinwort Wasserstein (DKW) também elevou sua recomendação “overweight” (acima da média do mercado) para os papéis da dívida brasileira.

Turbulência barateou papéis brasileiros

*Bancos internacionais
recomendam a compra
de títulos da dívida
externa do Brasil*

A desvalorização dos títulos da dívida externa brasileira nas últimas semanas levou bancos estrangeiros a recomendarem ontem a compra dos papéis. O banco JP Morgan aumentou sua recomendação para títulos brasileiros, que já era positiva, para 1,2% da carteira. No fim de janeiro, o Morgan havia reduzido a recomendação dos papéis de 2% para 0,5% da carteira.

O banco avalia ser pequena a probabilidade da instalação de uma CPI para investigar as denúncias de corrupção no financiamento de campanha, na ausência de fatos novos, o escândalo tenderia a perder força. Para o JP Morgan, mesmo no caso da saída do governo do ministro-chefe da Casa Civil, José

Dirceu, o PT teria quadros para substituí-lo. Nesse sentido, lembra que o ministro da Casa Civil se chocou com as instâncias mais ortodoxas do governo reunidas em torno do ministro Antonio Palocci, da Fazenda. Por isso, a saída de Dirceu poderia ser vista até como uma notícia positiva pelo mercado.

O banco de investimentos Dresdner Kleinwort Wasserstein (DKW) também aumentou a sua recomendação de compra. "Acreditamos que essa desvalorização ocorrida nos últimos dias não vai durar muito e os ativos do país oferecem uma boa oportunidade de compra", disse o economista sênior do DKW Nuno Camara.

O Pacific Investment Management Company (PIMCO) aproveitou a baixa para entrar no mercado comprando. "Estamos aproveitando hoje essa baixa para comprar títulos brasileiros", disse ontem o gestor de fundos para mercados emergentes da PIMCO, Mohamed El-Erian, responsável por administrar US\$ 13 bilhões aplicados em títulos da dívida de emergentes. (André Palhano, Fábio Alves e João Caminoto)

B2 - O ESTADO DE S. PAULO

SONIA DIRETO DA FONTE RACY

Investidores externos e a crise

Foram os investidores estrangeiros ontem a promover uma melhora na Bovespa e na cotação dos títulos externos brasileiros. Enquanto os investidores nacionais se prendiam ao desenrolar do Caso

Waldomiro, os estrangeiros fizeram uma conta básica na relação preço/retorno, durante a tarde, e voltaram a comprar bradiés e ADRs. O movimento poderá ter continuidade depois do carnaval caso não ocorram fatos novos agravando a situação do ministro José Dirceu, em particular, e do governo Lula, no geral. O fato é que o tão esperado conteúdo das revistas que saíram ontem não foi tão impactante em relação às expectativas. Os integrantes do mercado avaliam que a situação ficou um pouco mais fragil, mas esperavam-se novos escândalos envolvendo mais de perto o ministro Dirceu.

■ No entanto, o mercado financeiro ainda trabalha com a tese de que a saída do ministro é possível. E foi a veiculação do nome do ministro Antônio Palocci, para o lugar de Dirceu, a acalmar os mercados no período da manhã, hipótese descartada durante a tarde. Palocci entraria no lugar de Dirceu, Henrique Meirelles iria para a Fazenda e um dos diretores do

BC assumiria o banco.

■ A tese da troca de Palocci por Dirceu surgiu depois de um encontro dos dois com o presidente Lula, no Alvorada, pela manhã. Os dois ministros saíram sem dar declarações. Por outro lado, na busca por uma boa notícia, foram anunciadas as contas públicas de janeiro, que não estavam pautadas.

■ É importante destacar que restou um mercado para repercutir possíveis desdobramentos do caso



Waldomiro durante o carnaval: o de papéis brasileiros nos mercados de Nova York e Londres, que operam normalmente segunda e terça-feira.

■ No meio da confusão, ninguém deu bola para a carta aberta de Henrique Meirelles, do BC, ao ministro da Fazenda, Antônio Palocci, explicando por que o País não cumpriu a meta de inflação em 2003.

Mesmo porque não trouxe nenhuma novidade.

■ Como sempre, sobrou bom humor entre os players do mercado financeiro. Um deles enviou e-mail para diversos amigos com os seguintes dizeres:

BB Brasil Urgente. O próximo a sair da casa é José Dirceu.

CELSO MING

O efeito Waldomiro

A pesar da notável recuperação dos mercados ocorrida ontem, em apenas uma semana, o estrago financeiro produzido pelo escândalo Waldomiro foi de bom tamanho.

Em apenas cinco dias de pregão, a Bolsa caiu 5,3%. Isso significa que o conjunto das empresas brasileiras negociadas no mercado de ações desvalorizou-se em R\$ 27 bilhões. De 12 a 20 de fevereiro, o dólar subiu 2,2%. A partir daí, dá para calcular que o PIB brasileiro, avaliado em US\$ 552,5 bilhões no início da semana, caiu para US\$ 540,7 bilhões. Como a dívida pública líquida, de aproximadamente R\$ 920 bilhões tem cerca de 30% de títulos atrelados ao dólar, essa estocada cambial deve ter custado um acréscimo de R\$ 6 bilhões no endividamento em reais.

Bolsas e cotações caem e sobem por mil motivos e esta crise é apenas mais uma. Por isso, esses números aí talvez não sejam tão significativos. Mas ainda é preciso ver se as turbulências políticas não vão levar os agentes econômicos a trabalharem com um reforço nas "taxas de seguro" a serem incorporadas aos preços e, portanto, à inflação. E se, em consequen-



cia disso, o Banco Central não terá de seguir adiando novas baixas dos juros básicos.

Cada ponto porcentual de juro ao ano custa ao Tesouro, num período de 12 meses, nada menos que R\$ 9 bilhões. Isso significa que uma crise política pode cobrar um preço fiscal correspondente ao aumento do custo de serviço da dívida pública.

Fala mansa - As lambadas acima lembradas não têm nada que ver com a qualidade dos fundamentos da economia brasileira. O que estava bem antes da crise continua bem; as fragilidades anteriores seguem sendo mais ou menos as mesmas; e o ministro Palocci continua falando mansinho.

Denúncias igualmente graves envolveram há semanas a reputação do ex-primeiro-ministro Alain Juppé na França e, no entanto, o Índice CAC-40 da Bolsa de Paris não se moveu um dente sequer por causa disso. Na Alemanha, na Inglaterra e na Holanda, altas personalidades são de tempos em tempos envolvidas em escândalos de maior ou menor calibre e, no entanto, o mercado financeiro não registra nenhuma crispada

por conta disso.

O problema está em que o Brasil é uma economia especialmente sensível a choques de confiança, como pele que se recupera de queimadura. É nesse nível que as avarias se tornam mais sérias. Como esta dizendo a revista *The Economist*, "a aureola de Lula foi entortada". Essas coisas, é claro, têm conserto, mas não é com marreta e bígorna que se repara uma aureola danificada.

É preciso ver até que ponto o governo Lula assim chamuscado não ficara obrigado a fazer excessivas concessões políticas a seus adversários para continuar em condições de governar e de tomar as decisões necessárias para implantar as reformas.

É preciso saber até que ponto as intermináveis explicações que tiverem de ser dadas a cada nova edição de revista semanal não vão paralisar a capacidade de tomar decisões do miolo do governo.

Barata - O grau de desarticulação política do centro de cisório foi espantoso. O ministro José Dirceu saiu dizendo que o escândalo não tinha importância apenas porque a denúncia ateu-se a fatos ocorridos em 2002, quando o PT ainda não conquistara o governo federal. Como agora já se sabe que o pivô das denúncias, Waldomiro

Diniz, continuou cultivando seus contatos espúrios quando instalado em gabinete especial da Casa Civil, a fragilidade da defesa do "capitão do time" fica ainda maior.

Enquanto isso acontecia no Palácio do Planalto, o presidente do PT, José Genoino, saía atirando contra a cúpula tucana, como se esta tivesse a ver com os fatos em exame. E, supostamente para neutralizar uma CPI do Waldomiro em formação, o líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), articulava uma CPI mais abrangente que contrariaria os interesses dos seus atuais aliados, a ponto de merecer descomposturas públicas do senador José Sarney (PMDB-AP).

Já se viu que bastou conhecer o que se sabe para que o Índice de Risco Brasil, que estava nos 483 pontos, saltasse para os 578, o nível de fechamento da última sexta-feira. Isso mostra que o mercado internacional também vai cobrando margens crescentes de seguro-confiança. Por trás dessa alta vai outra implicação da "teoria da barata": quando se encontra uma, outras mais devem estar por perto. Se apareceu o achaque Waldomiro, quantos mais não terão sido cometidos por ele ou por outros? Outra vez, a natureza do problema resvala para a questão de confiança.

Denúncias não abalam a economia, diz Palocci

Ministro teme, porém, que eventual abertura de CPI prejudique a agenda econômica do governo

ROSANA DE CASSIA

BRASÍLIA – O ministro da Fazenda, Antônio Palocci, disse ontem que as denúncias contra o ex-subchefe para Assuntos Parlamentares da Casa Civil Waldomiro Diniz não atingem a economia. “As forças da economia não se abalam com situações como essa”, disse o ministro em entrevista ao programa *Bom Dia Brasil*, da TV Globo. Palocci mostrou preocupação, no entanto, com a possível criação de uma comissão parlamentar de inquérito (CPI) para investigar o caso. “Isso não pode criar dificuldades para a agenda que nós temos para o País”, advertiu.

Palocci reconheceu também que o momento é de tensão entre os poderes, mas disse acreditar que o País está enfrentando a situação com serenidade. “O Brasil tem instituições fortes”, ressaltou. “Temos de confiar que essas instituições têm maturidade, capacidade e independência para realizar aquilo que precisam realizar diante de situações como essa, apurar as coisas corretamente, tomar as decisões que tiverem que tomar.” E acrescentou:

“Seria um absurdo que o Brasil parasse sua agenda diante de situações como essa”

Antônio Palocci Filho

“O Brasil precisa prosseguir na sua agenda. Seria um absurdo que o Brasil parasse sua agenda diante de situações como essa.”

Ele disse ainda considerar normal o papel exercido pela oposição no caso Waldomiro. “Não vejo problema nisso. Quando você não tem oposição, você tem de observar se não tem governo também.” Mas advertiu que a crise não pode ser usada em prejuízo do País. “O que nós não podemos – nem governo, nem oposição, nem agentes econômicos, nem lideranças populares – é nos perdermos em relação ao que o País precisa”, alertou. “Há coisas a serem investigadas? Vamos investigar. Nós temos o Ministério Público, que é uma instituição independente, temos a Polícia Federal e o próprio Legislativo. O Brasil é um país estruturado.”

O mais importante, na sua opinião, é não prejudicar a agenda econômica do governo, que depende da aprovação de projetos importantes no Congresso. Para reforçar o argumento, ele citou a votação, no Senado, das medidas provisórias que instituem novas regras para o setor elétrico.

“Não haverá crescimento de longo prazo se não equacionarmos o modelo elétrico, e vai garantir energia ao longo da próxima década”, alertou Palocci explicou que o modelo elétrico também servirá para atrair novos investimentos privados. “O Brasil precisa disso para ter crescimento econômico e distribuição de renda.”

Serenidade
– Procurar do demônio: trazer tranquilidade, o ministro disse que não vê o caso Waldomiro como uma crise política. “Eu vejo isso como um episódio,

que tem que ser olhado com serenidade”, disse. Segundo ele, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva “é uma pessoa muito tranquila” e não perde a serenidade em nenhum dos momentos mais importantes. “Ele sabe o tamanho da responsabilidade e da tarefa que ele tem com os investimentos sociais e o equilíbrio econômico que o Brasil precisa”, disse o ministro.

Palocci insistiu em que a atividade econômica não pode parar diante dessas dificuldades. “Tem mais é que aproveitar este ano, em que nós fizemos uma importante arrumação macroeconômica no Brasil e a economia tem que absorver os ganhos dessa arrumação”, exultou o ministro. “O Brasil é um País que está se fortalecendo, está desenvolvendo musculatura econômica e eficiência econômica. Nós temos é que apostar nesse Brasil.”

Para governo e aliados, só fato novo tira Dirceu do Ministério

Colaboradores do Planalto sustentam que saída de ministro deixa Lula mais vulnerável

CHRISTIANE SAMARCO

BRASÍLIA - O Palácio do Planalto e os partidos aliados ao governo querem a todo custo manter o ministro da Casa Civil, José Dirceu, em seu posto e essa disposição não mudará, a menos que surja um fato novo comprometendo o ministro no caso Waldomiro.

A pesquisa feita anteriormente em todo o País pelo instituto DataFolha, mostrando que 67% dos consultados defendem o afastamento de Dirceu, não mudou esse cenário por uma razão: o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus aliados no Congresso avaliam que a demissão do ministro não brecharia as denúncias. Pior, poderia até aumentar as pressões sobre o governo petista.

"Se entregarmos o Zé Dirceu, vão pedir a cabeça do Lula daqui a pouco", resume um colaborador palaciano. "Foi por isso que o presidente nem deixou

ele (Dirceu) tocar nesse assunto", completa o político, ao lembrar que o ministro tomou a iniciativa de pôr seu cargo à disposição e o chefe negou-se a conversar sobre demissão. Ainda assim, os amigos mais próximos do ministro da Casa Civil admitem que ele está "muito abalado, combatido mesmo".

Diante disso, companheiros de governo e de Congresso têm redobrado o empenho em animá-lo. Não há um dia em que ele não receba pelo menos um telefo-

nema de ministros e líderes petistas e de partidos aliados. "Esse esforço inclui também a primeira-dama, Marisa Leticia, que não admite que ninguém fale em afastamento do Zé Dirceu", conta um interlocutor do presidente Lula.

"Há uma compreensão generalizada de que o ministro é utilíssimo ao governo e ao País e de que nada, absolutamente, o vincula às denúncias", defendeu ontem o líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros (AL). Ele é um dos que estão convencidos de que "quem atirou no Zé Dirceu quis, na verdade,

matar o governo".

Como não teria surgido um vínculo concreto entre o ministro e Waldomiro, sustenta o líder peemedebista, a crise é artificial e a comissão parlamentar de inquérito (CPI) do caso, reclamada por 81% dos consultados no levantamento do DataFolha, torna-se desnecessária.

Apuração - *Na visão dos aliados, o que a população quer na verdade é a apuração dos fatos, o que está sendo feito pela investigação convencional tanto na Polícia Federal quanto no Ministério Público. "Mas que o Planalto não se iluda", adverte um influente líder da base. "Se aparecer um fato novo comprometendo Dirceu, ninguém segura a CPI e muito menos sua cadeira de ministro." (Colaborou Denise Madueño)*

NEM
MARISA QUER
OUVIR FALAR
DO ASSUNTO

Mercados têm dia instável, com rumor político

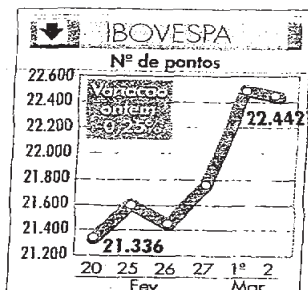
Temor de nova denúncia contra ministro José Dirceu causou oscilações

Os mercados tiveram um dia bastante instável, com a expectativa de uma denúncia do senador Almeida Lima (PDT-SE) contra o ministro José Dirceu e seu ex-assessor Waldomiro Diniz, que acabou não se concretizando. Depois de cair 2,48% de manhã, o Ibovespa fechou em ligeira baixa de 0,25%. O dólar fechou em queda de 0,07%, para R\$ 2,892, e os juros futuros recuaram ligeiramente. O risco país subiu 0,91%, para 557 pontos, enquanto o C-Bond valorizou-se 0,19%, vendido a 96,5% do va-

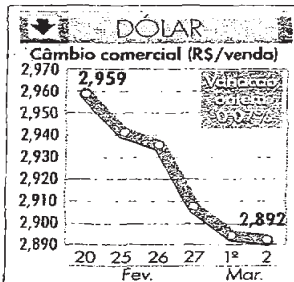
lor de face. O volume financeiro na Bolsa paulista somou R\$ 1.109 bilhão.

Ficou claro que os mercados ainda estão sensíveis à crise envolvendo o ministro Dirceu. O episódio de ontem com o senador Almeida Lima pode ter esfriado expectativas explosivas, mas não pôs fim aos ruídos políticos. O Ibovespa futuro de abril projetou queda de 0,74%, revelando a incerteza do investidor em relação ao curto prazo. "De notícia boa, o mercado gosta; notícia ruim, o mercado tolera; mas indefinição deixa o mercado morrendo de medo", comentou um operador.

AmBev e Embratel caíram bem. No caso da cervejaria, o mercado devolveu um pouco dos expressivos ganhos regis-



trados desde sexta-feira, por não dispor de informações sobre a negociação com a belga Interbrew. AmBev PN caiu 6,50%, enquanto Embratel ON perdeu 3,41%, porque o ministro das Comunicações, Eunício de Oliveira, disse que



ainda não há nada de concreto sobre a venda da companhia. Banco do Brasil ON valorizou-se 3,60%, Tele Celular Sul ON 2,96%, Telemar NL PNA 2,88% e Tele Celular Sul PN 2,76%.

No mercado cambial, houve

uma rápida desmontagem de posições defensivas em dólar. A movimentação das tesourarias de bancos conduziu o comercial de uma alta de 0,41% na reabertura dos negócios, à tarde, para uma queda de 0,10%, a R\$ 2,891, na cotação mínima do dia. A máxima foi registrada de manhã, de R\$ 2,92 (+0,90%). No fechamento, recuou para R\$ 2,892, a cotação mais baixa desde 27 de janeiro (R\$ 2,87). O giro financeiro total à vista foi de US\$ 1,221 bilhão.

Na BM&F, o contrato de dólar futuro mais curto, de abril, projetou queda de 0,12%, e o mais longo, de janeiro de 2005, projetou alta de 0,10%. O paralelo fechou em R\$ 2,96, com queda de 0,10% e ágio de 2,35%.

O mercado de juros também oscilou muito. O contrato futuro de janeiro, o mais líquido, que operava com taxa de 15,80%, recuou para 15,57% e fechou o dia projetando 15,54% ao ano.

O Tesouro Nacional vendeu ontem dois lotes integrais de LTN, com taxas médias de 15,81% e 15,76% ao ano. (Márcia Pinheiro, Silvana Rocha e Lucinda Pinto)

AMBEV
PN
RECUA
6,50%

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE.

Sem apanhamento taquigráfico.) –

BINGOS EM GUERRA JUDICIAL E BANCANDO PROTESTOS

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para comentar algumas matérias publicadas no **Jornal do Brasil**, dos dias 22 e 24 de fevereiro e 3 de março de 2004.

As matérias tratam, em resumo, da máfia que se instalou no Brasil, operando por meio de um emaranhado de empresas, entre elas os bingos. Tudo para possibilitar a lavagem de dinheiro, obtido com o tráfico de cocaína e heroína, em diversas casas de jogos espalhadas pelo País. O acordo entre mafiosos e os chefes do jogo começou com a associação da empresa espanhola Cirsá e a C. A. Informática, do Rio de Janeiro, que pertencia a Castor de Andrade, uma das lideranças do

jogo do bicho no Estado. Desde então, o que se viu foi a tolerância por parte dos Estados, permitindo a atividade ilegal, e uma guerra judicial. O Ministério Público tem, pelo menos, oito ações ajuizadas contra leis e decretos estaduais que legalizaram os jogos.

Com a Medida Provisória nº 168, de 2004, intensificou-se a disputa judicial, chegando o juiz da Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal, em Florianópolis, Eduardo Teixeira, ao fundamentar sua decisão, sentenciar: "Se até o presente momento a atividade de bingo funcionou regularmente com o beneplácito do Poder Público não é por uma penada de ocasião que se extinguirá toda a modalidade do jogo de bingo."

O governo pretende, com a edição da referida Medida Provisória, evitar a CPI, mas o presidente da OAB entende que quando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a assinou, reconheceu que o problema é realmente muito sério, já que Medida Provisória só

pode ser utilizada em casos de urgência e relevância. Caso não se entenda assim, a Medida só pode ser vista como coisa de campanha política, coisa de publicitário, medida pirotécnica.

Os textos, que solicito sejam inseridos nos anais do Senado Federal, mostram que não é só na esfera judiciária que a batalha se anima, ganhando as ruas. Para tanto, os bingos bancam protestos no Rio de Janeiro e em Brasília, a custos elevadíssimos. O jornal diz que, entre outras, as contas dos ônibus, para aproximadamente 100 mil pessoas, serão arcadas pelos bingos.

Os anexos referem-se, como dito, às matérias publicadas pelo **Jornal do Brasil**, dos dias 22 e 24 de fevereiro e 3 de março de 2004.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

- “Bingos bancam protestos no Rio e em Brasília”, de 3-3;
- “Máfia investiu US\$ 20 milhões”, de 22/02;
- “Estados permitiram atividade ilegal”, de 22-2; e
- “Recomeça guerra judicial dos bingos”, de 24-2.

Bingos bancam protestos no Rio e em Brasília

Força Sindical ameaça acampar em frente à casa de Lula, em São Paulo

ADRIANA FREITAS

Um protesto organizado pela Força Sindical contra a medida provisória que fechou os bingos no Brasil reuniu ontem 1.500 pessoas na Cinelândia, Centro do Rio, e atrapalhou o trânsito em parte da cidade. No entorno da área, estacionavam os ônibus alugados pelos bingos para levar seus funcionários a Brasília, onde haverá outra manifestação hoje, às 10h, na Esplanada dos Ministérios. Se os esforços não surtirem efeito, um acampamento será feito em frente à casa do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em São Bernardo do Campo (SP).

Pré-candidato pelo PDT à Prefeitura de São Paulo, o presidente da Força Sindical, Paulo Pereira da Silva, o Paulinho, garante que terá reuniões importantes hoje em Brasília: às 11h, com o ministro da Justiça, Márcio Tomaz Bastos; e ao meio-dia, com o presidente da Câmara, João Paulo Cunha. Será a oportunidade para pedir ao governo outra MP que permita o funcionamento dos bingos e manutenção dos 100 mil empregos diretos fornecidos por esses estabelecimentos.

– O presidente Lula editou a medida provisória para desviar a atenção do caso Waldomiro. Inclusive, a pessoa que queria atingir, o Carlinhos Cachoeira, está dando risada da nossa cara. Os jogos do Cachoeira continuam funcionando e vão continuar – alfineta o sindicalista.

Pelos cálculos dos organizadores, 10 mil pessoas – vindas de todos os Estados – devem participar do protesto de hoje. De 1h a 15 horas de ontem, 60 ônibus com ar condicionado, cujo aluguel custa em média R\$ 5.300, deixaram o Rio. Alguns bingos providenciaram um estoque de água e refrigerante para a viagem. A comida, no entanto, ficou a cargo dos funcionários.

– Não vejo problema de os bingos pagarem para as pessoas irem para Brasília. Eles pagavam até para Carlinhos Cachoeira. Por que não podem pagar para os trabalhadores? – questiona Paulinho.

O vice-presidente nacional do PDT, Carlos Lupi, antecipou que o partido entrará com uma ação direta de inconstitucionalidade contra a MP no Supremo Tribunal Federal (STF).

ESCÂNDALO DOS BINGOS

Máfia investiu US\$ 20 milhões

PF iniciou investigação há três anos, mas não prendeu os estrangeiros, que criaram uma rede empresas para lavar dinheiro

MARCO ANTÔNIO MARTINS

O escândalo envolvendo o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Waldomiro Diniz, surpreendeu a cúpula do governo Luiz Inácio Lula da Silva, mas não a Polícia Federal. Há três anos, a PF tem conhecimento do envolvimento de autoridades públicas com bicheiros do Rio e São Paulo, e ainda mafiosos, que fazem funcionar a máquina do jogo clandestino no país. Relatórios elaborados, nos quais o **Jornal do Brasil** teve acesso, com base em investigações da Direção Anti-Máfia (DIA), da Itália, e do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) identificam um emaranhado de empresas no Brasil e em paraísos fiscais. Tudo para possibilitar a lavagem do dinheiro, obtido com o tráfico de cocaína e heroína, em diversas casas de jogos espalhadas pelo país.

A estratégia montada pelo italiano Fausto Pelegretti indicou como seus representantes os também italianos Lillo Rosário Lauricella e Giuseppe Aronica, além dos irmãos franceses Juliën e François Filippédu. Ambos envolvidos com terroristas na Córsega. O grupo deveria instalar no Brasil as máquinas de bingos para "lavar" o dinheiro da venda na Europa de drogas vindas da Colômbia, Bolívia e Peru.

Em 1997, dois grandes carregamentos chegaram à Itália: uma remessa de 900 quilos de cocaína e uma outra de cinco mil quilos que saíram dos portos brasileiros. O dinheiro arrecadado nas capitais europeias conta cocaína e a heroína seria apilada no

compra de componentes eletrônicos para a confecção dos caça-níqueis.

Para isso, o grupo mafioso investiu US\$ 8 milhões. O projeto dos criminosos previa investimentos no Rio, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo. Coincidência ou não, esses cinco Estados são aqueles em que o jogo mais se desenvolveu no Brasil.

— A opção deles pelo jogo de azar vem das dificuldades da Receita estadual ou federal, de verificar o real lucro do negócio, uma vez que o dinheiro que entra na contabilidade vem de apostas em "tracados", comentou um dos investigadores da denominada "máfia dos bingos".

Os investimentos entravam no Brasil através de uma offshore, a Sisal Internacional com sede na Ilha Jersey, um paraíso fiscal no Canal da Mancha. A Sisal era a principal acionista da empresa Burgcon do Brasil.

Administrada por Francisco Javier Garcia, de acordo com a Polícia Federal, a Burgcon, ao ser inaugurada, tinha um capital acionário de US\$ 500 mil. De repente, houve um salto que levou o capital social para US\$ 500 milhões.

Em associação com outra empresa, a Cirsá, a Burgcon injetou dinheiro no Brasil para a comercialização de máquinas de caça-níqueis.

A certeza de impunidade, por parte do grupo, no território brasileiro, levou os agentes italianos a registrarem um flagrante que comprova a associação entre eles: Lillo Lauricella e François Filippédu

foram fotografados pelos homens da DIA, conversando numa manhã ensolarada, em pleno Parque Lage, no Rio.

No ano seguinte, ao ser preso, Lauricella virou um colaborador da Justiça e confidenciou que os mafiosos pagavam US\$ 80 mil ao contraventor paulista Ivô Noal para que as máquinas entrassem em São Paulo. No Rio, o acerto era feito com a cúpula do jogo do bicho. Após uma cirurgia plástica, Lillo Lauricella seguiu para Caracas, na Venezuela, onde cuidava de quatro cassinos. Acabou morto, numa emboscada, nas ruas da capital venezuelana,

com sete tiros. Filippédu continua foragido.

Com as investigações, a Burgcon mudou sua razão social para Brasleisu do Brasil Ltda. Numa busca e apreensão na sede da empresa, uma agenda com o nome de autoridades foi encontrada. Até agora, nada foi investigado.

— Infelizmente, no Brasil, as investigações andam na velocidade de uma lesma reumática — comentou o juiz Walter Maierovitch, ex-diretor da Secretaria Nacional Antidrogas (Senad).

O início foi com Castor

A presença de mafiosos no Brasil e sua relação com o jogo do bicho não é bem uma novidade para as autoridades policiais. Pode-se dizer que o assunto começou a ser tratado com Castor de Andrade e chegou ao seu ápice com a investigação da Polícia Federal sobre a atuação dos mafiosos e os jogos de bingo no Brasil.

O acordo entre os mafiosos e os capos do jogo no país começou com a associação da empresa espanhola Cirsá e a G.A. Informática, do Rio, que pertencia a Castor, uma das lideranças do jogo do bicho no Estado. No acerto entre eles ficou combinado que eles produziram e exportariam as máquinas de caça-níqueis conhecidas como máquinas eletrônicas programadas, as MEFs, identificadas como a banda "B" no negócio dos jogos. Esses equipamentos são instalados em bares e padarias,

A banda "A" são as máquinas mais sofisticadas e modernas que, atualmente, estão nos bingos espalhados pelo país. A maioria delas seria da Recreativos Franco. É por este equipamento que os estrangeiros fizeram acordos com os bicheiros no Rio, identificados por eles, em depoimentos à Justiça italiana, de "cúpula do Rio".

Aliás, para a implantação do esquema mafioso no Brasil, a polícia italiana pediu a prisão de 58 pessoas, entre espanhóis, italianos e franceses. Deste total, 20 estiveram em território brasileiro. A maioria se aproveitou da fragilidade da vigilância da Tríplice Fronteira, em Foz de Iguaçu, entre Brasil, Paraguai e Argentina, para entrar no país.

Em território brasileiro, alguns como turistas, abriram empresas que ajudaram no esquema de lavagem de dinheiro nos bingos.

Prêmios sob suspeita

Em meio ao fechamento dos bingos, na última sexta-feira, um deles chamou a atenção da Polícia Federal no Rio. Com base no inquérito policial 008/2001, da Delegacia de Crime Organizado e Inquéritos Especiais, apura práticas criminosas no Bingo Arpoador. Uma das irregularidades estaria no pagamento dos prêmios.

Alguns dos beneficiados, de acordo com a suspeita dos policiais federais, estariam usando a premiação para sonegação fiscal ou lavagem de dinheiro. Um dos casos investigados trata de Renato Bezerra, que no período de janeiro a dezembro de 2000 obteve R\$ 344 mil em prêmios.

Na planilha que apresentou na PF, Bezerra aparece como ganhador de 15 prêmios num único dia. Ele também conseguiu a façanha de ganhar 71 premiações no

mês de março de 2000, num total de cerca de R\$ 115 mil. Ou seja, pelo apresentado, ele recebeu uma média de dois prêmios a cada 24 horas no interior do Bingo Arpoador.

Também chamou a atenção dos policiais federais, no relatório elaborado no inquérito, o pagamento de prêmios a algumas pessoas investigadas por lavagem de dinheiro pela Polícia Federal. Uma delas seria Marlene Chueke, proprietária da Casa de Câmbio Laino Turismo.

Marlene é cunhada de José Henrique Chueke, investigado pela Drug Enforcement Agency, a agência americana de combate às drogas, por remessa de dinheiro do tráfico de drogas para o exterior, através da Casa de Câmbio Paladium.

marco@jb.com.br

Estados permitiram atividade ilegal

Ministério Público tem pelo menos oito ações ajuizadas contra leis e decretos estaduais que legalizaram os jogos

LUÍZ ORLANDO CARNEIRO

BRASÍLIA - A ação do governo contra a exploração dos bingos, por meio de Medida Provisória, não seria necessária se já tivesse sido acolhida pelo Supremo Tribunal Federal pelo menos uma das oito ações que o Ministério Público ajuizou, no ano passado, contra leis e decretos estaduais que legalizaram os jogos de bingo - sobretudo os eletrônicos - em nove Estados.

A mais importante dessas ações pede a declaração de inconstitucionalidade do Decreto 25.723/99, do Estado do Rio de Janeiro, que regulamentou a exploração dos jogos de bingo pela Loterj e deverá ser levada ao plenário do tribunal o mais breve possível. O ministro-rela-

tor, Marco Aurélio, disse no Jornal do Brasil que está pedindo preferência para a inclusão da Adm 2950 na pauta de julgamentos do pleno do STF.

O procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, protocolou a ação em 31 de julho do ano passado. A petição inicial foi distribuída para o ministro Marco Aurélio no dia 5 de agosto, mas sua tramitação foi prejudicada por uma reclamação da governadora do Rio de Janeiro, Rosinha Mathews, contra decisões da 4ª Vara de Niterói e da 6ª Vara do Rio. As sentenças suspenderam a exploração dos jogos de bingo e quaisquer outras modalidades lotéricas, em todo o Estado, em virtude de ações civis públicas.

O ministro Marco Aurélio, em outubro, concedeu a liminar requerida pelo governo

fuminesse para não emprestar os 6 mil empregos diretos e os 20 mil indiretos para os pelos bingos, até que o plenário do STF aprecie a ação do MP.

A imprensa colheu entre ministros do STF é de que a exploração de loterias de bingo, mesmo pelas loterias estaduais, não é apenas inconstitucional, mas simplesmente ilegal, conforme está na inicial do procurador-geral Cláudio Fonteles, na ação relativa ao Rio de Janeiro.

Fonteles afirma, em primeiro lugar, que só a União tem competência (artigo 22, inciso XX da Constituição) para legislar sobre "sistemas de consórcios e sor-

teios". Com efeito, o legislador estadual, ao dispor sobre regras a respeito de loterias de bingo, invade a competência reservada à União, já que a categoria está abrangida pela terminologia "sorreios" utilizada no dispositivo constitucional.

O conceito de sorreios, explicita, abrangem toda espécie de jogo cujo resultado dependa do acaso.

- Assim, o decreto do Estado do Rio de Janeiro padece de inconstitucionalidade formal - continua Fonteles.

De acordo com Fonteles, "a inconstitucionalidade se torna ainda mais patente quando se observa que o decreto institui nova modalida-

de de bingo, eletrônico, expressamente proibido pela Lei 9615/98 (federal)".

Essa lei é conhecida como Lei Pelé. No artigo 73, determina que "é proibida a instalação de qualquer tipo de máquinas de jogo de azar ou de diversões eletrônicas nas salas de bingo". O artigo seguinte estabelece que "nenhuma outra modalidade de jogo ou similar, que não seja o bingo permanente ou eventual, poderá ser autorizada com base nesta lei".

A Lei Pelé (artigo 5º) dá ao Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto (Inadsp), autarquia federal vinculada ao Ministério do Esporte, "competência exclusiva para autorizar e fiscalizar as loterias de bingo, além de aplicação de penalida-

des". Apesar disso tudo - chama a atenção o chefe do Ministério Público -, o Estado do Rio, por intermédio da Loterj, com base no decreto de 1999, estava explorando e autorizando o funcionamento dos bingos, credenciando os "agentes lotéricos" e impondo sanções pelo descumprimento de normas regulamentares.

Quando presidia a Loterj, no governo Garotinho, Waldeiro Dutra - ex-assessor parlamentar da Casa Civil do governo Lula e personalidade central do escândalo que abala o país - assinou quatro portarias, entre agosto de 2001 e abril de 2002, relativas à comercialização e a normatização dos bingos tradicionais e eletrônicos.

PLANALTO EM CRISE

Recomeça guerra judicial dos bingos

Justiça Federal concede as primeiras liminares em Santa Catarina e Advocacia-Geral da União se mobiliza

Enquanto a Advocacia-Geral da União anuncia que vai se mobilizar para defender os interesses do governo, a Justiça Federal começa a conceder liminares a favor das casas de bingo, que, assim, podem voltar a funcionar. *Ontem, três delas, de Santa Catarina, ganharam liminares para reabrir as portas. As decisões, provisórias, foram dadas pelo juiz substituto da Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal, em Florianópolis, Eduardo Didonet Teixeira.*

Se até o presente momento a atividade de bingo funcionou regularmente com o beneplácito do Poder Público não e por uma penada de ocasião que se extinguirá toda a modalidade de jogo de bingo, escreveu o juiz numas das liminares ao referir-se à medida provisória assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva na sexta-feira.

A primeira liminar concedida por Didonet Teixeira saiu no domingo à tarde, para o Bingo Monte Carlo, em São José, na Região Metropolitana de Florianópolis. As duas outras foram expedidas na tarde de ontem para duas casas que funcionam na capital do Estado.

Teixeira também concordou com a argumentação dos empresários: uma medida provisória do Poder Executivo não é soberana em relação a decisões judiciais, nas quais havia a permissão para que as casas continuassem abertas.

O juiz escreveu ainda que não havia fundamentação de "urgência" na medida provisória do governo federal que determinou o fechamento de casas de bingo e proibiu o uso de caça-níqueis. Ele disse que a "autonomia" de Estados e municípios precisa ser respeitada na análise desses casos. Santa Catarina tem lei estadual que autoriza o funcionamento

Caça-níqueis continuam funcionando em alguns Estados

pedidos de liminar. Em reunião ontem à tarde, filiados e diretores da Associação dos Bingos de Santa Catarina decidiram, em Florianópolis, que vão ingressar com pedidos de liminar para os cerca de 50 filiados donos de casas de bingo e video loteria em todo o Estado.

A nossa atividade em Santa Catarina é comparada a uma empresa de grande porte: empregamos 4 mil pessoas diretamente. Se não contestássemos a MP, o impacto seria muito grande, afirmou o presidente da associação, Valdo Furtado.

No encontro, os empresários também decidiram que vão fechar as portas e demitir os empregados se liminares demorarem a sair ou forem negadas.

O advogado da associação, Luciano Hostins, disse que a medida provisória não poderia colocar todos os empresários como criminosos. Em vários Estados, como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Porto Alegre, os bingos estão fechados, mas as máquinas caça-níqueis, também proibidas pela medida provisória continuam funcionando. A Polícia Federal que vai reforçar a repressão para que as máquinas deixem de funcionar.

Com Agência Folha

Biscaia critica decisões

RUY SAMPAIO

Ex-procurador geral de Justiça do Estado do Rio, o deputado federal Antonio Carlos Biscaia (PT) demonstrou indignação quando soube que a Justiça Federal de Santa Catarina havia concedido liminar para que casas de bingo fossem autorizadas a abrir ontem, com base em lei estadual.

É lamentável que o Poder Judiciário não compreenda o significado disso. É incompreensível e inaceitável que um juiz conceda uma liminar para que uma

casa de jogo possa funcionar quando o governo edita uma medida provisória acabando com os bingos - analista.

A decisão do governo federal é aplaudida pelo deputado. Mas ele pede cautela por prever dificuldades para a aprovação no Congresso.

Foi uma reação boa do governo. Mas a luta para aprová-la será grande. Essa turma é muito poderosa. O governo tem de movimentar a sua base de sustentação e fechar questão a favor da MP. Toda vez que faz isso, consegue as vitórias - diz.

Biscaia tem outra preocupação. Em setembro de 2001, ao perceber que o governador Garotinho não demonstrava interesse em reprimir os caça-níqueis, reuniu vasto material provando a relação dos bicheiros com esse tipo de comércio, incluindo a sentença da então juíza Denise Frossard, que condenava bicheiros do Rio e pedia que o jogo fosse reprimido, e enviou ao Ministério Público pedindo providências.

Fiz um histórico de tudo o que sabia sobre esse assunto. Cheguei a contratar uma pessoa para fotografar máquinas de bingos e caça-níqueis, e encaminhei para o MP, mas nunca obtive resposta. Agora, vou tentar localizar o requerimento para saber que destino foi dado a ele - revela Biscaia.

AGU: resposta rápida nos Estados

LUÍZ ORLANDO CARNEIRO

BRASÍLIA - O advogado geral da União, ministro Alvaro Ribeiro Costa, já acionou seus representantes nos Estados para que recorram das liminares concedidas por juízes federais da primeira instância contra a Medida Provisória 168, que proibiu a exploração de todas as modalidades de bingo e de máquinas caça-niqueis.

A suspensão das liminares - como as deferidas por um juiz da comarca de São José, em Santa Catarina - será pedida aos tribunais regionais federais, logo depois de intimadas as autoridades públicas, e conhecidos os despachos dos juízes.

A MP 168 está em vigor desde sábado, quando foi publicada no Diário Oficial da União.

De acordo com análise feita por um juiz federal de Brasília, a nova medida praticamente reafirma uma lei já existente, e que não vinha sendo observada (a Lei 9981 de 14/7/2000), ao proibir explicitamente "os jogos em

máquinas eletrônicas, denominadas 'caca-niqueis'".

O texto da MP assinada em consequência do escândalo Waldomiro Diniz revoga o artigo 2º da lei de 2000 que, por sua vez, revogava, a partir de 31/12/2001, os artigos 59 e seguintes, até o 81, da Lei 9615/98 ("Lei Pelé").

A "Lei Pelé", no artigo 59, permitia os jogos de bingo, mas já com importantes exceções: a única atividade admissível nas salas de bingo era serviço de bar ou restaurante; a instalação de "qualquer tipo de máquinas de jogo de azar ou de diversões eletrônicas" era proibida; "nenhuma outra modalidade de jogo ou similar, que não seja o bingo permanente ou o eventual, poderá ser autorizada".

Assim, a Lei 9981 já havia revogado a permissão para os jogos de bingo ou similares, "respeitando-se as autorizações que estiverem em vigor até a data de sua expiração (31/12/2001)".

Força quer casas abertas

SÃO PAULO - A Força Sindical pretende fazer mobilizações a partir de quinta-feira contra o fechamento das casas de bingo, sob o argumento de que podem deixar na rua milhares de trabalhadores. A informação é do presidente da Força, Paulo Pereira da Silva, o Paulinho. Serão realizadas assembleias nos bingos de São Paulo para aprovar a convocação de uma passeata na Avenida Paulista na segunda-feira. A idéia é estender as manifestações para o Rio de Janeiro, na terça-feira, e Brasília, na quarta-feira.

- Vamos discutir com o governo qual a melhor forma de se legalizar os bingos sem permitir a lavagem de dinheiro - disse Paulinho.

Agência Folha

OAB é a favor da CPI

BRASÍLIA - O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Roberto Busato, passou a defender a instalação da CPI do Bingo. A seu ver, ao assinar uma Medida Provisória - que a Constituição só admite em casos de urgência e relevância - o presidente Luiz Inácio Lula da Silva adotou uma medida que é realmente muito sério, e não está restrito à figura do ex-advogado do Palácio do Planalto, Waldomiro Diniz.

- A OAB vinha afirmando desde o início das denúncias que o governo demonstrou vontade de esclarecê-las, e que não era necessária uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas se o caso exigiu uma medida provisória extinguindo uma atividade que estava em foco no país, em função do envolvimento do Poder Público com o financiamento de campanhas eleitorais, a conduta de figura - explicitou o presidente nacional da OAB.

Para Busato, a MP baixada pelo presidente da República significa que a questão é muito grave, justificando um julgamento político por meio de uma CPI.

- Se a situação não for tão grave, então a medida provisória só pode ser vista como coisa de campanha política, coisa de publicitário, medida pirotécnica para brincar o carnaval.

Quanto aos problemas de natureza jurídica criados pela medida provisória, o presidente da OAB lembrou que qualquer MP tem força de lei até sua confirmação ou não pelo Congresso.

- Com a MP, os jogos de bingo tornam-se atividades marginais. Agora, cabe ao Poder Judiciário, questionado, analisar o mérito da medida quanto à sua constitucionalidade. Particularmente, acho que essa atividade deveria ser extinta. Mas pelos canais normais, por meio de projeto de lei - concluiu Busato.

Frases

"Sempre gostei de bingo e nunca precisei de ir em nenhum bingo oficial. Eu ia na minha casa, ia na igreja, juntava os companheiros, juntava os parentes"

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

"Se o bingo sempre funcionou regularmente com o beneplácito do Poder Público não é por uma penada de ocasião que se extinguirá o jogo"

EDUARDO DIDONEI
TEIXEIRA
JUIZ FEDERAL

"Quanto mais transparência na apuração, melhor para o próprio PT. Mas, certamente, aqueles que achavam que tinham o monopólio da ética devem estar preocupados"

AÉCIO NEVES
GOVERNADOR DE MINAS GERAIS

"Se a situação não for tão grave, então a medida provisória só pode ser vista como coisa de campanha política, de publicitário, medida pirotécnica para brincar o carnaval"

ROBERTO BUSATO
PRESIDENTE DA OAB

"É lamentável que o Poder Judiciário não compreenda o significado da medida provisória"

ANTÔNIO CARLOS BISCIAIA
DEPUTADO FEDERAL

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro – Andima, que tradicionalmente desempenha um papel da maior relevância para a expansão e para a regularidade das operações desse importante segmento, tem se destacado por contribuir, igualmente, para o desenvolvimento do mercado de títulos públicos e para a consolidação de nossa política macroeconômica.

Agora, com a recente publicação do relatório intitulado “Dívida Pública – Propostas para ampliar a liquidez”, a Andima oferece uma nova contribuição ao Governo e, por que não dizer, ao povo brasileiro, apresentando às autoridades econômicas um leque de sugestões para modernizar o mercado de papéis e para normalizar as operações da dívida pública.

O relatório, preliminarmente, reconhece que a instabilidade de nossa economia, tendo alimentado o mercado de títulos públicos ao longo dos anos, também o distorceu, levando os aplicadores a aceitar somente papéis indexados à taxa de juros de curto prazo. A partir dessa constatação, e após analisar a evolução da dívida mobiliária federal, a Andima apresenta sugestões para melhorar o perfil desses débitos e para aumentar a liquidez nesse importante segmento.

Há muito, Sr. Presidente, os agentes econômicos e os operadores do mercado vêm reivindicando a normalização das condições em que se opera a dívida pública brasileira. O alongamento do perfil da dívida pública, a redução das taxas de juros e a diversificação das datas de vencimento são fatores importantes para a consolidação da estabilidade de nossa economia. A importância dessas medidas, aliás, vai bem além, por permitirem um melhor planejamento das despesas públicas e uma melhor previsão da capacidade de investimento do Estado.

No contexto em que vivemos, essas medidas podem ter um alcance ainda maior, porquanto o fortalecimento do mercado de capitais privados, além de dar apoio efetivo à recuperação econômica, pode contribuir para financiar diretamente os investimentos necessários à obtenção do estágio de desenvolvimento que tanto almejamos.

Nesse ponto, vale a pena acompanhar o raciocínio explicitado no relatório da Andima:

“É consensual no Brasil de hoje que a retomada do desenvolvimento econômico exigirá um grande esforço de investimento, que só poderá ser concretizado se fontes internas de recursos forem mobilizadas de forma eficaz. Ao contrário do que ocorreu no passado, o investimento do setor público será limitado pela escassez de recursos. Do mesmo modo, os recursos externos deverão desempenhar um papel

provavelmente mais limitado no futuro, em face do esforço de redução da vulnerabilidade externa da economia brasileira.”

“Assim – esclarece o documento –, a maior parcela de responsabilidade pela recuperação da economia será assumida pelo capital gerado e mobilizado dentro das fronteiras do País. Para isso, deverão ser fundamentais a expansão e a modernização de um mercado de capitais privados, processo esse que tem, no entanto, como precondição a normalização do mercado de títulos públicos.”

As propostas apresentadas pela Andima, Sr. Presidente, se dividem em dois grupos: o primeiro é voltado para o aprofundamento da liquidez dos títulos públicos, de forma a reduzir o custo dos recursos para o setor público e para o próprio setor privado; o segundo contém sugestões para alongar os vencimentos dos títulos negociados, objetivando, entre outros efeitos, atrair ao mercado investidores com perspectivas de prazos mais longos.

Para melhorar a liquidez dos títulos públicos, a Andima propõe, entre outras medidas, maior facilidade nas vendas de títulos alugados e definição de garantias e procedimentos que minimizem o risco de crédito nesse tipo de transação; e concentração de leilões e de vencimentos, aumentando-se o volume das emissões de títulos específicos e reduzindo-se a frequência de novas emissões. A entidade sugere ainda a criação de Contas de Investimento com isenção da CPMF ou aplicação de alíquota simbólica, e maior facilidade nas transações das opções de venda de títulos públicos pelo Tesouro.

Quanto ao alongamento dos prazos e à atração de investidores com perspectivas de longo prazo, o relatório propõe a colocação de papéis com maturidade de três a cinco anos, com taxa de juros prefixada, porém, acompanhada de opção de venda na ocorrência de choques de juros. Esses papéis, Sr. Presidente, somente poderiam ser vendidos mediante o pagamento de um prêmio de risco pela probabilidade de ocorrer uma ruptura na trajetória das variáveis do mercado.

Outra providência seria a definição de maturidade de referência dos papéis de longo prazo nas operações do mercado secundário. Deve-se ter em conta que mesmo instituições que operam com prazos longos, como os fundos de pensão e as seguradoras, podem viver situações que exijam a liquidação antecipada dos papéis em carteira. A idéia é que essas instituições combinem papéis voltados para a geração de receitas com outros títulos, destinados a reforçar a liquidez das carteiras. Ainda com o objetivo de premiar os títulos de longo prazo, a Andima propõe, como incentivo, a menor taxa dos ganhos derivados da retenção de títulos públicos.

Essas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são algumas das sugestões apresentadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro. As propostas resultam de minuciosa análise do mercado de títulos da dívida pública e de sua evolução nos últimos anos, mas consideram também as condições da nossa macroeconomia e a experiência histórica de países que incrementaram o mercado de títulos privados mediante a organização e o fortalecimento do mercado da dívida pública.

Naturalmente, caberá às autoridades econômicas analisar o impacto e a conveniência dessas propostas, de forma que o mercado de capitais se organize, se modernize e se fortaleça, sem, contudo, gerar efeitos indesejáveis em outros segmentos da economia. No entanto, quero registrar desde já meus cumprimentos à Andima pela iniciativa, fazendo votos de que essa entidade continue contribuindo permanentemente para o aperfeiçoamento das operações do mercado financeiro e da nossa política econômica.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003, que *extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador João Tenório

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003, que *dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº*

10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Maguito Vilela

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003, que *institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.*

Relator revisor: Senador Antonio Carlos Valadares

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 896, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o Prêmio Entendimento Internacional, concedido pela Fundação Fulbright, dos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 193, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, com voto contrário da Senadora Ana Júlia Carepa.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 929, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 929, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à advogada iraniana Shirin Ebadi, agraciada com o Prêmio Nobel da Paz, pelo seu efetivo trabalho em defesa dos direitos humanos, na promoção da democracia e na luta contra a pobreza.

Parecer favorável, sob nº 93, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Aelton Freitas.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 935, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 935, de 2003, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao Papa João Paulo II, pelo transcurso do seu 25º aniversário como Pontífice da Igreja Católica Apostólica Romana.

Parecer favorável, sob nº 94, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 1.044, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.044, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo prêmio que lhe foi outorgado pela Associação Fulbright, em reconhecimento ao trabalho e aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e a estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu governo, bem como pelos investimentos de seu governo nas áreas da saúde, educação e desenvolvimento social.

Parecer favorável, sob nº 194, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, com voto contrário da Senadora Ana Júlia Carepa.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000 e 24, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.*

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000, e 24, de 2003, que tramitam em conjunto.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 77, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000, e 24, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.*

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22, de 2000, e 24, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao*

caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal. (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 24, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2003, tendo como primeiro signatário o Paulo Paim, que acrescenta-se o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal. (Bloqueio ou contingenciamento de dotações do orçamento da seguridade social).

– 15 –

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 293, DE 1999 -COMPLEMENTAR

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

Parecer sob nº 1.933, de 2003, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

– 16 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 858, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003 (nº 731/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Parecer favorável, sob nº 122, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Rodolpho Tourinho.

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasiléia e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001.

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Jefferson Péres.

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 894, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.

Parecer sob nº 96, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com a Emenda nº 1 – CRE, de redação, que apresenta.

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 895, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2003 (nº 959/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – Arpa” (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 15, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

– 23 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 940, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2003 (nº 758/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.*

Parecer favorável, sob nº 123, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

– 24 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 941, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003 (nº 820/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

– 25 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 945, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003 (nº 819/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, celebrado em 1º de fevereiro de 2002, em Paris.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Lúcia Vânia.

– 26 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

– 27 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que *revoga o art. 2º da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.*

Parecer sob nº 105, de 2004, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, pela prejudicialidade da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 51 minutos.

Ata da 17ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 16 de março de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
Romeu Tuma e Mão Santa*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifás – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 81 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

**Acrescenta parágrafo ao art. 228 da
Constituição Federal, para determinar a
imputabilidade penal quando o menor
apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 228 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 228.

Parágrafo único. Nos casos de crimes hediondos ou lesão corporal de natureza grave, são imputáveis os menores que apresentem idade psicológica igual ou superior a dezoito anos, sendo capazes de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Justificação

A Sua Excelência Sr. Juiz Rommel Araújo de Oliveira, diante da vasta experiência na 2ª Vara Criminal de Macapá, há seis anos, tem observado que os menores de dezoito anos que participam de ilícitos graves em companhia de pessoas maiores recebem tratamentos diferenciados, por força o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas que tal diferenciação fundamentada apenas na faixa etária não deve perdurar.

É consabido que, com a evolução dos meios de comunicação, um adolescente com dezesseis ou dezessete anos, por exemplo, tem uma idade psicológica superior à sua idade cronológica, podendo compreender facilmente o caráter ilícito de sua conduta.

A Promotoria da Infância e da Juventude do Distrito Federal traçou o perfil dos jovens infratores, indicando que entre 1997 e 2001, 16.254 adolescentes com idade entre 12 e 17 anos cometeram 31.314 atos infracionais. Esses adolescentes, em sua grande maioria, eram do sexo masculino, tinham idade de 16 e 17 anos, e mostravam-se mais amadurecidos do que as meninas para o cometimento dos atos infracionais graves. Estas tinham a idade de 12 e 13 em percentual mais elevado e praticavam atos menos violentos, a exemplo de lesões corporais e envolvimento com drogas.

Demais disso, é de assinalar que a ação dos jovens criminosos não só aumentou, como tornou-se mais cruel, conforme dados do Distrito Federal – DF. A média mensal de latrocínios cresceu de 1,75 casos em 1998, para 4, nos primeiros nove meses de 2003.

Levantamento do Governo Federal indica que o DF lidera as estatísticas de roubo e furtos no país, e figura em segundo lugar em tentativa de homicídios, cometidos por menores de dezoito anos. Em 2002, a taxa de roubo por 100 mil habitantes foi de 1.107,3 no DF, 811,1 em São Paulo, e 779,1 no Rio de Janeiro.

É preciso que nós, legisladores, atentemos para a gravidade dos fatos cometidos por menores de dezoito anos que são noticiados na mídia e a ineficácia da legislação atual, no que se refere à proteção da sociedade contra esses delinqüentes. Os fatos impel-nos a rever conceitos concebidos sem consideração do desenvolvimento intelectual dos jovens e as necessidades de aprimoramento da segurança e justiça da sociedade democrática.

Destarte, contamos com o apoio do ilustres pares para aprovação desta proposta de emenda à constituição, que visa imprimir maior rigor no julgamento dos crimes cometidos por menores que apresentem a idade psicológica igual ou superior a dezoito anos e sejam capazes de entender o caráter ilícito de suas condutas, e, conseqüentemente, ofertar maior paz à comunidade.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – **Paléo Paes – Geraldo Mesquita – Jefferson Peres – Garibaldi Alves Filho – Paulo Elifas – Osmar Dias – Reginaldo Duarte – Alberto Silva – Heráclito Fortes – César Borges – Duciomar Costa – João Ribeiro – Demóstenes Torres – Leonel Pavan – Mão Santa – Eduardo Azeredo – Sérgio Zambiasi – Luiz Otávio – Leomar Quintanilha – Juvêncio da Fonseca – Ney Suassuna – João Tenório – Valdir Raupp – Antero Paes de Barros – João Alberto Silva – João Capiberibe – Edison Lobão – Efraim Morais.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAPÍTULO VII

Da Família, da Criança, do Adolescente e do idoso

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2004

Altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O *caput* e os §§ 2º e 4º do art. 57 da Constituição Federal vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 20 de janeiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, ressalvado o disposto no § 40.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, nem encenada sem a aprovação da lei orçamentária anual.

§ 4º No primeiro ano da legislatura, a sessão legislativa iniciar-se-á no dia 1º de fevereiro, com a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente iniciativa legislativa, ao propor a diminuição pela metade (de 90 para 45 dias) dos períodos de recesso do Congresso Nacional, obedece a imperativos de racionalidade de duas ordens distintas.

A primeira, de natureza isonômica, busca pôr fim a uma situação de privilégio injustificada, que beneficia os parlamentares com 3 meses de interrupção anual de suas funções legiferantes, enquanto que a quase totalidade dos trabalhadores brasileiros só dispõe de 1 mês de descanso por ano para repor suas energias.

Nem mesmo o reconhecimento da peculiaridade e polimorfismo da atividade parlamentar, que não se resume à proposição e votação de projetos de lei, mas se estende à fiscalização do Poder Executivo, ao apoio dos movimentos sociais e à auscultação das reivindicações populares na base de sua atuação, basta para legitimar a manutenção de tão grande discrepância.

O segundo motivo do encurtamento do recesso congressual, talvez o mais relevante, diz respeito a um critério de funcionalidade institucional com vistas, por um lado, à maior produtividade do Parlamento, e, por outro, visando a economizar recursos públicos dispendidos abusivamente com as reiteradas convocações extraordinárias do Congresso, com evidente desgaste para a imagem do Poder Legislativo.

Com isso, isto é, com o aumento de 45 dias no tempo útil anual de exercício do Congresso Nacional, ficariam as convocações extraordinárias limitadas e reservadas apenas para os casos de manifesta excepcionalidade, de que já trata, aliás, o dispositivo constitucional de regência da matéria, o art. 57, § 6º.

Além disso, a Proposta de Emenda à Constituição ora apresentada cria uma nova causa de não-interrupção dos trabalhos legislativos, qual seja, a hipótese de não-deliberação tempestiva (até o início do que seria o recesso de dezembro) da lei orçamentária anual.

Desta forma, tenta-se reparar um esquecimento do constituinte de 1988 que, ao condicionar a interrupção dos trabalhos congressuais de 1º de julho à aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, silenciou sobre repercussão similar sobre o calendário de atividades do Parlamento que deveria ter a não-aprovação, durante a sessão legislativa, do projeto de lei orçamentária anual.

Ora, sabe-se que a própria origem do Parlamento moderno remonta, na Inglaterra da baixa Idade Média, às lutas políticas entre o absolutismo real na im-

posição de tributos e a resistência da pequena nobreza feudal em pagá-los sem discussão prévia.

Devendo, portanto, a instituição parlamentar ate mesmo sua existência, na experiência constitucional ocidental, ao princípio **no taxation without representation**, não há razão para o Congresso Nacional continuar encenando suas atividades anuais sem deliberar, conclusivamente, sobre a lei orçamentária, a qual implica, em última análise, a anuência do contribuinte às exigências do ente público com competência de impor tributos.

Por fim, a previsão para início de cada legislatura em 1º de fevereiro evita que fiquem abreviadas inconstitucionalmente (já que a periodicidade dos mandatos eletivos é cláusula pétrea **ex vi** do art. 60 § 4º, II da CF) os mandatos federais em curso, cujo termo inexorável será em 31 de janeiro de 2007 para os Deputados e Senadores eleitos em 1998 e 31 de janeiro de 2011, no caso dos Senadores eleitos em 2002.

Sala das Sessões, 16 de março de 2001. –
Arthur Virgílio – Sérgio Guerra – Lúcia Vânia – Leonel Pavan – Antero Paes de Barros – Álvaro Dias – Eduardo Azeredo – Efraim Morais – Osmar Dias – Demóstenes Torres – José Agripino – Valdir Rupp – Almeida Lima – Ramez Tebet – Gilberto Mestrinho – Reginaldo Duarte – Jefferson Peres – Eduardo Siqueira Campos – Luiz Otávio – Heloísa Helena – Mão Santa – João Tenório – Tasso Jereissati – José Jorge – Garibaldi Alves Filho – Romeu Tuma – Papaléo Paes – Magno Malta – João Baptista Motta.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As proposta de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OFÍCIO DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº 51/2004, de 9 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.156, de 2003, do Senador Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência informa ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2003** (nº 2.193/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assaré, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 698, de 2003** (nº 2.679/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Trídio Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 699, de 2003** (nº 2.688/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Gabriel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 767, de 2003** (nº 3.056/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 775, de 2003** (nº 2.488/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural Beneficente Studio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 781, de 2003** (nº 2.496/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valente, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 785, de 2003** (nº 2.527/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2003** (nº 2.533/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 789, de 2003** (nº 2.536/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 794, de 2003** (nº 3.106/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à LT Costa Pinto Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 796, de 2003** (nº 2.493/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coaraci, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 805, de 2003** (nº 2.542/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pitiguara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 820, de 2003** (nº 2.598/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio do Alto São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 829, de 2003** (nº 2.617/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Severiano Melo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 831, de 2003** (nº 2.620/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comuni-

- tária Rionovense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 839, de 2003** (nº 3.035/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa “Manoel Affonso Cancelli” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 843, de 2003** (nº 1.387/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Serra Verde FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serranópolis, Estado de Goiás;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 845, de 2003** (nº 1.639/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Sol e Vida – Lago Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 847, de 2003** (nº 2.071/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Paranoá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Paranoá, Distrito Federal;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 849, de 2003** (nº 2.295/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 851, de 2003** (nº 2.348/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Macaparana FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaparana, Estado de Pernambuco;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 881, de 2003** (nº 2.768/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 883, de 2003** (nº 2.779/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Pacu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 887, de 2003** (nº 224/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Singão Associação Cultural de Santa Isabel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 889, de 2003** (nº 3.199/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iporã, Estado do Paraná;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 897, de 2003** (nº 380/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Angelo Redivo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 902, de 2003** (nº 289/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educar Sul Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pinhais, Estado do Paraná;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 905, de 2003** (nº 3.060/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Targino Pontes de Araújo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 906, de 2003** (nº 3.099/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rota do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 909, de 2003** (nº 3.188/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Roncador, Estado do Paraná;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 912, de 2003** (nº 425/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Toledo Prado para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais;

são sonora em frequência modulada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 915, de 2003** (nº 370/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 920, de 2003** (nº 2.425/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Madalena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Madalena, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 921, de 2003** (nº 2.426/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 924, de 2003** (nº 2.438/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Educacional Padre Hermenegildo Bortolatto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 928, de 2003** (nº 2.747/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vila Velha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 932, de 2003** (nº 2.757/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 933, de 2003** (nº 2.852/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Jornal de Barretos Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 934, de 2003** (nº 2.981/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino a executar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso; e

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 946, de 2003** (nº 729/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Educacional de Sertãozinho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência informa ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2003** (nº 1.480/99, na Casa de origem), que denomina “Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano” o viaduto no quilômetro 82 da rodovia BR-116, na cidade de Teresópolis – RJ.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência informa ao Plenário que recebeu a **Mensagem nº 31, de 2004** (nº 107/2004, na origem), de 11 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Cultura e Cidadania para a Inclusão Social: Fábricas de Cultura.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Antes, porém, concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, conforme possibilita o Regimento, inscrevo-me para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, também gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para uma comunicação inadiável, solicito minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Da mesma forma, Sr. Presidente, também quero fazer uma comunicação inadiável. Se algum dos três Senadores que já se inscreveram, por acaso, não estiver presente naquele momento, eu estarei.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição para falar pela Liderança da Minoria. Gostaria que meu nome fosse intercalado. No caso, poderia, primeiro, pronunciar-se um dos oradores inscritos – o Senador João Capiberibe –, e, depois, dependendo da vontade e do interesse do Presidente, eu queria falar no começo, após o pronunciamento de um dos inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno. Seguindo a ordem, estão inscritos a nobre Senadora Heloísa Helena e os nobres Senadores João Ribeiro e Hélio Costa. O Senador Osmar Dias, que chegou a esta Casa com expressiva votação, pelo desejo da população do Estado do Paraná, nessa condição é considerado o primeiro suplente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro inscrito, Senador João Capiberibe. Logo após, para fazer uma comunicação de interesse partidário pela Liderança da Minoria, concederei a palavra ao Senador Leonel Pavan. O ofício que indica S.Ex^a já se encontra sobre a mesa.

Tem a palavra o nobre Senador João Capiberibe, que disporá de até 20 minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, além do diálo-

go que vou travar com este Plenário, gostaria, particularmente, de me dirigir aos telespectadores da TV Senado e da Rádio Senado, porque, nesta oportunidade, darei resposta ao Sr. Roberto Bencz, que me enviou um correio eletrônico do qual constava um artigo do colunista Stephen Kanitz, publicado na revista **Veja** em junho de 1999. Já faz um certo tempo da publicação desse artigo, quase cinco anos. O articulista fala da questão da corrupção e dos recursos humanos necessários ao seu combate, no caso, os auditores.

Esses temas estão diretamente ligados à questão da transparência nos gastos públicos. Quero agradecer ao Sr. Roberto Bencz pela iniciativa, tanto mais que o artigo continua atual, muito embora já com quase cinco anos de idade.

O debate político nacional, no último mês, passou a girar em torno da corrupção, em consequência do envolvimento de um alto funcionário da Presidência da República, hoje afastado das suas funções e respondendo aos devidos inquéritos. E não me consta que haja qualquer obstrução nas investigações realizadas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público.

A corrupção é um problema grave que historicamente se entranha na maior parte das sociedades. Não se trata de um fenômeno brasileiro. É também internacional. A corrupção afeta países ricos e pobres. O combate à corrupção depende dos instrumentos e recursos importantes, inclusive humanos, para assegurar correta aplicação do dinheiro público. O Banco Mundial estima que a corrupção custa em torno de US\$1,5 trilhões ao conjunto dos países. Esse valor corresponderia a 5% de toda riqueza mundial, 5% do PIB mundial. A corrupção é hoje objeto de preocupação de instituições como a ONU e a OCDE. Em dezembro último, 94 países assinaram um Tratado das Nações Unidas contra a corrupção, em Mérida, no México. Trata-se de um pequeno passo, ainda que tímido, mas importante.

Mas voltemos ao artigo de Stephen Kanitz. Seguindo esse brilhante analista, a taxa de corrupção é inversamente proporcional ao número de auditores. Em outras palavras, quanto maior o número de auditores, menor a corrupção e quanto menor o número de auditores, maior a corrupção.

A Dinamarca e a Holanda, por exemplo, países com baixo índice de corrupção, possuem cem auditores para cada cem mil habitantes. O Brasil, que, infelizmente, não é considerado como modelo de honestidade no tratamento da coisa pública, tem apenas oito auditores para cada cem mil habitantes, doze mil e oitocentos auditores no total. Para alcançar o padrão da Dinamarca e da Holanda, teríamos que dispor de cento e sessenta

mil auditores. Temos treze vezes menos auditores do que o que seria necessário.

Ainda segundo o artigo de 1999, uma das maiores universidades do Brasil possuía sessenta e dois professores de Economia, tendo apenas um professor dedicado à Auditoria. Como, portanto, formar milhares de fiscais, auditores internos, auditores externos, conselheiros de Tribunais de Contas, fiscais de bancos e da Comissão de Valores Imobiliários? Como vamos formar o pessoal necessário para prevenir e reduzir a corrupção?

Vejam este dado importantíssimo: há doze economistas no Brasil para cada auditor, enquanto que nos Estados Unidos a relação é inversa.

Estamos diante de um impasse. Precisamos de recursos humanos qualificados para nos ajudar a combater a corrupção. Para isso, precisamos de formar pessoal, o que leva muito tempo. Não nos cabe outra alternativa a não ser transformar a sociedade brasileira em auditores e controladores do Estado brasileiro. Nesse aspecto, citarei alguns exemplos que mostram a facilidade que a tecnologia da informática, da informação, pode nos proporcionar no controle do Estado.

Nesta Casa, tramita um projeto de lei, já aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que torna obrigatória a exposição das receitas e das despesas pela Internet. Exatamente para favorecer a compreensão daqueles que nos acompanham, vou citar alguns exemplos que demonstram, com clareza, a facilidade com que qualquer cidadão pode acompanhar os gastos onde já estão disponíveis as informações. São duas instituições.

No **site** oficial do Estado do Amapá, qualquer cidadão pode acessar os gastos do Estado, porque ali estão todos os empenhos, que podem ser acessados na tela do seu computador pessoal. Nesses empenhos, constam o tipo do gasto realizado, o beneficiário, o valor e a descrição do material adquirido.

Começo dando o exemplo do Amapá por ser o mais antigo. Desde 2001, todas as despesas estão disponíveis. Avaliei na Internet os investimentos em pesquisa no Amapá nos últimos três anos. Levantei apenas três itens de despesa: gastos com diárias de pessoal, gastos com equipamento e material permanente e gastos com material de consumo. Esses três itens compõem o grosso das despesas, até porque toda a pesquisa depende do deslocamento de pessoal para campo, de material de consumo para o desenvolvimento de suas pesquisas e de compra de equipamentos.

Levantei todos os gastos em quinze minutos na Internet. Em 2001, nos três itens citados acima, o Amapá gastou R\$2.965.581,72. Estou mencionando os centavos porque é uma informação oficial, uma informação contida em todos os empenhos de compras daquele Estado. Em 2002, as despesas com esses mesmos três itens caíram para R\$2.414.089,57, e, em 2003, o valor foi para R\$935.550,86, o que demonstra, com clareza, que a pesquisa no Amapá está relegada ao mais completo abandono.

O outro exemplo é o do Ministério da Ciência e Tecnologia, que também já dispõe dos dados referentes aos seus gastos na Internet. É um Ministério que está aprimorando as informações, que é o que quero demonstrar.

Para se verificarem os gastos, basta acessar o **site** geral do Ministério, entrar em "Projeto Transparência" e, então, em "Empenhos". Pelo **site** do MCT, por exemplo, é possível detectar que o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, sediado em São José dos Campos, comprou uma unidade de cartucho de tinta para impressora, referência 51.645-A, por R\$59,09 a unidade. O mesmo Instituto, sediado em Natal, no Rio Grande do Norte, pagou por um cartucho igual o valor de R\$115,09. Portanto, como todos podemos ver, trata-se de um instrumento eficaz no controle da aplicação do dinheiro público.

É evidente que o auditor levanta informações. Se essas informações sobre as quais estou falando neste momento não estivessem na Internet e não fossem de fácil acesso, bastando digitar algumas teclas, levaríamos meses para consegui-las e talvez tivéssemos até que mover um processo judicial para poder recebê-las.

Há quinze minutos, foram tiradas da Internet as despesas do MCT de 2003, mas já estão na Internet as despesas de 2004. Acessei o campo "Diárias de Pessoal" e tive uma surpresa muito agradável. Eu soube que o Presidente do CNPq recebeu R\$13.411,08 para uma viagem cujo roteiro era São Paulo, Johannesburgo, Cape Town, Johannesburgo, Maputo, Johannesburgo, Dubai, Delhi, Paris e São Paulo. Para que serviu a viagem? A informação que tenho é a de que ele viajou para participar de um encontro com o Ministro da Ciência e Tecnologia e com cientistas locais, visando à implantação do Pró-África e à assinatura de convênio entre o CNPq e o Conselho de Pesquisas Científicas e Industrial da Índia. Essa informação foi colhida há alguns minutos.

Vou dar uma outra informação, que precisa de complementação. Tenho aqui a primeira compra do ano de 2004 da Finep, a financiadora de projetos liga-

da administrativamente ao Ministério da Ciência e Tecnologia. Esse empenho, o de nº 2004NE000006, foi feito para a compra de água mineral. A descrição é a seguinte: “Valor que se empenha para cobrir despesas com fornecimento de água mineral para o escritório da Finep Brasília”. Foi pago por esse Empenho R\$500,00. No entanto, não se diz a quantidade, se foi um copo, um litro, vinte litros ou cem litros. Evidentemente, esse tipo de informação, imprecisa, não nos ajuda de imediato, mas ajudaremos o Ministro, solicitando-lhe que determine à Finep (Financiadora de Estudos e Projetos) detalhar a informação e quantificá-la, além de especificá-la, para que cada cidadão possa acompanhar os gastos pela Internet.

Tenho aqui mais uma diária. Trata-se de todas as diárias, disponíveis pela Internet, de um técnico que viajou para Porto Alegre para uma reunião com a Petrobras e a Eletrobrás sobre projetos da planta-piloto para fabricação de módulos fotovoltaicos, ou seja, energia solar. É fundamental para o povo brasileiro que tenhamos uma planta produzindo as placas de energia solar. O valor é de R\$470,85.

Enfim, há uma série de outros exemplos que essas duas instituições e o MCT (Ministério da Ciência e Tecnologia) estão-nos proporcionando.

O Ministro Eduardo Campos comprometeu-se conosco a ir além da emissão do empenho. S. Ex^a também vai colocar na Internet a ordem bancária, ou seja, a liquidação da despesa. Eis a importância dessa transparência para o cidadão contribuinte, porque ao consumidor é negada a autoria do pagamento do imposto neste País. Na verdade, o consumidor, que é quem paga Imposto sobre Circulação de Mercadoria e o Imposto Sobre Produtos Industrializados, não aparece como contribuinte. Quem aparece é o fiel depositário. É o comerciante que aparece como contribuinte. As listas dos contribuintes publicadas pelos governos estaduais, na verdade, são listas dos maiores arrecadadores da contribuição do cidadão.

Se um País nega a autoria da contribuição ao consumidor, imaginem, então, o que acontece com o resultado da sua contribuição! Imaginem o que acontece com o imposto pago pelo cidadão se a ele lhe é negada a autoria do imposto e da sua contribuição!

Portanto, nós teremos que mudar o tratamento dado à contribuição do cidadão e, mais do que isso, o tratamento dado aos gastos dos recursos do contribuinte. A Internet nos proporciona essa facilidade. Há várias instituições encarregadas de fiscalizar o Poder Público, como os Tribunais de Contas, que vão desde os Municípios – agora já não são todos os Municípios que dispõem – aos Estados e à União, as auditorias e

as controladorias. Mas, como podemos observar, não dispomos de auditores, de pessoal qualificado para exercer o controle e a fiscalização. Portanto, nós temos a instituição, mas não temos o pessoal. Só nos resta ampliarmos a fiscalização para cada cidadão. Evidentemente, se tivermos a informação, não vamos nos deixar roubar. Poderemos acompanhar todas as emendas parlamentares, que já criaram graves problemas de desconfiança.

Quero até relatar que, há três anos, estive num distrito e vi – Senador Suplicy, em seguida passo a palavra a V. Ex^a – a constituição de uma agroindústria com recursos de um Ministério, resultado de uma emenda parlamentar. A obra estava parada há um ano, ficou pela metade, com o custo de R\$ 180,00. Neste final de semana, voltarei ao meu Estado e visitarei essa obra para ver se foi concluída. Vou rastrear, por meio do Siafi.

A diferença entre o modelo que estamos propondo, de transparência absoluta e de acesso fácil ao cidadão, e o Siafi é muito grande. Vou acessar o Siafi porque, como Senador da República, tenho direito ao código e à senha para ter as informações que desejo. Queremos que as informações sejam abertas a todos, que cada cidadão tenha direito de saber os gastos de cada autarquia, de cada instituição pública do País.

Ouçõ o Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador João Capiberibe, quero cumprimentá-lo pela batalha que tem travado no Senado Federal em favor de um projeto de lei que visa a possibilitar a todo e qualquer cidadão a informação completa sobre como está se executando o Orçamento. A iniciativa empreendida por V. Ex^a como Governador do Amapá foi tomada como exemplo pelo Ministro da Ciência e Tecnologia, no Governo do Presidente Lula, e está frutificando. V. Ex^a tem interagido com outros parlamentares no Brasil, como, por exemplo, o Vereador Odilon Guedes, de São Paulo, que apresentou um projeto com o objetivo também de dar transparência ao acompanhamento dos gastos da Prefeitura Municipal.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Vou concluir, Sr. Presidente, com uma indagação ao Senador João Capiberibe. Pergunto a V. Ex^a quais são os eventuais gastos incorridos na proposta de V. Ex^a ao Executivo e, se eles existem, de que montante são. Por que essa pergunta? Porque, quando a Prefeita Marta Suplicy vetou o projeto – até dialoguei com

o Secretário de Governo, Rui Falcão –, havia uma preocupação com respeito aos possíveis gastos que estariam sendo colocados, porque haveria uma exigência de imprimir e distribuir aquilo a uma série de organizações. Mas gostaria de bem compreender: no projeto de V. Ex^a, existe apenas a disponibilização em terminais aos quais teria acesso a população em geral? Teriam esses cidadãos a necessidade de ir a alguns lugares específicos para ter acesso àqueles terminais ou poderia qualquer pessoa que tenha acesso à Internet obter essa informação? Portanto, gostaria de saber se porventura há no seu projeto algum gasto que eventualmente seja de monta para que o Executivo proveja a transparência que nós, parlamentares, temos. Enfim, avalio que se trata de uma informação relevante. Até gostaria de propor que V. Ex^a continuasse a interagir com o Vereador Odilon Guedes, que tem interesse de conhecer esse aspecto que acabou resultando naquele veto. Mas não ocorreu por vontade da Prefeita ou do Secretário de Governo, que até teve o seu nome homologado recentemente para ser o Vice-Prefeito, se for reeleita a Prefeita Marta Suplicy. O encontro pode ajudar no diálogo entre a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de São Paulo, que têm propósitos semelhantes ao de V. Ex^a.

O SR. JOÃO CABIPERIBE (Bloco/PSB – AP) – Senador Eduardo Suplicy, na verdade, não há gasto.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É o que estava pressupondo. Daí a relevância. Eu quero enviar, depois, mais uma vez, a cópia do seu projeto com essa informação à Prefeita e ao Vereador Odilon Guedes.

O SR. JOÃO CABIPERIBE (Bloco/PSB – AP) – Pela simples razão de que a Prefeitura de São Paulo, como a maioria das Prefeituras, já está com o seu sistema orçamentário e financeiro informatizados. Assim como o Ministério da Ciência e Tecnologia também. Ele pegou apenas a base de dados correspondente aos empenhos – e mais tarde vai pegar a base de dados correspondente às ordens bancárias – e colocou na Internet, na própria página. O pessoal é o mesmo, a página está exposta na Internet, então, os custos são horas-trabalho de funcionários que já são pagos.

Para completar a informação, quem quiser poderá acessar a página www.mct.gov.br, no Projeto Transparência, e pesquisar todos os gastos das diversas instituições ligadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

Para finalizar, gostaria de informar que encaminhei carta ao Presidente Lula solicitando audiência para apresentar o projeto a Sua Excelência. Se deci-

dir politicamente, o Presidente poderá implantá-lo em menos de 72 horas em todos os entes federados de todo o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Em que situação se encontra o projeto de V. Ex^a?

O SR. JOÃO CABIPERIBE (Bloco/PSB – AP) – O projeto já foi aprovado na CCJ por unanimidade. Está na CAE.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, ao nobre Senador Leonel Pavan, que falará pela Liderança da Minoria.

Antes, Senador, peço a V. Ex^a que me permita registrar a presença, dentre Prefeitos do Brasil inteiro, do Prefeito Joacy Gonçalves Barros, da cidade de Carrasco Bonito, Tocantins, e também do Prefeito Benedito Lopes, em nome dos quais cumprimento todos os Prefeitos e Vereadores presentes nesta Casa e em Brasília.

V. Ex^a tem a palavra, pela Liderança da Minoria.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também quero cumprimentar os Srs. Prefeitos, Vereadores, lideranças políticas do Brasil inteiro, que, mais uma vez, vêm a Brasília na tentativa de sensibilizar um Governo quase insensível a olhar com mais atenção para os Municípios brasileiros.

Hoje, trago ao conhecimento desta Casa reportagem, publicada no jornal **Folha de SP**, assinada pela jornalista Marta Salomão, intitulada “Avião de Lula consome 75% dos investimentos da União”.

Srs. Prefeitos, o pagamento de uma das parcelas do novo avião do Lula consumiu R\$3,00 de cada R\$4 investidos pelo Governo Federal, enquanto que, para os Prefeitos, para os Municípios, zero. Esse é o lema do Governo.

O pagamento de uma das prestações do novo avião presidencial, um Airbus personalizado, consumiu R\$3,00 de cada R\$4,00 investidos pelo governo federal neste ano até a última quinta-feira. A parcela de R\$46,9 milhões representa quase 50 vezes a soma do valor já investido em segurança pública, transportes e organização agrária em 2004, ano que marcaria a “virada” do governo Luiz Inácio Lula da Silva, nas palavras do próprio presidente.

O Governo investiu, nessa parcela, quase cinquenta vezes mais o valor investido em segurança e em transporte. Enquanto que, para que não ocorram

assaltos, seqüestros, para o povo abandonado, para recuperar ruas esburacadas, o investimento é zero. Esse é o lema do Governo.

O retrato da gestão Lula pode ser visto no Siafi [o sistema Informatizado de acompanhamento de gastos federais]. Os dados não contabilizam o pagamento de contas pendentes de 2003, os chamados “restos a pagar”, que somam R\$133 milhões, incluindo gastos de Legislativo e Judiciário.

No mesmo período da pesquisa no Siafi, não há registro de investimento do Orçamento de 2004 pago até 11 de março em saneamento e habitação.

Assim que anunciaram a compra do avião, aqui desta tribuna chamávamos atenção para o fato de que, só com o pagamento dos juros das parcelas, daria para construir cinco mil casas por mês.

O avião, que levará Lula e sua comitiva nas viagens mais longas para outros países, um Airbus Corporate, ainda está na linha de montagem e só deverá chegar ao Brasil no final do ano, prevê o Ministério da Defesa.

Em detrimento dos Municípios, que necessitam de segurança, transporte, pagaram uma fortuna por um avião que só virá no final do ano.

O preço total: US\$ 56,7 milhões ou R\$ 166,7 milhões, de acordo com o câmbio da parcela paga em fevereiro. A compra da aeronave, acertada no final de 2003, é investigada pelo Ministério Público. “Com esses investimentos, estamos gerando empregos no exterior”, ironiza Augusto Carvalho [e nós também].

Na campanha passada, em 2002, uma das bandeiras do PT e do atual Presidente era a acusação de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso queria comprar avião no exterior em vez de comprá-lo no Brasil e gerar empregos em nosso País. Mas, para o atual Governo, vale comprá-lo fora e gerar empregos no exterior, enquanto aqui já temos quase um milhão de novos desempregados.

O Ministério das Cidades, responsável pela maior parte dos investimentos em saneamento e habitação, alega que acaba de ser aberto o prazo para os prefeitos apresentarem projetos, por meio dos quais os municípios terão acesso ao dinheiro federal.

O Ministério das Cidades está alertando que está na hora de requerer.

Esses projetos serão avaliados até meados de abril. Restarão menos de três meses para a data fixada pela lei eleitoral para suspender a assinatura de convênios e o repasse de verbas (três meses antes das eleições de outubro).

A pasta das Cidades foi a principal vítima do corte de gastos de R\$6 bilhões no Orçamento, em fevereiro. Do R\$1,098 bilhão autorizado pela lei orçamentária, R\$814 milhões foram bloqueados.

Na mais contundente defesa da atual política econômica, feita na quinta-feira, Lula insistiu em que os cortes atingiram apenas os acréscimos incluídos pelos congressistas no Orçamento e que haverá mais dinheiro para gastos do que em 2003. No caso das Cidades, o corte reduziu os investimentos a menos da metade.

Estão cortando o que os Senadores e os Deputados estão requerendo.

O ministério alega ainda que sua maior fonte de recursos para investimentos em saneamento está fora do Orçamento da União: é o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). Estão previstos gastos de R\$ 2,9 bilhões neste ano, e a liberação desse dinheiro está em fase de negociação.

Outro alvo dos cortes, o Ministério dos Transportes já começou o ano atrás de dinheiro extra. A previsão de gastos com restauração de rodovias para garantir que as estradas federais estejam em bom estado num prazo de quatro anos – R\$ 1,5 bilhão por ano – corresponde a quase tudo o que o Ministério tem para investir em 2004 depois dos cortes.

Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Ex^a que dê como lido meu pronunciamento porque meu tempo está adiantado.

Contudo, gostaria de dizer à comunidade, ao povo brasileiro e àqueles que usam os transportes rodoviários que, infelizmente, já passados quatro meses do segundo ano de mandato, ainda não existe nada de concreto, não há recursos para investir em nossas rodovias.

Ou nosso Presidente está realmente em baixa total no momento e não consegue encontrar o prumo, não consegue colocar suas idéias em funcionamento, ou tudo que Sua Excelência diz está caindo. Depois de ter dito que é corintiano, até o Corinthians estava indo para a segunda divisão. Precisou que a oposição evitasse esse rebaixamento. Nós, da Oposição, continuaremos alertando, falando, chamando a atenção para que o Brasil não caia cada vez mais.

Esperamos realmente que o Governo passe a olhar para os Prefeitos que estão aqui implorando de pires na mão a um homem que percorreu o Brasil e que dizia: “No Governo do PT, será diferente. O povo e as cidades serão respeitados”. Não é isso o que estamos vendo.

Para encerrar, Sr. Presidente, meu amigo Senador Mão Santa, recentemente, nós também tivemos problemas com as chuvas em Santa Catarina. Balneário Camboriú, Navegantes e outras regiões foram inundados totalmente pelas enchentes. Quando se envia o pedido de recursos para salvar as cidades, lamentavelmente, dizem que mandarão os projetos para análise, como se a melhoria das rodovias, das escolas e das creches inundadas pudesse esperar a boa vontade do Governo.

Apelo à sensibilidade dos Ministros. Atenderam à reivindicação do Zeca, filho do José Dirceu, que foi justa. Estou com o Zeca. Temos de lutar e buscar recursos, como fez o Zeca no caso do Paraná. Mas também quero ser atendido. Preciso, como Senador da República, ser atendido. Cumprimento o Zeca. Deixo aqui meu apoio a ele por ter conseguido recursos. Assim tem de ser. Temos de lutar pelos Estados e Municípios. Mas nós, Senadores, também precisamos ser atendidos pelo Governo, independentemente do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Leonel Pavan, vou interrompê-lo. Levando em consi-

deração que V. Ex^a é um Senador nota dez, devo informá-lo que já usou dez minutos, enquanto o Regimento Interno lhe outorgava cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Com certeza, são dez minutos em defesa do Brasil e principalmente do Estado de Santa Catarina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Senhor presidente, senhoras e senhores senadores!

Venho hoje a está tribuna ler uma reportagem do Jornal Folha de São Paulo, assinada pela jornalista Marta Salomon em titulada como;

Avião de Lula consome 75% dos investimentos da União

O pagamento de uma das prestações do novo avião presidencial um Airbus personalizado consumiu três de cada quatro reais investidos pelo governo federal neste ano até a última quinta-feira. A parcela de R\$ 46,9 milhões representa quase 50 vezes a soma do valor já investido em segurança pública, transportes e organização agrária em 2004, ano que marcaria a "virada" do governo Luiz Inácio Lula da Silva, nas palavras do próprio presidente.

O retrato da gestão Lula pode ser visto no Siafi, o sistema informatizado de acompanhamento de gastos federais. Os dados não contabilizam o pagamento de contas pendentes de 2003, os chamados "restos a pagar", que somam R\$ 133 milhões, incluindo gastos de Legislativo e Judiciário.

No mesmo período da pesquisa no Siafi, não há registro de investimento do Orçamento de 2004 pago até 11 de março em saneamento e habitação.

O avião que levará Lula e sua comitiva nas viagens mais longas para outros países, um Airbus Corporate, ainda está na linha de montagem e só deverá chegar ao Brasil no final do ano, prevê o Ministério da Defesa.

O preço total: US\$ 56,7 milhões ou R\$ 166,7 milhões, de acordo com o câmbio da parcela paga em fevereiro. A compra da aeronave, acertada no final de 2003, é investigada pelo Ministério Público. "Com esses investimentos, estamos gerando empregos no exterior", ironiza Augusto Carvalho.

O Ministério das Cidades, responsável pela maior parte dos investimentos em saneamento e habitação, alega que acaba de ser aberto o prazo para os prefeitos apresentarem projetos, por meio dos quais os municípios terão acesso ao dinheiro federal.

Esses projetos serão avaliados até meados de abril. Restarão menos de três meses para a data fixada pela lei eleitoral para suspender a assinatura de convênios e o repasse de verbas (três meses antes das eleições de outubro).

A pasta das Cidades foi a principal vítima do corte de gastos de R\$ 6 bilhões no Orçamento, em fevereiro. Do R\$ 1,098 bilhão autorizado pela lei orçamentária, R\$ 814 milhões foram bloqueados.

Na mais contundente defesa da atual política econômica, feita na quinta-feira, Lula insistiu em que os cortes atingiram apenas os acréscimos incluídos pelos congressistas no Orçamento e que haverá mais dinheiro para gastos do que em 2003. No caso das Cidades, o corte reduziu os investimentos a menos da metade.

O ministério alega ainda que sua maior fonte de recursos para investimentos em saneamento está fora do Orçamento da União: é o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). Estão previstos gastos de R\$ 2,9 bilhões neste ano, e a liberação desse dinheiro está em fase de negociação.

Outro alvo dos cortes, o Ministério dos Transportes já começou o ano atrás de dinheiro extra. A previsão de gastos com restauração de rodovias para garantir que as estradas federais estejam em bom estado num prazo de quatro anos --R\$ 1,5 bilhão por ano-- corresponde a quase tudo o que o ministério tem para investir em 2004 depois dos cortes.

Para justificar o pedido de verba extra, o ministério argumenta que parte do dinheiro destinado às estradas usadas no escoamento da safra agrícola teve de ser usado em rodovias no Nordeste, esburacadas com as chuvas de verão.

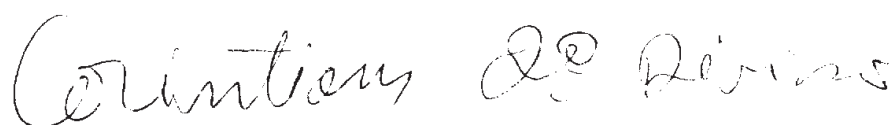
O investimento pago na área de transportes em 2004 (R\$ 554 mil) é menos da metade do gasto feito até a mesma data em publicidade institucional, aquela que cuida da imagem do governo (R\$ 1.143 milhão), revela ainda o Siafi.

A maior obra com que Lula gostaria de marcar seu mandato no Planalto --a transposição das águas do rio São Francisco-- não terá início neste ano.

A previsão de gastos em 2004, cerca de R\$ 40 milhões, será suficiente só para os estudos prévios, segundo o Ministério da Integração Nacional.

É senhor presidente e o povo de Santa Catarina espera o cumprimento das palavras do Presidente Lula que em Praça Pública prometeu a Duplicação da BR-101.

Muito Obrigado.



Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Consultando a lista dos oradores inscritos, convido para usar da palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos, Vice-Presidente desta Casa e extraordinário Líder do PSDB do Tocantins.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como membro da Mesa, solicitaria a V.Ex^a que reprogramasse o relógio para o meu tempo, que está apenas começando, desligando, inclusive, a advertência.

Agradeço a V.Ex^a, Senador Mão Santa, que preside a sessão neste momento.

Cumprimento os telespectadores da TV Senado, da Rádio Senado FM, da Rádio Senado, em ondas curtas. Cumprimento ainda os meus queridos Prefeitos – e são muitos – sentados na tribuna de honra: de Carrasco Bonito, o Prefeito Joacir Gonçalves Barros; de Araguaia, Prefeito Benedito Lopes da Silva. Com eles estão os Vereadores da cidade de Araguaia: Florisvaldina da Silva Miranda, Maria de Lourdes Fortaleza, Lourival Pereira Lima, Félix Araújo da Silva, Valdemar Alves da Silva e Hermínio do Carmo Oliveira. Cumprimento todos os Vereadores que acompanham os Prefeitos não só do meu Tocantins, mas Prefeitos e Vereadores de meu Brasil.

Sr. Presidente, trago a esta tribuna informação publicada em quase todos os jornais sobre o lançamento hoje, pela Unesco, do Relatório do Desenvolvimento Juvenil (IDJ) em 2003. A Organização das Nações Unidas, por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), que faz a avaliação e publica para o mundo inteiro do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), publica agora a aferição do Índice de Desenvolvimento Juvenil (IDJ). O relatório retrata a realidade da juventude espalhada pelo Território nacional.

Utilizando as bases de dados da pesquisa nacional por amostras de domicílios do IBGE, do subsistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde e do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Básico do Ministério da Educação, o estudo elabora um amplo panorama da situação da juventude nas vinte e sete unidades da Federação brasileira.

Ora, Sr. Presidente, talvez por Tocantins ter sido o último Estado criado pela Assembleia Nacional Constituinte, por Palmas ser a mais jovem capital bra-

sileira, por aquele Estado ter a segunda pior transferência de recursos, ou seja, em relação aos Estados brasileiros, termos uma das mais baixas arrecadações, o nosso Produto Interno Bruto **per capita** situar-se entre o das três últimas unidades da Federação. Isso quer dizer que, sendo um Estado integrante da Região Norte, com 282.000km² – um Estado novo, absolutamente dependente das rodovias, como, por exemplo, a rodovia Belém–Brasília, conhecida de todos os brasileiros, obra extraordinária produzida por Juscelino Kubitschek e desbravada por Bernardo Sayão – é que Tocantins deteve, logo em seu nascimento, as piores taxas – da mortalidade infantil ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), ao Índice de Desenvolvimento Juvenil (IDJ), ao analfabetismo, todos os índices econômicos e sociais.

Mas o que aconteceu nesses 15 anos em meu Estado? O que aconteceu com Palmas, retirada do esforço, do suor e do trabalho do povo tocantinense num projeto moderno, orgulho de todas as nossas cidades?

Nobre Senador Osmar Dias, que preside com tanta competência, brilhantismo e correção a Comissão de Educação nesta Casa, o IDJ leva em consideração, para formulação de seu índice, exatamente um de seus itens mais importantes, que é a educação. E no Tocantins, se fôssemos levar em conta o que recebe de dinheiro, as transferências orçamentárias, o próprio Fundo de Participação e o próprio ICM de um Estado que não é industrializado, que não tem ainda infra-estrutura, que não tem investimentos, uma vez que ainda 90% dos investimentos públicos neste País são para a Região Sudeste, litorânea, uma vez que dois terços da população brasileira ainda vivem em um terço de nosso território, se fôssemos levar em conta o dinheiro que o Tocantins recebe, era exatamente para o meu Estado talvez estar ocupando a última posição em todos esses índices, como estávamos na data em que nasceu o Tocantins. Mas o IDJ, meus nobres Pares, na publicação de ontem da Unesco, traz o Tocantins em 13º lugar entre Estados brasileiros.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Concederei em seguida, nobre Líder Ideli Salvatti, exatamente porque sei que V. Ex^a deve estar orgulhosa em ver Santa Catarina ocupar o primeiro lugar no índice. Seguem: Distrito Federal, Rio Grande do Sul, São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio Grande do Norte e, então, o meu Tocan-

tins. Estamos exatamente no meio das vinte e sete Unidades da Federação. Deixamos para trás o Amapá, Rondônia, Bahia, Maranhão, Ceará, Pará, Amazonas, Sergipe, Piauí, Roraima, Paraíba, Pernambuco e o último colocado neste índice, que é exatamente o Estado de Alagoas.

Se levarmos em consideração o tempo de vida do Tocantins, o tamanho do seu território, 282.000Km², e todos os outros índices e condições, diria que estamos operando um verdadeiro milagre naquele pedaço de chão abençoado, batizado e criado pela inspiração da Assembléia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com muita humildade, quero dizer que, entre os homens públicos que exercem cargo de relevância neste País, talvez o único que tenha menos escolaridade que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva seja um cidadão chamado José Wilson Siqueira Campos. Digo isso com muito orgulho, mas sem nunca perder de vista o que com ele aprendi, a maior lição. Tenho com ele aconselhamento diário. Tenho o prazer de ouvi-lo, uma vez que ele não ocupa hoje nenhum cargo público. Ele me disse: "Meu filho, o homem público não pode perder de vista a condição do ser humano, do amor ao próximo do cidadão, principalmente nós que somos da região Norte. Temos que entender este Brasil, que já nasceu dividido, que é extremamente mal ocupado, que é detentor das maiores riquezas que uma nação pode ter: a luminosidade, as águas, as terras, mas cujos filhos vagam por este território, deserdados, principalmente, meu filho, aquela massa de desconhecidos".

E eu tive a oportunidade de transcrever na data de ontem, meu caro Prefeito Lopes, meu caro Prefeito Joacir, num artigo extraordinário de uma integrante do Unicef: Os sem nomes. Aqueles que não chegam, Senador Osmar Dias, à porta do nosso gabinete, não chegam à porta do gabinete de um Deputado, ou de um Prefeito, que não têm sequer condições de pedir. São seiscentas mil crianças que nascem e não conseguem sequer a certidão de nascimento. Vinte e um por cento das crianças que nascem no Brasil não conseguem o primeiro dos documentos, aquele que a habilita para a escola, para programas de governo e outros direitos. Esse primeiro documento, que é a certidão de nascimento, ainda não conseguimos fazer com que a nossa população o mereça. Isso se dá exatamente na Região Norte e Nordeste.

Senadora Ideli, meus nobres pares, mesmo reconhecendo o quanto ainda temos que avançar, é inegável o exemplo que o Tocantins dá para o reordenamento da nossa população no território nacional.

Se formos comparar, em nenhum momento o Tocantins representou despesas, porque, diversamente do que ocorre em outros Estados que eram territórios, não temos um funcionário público pago pelos cofres da União. Somos também diferentes do Distrito Federal, onde o cofre da União é o primeiro a ser solicitado quando há uma greve em qualquer setor. Não tivemos Banco de Estado para, depois de vê-lo quebrado, saneá-lo. Recordo-me de uma oportunidade, Senadora Ideli Salvatti – perdoe-me se me alongo um pouquinho para lhe dar aparte, mas concederei – quando V. Ex^a ainda não era desta Casa, o Senador Osmar Dias já estava aqui, em que votamos uma soma absurda para o saneamento do Banco do Estado de Santa Catarina. Eu, naquela ocasião, vim à tribuna e disse: Ora, meus nobres pares, talvez tenhamos sido incompetentes e injustos para com os tocantinenses há quinze anos, quando decidimos não criar um banco estadual após verificar toda a falha no sistema, na concessão de empréstimos, na gestão, na ingerência da política no sistema financeiro e o estado de quebradeira dos bancos dos Estados. Resolvemos não ser mais um peso para a União. Ora, mas na hora em que foi criado um programa para recuperação dos bancos, Santa Catarina mereceu uma soma enorme de recursos. E eu disse: Ora, desta vez, talvez estejamos sendo incompetentes. Porque se tivéssemos criado um banco, quebrado esse banco, teríamos tido o dinheiro para saneá-lo. O Tocantins não nasceu depois da Lei de Responsabilidade Fiscal, Senadora Ideli Salvatti, ele nasceu antes. Senador Osmar Dias, o Tocantins já nasceu com responsabilidade fiscal, fruto da mentalidade daqueles que nos governaram. E quando digo isso, refiro-me mais uma vez, com humildade, à figura do meu pai, que, mesmo sem ter tido a oportunidade, como milhares de brasileiros, de ter freqüentado uma escola, fez-se na escola da vida. Retirante nordestino, com muito sofrimento ele conseguiu, com um caminhão, com a sua família na carroceria, chegar um dia, pela Belém-Brasília, à Colina do Tocantins, então Colina de Goiás, Município em que iniciava a sua vida.

De lá, começamos toda essa história que resulta, hoje, em visualizarmos o Tocantins em 15^a posição no IDH; no IDJ (Índice de Desenvolvimento Juvenil), na 13^a. Palmas, a menos violenta das capitais brasileiras, a que oferece o maior índice de emprego; o Governo do Estado tem programas diferentes do Programa Primeiro Emprego, que já havia sido criado em outros Estados. Temos 32 mil inscrições já absorvidas pelo sistema; não é um programa que começou e cujo funcionamento a burocracia está emperrando.

A administração lá funciona. Gastamos cerca de 30% com a folha do Executivo; somados os outros Poderes, chegamos a 40%. Isso exige que sejamos responsáveis, não empreguistas, que priorizemos investimentos, principalmente na educação, na saúde. Eu diria que não há um Estado cujas rodovias estejam em melhores condições do que o Tocantins. Este é um desafio que faço a esta Casa: à exceção da Belém-Brasília, que é responsabilidade do Governo Federal, não há uma estrada no Tocantins que não seja pavimentada – e me dizem muito isso meus colegas aqui, que vão para a Bahia, para o Maranhão, para o Mato Grosso. Fizemos mais de 5 mil quilômetros de estradas de 95 para cá, Senador Osmar Dias. Isso não é pouco. É por tudo isso que me orgulho muito, Sr. Presidente.

Nesta Casa, no Governo Fernando Henrique Cardoso, embora as reformas não tivessem chegado ao Senado, pronunciei-me a favor das reformas tributária e da previdência. Naquela oportunidade, não assinei CPI; pautei-me pela estabilidade e pela governabilidade. Agora, no Governo Luiz Inácio Lula da Silva, votei a favor das reformas, não mudei o meu discurso, contribuí como um Parlamentar da Oposição para uma posição construtiva. E não vou me importar e ocupar o meu mandato, investir-me da autoridade de poder investigador. Entendo que existem situações em que o Congresso fez memoráveis CPIs. Neste exato momento, eu estou muito mais interessado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nestes índices, na educação, no registro, no crescimento, na infra-estrutura.

Quero dizer aos Parlamentares da base governista que se forem comigo ao Tocantins vão encontrar lá hidrelétrica construída sem gastos do Poder Público Federal; vão encontrar a linha de transmissão, o linhão; vão encontrar a ponte sobre o rio Tocantins que trouxe a ferrovia Norte/Sul para o Tocantins; vão encontrar a ferrovia Norte/Sul em andamento, como ela estava; vão encontrar o aeroporto de Palmas; vão encontrar dezenas de quilômetros de estradas que eram federais, mas que foram delegadas para o Governo estadual, e nós as construímos. Por exemplo, a Transamazônica, Senador Eduardo Suplicy, que é objeto de várias matérias, só tem um trecho em que é inteiramente pavimentada num Estado: é no Tocantins. Quando a Transamazônica entra no Tocantins, ela se inicia asfaltada e pavimentada e termina pavimentada em nosso Estado. De um lado é terra, do outro lado continua na terra. Em alguns trechos ela já acabou. Mas foi porque nós tivemos a de-

legação. O que eu quero dividir com os meus pares é a satisfação de ver este Brasil dar certo.

Antes de dar o aparte aos meus nobres pares, quero referir, Senadora Ideli Salvatti, que o Município brasileiro com maior crescimento de IDH, Índice de Desenvolvimento Humano, não está em Santa Catarina, não está no Rio Grande do Sul, não está em São Paulo, está em Tocantins, chama-se São Felix do Jalapão. De lá, V. Ex^a pode ter escutado falar duas coisas: primeiro, a beleza natural – e para aqueles que gostam do turismo de aventura, o rali dos sertões, por exemplo; segundo, a bolsa do capim dourado. Eu, que sou Parlamentar e que conheço o meu Tocantins, posso me orgulhar de dizer que a cidade que teve o maior Índice de Desenvolvimento Humano foi São Félix, numa comprovação de que investindo no Município a vida da população melhora.

Ouçõ V. Ex^a Senadora Ideli Salvatti, para depois ouvir o Senador Osmar Dias.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Eduardo Siqueira Campos. Eu estava aqui prontinha para falar exatamente sobre esse índice que a Unesco está estabelecendo para medir o desenvolvimento na área da juventude no nosso País. V. Ex^a já registrou que está muito feliz por estar no 13^o lugar. E, nós catarinenses, por estarmos liderando o ranking nacional no que se refere ao Índice de Desenvolvimento Juvenil, pois está o nosso Estado em primeiro lugar. Tivemos oportunidade de participar de uma das reuniões realizadas por todo o Brasil para elaboração do plano nacional da juventude, uma iniciativa capitaneada por uma comissão da Câmara em parceria com o Governo Federal, partindo do princípio de que devemos dar uma atenção muito especial a esse segmento da população brasileira. Como temos agora um instrumento para medir o índice de desenvolvimento das condições de vida da juventude de nosso País, estamos alertas para problemas muito específicos e muito sérios, como o caso da gravidez precoce das nossas adolescentes, que tem índices assustadores; o desemprego, que atinge de forma mais grave a população de 16 a 25 anos; mortes violentas envolvendo armas que atingem exatamente a população masculina na faixa dos 16 aos 25 anos, que se comparam a índices de extermínio específicos de guerra. Portanto, só aí levantei três questões gravíssimas para as quais precisamos ter políticas públicas. Acredito que o IDJ vai nos ajudar, identificando as regiões mais carentes, as situações mais graves. Se não tivermos, todavia, um plano nacional de atendimento às questões da juventude – e diria mais –, se não tivermos uma estrutura, em termos de Governo

Federal, estadual e municipal para atender a essa faixa etária da nossa população, realmente vamos deixar passar ao largo problemas gravíssimos de que todos temos conhecimento, mas que precisamos identificar na sua amplitude, para podermos agir. Agradeço a V. Exª e o parabenizo por trazer assunto tão importante para esta tribuna, tendo em vista que nos últimos dias um determinado tema vem tomando conta do Plenário.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço e diria a V. Exª. O número de jovens que estão sendo exterminados a cada ano nas periferias das grandes cidades brasileiras chega a 40 mil por ano, Senadora Ideli Salvatti. Senador Osmar Dias, tem o aparte V. Exª.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Eduardo Siqueira Campos, pedi o aparte para cumprimentar V. Exª e o pioneiro do Estado do Tocantins, o primeiro Governador, na verdade o grande responsável por esse avanço do Estado de Tocantins. Além dos índices que V. Exª apresenta, não o índice de 13º colocado, mas a evolução desse índice, Tocantins saiu de uma situação muito difícil para galgar postos e está hoje numa faixa intermediária dos índices que medem o desenvolvimento humano e da juventude. Tenho tido a oportunidade, Senador Eduardo Siqueira Campos, de constatar pessoalmente o que acontece no Estado do Tocantins. É de entusiasmar ver pessoas de muitos Estados e companheiros do meu Estado satisfeitos, fazendo investimentos, exatamente pela segurança que sentem, com a infra-estrutura que se criou por lá, também a responsável por essa evolução no Estado. Além dos 5.000km de asfalto a que se referiu V. Exª, há a rede de energia elétrica que hoje chega à zona rural do Estado de Tocantins e as estradas que não têm asfalto, mas possuem conservação. Isso facilita demais a atração de investidores no Estado de Tocantins. Constato pessoalmente essa evolução e posso afirmar que tenho confiança absoluta que o Estado do Tocantins será, dentro de muito pouco tempo, um dos principais Estados brasileiros em produção e atividade econômica. Por isso, cumprimento V. Exª e o seu pai, que foi o primeiro Governador a dar esse impulso, essa arrancada, para que o Estado do Tocantins atingisse esse nível de desenvolvimento sem dúvida alguma admirável. Parabéns pelo trabalho que V. Exª realiza, defendendo o Estado, captando recursos para o mesmo e ajudando no seu crescimento.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Para encerrar, gostaria de dizer que nós, tocantinenses, orgulhamo-nos muito do trabalho feito

pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando da sua passagem pela Presidência da República.

Senadora Ideli Salvatti, talvez muitos até possam questionar a minha forma de atuação. Como disse a V. Exª, não mudei de opinião: era a favor das reformas, votei a favor. Se deixei de assinar alguma CPI no Governo passado, deixei de assinar neste porque entendo que esta Casa deve ter, realmente, um papel preponderante nas mudanças de que o Brasil precisa.

Quero dizer mais: se nós não começarmos com um processo de investimento maciço nessas obras que citei, temo que este Governo acabe sem podermos comemorar o quanto a população tocantinense já vinha comemorando. É por isso que manterei o meu papel, com muito orgulho de integrar os quadros do PSDB, com muito orgulho de ter defendido o Governo Fernando Henrique Cardoso, com muito orgulho de respeitar um Governo constituído pelo voto, mas sem nunca abrir mão da minha condição de reivindicar para o meu Tocantins os investimentos de que nós precisamos para concluir a nossa infra-estrutura.

Por último, Sr. Presidente Mão Santa – V. Exª tocou no assunto –, eu não faria e não farei, jamais, nem com Sua Excelência o Presidente da República, nem com os seus Ministros, qualquer comentário pejorativo ou menor. Bastaria apenas pegar os discursos do passado para mostrar, talvez, uma incoerência de postura. Eu prefiro comemorar a postura de hoje e cobrar sobre a postura de hoje. Senador Osmar Dias, eu diria que nós, lá no Tocantins, tomamos uma medida muito interessante: assim que chegou ao Governo do Estado do Tocantins, o Governador Siqueira Campos providenciou a venda de todos os aviões que o Estado tinha e o fez, nobre Senador Jefferson Péres, porque os aviões, tendo o Estado como proprietário, eram sempre objeto de pedido para levar um para cá, outro para ali, às vezes pedidos sem a maior importância, às vezes com importância. O caro não é a hora voada, o caro é a hora parada – a substituição da peça, a manutenção e o piloto. Então, sem estudarmos muito a questão, fizemos melhor: quando fosse necessário – Tocantins é muito bem servido por linhas aéreas – faríamos a locação de quem presta o serviço. O Estado não deve substituir o empresário nesse segmento e fica muito caro para o Estado.

Quanto a esta questão do avião do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – não quero entrar num debate menor –, se Sua Excelência tivesse feito um estudo comparativo e criterioso, como fez a **Folha de S.Paulo**, chegaria à conclusão de que arrendar, locar

quando necessário, impondo as condições – é lógico que haveria oferta –, talvez tivesse sido mais barato.

Não acho que seja este um grande debate, mas há um grande debate, sim: a população brasileira quer investimento, o jovem quer vaga na faculdade. Quem está na universidade pública federal não quer ver a universidade com a luz apagada por falta de pagamento. Não queremos ver a pesquisa atrasada. Quero discutir nesta Casa, Senador Jefferson Péres, a medida adotada de proibição de pesquisas com embriões humanos. Isso pode representar um grande atraso para a pesquisa no País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Siqueira Campos, em obediência à sua liderança, que tão bem preside esta Casa, lembro o Regimento.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Concluirei, Sr. Presidente. São debates que esta Casa deve fazer, dentre os quais este que trouxe para cá hoje, agradecendo à Unesco, ao Pnud (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), à Unicef, que talvez olhem para o Brasil com muito mais carinho do que muitos daqueles que ocupam cargos públicos e apontam para os reais problemas da população brasileira.

É por tudo isso que me orgulho muito do meu Tocantins e de poder representá-lo nesta Casa.

Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem. Quero solicitar a inscrição para falar em nome da Liderança do PT, o Senador Paulo Paim, após a Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, antes da Ordem do Dia, peço a inscrição para falar como Líder do PSDB.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, antes da Ordem do Dia, peço a inscrição para falar como Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Recebi documento do Senador Ney Suassuna, representando a Liderança do PMDB; depois, a solicitação pessoal do grande Líder do PDT, Jefferson Péres, e agora do extraordinário Líder do PSDB, Arthur Virgílio, que farão uso da palavra por cinco minutos, de acordo com o Regimento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Minoria para que, após a Ordem do Dia, o Senador Demóstenes Torres possa utilizá-la.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – V. Ex^a será inscrito em segundo lugar. Transfiro agora a Presidência ao nosso Presidente de fato.

O Sr. Mão Santa deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem. Também estou inscrito antes da Ordem do Dia pela liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a solicitou pela ordem e não consegui ouvir a solicitação de V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, já tinha apresentado a V. Ex^a o meu requerimento para falar antes da Ordem do Dia pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa registra que V. Ex^a efetivamente entregou o requerimento. Apenas informa a V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres, que a chegada do documento à mesa não se configura como inscrição. A inscrição é feita no exato momento em que a palavra é solicitada. Mas a Mesa, devidamente, inscreve V. Ex^a, já tendo recebido a delegação para que V. Ex^a faça uma comunicação de interesse partidário.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nenhuma reclamação quanto a quem está inscrito, quero apenas esclarecer. Não o quero fazer em termos pessoais. Ouvi agora mesmo o Líder da Minoria, o Senador Efraim Morais, solicitar a inscrição para que a Minoria fosse representada pelo Senador Demóstenes Torres. Agora, ouço a inscrição do Senador Demóstenes pela Liderança do PFL. Só para esclarecimento, o Senador Demóstenes Torres terá direito a duas vezes a palavra ou a uma só vez. Pergunto não é para questionar nada não, é que tenho alguns compromissos e tenho esperança de falar, e assim fico sabendo o que faço da vida. Quero saber se vai falar uma ou duas vezes. Uma pela Liderança do PFL e outra pela Liderança da Minoria. Sem nenhum questionamento, com o maior respeito, porque quantas vezes mais ouvir aquele que tem o nome de um dos maiores oradores da antiguidade, para mim é um prazer muito grande, só que quando isso for possível.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Responderei a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, pela ordem.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, eu havia cedido o tempo da Minoria ao Senador Demóstenes Torres, porque sei da importância do pronunciamento de S. Ex^a. Mas se S. Ex^a já tem o tempo do PFL, devo dizer a V. Ex^a que, caso não seja utilizado o tempo da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres, na condição de líder da Minoria, o farei.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Ramez Tebet, lamentavelmente, a Mesa informa que V. Ex^a não irá ouvir o Senador Demóstenes Torres por duas vezes, como era o desejo de V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, realmente, estou inscrito duas vezes, uma vez antes da Ordem do Dia, pela liderança do PFL, para comunicar um requerimento sobre o caso da AmBev, CVM que está em voga e que foi publicado veementemente pela Revista **IstoÉ Dinheiro**.

O segundo pronunciamento após a Ordem do Dia, pela liderança da Minoria, para, efetivamente, fazer uma análise sobre o momento atual do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Demóstenes Torres, a Mesa informa a V. Ex^a que, de acordo com as palavras que estão devidamente comprovadas pelas notas taquigráficas, o Senador Efraim Morais acaba de informar à Mesa que, se V. Ex^a usar o tempo do PFL, S. Ex^a o fará pela Liderança da Minoria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Perfeito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Temos um orador na tribuna.

Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para falar pela liderança do PSDB, depois da Ordem do Dia. A autorização chegará no devido tempo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa aguardará a autorização e inscreve V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Ney Suassuna, finalmente, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Aleluia, Sr. Presidente!

Hoje li na imprensa, Senador Jefferson Péres, com muita preocupação, um negócio feito no final de semana envolvendo a nossa Embratel.

Já venho fazendo críticas desta tribuna, e todos os Srs. Senadores são testemunhas, há longo tempo, da loucura que fizemos quando vendemos os nossos satélites a uma empresa estrangeira, satélites que são usados pelas nossas Forças Armadas.

Não entendo como é que um País desse tamanho não pensa no poder nacional, nas vulnerabilidades que passamos a ter quando não temos um satélite. Imagine uma invasão na sua Amazônia, Senador Jefferson Péres, e essas forças sejam as mesmas que são proprietárias do satélite. Como é que vamos fazer as comunicações das nossas Forças Armadas? Mas já o fizemos. Errar é até perdoável, permanecer no erro é muito difícil.

Eu li que, embora as empresas brasileiras – sejam as três, Embratel, Telefônica e a do Centro-Oeste – tivessem oferecido US\$550 milhões, apesar disso foi vendida por US\$360 milhões. É a primeira vez que vejo uma empresa ser vendida a uma estrangeira por menos.

O que estará por trás de tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Será que este Senado não deve se debruçar sobre esse assunto e começar a prestar atenção? Será que essa empresa que hoje já domina todo o México, já domina a maioria dos países latino-americanos, com toda a certeza vai conseguir dominar aqui no Brasil? Inclusive contrariando normas, sejam as normas da própria Agência Nacional de Telecomunicações, sejam as normas do Cade ou normas até mesmo da nossa autarquia que cuida das ações, até por uma razão. Vejam que coisa incrível, a Telmex anunciou a compra da Embratel por US\$360 milhões, enquanto as operadoras brasileiras ofereceram US\$550 milhões. Os minoritários têm direito, pela lei brasileira, a receber 80% do valor. Pois bem, isso significaria US\$190 milhões que deveriam receber se nós tivéssemos pagando o preço dos brasileiros. Os nossos acionistas minoritários vão perder muito, vão perder cerca de meio bilhão. Mas se olharmos o que vai acontecer em relação à própria Telos, o fun-

do de pensão, vamos verificar que essa empresa já chega, se somar o meio bilhão dos minoritários, e o do fundo de pensão que é mais de um bilhão, e isso também refletindo no BNDES, vai significar que essa empresa já chega no Brasil levando uma vantagem de R\$1,5 bilhão. Estamos falando de coisas menores no Brasil, mas não estamos prestando atenção em algo que aconteceu lá nos Estados Unidos. E pergunto: será que essa empresa, que tinha de crédito cerca de US\$2 bilhões da empresa que está falindo, não fez um acordo para pagar menos apenas para não pagar aqui os minoritários, poder fazer esse jogo todo na área dos acionistas da Telos e do BNDES?

Estou preocupado, Sr. Presidente, seja pelo problema da segurança; estou preocupado, Senador Jefferson Péres e companheiros, seja pelo problema do descumprimento da legislação brasileira; estou preocupado porque discutimos aqui durante esses últimos meses todos essa mudança e, de repente, é anunciada como fato consumado. Acho que o Senado da República tem a obrigação de levantar esse dado com profundidade, e peço exatamente isso, e vou fazer o pedido de informação seja ao BNDES, seja à própria empresa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um aparte, Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Ney Suassuna, quero aqui registrar que considero pertinentes e válidas as indagações que V. Ex^a está fazendo a respeito da aquisição da Embratel por essa grande empresa e grupo mexicano, liderado pelo Sr. Carlos Slim, que é o maior empresário mexicano. A comparação de números que V. Ex^a faz mostra que muitas perguntas precisam ser de fato esclarecidas. Avalio que tanto o Cade quanto a Anatel e a CVM precisam contribuir para o esclarecimento. No mês passado, fiz um requerimento de informações, dadas as notícias de que poderiam algumas empresas de telefonia fixa adquirir o controle da Embratel, pedindo cuidados a respeito do que poderia decorrer daquela operação de compra, mas não tinha ainda tomado conhecimento dessa outra possibilidade que acabou ocorrendo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Avalio que suas indagações são relevantes para o interesse público. É importante que tenhamos esses esclarecimentos. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, diante da exigüidade do tempo, trouxe hoje só um aviso. Enviarei pedido de informações à Anatel, à CVM, ao próprio Cade e à própria empresa e voltarei fazendo um discurso de fôlego, sabendo onde estamos pisando.

Neste Senado, Sras e Srs. Senadores, estou levantando a ponta da cortina, precisamos saber o que está acontecendo. Não podemos permitir que os minoritários sejam lesados, muito menos os fundos de pensão e o BNDES. Isso não é possível.

Senador Gerson Camata, hoje apenas estou tocando no assunto. Voltaremos à baila aqui com tempo.

O Sr. Gerson Camata (Sem Partido – ES) – Toda a Casa, Senador. Vamos à Comissão de Educação, que é encarregada do assunto, convocar as autoridades responsáveis e os autores deste triste evento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, agradeço a bondade de V. Ex^a, mas vamos trazer o assunto novamente à baila, porque nos preocupa a nossa nacionalidade.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a informações. Desejo saber se existe sobre a mesa alguma medida provisória para ser lida. Em caso afirmativo, requeiro a V. Ex^a a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Almeida Lima, em resposta à indagação de V. Ex^a, a Mesa informa que ontem, às 18h10, foram protocoladas seis medidas provisórias junto à Secretaria-Geral da Mesa, o que nos permite, no transcorrer dos trabalhos, proceder à devida leitura.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – É esse o requerimento a que procedo à leitura no primeiro momento regimental.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa assim o fará, Senador Almeida Lima.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo Líder inscrito, o nobre Senador Jefferson Péres, que falará para uma comunicação de interesse partidário, pela Liderança do PDT.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, nobre Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muitos pensam equivocadamente que nós, da Oposição, quando propomos CPIs, estamos com o propósito mesquinho e inconfessável de desestabilizar o Governo. Quanto a mim, pelo menos, a suspeita é totalmente improcedente.

O Governo precisa tomar cuidado com seus aliados. O que aconteceu ontem no Palácio do Planalto, quando da posse de um ministro, é inusitado. Tenho muito tempo de vida e nunca vi algo semelhante. O presidente de um partido aliado, na posse de um ministro do seu partido, declara à imprensa que o Presidente deve demitir o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci. Isso, Senador Mão Santa, é que é desejo de desestabilizar o Governo.

Além de deslegante e desrespeitoso com o Presidente da República ao intimar Sua Excelência a demitir um ministro, nomeando-o, lança lenha na fogueira. Com o País já tumultuado e com o Governo cheio de dificuldades, criadas por ele próprio, pede-se agora a demissão do Ministro da Fazenda.

Sr. Presidente, uma das poucas coisas que tem dado certo no Governo Lula, goste-se ou não – e, se gosta, é preciso levar em conta as circunstâncias –, é exatamente a política macroeconômica. A estabilidade macroeconômica é condição necessária, embora não suficiente, para o crescimento.

Se o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central forem demitidos neste momento por pressões políticas, só um irresponsável, um cego, não percebe que este País entrará numa fase de turbulência que o Governo não controlará. Eu acho que, se o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva cometesse a leviandade de, atendendo a aliados irresponsáveis, com uma canetada, demitir Antonio Palocci e Henrique Meirelles, este País entraria numa fase de turbulência e este Governo desabaria, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Agora, o Presidente, de duas uma: ou alimenta isso e quer mesmo fritar Antonio Palocci ou então está perdendo autoridade. Ou então o Presidente está refém do fisiologismo do Congresso. Eu nunca imaginei que o Governo do PT ficasse refém do fisiologismo do Congresso, do que há de pior na política brasileira.

Do contrário, se o Presidente não estivesse nesta triste situação, o que faria, Senador Mão Santa? Ontem mesmo, naquele momento, diria ao Sr. Valdemar Costa Neto: o seu Partido e o senhor estão fora do Governo a partir deste momento. Aquilo foi um desrespeito ao Presidente. E tudo de que este Governo não precisa agora é uma campanha pedindo a ca-

beça do Ministro da Fazenda. Eu não gosto de juros altos, não gosto de corte de gastos. Mas não adianta discutir aqui se a Selic deveria estar em 16,5% ou em 15,5%. Isso é irrelevante, Sr. Presidente! Se entrar um novo presidente do Banco Central com ordem para baixar o juro abruptamente para zero, este País entra em convulsão. Taxa de juros é condição necessária, mas não suficiente. Tanto é assim que o Japão passou 10 anos, com taxa de juro zero, estagnado. Estagnado! Se o Presidente do Banco Central, por pressão desses irresponsáveis, baixasse as taxas de juros abruptamente, mesmo que o País não se desestabilizasse – e vai se desestabilizar – isso não seguraria um crescimento automático, como pensam esses aprendizes de feiticeiro.

Sr. Presidente, o que vi ontem me deixou muito preocupado: além de o próprio Partido do Presidente ter pedido mudanças na política econômica – e no momento em que o Presidente disse, logo depois, que não havia política de Palocci, mas que havia política do Presidente da República –, é preciso assumir. Deixem de covardia! Deixem de hipocrisia! Quem pedir a cabeça do Palocci, então, que peça a cabeça do Lula! Ou estamos assistindo a um grande teatro ou então o Presidente quer mesmo mudar a política e não tem coragem de demitir o Palocci.

Isso mostra o estado de bagunça que começa a tomar conta do País. Portanto, se depender do PDT, de sua Liderança nesta Casa, não serão pedidas as cabeças nem do Ministro da Fazenda nem do Presidente do Banco Central, porque nós não torcemos pelo pior. Mas, se o Presidente da República realmente se tornou refém do que há de pior na política deste País, vai se curvar a essas chantagens e vai cometer o desatino de fazer essas demissões, então, pobre deste País! E não será por culpa da Oposição.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para usar um ditado nordestino, parece que estamos vivendo tempos de vaca desconhecer bezerro. O Presidente Lula simplesmente desmarcou um compromisso internacional, um almoço com o Presidente da Argentina Néstor Kirchner. E as alegações que chegaram a meus ouvidos, que che-

garam a minha análise são de que há Marcha de Prefeitos, há mais não sei que outra atribuição, como se fosse uma delícia exercer o poder e não o exercício de enfrentar atribuições.

Esse é um retrocesso e ao mesmo tempo um dado a acrescentar pessimismo – e o Governo tem-se preocupado, de maneira sensata, diante do pessimismo dos mercados lá fora – sem dúvida alguma causando perplexidade a nós outros que lidamos com o fato político diariamente. Temos uma decisão tomada pela Liderança de Oposição – Senadores José Agripino, Jefferson Péres e eu próprio – de não criarmos embaraço à governabilidade, mas alguns pré-requisitos devem ser postos. Um deles é que não colaboraremos com qualquer votação na Casa enquanto não for definida a data de votação do projeto de resolução do Senador Pedro Simon que, a meu ver, restabelece o direito da Minoria de propor a instalação de comissões parlamentares de inquérito. Como está, a questão é um buraco negro, uma área cinzenta. Estamos vendo a subversão da Maioria de passar a ter o direito de definir se haverá ou não CPI nesta Casa, inversamente à realidade do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados.

Temos o propósito de provar que a tarefa de investigar não colide com a tarefa de se ajudar a governar. E a Oposição ajuda a governar, sim, quando critica, quando vota, contra ou a favor dos projetos que estão na pauta. Somos os maiores interessados em que a Casa não pare e que os trabalhos aqui fluam. Por outro lado, a decisão está tomada.

Teremos uma reunião com o Líder, Senador Aloizio Mercadante, e pretendemos contribuir de maneira muito clara para a desobstrução da pauta, votando a favor ou contra, de acordo com o que seja o nosso entendimento, as matérias que estão sendo julgadas, mas a partir de uma premissa: o projeto de resolução do Senador Pedro Simon precisaria ser claramente colocado na mesa da negociação. Tal dia se vota o projeto. Muito bem. Vamos, então, à luta para que se possa dar oportunidade ao Plenário do Senado de recuperar para a Casa a soberania que lhe tem sido cassada.

Sr. Presidente, vejo algumas coisas extremamente graves acontecendo no País. Diziam que esse assunto do Waldomiro Diniz era de 2002 e era do Rio de Janeiro. Está provado que ele era de 2003 também e que era do Governo Federal. Agora há uma discussão bizarra. O Sr. Buratti, ex-Secretário de Ribeirão Preto, diz que não conhece Waldomiro. Waldomiro teria dito à Polícia Federal uma única frase agora. Quer dizer, mais uma. Uma delas que era funcionário públi-

co a outra que ele também não conhece Buratti. Não me sinto autorizado a duvidar de nenhum dos dois – ainda há pouco, conversava sobre isso – e esse é um raciocínio que ia expendendo com o auxílio do ilustre jornalista Fernando Rodrigues, ainda há pouco. Considero possível, sim, Senadora Heloísa Helena, que Buratti não conheça Waldomiro e que Waldomiro não conheça Buratti, considero possível. Nesse caso, é mais grave, porque o que constaria do depoimento dos dois diretores da GTech seria o seguinte, Senador Pedro Simon: “alguém importante vai procurar vocês”. Teria sido essa a frase de Waldomiro para eles.

Coloco aqui duas hipóteses. Primeira hipótese: Waldomiro está mentindo mais uma vez e conhece Buratti. Buratti está mentindo pela primeira vez. Não o conheci nem como mentiroso, nem como não mentiroso antes. Quem sabe trabalhavam os dois autonomamente, quem sabe Waldomiro estivesse fazendo isso tudo sozinho. A outra hipótese é tétrica: Waldomiro não conhece Buratti, Buratti não conhece Waldomiro, mas Waldomiro teria dito: “alguém importante vai procurar vocês para acertar esse negócio”. Nesse caso, necessariamente, líder Agripino, teria que haver alguém por trás de Waldomiro nessa hora, alguém a lhe dar cobertura, alguém a lhe garantir segurança, alguém a lhe garantir prestígio político, alguém a lhe garantir força para continuar nessa caminhada.

Portanto, percebo o envolvimento do governo. O Senador Jefferson Péres, com enorme generosidade, abordou a questão econômica agora. Vejo o governo envolvido por uma areia movediça. Quanto mais se mexe com falsas respostas, mais afunda; quanto mais se debate, mais complica a sua própria situação; quanto mais enfrenta a sua crise com falsas soluções, mais o governo fica distante da verdadeira solução, que seria efetivamente enfrentar o problema que lhe é posto, o problema que está colocado à sua frente.

Não consigo imaginar que a solução seja simplista como diz o Presidente Lula. Vamos resolver a crise? Vamos. Convocam-se os governadores, convoca-se o BNDES, vamos anunciar mais alguns desses programas, e depois não sabemos o que acontece. Aquilo virou um Cabo Canaveral: os foguetes saem, e não tem... No Cabo Canaveral, parece que as coisas têm fim, começo e meio; aqui é um Cabo Canaveral pela metade: o foguete vai e não volta com os seus resultados. Não é essa a resposta. O Presidente Lula precisa, de fato, pisar o chão duro da realidade, precisa de fato se reconciliar com a Nação; precisa, de fato, se reconciliar com a opinião pública, que confia nele e que, se pudesse duvidar da sua competência, não duvidaria jamais do seu zelo pela ética. E

isso está causando uma grande decepção. Não duvidaria jamais da sua preocupação por ver a coisa pública respeitada.

Portanto, Sr. Presidente, caíram os bastiões do Governo, não é assunto de 2002, não é tema do Rio de Janeiro, não é algo circunscrito a uma primavera passada, é o inverno duro que está sendo mal enfrentado, sem o agasalho da verdade por um governo que tem que começar a dar as respostas e uma delas a Oposição já começa a exigir agora: exigimos que se marque a data para a votação do Projeto de Resolução do Senador Pedro Simon sem o que se sente completamente desobrigada de participar positivamente de qualquer votação nesta Casa. É essa a decisão tomada por PFL, PDT E PSDB, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Senadores, a revista **IstoÉ/Dinheiro**, que circulou no último fim de semana, traz mais uma história não edificante do nosso País. Segundo a revista, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Bebidas das Américas – AmBev, Marcel Telles, utilizando-se de informações privilegiadas, teria vendido ao Sr. Sérgio Rosa, Presidente da Previ, algo em torno de 3,5 bilhões de ações não preferenciais. Com a informação privilegiada que teve, ele acabou naturalmente ganhando R\$1,3 bilhão, e a Previ, perdido esse valor.

Em razão disso, Sr. Presidente, estou fazendo um requerimento à Comissão de Assuntos Econômicos para convocarmos para esclarecer esse assunto extremamente danoso o Presidente do Conselho de Administração da AmBev, Sr. Marcel Telles, o co-Presidente do conglomerado industrial, Victorio de Marchi, o Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, Sérgio Rosa, e o Presidente da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, Valmir Camilo. Estamos pedindo também a convocação do ex-Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, Luiz Cantidiano, para que prestem informações acerca desse vazamento.

A **IstoÉ/Dinheiro** também traz uma série de outras informações acerca de vazamentos privilegiados que ocorreram mais recentemente e que acabaram fazendo com que o mercado financeiro do Brasil se transformasse num dos mercados mais instáveis do mundo.

Para se ter uma idéia, segundo a mesma revista, não só a Previ tomou esse prejuízo monstruoso, mas também alguns grupos, como o grupo britânico Schroders, que é um fundo de investimentos, teria perdido algo em torno de US\$30 milhões; a Alliance, americana, teria perdido algo em torno de US\$18 milhões.

Em resumo, a história é a que vou contar. Consoante matéria publicada na revista **IstoÉ/Dinheiro** do último 17 de março, a fusão das duas empresas resultou no maior negócio já feito no mundo na área de cervejaria. A operação conferiu aos três principais controladores da companhia, aí incluído o Presidente do Conselho de Administração da AmBev, o Sr. Marcel Telles, um prêmio de 78% na venda das suas ações ordinárias, papéis com direito a voto, com valores estimados em US\$4,1 bilhões, mas causou um prejuízo superior a R\$1 bilhão aos detentores de ações preferenciais sem direito a voto, devido ao vazamento de informações sobre o negócio.

De acordo com a reportagem, o Sr. Marcel Telles, mentor intelectual da fusão AmBev/Interbrew, conforme documentos encaminhados à Securities Exchange Commission, espécie de Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos da América, nos anos 2001 e 2002, adquiriu ações preferenciais da AmBev, chegando a acumular 372,8 milhões de ações, representativas de 1,53% do total, mas, em 15 de julho do ano passado, a partir da manipulação de informações privilegiadas, vendeu mais de 160 milhões de ações.

De acordo com os especialistas do mercado, o acordo entre as companhias privilegiou os acionistas controladores em prejuízo dos detentores de títulos preferenciais. Conforme levantamento realizado pelo sistema Econômica, que conta com mais de trezentas empresas que representam 99% dos negócios da Bolsa de Valores de São Paulo, entre a data da fusão empresarial e o último dia 11 de março, os donos de ações preferenciais perderam R\$ 1,3 bilhão.

A situação adquire maior gravidade quando o Co-Presidente da AmBev, Vitorio de Marchi, admitiu ter havido vazamento de informações sobre a fusão AmBev/Interbrew, cujas negociações iniciaram-se no carnaval de 2003, quatro meses antes de Telles se desfazer das ações preferenciais. Entre os maiores prejudicados, consta a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ), que, em julho de 2002, sequer aparecia no relatório enviado pela AmBev à SEC, mas um ano depois, justamente quando Telles se desfazia das suas ações...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – ... possuía – só para concluir, Sr. Presidente – 3,5 bilhões de ações preferenciais, ou 15,38% do total.

A reportagem de **IstoÉ/Dinheiro** levantou que os técnicos da Previ ainda não têm um número oficial das perdas experimentadas, mas já se sabe que a sua carteira de ações da AmBev valia alguma coisa próxima de R\$2,9 bilhões às vésperas do negócio com a Interbrew e, uma semana depois, foram depreciadas, atingindo um prejuízo de R\$900 milhões.

A matéria afirma que a gravidade da situação já despertou uma investigação interna na Comissão de Valores Mobiliários e revela que a Previ já está mobilizando seus advogados para tomar as providências necessárias. Em depoimento à **IstoÉ/Dinheiro**, o Presidente da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, Valmir Camilo, sustentou que irá tomar providências caso fique evidenciado que os “três controladores da AmBev lucraram às custas dos prejuízos dos acionistas preferenciais”. Entre estes, além da Previ, a reportagem aponta o investidor americano Alliance Capital, que possuía uma posição de US\$18 milhões em ações sem direito a voto e perdeu US\$5 milhões de dólares, e o fundo de investimentos britânico Schroders, que sofreu uma perda de aproximadamente US\$30 milhões.

Não é preciso mencionar que atitudes como essa mancham a reputação do mercado nacional, especialmente de uma empresa do porte da AmBev, e demandam da Comissão de Valores Mobiliários, cujo Presidente, Luiz Cantidiano, renunciou ao cargo na última quarta-feira, uma profunda investigação do caso e a punição dos autores do estratagema empresarial que abalou o mercado brasileiro.

Conforme revela **IstoÉ/Dinheiro**, no entanto, há uma espúria tradição na Comissão de Valores Mobiliários de deixar que o decurso de prazo faça cair no esquecimento “denúncias de vazamentos de informações ou afrontas dos direitos de acionistas minoritários” e cita casos como o das ações da Eletropaulo, que, em setembro do ano passado, subiram dias antes do BNDES fechar um acordo de renegociação das suas dívidas, sendo que o próprio Presidente do Banco, Carlos Lessa, reconheceu, à época, o vazamento de informações.

São constantes as queixas dos investidores sobre a falta de mecanismos de proteção a investidores minoritários no Brasil. Sobre a operação AmBev/Interbrew a situação foi de tal gravidade que, conforme apurou **IstoÉ/Dinheiro**, o Presidente da Bolsa de São Paulo, Raymundo Magliano, ligou para um dos integrantes do Conselho de Desenvolvimento

Econômico e Social para dizer que o mercado estava de luto.

Sr. Presidente, vamos pedir, então, o comparecimento dessas pessoas. Caso não fique devidamente explicado, vamos pedir uma CPI para investigar mais um vazamento que causou prejuízo de milhões a investidores brasileiros e estrangeiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como existem três Senadores inscritos para comunicações inadiáveis e sei que, em função do horário, já deveríamos ter entrado na Ordem do Dia, pergunto a V. Ex^a se existe acordo das Lideranças para que se entre na Ordem do Dia ou se o Governo vai “passar o trator” e promover a votação hoje. Conforme a resposta de V. Ex^a, eu solicitarei uma prorrogação para que possa fazer uso da palavra. Se formos entrar na Ordem do Dia, não farei essa solicitação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nobre Senadora Heloísa Helena, a Mesa tem como procedimento normal iniciar a Ordem do Dia com a leitura do expediente que está sobre a mesa.

Consultei os Srs. Líderes se nós votaríamos as três medidas provisórias, uma vez que outras medidas provisórias chegaram à Casa e trancarão a pauta dos nossos trabalhos. Estou esperando a manifestação dos Líderes sobre as três medidas que estão na pauta, uma vez que hoje transcorre a segunda sessão, na qual, de acordo com os nossos procedimentos, teríamos que iniciar a discussão e votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nobre Senador, o Senador José Agripino solicitou a palavra antes de V. Ex^a.

Com a palavra o Senador José Agripino, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, será muito fácil entrarmos em entendimento para votar as três MPs. Basta que nos sentemos, a Oposição e a base do Governo, e façamos um acordo em torno de dois pontos.

O primeiro é a elaboração do cronograma de tramitação do projeto de lei do Senador Pedro Simon que disciplina a matéria, que produzirá resultados eficazes no sentido de que comissão parlamentar de inquérito proposta será criada e funcionará.

O segundo ponto. Está na pauta a votação do projeto que concede financiamento, com recursos do BID, ao Município de São Paulo. Há bastante tempo é produto de entendimento do PFL com a área econômica do Governo – mais precisamente da Prefeitura do Rio de Janeiro com a área econômica do Governo, e o PFL foi um Partido que teve oportunidade de participar dos entendimentos – que se deve estabelecer igual procedimento em relação ao pleito da Prefeitura do Rio de Janeiro, que há dois anos se arrasta, sem conclusão. O Prefeito César Maia nos diz que satisfez, que cumpriu as exigências feitas, e nós queremos que esse projeto, que tem recomendação positiva, venha a apreciação por parte do Senado.

Se chegarmos a um entendimento sobre o cronograma de apreciação do projeto de lei do Senador Pedro Simon e a um entendimento para a tramitação do projeto de empréstimo ao Estado do Rio de Janeiro, estaremos prontos para sentar à mesa de negociações e estabelecer um cronograma de votações das MPs aqui postas e outras que venham a ser lidas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador José Agripino, para que não modifiquemos os procedimentos da Casa e atendendo aos objetivos de V. Ex^a, que abriu uma negociação com as Lideranças – na qual a Presidência não tem que interferir senão para fazer um apelo para que encontrem uma solução –, acho que, como hoje transcorre a terceira sessão e, de acordo com os nossos procedimentos, teríamos duas sessões, deveríamos votar hoje as três medidas provisórias, e a pauta ficaria trancada, porque temos mais seis medidas provisórias, o que daria condições de tempo para prosseguimento das negociações.

Consulta V. Ex^a sobre esse procedimento.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Se V. Ex^a me permite, gostaria de fazer algumas ponderações. Na semana passada, foi feita levantada uma questão de ordem a respeito da existência ou não de medidas provisórias chegadas da Câmara. Foi feita a leitura durante a Ordem do Dia. Havíamos terminado de votar

os destaques do setor elétrico. Com a leitura das três medidas provisórias, ficamos impossibilitados de votar o empréstimo para São Paulo e o projeto que tipifica a violência doméstica, cujo requerimento está na pauta para ser incluído. Quero ponderar que se fizermos novamente a leitura trancaremos a pauta. Há assuntos de interesse da própria Oposição, como o recurso da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, que foi solicitado viesse ao Plenário, que também não poderá ser votado com a pauta trancada. Gostaria de saber se há condição de terminarmos a apreciação da pauta antes da leitura. Se não houver, a leitura das medidas provisórias que chegaram recentemente tem numeração posterior às três que já estão trancando a pauta. Então, votaríamos as três, mas continuaríamos com o prejuízo, devido à paralisação da apreciação de assuntos importantes há bastante tempo, no plenário do Senado, entre eles o empréstimo de São Paulo e a questão da violência doméstica.

Era essa a ponderação que gostaria de fazer, Sr. Presidente, tendo em vista que essa questão já causou uma certa polêmica na sessão passada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tenho que cumprir o Regimento da Casa. As medidas provisórias entraram ontem, no fim da tarde, às 18 horas e 10 minutos, no Senado Federal. Temos que proceder à leitura das medidas vindas da Câmara. Evidentemente, pela forma como a Constituição estabelece a tramitação de medidas provisórias, isso levará ao trancamento da pauta da Casa uma vez mais. Mas poderíamos votar as três medidas que estão na pauta. E o trancamento ocorrerá posteriormente à votação dessas medidas provisórias.

Se as Lideranças concordarem, uma vez que estamos dentro do procedimento, já na terceira sessão, nós votaríamos as três medidas e continuaríamos com a pauta trancada por sete medidas provisórias.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto V. Ex^a ouvia a Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, o Senador Artur Virgílio e eu, evidentemente de acordo com o Senador Jefferson Péres, nos entendíamos para acolher a solicitação de V. Ex^a para que votássemos as três medidas provisórias. Mas com o compromisso de que, votadas as três – nenhum item mais –, nos reuníssemos com as Lideranças do Governo para estabelecer o procedimento de votação do

projeto do Senador Pedro Simon, que seria o item 1 da pauta da reunião de Líderes.

Assim, discutida essa questão, estabelecido o cronograma e, evidentemente, lidas as medidas provisórias restantes, poderíamos fazer um acordo de procedimento e desobstrução da pauta e de votação das restantes medidas provisórias, em consonância com os interesses do Governo e da Oposição de votarmos não só as medidas provisórias, mas também o projeto de empréstimo de São Paulo, o projeto de empréstimo do Rio de Janeiro, e as questões de ordem decididas pela CCJ, que terão de ser apreciadas pelo Plenário do Senado.

Essa é a posição do PSDB, suponho que do PDT – penso que tem o acordo do Senador Jefferson Péres –, e que foi, em princípio, acordada com o Senador Mercadante, em nome do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A manifestação de V. Ex^a está justamente de acordo com o Regimento da Casa, uma vez que a pauta ficará sobrestada com a leitura das medidas provisórias, o que impossibilitaria apreciarmos a Ordem da Dia.

E quanto à reunião das Lideranças para decidir sobre a tramitação da resolução só tenho que me congratular, porque devo recordar à Casa que tive oportunidade de dizer da Presidência que a solução do problema surgido estava na tramitação de um projeto de resolução modificando o Regimento.

Então, penso que isso está perfeitamente incluído dentro do jogo dos Partidos.

Procederemos agora à leitura do expediente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Apesar de ter ficado no fim da ordem, está tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Mas continua na ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – No fim da ordem, pelo menos.

Sr. Presidente, gostaria de comunicar à Casa e aos companheiros algo que ocorreu comigo, de ontem para hoje, no Senado, para que pudesse de certa maneira o Governo esclarecer o que houve de fato, porque não estou entendendo.

Ontem, fiz um pronunciamento na Casa sobre o contrato da Gtech com a Caixa Econômica Federal. Feito isso, apresentei um requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, o que

comuniquei ao Presidente. O requerimento deveria ser votado hoje, mas acreditamos que seria melhor deixar para a semana que vem, porque as Lideranças do Partido não estavam presentes. Não é que fui então surpreendido por um requerimento apresentado pela base do Governo, idêntico ao meu, convocando as mesmas pessoas para a Comissão de Fiscalização e Controle, por intermédio do Senador Ney Suassuna? Logo foi feita uma reunião e o aprovaram. Estranhei. Na realidade, por que apresentar um requerimento idêntico ao que já tinha sido apresentado?

Sr. Presidente, como a base do Governo nesta Casa, a Maioria, não nos está deixando instalar a CPI, imagino que agora também não nos vá deixar mais apresentar requerimento. Se nem requerimento podemos mais apresentar, quero indagar o que vamos ficar fazendo aqui, porque o requerimento é igual, é idêntico, um é a cópia do outro.

O nosso está na Comissão de Assuntos Econômicos e, hoje, de manhã, fui surpreendido por esse outro. Ninguém avisou, discutiu ou conversou. E quero dizer a V. Ex^a que eu e o Senador Ney Suassuna entramos juntos no Congresso. Então, não sei por que não fui comunicado, já que o meu requerimento foi divulgado por toda a imprensa, saiu em todos os jornais de hoje, inclusive no **Jornal do Senado**.

Sr. Presidente, era só o que queria comunicar à Casa, para que se evite esse constrangimento para os Senadores da Oposição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a. Trata-se de problema interno das Comissões de Assuntos Econômicos e de Fiscalização e Controle.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, fui citado e gostaria de dar uma satisfação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já havia um requerimento anterior do Senador Freitas, e o requerimento apresentado não foi idêntico. Acredito que o lugar próprio para se fazer fiscalização e pedir informações é a Comissão de Fiscalização e Controle. Não houve ação alguma para que não ocorresse na Comissão de Assuntos Econômicos a aprovação do requerimento, mas a Comissão de Fiscalização e Controle é o local mais apropriado. E não tive a menor intenção de copiar o requerimento de S. Ex^a, tanto que não é o mesmo. O nosso tem três nomes, o outro, quatro nomes. Receberemos apenas o

Presidente da Caixa Econômica. Não temos nada a esconder ou a bloquear. O que queremos é transparência.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas prestar um esclarecimento. O requerimento do Senador José Jorge está na Comissão de Assuntos Econômicos e é preciso que as coisas fiquem absolutamente claras. Como Presidente da Comissão, quero esclarecer, primeiro, que é verdade que o requerimento do Senador José Jorge foi protocolado ontem na secretaria da Comissão de Assuntos Econômicos. Em segundo lugar, é verdade que recebi do Senador José Jorge um telefonema dizendo que, devido à ausência de algumas Lideranças que fazem parte da Comissão de Assuntos Econômicos, S. Ex^a me pedia, como autor, que o requerimento só fosse colocado em votação na próxima terça-feira, isto é, de hoje a uma semana. Como se tratava de ponderação do próprio autor do requerimento, eu a atendi. Portanto, o requerimento só não foi votado na Comissão de Assuntos Econômicos porque atendemos ao pleito do próprio Senador José Jorge, que, a bem da verdade, terminada a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, encontrando-se comigo no corredor das comissões, manifestou-me a sua estranheza diante de requerimento idêntico, que, segundo S. Ex^a, fora aprovado na Comissão presidida pelo meu colega ilustre Senador Ney Suassuna.

Era o que gostaria de falar para ficar absolutamente clara a posição da Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, primeiramente, de reafirmar a disposição da base do Governo de votarmos as três medidas provisórias, bem como a questão de ordem da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Informei aos Líderes a nossa disposição de votar hoje essa matéria, além de outros pontos que estão na pauta, como o empréstimo de São Paulo, mas, com a solicitação de leitura de medidas

provisórias que vieram da Câmara, pelo que a Mesa informou, e que serão lidas imediatamente, evidentemente não poderemos dar prosseguimento a essa pauta. Assim, votaremos, hoje, as três medidas provisórias, que já percorreram as três sessões e que, portanto, estão prontas para serem votadas.

Em relação à disposição de reunião de Líderes, sempre estivemos dispostos e sempre vamos buscar entendimento, negociação. É esse o espírito, evidentemente sem nenhum compromisso de mérito, **a priori**. Vamos ouvir os argumentos para verificar quais são os desdobramentos.

Então, só será possível votarmos três medidas provisórias, mas, sob o nosso ponto de vista, viemos dispostos a votar tudo o mais que estava previsto e vamo-nos esforçar para limpar essa pauta o mais rapidamente possível. Quatorze medidas provisórias estão chegando aqui, e será necessário um trabalho muito efetivo do Senado para a próxima semana, inclusive para abrir espaço para votarmos a reforma do Judiciário. Começaremos a votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na próxima semana, para que a matéria possa vir a plenário, já que se trata de uma grande expectativa da sociedade.

Gostaria também de solicitar que fizéssemos um esforço para votar o projeto de CTNBio. Tenho insistido nesse aspecto em plenário, porque o plantio da soja depende da aprovação dessa medida provisória, e, se o Senado postergar essa matéria, teremos um problema com aqueles que querem utilizar a soja transgênica – já que as regras estavam definidas na medida provisória – e que não poderão fazê-lo. É muito importante que façamos esse esforço também em relação a essa matéria, que é igualmente relevante e inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 300, DE 2004

Requer ao Ministro da Previdência Social informações acerca dos Recursos para pagamento das perdas dos aposentados.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2^o, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência Social, informações sobre denúncia

veiculada pelo **Jornal do Brasil**, edição do dia 13 de março de 2004, de estudos para elevar a Contribuição Sobre o Lucro Líquido das Empresas, para gerar recursos destinados ao pagamentos das perdas dos aposentados decorrente das conversões do cruzeiro para URV entre 1994 e 1997.

Justificação

O **Jornal do Brasil** publica em sua edição do dia 13 de março de 2004, denúncia segundo a qual o Ministério da Previdência estava realizando estudos, para sugerir ao Governo a elevação da contribuição sobre o Lucro Líquido das empresas, para pagamento das perdas dos aposentados por ocasião da conversão do cruzeiro para URV. Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer pormenores a respeito da denúncia, daí a razão deste Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(*À Mesa para decisão.*)

REQUERIMENTO Nº 301, DE 2004

Requer ao Ministro da Fazenda, informações da Caixa Econômica Federal, acerca de planos para ampliação de financiamentos para saneamento e habitação.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, informações da Caixa Econômica Federal, acerca do anúncio de projeto de ampliação do volume de recursos destinados a financiar os setores de saneamento e de habitação, esclarecendo volume do crédito, condições e critérios para atendimento.

Justificação

O **Jornal do Brasil** publica matéria em sua edição do dia 13 de março de 2004, dando conta de planos do Governo para ampliar os financiamentos para os setores de saneamento e habitação. Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer pormenores a respeito da denúncia, daí a razão deste Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 302, DE 2004

Requer ao Ministro da Justiça informações acerca de denúncias sobre adulteração das fitas do caso Santo André.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, informações sobre as providências do Ministério diante de denúncias feitas pelo réu da chamada operação Anaconda – que investiga suposto esquema de vendas de sentenças judiciais -, de que teriam sido suprimidos trechos das fitas de gravação de conversas em torno do episódio Santo André, com diálogos de políticos do PT e assessores do Prefeito Celso Daniel, seqüestrado e morto em janeiro de 2002.

Justificação

Mesmo partidas de um réu, o juiz Rocha Mattos, a denúncia por ele feita, de adulterações das fitas de gravação de conversas de militantes petistas e assessores do Prefeito Celso Daniel, é assunto que não pode permanecer sem a devida averiguação. Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer pormenores a respeito da denúncia, daí a razão deste Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar o aumento do som, pois não se está ouvindo nada no plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 8, DE 2004

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar a designação dos membros de comissão parlamentar de inquérito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 145.
.....

§ 3º Publicado o requerimento, o Presidente oficiará as lideranças dos partidos políticos e dos blocos parlamentares para, no prazo de três dias úteis, indicarem os seus representantes na comissão, observada a proporcionalidade prevista no art. 78.

§ 4º Encerrado o prazo previsto no § 3º, o Presidente procederá à designação dos membros da comissão parlamentar de inquérito no prazo de dois dias úteis, de acordo com as indicações recebidas ou de ofício, no caso de representantes dos partidos e blocos que não tenham feito a indicação.

§ 5º A Comissão Parlamentar de Inquérito será instalada no prazo de até 30 dias contados a partir da data do último ofício de designação de membros.

§ 6º O Senador só poderá integrar duas comissões parlamentares de inquérito, uma como titular, outra como suplente.

§ 7º A comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes dos §§ 3º e 4º. (NR)”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Os fatos recentes envolvendo a chamada “CPI do bingos” demonstram a necessidade urgente de se reformar o Regimento Interno do Senado Federal para impedir que a instalação dessas comissões, que representam um importante instrumento democrático colocado à disposição das minorias, fique submetida à vontade da maioria.

Efetivamente, as CPIs foram introduzidas nas Constituições democráticas para permitir que o Poder Legislativo pudesse exercer uma de suas atribuições institucionais, a fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Ora, via de regra, as maiorias estão politicamente vinculadas ao Governo e não têm interesse em fiscalizá-lo. Daí porque se impõe a existência de mecanismos que assegurem o exercício do papel fiscaliza-

dor do Legislativo malgrado a resistência das forças políticas da situação. Não foi por outra razão que a nossa Carta Magna a garantiu a criação de comissões parlamentares de inquérito mediante requerimento de apenas um terço dos membros de cada Casa Legislativa.

Essa regra democrática não pode ser contornada por subterfúgios das maiorias, como, por exemplo, a omissão na indicação de seus representantes numa CPI, ou termos um dos mais importantes dispositivos constitucionais transformado em letra morta.

Ocorre que o Regimento Interno desta Casa não possui solução expressa para esse problema.

Assim, estamos apresentando esse projeto de Resolução, suprimindo essa lacuna do RISF para que as minorias possam exercer o sagrado direito democrático de fiscalizar o Governo.

Prevedemos, na proposição, prazos para a indicação dos membros das CPIs pelos partidos políticos e blocos parlamentares e o dever do Presidente do Senado Federal de proceder à sua designação mesmo no silêncio dos líderes.

Trata-se de norma que já vigora na Câmara dos Deputados e que vai ao encontro da melhor doutrina e jurisprudência sobre a matéria, traduzindo-se em aperfeiçoamento de nossa lei interna na direção da democracia e da cidadania.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – **Efraim Morais.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto de resolução lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias, a fim de receber emendas, na forma do art. 401, §1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 2004

Altera os arts. 10 e 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para incluir os medicamentos utilizados em medicação assistida entre as coberturas obrigatórias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea e parágrafo único:

“Art. 12.

I –

c) cobertura de medicamentos, utilizados na forma de medicação assistida, sob prescrição médica.

Parágrafo único. Considera-se “medicação assistida», para os efeitos desta Lei, um medicamento, fármaco ou substância, com intenção terapêutica, registrado conforme disposto na Lei nº 6.360, de 23-9-76, cuja administração exija um profissional de saúde ou sua supervisão direta, em ambiente hospitalar, ambulatorial ou domiciliar. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o inciso VI do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Justificação

O Brasil é um dos raros países cuja regulamentação de planos e seguros privados de assistência à saúde exclui a assistência farmacêutica de suas coberturas, tanto obrigatórias quanto facultativas.

O desembolso do setor público com a aquisição de medicamentos é da ordem de três e meio a quatro bilhões de reais anualmente, correspondendo a cerca de dez por cento do total de gastos públicos com a atenção à saúde como um todo.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é, hoje, praticamente o único comprador e dispensador de hemoterápicos, cefalosporinas e medicamentos para a aids e as hepatites, além de ser importante comprador e fornecedor de anti-hipertensivos, de insulina, de medicamentos para o tratamento do câncer e de outros medicamentos de uso contínuo.

Não sem muita luta, o direito dos usuários do SUS a uma atenção integral à saúde – nela incluída a assistência farmacêutica – tem sido reconhecido e ampliado. Ao contrário, aos usuários de planos de saúde não é reconhecido esse direito: a regulamentação do setor deixou de fora a assistência farmacêutica, isto é, diferentemente de outros países que incluem os medicamentos na cobertura dos planos e seguros privados de saúde, a nossa não reconhece sua relevância nem exige que sejam cobertos os gastos com medicamentos, fora do âmbito da assistência hospitalar.

Esta iniciativa objetiva incluir, na cobertura obrigatória dos planos e seguros de saúde de todas as segmentações, pelo menos os medicamentos utiliza-

dos em medicação assistida, corrigindo parcialmente essa falha da regulação dos planos de saúde.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004 – **Tião Viana**, PT/AC.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

.....
Art. 10. É instituído o plano ou seguro-referência de assistência à saúde, com cobertura assistencial compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermagem ou centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças relacionadas na Classificação Estatística Internacional de Doença e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no art. 12 desta Lei, exceto:

I – tratamento clínico ou cirúrgico experimental, assim definido pela autoridade competente;

II – procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim;

III – inseminação artificial;

IV – tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética;

V – fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados;

VI – fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar;

VII – fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico, observado o disposto no § 1º deste artigo;

VIII – procedimentos odontológicos, salvo o conjunto de serviços voltados à prevenção e manutenção básica da saúde dentária, assim compreendidos a pesquisa, o tratamento e a remoção de focos de infecção dentária, profilaxia de cárie dentária, cirurgia e traumatologia bucomaxilar;

IX – tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;

X – casos de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente.

§ 1º As exceções constantes do inciso VII podem ser a qualquer tempo revistas e atualizadas pelo

CNSP, permanentemente, mediante a devida análise técnico-atuarial.

§ 2º As operadoras definidas nos incisos I e II do § 1º do art. 1º oferecerão, obrigatoriamente, o plano ou seguro-referência de que trata este artigo a todos os seus atuais e futuros consumidores.

§ 3º Excluem-se da obrigatoriedade a que se refere o § 2º deste artigo às entidades ou empresas que mantêm sistemas de assistência à saúde pela modalidade de autogestão.

Art. 12. São facultadas a oferta, a contratação e a vigência de planos ou seguro privados de assistência à saúde que contenham redução ou extensão da cobertura assistencial e do padrão de conforto de internação hospitalar, em relação ao plano referência definido no art. 10, desde que observadas as seguintes exigências mínimas:

I – quando incluir atendimento ambulatorial:

a) cobertura de consultas médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;

b) cobertura de serviços de apoio diagnóstico e tratamento e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente:

II – quando incluir internação hospitalar:

a) cobertura de internações hospitalares, vedada a limitação de prazo, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, admitindo-se a exclusão dos procedimentos obstétricos;

b) cobertura de internações hospitalares em centro de terapia intensiva, ou similar, vedada a limitação de prazo, a critério do médico assistente;

c) cobertura de despesas referentes a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação;

d) cobertura de exames complementares indispensáveis para o controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica, fornecimento de medicamentos, anestésicos, oxigênio, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar;

e) cobertura de taxa de sala de cirurgia, incluindo materiais utilizados, assim como da remoção do paciente, comprovadamente necessária, para outro estabelecimento hospitalar, em território brasileiro, dentro dos limites de abrangência geográfica previstos no contrato;

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos;

III – quando incluir atendimento obstétrico:

a) cobertura assistencial ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, ou de seu dependente, durante os primeiros trinta dias após o parto;

b) inscrição assegurada ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, no plano ou seguro como dependente, isento do cumprimento dos períodos de carência, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de trinta dias do nascimento;

IV – quando incluir atendimento odontológico:

a) cobertura de consultas e exames auxiliares ou complementares, solicitados pelo odontólogo assistente;

b) cobertura de procedimentos preventivos, de dentística e endodontia;

c) cobertura de cirurgias orais menores, assim consideradas as realizadas em ambiente ambulatorial e sem anestesia geral:

V – quando fixar períodos de carência:

a) prazo máximo de trezentos dias para partos a termo;

b) prazo máximo de cento e oitenta dias para os demais casos;

VI – reembolso, nos limites das obrigações contratuais, das despesas efetuadas pelo beneficiário, titular ou dependente, com assistência à saúde, em casos de urgência ou emergência, quando não for possível a utilização de serviços próprios, contratados ou credenciados pelas operadoras definidas no art. 1º, de acordo com a relação de preços de serviços médicos e hospitalares praticados pelo respectivo plano, pagáveis no prazo máximo de trinta dias após a entrega à operadora da documentação adequada;

VII – inscrição de filho adotivo, menor de doze anos de idade, aproveitando os períodos de carência já cumpridos pelo consumidor adotante.

§ 1º Dos contratos de planos e seguros de assistência à saúde com redução da cobertura prevista no plano ou seguro-referência, mencionado no art. 10, deve constar:

I – declaração em separado do consumidor contratante de que tem conhecimento da existência e disponibilidade do aludido plano ou seguro e de que este lhe foi oferecido;

II – a cobertura às doenças constantes na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Pro-

blemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial da Saúde.

§ 2º É obrigatória cobertura do atendimento nos casos:

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 45, DE 2004**

Estende aos ocupantes de cargos em comissão não ocupantes de cargo ou emprego efetivo na administração pública os benefícios do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Insira-se o seguinte § 1º ao art. 243, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

§ 1º O servidor ocupante de cargo em comissão que não seja, simultaneamente, ocupante de cargo ou emprego efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, nem ocupe cargo efetivo em qualquer dos poderes nas esferas federal, estadual e municipal, terá direito aos benefícios do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

I – Esta norma abrangerá todos os ocupantes de cargos em comissão, dentro das especificações descritas no § 10, em efetivo exercício de suas funções, retroagindo o início da concessão do benefício à data de sua nomeação.

Justificação

Apesar da faculdade de o Servidor Público ocupar cargo em comissão estes são geralmente ocupados por pessoas sem vínculo com a administração pública e que podem ser exoneradas ao livre arbítrio da administração pública.

A transitoriedade do cargo gera um enorme grau de insegurança ao ocupante desses cargos, a maioria pais de família que têm ali sua única fonte de renda e sustento.

Ao perder o cargo que ocupava, o cidadão recebe seus direitos legais: décimo terceiro salário proporcional, férias e acréscimos de férias de acordo com a legislação e saldo de vencimentos se houver. Contudo, a dificuldade em encontrar outro emprego deixa o ex-servidor descoberto, pois o recebido, na

maioria das vezes, é somente o bastante para arcar com suas despesas por um ou dois meses.

Pelos motivos acima expostos, apresento para a apreciação de meus nobres pares o presente Projeto de Lei na certeza de que estes aprimorarão em muito a idéia.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – **Mozarildo Cavalcanti.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....
Publicação Consolidada da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determinada pelo art. 13 da lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997

TÍTULO IX

CAPÍTULO ÚNICO

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 243. Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores dos Poderes da União, dos ex-Territórios, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas, regidos pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação.

§ 1º Os empregos ocupados pelos servidores incluídos no regime instituído por esta Lei ficam transformados em cargos, na data de sua publicação.

§ 2º As funções de confiança exercidas por pessoas não integrantes de tabela permanente do órgão ou entidade onde têm exercido ficam transformadas em cargos em comissão, e mantidas enquanto não for implantado o plano de cargos dos órgãos ou entidades na forma da lei.

§ 3º As Funções de Assessoramento Superior – FAS, exercidas por servidor integrante de quadro ou tabela de pessoal, ficam extintas na data da vigência desta Lei.

§ 4º (VETADO).

§ 5º O regime jurídico desta Lei é extensivo aos serventuários da Justiça, remunerados com recursos da União, no que couber.

§ 6º Os empregos dos servidores estrangeiros com estabilidade no serviço público, enquanto não adquirirem a nacionalidade brasileira, passarão a integrar tabela em extinção, do respectivo órgão ou entidade, sem prejuízo dos direitos inerentes aos planos de carreira aos quais se encontrem vinculados os empregos.

§ 7º Os servidores públicos de que trata o caput deste artigo, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão, no interesse da Administração e conforme critérios estabelecidos em regulamento, ser exonerados mediante indenização de um mês de remuneração por ano de efetivo exercício no serviço público federal. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

§ 8º Para fins de incidência do imposto de renda na fonte e na declaração de rendimentos, serão considerados como indenizações isentas os pagamentos efetuados a título de indenização prevista no parágrafo anterior (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

§ 9º Os cargos vagos em decorrência da aplicação do disposto no § 7º poderão ser extintos pelo Poder Executivo quando considerados desnecessários.

(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

Brasília, 11 de dezembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **FERNANDO COLLOR – Jarbas Passarinho.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 2004

Altera o art. 6º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação de dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, do Título VII da Constituição Federal, e estabelece os critérios pelos quais uma propriedade pode ser considerada produtiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

“Art. 6º

§ 9º Não será considerado propriedade produtiva, para os fins desta Lei, o imóvel rural no qual for constatada a ocorrência de uma das seguintes situações:

I – trabalho escravo, ou pessoa sujeita à situação análoga à de escravo;

II – trabalho infantil;

III – crime ambiental, nos termos da legislação especial;

IV – culturas ilegais de plantas psicotrópicas. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A promulgação da Lei nº 8.629, de 1993, regulamentando dispositivos constitucionais a respeito da reforma agrária, constituiu importante avanço, no plano jurídico-institucional, da luta do povo brasileiro pelas transformações sociais, de que faz parte, como elemento essencial, a reforma agrária.

Não obstante esses avanços, a lei carece de aperfeiçoamentos, um dos quais é objeto do presente projeto de lei. O art. 6º, que trata da definição de propriedade produtiva – e, assim, da propriedade insuscetível de desapropriação para fins de reforma agrária – vale-se, sobretudo, de critério de natureza econômica. Assim, define como propriedade produtiva àquela que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da terra e eficiência na exploração, conforme índices fixados pelo órgão competente.

Os oito parágrafos do art. 6º destinam-se a definir critérios para o grau de utilização da terra; o grau de eficiência dessa utilização; as áreas efetivamente utilizadas; hipótese de exploração por consórcio e outras hipóteses técnicas, inclusive contemplando a possibilidade de não exploração da terra por razões de força maior.

O projeto de lei que apresentamos tem como objetivo incluir a cláusula social na definição do que seja propriedade produtiva, assim como a cláusula ambiental: assim, não pode ser considerada produtiva a propriedade onde seja constatada a existência de trabalho escravo, ou de trabalhador sujeito à condição análoga à de escravo, conforme definição legal. Essa disposição da lei não dispensa, mas prescinde, para esse efeito, da alteração constitucional, ora em trâmite na Câmara dos Deputados, que autoriza a ex-

propriação da terra onde se identifique a existência de trabalho escravo. Consideramos que essa mudança é necessária para que a disciplina da matéria se coadune com a modernidade ética que desejamos para o desenvolvimento do País.

Pelos mesmos motivos, não pode se considera insuscetível de desapropriação a propriedade em que ocorra o trabalho infantil, que implica a exclusão social das crianças e dos adolescentes, e cuja existência faz o Brasil afrontar convenções e tratados internacionais que adota. A ocorrência de crimes ambientais é igualmente incompatível com uma definição de propriedade produtiva compatível com uma sociedade que pretenha promover o desenvolvimento sustentável.

A Constituição prevê que a propriedade em que for identificado o cultivo de plantas psicotrópicas é suscetível de expropriação. A interpretação desse dispositivo, entretanto, tem sido que a expropriação atinge apenas aquela parte da gleba onde se cultiva a planta psicotrópica. O projeto que apresentamos confere ao tratamento legal da matéria a dimensão social que lhe é inafastável.

Por essas razões, solicitamos aos eminentes pares o apoio imprescindível à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – **Cristovam Buarque**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VII Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO III Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária

Art. 184. Compete À União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

§ 1º As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro.

§ 2º O decreto que declarar o imóvel como de interesse social, para fins de reforma agrária, autoriza a União a propor a ação de desapropriação.

§ 3º Cabe à lei complementar estabelecer procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação.

§ 4º O orçamento fixará anualmente o volume total de títulos da dívida agrária, assim como o montante de recursos para atender ao programa de reforma agrária no exercício.

§ 5º São isentas de impostos federais, estaduais e municipais as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

I – a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II – a propriedade produtiva.

Parágrafo único. A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social.

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I – aproveitamento racional e adequado;

II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

I – os instrumentos creditícios e fiscais;

II – os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização;

III – o incentivo à pesquisa e à tecnologia;

IV – a assistência técnica e extensão rural;

V – o seguro agrícola;

VI – o cooperativismo;

VII – a eletrificação rural e irrigação;

VIII – a habitação para o trabalhador rural.

§ 1º Incluem-se no planejamento agrícola as atividades agro-industriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais.

§ 2º Serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária.

Art. 188. A destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária.

§ 1º A alienação ou a concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares a pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional.

§ 2º Exceção-se do disposto no parágrafo anterior as alienações ou as concessões de terras públicas para fins de reforma agrária.

Art. 189. Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos.

Parágrafo único. O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, nos termos e condições previstos em lei.

Art. 190. A lei regulará e limitará a aquisição ou o arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira e estabelecerá os casos que dependerão de autorização do Congresso Nacional.

Art. 191. Aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como seu, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra, em zona rural, não superior a cinquenta hectares, tomando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-á a propriedade.

Parágrafo único. Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

.....
LEI Nº 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 6º Considera-se propriedade produtiva aquela que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da ter-

ra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão federal competente.

§ 1º O grau de utilização da terra, para efeito do **caput** deste artigo, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculado pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel.

§ 2º O grau de eficiência na exploração da terra deverá ser igual ou superior a 100% (cem por cento), e será obtido de acordo com a seguinte sistemática:

I – para os produtos vegetais, divide-se a quantidade colhida de cada produto pelos respectivos índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

II – para a exploração pecuária, divide-se o número total de Unidades Animais (UA) do rebanho, pelo índice de lotação estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

III – a soma dos resultados obtidos na forma dos incisos I e II deste artigo, dividida pela área efetivamente utilizada e multiplicada por 100 (cem), determina o grau de eficiência na exploração.

§ 3º Considera-se efetivamente utilizadas:

I – as áreas plantadas com produtos vegetais;

II – as áreas de pastagens nativas e plantadas, observado o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo Poder Executivo;

III – as áreas de exploração extrativa vegetal ou florestal, observados os índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea, e a legislação ambiental;

IV – as áreas de exploração de florestas nativas, de acordo com plano de exploração e nas condições estabelecidas pelo órgão federal competente;

V – as áreas sob processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes (Vide Medida Provisória nº 2.183-56, de 24-8-01)

§ 4º No caso de consórcio ou intercalação de culturas, considera-se efetivamente utilizada a área total do consórcio ou intercalação.

§ 5º No caso de mais de um cultivo no ano, com um ou mais produtos, no mesmo espaço, considera-se efetivamente utilizada a maior área usada no ano considerado.

§ 6º Para os produtos que não tenham índices de rendimentos fixados, adotar-se-á a área utilizada

com esses produtos, com resultado do cálculo previsto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 7º Não perderá a qualificação de propriedade produtiva o imóvel que, por razões de força maior, caso fortuito ou de renovação de pastagens tecnicamente conduzida, devidamente comprovados pelo órgão competente, deixar de apresentar, no ano respectivo, os graus de eficiência na exploração, exigidos para a espécie.

§ 8º São garantidos os incentivos fiscais referentes ao Imposto Territorial Rural relacionados com os graus de utilização e de eficiência na exploração, conforme o disposto no art. 49 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 47, DE 2004**

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dar nova redação ao art. 62 e introduzir o art. 63-A, com vistas a incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 62 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. Danificar, inutilizar ou deteriorar:

I – bem de valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental tombado pela autoridade competente ou de outra forma protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial;

II – arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar tombados ou de outra forma protegidos por lei, ato administrativo ou decisão judicial.

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

§ 1º Se a ação criminosa resulta na destruição dos bens descritos nos incisos I e II deste artigo, a pena é aumentada de um terço à metade.

§ 2º Nas mesmas penas incorre o proprietário que deixar de zelar pela conservação

do bem, com o fim de obter para si ou para outrem vantagem de qualquer natureza.

§ 3º Se o crime for culposos, a pena é de seis meses a um ano de detenção, e multa. (NR)”

Art. 2º Acrescente-se à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, o seguinte art. 63-A:

Art. 63-A. Impedir, interromper ou dificultar, sem justa causa, a realização de manifestações ou eventos populares de reconhecido valor cultural.

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogue-se o art. 165 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1941 – Código Penal.

Justificação

No início do atual século, o avanço natural dos costumes está a exigir a revisão que ora propomos.

Não há como ignorar que o tema da preservação cultural, à semelhança do ocorrido com a questão ambiental, tem ocupado um espaço cada vez mais representativo nas agendas dos governos e no dia-a-dia dos cidadãos.

A par dessa transformação, é útil lembrar a bem-vinda ampliação do conceito de bem cultural, recentemente observada e promovida tanto pelos especialistas e pelas academias como, sobretudo, pelos agentes públicos encarregados da guarda e da proteção do patrimônio cultural. Tal processo tem caminhado ao lado da saudável conscientização das populações para a necessidade da salvaguarda das marcas culturais que a identificam, sejam elas arquitetônicas, históricas, artísticas, ambientais, folclóricas ou populares, como os folguedos, as práticas e os produtos patrimoniais (bens imateriais). Destarte, como iniciativa pioneira, o presente projeto passa a criminalizar condutas atentatórias ou hostis às manifestações populares de reconhecido valor cultural (art. 63-A).

Não se pode conceber a trajetória de uma nação sem os testemunhos referenciais de sua história e de suas tradições. O Poder Público, por intermédio de agentes autorizados e de práticas socialmente definidas e juridicamente reguladas, detém a prerrogativa de atribuir valor e fixar sentidos, a partir de enfoques determinados, em nome do interesse público. Desse reconhecimento, nascem iniciativas de proteção por intermédio de atos administrativos ou decisões judiciais.

is que oferecem aos bens culturais a proteção por eles requerida. A mais conhecida é, sem dúvida, o tombamento, que, além de conferir valor a um determinado bem ou manifestação, abre a possibilidade de coerção ao seu dano e alteração, ou de punição, em caso de sua destruição, inutilização e ameaça.

Cabe reconhecer que, do ponto de vista da tutela penal, a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, representou um importante passo na defesa do ordenamento urbano e do patrimônio cultural. No entanto, alguns pontos merecem aperfeiçoamentos e reforço protetivo. Nada há que justifique a diferença de graduação entre as penas correspondentes aos crimes de “dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico” (art. 165 do Código Penal) e do art. 62 da citada lei. A propósito, a vigência de duas figuras típicas objetivamente idênticas só contribui para a interpretação ambígua e conflituosa dos referidos dispositivos legais. Com efeito, o projeto cuida, em primeiro lugar, de estabelecer um “crime único” para a hipótese de dano ou inutilização de bem de valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico ou etnográfico, seja ele protegido por tombamento, seja por lei, ato administrativo ou decisão judicial. Propôs-se, pois, a revogação do ad. 165 do Código Penal, que, aliás, está muito mal posicionado entre os “crimes contra o patrimônio”, uma vez que os bens de valor artístico, arqueológico ou histórico não são conversíveis em pecúnia.

De outra parte, o projeto cria uma causa especial de aumento da pena em razão da destruição do bem. Ocorre que, conforme a legislação em vigor, as condutas de “destruir”, “inutilizar” e “deteriorar” foram formalmente equiparadas. A nosso ver, a destruição do bem protegido – prejudicando as chances de retorno ao **status quo ante** – denota, indiscutivelmente, maior gravidade objetiva da conduta. Entre a ação danificadora e a destruidora há algo mais do que uma simples diferença de grau, porquanto a última leva ao desaparecimento e, portanto, à completa impossibilidade de fruição coletiva do bem.

Complementarmente, previu-se, de maneira explícita, a responsabilidade do proprietário que deixa de zelar pela conservação do bem, com a única finalidade de obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza. Esperamos reforçar, com isso, o dever de responsabilidade do particular para com a preservação do bem.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – **Roseana Sarney**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Código Penal – DL-002.848-1940

PARTE ESPECIAL

TÍTULO II Dos Crimes Contra o Patrimônio

CAPÍTULO IV Do Dano

Dano

Art. 163. Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:

Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

Dano qualificado

Parágrafo único. Se o crime é cometido:

I – com violência à pessoa ou grave ameaça;

II – com emprego de substância inflamável ou explosiva, se o fato não constitui crime mais grave;

III – contra o patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista;

IV – por motivo egoístico ou com prejuízo considerável para a vítima:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Introdução ou abandono de animais em propriedade alheia

Art. 164. Introduzir ou deixar animais em propriedade alheia, sem consentimento de quem de direito, desde que o fato resulte prejuízo:

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, ou multa.

Dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico

Art. 165. Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa tombada pela autoridade competente em virtude de valor artístico, arqueológico ou histórico:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

SEÇÃO IV

Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

Art. 62. Destruir, inutilizar ou deteriorar:

I – bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial;

II – arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena é de seis meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.

Art. 63. Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a última à decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos de lei lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 303, DE 2004

Requeiro nos termos regimentais que, além da Comissão de Constituição e Justiça, seja o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2000, de minha autoria,

submetido, também, à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 304, DE 2004

Requeiro, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do pintor Carlos Bastos, figura excepcional nas artes brasileiras e um dos artistas mais ilustres de nossa época, que se notabilizou por pintar figuras e sobretudo murais. São peças notáveis que engrandecem não somente o saudoso pintor como também o meu Estado, que lhe serviu de berço:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Governo do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – **Antonio Carlos Magalhães – César Borges**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, para encaminhar o seu requerimento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresento este requerimento de pesar pelo falecimento de um grande pintor baiano, talvez um dos maiores, Carlos Bastos. Era um pintor de figuras e um muralista excepcional. Os seus trabalhos estão não só na Bahia, como em todo o Brasil e no estrangeiro. Ele era, sem dúvida alguma, uma figura humana muito agradável.

Fui seu colega de colégio primário e posso aqui-latar o quanto de competência e de bondade possuía esse pintor, que era até ingênuo.

Por isso, acredito que, quando se perde um artista brasileiro de mérito como Carlos Bastos, esta Casa, que é do povo, não pode deixar de se manifestar, como irá fazer, com pesar ao Governo da Bahia, à

família do falecido pintor e também à Prefeitura de Salvador.

Sr. Presidente, devo dizer a V. Ex^a que o painel da Assembléia Legislativa é tido com um dos melhores do País, com todas as figuras importantes da Bahia, e foi feito por ele, num trabalho que durou mais de três anos.

Por isso, estou aqui trazendo as minhas palavras de pesar, pedindo que sejam transmitidas às entidades governamentais e à família do notável pintor.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa encaminhará o voto de pesar solicitado.

A Presidência se associa ao pesar do povo baiano pela perda de Carlos Bastos, que, ao lado de Caribé, Floriano Teixeira e Calazans Fernandes, representa uma fase muito expressiva da arte baiana contemporânea.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 305, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja aprovado voto de pesar pelo falecimento, dia 12 de março corrente, do jornalista Flamarion Mossri, um dos mais influentes profissionais da Imprensa da sua geração, e ainda, de acordo com as tradições da Casa, sejam apresentadas condolências à família, ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, aos Comitês de Imprensa do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, onde exerceu por muitos anos as funções de cronista político.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – **Marco Maciel – José Sarney – Romeu Tuma.**

REQUERIMENTO Nº 306, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 221 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam enviados votos de condolências à família do jornalista Flamarion Mossri, falecido no último sábado, em decorrência de um derrame cerebral.

Justificação

O jornalista Flamarion Mossri foi um dos mais importantes jornalistas políticos do Brasil. Durante mais de vinte anos exerceu suas funções no Congresso Nacional, com seriedade e senso ético. Foi

amigo – e, por vezes, até conselheiro – de dezenas de deputados e senadores que com ele conviveram. Sua análise, sempre isenta e bem fundada, muitas vezes nos servia de bússola. Mais do que ninguém, ele merece as nossas homenagens e eu peço que o Senado transmita à família, sua mulher e os quatro filhos, nossos sinceros votos de pesar.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – **Heiráclito Fortes – José Sarney – Antero Paes de Barros – João Batista Motta – Gerson Camata – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Artur Virgílio.**

REQUERIMENTO Nº 307, DE 2004

Requeiro Voto De Pesar pelo falecimento do jornalista Flamarion Mossri, um dos nomes pioneiros da cobertura política em Brasília.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de pesar, pelo falecimento ocorrido no dia 13 de março de 2004, de um dos mais consagrados jornalistas do País, radicado em Brasília desde os primeiros instantes da transferência da Capital para o Planalto Central.

Requeiro, mais, que este voto seja comunicado à família do ilustre brasileiro, especialmente à viúva, Sra. Neide Mossri.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se em razão de ser o homenageado um dos brilhantes e corretos jornalistas do País, que sempre se dedicou à cobertura dos fatos políticos, especialmente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, onde era credenciado junto aos respectivos Comitês de Imprensa.

Como repórter e analista político de **O Estado de SPaulo, O Globo** e do **Jornal do Brasil**, Flamarion Mossri sempre foi amante, dedicado e zeloso na transmissão das informações e nos comentários assinados. Pode-se dizer que ele viveu em função da notícia e seu apego à instituição parlamentar era notório e reconhecido por Senadores e Deputados Federais. A tal ponto integrava-se na vida política que chegava a ser considerado conselheiro dos parlamentares, pela sua pena ou pessoalmente em conversas. Era o reconhecimento a quem, pela retidão e pela larga experiência, sempre tinha uma palavra amiga e um conselho prudente, sobretudo nos momentos de maior tensão, dos muitos vividos pelo Congresso Nacional, como no dia em que as forças militares da repressão e da ditadura fecharam as duas casas legislativas.

Dou meu testemunho pessoal do grande apreço e respeito dos políticos ao honrado jornalista: quando cheguei a Brasília, eleito Deputado Federal pelo Amazonas, conversei muito com meu pai, que já havia cumprido mandatos de Deputado Federal e de Senador. Ele, então, recomendou-me que não deixasse de procurar o jornalista Flamarion Mossri. Assim fiz. E constatei que meu pai estava cheio de razões. Aprendi muito com esse correto jornalista.

Essa era a característica de Flamarion, que agora repousa em sua terra natal, Passa Quatro.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004 – Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou certo de que todos os presentes, pelo menos os que já têm alguns anos de estrada na política, vão-se associar ao meu voto de sincero pesar pela morte do grande jornalista Flamarion Mossri, ocorrida no último sábado, em São Paulo.

Flamarion foi mestre, conselheiro, interlocutor de gerações de políticos e jornalistas. Veio para Brasília quando da inauguração da Capital, já como repórter da sucursal de **O Globo**. Depois, trabalhou nas sucursais do **Jornal do Brasil** e de **O Estado de São Paulo**, por algum tempo, simultaneamente nas duas. No “**Estadão**”, onde se aposentou, também assinava coluna política.

Flama, como era carinhosamente chamado pelos colegas e também pelos Parlamentares, foi um dos mais influentes jornalistas políticos do País durante as décadas de 60 a 80. Foi um dos primeiros profissionais de imprensa da Capital com quem fiz amizade, no início dos anos 70, que se manteve durante todo o seu tempo de atividade, e mesmo depois disso.

Sempre muito bem-informado, Flama era uma referência, tanto para os colegas como para os Deputados e Senadores, que sempre o reverenciaram.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – É possível a concessão de um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não há apartes nesta fase, Senador Marco Maciel.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Com fino senso de humor, era sempre uma excelente conversa. Tinha também um forte sentimento de compa-

nheirismo: durante a ditadura, ajudou a proteger colegas e políticos perseguidos pelos militares. Entre eles, como registra o jornal **O Globo** na sua edição de ontem, o então jovem militante de esquerda José Dirceu, hoje Ministro-Chefe da Casa Civil, por sinal, seu cunhado, pois Flamarion era casado com uma irmã de José Dirceu, Neide, com quem teve quatro filhos.

Nos últimos tempos, a saúde começou a lhe faltar. Depois de um transplante de rim, foi paulatinamente se debilitando. Ainda assim, de vez em quando visitava os velhos amigos no Congresso e sua presença era motivo de festa. No final de semana, porém, teve um derrame cerebral. Morreu aos 71 anos e foi enterrado na sua querida Passa Quatro, cidade no sul de Minas Gerais, que ele sempre cultuou.

Sua partida, portanto, nos deixa tristes, embora nos console a convicção de que Flamarion Mossri estará bem, quem sabe na companhia de alguns companheiros de jornada que já se foram, numa roda de conversa fluida, inteligente e muito animada.

Sr. Presidente, eu queria, ainda, que a família recebesse os votos de pesar, pois sei que todos se unirão ao meu pedido, que passará a ser da instituição. E que tenha a certeza de como o nosso Flamarion era querido por aqui.

Eram essas as considerações que eu tinha a fazer, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, para encaminhar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é do meu dever associar-me às manifestações desta Casa em homenagem póstuma a esse grande jornalista. Testemunhei, como político e Parlamentar, a sua ação jornalística nos tempos difíceis da ditadura, em que a liberdade de imprensa era como rotina sepultada pelos déspotas de plantão.

O jornalista Flamarion Mossri sabia resistir e arquitetar formas de informar à sociedade brasileira, especialmente por meio do jornal **O Estado de S. Paulo**, naquele período de 1975, 1978 e 1980.

O Sr. Flamarion era, além de grande jornalista, extraordinário amigo e, confesso, até conselheiro. Quando cheguei a Brasília como Deputado Federal, ainda muito jovem, aos 29 anos de idade, tinha em Flamarion um suporte para ouvir conselhos sábios a respeito da conduta de um parlamentar de oposição no momento dramático em que o País vivia, época das prisões políticas, da tortura, da censura à imprensa.

Portanto, Sr. Presidente, esta homenagem que o Senado Federal presta a Flamarion Mossri é, sobretudo, o reconhecimento da sua qualificação profissional, da sua competência como jornalista. Qualidade de informação e, sobretudo, qualidade do analista político, capaz de interpretar os fatos políticos com correção e com justiça.

É a nossa homenagem também ao amigo Flamarion.

O SR. PRESIDENTRE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, para encaminhar.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve, já que discursos proferidos pelos Senadores Heráclito Fortes e Alvaro Dias traçaram um perfil completo da personalidade estuante do jornalista Flamarion Mossri.

Gostaria, todavia, de dizer quanto sentimos o seu desaparecimento, porque, além de excelente jornalista, Flamarion Mossri era e sabia ser sobretudo um amigo. Nessa condição ele deixou muita saudade entre nós.

Como lembrou o Senador Heráclito Fortes, ele está em bom lugar, porque, aqui na terra, além de ser um competente profissional, sempre semeou o bem.

Espero, Sr. Presidente, que esses requerimentos sejam devidamente acolhidos pelo Plenário desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo, para encaminhar.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também em breves palavras, quero trazer as homenagens do nosso Estado a esse conterrâneo ilustre, Flamarion Mossri, que, como jornalista, teve uma atuação exemplar na defesa da democracia brasileira.

O abraço de Minas Gerais!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também dei entrada a um requerimento de voto de pesar, Sr. Presidente.

Não há dúvida de que todos nós sentimos o que significa a perda de Flamarion Mossri.

Os Senadores mais jovens, assim como a imprensa mais jovem, talvez não se dêem conta do que era a presença, a ação e a atividade de Flamarion Mossri neste Congresso, exatamente em uma época muito difícil, época em que o Brasil viveu momentos dramáticos.

Flamarion Mossri era muito mais do que jornalista. Flamarion Mossri era um amigo, um orientador, um estimulador. Torcia, trabalhava, lutava. Ele tinha a linha do jornal dele, o **Estado de S. Paulo**, dando-lhe apoio. Por isso, naquela hora, foi daqueles jornalistas que escreveu. Pode-se dizer que, na luta pela reabertura da democracia, Flamarion Mossri não foi apenas um jornalista, foi um colaborador, foi um lutador, foi um vitorioso.

Foi um homem que sofreu, que lutou – teve que fazer um transplante de rim, quando contou com a amizade e o carinho do Governador Mário Covas, que determinou que isso acontecesse. Mesmo assim, ele continuou, com a sua garra, com a sua competência e com a sua capacidade. É bom nos lembrarmos, em uma hora como esta, que jornalistas como Flamarion existem, que jornalistas que lutaram como Flamarion existem, que suas obras são respeitadas, que eles são tão importantes ou mais importantes do que nós. Jornalistas como Flamarion, que não apenas buscavam a notícia, mas faziam, orientavam, estimulavam e determinavam o encaminhamento das questões, merecem respeito e admiração.

Hoje é um dia de tristeza para todos nós. E o jornalismo e os políticos brasileiros trazem a sua homenagem carinhosa e respeitosa à figura extraordinária que foi o jornalista Flamarion.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Hélio Costa, para encaminhar.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, associe-me às homenagens prestadas ao jornalista Flamarion. Tive a oportunidade de conhecê-lo no período em que fui Deputado Constituinte, e pude testemunhar o respeito e a admiração que todos os jornalistas jovens e mais idosos tinham por esse extraordinário...

(Tumulto nas Galerias.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 48 minutos e é reaberta às 16 horas e 56 minutos.)

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sr^{as} e Srs. Senadores, está reaberta a sessão.

Daremos prosseguimento à votação do requerimento, cujo encaminhamento estava sendo feito pelo nobre Senador Hélio Costa, a quem retorno a palavra.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas lamento que, no instante em que estamos homenageando uma das figuras mais respeitáveis do jornalismo brasileiro, o companheiro Flamarion, falecido no último sábado, aconteça um fato que certamente desviará a atenção da mídia daquilo a que se propunha o Plenário do Senado, que é homenagear um jornalista que tem uma história toda dedicada ao Parlamento e ao Congresso Nacional.

Neste momento angustioso em que lamentamos a perda do jornalista e companheiro Flamarion, quero deixar a lembrança de Minas Gerais, dos seus amigos e dos jornalistas mineiros que acompanharam a sua carreira e o respeitaram e apreciaram durante tantos anos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, talvez mais do que os demais companheiros, tenho eu o dever de emitir uma palavra sobre o desaparecimento do jornalista Flamarion Mossri.

Cheguei a Brasília em 1962 e, desde aquele momento, tornei-me seu colega de profissão e seu amigo. Por muitos anos, freqüentamos os gabinetes do Congresso Nacional, dos Ministérios e da Presidência da República como profissionais de imprensa. Flamarion era uma figura que se destacava entre todos nós pela competência, pelo senso de grande jornalista que era e pela amizade que dedicava a seus companheiros.

Portanto, a palavra que trago é de emoção com o seu desaparecimento e de solidariedade a sua esposa, viúva hoje, e a seus filhos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não havendo mais quem peça a palavra para encaminhar, transmito a Presidência ao nobre Sena-

dor José Sarney, para a votação e as considerações da Mesa.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de submeter a voto o requerimento de pesar, também quero, em nome da Mesa e em meu nome pessoal, associar-me às manifestações do Plenário a respeito da memória do jornalista Flamarion Mossri.

Recordo que, nos anos 60, nos primórdios de Brasília, ele aqui estava com Carlos Castelo Branco, Otacílio Colares, Benedito Coutinho, Fernando Pedreiras, Edison Lobão, Expedito Quintas e muitos outros à frente dos pioneiros que fizeram e criaram o jornalismo político e vibrante de Brasília. É com profundo pesar, portanto, que me associo às manifestações do Plenário e envio à D. Neide e a seus filhos os meus pêsames em nome da nossa Casa, a que Flamarion Mossri, com grande dedicação, serviu e também como jornalista político.

(Tumulto nas Galerias.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está suspensa a sessão por cinco minutos.

(A sessão é suspensa às 17 horas e é reaberta às 17 horas e 01 minuto.)

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Por determinação do Presidente José Sarney, está reaberta a sessão.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o fato que acaba de acontecer evidentemente não agrada a ninguém. Entretanto, é um mau precedente para esta Casa. Em caso semelhante, eu presidia uma sessão, e o Presidente do Líbano aqui se encontrava, e alguém chegou, dizendo que viera agredir o Presidente do Líbano e que, se o tirassem dali, ele se jogava. Eu disse: paciência se você se jogar, mas vai ter que sair!

Agora, depois de tudo isso, ainda vem ao plenário do Senado essa figura! Isso vai se tornar uma rotina, Sr. Presidente. Desculpo a emoção de todos, mas o precedente é péssimo! E eu, como um dos maiores amigos de José Sarney, ou o maior, penso que foi um erro o que aconteceu, principalmente a descida ao plenário para ficar aqui entre os Senadores. Isso não deve acontecer. Se qualquer pessoa é proibida de entrar aqui, não faz sentido um indivíduo qualquer – não sei se por desequilíbrio ou se o fato é verdadeiro – subir aí e depois vir ao plenário com todos os acatamentos, e ainda receber um tratamento. Isso não pode acontecer. Nunca vi, por exemplo, essa figura. Nunca esteve comigo, nunca esteve em meu gabinete e falou no meu nome!

Desse modo, entendo que a Mesa deve ter mais cuidado com as pessoas que sobem, para não permitir que se repitam fatos como esse que degradam o Senado!

(Tumulto no Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 05 minutos e é reaberta às 17 horas e 08 minutos.)

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vou reabrir a sessão.

Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a presidiu esta Casa e sabe das dificuldades que às vezes a Presidência enfrenta. Compreendo o momento que V. Ex^a viveu e o momento que eu também vivi, mas o lado humano nos fez apelar no sentido de evitar que ocorresse nesta Casa um incidente que poderia ficar lamentavelmente na memória de todos nós. Assim, creio que, de certo modo, passamos por um momento dramático, mas nos saímos bem. E vamos nos congratular com a Casa e esperar que não haja mais episódios dessa natureza.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 308, DE 2004

Requeiro nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados Votos de Aplauso à ginasta gaúcha Daiane dos San-

tos pela conquista neste domingo da medalha de ouro no solo, e de prata no salto sobre o cavalo, na etapa de Lyon (França) da Copa do Mundo de Ginástica Olímpica.

A ginasta é a atual líder do **ranking** mundial de solo, e o resultado ora obtido é a quarta medalha de ouro consecutiva em competições internacionais.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 309, DE 2004

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações referentes ao volume e ao valor das exportações de madeira e derivados originadas no estado de Roraima, para outros países, no período 1999-2003, com ênfase em madeira serrada – inclusive pranchões e madeira para forros (tabiques) e divisórias -, compensado e madeira laminada.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – **Augusto Botelho**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 310, DE 2004

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas, ao Exmº Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, informações sobre os itens identificados a seguir, relativos ao estado de Roraima.

- I. Número de produtores rurais classificados como praticantes de agricultura familiar, que, no período 1999-2003, receberam documentos emitidos pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA), mediante os quais esses produtores ficaram habilitados a pleitear recursos provenientes do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).
- II. Natureza dos documentos referidos no item anterior.
- III. Projetos de assentamento rural implantados pelo Incra, até o presente, e quais desses proje-

tos ainda se encontram sob a tutela legal do referido órgão e quais projetos foram emancipados.

- IV. Para o período 1999-2003, números relativos a: total de solicitantes de lotes rurais junto ao Incra; solicitantes contemplados pelo órgão; produtores assentados que receberam título de propriedade; percentual de produtores que abandonaram cada projeto de assentamento.
- V. Normas que disciplinam a concessão de lotes e títulos de propriedade em projetos de assentamento rural implantados pelo Incra.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – **Augusto Botelho.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 311, DE 2004

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas, à Exmª Srª Ministra do Meio Ambiente, informações sobre os itens identificados a seguir, relativas ao período 1999-2003, no estado de Roraima:

- I. Autorizações de Transporte de Produtos Florestais concedidas, por município, referentes a produtos oriundos de áreas destinadas ao estabelecimento de agricultura familiar em projetos de assentamento rural implantados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
- II. Autorizações de Desmatamento e de Queima Controlada, em cada município e para cada projeto de assentamento rural estabelecido pelo Incra.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – **Augusto Botelho.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 312, DE 2004

Requero, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, Voto de Aplauso à Varig – Viação Aérea Rio Grandense S/A, nas pessoas do Presidente, coman-

dante Carlos Luiz Martins Pereira e Souza, do seu Diretor de Relações Governamentais, Delfim da Costa Almeida e Maria das Dores Cereja Lopes, assessora parlamentar da Diretoria de Relações Governamentais, pela inestimável colaboração e solidariedade demonstradas ao proporcionar transporte aéreo, no território nacional, de brasileiros que, detidos nos Estados Unidos da América do Norte, estão retornando ao seio de suas famílias, participando, assim, com êxito dos trabalhos da Subcomissão Permanente de Proteção dos Cidadãos Brasileiros no Exterior, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – Senador **Marcelo Crivella.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 313, DE 2004

Solicita informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o pedido de cancelamento de US\$32 milhões do empréstimo concedido pelo BIRD para a construção do metrô de Salvador.

Senhor Presidente,

Requero a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, as seguintes informações:

a) O que levou a Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX a determinar o cancelamento de US\$32 milhões contratados com o BIRD para a construção do metrô de Salvador, conforme informa o Ofício PGFN/PGA nº 282, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de 4 de março de 2004?

b) Por que o Governo do Estado da Bahia e a Prefeitura de Salvador, parceiros do Projeto, não foram consultados nem comunicados sobre a decisão de pedir o cancelamento dos recursos?

c) Houve nos últimos 12 meses outras decisões do Governo Federal de solicitar o cancelamento de empréstimos já contratados com o BIRD? Se houve, que projetos

foram prejudicados e qual o valor do cancelamento?

Justificação

A construção do metrô de Salvador, orçada em US\$307,8 milhões, é resultado de uma parceria entre o Banco Mundial (BIRD), a iniciativa privada e as esferas de governo federal, estadual e municipal.

O contrato para a construção do metrô de Salvador, a única grande metrópole brasileira que não dispõe de transporte de massa, é obra prioritária para a população de baixa renda, que depende do transporte coletivo.

Ao contrário do que ocorre em todas as grandes obras de infra-estrutura do País, bancadas majoritariamente pelos recursos federais, a presença da União é a menor entre as partes nesse projeto do Metrô de Salvador, porque o Governo da Bahia e a Prefeitura de Salvador acabaram tendo de assumir um ônus maior para que a obra fosse garantida.

A participação do Banco Mundial foi fundamental para a implementação desse projeto. O Banco é responsável por 49% dos recursos para a construção do metrô de Salvador.

O empréstimo junto ao Banco Mundial foi autorizado pelo Senado Federal por meio da Resolução nº 57, de 1999, que prevê para o ano de 2005 o início da amortização dos débitos contraídos.

Segundo informações da Companhia de Transportes de Salvador cerca de 53% das obras civis do metrô já estão concluídas. Dos nove viadutos previstos na obra, que somam 3,7 quilômetros de extensão, oito estão com 90% das obras concluídas. Já as oito estações estão com 40% das obras realizadas.

Ocorre que, sem qualquer explicação oficial, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Comissão de Financiamentos Externos (COFIE), pediu o cancelamento de US\$32 milhões (R\$90 milhões), previstos no contrato do Banco Mundial para as obras em Salvador.

A prefeitura de Salvador e o Governo da Bahia, parceiros importantes da obra, sequer foram consultados ou mesmo comunicados dessa decisão da Cofix, fato que causou surpresa até ao Banco Mundial.

É inegável que o cancelamento dos recursos traz enormes prejuízos à população de Salvador, na medida em que compromete o cronograma do projeto e pode paralisar definitivamente as obras do metrô.

É importante ressaltar, ainda, que um empréstimo como esse é bastante difícil de se obter. Exige projeto, trabalho e seriedade de propósitos. A Prefei-

tura de Salvador e o Governo do Estado da Bahia cumpriram todos os pré-requisitos necessários para levantar o empréstimo de US\$150 milhões para o metrô de Salvador.

O requerimento de informações ora proposto visa, dessa forma, obter esclarecimentos sobre o pedido de cancelamento de empréstimos efetuado unilateralmente pelo Ministério do Planejamento por meio da Cofix.

Sala das Sessões, 16 de março de 2003. – **César Borges.**

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, Avisos do Tribunal de contas que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (AUTUAÇÃO)

Nº 4, de 2004 (nº 227/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 146, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à retomada da Execução física das obras de construção de trechos rodoviários na BR-401, no Estado de Roraima – construção do Trecho KM 100 – Normandia – Serviço de Construção de Pontes de Concreto Armado sobre os Rios Itacutu e Arraia). (TC nº 001.906/2004-0).

Nº 5, de 2004 (nº 230/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 136, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao processo de fiscalização realizado nas obras de Revitalização da Infra-Estrutura de Centros Urbanos de Médio e Grande Porte – Revitalização da Infra-Estrutura em Áreas Urbanas da Capital (Zonas Norte e Oeste) – Natal/RN. (TC nº 007.253/2003-1).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os expedientes lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 269, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

A proposição sob exame, de autoria do Senador Demóstenes Torres e outros, alça os ecossistemas do Cerrado e da Caatinga à condição de patrimônio nacional, equiparando-os aos biomas assim já considerados pela Constituição Federal.

A Carta Magna, em seu art. 225, § 4º, estabelece que a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e que sua utilização deve ser feita de forma a assegurar a preservação do meio ambiente.

O autor argumenta que a inclusão no texto constitucional dos ecossistemas representados pelo Cerrado e pela Caatinga visa a corrigir uma falha que carece de justificativa científica e, certamente, resulta da restrita divulgação da importância dessas formações vegetais.

Na opinião do autor, a importância do Cerrado decorre não só do fato de ocupar cerca de um quarto do território nacional mas, principalmente, de englobar ampla variedade de ecossistemas e elevada diversidade biológica, que se manifesta tanto na flora quanto na fauna. Ainda segundo o nobre parlamentar, a Caatinga, que ocupa cerca de 850 mil quilômetros quadrados no semi-árido nordestino e interage com o Cerrado, constitui, talvez, o bioma brasileiro mais severamente devastado pela ação antrópica (...) e se caracteriza por apresentar notável diversidade, em termos de flora e fauna.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre propostas de emenda à Constituição.

A PEC nº 51, de 2003, obedece às normas constantes do art. 60 da Constituição Federal, uma

vez que está subscrita por mais de um terço dos membros desta Casa (inciso I) não há pretensão de abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, nem a separação dos poderes ou os direitos e garantias individuais (§ 3º). Atende, ainda, à exigência prevista no § 1º do mencionado artigo, que veda emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou estado de sítio. Ademais, não versa sobre matéria de proposta de emenda já rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa (§ 5º).

No mérito, consideramos a proposta válida e apropriada. Conforme assegura o art. 225, **caput**, da Carta Magna, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Dessa feita, qualquer discriminação entre os diversos ecossistemas nacionais, que leve a considerar alguns mais importantes ou mais significativos do que outros, configuraria uma inaceitável condição de biomas de primeira e de segunda classe. É inconteste a exigência de promover a conservação e o uso racional dos recursos naturais dos biomas contemplados pela referida PEC, de forma a garantir o bem-estar econômico, ambiental e social do País.

A iniciativa sob exame virá reparar, em boa hora, inegável equívoco do legislador constituinte, e superar, conforme nos ensina o autor da proposta, a concepção falsa de que a proteção da Amazônia, da Mata Atlântica e do Pantanal reveste-se de maior importância que no caso dos demais biomas.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela Aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003.

Sala da Comissão, 10 de março de 2004, Presidente: **Edison Lobão – Eduardo Azeredo**, Relator – **Antonio Carlos Valadares – Magno Malta – José Maranhão – César Borges – Demóstenes Torres** (1º Signatário) – **Tasso Jereissati – Mozarildo Cavalcanti – Eduardo Suplicy – João Capiberibe – Ney Suassuna – Rodolpho Tourinho – Almeida Lima**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

CAPÍTULO VI
Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

.....

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

.....

PARECER Nº 270, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A a Constituição Federal para fixar os princípios da atividade regulatória.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

A presente Proposta de Emenda à Constituição visa a inserir, no Capítulo I do Título VII da Constituição da República, denominado “Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica”, um novo artigo, de nº 174-A, que estabelece os princípios da atividade regulatória do Estado.

Entre tais princípios figuram alguns de caráter mais geral e, por isso mesmo, já contemplados no art. 170 da Lei Maior, que enuncia os fundamentos da ordem econômica, como por exemplo, os da “defesa do consumidor” e da “livre concorrência”.

Outros, mais específicos, dizem respeito apenas à atividade exercida pelas agências reguladoras, como a “independência funcional, decisória, administrativa e financeira” (inciso VIII do art. 1º), a “investidura a termo dos dirigentes e estabilidade durante os mandatos” (inciso XI do art. 1º).

Outros, ainda, cuja importância é tamanha que transcendem até mesmo a “Ordem Econômica e Financeira”, em que se inserem para se constituírem em princípios reitores da própria Administração Pública, como a “imparcialidade, transparência e publicidade” (inciso VII) e a “universalização, continuidade e qualidade dos serviços” (inciso VI) e a “prestação de contas” (inciso IV).

De qualquer forma, prevê-se, em parágrafo único a esse art. 174-A, que o controle externo das agências reguladoras ficará a cargo de futura lei complementar sobre a matéria.

Em defesa de sua iniciativa, os autores, encabeçados pelo eminente Senador Tasso Jereissati, argumentam com a necessidade de preservar as agências reguladoras, recém-implantadas na Administração Pública brasileira, de eventuais instabilidades e ameaças à autonomia de sua gestão por injunções políticas que possam redundar em “variações abruptas de regras, à negativa dos contratos e ao privilegiamento dos desejos imediatos do Poder Executivo.”

E arrematam assim o raciocínio:

Em face disso, estamos propondo a constitucionalização de princípios retores da atividade das agências reguladoras, como forma de inspirar e dirigir o tratamento institucional das agências e agir como fundamento de validade da legislação infraconstitucional, primária e secundária, a elas relativas.

Tais princípios foram extraídos da observação atenta dos méritos, dos percalços e dos reclamos mais comuns e mais contundentes em relação à atividade regulatória, e compõem o conjunto normatizador ideal dessa ação, a validar e dar consistência a esses trabalhos.

Cumprindo seu trâmite, a matéria chegou a esta Comissão em 13-11-2003, por força do disposto no art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, não tendo recebido emendas.

II – Análise

Compete a este órgão técnico o exame da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito, a teor do referido art. 356 do texto regimental.

Verifica-se que a PEC nº 50, de 2003, preenche o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, ultrapassando o número mínimo de subscritores – 27 –, contando com a assinatura de 29 Senadores, conforme levantamento procedido pela Secretaria-Geral da Mesa.

Igualmente, obedecidas estão as limitações materiais do Poder de Reforma Constitucional, fixadas pelo § 4º do art. 60 da Lei Maior.

Por sua vez, a técnica legislativa empregada está ao abrigo de críticas, atendendo aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, regedora da elaboração de textos normativos, notadamente, quanto ao preceituado no seu art. 12, III, **b**, que veda a simples renumeração de artigos de leis alterados.

Quanto ao mérito, a iniciativa merece acolhimento, em seu esforço de formular um estatuto principiológico da atividade regulatória, preenchendo, com isso, uma lacuna em nosso ordenamento jurídico-constitucional.

A reforma da estrutura do Estado, desencadeada nos anos 90, no sentido de promover a mutação do antigo modelo de Estado, interventor direto na economia, para um formato estatal mais flexível, de indutor e regulador da atividade econômica, tem sido um desafio aos estudiosos do Direito para compatibilizar institutos e princípios do Direito Administrativo e Constitucional às necessidades do novo figurino institucional do Estado-Subsidiário ou Estado-Regulador.

O tema das agências reguladoras, enfeixando amplexo híbrido de atribuições executivas, decisórias e normativas, é, de fato, polêmico e se ressentido, até o momento, de um arcabouço jurídico-constitucional, dispondo, tão-somente, de normas infraconstitucionais avulsas, tópicas, e, por isso mesmo, insuficientes.

Assim, a atividade reguladora do Estado, exercida por suas agências, é atualmente mencionada, de passagem e sem maiores preocupações conceituais, apenas em três dispositivos constitucionais: no art. 21, XI, relativamente às telecomunicações, no art. 177, § 2º, III, ao regular-se a regulação do monopólio do petróleo, e no art. 174, que atribui genericamente ao Estado papel regulador da atividade econômica.

Desse modo, é mais que oportuna a atual manifestação do Poder Constituinte Derivado na matéria, definindo princípios constitucionais que orientem os caminhos a serem perseguidos pelo legislador ordinário na espécie, bem como os do Poder Público e da sociedade, na consecução da máxima eficácia social das novas entidades reguladoras, irradiando força normativa a todos os segmentos sociais, públicos ou privados, que regulem ou exerçam atividade econômica.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003.

Sala da Comissão, 10 de março de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **César Borges** – **Mozarildo Cavalcante** – **Eduardo Suplicy** – **João Capiberibe** – **Sérgio Cabral** – **Rodolpho Tourinho** – **Eduardo Azevedo** – **Almeida Lima**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 21. Compete à União:

.....
“XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão te guiador e outros aspectos institucionais;

.....
“Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....
 § 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

.....
 Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor;

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-200)

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 15/08/95:

“IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.”

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....
 Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.

.....
 Art. 177. Constituem monopólio da União:

.....
 Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 9, de 9-11-95:

“§ 2º A lei a que se refere o § 1º disporá sobre:

.....
 III – a estrutura e atribuições do órgão regulador do monopólio da União;

.....
**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração da consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do ad. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
 Art. 12. A alteração da lei será feita:

.....
 III – nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

.....
 b) é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer remuneração de artigos e de unidades superiores ao artigo, referidas no inciso V do art. 10, devendo ser utilizado o mesmo número do artigo ou unidade imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

.....
PARECER Nº 271, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, ten-

do como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil) habitantes.

Relator: Senador **José Maranhão**

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 9, de 2003, apresentada sob a liderança do Senador Sérgio Cabral, com o apoio de outros vinte e nove senadores, tem por objetivo aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por meio da usucapião especial para fins de moradia.

Para tanto, a proposição acrescenta parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal. Nos termos das normas constitucionais vigentes, “aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural”. A proposta em pauta almeja dobrar o limite atualmente fixado na Carta Magna quando a fruição do benefício constitucional ocorrer nas cidades pequenas e médias.

Justifica a iniciativa o argumento de que o instituto da usucapião especial para fins de moradia, destinado pela Constituição “a regularizar a posse de lotes da população de baixa renda em área urbana, criando requisitos menos rigorosos para a aquisição da propriedade”, se, de um lado, constitui parâmetro adequado para a realidade das grandes cidades, de outro, acaba por prejudicar os moradores de pequenos e médios núcleos urbanos. Nas localidades menores, segundo os autores da proposição, “é comum a ocupação de áreas superiores a duzentos e cinquenta metros quadrados pela população de baixa renda”, razão pela qual consideram a ampliação proposta “medida absolutamente necessária diante da atual crise habitacional das cidades brasileiras”.

A proposição foi recebida nesta Comissão no dia 28 de março último para o exame previsto no art. 356 do Regimento Interno.

II – Análise

A proposta atende aos requisitos constitucionais e regimentais porquanto reúne o apoio de mais que

um terço dos membros do Senado Federal e não implica ofensa às chamadas “cláusulas pétreas” de que trata o § 4º do art. 60 da Lei Maior.

No mérito, nada temos a opor. De fato, ao adotar o instituto da usucapião especial para fins de moradia, a Constituição voltou-se claramente para a realidade, sempre mais aguda, dos grandes centros urbanos. Nas cidades pequenas e médias, contudo, embora os problemas habitacionais também aí se reproduzam, os parcelamentos urbanos tendem a ser mais generosos e as unidades imobiliárias, maiores. Em face dessa circunstância, a aplicação do mencionado dispositivo constitucional, voltado para a regularização fundiária de áreas ocupadas por populações carentes, poderá obter maior eficácia nos termos da proposta que ora examinamos.

Em relação à técnica legislativa, entretanto, a proposição carece de algum aprimoramento no sentido de denominá-la “proposta de emenda à Constituição”, como prevê o Regimento Interno, bem como mencionar os órgãos legiferantes, a base legal e a ordem de execução. De outra pane, cumpre igualmente ajustá-la no tocante à redação da ementa, que menciona impropriamente a expressão “lote”, e à clareza do texto.

Nesse sentido, ainda que de pleno acordo quanto ao mérito da iniciativa, impõe-se a apresentação de emenda substitutiva.

III – Voto

À vista do exposto, somos pela aprovação da PEC nº 9, de 2003, nos termos da seguinte:

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Acresce parágrafo ao art 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade adquirida por usucapião especial.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 183 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

Art. 183.
.....

§ 4º Nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, atendidas as condições fixadas no **caput**, o direito à usucapião incidirá nas áreas urbanas de até quinhentos metros quadrados.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de março de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **José Maranhão**, Relator – **Tião Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Batista Motta** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Tasso Jereissati** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eduardo Suplicy** – **Ana Júlia Carepa** – **Sibá Machado** – **João Capiberibe** – **Ney Suassuna** – **João Alberto Souza** – **Maguito Vilela** – **Sérgio Cabral (1º Signatário)** – **Rodolpho Tourinho** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima** – **Papaléo Paes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Roberto Saturnino** – **José Agripino** – **Hélio Costa**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....
§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir;

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

.....
PARECER Nº 272, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002).

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

O projeto de lei visa a tornar impenhoráveis as máquinas, os equipamentos e os implementos agrícolas pertencentes a pessoa física ou jurídica produtora rural, a partir do acréscimo de inciso ao rol dos bens absolutamente impenhoráveis, enunciados no art. 649, do Código de Processo Civil.

Na justificativa apresentada pelo autor, Senador Pedro Simon, tem-se que o projeto visa garantir a ampliação da interpretação das hipóteses do inciso VI do art. 649, limitadas que foram pela prática, de forma indevida, às profissões urbanas.

Em virtude do Requerimento nº 523/2002, do Senador Geraldo Meio, o projeto retoma à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com vistas à consideração do voto em separado do Senhor Senador Bello Parga, objeto de análise deste parecer.

Faz parte do processado parecer da Comissão Permanente de Direito Processual Civil, do Instituto dos Advogados Brasileiros, a respeito do projeto.

II – Análise

O penhor é direito real de garantia, o que significa, na doutrina de Sílvio de Salvo Venosa, que é de sua essência a transferência da posse da coisa. Ao contrário do que ocorre com a hipoteca, no penhor o bem é efetivamente transferido para o credor como garantia do débito contraído. Nada obstante, cumpre a lei, no art. 649 do Código de Processo Civil, a função de preservar alguns bens da possibilidade de serem postos em penhor, para além da hipótese dos bens inalienáveis, dos quais são exemplos o anel nupcial e os retratos de família e os livros, as máquinas, os utensílios e os instrumentos necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão.

O Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, acrescenta inciso XI ao art. 649, dispondo que serão absolutamente impenhoráveis “as máquinas, os equipamentos e os implementos agrícolas, desde que pertencentes a pessoa física ou jurídica produtora rural”. Conforme exposto no relatório, o inciso XI visa garantir a extensão da impenhorabilidade aos bens elencados no inciso VI do Código aos profissionais rurais.

O Senhor Senador Bello Parga, em seu voto em separado, alerta para as “conseqüências negativas” da proteção aos itens elencados, uma vez que os mesmos podem ser postos em penhor pelo próprio produtor rural, procedimento que culminaria na renúncia tácita à condição da impenhorabilidade, entendimento compartilhado pela doutrina. Assevera VENOSA que “se o devedor oferece os bens em pe-

nhor, de forma livre e espontânea, em princípio está renunciando à impenhorabilidade, que é benefício instituído pela lei em seu favor, diferentemente do que ocorre nas hipóteses de inalienabilidade, quando então o impedimento decorre de lei de ordem pública, sendo inderrogável pela vontade das partes”. Destarte, aquele que coloca em penhor bem impenhorável com a intenção de, não saldada a dívida, resgatá-lo sob a alegação de que se encontra protegido em lei, o faz de má-fé contra o credor que, na situação, exerce salutar papel à economia, qual seja, o de facilitar o crédito, não devendo ser, portanto, prejudicado.

Sugere o preclaro autor do voto em separado, portanto, que o inciso XI a ser acrescentado ao Código de Processo Civil seja submetido a votação com o acréscimo em negrito: “(...)as máquinas, os equipamentos e os implementos agrícolas, desde que pertencentes a pessoa física ou jurídica produtora rural, exceto nos casos em que esses bens tenham sido objeto do financiamento e estejam vinculados em garantia à operação financiada”.

Finalmente, o parecer do Instituto de Advogados do Brasil alerta para o fato de que a proteção aventada não deve ser estendida à pessoa jurídica e cita a doutrina de Theotônio Negrão e vasta jurisprudência correlata, a afirmar que a penhora de máquinas industriais não priva a empresa de dar continuidade às atividades, situação que a lei pretende evitar. Excetua-se, portanto, a empresa individual produtora rural, porquanto seu titular “vive do trabalho pessoal e próprio, ainda que tenha um ou outro empregado para ajudá-lo” (RT 658/167).

Considerados o projeto original, o voto em separado e o parecer do Instituto de Advogados do Brasil, julgamos mais adequada fórmula que estabeleça proteção da impenhorabilidade dos bens supramencionados de propriedade das pessoas físicas e das empresas individuais produtoras rurais, à exceção dos casos em que os mesmos sejam oferecidos em penhor pelos próprios proprietários.

III – Voto

Votamos pela aprovação do projeto na forma do seguinte:

EMENDA Nº 1-CCJ(Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, (SUBSTITUTIVO), DE 1999

Acrescenta o inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (CPC), dispondo sobre a impenhorabilidade de máqui-

nas, equipamentos e de implementos agrícolas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 649, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, o inciso XI com a seguinte redação:

“Art. 649.
.....

XI – as máquinas, os equipamentos e os implementos agrícolas, desde que pertencentes à pessoa física ou a empresa individual produtora rural, exceto nos casos em que esses bens tenham sido objeto do financiamento e estejam vinculados em garantia à operação financiada ou respondam por dívida de natureza alimentar ou trabalhista. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de março de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Marcelo Crivella**, Relator – **Fernando Bezerra** – **Eduardo Suplicy** – **Aelton Freitas** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **João Batista Motta** – **Luiz Otávio** – **Sérgio Cabral** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Rodolpho Tourinho** – **Tasso Jereissati** – **Eduardo Azeredo**

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

REQUERIMENTO Nº 523, DE 2002

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, que “acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas”, a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Justificação

Considerando que este projeto de lei recebeu um voto em separado do Senhor Senador Bello Parga, o qual não foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, requero seu reexame pela referida Comissão a fim de que S. Exª possa defender sua posição sobre o assunto.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2002. – **Geraldo Mello.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

Ofício nº 93/04 – GLDBAG

Brasília, 15 de março de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 81 do Regimento Interno, indico o Senador Antônio Carlos Valadares, para integrar como membro titular, a Comissão de Infra-estrutura, em vaga pertencente ao PT neste Órgão Técnico, deixando a suplência que ora ocupa nesta Comissão. Retificando ofício GLDBAG 088/2004.

Atenciosamente,

Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003, *que extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.*

A matéria constou da Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias de 10 e 11 do corrente, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para sua deliberação.

À Medida Provisória foram apresentadas 2 emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Luiz Carreira (PFL-BA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitu-

cionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e parcialmente à Emenda nº 1, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, que oferece, e pela rejeição da Emenda nº 2, ambas apresentadas perante aquela Comissão.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 13 de dezembro e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 20 de janeiro, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 3;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 20 de fevereiro, e o de sessenta dias de vigência no último dia 6, tendo sido prorrogado por Ato do Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 9 do corrente.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador João Tenório, Relator-Revisor.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, resumirei o relatório para simplificar a discussão sobre a matéria em apreciação, ou seja, o Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, decorrente da Medida Provisória nº 143, de 2003, que extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação e altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

O texto original da Medida Provisória compõe-se de cinco artigos.

O art. 1º extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação (CFGE), criado pela Lei nº 9.818, de 1999. A providência decorre do lançamento pelo Governo Federal do Programa Brasil Exportador em novembro de 2003, cujo objetivo é formular, consolidar e racionalizar as ações de promoção das exportações.

O art. 2º altera a redação dos artigos 2º, 7º e 8º da Lei nº 9.818, de 1999, com vistas a transferir para a Câmara do Comércio Exterior (Camex) competências anteriormente cometidas à CFGE.

O art. 3º confere à Camex, a partir de 1º de janeiro de 2004, a competência de regular as atividades de prestação de garantias previstas na Lei nº 9.818, de 1999.

Os arts. 4º e 5º constituem, respectivamente, as cláusulas de vigência e revogação.

Foram oferecidas duas emendas à Medida Provisória nº 143, de 2003, ambas de autoria do Deputado Fernando de Fabinho.

Examinada preliminarmente pela Câmara dos Deputados, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória foi aprovada na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, incorporando, com reparos, a Emenda nº 1. Não foi acatada a Emenda nº 2, e o projeto submete-se agora à apreciação do Senado Federal.

II – Análise

Em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, a admissibilidade da Medida Provisória exige o atendimento dos pressupostos de relevância e urgência de que trata o **caput** do art. 62 da Constituição Federal.

Justifica-se a relevância tendo em vista ser o aumento das exportações brasileiras um dos grandes desafios na promoção do desenvolvimento sustentável do País. Justifica-se, de outra parte, a urgência, em razão de que a Medida Provisória deve vigorar a partir de 1º de janeiro de 2004, a fim de viabilizar a melhor utilização dos recursos orçamentários já no início do ano. Atendem-se, assim, os pressupostos de admissibilidade da medida provisória.

Nada há a opor, de outra parte, quanto ao atendimento dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e do uso de boa técnica legislativa.

Cumpre-nos acrescentar, finalmente, que, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, a Medida Provisória nº 143, de 2003, atende igualmente às exigências relativas ao mérito da proposição, em face da extrema importância do Programa Brasil Exportador para a promoção de nossas exportações.

III – Voto

Face ao exposto, manifestamo-nos favoravelmente à admissibilidade da Medida Provisória nº 143, de 2003, bem como à aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, nos exatos termos em que foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

Obrigado.

SEGUE NA ÍNTEGRA O PARECER DO SR. RELATOR REVISOR:

PARECER Nº 273, DE 2004

Senhor Presidente, Sras e Srs Senadores, De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, que extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.

Relator Revisor: Senador **João Tenório**

I – Relatório

Compete a esta Casa deliberar sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados em 3 de março de 2004, com base no texto original da Medida Provisória nº 143, de 2003.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou a Medida Provisória nº 143, de 11 de dezembro de 2003, que extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.

O texto original da Medida Provisória compõe-se de cinco artigos. O art. 1º extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação (CFGE), criado pela Lei nº 9.818, de 1999. A providência decorre do lançamento, pelo Governo Federal, do Programa Brasil Exportador em novembro de 2003, cujo objetivo é formular, consolidar e racionalizar as ações de promoção das exportações.

O art. 2º altera a redação dos arts. 2º, 7º e 8º da Lei nº 9.818, de 1999, com vistas a transferir para a Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) competências anteriormente cometidas ao CFGE.

O art. 3º confere à CAMEX, a partir de 1º de janeiro de 2004, a competência de regular as atividades de prestação de garantias previstas na Lei nº 9.818, de 1999.

Os arts. 4º e 5º constituem, respectivamente, as cláusulas de vigência e revogação.

Foram oferecidas duas emendas à Medida Provisória nº 143, de 2003, ambas de autoria do Deputado Fernando de Fabinho.

Examinada preliminarmente pela Câmara dos Deputados, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória foi aprovada na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, incorporando, com reparos, a Emenda nº 1. Não foi acatada a Emenda nº 2. O projeto submete-se, agora, à apreciação ao Senado Federal.

II – Análise

Em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, a admissibilidade da Medida Provisória exige o atendimento dos pressupostos de relevância e urgência de que trata o caput do art. 62 da Constituição Federal.

Justifica-se a relevância tendo em vista ser o aumento das exportações brasileiras um dos grandes desafios na promoção do desenvolvimento sustentável do País. Justifica-se, de outra parte, a urgência, em razão de que a Medida Provisória deve vigorar a partir de 1º de janeiro de 2004, a fim de viabilizar a melhor utilização dos recursos orçamentários já no início do ano. Atendem-se, assim, os pressupostos de admissibilidade da medida provisória.

Nada há a opor, de outra parte, quanto ao atendimento dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e do uso da boa técnica legislativa.

Cumpre-nos acrescentar, finalmente, que, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, a Medida Provisória nº 143, de 2003, atende, igualmente às exigências relativas ao mérito da proposição, face à extrema importância do Programa Brasil Exportador para a promoção de nossas exportações.

III – Voto

Face ao exposto, manifestamo-nos favoravelmente à admissibilidade da Medida Provisória nº 143, de 2003, bem como à aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, nos exatos termos em que foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – **João Tenório**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Luiz Carreira (PFL-BA), e do Relator revisor, Senador João Tenório, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Sou contra, Sr. Presidente, pois não há relevância nem urgência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Houve um voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

Aprovado, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de ferir o assunto que me trouxe à tribuna, que é a medida provisória, não posso deixar de me declarar chocado, como todo o Senado, com a cena patética que assistimos. Por coincidência, no último domingo, em meu artigo dominical num jornal de Manaus, o título do artigo era uma frase do Alvim Tofler. Dizia ele: “O desemprego corrói a alma”. E o desemprego para nós são números apenas. E vendo uma cena dramática como essa, o desemprego realmente degrada o caráter, destrói valores, é uma coisa terrível, é uma tragédia humana de proporções enormes.

Mas, Sr. Presidente, não vou discutir a medida provisória que vamos votar. E ela diz o seguinte: “...extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação”. É essa matéria relevante e urgente que vamos votar hoje, Sr^{as} e Srs. Senadores. E mais uma vez, como uma voz solitária, faço um sermão aos peixes. Pedi à Mesa que me mandasse uma estatística do número de medidas provisórias do atual Governo: são 70, Sr^{as} e Srs. Senadores. A primeira, de nº 103, editada em janeiro do ano passado, e a última, de nº 172. Foram exatamente 70 medidas provisórias.

O Congresso Nacional legisla subsidiariamente. Repito e repetirei isto até o último dia do meu mandato: o Senado abdicou, há pouco, da função de investigar, que deixou de ser direito da minoria para estar nas mãos da maioria, a qual não investigará governo algum, e abdicou do seu papel de legislar. Não se avalia a relevância e a urgência de nada, de absolutamente nada. Foram 70 medidas provisórias em um ano e três meses; 4,5 por mês; uma por semana. Quem legisla é o Executivo.

Aí me dizem: “É a governabilidade. Sem medida provisória, o País se torna ingovernável”. Mas, Senador Mão Santa, só o Brasil e a Itália possuem medidas provisórias. Nem mencionarei os países do primeiro mundo, mas todos da América Latina. O México é ingovernável? O México não tem medida provisória. O

Chile é ingovernável? O Chile não tem medida provisória. Nenhum deles tem medida provisória. Só o Brasil tem o instituto esdrúxulo da medida provisória.

Até admito que houvesse, mas em caráter excepcionalíssimo. Era para o Executivo lançar mão disso duas ou três vezes por ano, se muito. No entanto, é uma rotina. O Executivo ignora solenemente o Senado. Até o desculpo, pois é muito bom ter nas mãos o Executivo e o Legislativo, poder administrar e legislar. Até eu, se fosse Presidente da República, o faria. Governador Gilberto Mestrinho – V. Ex^a é Governador porque já governou três vezes o Estado do Amazonas –, se V. Ex^a pudesse, quando foi Governador, emitir a cada semana uma lei, uma medida provisória, V. Ex^a também o faria.

O Senado e a Câmara abdicam de sua função legislativa. Abdicam de suas prerrogativas. Nunca vi uma auto-castração como essa. Mas ninguém se interessa. Não há um Senador que faça repercutir a questão. Virou rotina. Abrimos mão do poder de legislar. Que coisa triste, melancólica!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria lida

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003)

Extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação □ CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.313, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 1º de janeiro de 2004, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação □ CFGE, criado pela Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999.

Art. 2º Os arts. 2º, 7º e 8º da Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 3º As ações vinculadas ao FGE serão depositadas a seu órgão gestor.

§ 4º Do produto da venda das ações transferidas ao FGE, parte constituirá reserva da liquidez, nas condições definidas pela Câmara do Comércio Exterior □ CAMEX, do Conselho de Governo, observado o regulamento a ser editado pelo Poder Executivo, e o restante será aplicado em títulos públicos federais, com cláusula de resgate antecipado.” (NR)

“Art. 7º Compete à Camex definir, observado o regulamento a ser editado pelo Poder Executivo:

.....“(NR)

Art. 8º Compete ao órgão gestor do FGE, observadas as determinações da Camex:

.....

II – aplicar as disponibilidades financeiras do FGE, garantindo a mesma taxa de remuneração das disponibilidades do órgão gestor do FGE;

.....

IV – proceder à alienação das ações, desde que expressamente autorizado pela Camex, observado o regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo indicará, mediante decreto, o órgão gestor do FGE.” (NR)

Art. 3º A Camex exercerá as competências de regular as atividades de prestação de garantias previstas na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999.

Art. 4º Fica revogado o art. 6º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

Art. 5º Esta Lei entra a vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003, que *dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº*

10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias dos dias 10 e 11 do corrente, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004.

À Medida Provisória foram apresentadas 19 emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Pedro Novais (PMDB-MA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 11 e 15, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 13 de dezembro e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 20 de janeiro, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 3;

– o prazo de quarenta e cinco dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 21 de fevereiro, e o de sessenta dias de vigência, no último dia 7, tendo sido prorrogado por Ato do Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 9 do corrente.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Maguito Vilela, Relator revisor, a quem concedo a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de deliberar, em caráter de revisão, sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 9, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados no processo de apreciação da Medida Provisória (MPV) nº 46, de 11 de dezembro de 2003, que *dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.*

Na Câmara dos Deputados, a MPV foi relatada pelo nobre Deputado Pedro Novais, que apresentou Parecer de Plenário, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, concluindo pela apresentação do PLV nº 9, de 2004, acatando as Emendas de nºs 11 e 15, e rejeitando as Emendas de nºs 01 a 10, 12 a 14, e 16 a 19.

Assim, em relação à medida provisória, o projeto de lei de conversão promove as seguintes modificações, decorrentes das emendas aprovadas e de sugestões do relator. Deixarei de lê-las porque estão todas enumeradas: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Passo à análise da medida.

Cabe a esta Casa, de acordo com o art. 8º da Resolução nº 01, de 2002, do Congresso Nacional, opinar sobre os pressupostos de relevância e urgência inscritos no **caput** do art. 62 da Lei Maior, além de sua adequação financeira e orçamentária.

Entendemos atendidos os pressupostos constitucionais, pois a urgência e relevância da medida provisória são provenientes do Termo de Acordo, celebrado no dia 22 de agosto do ano passado, entre o Ministério da Previdência Social e representantes de entidades sindicais representativas dos servidores, para surtir efeitos ainda no exercício financeiro de 2003, conforme consta da Exposição de Motivos que acompanha a MPV.

Vale registrar, ainda, que a Nota Técnica nº 244, de 2003, da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, anexada aos autos, apresenta conclusão no sentido da adequação da medida provisória sobre o ponto de vista orçamentário e financeiro, não afetando o resultado primário dos Orçamentos de 2003 e 2004, tendo em conta que na lei e projeto de lei orçamentários constam as autorizações para atender à reestruturação de carreiras no âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Consideramos que o Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004, não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal. Também não há qualquer objeção a fazer quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No que diz respeito ao mérito, importa reconhecer a importância que se deve atribuir à Previdência Social, sendo necessário dotá-la de quadro de servidores competentes e adequadamente remunerados.

Vale lembrar, ainda, que a norma sob exame resulta de acordo firmado entre o Ministério da Previdência Social e os servidores, o que por si só eviden-

cia a necessidade e o caráter democrático e justo da implantação da carreira, que virá em benefício da gestão de pessoal.

Registre-se que a nova carreira representa importante avanço em relação à situação atual de remuneração dos servidores, promovendo, ainda, a incorporação ao vencimento básico da parcela referente ao adiantamento pecuniário de que trata a Lei nº 7.686, de 1988, resolvendo, assim, antiga pendência administrativa e judicial entre os servidores e o INSS.

Quanto às modificações promovidas pela Câmara dos Deputados, vieram elas no sentido de aprimorar o texto da medida provisória, razão pela qual merecem ser confirmadas pelo Senado Federal.

Por todo o exposto, o voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 146, de 2003, e sua aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados.

Portanto, Sr. Presidente, o voto é favorável.

Segue, na íntegra o parecer do Sr. Relator Revisor:

PARECER Nº 274, DE 2004

De Plenário, sobre Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003), que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.

Relator Revisor: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Trata-se de deliberar, em caráter de revisão, sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 9, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados no processo de apreciação da Medida Provisória (MPV) nº 146, de 11 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.

Na Câmara dos Deputados, a MPV foi relatada pelo nobre Deputado Pedro Novais, que apresentou Parecer de Plenário, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, concluindo pela apresentação do PLV nº 9, de 2004, acatando as Emendas de nºs 11 e 15, e rejeitando as Emendas de nºs 1 a 10, 12 a 14, 16 a 19.

Assim, em relação à Medida Provisória, o Projeto de Lei de Conversão promove as seguintes modificações, decorrentes das emendas aprovadas e de sugestões do Relator:

1. alteração de redação do **caput** do art. 2º, para tomar mais claro quais os servidores que passam a integrar a Carreira do Seguro Social, implantada pela norma;

2. aumento do prazo estabelecido no § 1º do art. 3º para que o servidor formalize sua opção irrevogável pela nova Carreira, de sessenta para cento e vinte dias;

3. no § 2º do art. 30, inclusão de menção expressa ao art. 8º da Lei nº 7.686, de 1988, que trata do adiantamento pecuniário concedido em janeiro de 1988 aos servidores;

4. correção de erro material no inciso II do art. 6º, que passa a fazer referência à Lei Delegada nº 13, de 1992;

5. inclusão do § 7º no art. 11, para garantir que o servidor somente poderá sofrer perda da Gratificação de Desempenho de Atividades do Seguro Social (GDASS), instituída no **caput** do artigo, se obtiver menos que trinta e cinco por cento da pontuação também na segunda avaliação a que for submetido, após o processo de capacitação previsto no § 6º;

6. supressão da expressão “no que couber” no art. 18, que prevê a aplicação da norma aos aposentados e pensionistas.

II – Análise

Cabe a esta Casa, de acordo com o art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, opinar sobre os pressupostos de relevância e urgência inscritos no **caput** do art. 62 da Lei Maior, além de sua adequação financeira e orçamentária.

Entendemos atendidos os pressupostos constitucionais, pois a urgência e relevância da Medida Provisória são provenientes do Termo de Acordo celebrado, em 22 de agosto do ano passado, entre o Ministério da Previdência Social e representantes de entidades sindicais representativas dos servidores, para surtir efeitos ainda no exercício financeiro de 2003, conforme consta na Exposição de Motivos que acompanha a MPV.

Vale registrar, ainda, que a Nota Técnica nº 244/2003, da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, anexada aos autos, apresenta conclusão no sentido da adequação

da Medida Provisória sobre o ponto de vista orçamentário e financeiro, não afetando o resultado primário dos orçamentos de 2003 e 2004, tendo em conta que na lei e projeto de lei orçamentárias constam as autorizações para atender à reestruturação de carreiras no âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Consideramos que o Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004, não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal. Também, não há qualquer objeção a fazer quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No que diz respeito ao mérito, importa reconhecer a importância que se deve atribuir à previdência social, sendo necessário dotá-la de quadro de servidores competentes e adequadamente remunerados. A implantação da Carreira do Seguro Social constitui importante impulso à valorização dessa atividade e dos servidores que a ela se dedicam, o que virá também em benefício da população, que poderá contar com melhores serviços previdenciários.

Vale lembrar, ainda, que a norma sob exame resulta de acordo firmado entre o Ministério da Previdência Social e os servidores, o que por si só evidencia a necessidade e o caráter democrático e justo da implantação da carreira, que virá em benefício da gestão de pessoal.

Registre-se que a nova carreira representa importante avanço em relação à situação atual de remuneração dos servidores, promovendo, ainda, a incorporação ao vencimento básico da parcela referente ao adiantamento pecuniário de que trata a Lei nº 7.686, de 1988, resolvendo assim antiga pendência administrativa e judicial entre os servidores e o INSS.

Quanto às modificações promovidas pela Câmara dos Deputados, vieram elas no sentido de aprimorar o texto da Medida Provisória, razão pela qual merecem ser confinadas pelo Senado Federal.

III – Voto

Por todo o exposto, o voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 146, de 2003, e sua aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados, fazendo-se a alteração, nos Anexos, da menção à Medida Provisória, para Lei.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – **Maguito Vilela**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores em suas respectivas bancadas.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Pedro Novais (PMDB – MA), e do Relator revisor, Senador Maguito Vilela, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da medida provisória e das emendas apresentadas perante a Comissão Mista, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria lida:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2004 (Proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003)

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro da 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro da 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, fixa os respectivos vencimentos e vantagens e dispõe sobre a transposição, para esta Carreira, de cargos efetivos, vagos e ocupados, integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INS.

Art. 2º Fica estruturada a Carreira do Seguro Social, composta dos cargos efetivos vagos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, integrantes do Quadro de Pessoal do INSS, e dos cargos efetivos cujos ocupantes atendera aos requisitos estabelecidos por esta lei, e que sejam:

I – integrantes da Carreira Previdenciária instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, ou;

II – regidas pelo Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou por planos correlatos, desde que lotados no INSS em 30 de novembro de 2003.

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo aos ocupantes dos cargos de Supervisor Médico Pericial, Auditor–Fiscal da Previdência Social e Procurador Federal.

§ 2º Os cargos da Carreira do Seguro Social são agrupados em classes e padrões, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os servidores referidos no **caput** do art. 2º desta Lei, integrantes do Quadro de Pessoal do INSS, serão enquadrados na Carreira do Seguro Social, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na Tabela de Correlação, constante do Anexo II desta Lei.

§ 1º O enquadramento de que trata o **caput** deste artigo dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor, a ser formalizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência da Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003, na forma do Termo de Opção, constante do Anexo XIX desta Lei, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data de implantação das Tabelas de Vencimento Básico referidas no Anexo IV desta Lei.

§ 2º A opção pela Carreira do Seguro Social implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, atribuindo-se precedência ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1968, que vencera após o início dos efeitos financeiros referidos no § 1º deste artigo.

§ 3º A renúncia de que trata o § 2º deste artigo fica limitada ao percentual resultante da variação do vencimento básico vigente no mês de novembro de 2003 e o vencimento básico proposto para dezembro de 2005, conforme disposto no Anexo IV desta Lei.

§ 4º Os valores incorporados à remuneração, objeto da renúncia a que se refere o § 2º deste artigo, que forem pagos aos servidores ativos, aos aposentados e aos pensionistas, por decisão administrativa ou judicial, no mês de novembro de 2003, sofrerão re-

dução proporcional à implantação das Tabelas de Vencimento Básico, de que trata o art. 17 desta Lei, e os valores excedentes serão convertidos em diferença pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória, redutível na mesma proporção acima referida, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

§ 5º Concluída a implantação das tabelas em dezembro de 2005, respeitado o que dispõe os §§ 3º e 4º deste artigo, o valor eventualmente excedente continuará a ser pago como vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

§ 6º A opção pela Carreira do Seguro Social não poderá ensejar redução da remuneração percebida pelo servidor.

§ 7º Para fins de apuração do valor excedente referido nos §§ 4º e 5º deste artigo, a parcela que vinha sendo paga em cada período de implantação das Tabelas constantes do Anexo IV desta Lei, sujeita à redução proporcional, não será considerada no demonstrativo da remuneração recebida no mês anterior ao da aplicação.

§ 8º A opção de que trata o § 1º deste artigo sujeita as ações judiciais em curso, relativas ao adiantamento pecuniário, cujas decisões seja prolatadas após o início da implantação das Tabelas de que trata o Anexo IV desta Lei, aos critérios estabelecidos nesta Lei, por ocasião da execução.

§ 9º No enquadramento, não poderá ocorrer mudança de nível.

§ 10. O prazo para exercer a opção referida no § 1º deste artigo, nos casos de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será contado a partir do término do afastamento.

Art. 4º O ingresso nos cargos da Carreira do Seguro Social far-se-á no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se curso superior ou médio, ou equivalente, concluído, conforme o nível do cargo, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único. O concurso referido no **caput** deste artigo poderá, quando couber, ser realizado por áreas de especialização, organizado em uma ou mais fases, incluindo, se for o caso, curso de formação,

conforme dispuser o edital de abertura do certame, observada a legislação pertinente.

Art. 5º o Poder Executivo promoverá, mediante decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias da entrada em vigor da Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003, a reclassificação dos cargos incorporados à Carreira do Seguro Social na forma do art. 2º desta Lei, observados os seguintes critérios e requisitos:

I – unificação, em cargos de mesma denominação e nível de escolaridade, dos cargos de denominações distintas, oriundos da Carreira Previdenciária, do Plano de Classificação de Cargos – PCC e de planos correlatos, cujas atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, habilitação profissional ou especialização exigidos para ingresso sejam idênticos ou essencialmente iguais aos cargos de destino;

II – transposição aos respectivos cargos, e inclusão dos servidores na nova situação, obedecida a correspondência, identidade e similaridade de atribuições entre o seu cargo de origem e o cargo em que for enquadrado;

III – localização dos servidores ocupantes dos cargos reclassificados em referências, níveis ou padrões das classes dos cargos de destino determinados mediante a aplicação dos critérios de enquadramento fixados nesta Lei.

Art. 6º A remuneração dos servidores integrantes da Carreira do Seguro Social será composta das seguintes parcelas:

I – Vencimento Básico, nos valores indicados nas Tabelas constantes do Anexo IV desta Lei;

II – Gratificação de Atividade Executiva, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992;

III – Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social – GDASS; e

IV – Vantagem Pecuniária Individual, de que trata a Lei nº 10.699, de 2 de julho de 2003.

Art. 7º O desenvolvimento dos servidores nos cargos da Carreira do Seguro Social dar-se-á mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º A progressão funcional é a movimentação do servidor de um padrão para o seguinte, dentro de uma mesma classe, observado o interstício mínimo de 12 (doze) meses de efetivo exercício.

§ 2º A promoção é a movimentação do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte, observado o interstício de 12 (doze) meses em relação à progressão funcional imediatamente anterior.

Art. 8º A promoção e a progressão funcional ocorrerão mediante avaliação por mérito e participação em cursos de aperfeiçoamento, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 9º Até que seja regulamentado o art. 8º desta Lei, as progressões funcionais e promoções cujas condições tenham sido implementadas até a data de sua vigência serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 10. Os cargos dos servidores referidos no *caput* do art. 2º desta Lei que não optarem pela Carreira do Seguro Social integrarão quadro em extinção.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o **caput** deste artigo continuarão a ser remunerados de acordo com a carreira ou planos a que continuarem pertencendo.

Art. 11. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades do Seguro Social – GDASS, devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social por desempenho institucional e individual, no valor máximo de R\$513,00 (quinhentos e treze reais), para o nível superior, R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais), para o nível intermediário, e R\$101,00 (cento e um reais), para o nível auxiliar, sujeita apenas aos índices de reajuste geral aplicáveis à remuneração dos servidores públicos federais.

§ 1º A avaliação de desempenho institucional, limitada a 40% (quarenta por cento) do valor da GDASS, visa a aferir o desempenho no alcance das metas organizacionais.

§ 2º A atribuição dos valores a cada servidor observará os percentuais mínimos e máximos obtidos na avaliação de desempenho institucional, observada a avaliação coletiva dos servidores do INSS e da unidade de avaliação do servidor, e o desempenho individual.

§ 3º A avaliação de desempenho individual, limitada a 60% (sessenta por cento) do valor da GDASS, visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na sua atuação na equipe para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 4º A média das avaliações de desempenho do conjunto de servidores do INSS não poderá ser superior a 60% (sessenta por cento).

§ 5º A GDASS será paga, de forma não-cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

§ 6º O servidor que não alcançar 35% (trinta e cinco por cento) da pontuação relativa à avaliação de desempenho será submetido a processo de capacitação, devendo ser novamente avaliado, no prazo de 6 (seis) meses, contados da avaliação anterior.

§ 7º O servidor só perderá o direito à percepção da GDASS, em virtude da avaliação de desempenho, se obtiver pontuação inferior à prevista no § 6º deste artigo também na segunda avaliação.

Art. 12. Os critérios e procedimentos da avaliação de desempenho institucional e individual e de atribuição da GDASS serão estabelecidos em regulamento.

Art. 13. É vedada a utilização da avaliação individual de que trata esta Lei para efeito de perda do cargo do servidor.

Art. 14. Os dirigentes máximos de Superintendência, de Gerência-Executiva, Agência da Previdência Social e os ocupantes de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6 e 5, que exerçam suas atribuições no 1H 53 perceberão a GDASS em seu valor integral.

Art. 15. Os integrantes da Carreira do Seguro Social que não se encontrem no efetivo exercício das atividades inerentes aos respectivos cargos somente farão jus a GDASS nas seguintes hipóteses:

I – quando cedidos para a Presidência ou Vice-Presidência da República, calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivessem em exercício no órgão cedente;

II – quando cedidos para órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal que não os indicados no inciso I do caput deste artigo, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão da Hatureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6 e 5, ou equivalentes, perceberá a GDASS conforme disposto no art. 14 desta lei; e

b) o servidor investido em cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, nível 4, ou equivalente, perceberá a GDASS correspondente a 75% (Setenta e cinco por cento) da seu valor máximo.

III – quando em exercício no Ministério da Previdência Social e nos Conselhos integrantes de sua estrutura básica ou a ele vinculados, calculada conforme disposto no inciso I deste artigo.

Art. 16. A GDASS integrará o proventos da aposentadoria e das pensões, da acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos 60 (sessenta) meses; ou

II – o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor máximo a que o servidor faria jus na atividade, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.

§ 1º Às aposentadorias e às pensões concedidas até a vigência da Medida Provisória nº 146, de 2003, aplica-se o disposto no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º Constatada a redução de proventos ou pensões decorrente da aplicação do disposto nesta Lei, a diferença será paga como vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

Art. 17. As tabelas de vencimentos, a que se refere o inciso I do art. 6º desta Lei, serão implantadas progressivamente nos meses de dezembro de 2003, setembro de 2004, maio de 2005 e dezembro de 2005, conforme valores constantes das Tabelas de Vencimento Básico que integra o Anexo XV desta lei.

Parágrafo único. Sobre os valores das Tabelas constantes do Anexo IV desta Lei incidirão os índices de reajuste aplicáveis às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios, a partir de 2004.

Art. 18. Aplica-se o disposto nesta Lei aos aposentados e aos pensionistas.

Art. 19. Até que seja editado o ato referido no art. 12 desta Lei, a GDASS será paga aos servidores ocupante, de cargos efetivos ou cargo. e funções comissionadas e de confiança, que a ela fazem jus, nos valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) de seus valores máximos.

Art. 20. Os servidores do Quadro de Pessoal do IRSS, sem prejuízo dos direitos e das vantagens do cargo da origem, poderão ser cedidos para ter exercício no Ministério da Previdência Social, independentemente da função a ser exercida.

Art. 21. Os cargos vagos da Carreira Previdenciária e do Plano de Classificação de Cargos – PCC e planos correlatos, do Quadro de Pessoal do INSS, na data da publicação da Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003, serão transformados em cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário da Carreira do Seguro Social, respeitado o nível correspondente.

Art. 22. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da União.

Art. 23. Aplica-se aos servidores ocupantes de cargos integrantes da Carreira Previdenciária o disposto no art. 15 desta lei.

Art. 24. As disposições desta lei não se aplicam aos servidores agregados de que trata a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO I
ESTRUTURA DE CARGOS DA CARREIRA DO SEGURO SOCIAL**

Cargos	Classe	Padrão
Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar da Carreira do Seguro Social.	ESPECIAL	V
		IV
		III
		II
		I
	C	V
		IV
		III
		II
		I
	B	V
		IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
II		
I		

ANEXO II
TABELA DE CORRELAÇÃO DA CARREIRA PREVIDENCIÁRIA, DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DA LEI Nº 5.645/70 E DE PLANOS CORRELATOS PARA A CARREIRA DO SEGURO SOCIAL

Situação Atual			Situação Proposta		
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos
Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar, integrantes da Carreira Previdenciária e do Plano de Classificação de Cargos - PCC e planos correlatos, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em 30 de novembro de 2003.	ESPECIAL	III	V	ESPECIAL	Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar da Carreira do Seguro Social.
		II	IV		
		I	III		
	C	VI	II	C	
		V	I		
		IV	V		
		III	IV		
		II	III		
		I	II		
		VI	I		
	B	V	V	B	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
		V	V		
	A	IV	IV	A	
		III	III		
		II	II		
		I	I		
I		I			

**ANEXO III
TERMO DE OPÇÃO**

CARREIRA DO SEGURO SOCIAL		
Nome: _____		Cargo: _____
Matrícula SIAPE: _____	Unidade de Lotação: _____	Unidade Pagadora: _____
	Cidade: _____	Estado: _____
Servidor ativo () Aposentado () Pensionista ()		
<p>Venho, nos termos da Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º optar por integrar a Carreira do Seguro Social, renunciando à parcela de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, dando precedência ao adiantamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início da vigência dos efeitos financeiros deste Termo de Opção, conforme o § 2º do art. 3º da mesma Medida Provisória.</p> <p>Autorizo o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a levar a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.</p>		
Local e data _____ / _____ / _____		
Assinatura _____		
Recebido em: _____ / _____ / _____.		
Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC		

ANEXO IV
CARREIRA DO SEGURO SOCIAL
TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO

a) Cargos de Nível Superior:

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
		DEZ 2003	SET 2004	MAIO 2005	DEZ 2005
ESPECIAL	V	657,33	726,59	795,85	865,11
	IV	615,04	679,85	744,65	809,46
	III	574,75	635,31	695,87	756,42
	II	566,22	625,88	685,54	745,20
	I	549,84	607,78	665,71	723,65
C	V	534,03	590,30	646,56	702,83
	IV	518,66	573,31	627,96	682,61
	III	503,75	556,83	609,90	662,98
	II	489,26	540,81	592,36	643,92
	I	475,20	525,27	575,34	625,41
B	V	461,56	510,20	558,83	607,46
	IV	448,31	495,54	542,78	590,01
	III	435,44	481,32	527,20	573,08
	II	422,94	467,51	512,07	556,63
	I	410,83	454,11	497,40	540,69
A	V	399,07	441,12	483,16	525,21
	IV	387,62	428,46	469,31	510,15
	III	325,04	359,29	393,53	427,78
	II	315,73	348,99	382,26	415,53
	I	306,67	338,99	371,30	403,61

b) Cargos de Nível Intermediário:

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BASICO			
		DEZ 2003	SET 2004	MAIO 2005	DEZ 2005
ESPECIAL	V	450,04	497,46	544,88	591,85
	IV	416,25	460,11	503,96	547,41
	III	398,89	440,92	482,95	524,58
	II	382,27	422,55	462,82	502,73
	I	379,54	419,53	459,52	499,14
C	V	363,77	402,10	440,43	478,40
	IV	348,66	385,39	422,13	458,52
	III	334,15	369,36	404,56	439,44
	II	320,31	354,06	387,81	421,24
	I	307,01	339,36	371,70	403,75
B	V	294,34	325,36	356,37	387,10
	IV	282,18	311,91	341,65	371,10
	III	270,54	299,04	327,55	355,78
	II	259,39	286,72	314,05	341,13
	I	248,72	274,92	301,13	327,09
A	V	238,52	263,65	288,79	313,68
	IV	228,71	252,81	276,90	300,78
	III	188,95	208,86	228,77	248,49
	II	181,20	200,30	219,39	238,30
	I	173,78	192,09	210,40	228,54

c) Cargos de Nível Auxiliar:

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
		DEZ 2003	SET 2004	MAIO 2005	DEZ 2005
ESPECIAL	V	257,93	285,10	312,28	339,46
	IV	245,66	271,55	297,43	323,32
	III	233,95	258,60	283,25	307,90
	II	222,88	246,37	269,85	293,34
	I	212,33	234,71	257,08	279,45
C	V	202,31	223,62	244,94	266,25
	IV	192,75	213,06	233,37	253,68
	III	183,68	203,04	222,39	241,75
	II	175,08	193,52	211,97	230,42
	I	166,88	184,47	202,05	219,64
B	V	159,08	175,84	192,61	209,37
	IV	151,68	167,66	183,65	199,63
	III	144,66	159,90	175,15	190,39
	II	137,97	152,50	167,04	181,58
	I	131,62	145,49	159,35	173,22
A	V	125,54	138,76	151,99	165,22
	IV	119,79	132,41	145,04	157,66
	III	101,37	112,05	122,73	133,41
	II	96,72	106,91	117,10	127,29
	I	92,31	102,03	111,76	121,48

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 10, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §
6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003, que institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.

A matéria constou da Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias dos dias 10 e 11 do corrente, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004.

À Medida Provisória foram apresentadas 42 emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Doutor Evilásio (PSB-SP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e a parte das emendas apresentadas, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 17 de dezembro e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 26 de janeiro, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 3;

– o prazo de quarenta e cinco dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 25 de fevereiro e o de sessenta dias de vigência, no último dia 11, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 9 do corrente.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Antônio Carlos Valadares, Relator revisor, a quem concedo a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSDB – SE. Para proferir parecer. Sem revisão do

orador.) – S. Presidente, Sr^{rs} e Srs. Senadores, trata-se de deliberar em caráter de revisão sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados.

Na Câmara dos Deputados, foram apresentadas 42 emendas. O seu Relator aceitou 18 emendas entre parcial ou totalmente aprovadas, o que significa que houve uma participação expressiva do Parlamento, tanto de Deputados como de Senadores, na tramitação dessa matéria.

O nome do sistema foi simplificado: de Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior passou para Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

Acompanha a mudança a definição mais precisa do perfil e dos objetivos do sistema, bem como da finalidade e das características do processo de avaliação das instituições de ensino superior.

Além disso, a nova proposta inclui norma sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, que irá substituir o Exame Nacional de Cursos, conhecido como provão. Aos estudantes com melhor desempenho no exame, o MEC concederá estímulo na forma de bolsa de estudos ou de algum outro tipo de distinção.

Outra alteração efetuada pelo PLV diz respeito às comissões criadas no âmbito do Ministério da Educação. Em vez de duas, fica prevista a instituição de apenas uma comissão, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes), órgão colegiado de coordenação e supervisão.

A composição da Conaes inclui representantes dos órgãos governamentais envolvidos nos processos avaliativos da educação brasileira, bem como dos diversos segmentos das instituições de ensino.

A novidade neste item está na forma de escolha do Presidente da Comissão, que não será o Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Anísio Teixeira, como previa a medida provisória, mas um dos membros escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico e reconhecida competência em avaliação e gestão da educação superior, eleito pelo colegiado.

Concernente à admissibilidade, o Relator considerou que a Medida Provisória nº 147, de 2003, atende os requisitos constitucionais de relevância e urgência e não incorre em nenhuma das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 2º da Constituição Federal.

Por fim, quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não foram apresentadas objeções.

O Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, foi aprovado no dia 3 de março deste ano e enviado ao Senado, para fins do disposto do art. 7º da resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

A relevância e a complexidade da educação superior tornam permanente o estabelecimento de um sistema nacional de avaliação capaz não só de apreender as diferentes facetas e peculiaridades dessas escolas, como também de traçar um panorama global da situação da educação superior.

Na prática, um sistema dessa natureza constitui ferramenta indispensável para a orientação da política nacional relativa ao ensino superior, ao mesmo tempo em que favorece o aperfeiçoamento institucional que permite ao Ministério da Educação exercer adequadamente as funções de regulação e controle do ensino superior.

Nesse contexto, o PLV mostra-se relevante e necessário para a regulamentação da matéria, apenas um pequeno reparo de natureza redacional deve ser feito no texto do § 4º do art. 10º do projeto de lei de conversão e análise, tendo em vista que o dispositivo que trata da decisão do processo administrativo não é o § 2º, mas o § 3º. Logo, há uma mudança na redação sem alterar o projeto original, já que houve um equívoco de redação na Câmara dos Deputados.

Portanto, a Medida Provisória nº 147, de 2003, preenche os pressupostos de relevância e urgência determinados pelo art. 62 da Constituição Federal como condição necessária para a sua admissibilidade. Ademais, consideramos que a proposta não apresenta indícios de implicações orçamentárias e financeiras, nos termos da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, conforme o exarado pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

No que diz respeito ao conteúdo legal do PLV nº 10, de 2004, reconhecemos, como o Relator da Câmara, a constitucionalidade e a juridicidade na matéria por ele tratada.

Em face do exposto, concluímos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 147, de 2003. Considerando os aspectos de mérito, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, somos pela aprovação do PLV nº 10, de 2004, com a seguinte correção de remissão: no § 4º do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, onde se lê § 2º, leia-se § 3º.

Esse é o parecer, salvo melhor juízo, Sr. Presidente.

Segue, na íntegra o parecer do Sr. Relator Revisor:

PARECER Nº 275, DE 2004-PLEN

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 147, de 2003, que institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.

Relator-Revisor: Senador

I – Relatório

Trata-se de deliberar, em caráter de revisão, sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 10, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados, no processo de apreciação da Medida Provisória (MPV) nº 147, de 15 de dezembro de 2003, que visa à instituição do Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior.

Na Câmara dos Deputados, a MPV foi relatada pelo nobre Deputado Dr. Evilásio, que apresentou Parecer de Plenário, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, concluindo pela apresentação do PLV nº 10, de 2004. Na análise da matéria, o relator acatou de modo integral as emendas nºs 1, 9, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35; de modo parcial das Emendas de nºs 6, 7, 8, 26, 27, 28, 36 e 37, tendo rejeitado as Emendas de nºs 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 38, 39, 40, 41 e 42.

Assim, em relação ao texto original, o Projeto de Lei de Conversão aprimora a Medida Provisória nº 147, de 2003, com o acolhimento de sugestões apresentadas à Comissão Mista criada para apreciar a matéria.

Em grandes linhas, as modificações podem ser descritas conforme exposto a seguir.

O nome do sistema foi simplificado: de Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior passou para Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Acompanha a mudança a definição mais precisa do perfil e dos objetivos do Sistema, bem como da finalidade e das características do processo de avaliação das instituições de ensino superior.

Além disso, a nova proposta inclui normas sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), que irá substituir o Exame Nacional de Cur-

sos, conhecido como Provão. Aos estudantes com melhor desempenho no Exame, o MEC concederá estímulo, na forma de bolsa de estudos ou de algum outro tipo de distinção.

Outra alteração efetuada pelo PLV diz respeito às comissões criadas no âmbito do Ministério da Educação (MEC). Em vez de duas, fica prevista a instituição de apenas uma comissão, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), órgão colegiado de coordenação e supervisão.

A composição da CONAES inclui representantes dos órgãos governamentais envolvidos nos processos avaliativos da educação brasileira, bem como dos diversos segmentos das instituições de ensino. A novidade neste item está na forma de escolha do presidente da Comissão, que não será o Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), como previa a medida provisória, mas um dos membros escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico, e reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior, eleito pelo colegiado.

Concernente à admissibilidade, o relator considerou que a Medida Provisória nº 147, de 2003, atende os requisitos constitucionais de relevância e urgência e que ela não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal. Por fim, quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não foram apresentadas objeções.

O Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, foi aprovado no dia 3 de março deste ano e enviado ao Senado Federal, para os fins do disposto no art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

II – Análise

A relevância e a complexidade da educação superior tornam premente o estabelecimento de um sistema nacional de avaliação capaz não só de apreender as diferentes facetas e peculiaridades dessas escolas, como também de traçar um panorama global da situação da educação superior.

Na prática, um sistema dessa natureza constitui ferramenta indispensável para a orientação da política educacional relativa ao ensino superior, ao mesmo tempo em que favorece o aperfeiçoamento institucional que permite ao Ministério da Educação exercer adequadamente as funções de regulação e controle do ensino superior.

Nesse contexto, o PLV mostra-se relevante e necessário para a regulamentação da matéria. Apenas um pequeno reparo de natureza redacional deve

ser feito no texto do § 4º do art. 10, do Projeto de Lei Conversão em análise, tendo em vista que o dispositivo que trata da decisão do processo administrativo não é o § 2º, mas o § 3º.

Portanto, a Medida Provisória nº 147, de 2003, preenche os pressupostos de relevância e urgência determinados pelo art. 62 da Constituição Federal, como condição necessária para sua admissibilidade. Ademais, consideramos que a proposta não apresenta indícios de implicações orçamentárias e financeiras, nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, conforme o exarado pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

No que diz respeito ao conteúdo legal do PLV nº 10, de 2004, reconhecemos, como o Relator da Câmara, a constitucionalidade e juridicidade da matéria por ele tratada.

III – Voto

Em face do exposto, concluímos pela admissibilidade da MPV nº 147, de 2003, e, considerando os aspectos de mérito, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pela aprovação do PLV nº 10, de 2004, com a seguinte correção de remissão:

No § 4º do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, onde se lê “§ 2º”, leia-se “§ 3º”.

Sala de Sessões, 16 de março de 2004. – **Antonio Carlos Valadres** – Relator-Revisor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável com adequação de remissão do Relator revisor.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Sr^{as} dos Srs. Senadores em suas bancadas.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Doutor Evilásio (PSB – SP), e do Relator revisor, Senador Antônio Carlos Valadares, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas apresentadas perante a Comissão Mista, em turno único.

Tem a palavra o Senador José Jorge. Em seguida, o Senador Osmar Dias.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto trata da avaliação do ensino superior no Brasil. Como todos sabemos, essa avaliação, tanto no ensino médio quanto no fundamental e no superior, é um elemento fundamental para a melhoria da qualidade da educação, que sempre foi muito descuidada no Brasil.

Na realidade, temos um sistema de avaliação que revela a baixa qualidade de aprendizado, mas não consegue melhorar o sistema de ensino-aprendizagem.

No Governo passado, na gestão do Ministro Paulo Renato, começou um sistema de avaliação não só do ensino superior como do ensino médio, dos quais o mais conhecido era o Exame Nacional do Ensino Superior, chamado de Provão, muito combatido no início. Na realidade, ninguém gosta de ser avaliado. Efetivamente, todas as pessoas preferem trabalhar sem avaliação. O sistema foi implantado e muito combatido pelos estudantes, por intermédio da UNE, pelas diversas formas de representação dos professores e pelas próprias Direções das universidades. Mas, pouco a pouco, foi ganhando a confiabilidade da sociedade brasileira, foi sendo implantado gradativamente e passou a funcionar razoavelmente bem, sem que houvesse aqueles movimentos nos dias de prova, etc.

De que constava essa avaliação? Era uma avaliação simples; para determinados cursos, aplicava-se uma fórmula e, a partir daí, as faculdades eram classificadas em A, B, C, D e E, adotando-se algumas medidas para aquelas que recebessem classificação mais baixa.

Ao lado disso, o Ministério da Educação também fazia uma avaliação técnica das condições da universidade, isto é, das suas instalações, dos seus professores, da biblioteca, dos equipamentos, a fim de verificar e comparar se a estrutura oferecida correspondia efetivamente ao rendimento dos alunos.

Quando isso estava sendo implantado e relativamente consolidado, assumiu o Governo o Presidente Lula e entendeu-se que essa era uma avaliação muito simplória, sem condições de analisar todos os aspectos da questão. Dessa forma, seria realizada uma avaliação muito bem feita, levando em consideração mais variáveis e assim por diante.

Chegamos a convidar o Ministro da Educação na época, Cristovam Buarque, que esteve na Comis-

são de Educação do Senado – o Senador Alvaro Dias, Presidente da Comissão, está presente e pode confirmar –, onde prometeu que esse novo sistema seria proposto por projeto de lei para que pudéssemos discuti-lo. Ao final, infelizmente, ele veio por medida provisória, criando o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior.

O Provão foi transformado em algo bastante confuso, não permitindo o entendimento da forma da avaliação da instituição. Por exemplo, aqueles conceitos – A, B, C, D e E – deixaram de existir. A avaliação seria feita por amostragem, apenas com os alunos que desejassem fazer o Provão. E eram consideradas muitas outras variáveis misturadas ao resultado. Na prática, isso acabaria com o Provão.

O projeto foi à Câmara por medida provisória. Ao chegar naquela Casa, houve a mudança de Ministro, saiu o Ministro Cristovam Buarque e entrou o Ministro Tarso Genro. E o novo Ministro enviou um outro projeto, que muda praticamente todos os conceitos e idéias da medida provisória anterior. Fico, então, a perguntar: que governo é esse? O Governo manda uma medida provisória a esta Casa e, ainda durante a sua tramitação, o novo Ministro envia outro projeto.

Até julgo o segundo projeto melhor que o primeiro. Não que ele seja bom; a meu ver, os dois são ruins. O Provão deveria evoluir, mas não nessa complexidade e confusão estabelecidas nesses dois projetos. Mas, de certa maneira, o segundo é melhor do que o primeiro, uma vez que obriga os alunos a realizarem o exame, como se dava com o Provão, e faz uma avaliação atribuindo conceitos às diversas universidades.

Entendo que, se não for atribuído um conceito final, com medo de definir se a universidade é A, B, C, D ou E, a população não entenderá a sua finalidade. Não adianta se fazer uma avaliação que ninguém entenda. Ela pode ter um nível de complexidade muito grande que dificulte o entendimento por parte das pessoas.

Até o nome do sistema mudou. Antes, a proposta do Ministro Cristovam Buarque chamava de Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior, e a nova proposta passou a chamar Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior – Sinaes.

Aqui, há uma quantidade enorme de observações que não constavam do projeto inicial. Contudo, existem coisas interessantes. No projeto inicial estabelecia-se: “Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação e vinculadas ao gabinete do Ministro de Estado as seguintes Comissões: Comissão Nacional de Orientação e Avaliação – Conav e Comissão Naci-

onal de Avaliação e Progresso do Ensino Superior – Conapes”.

Essas duas Comissões já não existem mais nesse segundo projeto. Propõe-se uma nova Comissão: a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – Conaes.

São projetos completamente diferentes e que revelam orientações diferentes do Governo, somente pela troca de Ministro. Creio que isso não pode acontecer e está acontecendo neste Governo.

Antes de mandar uma proposta ao Legislativo, o Executivo deveria ter segurança. Apesar de, formalmente, a proposta estar sendo modificada pelos Deputados, na prática, foi o Ministério da Educação que fez todas essas modificações.

A nova proposta possui algumas melhorias, mas pode mudar para pior. Há uma insegurança em todo o sistema educacional, como há em outros segmentos, sobre o que o Governo pensa em relação a cada setor. O que se verifica é que este Governo, que ficou tanto tempo na Oposição, que discursou tanto, encontrou tantos defeitos, não tem uma proposta discutida com a sociedade ou mesmo internamente para propor à sociedade brasileira. Ele manda uma proposta em determinado dia e, um mês depois, manda uma proposta completamente diferente.

Creio que o Provão, com a sua simplicidade, ainda é melhor do que esses dois projetos aqui apresentado. Entendo que não vale a pena gastarmos o nosso voto para aprovar este projeto.

Por esse motivo, votarei contrariamente às modificações, entendendo que elas mais têm a confundir do que melhorar o sistema de avaliação do ensino superior no Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço o Senador José Jorge pelo cumprimento do tempo.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, para discutir, por 10 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a medida provisória não se justificava neste caso.

O Senador José Jorge, autor do requerimento e que convidou o Ministro da Educação à época, Cristovam Buarque, para debater o assunto na Comissão

de Educação e que participou desse debate, sabe que o ex-Ministro, hoje Senador, comprometeu-se a enviar ao Senado, ou ao Congresso, não uma medida provisória, mas um projeto de lei para permitir tempo suficiente para o debate, discussão e aprimoramento da proposta. Isso não ocorreu.

O compromisso que o Governo assumiu, pelo então Ministro Cristovam Buarque, com a Comissão de Educação, não foi cumprido. Se medida provisória se justifica pela urgência, esta não se justifica. Evidentemente, esse novo modelo de avaliação não entrará em vigor antes do meio do ano. É claro que teríamos tempo de aprovar um projeto de lei em seis meses se a disposição do Governo fosse permitir o debate para que pudéssemos aprimorar a proposta que foi encaminhada ao Congresso.

Quero cumprimentar os professores integrantes da equipe que fez a proposta original ao Ministro Cristovam Buarque, coordenada pelo professor José Dias, que, por coincidência, é nosso irmão. Ele é professor da Unicamp, coordenou o grupo de trabalho e fez uma proposta que foi considerada por todos um avanço em relação ao Provão.

O Provão já foi importante por permitir a avaliação das faculdades e universidades do Brasil, no entanto continha alguns defeitos, porque avaliava mais o aluno do que a entidade e o que se pretendia era o contrário.

A equipe nomeada pelo Ministro Cristovam Buarque e coordenada pelo professor José Dias fez um trabalho que os especialistas consideraram ideal, pois além de avaliar a entidade, a faculdade, dava um prazo, um tempo para que corrigisse as deficiências. Se isso não fosse feito, o curso seria cancelado e a faculdade poderia ser fechada, caso não cumprisse as determinações do Ministério da Educação, sugeridas pela comissão de avaliação.

É claro que isso significava um avanço considerável, mas a equipe do Ministro da Educação, ao tentar aprimorar a proposta daquele grupo técnico, acabou complicando-a.

Tem razão o Senador José Jorge quando fala que são muito complicados a medida provisória e o modelo de avaliação proposto. O Ministério da Educação complicou-os ao pretender apresentar uma proposta nova, diferente daquela do grupo de trabalho e, principalmente, porque dificultou a apenação das faculdades ou universidades que não cumprirem, dentro do prazo estabelecido, as regras impostas pela comissão de avaliação para correção das deficiências.

De qualquer forma, votarei favoravelmente, apesar de considerar a proposta muito aquém da que foi feita pelo grupo original.

Falo como o Senador José Jorge quando a critico, porque a proposta não é a ideal. Esta seria a que o grupo nomeado pelo Ministro Cristovam Buarque fez. No entanto, as modificações feitas no primeiro projeto foram ruins e as do segundo projeto não as consertaram, apesar deste ter uma semelhança maior e ter-se aproximado mais dos conceitos da proposta original.

Considero que o Ministério da Educação complicou demais e que vai ser difícil a sociedade ter uma avaliação definida de uma determinada faculdade ou curso, exatamente porque os critérios são muito teóricos e subjetivos. Prefiro a forma mais prática que havia sido proposta e que, infelizmente, foi destruída pela reformulação realizada no Ministério da Educação, mas por considerar esse sistema melhor do que o Provão, que, a meu ver, se restringia a avaliar o aluno, votarei favoravelmente, embora protestando, como Presidente da Comissão de Educação, pelo fato de o Ministério da Educação não haver cumprido o que foi prometido à Comissão: encaminhar um projeto de lei a fim de permitir o debate. A medida provisória não se justifica, mas por considerá-la melhor do que o Provão, principalmente porque custa muito caro ao Governo pagar a uma empresa apenas para realizar a avaliação, votarei favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, para discutir.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, voto também favoravelmente à Medida Provisória nº 147, na linha que foi traçada pelo Senador Osmar Dias. Não é, certamente, o melhor de todos os cenários possíveis, mas é o que se pode fazer no momento em que há uma grande expectativa nacional de todas as instituições de ensino, desde o instante em que o antigo processo faliu, por assim dizer, e deixou de ser o caminho por meio do qual se faria a aferição dos estudantes brasileiros.

Sr. Presidente, analisamos o assunto durante meses na Comissão de Educação, como disse seu Presidente, Senador Osmar Dias, convocamos inúmeras autoridades do setor para discutir conosco a questão e certamente teria sido o caminho certo o que o então Ministro Cristovam Buarque propôs, de mandar para o Congresso um projeto de lei, a fim de que tivéssemos oportunidade de discutir amplamente essa questão, submetendo-a ao crivo dos Deputados e Senadores, e pudéssemos apresentar todas as su-

gestões possíveis, dali tirando o modelo mais adequado, mais apropriado.

Lamentavelmente, conforme todos sabemos, o Ministro Cristovam Buarque deixou a Pasta, entrou um outro Ministro e a medida provisória que aqui chegou não tinha as mesmas características da proposta do ex-Ministro.

Ainda assim, é fundamental que aproveemos a medida provisória neste momento, porque ela altera a Lei nº 9.394 de uma forma que vai, certamente, melhorar o que existia no antigo sistema.

O art. 3º, §3º, principalmente, determina a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes por meio do Enade, Exame Nacional do Desempenho. Não se trata de uma avaliação simplória, Sr. Presidente. Desta vez, ela levará em consideração não apenas o estudante, mas também a instituição.

Quantas, e sei de inúmeras, faculdades de Medicina do País não têm um hospital-escola para formar os seus médicos? Quantas faculdades de Farmácia espalhadas pelo País não têm sequer um laboratório? É isso que essa medida provisória tem de importante, de emergencial: que se faça imediatamente uma tomada de posição, amparada pelo novo Ministro da Educação, cheia de atenções que devem ser dedicadas ao problema. A partir de agora, não somente o estudante será avaliado.

Como podemos avaliar um estudante de Medicina que não teve um hospital para treinar? Agora, quando ocorrer isso, a instituição que não ofereceu o curso adequado, que não teve ou não manteve as condições adequadas para formar um médico, será responsabilizada. Ela responderá por que não tem e, sendo assim, por que se habilitou sabendo que não poderia ter uma faculdade de Medicina capaz de dar ao médico, na sua formatura, toda a gama de conhecimentos de que precisa.

É por essa razão, Sr. Presidente, que, conforme disse inicialmente, apesar de não ser o melhor dos cenários possíveis e mesmo sabendo que poderia ter sido muito melhor se fosse um projeto de lei, como proposto pelo hoje Senador e ex-Ministro Cristovam Buarque, vamos votar a favor da medida provisória, porque ela tem, sim, o caráter de urgência, ao tocar nessa questão, que é fundamental para a formação do Ensino Superior no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo

Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Permita-me, Senador César Borges, antes de conceder a palavra à V. Ex^a, anunciar a presença do Deputado Estadual Francisco Filho, a pedido da Bancada do Piauí, composta pelos Senadores Alberto Silva, Mão Santa, e Heráclito Fortes, nas dependências desta Casa. Também presentes neste plenário o Prefeito José Nordeste, da cidade de Canavieira, e o Presidente da Associação de Vereadores do Piauí, Vereador Napoleão, de Parnaíba.

Em nome dos Senadores representantes do Piauí, a Casa acolhe a presença de V. Ex^{as} no recinto.

Senador César Borges, concedo a palavra a V. Ex^a, para discutir.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, também gostaria de me associar a todos aqueles que protestam com o fato de que matérias tão importantes como essa não tramitam nesta Casa por intermédio de projeto de lei, o que seria democrático, inclusive nos daria tempo suficiente para um amplo debate e, assim, para o seu aperfeiçoamento. No entanto, o Governo Federal está usando e abusando das medidas provisórias, Sr. Presidente. São 17 medidas provisórias que chegaram à Casa agora, de afogadilho, e praticamente com prazos vencidos.

Efetivamente, não é essa a maneira de se legislar no País. Isso, de certa forma, está atrofiando a participação dos legítimos representantes do povo – Senadores e Deputados Federais –, especialmente os Senadores.

Sr. Presidente, com relação a este projeto, também colocarei as minhas dúvidas e os meus questionamentos.

Esta Medida Provisória, de nº 147, que foi transformada em Projeto de Lei de Conversão nº 10, tem dois grandes objetivos. O primeiro: delinear a estrutura institucional e jurídica necessária à operacionalização do Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior, proposto pela Comissão Especial de Avaliação, instalada pelo ex-Ministro da Educação Cristovam Buarque, nosso Colega nesta Casa. Isso foi feito este ano, com o propósito de analisar e reformular os processos e a política de avaliação da educação superior. O segundo e polêmico objetivo é extinguir o Provão, de certa forma consagrado, vencidas as resistências iniciais no nosso meio, já que, no âmbito do Snapes, o MEC instituiu outro exame com finalidade muito semelhante à do Provão.

O que mudou nos procedimentos de avaliação da educação superior brasileira com esse projeto? Quais as diferenças existentes entre o Provão e o Snapes? Sobre isso quero inclusive mencionar a opinião da Consultoria desta Casa:

O Provão e o Snapes apresentam significativas diferenças em suas concepções e operacionalizações.

O Provão caracteriza-se pela objetividade e focaliza a avaliação nos resultados da aprendizagem dos alunos. Inicialmente, era apenas um exame composto de questões objetivas e cursivas, de questionários sobre temas relevantes e de quesitos sobre as condições de aprendizagem e sobre a qualidade do ensino oferecido.

Aos poucos, foi agregando avaliação externa, efetuada por comissões formadas por membros da comunidade acadêmica, para complementar as informações obtidas no Provão sobre os cursos avaliados e, mais recentemente, incorporou inclusive uma avaliação institucional.

Já o Snapes, por sua vez, consiste em uma proposta ampla e complexa que, embora se considere em construção, apresenta em detalhes os prazos e as etapas de procedimentos propostos. No entanto, é muito mais subjetivo e preocupa-se em avaliar e corrigir os processos educacionais tomando como base, Sr. Presidente, uma auto-avaliação.

O Provão concentra a avaliação nos cursos por considerar que suas diversidades e características individuais devem ser conhecidas para orientar a escolha dos candidatos ao ensino superior. Já o foco da avaliação do Snapes é a instituição em sua globalidade.

Exame semelhante ao Provão está também proposto pelo Snapes para avaliar amplas áreas de ensino sem, contudo, perder de vista o conjunto da instituição. O Provão, além de resultados a médio prazo, visa à aplicação imediata dos dados obtidos. Já com relação ao Snapes, os resultados são muito mais lentos. O Snapes requer uma participação completa da comunidade acadêmica, inclusive da sociedade civil, o que efetivamente não é fácil na prática. Já o Provão prescinde desse elemento.

O Provão já foi utilizado por oito anos seguidos. Embora tenha gerado forte polêmica no início, atualmente é aceito por considerável parte da comunidade acadêmica, em especial pela sociedade, principalmente pela sua transparência e praticidade.

Além disso, Sr. Presidente, gostaria de consignar na discussão desta Medida Provisória nº 147, transformada em Projeto de Lei de Conversão nº 10,

na Câmara dos Deputados – o que considero importante – uma manifestação do Conselho Estadual de Educação do meu Estado, a Bahia, demonstrando a sua preocupação em não se cometer equívocos na apreciação dessa Medida Provisória.

Sr. Presidente, não sei se pela forma como ela tramita aqui, como medida provisória, esses equívocos não serão perpetrados. No entanto, gostaria de mencionar a posição do Conselho Estadual de Educação da Bahia sobre essa medida provisória, que diz:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, complementando a Constituição Federal de 1988 e dentro do princípio federativo, tem como um dos seus principais fulcros a descentralização, que foi historicamente uma aspiração defendida pelos grandes educadores da Nação. Todavia, essa medida provisória é extremamente centralizadora.

Embora a União possa liderar o Sistema Nacional de Avaliação, como a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional recomenda, não é, entretanto, lícito ou próprio que o gerenciamento do saneamento das instituições que apresentem deficiências venha a ser centralizadamente conduzido pelo Ministério da Educação. A celebração do Pacto de Conduta, como quer o art. 12 da Medida Provisória fere frontalmente as atribuições delegadas aos Estados com referência às instituições por eles mantidas, conforme os mandamentos dos arts. 10, 17 e 46 das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

As instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, devem ter autonomia para organizar seu processo continuado de avaliação, estabelecendo nos seus estatutos e regimentos a disciplina desses mecanismos. Não cabe, portanto, ao Poder Público impor a existência de uma comissão interna nem a sua composição, nos moldes da CPA a que se refere o art. 13 da Medida Provisória. Ressalte-se ainda a impropriedade do § 4º desse artigo, quando impede a participação majoritária do corpo docente que universalmente tem prevalência em Comissões dessa natureza por se constituir no segmento mais comprometido com as finalidades institucionais.

Esse dispositivo (§ 4º, art. 13), torna esta Comissão de difícil operacionalidade quando contempla um universo indeterminado, designado como Sociedade Civil Organizada.

O art. 16 da Medida Provisória nº 147, de 2003, precisa de maior clareza para atingir seus objetivos, ou seja, deve ter redação mais adequada, capaz de revogar os dispositivos remanescentes da Lei nº 4.024, de 1961, modificados pela Lei nº 9.131, de 1995, e os salvados no art. 92 da Lei nº 9.394, de 1996.

Sr. Presidente, essas são as ponderações do Conselho Estadual de Educação do Estado da Bahia, as quais senti-me na obrigação de apresentá-las ao Senado, no momento em que retorna a Medida Provisória nº 147, que – repito – tramita de forma equivocada, ou seja, como medida provisória, quando deveria tramitar como projeto de lei.

Por isso mesmo, não poderemos acompanhar a aprovação dessa Medida Provisória da forma como está instituída neste momento em apreciação na Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, para discutir, o nobre Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a eleição confere ao eleito legitimidade, mas não oferece um cheque em branco para que afronte a Constituição. A medida provisória, quando não atende aos pressupostos básicos da relevância e urgência, é uma afronta à Constituição e, de outro lado, ao Poder Legislativo. E como o Governo do PT tem afrontado a Constituição e o Poder Legislativo!

Surpreendente, porque desmente, de forma cabal, o discurso petista de tantos anos, a pregação da discussão, do debate aberto, da participação popular, da interação com as organizações sociais, do compartilhar das decisões, da democratização das ações de governo. Tudo isso ficou apenas no discurso, provavelmente nos documentos do Partido, na proposta programática do PT, para deleite dos seus intelectuais e para enfeite das bibliotecas dos seus diretórios. No Governo Lula isso não serve, não vale; para o Governo a prática é outra, essa teoria está superada, provavelmente.

Mais grave do que o desmentido do discurso é, sem dúvida, a redução da competência do Poder Legislativo, com a nossa conivência, com a nossa omissão, com a nossa participação ativa, admitindo as imposições, porque a utilização excessiva da medida provisória revela o perfil autoritário, a vocação para a arrogância. E nós, no Parlamento, não resistimos ao perfil autoritário, à vocação da arrogância, porque é mais confortável aceitarmos passivamente as imposições do Poder Executivo, mesmo que seja por meio do rolo compressor.

É claro que esta medida provisória, como as duas anteriores, não atende aos pressupostos básicos da relevância e da urgência – isso é ponto pacífico. Mas nós a aprovamos aqui, no Poder Legislativo, de onde emanou a Lei Maior, que é afrontada diante

dos nossos olhos, a cada dia, a cada passo, a cada ação do Parlamento brasileiro em resposta aos desejos autoritários do Poder Executivo.

Mas, neste caso, Sr. Presidente, houve o cuidado de uma comissão elaborada pelo Ministro Cristovam Buarque, que cuidou de atender à proposta petista de ouvir a sociedade, entidades, associações. E essa comissão, à qual já se referiu o Senador Osmar Dias, com muita competência e dedicação, ouviu 48 entidades, recolhendo sugestões, ouvindo críticas e buscando aprimorar a proposta elaborada inicialmente. Ela ouviu professores, reitores, o fórum de reitores, os responsáveis pela pós-graduação, estudantes, a UNE e tantas entidades. Afinal, 48 entidades mereceram o seu respeito e puderam participar da elaboração dessa proposta, que depois foi alterada no Ministério da Educação e remetida à Câmara dos Deputados. Finalmente, aquela Casa entendeu a necessidade de atender a proposta original da comissão – esta, sim, resultante da discussão – para que, mediante esse projeto de conversão, apresente-se o que consideramos avanço em relação ao Provão, porque aproveita o que o exame tinha de melhor e o aprimora, lançando um olhar para três eixos fundamentais: a instituição, o curso e o aluno, como se estivéssemos lançando um olhar para um edifício com os apartamentos e seus moradores.

Portanto, Sr. Presidente, em que pese essa espécie de alergia ou rejeição à medida provisória, neste caso, seu conteúdo é positivo, favorável, e é importante que seja aprovada. Por isso, nós, do PSDB, estamos aprovando-a. Entretanto, gostaríamos que o Governo Lula ainda pudesse corrigir essa postura de arrogância e passasse a legislar mediante projetos de lei, democratizando decisões, para que a sociedade brasileira pudesse sentir-se partícipe do processo de construção desta Nação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de conceder a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Heloísa Helena, registro a presença, a pedido do 1º Secretário desta Casa, do Prefeito Municipal de Jequara, Estado de São Paulo, Dr. Almir Luiz Ribeiro, acompanhado do Vereador Roberto de Lima e dos Assessores Francioli Freitas e José Reinaldo Gomes. Para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma honra as suas presenças nesta sessão.

Concedo a palavra, para discutir a matéria, à nobre Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta medida provisória

faz parte do cínico memorial de contradições do Governo, até porque este instalou agora uma metodologia conservadora, ridícula, intolerante de não negociar com os trabalhadores do setor público, onde quer que estejam, na universidade, na Polícia Federal – agora em greve –, no Ministério da Agricultura, na Advocacia-Geral da União, não importa, estabelecendo a seguinte frase de efeito: “o Governo não negocia: decide”.

É evidente que ele estabelece negociatas diversas, inclusive no Congresso Nacional, para abafar as CPIs ou fazer o balcão de negócios sujos e, assim, distribuir cargos para conseguir votos para a aprovação de reformas. Infelizmente, esta metodologia, o chamado sistema de avaliação ou as chamadas compras de vagas nas instituições privadas de ensino superior, é apenas mais uma.

Então, não há como votar favoravelmente, Sr. Presidente. Como se pode estabelecer um sistema de avaliação sem discutir com nenhum setor da comunidade universitária? Nem a Andes, nem a Fasubra, nem a UNE, nenhum setor da comunidade universitária foi chamado para discutir o sistema de avaliação do qual é parte direta.

Talvez os trabalhadores do setor público tenham, agora, de identificar ou um filho de Ministro ou um Waldomiro, para, de alguma forma, intermediar seus interesses junto ao Governo, a fim de conseguirem algo.

Portanto, Sr. Presidente, não há como votar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Marcelo Crivella. (Pausa.)

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero também unir-me àquelas pessoas que lamentaram que essa medida provisória – agora, projeto de conversão – não tenha sido mais discutida com a comunidade envolvida e particularmente conosco, da Comissão de Educação do Senado Federal, presidida pelo Senador Osmar Dias, pois teríamos todo o interesse em fazer um debate, com a participação da sociedade, das universidades e dos professores, e uma avaliação daquilo que aconteceu até hoje e que poderia ser mudado. É uma pena que essa alternativa não tenha sido buscada de uma melhor forma, principalmente em função – como vários Srs. Senadores já se referiram – das audiências reali-

zadas com o então Ministro Cristovam Buarque – agora, nosso colega aqui, no Senado –, nas quais ficou estabelecido que todo o projeto não seria desenvolvido por medida provisória, mas por projeto de lei. Isso não aconteceu. Lastimo e penso que temos de recuperar isso, não só em relação ao Partido dos Trabalhadores mas em termos de Congresso Nacional. Penso que deveríamos discutir no Plenário tudo aquilo que não é urgente, como essa medida. Não é responsabilidade apenas do Partido dos Trabalhadores fazer algo sincronizado com a sociedade, mas de todas as pessoas que acreditam, quando não se trata de algo urgente e inadiável, que com isso podem acertar mais, fazendo uma coisa da qual todos se sintam co-responsáveis. Caso aprovássemos uma lei com ampla participação da sociedade, se ocorresse algum problema – naturalmente existem problemas –, na seqüência, todos se sentiriam co-responsáveis em encontrar a solução.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Pois não, Senador Antonio Carlos Magalhães, com prazer.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a tem absoluta razão: um assunto dessa ordem não pode ser votado com essa precipitação, nem por medida provisória. O abuso da medida provisória voltou com maior intensidade. Isso está paralisando a atividade do Congresso, favorecendo votações errôneas. Essa medida provisória tem de ser mais estudada. Apesar de haver um acordo de Líderes para votar, confesso não concordar com ele. O assunto é grave demais para não ser estudado na comissão competente. Portanto, Senador Flávio Arns, subscrevo as palavras de V. Ex^a, as mais apropriadas que já ouvi.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Senador Antonio Carlos Magalhães, agradeço a V. Ex^a.

Esse seria naturalmente o procedimento em relação a muitos dos assuntos que vêm sendo abordados no Congresso Nacional. Há um debate extraordinário quanto às posições partidárias e ideológicas. Precisamos tentar retomar o caminho do entendimento não apenas com a sociedade, mas com os demais partidos políticos, analisando as sugestões que possam vir de todos os setores, sejam de Governo ou de Oposição, para chegarmos a consensos. Não pretendemos, com isso, que a pessoa renuncie aos seus princípios partidários ou ideológicos, mas devemos buscar melhores resultados em relação àquilo que, porventura, uma medida venha a propor.

Pela leitura cuidadosa do projeto de lei conversão, verificamos três tipos de avaliação. Há a avalia-

ção da instituição, já prevista na Lei anterior nº 9.131, com avaliações periódicas das instituições e dos cursos de nível superior. Portanto, seriam feitas avaliações que já estavam previstas.

Apesar de não ser mais possível agora, quando discutirmos outros projetos, gostaríamos de chegar aos resultados das avaliações anteriores. A instituição terá um conceito, os cursos terão outro, e, finalmente, os alunos serão avaliados conforme o Provão atual, recebendo também um conceito. A minha preocupação é ver, no final, como esses três conceitos vão interagir para chegarmos a uma compreensão fácil e rápida por parte da comunidade, da sociedade, em relação à avaliação daquela instituição de ensino superior, do curso e do aluno. Então, tenho dúvidas de como isso irá acontecer.

Preocupa-me a criação de colegiados, e até existe um ditado popular que diz que, quando se quer complicar uma situação, cria-se uma comissão. Estamos criando muitas comissões, muitos colegiados. Até questiono por que a necessidade de um colegiado para avaliação do ensino superior e não um colegiado para avaliação do ensino fundamental, do ensino médio, da educação infantil e assim por diante. De qualquer forma, isso está incluído neste projeto de lei.

Está escrito também no art. 15 que a lei entrará em vigor na data da sua publicação. Acho isso um pouco temerário. A legislação anterior dizia que a lei entrava em vigor no ano seguinte à data da sua publicação, abrindo espaço de tempo para que a sua estrutura burocrática e administrativa atendessem a um novo tipo de encaminhamento.

Lastimo novamente que esta questão não tenha sido objeto de uma discussão maior. Confio nas pessoas que conduzem a Secretaria de Ensino Superior do MEC. Apesar dessas dificuldades, é o momento de todos nos sentarmos para rever uma série de condições para a edição de medidas provisórias. Assim, todos nós, independente de partido político, poderemos nos debruçar com mais cuidado sobre os grandes temas que afligem não só a educação, mas todos os setores da vida nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares e registro, como próximo orador inscrito, o nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Relator revisor.) – Sr. Presidente, gostaria de falar por último, principalmente se S.

Exª abordar o mesmo assunto que discutimos neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Então, V. Exª faz a permuta com o Senador Ramez Tebet. Dessa forma, a Presidência concederá a palavra a S. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, esclareça-me o motivo, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa esclarece a V. Exª: o nobre Senador Antonio Carlos Valadares sugeriu que V. Exª falasse primeiro, fazendo uma permuta. Se for o desejo de V. Exª...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – O Senador Antonio Carlos Valadares é o Relator...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Exatamente por isso. Há uma tradição de o Relator falar por último.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou satisfeito com a permuta. O que não me contenta é presenciar que um assunto desta envergadura... Esta é a Medida Provisória nº 147/2003, que muda o sistema de avaliação de ensino superior.

Há poucos dias, nobres Srªs e Srs. Senadores, ocupei a tribuna desta Casa para fazer um apelo – nem mesmo um apelo, mas um choro – de um sul-mato-grossense que vê uma faculdade de Medicina ameaçada de fechamento em Dourados, segundo Município de meu Estado. Ocupei a tribuna e abordei esse assunto. Pedi ao Ministério da Educação, e seremos recebidos na quinta-feira próxima. A faculdade está no quinto ano de funcionamento. Sabem quem são os professores de lá? São professores de livre vontade, e não professores efetivos. São professores da comunidade, que a deixam funcionar porque o Estado precisa dela, e Dourados merece que isso aconteça. Os professores são da cidade e têm muito boa vontade. No entanto, são penalizados nesse desejo de servi-la. A juventude quer estudar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores! Se há faculdades funcionando assim pelo País... Cito Dourados, mas quantas similares existem no Brasil?

Vamos mudar critério de avaliação de faculdade e impor isso por medida provisória? Por quê? Por que não uma lei? Só assim iríamos falar o que está no coração de cada um de nós.

Aí, faço uma pergunta: que Senador, ao visitar o seu Estado, não recebe um número incomensurável de pedidos? É o que acontece quando chego a Campo Grande ou quando visito minha Três Lagoas e tan-

tos outros Municípios do meu Estado. Eles dizem que não agüentam pagar a faculdade de seus filhos. É o jovem que pede abatimento por não ter condições de pagar. Ao ler nos jornais, vi que faculdades dão 80% de descontos para quem pagar em dia. Então me pergunto por que não abaixar logo em 80% para todos poderem pagar?

Mas estamos impedidos de discutir isso tudo em uma medida, o que significa que estamos no caminho errado. Esse pode ser o método certo, mas estamos passando por cima de assuntos mais urgentes da Educação no Brasil, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

A situação dos universitários é grave e ninguém agüenta mais pagar a escola do seu filho; são apenas os ricos que entram na escola pública. Como é que vamos reverter isso? Esse é o estudo que precisamos que o Ministério da Educação faça. Esse é o clamor que faço. Venho da vida acadêmica também. Não sei se V. Exªs sabem, mas militei no magistério por muitos e muitos anos. E militei no magistério não por que tivesse passado por uma faculdade de Ciências, de Letras ou uma que me habilitasse a dar aulas. Ocorre que no meu Estado não havia professores. Assim, advogados davam aulas; isso ocorreu em todo o Brasil. Dessa forma, fiquei mais de 30 anos no magistério. Dei aulas no antigo científico, que era o que existia antes. Depois, dei aulas em cursos de contabilidade, no curso normal, e tudo nessa situação.

Nesse sentido, quero fazer um apelo a esta Casa. Temos que votar a medida provisória? Temos. Vamos votá-la. Houve acordo de Lideranças. Tudo bem. Mas, pelo amor de Deus, vamos estudar mais a sério. Esta Casa não pode servir para homologar determinados assuntos. Está na hora de o Senado se impor em relação a algumas matérias e discuti-las.

Tudo bem que o Executivo tome a iniciativa. Ele tem também o direito de iniciativa de leis. Mande o projeto de lei e veja o que é realmente urgente e relevante. Educação é urgente, é relevante. Então, que mande uma medida provisória para solucionar os problemas que forem prementes, e não esse tipo de medida provisória, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, porque isso nos dá um desânimo enorme. É jogar tudo embaixo do tapete e concordar que a vida universitária continue do jeito que está. Estamos mudando a forma de avaliar as faculdades, de avaliar os alunos. Isso vai ser avaliado por uma Comissão do Executivo, junto com outro instituto do Governo. Vamos formar mais gente!

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Tenho o maior respeito ao meu Líder pela sua competência, pela sua seriedade e por uma amizade tradicional. Entretanto, considero errados os acordos de Líderes que são feitos aqui, pois a Bancada não é ouvida. Os Líderes resolvem e temos de segui-los de qualquer jeito. Isso está errado! Acordo de Líder deve valer quando a Bancada também concordar. Daí por que vou votar contra e, se houver pedido de verificação, vou apoiá-lo.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Vou anexar o aparte de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, ao meu pronunciamento e já vou encerrar, Sr. Presidente.

Aproveitei esta oportunidade para dizer o seguinte: há assuntos mais sérios na Educação brasileira do que ficar avaliando faculdades. Antes de mais nada, vamos dar condições para elas funcionarem; vamos dar condições para o estudante pobre estudar! É isso o que precisamos fazer. E isso pode ser debatido amplamente entre o Legislativo e o Executivo, por meio de projeto de lei ou por iniciativa do próprio Poder Executivo. A Educação brasileira não pode mais permanecer como se encontra. É esse o apelo que faço.

Cito o exemplo que existe em meu Estado de Mato Grosso do Sul, tudo que estou sentindo agora para resolver o problema da faculdade de Medicina. Tomara que na quinta-feira obtenhamos êxito no Ministério.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que pedi a palavra. Não resolveremos o problema da Educação por meio de medida provisória. Não há tempo de analisar e de debater. E não fica bem para o Congresso Nacional, para quem enviou a medida provisória e nem para o Ministério da Educação. Essa é a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Mão Santa, V. Ex^a pede a palavra pela ordem?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^s e Srs. Senadores, todos fomos educados e vivemos em outra fase. Os

mais antigos conhecem as transformações por que o País passou quando da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases. Foi um avanço, mas foram necessários 14 anos para a sua elaboração. E agora essa precipitação de medida provisória! O próprio Presidente da República disse que o apressado come cru. Para que a pressa? E em educação, que é algo sério e em que há necessidade de leis boas e justas!

No Chile, Sr. Presidente, o Presidente da República conseguiu aprovar uma lei ampliando o ensino público de oito para doze anos. Precisamos de leis assim, amadurecidas, boas e justas. Precisamos, sobretudo aqui, respeitar Rui Barbosa, o patrono desta Casa, quando diz que “só há uma salvação, com a lei e dentro da lei”. Medida provisória é uma aberração, uma desmoralização!

Senador José Agripino, V. Ex^a sabe qual é o número da amaldiçoada Medida Provisória dos Bingos que vem aí, que está atormentando todo este País? É nº 168. Esse é o número dela na Câmara, o mesmo número da amaldiçoada medida provisória do Presidente Collor, que atingiu a poupança dos velinhos.

Isso tem que acabar, e o instante de acabar é agora e aqui no Congresso Nacional!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para esclarecer. Há uma praxe obedecida que as medidas provisórias lidas por três sessões subseqüentes são objeto de busca de entendimento. Se o entendimento não for encontrado, na quarta sessão, a matéria vai a voto, para ser aprovada ou rejeitada.

O acordo feito pelos Líderes seguiu exatamente esse rito. Já se passaram as três sessões de busca de entendimento. Na verdade, não houve entendimento, mas a praxe foi acordada pelos Líderes de se votar. As duas primeiras MPs foram matérias pacíficas que mereceram aprovação praticamente unânime da Casa. Nessa matéria, que trata de revisão de critérios de Provão e de avaliação do ensino superior, concordei – e já havia dito por antecipação a alguns companheiros de Bancada do PFL – em fazer o encaminhamento dela, sem compromisso com o mérito, mas com processo de votação. Portanto, em nome da Bancada, iria manifestar a minha posição, liberando o voto e, pessoalmente, votar contra. E por uma razão muito simples: uma matéria com esta profundidade não poderia ser resolvida por uma medida provisória.

Mas o Governo tomou a iniciativa. E o ex-Ministro Cristovam Buarque nem aqui está para se manifestar sobre uma matéria que, suponho, seja da lavra e da inspiração de S. Ex^a. Então, trata-se de algo completamente solto no ar. Como posso votar a favor de uma matéria cujo pai ou padrinho nem presente se encontra para dar uma palavra de explicação, para dizer o que aconteceu?

A orientação do PFL, portanto, é de cumprir o acordo, que não é para essa matéria. É um acordo de procedimento que se mantém há muito tempo e que vai continuar. Agora, existe acordo de procedimento. Assim, vamos concordar, sim, com o processo de votação.

Com relação ao mérito, no PFL, cada qual vota de acordo com a sua consciência nesta matéria. Pessoalmente, vou votar contra, pelas razões que acabei de expor.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra para formular uma questão de ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, à luz das divergências de opiniões que encontramos neste momento com relação à medida provisória, perguntaria a V. Ex^a se poderíamos, consultando a Liderança, que chegou ao acordo que permitiu o encaminhamento da votação, adiar a votação para a próxima sessão, a fim de que possamos receber as sugestões do Senador Antonio Carlos Magalhães, do Líder José Agripino e de outros Srs. Senadores.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Apenas para responder, Senador Hélio Costa, o adiamento da votação pode ser solicitado à Presidência por consenso dos Srs. Líderes. Caso contrário, a Presidência mantém a votação.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Líder Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro, agradeço aos Líderes, porque fizemos um acordo de procedimento para iniciarmos a votação dessas três medidas provisórias.

O Sistema de Avaliação do Ensino Superior é um instrumento fundamental da qualidade de ensino. Dou aula há 30 anos, sou professor universitário desde que terminei meu curso de mestrado e acho que o

Sistema Nacional de Avaliação da qualidade de ensino é absolutamente indispensável ao País e deve ser aprimorado. O padrão anterior já havia melhorado, porque anteriormente não tínhamos nada. Portanto, foi um avanço. Mas esse projeto visa aprimorar o processo de avaliação.

O Senador Antonio Carlos Valadares – tenho certeza de que S. Ex^a concluirá o debate – informava-me que 48 entidades participaram da construção desse texto. Todas as entidades do setor educacional fizeram parte do trabalho, como o Fórum de Reitores e Pró-Reitores, a Associação Nacional de Docentes de Ensino Superior, a UNE. Todas discutiram e sugeriram procedimentos, inclusive quando o projeto tramitava na Câmara dos Deputados, onde houve audiências públicas e discussões sobre a questão.

Mas acolho o sentimento expresso pelos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Ramez Tebet, que demonstraram o desejo de participar e de intervir de forma mais direta nesse processo. E não vejo prejuízo em adiarmos a votação do projeto, mesmo porque já estamos com a pauta trancada e já lemos 7 das 14 medidas provisórias. Por isso, se gastarmos um pouco mais de tempo para fazermos um texto melhor, será muito bom para o País.

Se as contribuições, de fato, aprimorarem o projeto e forem consistentes e bem formuladas, estaremos abertos a recebê-las e discuti-las, sem compromisso prévio de mérito. Tenho certeza de que a disposição do Relator é essa e que S. Ex^a está disposto a dialogar e a construir um projeto melhor, pois já havia manifestado essa disposição.

O Relator poderia fazer uma reunião com os Srs. Senadores interessados e com as Lideranças que quiserem participar. Proponho apresentarmos um requerimento de suspensão da discussão, deixando para votarmos a matéria na sessão de amanhã. Assim, teremos um tempo para negociar essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em primeiro lugar, é preciso esclarecer às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que qualquer alteração de texto só pode ser procedida pelo Relator revisor.

A Presidência pode conceder a transferência da votação por consenso das Lideranças, porém esta Presidência continuará ouvindo os Srs. Líderes a respeito do que disse o Senador Hélio Costa, sucedido pelo Senador Aloizio Mercadante.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Líder José Agripino, há no Brasil uma distorção com relação à edição de medidas provisórias, sobretudo depois da sua regulamentação.

Claro que muitas dessas medidas provisórias não preenchem os pressupostos constitucionais de urgência e relevância, como muitos disseram aqui. Esta mesmo parece não os preencher. O Senador Ramez Tebet perguntou aqui, com todas as letras, por que não fazemos isso por projeto de lei. O Senador Antonio Carlos Magalhães também o disse.

De uma vez por todas, é preciso que entendamos que o acordo de Líderes para votar as medidas provisórias depois do terceiro dia deixou de fazer sentido. Na última sessão, tivemos a paralisação da Ordem do Dia para a leitura das medidas provisórias provenientes da Câmara dos Deputados. Provavelmente, hoje, outras mais chegaram. Se fosse seguida a regra da sessão anterior, teríamos tido novamente a paralisação dos trabalhos. Além do mais – lembro que fui e continuo sendo contra –, na regulamentação, concordamos com que a apreciação, sem exceção, começasse pela Câmara dos Deputados, em desprestígio do Senado Federal.

É preciso aproveitarmos a paralisia que as medidas provisórias proporcionam ao Senado Federal, para refazermos tudo o que precisa ser refeito: regulamentação, tramitação, revisão de um acordo que está velho. Não é possível bloquear a pauta por três dias.

Estamos passando ao País, absurdamente, um atestado de que o Senado não tem funcionado. Fizemos uma reforma, uma reengenharia do Senado, para garantir, aos olhos da opinião pública, a produtividade da Casa, o que lamentavelmente deixou de existir. É muito ruim para a instituição, para o País e, individualmente, para cada um dos Srs. Senadores.

Creio que é hora de aproveitarmos a situação para rediscutirmos verdadeiramente o que fazer. Quando se exige que vote, a Minoria parlamentar, com muita sabedoria e exercendo o seu papel, diz que a Maioria a está atropelando. Não podemos fazer absolutamente nada com relação a isso. O que se impõe? Temos 17 medidas provisórias, mas só podemos votar 3. A Minoria está dizendo, e continua a fazê-lo, que temos que votar em prestações. O País não entende assim. Na semana seguinte, a pauta continuará bloqueada.

Cada um tem que cumprir o seu papel, o que compreendo, e quero reforçá-lo, mas com essas medidas provisórias, com essa tramitação, com esse acordo, de que comece a tramitação pela Câmara dos Deputados, não vamos chegar absolutamente a lugar algum.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concederei a palavra a V. Ex^a, Sr. Relator. Porém, gostaria de consultar o Senador Renan Calheiros, uma vez que não ficou clara a conclusão de suas palavras, se concorda com a transferência ou se deseja que seja realizada hoje a votação da matéria que está sendo discutida.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Presidente, já tive oportunidade de dizer ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que, se a minha vontade valesse nessa orientação, não votaríamos essas três medidas provisórias. Vejo como um erro, para o Senado, para o País, votarmos essas medidas em prestações. Ou votamos tudo e fazemos um acordo ou não votamos nada e deixamos tudo paralisado. Mas, nesse caso, cada um deve assumir a responsabilidade pelo que está fazendo.

Não podemos tomar a decisão da última sessão de ler as medidas provisórias em meio à Ordem do Dia, levando à paralisação dos trabalhos, com o bloqueio da pauta, para atender não me lembro quem, e não fazermos isso hoje. Se chegaram medidas provisórias, elas têm que ser lidas imediatamente. Se houver, paralisação que aconteça, mas não podemos ter precedentes com relação a esse assunto.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para esclarecer o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Darei a palavra a V. Ex^a após a fala da Presidência.

Quero fazer um esclarecimento. Alguns Líderes se referiram a três medidas provisórias. Não temos mais três, apenas uma. Não há mais oradores inscritos. Estamos encerrando o processo de discussão. A Presidência só está aguardando a conclusão desse processo, ou o encerramento da discussão e transferência para votação, na data de amanhã, por consenso dos Líderes, para proceder à leitura de mais seis medidas provisórias, que chegaram ontem às 18 horas e 10 minutos. A Mesa tem cumprido, rigorosamente,

te, o rito de, uma vez completo o processado, estando em condições, fazer a leitura.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, é exatamente isto que falei: na sessão passada, cometemos um péssimo precedente, que agrava muito essa tramitação. Foram lidas, em meio à Ordem do Dia, as medidas que acabavam de chegar. Portanto, a partir daquele momento, aquilo se tornou uma regra, que tem de ser cumprida. Não há mais o que fazer. Quanto mais atrapalharmos essa tramitação será melhor, para que possamos aprimorá-la porque, do jeito que está, não vai.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Heloísa Helena e, em seguida, V. Ex^a. Também concederei a palavra a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é necessário resgatar alguns dados porque algumas pessoas estão de memória curta.

É de fundamental importância dizer que o Regimento manda – não foi aberta uma exceção na sessão passada –, e o Presidente da Mesa tem não apenas direito, mas obrigação de ler as medidas de urgência no meio da Ordem do Dia. Tive que aprender o Regimento – quem vive passando trator no plenário não precisa aprendê-lo. Portanto, não houve precedente na votação passada que crie jurisprudência. Não existiu isso. É regimental. Do mesmo jeito que ocorreu hoje, até porque não se interrompeu a votação de uma medida provisória. É mentira dizer isso. Não se interrompeu, do mesmo jeito que não poderia interromper essa votação agora. Esta votação não poderia ser interrompida.

Caso haja acordo de Líderes para transferir para amanhã, terá que ser votado amanhã, porque não está interrompendo a votação. O que ocorreu na sessão passada não interrompeu a votação, foi no meio da Ordem do Dia, como manda o Regimento. Portanto não foi uma decisão unilateral de nenhuma personalidade política ou do Presidente. O Regimento manda que se interrompa a Ordem do Dia para ler matéria urgente.

Foi isso que ocorreu da outra vez, somente isso.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Darei a palavra a V. Ex^a, Senador Renan Calheiros.

Antes esclareço, com relação à tomada de posição da Mesa na data a que V. Ex^a se referiu, que o art. 175 deixa claro: “A seqüência dos trabalhos da Ordem do Dia não poderá ser alterada senão: (...) II – para leitura de mensagem, ofício ou documento sobre matéria urgente”.

Especificamente o que ocorreu com relação ao que fez o Presidente José Sarney.

Com a palavra o Senador Renan Calheiros, pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria apenas que V. Ex^a pedisse para providenciar a decisão do Presidente José Sarney, que não deixará absolutamente nenhuma dúvida com relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a pede as notas taquigráficas. Requisito à Secretaria-Geral da Mesa as notas taquigráficas, mas antecipo a V. Ex^a que a decisão foi arrimada no art. 175.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Uma outra coisa que eu gostaria de dizer à Senadora Heloísa Helena, que, embora sem dizer, fez-me uma contestação, é que aqui todos somos obrigados a conhecer o Regimento do Senado Federal. Isso não é privilégio de ninguém, todos nós, que queremos cumprir o nosso papel, temos que conhecer o Regimento. Toda vez que a Senadora fala, diz que conhece e que estudou, como a querer dizer que aqui no Senado Federal ninguém mais faz isso.

Entendo que temos que respeitar os companheiros, pois todos aqui se esforçam e fazem o que é possível fazer.

Agora, não dá para o Presidente José Sarney, com todo respeito que eu lhe tenho, decidir, paralisando uma Ordem do Dia. Porque o que a Senadora fez, na sessão passada, foi perguntar a que horas as medidas provisórias haviam chegado à Mesa do Senado. E o Presidente respondeu a hora, que não me recordo mais. E a Senadora disse: “Então, peço que V. Ex^a, de acordo com o Regimento, imediatamente faça a leitura.” E S. Ex^a assim o fez.

Então, isso criou e criará sempre um grave precedente, porque toda vez em que chegar uma medida provisória nós teremos que pedir para interromper a

Ordem do Dia. Entendo que isso somente agrava a situação e deve fazer com que todos aqui entendam que não vamos a lugar nenhum com esse bloqueio permanente, sistemático e diário da pauta do Senado Federal.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente, com base no art.14, inciso XI.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – S. Ex^a quer me dizer agora qual é o artigo. Assim não dá, Sr. Presidente! Daí é melhor os Senadores se matricularem na “Escolinha do Professor Raimundo”, ou da “Professora Heloísa”.

A SRA. HELOISA HELENA (Sem Partido – AL. Para uma explicação pessoa. Sem revisão da oradora.) – Com base no art.14, inciso XI, Sr. Presidente.

Senador Renan Calheiros, V. Ex^a pode me ridicularizar à vontade. V. Ex^a está me ridicularizando, tem todo direito de fazê-lo, o que, aliás, é bem compatível com o comportamento de V. Ex^a.

Não fiz referência ao Senador Renan Calheiros. S. Ex^a conhece, de muitos temas, muito mais do que eu, não tenho dúvidas disso, do mesmo jeito que eu tenho conhecimento de alguns temas mais do que V. Ex^a.

V. Ex^a, agora, acabou de dar uma demonstração de que não conhece o Regimento. Eu sei que V. Ex^a, como se sente dono da maior Bancada da Casa, sente-se até no direito de nem precisar conhecer o Regimento.

O Senador José Sarney, que não é o meu Presidente – não votei nele e, aliás, tive enfrentamentos permanentes com S. Ex^a – cumpriu o que manda o Regimento da Casa. Não fez exceção. Não criou jurisprudência. É apenas por isso, nobre e digníssimo Senador Sarney, corrigindo, Senador Renan Calheiros – é igual – que estou dizendo a V. Ex^a que não precisa me ridicularizar.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – V. Ex^a me honra ao comparar-me com o Senador José Sarney.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Não precisa me ridicularizar. Sei que isso é bem típico do temperamento e do comportamento de V. Ex^a. Não precisa fazer isso. Apenas estou dizendo que talvez eu, sempre na condição de Minoria, tive a obrigação de conhecer mais o Regimento do que V. Ex^a. E estou apenas cumprindo minha obrigação na Casa, ao dizer que não houve precedente.

Todo o mundo conhece quando aqui se faz marola. Adiar a votação para amanhã para garantir o **quorum** é até um direito que as Lideranças do Gover-

no podem-se predispor a fazer. A única motivação para adiar seria ou para o Relator da Comissão dizer que efetivamente acatará algumas sugestões feitas e a medida provisória voltaria à Câmara, ou será simplesmente para que haja **quorum** para que seja aprovada a medida provisória.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem. Já que fui citado, eu gostaria apenas de reiterar o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Vou conceder a palavra a todos os que pediram pela ordem. O eminente Senador Renan Calheiros foi citado e é o segundo Senador nessa situação.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros para fazer esclarecimentos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Já que fui citado, modestamente, eu gostaria de reiterar o pedido. Eu queria que V. Ex^a, se possível, providenciasse a decisão do Presidente com relação à questão de ordem levantada pela Senadora Heloísa Helena. E quero, Sr. Presidente – é um direito meu e de todos os Senadores – que essa decisão seja repetida agora. Se há medida provisória para ser lida, então que se leia imediatamente, de acordo com o Regimento, como se fez na sessão passada. Se não há, que a Mesa informe que não existe medida provisória, mas que leia a decisão, por favor. E vamos repetir o que se fez na sessão anterior!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Apenas vou, mais uma vez, esclarecer que as medidas provisórias, chegando a esta Casa, vão à Secretaria-Geral da Mesa, que precisa de um tempo mínimo apenas para juntar e organizar o processado. E estando elas em condições, elas podem ser lidas a qualquer momento.

É o que faremos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Com todo o respeito, permite-me V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não foi exatamente isso que a Mesa informou por ocasião da questão de ordem da Senadora. S. Ex^a perguntou taxativamente, diretamente: “Que horas as medidas provisórias chegaram?” A Mesa informou a hora. “Então, exijo, de acordo com o Regimento, artigo tal e qual, que essas me-

didadas sejam lidas a partir de agora e a pauta está automaticamente bloqueada”, considerou a Senadora.

Entendo que essa é a decisão, de acordo com o precedente, que lamentavelmente vamos tomar agora e todas as vezes em que chegar uma medida provisória aqui na Casa.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, sobre o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Apenas eu gostaria de organizar, Senadora, pois há uma série de solicitações pela ordem, como a do Senador Antonio Carlos Magalhães.

A SRA. HELOISA HELENA (Sem Partido – AL)

– Claro, falarei após o Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas um esclarecimento.

Estamos em processo de discussão e não de votação. Então, informo a V. Ex^a que já se passaram 15 minutos e a sessão não foi prorrogada. Logo, ela está finda.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos)

– Estamos apreciando matéria em regime de urgência, Senador Antonio Carlos Magalhães, e a sessão fica automaticamente prorrogada. Se é o que V. Ex^a solicita da Mesa, a Mesa informa a V. Ex^a que a sessão está automaticamente prorrogada por estarmos em uma matéria que envolve urgência regimental.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, V. Ex^a me inscreveu pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Inscrevo V. Ex^a pela ordem, em seguida, e, depois, a Senadora Heloísa Helena.

O Relator está sinalizando à Mesa, e esclareço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, que, por respeito especialmente à sua condição de Relator, está deixando-o para o final, apenas para que, seguindo a tradição, o Relator se pronuncie por último.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – De fato, é o que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Assim será.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trago o posicionamento do PSDB a respeito dessa proposta do adiamento da votação da matéria.

Primeiramente, eu gostaria de destacar que esta Casa já votou medidas provisórias terríveis e não reagiu a esse instituto, como deveria reagir, no momento adequado e mais oportuno.

Por exemplo, a Medida Provisória nº 135, da Cofins, foi lida numa sessão não-deliberativa e foi aprovada pelo rolo compressor do Governo contra os interesses do setor produtivo nacional. Eu não vi essa reação nesse dia. Não houve esse tipo de reação nem mesmo esse tipo de encenação no dia em que esta Casa, contrariando aspirações de setores importantes da cadeia produtiva nacional, aprovou uma medida que aumenta brutalmente a carga tributária, contra a geração de emprego no País. Não houve essa reação nem mesmo essa encenação. Agora, tem de haver essa encenação, quando se trata de uma medida provisória que significa, no conteúdo, um avanço. É evidente que somos contra a adoção desse sistema.

A Medida Provisória nº 135 foi aprovada pelo Senado Federal numa estratégia de passa-moleque, e ninguém reagiu ou discutiu que medida provisória é uma afronta ao Parlamento, ao Poder Legislativo. Ninguém disse, aqui, que medida provisória é uma afronta à Constituição, quando ela não atende aos pressupostos básicos da relevância e da urgência.

Portanto, Sr. Presidente, o PSDB não está aqui para fazer encenação. O PSDB é contra a adoção de medida provisória em matéria não urgente, em matéria não relevante, mas entende que não é numa matéria com conteúdo de importância e que significa um avanço na institucionalização da organização da universidade, não é nesse tipo de matéria que devemos reagir.

O PSDB é favorável a essa medida provisória e lança um repto aos demais Partidos e às demais Lideranças: vamos estabelecer um pacto de reação à medida provisória. Por exemplo, as duas anteriores que foram aqui aprovadas, por que não se reagiu contra elas? Por que não se reagiu contra as duas medidas provisórias que o Senado aprovou há pouco? Elas também não são relevantes, também não são urgentes e foram aprovadas.

Sr. Presidente, se desejam o adiamento da votação, que o façam e que se apresentem sugestões que aprimorem essa proposta. Queremos que se aprimore a proposta, esperamos isso, mas se há adiamento, que se apresente. O PMDB, certamente, apresentará uma proposta melhor do que essa. Vamos aguardar e vamos aplaudir o PMDB se apresentar uma proposta melhor do que essa. Não sei se até amanhã é possível às inteligências notáveis do

PMDB elaborarem uma proposta melhor que essa. Se elaborarem, o PMDB receberá os nossos aplausos, mas espero poder aplaudir o PMDB na instalação da CPI do Waldomiro e na CPI de Santo André, com a transparência que o País exige.

A encenação de hoje do PMDB não pode ficar apenas nisso. O PMDB deve adotar uma postura de sinceridade em relação à sociedade brasileira, por ser o maior Partido nesta Casa do Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, sem cinismo, sem deboche, sem encenação, esperamos que, com o adiamento da votação, o PMDB possa apresentar uma proposta melhor para a universidade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Renan Calheiros, conforme V. Ex^a solicitou formalmente à Mesa, veja como a questão levantada pela Senadora Heloísa Helena se encaixa perfeitamente naquilo que decidiu o Presidente José Sarney.

Cito palavras da Senadora Heloísa Helena:

Sr. Presidente, como estava para sair do plenário, fui informada pelo meu gabinete que existem medidas provisórias documentalmente preparadas que podem ser lidas agora. Gostaria de ter essa informação.

O Presidente respondeu-lhe:

Sr^a Senadora, peço a compreensão de V. Ex^a. Votaremos o Item 2 e, em seguida, leremos as medidas provisórias.

Portanto, nenhum Senador poderá fazer com que este Presidente ou quem quer que esteja presidindo a sessão leia medidas sem que estejam devidamente preparadas.

De fato, há uma situação, e eu gostaria de pedir a compreensão dos Líderes.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite falar pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Permitirei, antes completando que as seis novas medidas provisórias estão tecnicamente prontas para a leitura. Isso não alterará o rito, uma vez que todas têm o mesmo tratamento regimental: estão em regime de urgência constitucional.

E mesmo que os Líderes desejem transferir para amanhã o debate da Medida Provisória nº 147, que está em discussão, de qualquer forma nós faremos a leitura das outras seis. Isso não alterará o ritmo e nem o rito de precedência.

A MP nº 147 está em discussão, é a próxima a ser votada e as outras que serão lidas, pela ordem de chegada, tendo o mesmo regime, serão votadas de acordo com a sua numeração. Portanto, isso não al-

tera o rito, em absoluto. Nada vai alterar o rito. A leitura poderá ser feita agora ou daqui a cinco minutos, mas será feita dentro desta sessão.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, a nossa amizade me impõe muito mais dificuldades para dizer que altera, sim, e foi justamente o que aconteceu. A Senadora levantou a questão de ordem; o Presidente José Sarney pediu para votar o Item 2 e, logo em seguida, bloqueou a votação de interesse do Estado de São Paulo, criando um precedente terrível para esta Casa.

Eu gostaria que V. Ex^a fizesse exatamente o que o Presidente José Sarney fez: ao sabermos da existência de medidas provisórias e termos a confirmação da Mesa, devemos fazer a sua leitura imediata.

V. Ex^a pode dizer: “Não, mas eu gostaria de concluir a votação desse item”. Não importa! O que importa é que, lamentavelmente, aquela decisão criou um precedente terrível, porque, a qualquer momento, a partir da chegada de qualquer medida provisória, quem quiser, regimentalmente, vai bloquear a pauta de votação e deixar o Congresso sem produzir, sob o ponto de vista legislativo.

É isso que tem que ser seguido. Houve uma decisão e quero que ela se repita agora, porque se, de uma vez, prejudicou São Paulo, de outra, novos interesses serão prejudicados.

Há pouco, o Senador Alvaro Dias falou que há um prejuízo indiscutível para a universidade, mas por conta do precedente e não por conta do PMDB. O Partido quer aprimorar a tramitação das medidas provisórias, quer que elas realmente atendam ao pressuposto de urgência e necessidade. Aliás, todos nós queremos isso. Contudo, não é possível, sinceramente, adotarmos um comportamento – e foi o que se fez na semana passada – e, na sessão seguinte, adotarmos um outro diferente. Dessa forma, não haverá uma regra definitiva, uma interpretação derradeira para balizar o que a Mesa poderia fazer nessas horas.

Sr. Presidente, confio em V. Ex^a. Sobretudo em meu Estado, tenho colhido elogios sobre a maneira como conduz e preside o Senado Federal. Isso não está em discussão, é indiscutível. Eu somente queria que aquela decisão tomada pelo Presidente Sarney pudesse ser verificada em outras oportunidades, inclusive agora. Ou, então, desfaz-se a decisão, desfaz-se o precedente. Mas, aí, será uma regra que, a

partir de agora, a Mesa adotará. Não dá para a Senadora bloquear uma pauta e prejudicar São Paulo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Isso é um absurdo!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – S. Exª pode fazer o que quiser, pois tem o direito de o fazer. Tenho muito respeito pela Senadora Heloísa. Muitas vezes divergimos, como ela já disse aqui, por questão de temperamento, mas não do meu. As pessoas conhecem meu temperamento, nesta Casa e no País. Se há divergência de temperamento, não é por conta do meu. O Brasil sabe disso.

Sr. Presidente, gostaria que a decisão do Presidente Sarney se verificasse, fosse reproduzida e pudesse ser tomada em outras oportunidades. Ou, então, desfaz-se a decisão e se diz: “Olha, aquele precedente que prejudicou São Paulo deixou de existir. Vamos apagá-lo”. Então, apaga-se da memória do Senado Federal, mas não se pode deixá-lo aceso sem que tenhamos o mesmo comportamento nas outras votações. Esta votação não existirá porque há medidas provisórias que precisam ser lidas imediatamente, ou então, estabeleceremos, a partir de agora, uma nova regra: as medidas chegam e faremos as leituras apenas após a Ordem do Dia.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, preciso da palavra, pela ordem, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de V. Exª, havia apenas o Senador Almeida Lima.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, S. Exª concordou em me ceder o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Senador Renan Calheiros, mais uma vez, tenta fazer uma provocação barata, até. Sabe o Senador que nem os animais se comportam da mesma forma. As onças se comportam de um jeito e os ratos, de outro. Os temperamentos são construídos em função de experiências da vida e de muitas outras coisas.

S. Exª pode-me ridicularizar da forma que bem entender e como quiser, embora eu esteja assustada com o nível de sua provocação. Eu só faço questão de dizer, mais uma vez, Sr. Presidente, que se alguém quer atacar a decisão tomada pelo Senador

Sarney, que ataque S. Exª. Não sou eu! A única coisa que solicitei foi que o Regimento fosse cumprido.

O Regimento Interno não manda interromper votação. O Senador José Sarney não interrompeu uma votação, mas a Ordem do Dia. Se alguém quer dizer que o Senador Sarney quis fazer a leitura para prejudicar São Paulo, tem direito de fazê-lo, porque se S. Exª incluiu o terceiro item da pauta e bloqueou o de São Paulo, a responsabilidade é sua e não minha. Então, não é justo que eu seja responsabilizada por alguma coisa. Não é verdade! Se alguém quer dizer que o Senador Sarney foi responsável por isso, que o diga. Agora, não tem sentido me atacar. Isso não tem sentido.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra V. Exª, como Líder.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais do que nunca é importante retomarmos o bom senso e o equilíbrio nas discussões aqui no Senado Federal.

Enquanto a coisa estava circunscrita ao Regimento, eu estava, até ousadamente, me aventurando a conversar com a Senadora. Mas quando isso derivou para o reino animal, eu não posso discutir com a Senadora senão vou deixá-la exposta, e não quero fazer isso.

A Srª Heloísa Helena (Sem partido – AL) – Se V. Exª quiser me deixar exposta pode fazê-lo. Se V. Exª acha que tem mecanismos para me deixar exposta, faça-o agora.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Heloísa Helena, ainda dentro da evocação feita a V. Exª do reino animal, vamos pedir a todos paciência de elefante para que a sessão mantenha a tranquilidade.

Senador Renan Calheiros, por último, a Mesa esclarece a V. Exª o seguinte: a leitura das medidas provisórias que se encontram prontas sobre a mesa não vão alterar o quadro, porque estamos tratando e votando uma medida provisória que naturalmente tranca a pauta.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Aloizio Mercadante, para não cometer uma injustiça, concederei a palavra ao Senador

Almeida Lima, que me pediu em primeiro lugar. Após S. Ex^a a concederei à V. Ex^a e, em seguida, ao Senador José Agripino.

A Mesa agradece a compreensão de todos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra a V. Ex^a pela ordem, objetivando colaborar com o andamento dos trabalhos. Para tanto, gostaria de ser informado – e entendo que o Plenário também – em que fase nos encontramos. Se ainda em fase de discussão da medida provisória ou se estamos a encaminhar alguma questão de ordem, ou, até mesmo, a indicação feita pelo Senador Hélio Costa de suspensão desta sessão ou adiamento dessa matéria para a sessão de amanhã, e se V. Ex^a está, ainda, a buscar o consenso das Lideranças. Portanto, objetivando colaborar, peço esclarecimento sobre o momento em que nos encontramos regimentalmente nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Almeida Lima, que estamos em meio a um processo de discussão a Mesa não tem dúvida. Discutimos o Regimento; estávamos discutindo uma medida provisória, e, com a compreensão dos Líderes, vamos concluí-la, votando essa medida provisória, o que não será alterado em absoluto, uma vez que o que vamos fazer é dar seqüência à leitura de seis medidas provisórias que estão sobre a mesa.

A última constatação que faz a Mesa é que esta Casa, sem dúvida alguma, com a chegada de seis medidas provisórias e de anunciadas outras tantas, tem efetivamente tido seus trabalhos, senão tumultuados, a pauta trancada. Temos 27 itens, que não são medidas provisórias, para serem votados.

Portanto, a constatação que a Mesa faz é de que os Líderes devem colaborar, as Lideranças devem buscar o consenso. De outra forma, não faremos outra coisa senão estarmos com a pauta trancada.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, por gentileza! Já que V. Ex^a busca a palavra das Lideranças, vejo, neste instante, a ausência do Líder do PDT e, na condição de Vice-Líder, pretendo fazer o encaminhamento pela bancada. Mas indago a V. Ex^a – porque foi o que ouvi há poucos instantes – se o adiamento por 24 horas, para a sessão de amanhã, depende de consenso das Lideranças. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Líder Almeida Lima, nós poderemos ter transferência da votação por solicitação do Relator para a adequação da medida, pelo desejo consensual da maioria dos Líderes...

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Ah, da maioria!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Da maioria dos Líderes. E efetivamente o que a Mesa faz apenas é buscar, dentro da direção dos trabalhos, a fórmula consensual de dar prosseguimento ou mesmo de transferir, mas concluindo os processos que estão tramitando.

Portanto, diria a V. Ex^a que daremos a palavra, por último, após os seguidos “pela ordem”, que acabam se transformando em “pela desordem”, ao Relator, a fim de que S. Ex^a se pronuncie de forma definitiva se está pronto para levar a matéria à votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de dizer que pela ordem das medidas provisórias que serão lidas – quero deixar bem claro esse episódio –, a leitura, hoje, não impede, não prejudica e não tranca a pauta da medida provisória em curso. Portanto, a transferência para 24 horas não traz qualquer prejuízo material para a discussão que estamos realizando.

Em segundo lugar, gostaria de elogiar o Relator, que elaborou um parecer absolutamente consistente, pois conhece a matéria em profundidade e possui argumentos para responder a várias preocupações expressas em Plenário. Mas a disposição do Governo tem sido, nesta Casa, sempre, a de buscar o consenso possível, o consenso progressivo, o consenso tanto mais amplo quanto possível. Na semana passada, votaríamos um projeto em que o Senador Antonio Carlos Magalhães é Relator, projeto extremamente importante para as Forças Armadas. Pedi ao Senador que me concedesse uma semana. Hoje participamos de uma reunião com o Ministro da Defesa e fizemos um acordo total em relação à questão, que trata do papel do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, entre o Governo e o Relator. Eu não poderia tratar de forma diferente, em Plenário, a figura do Senador Antonio Carlos Magalhães, que demonstrou disposição, preocupação e interesse em sugerir mudanças. De fato, houve uma longa discussão na Câmara dos Deputados. Quarenta e oito entidades do setor foram ouvidas. Estou totalmente de acordo com o Senador Alvaro Dias, o Senador Hélio Costa, o Senador Flávio Arns e o Senador Osmar Dias. No mérito, sou totalmente favorável a esse novo sistema de avaliação, mas não vejo nada que prejudique o Governo, a avali-

ação do sistema educacional, o andamento dos trabalhos – porque a pauta estará trancada de qualquer forma amanhã –, se adiarmos até amanhã. Em função disso, da demanda feita pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem tratado o Governo com a mesma gentileza, com a mesma disposição de diálogo e de construção, não me senti exatamente motivado a construir esse caminho. O Senador Antonio Carlos Valadares, pela vivência de Líder e a longa trajetória que tem como Relator, pede 24 horas, recolhe outros subsídios para serem oferecidos e votamos essa matéria amanhã.

Por último, sobre a leitura do que vem da Câmara, temos realmente que definir um procedimento. Sugiro que, na reunião de Líderes que faremos amanhã, às 15 horas e 30 minutos, na sala do Presidente Sarney, discutamos essa matéria. O Senador Renan Calheiros tem toda razão. Não é possível que a matéria tenha chegado ontem à noite e a leitura só fique pronta exatamente quando termina o ponto da pauta. Vamos tirar um procedimento: ou ler no início ou no final da sessão. E que a Mesa se organize para estar com o processado pronto, ou antes de começar a sessão, ou no final da sessão. Acredito que podemos criar um padrão, estabelecer um procedimento, por acordo com a Mesa, e, desta forma, disciplinar essa matéria que, evidentemente, gera uma distorção preocupante: se a Mesa começa a ler medida provisória que chegou em horário alterado.

Creio que precisaremos, de fato, modificar. Porque, de duas uma: ou, como tem dito o Senador Renan Calheiros, há uma jurisprudência de na hora em que chegar ler, ou, se há essa jurisprudência, não se pode fazer um acordo para ler depois. Então, temos que estabelecer um procedimento permanente. Ou valerá o acordo, ou vamos criar uma regra.

Por fim, que o Congresso Nacional deve rediscutir a sistemática das medidas provisórias sim! Não podemos continuar. Essa é a origem do problema mais sério que temos hoje no Parlamento. Primeiramente porque todas elas entram apenas pela Câmara. Isso cria uma dificuldade. A Câmara tem todo um processo de tramitação, e quando chega aqui, temos urgência e atropelo em responder. A iniciativa deveria ser intercalada. As Comissões, para tratarem das medidas provisórias não se reúnem, porque a Comissão Mista não tem eficácia. Então, vem direto ao Plenário. Os Senadores não têm o instrumento da Comissão para participar. Enfim, penso que deveríamos reabrir essa discussão, porque já é o segundo procedimento que tomamos em relação às medidas provisórias, de fundo. Vamos fazer um grupo de trabalho, fazer uma

análise e sugerir que os Deputados façam o mesmo, e reconstruamos esse procedimento.

O Relator está absolutamente convicto, assim como eu, da consistência dessa medida provisória, está pronto para votar, assim como a base do Governo. Não é um problema de **quorum**. É um problema de deferência com os Senadores que têm sempre o mesmo gesto com o Governo, um tratamento elegante, construtivo, do diálogo, da busca do consenso, que é o espírito do Senado.

Portanto, proponho que déssemos esse encaminhamento. Poderíamos votar essa matéria amanhã. A leitura não será prejudicada, porque, entrando na pauta, essa matéria, de qualquer forma, continuará na pauta, que é o primeiro item.

Este é o encaminhamento que faço: discutir o procedimento da leitura com o colégio de Líderes e reabrir a discussão das medidas provisórias, pois penso ser um tema muito importante no processo legislativo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de dar a palavra ao Senador José Agripino, considere...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Ramez Tebet, vou procurar responder ao Líder Aloizio Mercadante para ouvirmos o Líder José Agripino, que pacientemente solicitou a palavra pela ordem e, como Líder tem direito a ela. Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a, também pela ordem.

Quero informar à Casa, pedindo a compreensão das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, que o Relator está desejoso de fazer uma proposta, possivelmente para oferecer o seu parecer final ou anunciar que fará adequações para a data de amanhã.

Portanto, Senador Aloizio Mercadante, entendo que, na reunião com o Presidente Sarney amanhã, todas essas questões poderão ser tratadas. O Presidente Sarney, ouvindo os Líderes, busca sempre o melhor para o andamento dos trabalhos da Casa.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, levantei uma questão de ordem que se sobrepõe ao pedido da palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Hélio Costa, entendo ter respondido a V. Ex^a. Posso não ter sido eficiente ao fazê-lo, por isso peço a V. Ex^a que reformule sua questão de or-

dem, mostrando à Presidência o item que não foi devidamente respondido.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Lembro, Sr. Presidente, que foi uma questão de ordem por mim levantada que gerou o debate. Desejo, então, oferecer a solução.

Disse, agora há pouco, o Senador Aloizio Mercadante que, enquanto o Relator não se pronunciar sobre se está em condições de apresentar seu relatório, o debate continuará. Evidentemente, se passarmos a palavra ao Relator, imediatamente S. Ex^a poderá dizer se aceitará as sugestões aqui apresentadas; nesse caso, não poderá ler seu relatório final, e a votação ficará adiada. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Como não foi objetivamente uma questão de ordem, arrimada em nenhum dos artigos regimentais, Senador Hélio Costa, esclareço novamente a V. Ex^a que esta Presidência tem buscado ouvir aqueles que pedem a palavra pela ordem e os Líderes, mas fundamentalmente tem anunciado que o Relator deseja pronunciar-se. E S. Ex^a o fará assim que os Líderes e as Sr^{as} e os Srs. Senadores o permitirem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino e, em seguida, a V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta é uma Casa política, de acordos, de entendimentos. Vamos falar português claro: quando chegamos ao plenário, hoje à tarde, para o início da sessão e da Ordem do Dia, a Senadora Heloísa Helena levantou uma questão de ordem e indagou do Presidente se havia acordo, ou não, para a votação das três medidas provisórias que estavam trancando a pauta. A Casa toda sabia que se encontravam na Secretaria-Geral da Mesa seis novas medidas provisórias que haviam sido votadas na Câmara, e qualquer Senador que instasse à Mesa a leitura, obteria do Presidente o compromisso de lê-las de imediato.

Estávamos diante da pauta da sessão, da qual constavam três medidas provisórias e algumas matérias, como o projeto de empréstimo de São Paulo, os recursos impetrados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se manifestou a respeito e enviou a matéria ao Plenário.

O Presidente, respondendo à Senadora Heloísa Helena, disse que não podia replicar, porque não tinha ouvido os Líderes, e eu pedi a palavra. Nesse momento, não se encontrava no plenário o Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, por isso S. Ex^a não

ouviu as ponderações que fiz, de acordo com o Líder Arthur Virgílio, com o Líder Jefferson Péres e, por último, em conversa com o Líder Aloizio Mercadante.

Fizemos um acordo relâmpago para que o entendimento e a Casa política funcionassem. Como? Os recursos têm de ser votados? Sim. O projeto de lei de empréstimo de São Paulo precisa ser votado? O Governo assim o deseja. O PFL deseja que o projeto de empréstimo à Prefeitura do Rio de Janeiro também venha a esta Casa; a Oposição pretende ver resolvido um problema que é hoje um buraco negro inexplicável nas relações congressuais entre Senado e Câmara, com relação ao funcionamento de comissão parlamentar de inquérito. Na Câmara, indicada por um terço dos seus membros, estabelecido o fundamento, pedido o prazo e determinado o fato, está criada automaticamente a comissão parlamentar de inquérito, cujos membros os Líderes indicam; se não o fizerem, o Presidente da Casa tem a obrigação de indicá-los. No Senado, como não está claro, estabeleceu-se um vácuo, que tem de ser resolvido, porque a sociedade clama pelo esclarecimento do caso Waldomiro Diniz. A Oposição, interpretando o sentimento da sociedade, clama pelo esclarecimento desse assunto e pela eliminação do buraco negro, se é que ele existe. Vamos questionar o fato junto ao Supremo Tribunal Federal.

Existem dois projetos: um do Senador Marcelo Crivella e outro do Senador Pedro Simon. Desejamos fazer um cronograma, marcar uma data para apreciação: começo, meio e fim. Sem que o Líder, Senador Renan Calheiros, assistisse, fizemos um acordo para que se votasse, sim, mas não a favor ou contra; não houve nenhum compromisso de mérito em torno das MPs, mas um acordo de procedimento para que se votassem as MPs. Todos sabiam que, logo em seguida, seriam lidas as seis novas medidas provisórias que bloqueariam a pauta. Todos sabiam que as medidas provisórias ensejariam um acordo, que será feito, provavelmente, amanhã, na reunião de Líderes, ocasião em que será pactuado, inclusive, o cronograma de votação dos projetos de lei dos Senadores Marcelo Crivella e Pedro Simon.

A tramitação das medidas provisórias é outra questão muito mais complexa, que tem de ser resolvida com mais tempo. Esta é uma Casa de entendimento, e não de truculência. Dizer que a Maioria esmaga a Minoria é uma prática desinteressante, pois leva à tensão as relações. Ninguém ganha com esse tipo de procedimento.

Por que foram votadas as MPs que constam dos itens nº 1 e 2 da pauta? Elas são medidas provisórias que tratam de assuntos absolutamente pacíficos:

uma extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação e passa as atribuições deste para a Camex; a outra reestrutura a Carreira Previdenciária, instituindo a Carreira do Seguro Social, algo que é do interesse coletivo e de servidores.

A terceira matéria, não. Não havia acordo de mérito para se votar “sim” ou “não” sobre nenhuma das três MPs, apenas para se votar e reabrir uma discussão amanhã, pelo fato de esta ser uma Casa política de entendimento.

Agora, está posta a questão. A discussão é acalorada em torno de uma matéria da qual discordo; busca-se a revisão dos critérios do Provão e de avaliação do ensino superior, em vigência. Nada impede que o Provão aconteça pelos procedimentos instaurados pelo Ministro Paulo Renato.

Há procedimentos novos, que não foram discutidos como deveriam, ou seja, pela análise de um projeto de lei na Câmara e no Senado. Uma MP chega a esta Casa, para ser discutida e apreciada com voto “sim” ou “não”; não há nenhum compromisso, nem do PFL, nem do PSDB, nem do PDT, ou seja, de nenhum Partido de Oposição, de votar a favor ou contra, apenas de votá-la.

Estabeleceu-se o impasse, e pede-se agora a opinião dos Líderes. O que interessa, Sr. Presidente, é ouvir a opinião do Relator. Se S. Ex^a disser que está disposto a considerar novos argumentos, terá o direito de pedir o adiamento; se afirmar que não mudará o pensamento, não concordarei com o adiamento. Hoje ou amanhã, votarei contra por uma questão muito simples: essa matéria está sendo tratada por medida provisória, e deveria sê-lo por projeto de lei – a minha Bancada votará como quiser. Com isso, quero dizer que o Plenário deve ouvir a palavra do Relator; com S. Ex^a está o encaminhamento pragmático e definitivo dessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a contribuição de V. Ex^a e deseja ouvir o Relator, mas não deixará de conceder a palavra ao Senador Pedro Simon, que sinalizou. (Pausa.)

A Mesa agradece, já que S. Ex^a não falará.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, desejo falar muito rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência concede a palavra a V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o debate nesta Casa é eletrizante, mas tem parâmetros, que são impostos pela sociedade brasileira.

Precisa ser um debate da alma, que faça com que a verdade chegue às ruas, ao povo, que diminua o sofrimento das pessoas.

Solidarizo-me inteiramente com as palavras do Líder Aloizio Mercadante. Aliás, em nome do meu Partido e do espírito democrático do debate nesta Casa, quero desculpar-me. O Presidente do meu Partido foi muito deselegante, ao expressar opiniões pessoais que considero incabíveis ao Senador Aloizio Mercadante, que tem o seu estilo, é uma pessoa que defende o Governo e, muitas vezes, é até incompreendido. Quanto a levar as coisas para o nível pessoal, penso que o povo brasileiro não merece isso, não nos elegeu para isso.

Sr. Presidente, estive agora no gabinete da Vice-Presidência com nosso Ministro recém-emposado; estive também com Sandro Mabel, nosso Líder na Câmara dos Deputados, e finalmente com o Presidente Valdemar Costa Neto. Creio que essas palavras cabem depois daquele momento acalorado de posse, de crítica, que deve ser, sim, seguido pelo bom senso, pelas palavras de paz e, acima de tudo, de justiça. O PL não é um partido de denegrir a imagem de ninguém, principalmente de um Líder à altura do Senador Aloizio Mercadante.

Falo isso também em nome da minha Bancada do Senado Federal, que diverge profundamente, algumas vezes diametralmente, como a Senadora Heloísa Helena. No entanto, acima de tudo, estão a honra e o caráter das pessoas.

Era isso, Sr. Presidente, que eu precisava falar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelos pronunciamentos que ouvimos nesta Casa sobre esta medida provisória, chegamos à conclusão de que realmente há uma antipatia generalizada quanto ao processo, previsto na nossa Constituição, de se utilizar medida provisória para aprovação de atos do Executivo. De fato, a medida provisória foi criada na suposição de que iríamos adotar o regime parlamentar, e adotamos o presidencialista.

Sr. Presidente, na Legislatura passada, participei de diversas avaliações das medidas provisórias por ocasião de votações e, infelizmente, não ouvi discursos tão candentes a respeito de medidas provisórias que davam até riso, porque utilizavam a relevân-

cia e urgência como motivação, mas que, na realidade, tinham uma motivação irrisória. Cito como exemplo a compra de um carro para a Vice-Presidência da República. Essa medida provisória foi aprovada pelo Senado Federal, e não passamos nem dois minutos discutindo isso, Sr. Presidente.

Hoje, trata-se da aprovação de uma medida provisória que efetivamente, devido aos esforços desencadeados na Câmara dos Deputados principalmente, trouxe avanços, e esses, sem dúvida, merecem ser enaltecidos. Antes, o que nós tínhamos? Um provão feito de forma aleatória, que muitas vezes dava a nota a uma faculdade em função de um aluno que recebia um ensino desqualificado, uma educação inadequada.

E o que temos nesta medida provisória? O desempenho dos estudantes dos cursos de graduação continuará sendo avaliado mediante a aplicação do Exame Nacional de Desempenho do Estudante – Enade. Quer dizer, a avaliação continuará a ser feita, naturalmente sob novos critérios, edificados nesta medida provisória.

Sr. Presidente, não é verdade que há um condão de autoritarismo no conteúdo desta medida provisória quanto à avaliação dos cursos de graduação. Se o resultado da avaliação for considerado insatisfatório em relação a uma faculdade, o que vai acontecer? Essa faculdade vai assinar um protocolo de compromisso de cumprir determinados atos. Se os atos estabelecidos não forem cumpridos, aí, sim, poderá a faculdade sofrer penalidade, como, por exemplo, suspensão temporária, cassação da autorização, advertência, suspensão ou perda de mandato do dirigente responsável pela ação não executada. E, muito embora seja prevista a penalidade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda ficará assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório. Quer dizer, não é, em hipótese alguma, um desejo autoritário de o Governo colocar as faculdades contra a parede.

De resto, tomara que as discussões acaloradas aqui em função das medidas provisórias levem a uma decisão desta Casa. Que passemos a levar a sério o fortalecimento do Poder Legislativo. Por quê? Se durante a tramitação daquela alteração que se fez na Constituição, da regulamentação das medidas provisórias, nós tivéssemos previsto que elas poderiam ser discutidas alternativamente pelo Senado e pela Câmara, quem sabe essa medida provisória tivesse sido discutida a fundo aqui no Senado Federal e não somente lá na Câmara dos Deputados, como aconteceu. Talvez tenha faltado isso, uma discussão maior, mais aprofundada, no âmbito do Senado Federal. Na Câmara dos Deputados, foram apresentadas quaren-

ta e duas emendas, e as propostas consubstanciadas nas quarenta e duas emendas nasceram de sugestões dos órgãos ligados ao sistema de ensino no Brasil na segunda passagem da medida provisória pela comissão. Dezoito associações científicas na SBPC e quarenta e oito entidades foram ouvidas. Do contrário, a medida provisória estaria muito ruim; haveria muitas lacunas, e, aí sim, o Senado Federal teria toda razão de votar contra.

No entanto, quero enaltecer o trabalho feito pela Câmara dos Deputados, que teve também as sugestões e a participação da Crube, da Andifes, da Abru-en, da Andes e da Une, entidades, como sabemos, ligadas ao sistema educacional do Brasil. Elas participaram ativamente na Câmara dos Deputados, dando sugestões, que terminaram em quarenta e duas emendas, muitas delas aceitas.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, a meu ver, logicamente, o campo adequado para discutirmos a validade ou não da existência no mundo legislativo da medida provisória não é por ocasião da discussão do mérito dessa medida provisória. Esse assunto deve ser levado para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; que as duas Casas, tanto a Câmara como o Senado, se entendam, para não ocorrer o que houve da outra vez, pois as medidas provisórias somente podem iniciar-se na Câmara, e poderiam também começar pelo Senado Federal.

Por isso, Sr. Presidente, ocorre quase sempre aquilo que dissemos: o enfraquecimento do Poder Legislativo. Ao invés de discutirmos a verdade e pararmos com hipocrisia, abordando diretamente o assunto, ficamos, por via transversa, discutindo a medida provisória.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ao invés de ficarmos rodeando e circulando a serra, sem subi-la diretamente, devemos, Sr. Presidente, reunir as Lideranças, tanto da Câmara dos Deputados como do Senado Federal, e chegarmos à conclusão de como deverá ser a nova configuração da medida provisória, ou, se for o caso, extinguir de uma vez por todas, porque o nosso regime é presidencialista.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Apenas interrompo V. Ex^a, em primeiro lugar, para esclarecer ao Plenário e ao Senador Flávio Arns, que sinaliza para um aparte, que não há aparte, de

acordo com o Regimento, em parecer do Relator, que é o caso.

Em relação a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, a Presidência encarece que informe o que os Senadores desejam efetivamente saber: se V. Ex^a vai apresentar o relatório e vamos discuti-lo e votá-lo hoje; ou, se não vai apresentá-lo, se vamos transferir...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, com todo respeito, ouvi a todos os oradores e fiz questão de ouvi-los.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ele vai dizer isso no final do pronunciamento dele. Que espere para ouvir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Afinal de contas, fiz questão de ouvi-los. Poderia ter falado antes e este assunto já estava resolvido. Mas foi V. Ex^a quem disse que eu falaria por último. Estou obedecendo a V. Ex^a e, em respeito aos Colegas que ouvi nesta Casa, a minha proposta é no sentido de que atendamos à sugestão do Senador Hélio Costa, ratificada pela Liderança do Governo, de adiarmos para amanhã. Ninguém vai morrer; se até hoje ninguém morreu por isso, por que vamos morrer até amanhã? Assim, estaremos abertos a sugestões dos Senadores Pedro Simon, da Senadora Heloísa Helena, do meu xará da Bahia, Senador Antonio Carlos Magalhães. E, tenho certeza absoluta, vamos melhorar ainda mais. O que já está bom, será ainda melhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Eu diria apenas, Senador Antonio Carlos Valadares, que V. Ex^a não obedeceu a este Presidente; todos obedecemos ao Regimento. O que o Plenário encarecia, em forma de esclarecimento, é o que V. Ex^a acaba de anunciar.

A pedido do Relator, a votação fica transferida para a data de amanhã, quando ainda daremos continuidade ao processo de discussão, uma vez que S. Ex^a o Sr. Relator revisor procederá à reformulação do seu relatório. Portanto, as Sr^{as} e os Srs. Senadores poderão exercer, amanhã, o direito de continuar a discutir a matéria.

São as seguintes as matérias sobrestadas:

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Pare-

cer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº1.582, de 2003).

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 896, DE 2003 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o Prêmio Entendimento Internacional, concedido pela Fundação Fulbright, dos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 193, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, com voto contrário da Senadora Ana Júlia Carepa.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 929, DE 2003 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 929, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à advogada iraniana Shirin Ebadi, agraciada com o Prêmio Nobel da Paz, pelo seu efetivo trabalho em defesa dos direitos humanos, na promoção da democracia e na luta contra a pobreza.

Parecer favorável, sob nº 93, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Aelton Freitas.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 935, DE 2003
(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 935, de 2003, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao Papa João Paulo II, pelo transcurso do seu 25º aniversário como Pontífice da Igreja Católica Apostólica Romana.

Parecer favorável, sob nº 94, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 1.044, DE 2003
(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.044, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo prêmio que lhe foi outorgado pela Associação Fulbright, em reconhecimento ao trabalho e aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e a estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu governo, bem como pelos investimentos de seu governo nas áreas da saúde, educação e desenvolvimento social.

Parecer favorável, sob nº 194, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, com voto contrário da Senadora Ana Júlia Carepa.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28 de 2000 e 24, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000, e 24, de 2003, que tramitam em conjunto.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 1999
(*Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000, e 24, de 2003*)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2000
(*Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22, de 2000, e 24, de 2003*)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao **caput** do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal. (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22 e 28 de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2003, tendo como primeiro signatário o Paulo Paim, que acrescenta-se o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal. (Bloqueio ou contingenciamento de dotações do orçamento da seguridade social).

– 15 –

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 293, DE 1999 -COMPLEMENTAR

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

Parecer sob nº 1.933, de 2003, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

– 16 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 858 DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003 (nº 731/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Parecer favorável, sob nº 122, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasiléia e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevidéu, em 19 de junho de 2001.

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 894, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Esto-

colmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.

Parecer sob nº 96, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com a Emenda nº 1 – CRE, de redação, que apresenta.

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 895 DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2003 (nº 959/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – Arpa” (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 15, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

– 23 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 940, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2003 (nº 758/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.*

Parecer favorável, sob nº 123, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

– 24 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 941 DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003 (nº 820/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

– 25 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 945, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003 (nº 819/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, celebrado em 1º de fevereiro de 2002, em Paris.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Lúcia Vânia.

– 26 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

– 27 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que *revoga o art. 2º da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.*

Parecer sob nº 105, de 2004, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, pela prejudicialidade da matéria.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena. Em seguida, faremos a leitura das medidas provisórias.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, encaminharei a V. Ex^a um **fax** que acabei de receber da Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior.

Como foi citada pelo Líder do Governo como se tivesse sido parte dessas discussões, a Andes encaminhou um **fax** informando que não foi chamada para discutir a matéria nem participou do debate. A Associação foi chamada agora para participar do comitê de avaliação, mas se recusou a fazê-lo por não ter sido parte do grupo que elaborou a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a encaminhará o **fax** ao Relator ou à Mesa?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, encaminharei a V. Ex^a e ao Relator, claro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Heloísa Helena, a Mesa agradece a contribuição de V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por eu estar inscrito para falar como Líder do PFL, pergunto a V. Ex^a se o tempo será assegurado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Heráclito Fortes, conforme estabelece o Regimento, por se tratar de matéria em regime de urgência, a sessão foi automaticamente prorrogada para essa finalidade tão-somente. Portanto, a Presidência fará a leitura do Expediente – serão lidas as medidas provisórias que se encontram prontas para essa finalidade – e, em seguida, encerrará a presente sessão.

As inscrições para amanhã foram realizadas na data de ontem e são do conhecimento das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 332/2004, de 15 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 148, de 2003, que atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;

Nº 333/2004, de 15 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 149, de 2003, que autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa;

Nº 337, de 2004, de 15 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32 a Medida Provisória nº 150, de 2003, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2004, que altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências;

Nº 335, de 2004, de 15 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 151, de 2003, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2004, que dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

Nº 336/2004, de 15 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 152, de 2003, que altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; e

Nº 334, de 2004, de 15 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 153, de 2003, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, que institui a Taxa de Avaliação **in loco** das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências.

São as seguintes as Medidas Provisórias encaminhadas:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 148, DE 2003

Atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Compete à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na defesa do interesse público no setor de saúde suplementar, a definição de ações para instituição de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos de planos privados de assistência à saúde firmados até 2 de janeiro de 1999, com o objetivo de facilitar o acesso dos consumidores vinculados a esses contratos a garantias e direitos definidos na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Art. 2º As ações de incentivo de que trata esta Lei serão definidas por normas específicas da ANS, considerando as seguintes diretrizes gerais:

I – revisão de contratos, procedendo-se às devidas alterações de cláusulas contratuais em vigor, por meio de termos aditivos;

II – viabilização de migração da relação contratual estabelecida para outro plano da mesma operadora; e

III – definição de linhas gerais para execução de planos especiais de adaptação, de implementação facultativa ou obrigatória, determinando forma, condições e exigências específicas a serem observadas para carências, reajustes, variação de preço por faixa etária, cobertura obrigatória, doenças e lesões preexistentes, e outras condições contratuais previstas na Lei nº 9.636, de 3 de junho de 1998, bem como as rotinas de apresentação desses planos especiais, e as variações de preço por índice de adesão e outras variáveis que poderão estar contidas nas propostas oferecidas aos usuários.

§ 1º Para os planos coletivos empresariais, a ANS poderá prever a implementação parcial ou gradativa da extensão de cobertura prevista nos arts. 10, 10-A e 12 da Lei nº 9.656, 3 de junho de 1998, bem como a alteração da data-base para reajustes.

§ 2º Para as operadoras de planos de assistência à saúde, cujo número de beneficiários for inferior a

10.000 (dez mil) e que não tenham em operação planos comercializados após 2 de janeiro de 1999, a ANS poderá definir condições especiais de oferecimento aos consumidores de alteração contratual para incorporação parcial das regras contidas na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1999.

Art. 3º Será garantido ao consumidor o caráter facultativo da adesão aos planos especiais, ficando as operadoras obrigadas a manter em operação todos os contratos não adaptados.

Parágrafo único. Nas hipóteses de infração a dispositivo contratual, as operadoras permanecem sujeitas à fiscalização da ANS e à aplicação das penalidades previstas no art. 25 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 148, DE 2003

Atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Compete à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na defesa do interesse público no setor de saúde suplementar, a definição de ações para instituição de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos de planos privados de assistência à saúde firmados até 2 de janeiro de 1999, com o objetivo de facilitar o acesso dos consumidores vinculados a esses contratos a garantias e direitos definidos na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Art. 2º As ações de incentivo de que trata esta Medida Provisória serão definidas por normas específicas da ANS, considerando as seguintes diretrizes gerais: I – revisão de contratos, procedendo-se às devidas alterações de cláusulas contratuais em vigor, por meio de termos aditivos;

II – viabilização de migração da relação contratual estabelecida para outro plano da mesma operadora; e

III – definição de linhas gerais para execução de planos especiais de adaptação, de implementação facultativa ou obrigatória, determinando forma, condi-

ções e exigências específicas a serem observadas para carências, reajustes, variação de preço por faixa etária, cobertura obrigatória, doenças e lesões pré-existentes, e outras condições contratuais previstas na Lei nº 9.656, de 1998, bem como as rotinas de apresentação desses planos especiais, e as variações de preço por índice de adesão e outras variáveis que poderão estar contidas nas propostas oferecidas aos usuários.

§ 1º Para os planos coletivos empresariais, a ANS poderá prever a implementação parcial ou gradativa da extensão de cobertura prevista nos arts. 10, 10-A e 12 da Lei nº 9.656, de 1998, bem como a alteração da data-base para reajustes.

§ 2º Para as operadoras de planos de assistência à saúde, cujo número de beneficiários for inferior a dez mil e que não tenham em operação planos comercializados após 2 de janeiro de 1999, a ANS poderá definir condições especiais de oferecimento aos consumidores de alteração contratual para incorporação parcial das regras contidas na Lei nºs 9.656, de 1998. Art. 3º Será garantido ao consumidor o caráter facultativo da adesão aos planos especiais, ficando as operadoras obrigadas a manter em operação todos os contratos não adaptados.

Parágrafo único. Nas hipóteses de infração a dispositivo contratual, as operadoras permanecem sujeitas à fiscalização da ANS e à aplicação das penalidades previstas no art. 25 da Lei nº 9.656, de 1998.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 15 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – Luiz Inácio Lula da Silva.

MENSAGEM Nº 743, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 148, de 15 de dezembro de 2003, que “Atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998”.

Brasília, 15 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 99/MS

Brasília, 21 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória que “Atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998”.

A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, alteradas pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, constituem o marco regulatório do setor saúde suplementar, definindo as principais diretrizes para a operação de planos privados, assistência à saúde e sujeitando a atividade a regime de regulação pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, vinculada ao Ministério da Saúde, de acordo com políticas setoriais que venham a ser definidas pelo Conselho Nacional de Saúde Suplementar (CONSU).

De acordo com o texto da Lei nº 9.656, de 1998, os contratos existentes à época de sua vigência ficam vinculados ao regime de regulação da ANS no que diz respeito aos aspectos que tradicionalmente vinham sendo reconhecidos pelo legislador, pelas autoridades governamentais e pelas entidades de defesa do consumidor como práticas impróprias, lesivas a direitos elementares na relação de consumo e na assistência à saúde, e com impacto significativo na restrição do acesso à assistência nos casos em que se faz mais necessária. Esta preocupação levou o legislador à definição, para todos os contratos já em curso, da obrigatoriedade de autorização prévia da ANS nos reajustes de preços, proibição de interrupção de internações hospitalares sem autorização médica, e proibição de rescisões unilaterais em todos os contratos já firmados. Com esta previsão legal, mantidas as condições descritas nas cláusulas originais os contratos anteriores à Lei ficavam sob controle da ANS nestes três aspectos.

Em 22 de agosto de 2003, o Supremo Tribunal Federal preferiu decisão liminar em Ação Direta de Inconstitucionalidade, considerando inconstitucionais os dispositivos que alcançavam os contratos em curso, os quais passariam a ficar sujeitos à fiscalização com base nas disposições do Código de Defesa do Consumidor. Lei nº 8.078, de 1990. A partir de então, as cláusulas contratuais de risco, fora da proteção regulatória, passaram a constituir uma ameaça perma-

nente à grande maioria dos contratos ainda não adaptados à Lei nº 9656, de 1998.

A regra de adaptação prevista na Lei nº 9.656, de 1998, confere aos consumidores o direito de optar por adaptá-los às novas regras, sem perda de garantias já adquiridas, com o preço acrescido na proporção do aumento de cobertura assistencial. Essa proporcionalidade e a individualização do processo de adaptação constituem hoje um grande dificultador para o acesso à adaptação. Uma vez que nessa atividade a lógica financeira de definição do preço de venda exige uma sistemática de diluição de risco entre o grupo assistido, essa diluição deve ser adotada também no cálculo de suas variáveis, como é o caso da adaptação de contrato. A adaptação calculada caso a caso, contrato a contrato, impõe um resultado de preço bastante mais oneroso ao consumidor do que aquele que poderia ser obtido para a adaptação simultânea do maior número possível de contratos.

O principal foco da Medida apresentada é atribuição de competência à ANS para definição de programas de oferecimento coletivo de adaptação de contrato em condições mais acessíveis ao consumidor, agregando as necessárias garantias assistenciais e econômico-financeiras, como alternativa à situação de incerteza imposta pela prevalência das cláusulas originais, reconhecidamente desfavoráveis quanto aos aspectos econômico-financeiros e desvantajosas frente aos modelos e garantias assistenciais hoje garantidos preconizados no âmbito das políticas públicas de saúde.

A medida prevê que esses programas de oferecimento coletivo serão definidos pela ANS, em condições especialmente estabelecidas para essa finalidade, com regras que definam as condições de transição das condições contratuais de mais impacto, como as carências. Reajustes, cobertura obrigatória, doenças preexistentes, preços por faixa etária. Também poderão ser definidos pela ANS vinculação dos preços propostos a um índice mínimo de adesão aos programas, de forma a permitir a adoção de metodologia de cálculos para diluição de risco que obtenham preços mais vantajosos para o consumidor.

Uma vez que a adaptação do contrato é uma opção do consumidor, e que aos contratos não adaptados se aplicam os dispositivos da Lei nº 8.078, de 1990, a Medida prevê nos dispositivos fi-

nais a definição de normas pela ANS sobre a fiscalização do cumprimento dos contratos dos consumidores não optantes, e define a ANS como órgão técnico governamental a ser ouvido no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, a respeito das práticas abusivas na adoção de cláusulas de impacto financeiro e nas situações de risco à saúde no que diz respeito à assistência à saúde prestada no setor suplementar.

A necessidade de adoção de Medida Provisória advém da urgência em solucionar o impasse ora enfrentado pelo setor de saúde suplementar decorrente da decisão liminar do Supremo Tribunal Federal, de 22 de agosto de 2003, possibilitando a definição de ações imediatas de incentivos dirigidas aos consumidores com contratos não protegidos pela regulação setorial, para facilitar a aquisição dos direitos e garantias essenciais introduzidos pela Lei nº 9.656, de 1998, visando preservar, tempestivamente, a sua eficácia na proteção da saúde e na continuidade da prestação dos serviços. São essas as razões pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência a presente proposta da Medida Provisória, na forma anexa.

Humberto Sergio Costa Lima.

PS-GSE nº 332

Brasília, 15 de março de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 148, de 2003, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 10-3-04, que "atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 148	
Publicação no DO	16-12-2003
Designação da Comissão	17-12-2003
Instalação da Comissão	18-12-2003
Emendas	até 22-12-2003(*) (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	16-12-2003 a 24-1-2004 (14º dia)(*)
Remessa do Processo à CD	24-1-2004(*)
Prazo na CD	de 25-1-2004 a 7-2-2004 (15º ao 28º dia)(*)
Recebimento previsto no SF	7-2-2004(*)
Prazo no SF	8-2 a 22-2-2004 (42º dia)(*)
Se modificado, devolução à CD	22-2-2004 (*)
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	23-2-2004 a 25-2-2004 (43º ao 45º dia)(*)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	26-2-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	11-3-2004(*)
Prazo prorrogado	10-5-2004(**)
(*)Prazos recontados em virtude da convocação extraordinária do CN nos período de 16 a 23 de dezembro de 2003, e de 19 de janeiro a 13 de fevereiro de 2004, publicadas nos DO de 16.12.2003 a 12-01.2004.	
(**) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional publicado no DO de 11-3-2004 (Seção I)	

NOTA TÉCNICA Nº 249/2003

Em 30-12-2003

Assunto: Subsídios à apreciação da Medida Provisória nº 148, de 2003, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Interessada: Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 148, de 15-12-2003.

I – Introdução

Esta Nota Técnica tem por finalidade fornecer subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 148, de 15 de dezembro de 2003, no que concerne à sua adequação orçamentária e financeira.

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das Medidas Provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

II – Análise

A Medida Provisória Nº 148, de 15 de dezembro de 2003, “atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998”.

Pela MP em análise, “compete à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na defesa do interesse público no setor de saúde suplementar, a definição de ações para instituição de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos de planos privados de assistência à saúde firmados até 2 de janeiro de 1999, com o objetivo de facilitar o acesso dos consumidores vinculados a esses contratos a garantias e direitos definidos na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. As ações de incentivo de que trata esta MP serão definidas por normas específicas da ANS, considerando as seguintes diretrizes gerais: I – revisão de contratos, procedendo-se às devidas alterações de cláusulas contratuais em vigor, por meio de termos aditivos; II – viabilização de migração da relação contratual estabelecida para outro plano da mesma ope-

radora; e III – definição de linhas gerais para execução de planos especiais de adaptação, de implementação facultativa ou obrigatória...”.

II.1 – Adequação com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

Não consta da Exposição de Motivos, nem do texto da MP, menção a respeito de qualquer impacto financeiro e orçamentário que ela possa causar. Como o objetivo principal da MP é atribuir competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e fixar as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656/98, cremos que a citada MP não contraria a LRF, em termos literais.

II.2 – Adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual

Para fins da LRF, considera-se “compatível com o Plano Plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições” (inciso II, § 1º, da Lei Complementar 101, de 2000-LRF).

Não há maiores informações que nos permitam inferir a respeito dessa exigência da Resolução Nº 1, de 2002-CN.

III – Conclusão

Pelo exposto, e considerando-se as informações obtidas, podemos concluir que a MP em comento não traz qualquer repercussão na receita ou despesa pública e está em harmonia quanto às normas financeiras e orçamentárias vigentes. – **Luiz Gonçalves de Lima Filho**, Consultor de Orçamentos.

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 148, DE 2003, OFERECIDO NO PLENÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA**

O SR. DR. PINOTTI (PFL – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, apesar de estar no meu segundo mandato, tenho dificuldade em acostumar-me à dinâmica desta Casa.

Quando entro na sala de cirurgia para operar alguém, já reví toda a anatomia no dia anterior, o diagnóstico, sei exatamente tudo o que devo fazer. Nesta Casa, quando assomamos à tribuna para discutir uma medida provisória, ela ainda está em negociação. Enfim, assim é o Congresso Nacional. Felizmen-

te existe a negociação, o diálogo. E ele persistirá até depois de apresentarmos as modificações para a Medida Provisória nº 148, que aparentemente tem relação com os 22 milhões de brasileiros que devem migrar, mas na realidade atingirá 170 milhões de pessoas que dependem do sistema público ou privado de saúde.

Eu gostaria então de ter a atenção dos meus companheiros para que possamos tratar essa questão como sempre temos tratado os assuntos referentes à saúde nesta Casa, independentemente de partido, de filosofias, de ideologias políticas, sempre e principalmente visando ao interesse da saúde do brasileiro.

A Medida Provisória nº 148 foi assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da República no dia 15 de dezembro do ano passado. Ela determina à Agência Nacional de Saúde, com muita simplicidade, que proceda, com total liberdade e largos parâmetros, ao processo de migração.

O que pressupõe o processo de migração? Levantar aos usuários dos planos de saúde, contratados antes de janeiro de 1999, os benefícios, o apoio, as vantagens da Lei nº 9.656. Esta é a essência da Medida Provisória.

A Agência Nacional de Saúde, 7 dias depois de 15 de dezembro, ou seja, no dia 22 de dezembro do ano passado, regulamentou medida provisória, por meio de duas normas, as RNs nºs 63 e 64. É exatamente o que vamos discutir agora.

Como está a situação dos 22 milhões de usuários que vão se transferir? Como estão fazendo o trânsito entre o passado e o presente ou entre o passado e o futuro? Vou fazer uma pequena observação.

A Agência Nacional de Saúde é órgão do Governo que muito respeitamos. É instituição moderna, que visa manter o equilíbrio entre os usuários dos planos de saúde e os fornecedores de produtos nos diferentes campos da economia nacional. Não me parece ideal que ela assuma a tarefa de normatizar qualquer medida provisória antes que seja debatida no plenário da Câmara dos Deputados. Como diz o Deputado Henrique Fontana, não parece uma prática republicana do melhor nível.

Penso que o Governo deveria esperar o Congresso Nacional, que sempre melhora medidas provisórias, projetos de lei e PECs enviadas para cá e representa, em última análise, a opinião e o sentimento do usuário. Felizmente, ainda não ocorreu migração, há apenas sistematização de casos pela Medida Provisória.

Como se procede à migração: o cidadão vem individualmente ou em grupo, caso mais comum por conta dos acordos entre empresas e planos de saúde, e, desde logo, arca com o aumento de suas contraprestações, que varia de 15 a 25%? Em casos especiais, ultrapassa 25%. E qual é a vantagem para o cidadão? Ele fica protegido pela Lei nº 9.656. Mas ele paga um acréscimo por isso.

Propusemos modificações com base, fundamentalmente, em 3 pontos que, a meu ver, são muito importantes: a situação do usuário, sem perder de vista a necessidade de lucro da operadora; a situação dos prestadores de serviço, como médicos, trabalhadores da área de saúde e hospitais prestadores; e a situação do sistema público de saúde e do seu usuário.

Reitero o que disse inicialmente: o que estamos fazendo agora não interessa a 22 milhões de brasileiros, mas a 175 milhões. Estou num partido de oposição, mas não faço oposição à saúde brasileira. Ninguém faz. Estabelecemos uma forma para que o Governo possa mais eficientemente praticar o ressarcimento. Essa é uma das modificações do projeto de conversão, para a qual peço a atenção dos senhores.

O que é o ressarcimento? Todos nós temos o direito de usar o sistema público de saúde. Todos, inclusive aqueles que têm planos de saúde. Se alguém utiliza qualquer procedimento coberto por plano de saúde, nada tem que pagar. Mas a operadora que vendeu aquele plano deve ressarcir esses recursos para o sistema público de saúde.

Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, V.Exa. e eu discutimos nesta Casa como deveria ser o ressarcimento. Chegamos à conclusão, por proposta de V.Exa., que ele deveria variar em custo entre o preço praticado pelo SUS e pela operadora.

Como está hoje o ressarcimento? Quase não está. Cálculos feitos por várias pessoas, de inúmeras maneiras, inclusive demonstrados na CPI dos Planos de Saúde, mostram que a quantidade razoável de uso pelas operadoras deveria trazer para os cofres públicos, por intermédio da Agência Nacional de Saúde Suplementar, cerca de 1 bilhão e meio de reais por ano. Portanto, nos 4 anos em que a ANS tem sido responsável pelo ressarcimento, deveríamos ter, segundo cálculos conservadores, um total de 6 bilhões de reais. Até agora, ela recolheu aos cofres públicos, para o sistema público de saúde, que é deficitário, apenas 45 milhões de reais. Repito, apenas 45 milhões de reais.

Existe um parasitismo predatório do setor privado sobre o setor público de saúde. Ele é extrema-

mente prejudicial porque impede que um número maior de pessoas sejam atendidas pelo setor público, que tem brutal demanda. Uma das primeiras modificações que apresentamos em nosso projeto de conversão consiste no estabelecimento de condições obrigatórias à ANS, para que ela possa cumprir com eficiência essa tarefa. Levamos mais de 8 meses para conseguir encontrar algo extremamente simples: o hospital prestador de serviço público, contratado ou conveniado, deverá apenas registrar na AIH ou na APAC, – faturas que vão para o DATASUS – se o cidadão tem ou não plano de saúde e qual é. Para evitar qualquer dificuldade na internação, determinamos que isso seja colocado apenas quando for dada alta ao cidadão.

Essa é uma contribuição que queremos dar ao Governo e à Saúde do País: os 1 ou 2 bilhões de reais auferidos a mais ao ano poderão ser utilizados no melhoramento do sistema público de saúde durante o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, outra questão que diz respeito ao usuário de maneira bastante precisa e impactante é a carência. Os usuários que vão migrar já compraram seus planos e por eles estão pagando religiosamente, senão nem migrariam. Eles os adquiriam há, no mínimo, 5 anos; alguns, há mais de 10 anos. Portanto, já cumpriram as carências.

A Resolução nº 64 estabelece, de maneira equivocada, novo prazo de carência quando da transferência dos planos, o qual varia de 30 a 90 dias. Pergunto a V.Exas.: o que significa carência? Significa ficar totalmente descoberto. Pois bem, para proteger o usuário que migra, estamos eliminando essa carência.

Outra modificação importante refere-se à urgência. Todos sabem que o cidadão que está em carência, seja migrante ou comprador de novo plano, tem direito ao atendimento de urgência. É claro que ele tem direito a atendimento de urgência com uma carência pequena, de 24 horas. Durante 90 ou 180 dias, ele não terá direito a atendimento hospitalar ou ambulatorial, mas ao atendimento de urgência.

Esse atendimento de urgência também foi equivocadamente normatizado pela Agência, que cronometrou a urgência. Ou seja, o cidadão tem direito ao atendimento de urgência por 12 horas; passado esse tempo, não tem mais. Se, por exemplo, um enfartado está em risco de vida por 14 horas, nas últimas 2 horas ele fica descoberto. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, urgência não é cronometrável! Urgência

é um critério conceitual de risco de vida, previsto na Lei nº 9.656, que a ANS não interpretou adequadamente.

É uma questão simples: devemos aproveitar a oportunidade da Medida Provisória, que vai atender a 22 milhões de brasileiros e, portanto, tem a ver com a migração, para corrigir algo profundamente errado.

Outro ponto, Srs. Deputados, é o cheque-caução. Agiu acertadamente a Agência Nacional de Saúde Suplementar quando proibiu o uso do cheque-caução. Entretanto, o que ocorreu após dessa proibição? O cidadão que procura o hospital no fim de semana ou de madrugada não pode mais apresentar cheque-caução. Por outro lado, o hospital, que não tem como saber se ele realmente possui plano de saúde e se está em dia com o pagamento, também não atende ao cidadão.

Essa medida acertada ficou pela metade. Para corrigi-la, estamos propondo que as operadoras sejam obrigadas a manter plantão de fim de semana e noturno. Não será preciso nada mais do que uma secretária e um computador, o que uma operadora que trabalha com 30 mil, 100 mil ou 200 mil almas pode fazer com a maior tranquilidade. Cito o meu exemplo: tenho uma clínica com 30 funcionários, onde há plantão noturno, o que demonstra que essa exigência não é excepcional.

Preocupamo-nos também, e muito, com a questão dos prestadores de serviço. Há 8 anos, os profissionais de saúde e médicos não têm aumento algum em seus honorários. Para que os senhores tenham uma idéia, os planos de saúde praticam, para pagar honorários médicos, tabela de 1992 da Associação Médica Brasileira, que define níveis mínimos de pagamento por procedimento, mas as operadoras estão pagando 18%, 20%, 25%, não mais do que 30% desses níveis mínimos colocados pela Associação, que não sofrem reajuste há 8 anos. Os senhores podem imaginar que condições de pagamento e de prestação de serviço, às vezes, os médicos são obrigados a ter?

Os hospitais prestadores também sofrem essa imposição, porque, na realidade, o plano de saúde ou a operadora, quando um médico não aceita 20%, conseguem um médico que aceita 19%, independentemente da experiência desse profissional. Quando um hospital não aceita as condições de pagamento impostas pelo plano de saúde – há nesta Casa vários Deputados legitimamente donos de hospital que podem prestar seu testemunho -, ele simplesmente muda de hospital, porque há hospitais ociosos que podem tratar disso.

Portanto, por este motivo, propusemos uma medida, a meu ver, fundamental à segurança do usuário: qualquer aumento anual praticado pelas operadoras, com autorização da ANS, deve ter percentual alocado aos prestadores de serviço, médicos, trabalhadores em saúde e hospitais prestadores de serviços. Parece-me que há aí um mínimo de equilíbrio e proteção aos prestadores de serviços, com os quais esta Casa deve estar preocupada.

Sras. e Srs. Deputados, todas essas questões, inclusive a modificação no processo de contratação, foram discutidas com vários partidos, com a Liderança do Governo, com a ANS, com o PROCON, com o IDEC, com a Associação Médica Brasileira, com o Conselho Federal de Medicina e, para minha surpresa, quase todos com quem discutimos, inclusive instituições de planos de saúde, aprovaram totalmente essas medidas.

Na discussão que mantive com a Liderança do Governo, os Deputados Professor Luizinho e Miro Teixeira, houve também aprovação a essas medidas.

E por que a negociação continua? Porque ainda há um ponto sem acordo, extremamente importante, vital para nós brasileiros, que não pode ficar de fora de nossa posição. Refiro-me ao aumento das mensalidades por faixa etária.

Como fica a situação para os 22 milhões de migrantes? Parte desses 22 milhões de migrantes tinha aumento de mensalidades por faixa etária e outra parte comprou planos que não continham aumento por faixa etária. No caso dos primeiros, esse aumento era até 71 anos de idade. Não importava se eram 20, 15, 10 faixas, mas era até 71 anos.

Quando regulamentou a situação com a RN nº 63, em dezembro, junto com a RN nº 64, a Agência, a meu ver equivocadamente, tomou a faixa etária e o aumento e o espremeu sem mudar a quantidade. O aumento continuou em 500%, porém, em razão do período, equivalente a 6 vezes mais do que era. Além disso, seu ápice, sua maior possibilidade ocorre aos 59 anos de idade.

Quer dizer, aqueles aumentos que iam ocorrendo lentamente até os 71 anos de idade passam agora a se efetivar rapidamente até os 59 anos.

Concluo, Sr. Presidente, com um exemplo: um cidadão paga 300 reais para seu plano de saúde enquanto é jovem. Vamos supor que ele pague 100 reais e a empresa em que trabalha, 200 reais, o que é o mais comum. Então, quando ele chegar aos 59 anos

de idade, multiplicando-se isso por 6, serão 1 mil e 800 reais. Ele pagará 600 reais e a empresa 1.200 reais. Ele ganha um salário de 5 mil. Tudo bem. Mas, quando ele se aposentar, terá de pagar os 1 mil e 800 reais e seu salário deverá obedecer ao teto fixado por esta Casa, que é de 2 mil e 400 reais. O que acontecerá? Esse cidadão ficará inadimplente e sairá do plano de saúde.

Precisamos fazer uma modificação aí. Então, no nosso bom relacionamento, extremamente adequado e democrático com as Lideranças do Governo, houve um impasse. Todos são sensíveis a isso, mas se quer algum tempo.

Sr. Presidente, estamos dispostos a retirar nossa proposta de diminuir o aumento para 400%, desde que se substitua essa por outra, em que o Governo se comprometa, em 60 dias, a apresentar a esta Casa proposta na qual o idoso não seja expulso e tampouco que seja utilizado o Estatuto do Idoso para prejudicá-lo. Tenho certeza de que esta não é a intenção do Governo, assim como de que o aumento que nos foi apresentado, diminuindo-se a idade de 71 anos para 59, em decorrência do Estatuto do Idoso, sem diminuir os 500%, prejudica o idoso.

Estamos numa situação muito delicada, pois o Estatuto do Idoso, aprovado por esta Casa, está prejudicando o idoso. E não queremos isso.

Portanto, estou disposto a negociar a questão. Quero agradecer ao meu Líder, que me deu total liberdade para negociar. Acho que os ganhos são muitos. Se o Governo nos der a certeza de que trará a esta Casa projeto de lei para ser discutida, num prazo curto, a questão das faixas etárias, dar-me-ei por satisfeito, porque confio no Líder Miro Teixeira, no Deputado Luizinho e no Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Mas nosso dever é proteger o usuário dos planos de saúde, proteger os prestadores e buscar o equilíbrio entre eles, para que o lucro não seja exorbitante, seja moderado, as pessoas possam ser bem atendidas e o Sistema Único de Saúde (SUS) não ser parasitado.

Sr. Presidente, estou totalmente aberto a parar esta cirurgia, desvestir minhas luvas e sair para negociar e ver como vamos operar esse paciente.

Muito obrigado.

**PARECER DE PLENÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO À
COMISSÃO MISTA DESTINADA A
APRECIAR A MP Nº 148, DE 2003**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 148, DE 2003
(MENSAGEM Nº 172, de 2003-CN)**

Atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Dr. Pinotti**

I – Relatório

Esta Medida Provisória, editada pelo Exmo. Sr. Presidente da República no dia 15 de dezembro de 2003 e endereçada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Nº 172 de 2003, atribui competência à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para a instituição de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos de planos privados de assistência à saúde firmados até 2 de janeiro de 1999, ao que dispõe a Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

A MP estabelece três diretrizes para o referido incentivo: **a)** alterações de cláusulas contratuais (dos contratos antigos) por meio de termos aditivos; **b)** viabilidade para migração da relação contratual antiga para outra da mesma operadora; e, **c)** definição de linhas gerais para os planos de adaptação, de implementação facultativa ou obrigatória, determinando forma, condições e exigências específicas a serem observadas para carências, reajustes, variação de preço por faixa etária, cobertura obrigatória, doenças e lesões preexistentes e outras condições previstas na Lei Nº 9.656/98, bem como as rotinas de apresentação desses planos especiais, e as variações de preço, por índice de adesão e outras variáveis que poderão ser oferecidas aos usuários.

A MP estabelece também que, no caso dos planos empresariais, pode haver implementação parcial ou gradativa da extensão de cobertura prevista nos artigos 10, 10-A e 12 da Lei Nº 9.656/98, podendo haver alteração da data-base para os reajustes.

A Medida prevê condições especiais de oferecimento de alterações contratuais aos usuários, para o caso de operadoras cujo número de beneficiários seja inferior a dez mil e que não tenham em operação planos comercializados após 2 de janeiro de 1999.

Garante, ainda, o caráter facultativo da adesão dos usuários aos planos especiais e obriga as operadoras a manter em operação todos os contratos não adaptados. Por último, a MP afirma que, em caso de infração a dispositivo contratual, as operadoras permanecem sujeitas à fiscalização da ANS e à aplicação das penalidades previstas no art. 25 da Lei nº 9.656/98.

A Exposição de Motivos do Ministério da Saúde ressalta a situação em que ficaram os contratos realizados antes da data da vigência da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Até a decisão liminar do Supremo Tribunal Federal (STF), em 22 de agosto de 2003, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, tais contratos estavam sendo submetidos à regulação emanada da ANS sobre temas como o reajuste nos preços, proibição de interrupção de internações hospitalares sem autorização médica e proibição de rescisões unilaterais, entre outros.

A decisão do STF considerou inconstitucionais os dispositivos da Lei Nº 9.656/98 que alcançavam os contratos anteriores à sua publicação. Deste modo, a fiscalização destes contratos pode ser feita apenas com fundamento nas regras gerais do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 1990, o que deixa as cláusulas contratuais de risco, fora da proteção regulatória específica, passando a se constituir uma ameaça permanente à grande maioria dos contratos anteriores à Lei Nº 9.656/98.

Entretanto, a Lei Nº 9.656/98 estabeleceu regras gerais para a adaptação dos contratos antigos às suas normativas, sem perda de garantias já adquiridas, com o preço das mensalidades acrescido na proporção do aumento de cobertura assistencial. Segundo a Exposição de Motivos do Ministério da Saúde, essa proporcionalidade e a individualização do processo de adaptação constituem hoje um grande fator de dificuldade para o acesso à adaptação, uma vez que, nessa atividade, a lógica financeira de definição do preço de venda exige uma diluição de risco entre o grupo assistido.

A adaptação calculada caso a caso estaria impondo um preço bastante mais oneroso ao consumidor do que aquele que se poderia esperar na adaptação simultânea do maior número possível de contratos.

Esta Medida Provisória teria exatamente o objetivo de autorizar a ANS a regulamentar o processo de adaptação, definindo, no entanto, as principais diretrizes que devem ser observadas na definição desta regulamentação.

No prazo regimental, foram oferecidas cinco emendas, três pelo Deputado Fernando de Fabinho e duas pelo deputado José Linhares:

a) Emenda Nº 1, do Deputado Fernando de Fabinho; propõe mudança de redação do inciso I, do artigo 2º, visando “garantir ao consumidor a oportunidade de aderir ao novo contrato revisado ou, se desejar, optar pelos planos especiais”; o autor argumenta que o texto original não prevê a possibilidade do consumidor optar pela revisão dos contratos e que pode ser surpreendido por uma revisão arbitrária que ele não poderia suportar;

b) Emenda Nº 2, do Deputado Fernando de Fabinho; propõe mudança de redação do § 2º, do artigo 2º, para aumentar para quinze mil o teto para o número de beneficiários que as operadoras devem ter para se beneficiarem de condições especiais para alteração contratual; antes o benefício era para operadoras com número inferior a dez mil beneficiários; o autor argumenta que, assim, aumenta o número de pessoas que poderiam beneficiar-se das condições especiais;

c) Emenda Nº 3, do Deputado José Linhares; propõe a supressão do parágrafo único, do artigo 3º, da MP, por entendê-lo dispensável em face de que a Lei Nº 9.961/00, que criou a ANS, já estabelece as competências previstas no parágrafo único para esta Agência;

d) Emenda nº 4, do Deputado José Linhares; propõe mudança de redação do caput no artigo 3º, garantindo, tanto ao consumidor quanto às operadoras, o caráter facultativo da adesão aos planos especiais a que alude a MP; o autor argumenta que os contratos antigos são considerados atos jurídicos perfeitos e protegidos de novas leis e que é, também, inconstitucional obrigar as operadoras a manter todos os contratos não adaptados;

e) Emenda nº 5, do Deputado Fernando de Fabinho; propõe mudança de redação do parágrafo único do artigo 3º, para permitir que as penalidades às operadoras infratoras possam ser aplicadas cumulativamente; o autor argumenta que as operadoras detêm grande poder econômico e dispõem

de métodos coercitivos que inibem os consumidores de recorrerem ao seu direito. É o relatório.

II– Voto do Relator

Da Admissibilidade

O art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, submetendo-as de imediato ao Congresso Nacional.

O grande interesse despertado pela matéria em tela, bem como suas repercussões nos contratos entre a população e os planos de saúde, atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, dado o imediatismo e a importância da questão em pauta.

Acreditamos, no entanto, que a urgência e a relevância da MP nº 148, de 2003 estarão de fato caracterizadas se, nessa oportunidade, algumas modificações necessárias, urgentes e de alta relevância, forem contempladas na Medida, adequando-a, de forma mais completa, à Lei nº 9.656/98.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Sob o prisma da constitucionalidade formal, a matéria objeto da proposição ora em análise se insere no âmbito da competência legislativa concorrente da União (art. 24, XII, da Constituição Federal).

Ademais, o art. 199 da Constituição Federal declara que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, com participação complementar ao Sistema Único de Saúde.

É, também, legítima a iniciativa do Presidente da República por meio de medida provisória, vez que a proposta não envolve matéria vedada pela Constituição Federal (art. 62, §1º, I).

No que tange à juridicidade, a proposição em comento guarda harmonia com a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Com relação à técnica legislativa, a Medida Provisória apresenta-se dentro dos termos previstos na Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela de nº 107, de 2001.

Da Adequação Financeira e Orçamentária

A análise de adequação financeira e orçamentária dá Medida Provisória nº 148, de 2003, deve seguir as disposições da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional. O § 1º do art. 5º dessa Resolução define

que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União. Nesses quesitos, a Medida Provisória 148, de 2003, se enquadra plenamente nos pressupostos exigidos.

Do Mérito

A Medida Provisória tem, em síntese, o objetivo de autorizar a ANS a regulamentar o processo de adaptação e migração dos planos de saúde, dando-lhe ampla liberdade de atuação.

A análise desta MP, considerando que a ANS já a normatizou através das Resoluções Normativas (RN) nº 63/2003 e nº 64/2003, em apenas sete dias após a sua publicação em 15-12-03, demonstra problemas complexos e preocupantes, especialmente se voltarmos os olhos para os usuários, para os prestadores de serviços e para o sistema público de saúde.

As referidas RNs determinam aumentos de 15% a 25% nas mensalidades e algumas vezes muito mais, além de obrigarem os usuários migrantes a cumprirem acréscimos de até 500% para dez faixas etárias, praticados em dobro nas três últimas faixas e impondo, dessa forma, maior possibilidade de inadimplência aos idosos. Determinam também, aos migrantes, o cumprimento de novas carências apesar de todos eles já terem pago seus planos por pelo menos cinco anos e terem cumprido as carências definidas na Lei nº 9.656/98.

Os migrantes encontrarão os prestadores de serviços -hospitais e trabalhadores de saúde – à beira de um colapso financeiro sem que a MP, cujo objetivo é atender questões de urgência, lhes ofereça qualquer socorro. Encontrarão, também, o sistema público parasitado pelo setor privado sem o ressarcimento adequado, o que faz aumentar a demanda reprimida dos usuários do SUS, cada vez mais freqüentado por egressos do sistema suplementar que não conseguem pagar suas mensalidades.

Essas considerações não são apenas ilações teóricas ou eivadas de qualquer pessimismo, mas decorrências concretas da normalização da MP nº 148/03, feita pela ANS antes até da sua aprovação pelo Congresso, e da explícita falta de interesse, expresso nestas Resoluções, em solucionar problemas crônicos, que se agravaram com as modificações na

Lei nº 9.656/98 que, aprovada depois de oito anos de discussão nesta casa, foi inteiramente reformulada em curto espaço de tempo, por medidas provisórias que não chegaram sequer a ser discutidas no Congresso Nacional.

Esse caminho – com normas que afetam 40 milhões de brasileiros sendo decididas por apenas duas pessoas, o Ministro e o Presidente da ANS – significa o abandono gradativo à própria sorte, ou ao mercado (o que talvez seja pior), da saúde da classe média, que já tem sido obrigada, nessa investida da globalização, a pagar cada vez mais impostos e a comprar de novo a sua cidadania no mercado.

Por estas e outras razões a análise que ora faço será insuficiente se não for colocada em um contexto mais geral, onde todos os brasileiros estão inseridos e do qual não se separa o funcionamento da saúde suplementar, pelas intrincadas e nem sempre transparentes relações entre o sistema público e o sistema privado que, sob a atuação insuficiente da ANS, acabam por prejudicar os usuários e também a maioria dos prestadores de serviço.

Um bom exemplo desta insuficiência da ANS é a questão do ressarcimento, definida na Lei nº 9.656/98 e jamais cumprida adequadamente pela Agência. Usuários dos planos de saúde utilizam freqüentemente o sistema público, especialmente para procedimentos de maior complexidade e alto custo. É um direito deles pois o sistema é universal, mas essas despesas deveriam ser ressarcidas pelas operadoras para os cofres públicos, por meio de ações da ANS. Entretanto, essa Agência, nas suas normatizações, exclui, em total desobediência à Lei nº 9.656/98, o pagamento das ações de maior complexidade e maior custo nos hospitais públicos e privados contratados e conveniados e o resultado é constrangedor: em quatro anos a ANS ressarciu 45 milhões ao SUS quando um cálculo conservador pressupõe um mínimo de 4 bilhões de reais nesse período.

Esse prejuízo se faz de forma contundente aos cofres públicos e ao usuário do SUS, não só pela falta de recursos, que já são escassos, como também pelo agravamento da falta de leitos e da demanda reprimida no sistema público, pois é notória a preferência que tem sido dada aos usuários dos planos, na ocupação de leitos e outras facilidades do SUS, especialmente nos hospitais contratados e conveniados.

Por outro lado, é clara a situação de dificuldades financeiras desses hospitais, especialmente os filantrópicos que não desvirtuaram sua filantropia. Entretanto, não se pode, à guisa de ajudá-los, fechar os olhos para irregularidades tão sérias que, além de an-

tiéticas e ilegais, prejudicam seriamente os usuários do sistema público de saúde, alijando-os cada vez mais da possibilidade de uso normal do sistema e se constituem, também, em apropriação indébita do erário público. Há outras formas legais e éticas para solucionar as dificuldades financeiras pelos quais passam os prestadores. Algumas dessas soluções são propostas neste projeto de conversão.

Essa situação coloca também os profissionais da saúde num contexto muito pouco favorável que acaba por obrigá-los à prática de ações que contrariam os seus próprios princípios hipocráticos. Esses profissionais, que não recebem aumento das operadoras há 8 anos, têm sido continuamente pressionados a solicitar um número menor de exames e tratamentos sob pena de perder seus credenciamentos, o que ocorre com frequência. Os profissionais de saúde têm, ainda, visto seus honorários diminuírem de modo a impedir um mínimo de dignidade profissional e qualidade de prestação de serviço. Para se ter uma idéia, as tabelas de preços que a Associação Médica Brasileira (AMB) elaborou em 1990 e em 1992 têm sido usadas pelos planos de saúde, em níveis que algumas vezes descem a menos de 20% do seu valor.

A situação atual de desemprego e insegurança em que se encontram os trabalhadores de saúde vem permitindo a manutenção e acentuação dessas perversidades de “mercado” e de outras, como a que está acontecendo em algumas seguradoras, onde, ao invés de operar reembolsos, como é natural e contratual, direcionam seus pacientes para médicos escolhidos, pressionando-os a aceitar pagamentos de até um quinto dos constantes nos contratos dos usuários, sem avisá-los, rompendo dessa forma com sua condição de segurado.

As mesmas dificuldades e imposições têm ocorrido com os hospitais prestadores, determinando impacto negativo no salário dos trabalhadores de saúde e obviamente na renovação e manutenção dos equipamentos hospitalares.

Não é difícil calcular o que isso tudo significa para a qualidade dos serviços e segurança do atendimento aos usuários. Por isso estamos recomendando não só medidas que possam, gradativamente, adequar as contraprestações dos hospitais, salários e honorários profissionais, paralelamente ao aumento das mensalidades, como também a adoção de uma tabela de procedimentos elaborada pela AMB que os divide e hierarquize por portes, para impedir que interesses apenas de lucro possam estar acima do atendimento das necessidades reais dos pacientes. Para evitar todas as possíveis distorções na indicação e re-

alização de procedimentos, estamos propondo que, em médio prazo, a ANS peça, acolha e discuta os protocolos diagnóstico-terapêuticos das diferentes sociedades científicas e de especialidades credenciadas pela AMB para balizar corretamente a realização de cada procedimento. Torna-se necessário, também, redefinir com urgência os critérios de contratualização para evitar credenciamentos e descredenciamentos injustos aos prestadores de serviços, principalmente os médicos, e usuários.

Muitas dessas questões foram recentemente discutidas na CPI dos Planos de Saúde e no “Fórum de Saúde Suplementar”. Os resultados concretos foram precários pois transformaram-se em discussões interessantes, alguns documentos e em projeto de lei, que terminará possivelmente tramitando durante anos ou morrendo na burocracia entrópica e frequentemente direcionada e sensível a pressões do Congresso Nacional.

Exatamente por isso é nossa obrigação, no parecer e votação desta MP, tratar da questão com visão estruturalista e com a amplitude, solidariedade e equilíbrio que o assunto merece, caso contrário ela servirá somente para agravar a situação dos usuários de planos, prestadores de serviço e do próprio SUS, pois manterá o status quo perverso que é aquele em que se encontra a saúde, brasileira e onde estarão inseridos os 22 milhões de migrantes.

O retrato da saúde no nosso País não pode ser medido como os governos que se sucedem desejam e passam polianicamente à imprensa. Não é com a apresentação de índices de diminuição de certas mortalidades que a melhora deve ser medida, sem mencionar que esses índices estão de 40% a 60% acima daqueles de outros países da América Latina com a mesma renda **per capita**. Tampouco se pode avaliar a saúde dos brasileiros por programas verticais e episódicos de diagnóstico precoce de certas enfermidades, verdadeiros penduricalhos pirotécnicos que servem apenas para suscitar a atenção da imprensa, sem qualquer impacto nas respectivas taxas de mortalidade. Exemplos desse equívoco são o câncer do colo uterino e o da mama que, “vítimas” dessas campanhas, notoriamente publicitárias, têm tido suas taxas de mortalidade aumentadas e não diminuídas.

Não se pode também avaliar o sistema de saúde por adoção de projetos e medidas parciais que deram certo há 30 ou 40 anos, em outros países e com outros contextos epidemiológicos mas que, copiados a historicamente e mal, frequentemente na forma de plano-piloto, para serem exibidos, resultam apenas

no uso de grandes quantidades de recursos, sem resultados objetivos. Um bom e triste exemplo é a questão da mortalidade infantil na cidade de São Paulo, com 11 milhões de habitantes, onde depois de se aplicar grande quantidade de recursos e propaganda na estratégia do médico de família, o que se verificou foi um aumento dessa mortalidade em um bom número de regiões mais periféricas e mais pobres da cidade, exatamente onde se localizou o programa e onde a mortalidade era mais alta. A mortalidade materna nesta mesma cidade sequer deu sinal de queda nos últimos 8 anos.

São apenas alguns exemplos que mostram a falácia na avaliação, a precariedade na gestão das políticas de saúde no Brasil e a necessidade de um projeto informado de conversão para essa MP, afim de que sua aprovação, sem fugir de seu âmbito, que é muito mais amplo do que a aparentemente simples migração, possa redundar em um movimento que ajude a transformar esse círculo vicioso onde foi colocada nossa saúde, no início de um círculo virtuoso que nos direcionará para a transformação deste bem maior do ser humano, em um real direito de todos os cidadãos, seja para aqueles que pagam seus planos como para os que se utilizam do sistema público de saúde.

Não se pode ter receios infundados ao abordar essa questão com a profundidade que ela merece, aceitando o argumento falacioso de que qualquer exigência que se faça às operadoras dos planos pode significar a sua retirada do mercado e devolução ao SUS de seus usuários. Isso, infelizmente, já está acontecendo mas, por um mecanismo inverso, por conta dos próprios usuários, que não têm conseguido pagar seus planos eivados de aumentos e restrições abusivas. Tal quadro continuará existindo pois, na situação de desemprego crescente e perda de poder aquisitivo, não se pode obrigar pessoas a deixarem de comer para manterem as prestações dos seus planos de saúde em dia.

Dai decorre, também, a preocupação com o parasitismo que as operadoras exercem sobre o sistema público, enfraquecendo-o e distorcendo-o. Tampouco se deve deixar que os abusos continuem porque são eles, particularmente aqueles com aposentados, que estão expulsando a população dos planos de saúde, exatamente na fase de maior necessidade e dificuldades.

Não se pode também ter a ingenuidade de aceitar que essas questões sejam deixadas para ser dis-

cutidas depois, "com calma", em projetos de lei cuja tramitação todos sabemos é morosa (a Lei nº 9.656/98 levou oito anos) e coberta de pressões como as que ocorreram na CPI dos Planos de Saúde. E quando falo em pressões, refiro-me àquelas do poder econômico uma vez que os usuários e mesmo os prestadores de serviço não têm tido condições de exercê-las.

É preciso que o Congresso Nacional possa atuar com coragem e com responsabilidade. Coragem para não ser intimidado e defender, sem agredir os justos interesses financeiros dos planos, o usuário e seus direitos. É preciso atuar com responsabilidade para, ao lado de proteger o sistema público, livrando-o do parasitismo, exigir dele eficiência, seriedade e modernidade, para que possa abrigar todos aqueles que não têm como comprar a assistência à saúde no mercado. Acima de tudo, atuar com profundidade, entendendo o caráter público e unitário dos serviços de saúde, tendo sempre presente que o Congresso Nacional e o Ministério da Saúde têm, por obrigação, em respeito à Constituição (art. 196 e § 1º do art. 199), entendê-lo como essencial e garantido pelo poder público tanto na área pública como naquela complementar e suplementar onde atuam as empresas privadas. Em todos esses setores os princípios e condutas preventivas, diagnósticas e terapêuticas devem ter as mesmas características técnicas e éticas.

Considerando que saúde é uma questão complexa e cara e também a situação difícil pela qual passa o nosso país, seria um equívoco indesculpável não prever um enxugamento orgânico do sistema suplementar e um aumento necessário e justo dos usuários do sistema público que deve estar (e não está) preparado para recebê-los. Tudo isso ocorrendo no sentido inverso dos interesses do processo de globalização pelo abuso e falta de regulamentação da inserção da saúde no mercado. Por isso, ao invés de fazer concessões temerosas às operadoras, que não impedirão a fuga de usuários para o sistema público, é preciso, mais do nunca, garantir que elas atuem com seriedade e eficiência e evitar o parasitismo que exercem sobre o sistema público a fim de aprimorá-lo para receber melhor um número maior de usuários. Aliás era exatamente essa atitude equilibrada e corajosa que se esperava de um governo eleito para mudar, especialmente, o setor de direitos do cidadão.

É, pois, nesse contexto que passamos a relatar a MP nº 148, de 2003, analisando a questão da migra-

ção com uma visão informada e holística da saúde dos brasileiros.

Perder esta oportunidade seria um desserviço à causa para a qual dediquei toda minha vida pública.

Antes de tudo, queremos destacar o caráter público dos serviços de saúde prestados pelo setor privado. É indiscutível que as empresas privadas atuam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 196 e § 1º do art. 199, da Constituição Federal e que se trata, portanto, de serviço público essencial, que deve ser também garantido pelo Poder Público.

A Lei nº 9.656/98, em seu artigo 35, prevê a possibilidade de migração dos contratos celebrados antes da sua publicação e também para os celebrados entre 2 de setembro de 1998 e 1º de janeiro de 1999, aos regulamentos previstos em seus dispositivos. O mesmo artigo prevê ainda que as normas de adaptação serão definidas pela ANS, que o aumento de contraprestação pecuniária deve corresponder ao aumento de cobertura e que a adaptação dos contratos não implica nova contagem dos períodos de carência já cumpridos.

Decorridos mais de cinco anos de vigência da lei constata-se que um grande número de contratos não passou por esse processo, tendo em vista que as operadoras, via de regra, não têm apresentado interesse de livremente oferecerem propostas de adaptação à Lei nº 9.656/98, principalmente para os contratos coletivos ou empresariais, e a ANS não tem operado ativamente nessa direção. É crescente o número de beneficiários com adesão pós 1999 a planos coletivos anteriores a essa data, cujo total de usuários está em torno de 18 milhões.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) movida em dezembro de 1998 pela Confederação Nacional de Saúde e Hospitais, Estabelecimentos e Serviços (CNS) originou uma decisão liminar do Supremo Tribunal Federal (STF), que considerou inaplicáveis os dispositivos da Lei nº 9.656/98 aos planos de assistência à saúde firmados anteriormente à sua vigência.

Essa decisão significou uma volta à situação anterior para parte dos usuários de planos de saúde no que se refere ao acompanhamento, controle e fiscalização, em especial de reajustes, encontrando amparo apenas no Código de Defesa do Consumidor e nas decisões emanadas do Poder Judiciário. Para aproximadamente 22 milhões de usuários, isso o significa a

necessidade de recorrer à Justiça quando sente seus direitos usurpados.

Os relatórios do Fórum de Saúde Suplementar e da CPI dos Planos de Saúde demonstram, com muita clareza, que os problemas relacionados às operadoras, aos usuários e aos prestadores de serviços – hospitais clínicas, laboratórios clínicos e profissionais da saúde – e à própria ANS, são mais sérios e vão muito além da migração, motivo que nos parece ser relevante na modificação da MP nº 148/03, que ora relatamos.

Logo após a edição da MP nº 148, em 15 de dezembro de 2003, foram publicadas pela ANS, em 22 de dezembro de 2003, as Resoluções Normativas nº 63 e nº 64, como já relatamos anteriormente. Essas normativas, no nosso entendimento, ao contrário do que esperávamos – dadas as discussões da CPI, do Fórum já citadas e o elenco de dificuldades concretas de usuárias e prestadores apontados por órgãos respeitáveis como Procon, Idec, AMB, CFM e outros – favorecem as operadoras e trazem desvantagens para os usuários e prestadores, motivo pelo qual nos sentimos na obrigação de contribuir positivamente e incluir alterações à MP nº 148/03.

Á vista dos fatos relatados acreditamos que são necessárias algumas modificações na MP nº 148, de 2003, afim de solucionar os problemas mais urgentes que a cercam.

1) A imposição de carências para as supostas novas coberturas contraria o Código de Defesa do Consumidor, que considera abusiva e portanto nula a cláusula contratual que exclua ou restrinja a cobertura dos planos de saúde procedimentos médicos ou determinados tipos de doenças. Levando-se em conta que o consumidor pagará pela adesão à nova sistemática de contratação e já cumpriu carências no chamado contrato antigo, além de já ter pago por, pelo menos cinco anos, o seu plano, não há justificativa para que se estabeleçam novas carências, como as estabelecidas no artigo da Resolução ANS nº 64/03.

2) Na adaptação, a adesão do consumidor deverá ser formalizada por meio de termo aditivo. Essa adesão deve consistir em manifestação formal do consumidor que somente poderá ser feita após o recebimento e apreciação das novas condições contratuais. Deve ser vedado considerar-se que o pagamento de boleto novo significa adesão ao plano adaptado. O boleto com valor novo apenas deve ser enviado após a prévia concordância do consumidor que,

caso contrário, pode ser levado a erro, principalmente se a operadora apenas remeter o boleto com o valor do plano adaptado.

3) Consideramos abusiva a RN nº 63/2003, quando ela define que os valores pagos pela última faixa etária sejam seis vezes maiores que os da primeira, concedendo um aumento de 500%, sobre o qual ainda haverá correção monetária anual. O que ocorreu foi, além de tudo, um uso inadequado do Estatuto do Idoso. Antes dele, esses aumentos eram praticados de forma mais suave até idades superiores (mais de setenta anos). Depois dele, esses aumentos, ao invés de serem eliminados a partir dos 60 anos, foram prensados e concentrados para até 59 anos, com o agravante de serem praticados em dobro nos três últimas faixas etárias. Isso agrava, concretamente, o que já está ocorrendo, ou seja, a inadimplência dos idosos e sua fuga dos planos de saúde. Entendemos que esse percentual não pode ser superior a 400% e que os percentuais de variação em cada mudança de faixa etária devem ser fixados de forma equitativa e equilibrada pela operadora. Propomos que a variação permitida da primeira para a última faixa etária seja distribuída de modo a não comprometer financeiramente as últimas faixas. Estaria sendo mantido assim o pacto de solidariedade intergeracional, recaindo as variações igualmente sobre os consumidores de todas as idades. Essa regra, além de evitar a penalização do idoso, garantirá às prestadoras de serviço e operadoras boa dose de flexibilidade para administrarem através de cálculos atuariais a concentração de sinistralidade em determinadas faixas etárias.

4) As reclamações constantes dos prestadores de serviços— hospitais, médicos e demais profissionais da saúde — pelas precárias condições de pagamento e trabalho que lhes são impostas, são problemas graves que a ANS entende que pode equacionar com a padronização de contratos. Entretanto, sempre existem hospitais e profissionais dispostos a aceitar preços menores mas, evidentemente com perda de qualidade e sérios prejuízos aos usuários. Portanto, é indispensável que pelo menos se determine que os reajustes concedidos anualmente às operadoras devem incluir percentuais obrigatórios aos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, para que não ocorra defasagem das contraprestações, com reflexos graves na qualidade dos serviços prestados.

5) A carência para atendimentos de urgência ou emergência deve ser de 24 horas, conforme o disposto na letra c, inciso V do artigo 12 e artigo 35, c, da Lei nº 9.656/98. É fundamental a revisão e alteração da Resolução CONSU nº 13, de 4 de novembro de 1998, sobre esse atendimento, pois desde a publicação da referida resolução, as entidades de defesa do consumidor têm se posicionado contrárias aos dispositivos ali previstos, sobretudo referentes aos artigos 3º, parágrafo 1º, e art. 4º, parágrafo único. Isto porque, o plano ambulatorial garante cobertura de urgência e emergência somente para as doze primeiras horas de atendimento. Tal fato é inaceitável pois urgência ou emergência define a necessidade de atendimento para a preservação de vida e não está nunca sujeita a limitação definida por número de horas. A duração do atendimento deve estar vinculada às características que determinam o caráter de emergência. Na prática, as operadoras de planos privados de assistência à saúde têm negado o atendimento aos consumidores que se encontram nessas situações sempre que estiverem em cumprimento de carência contratual. Ou seja, o posicionamento das operadoras, baseado na Resolução Consu nº 13/98, tem sido pela negativa da cobertura, nos casos em que o consumidor não tenha cumprido os seis meses de carência. Logo, o entendimento correto deve ser o de que os casos de urgência e emergência devem ser imediatamente atendidos sem imposição de prazo de carência ou tempo de atendimento.

6) Foi parcial e equivocada a RDC da ANS que determinou a extinção do cheque caução, entendendo que a nova proposta de contrato entre operadora e prestador de serviço possa equacionar este problema. A única possibilidade de equacioná-lo, sem consequências graves aos usuários, é através da manutenção de canais de comunicação permanentes entre a operadora, prestadores e beneficiários. As operadoras, em um único local do país, com um cadastro de todos os seus beneficiários, têm condições de equacionar essa questão com baixo custo e é isso que se deve exigir. A não existência desse serviço deve determinar que a operadora se responsabilize sempre pelos pagamentos de todos os procedimentos que não puderam ter autorização prévia. Isso também consta de recomendação da CPI dos planos de saúde.

7) É urgente e necessária a discussão do ressarcimento dos atendimentos realizados na rede pú-

blica e privada contratada pelo SUS aos beneficiários dos planos de saúde. São inúmeras as barreiras que a ANS não consegue superar e que dificultam a concretização das cobranças que poderiam determinar uma relevante receita adicional ao SUS. A primeira delas consta no parágrafo primeiro do ad. 50 da RDC nº 18, de 30 de março de 2000, que proíbe os hospitais argüirem sobre a condição de beneficiário de plano de saúde para proteger o princípio da universalidade. Está informação poderia facilitar o batimento (cruzamento dos dados de identificação dos beneficiários de planos de saúde com os dos usuários do SUS) que é feito através do DATASUS.

A ANS, através da RDC 18, de 30 de março de 2000, normatiza o ressarcimento sem obedecer a Lei nº 9.656/98 e não cobra os atendimentos eletivos e de alto custo da rede contratada e conveniada, determinando assim o não ressarcimento desses procedimentos. Além disso, a ANS não cumpre as suas próprias normas porque não cobra também os procedimentos de alto custo dos hospitais públicos. Com estes fatos, o Ministério da Saúde e os hospitais prestadores deixam de receber a parte que lhes cabe e a fraude é institucionalizada e de alta monta. Um campo próprio para identificar o usuário que tenha plano de saúde e o cadastro completo e atualizado eliminariam as dificuldades que hoje impedem a ANS de cumprir o ressarcimento e proporcionar recursos adicionais significativos para o SUS.

Em entendimento com a ANS, proponho aqui a adoção do número do Cartão Nacional de Saúde (do SUS) em todos os cadastros de beneficiários das operadoras, bem como nos registros de atendimentos realizados pelo SUS, dando um prazo de cento e oitenta dias para a implantação de tais registros. Tal providência permitirá posteriormente ao atendimento, a identificação dos beneficiários dos planos privado; de assistência à saúde atendidos pelos prestadores de serviço. Durante o período dado, de cento e oitenta dias, para a implantação destes registros do número do Cartão Nacional de Saúde, proponho que todas as AIHs (autorização de internação hospitalar) e APACs (atendimento de alto custo) contenham informações sobre o número da, carteira de identidade do paciente e sobre a sua condição de beneficiário de plano privado de assistência à saúde. Estas informações poderiam ser obtidas no momento da alta para equacionar a preocupação com a universalidade que, de resto, consideramos equivocada. Até hoje a ANS

não mantém um cadastro completo e atualizado de beneficiários, operadoras e produtos, como determina a RDC nº 3, de 20 de janeiro de 2000, para possibilitar um "batimentos sem incorreções, que viabilizaria as cobranças e não determinaria gastos operacionais desnecessários à ANS.

8) A Lei nº 9.656/98 estabelece ainda, através do art.32, que o ressarcimento se dará através de uma Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos (TUNEP) que deve definir valores entre o SUS (mínimos) e os do mercado ou os estabelecidos em contratos entre prestadores de serviços públicos e operadoras para todos os procedimentos. Entretanto, a TUNEP está há mais de dois anos sem atualização e alguns dos seus preços são inferiores aos do SUS. Não há nem mesmo as atualizações sugeridas periodicamente pelo SIMPRO e BRASINDICE, fazendo com que o ressarcimento, quando ocorre, tenha valores muito abaixo do que aqueles de mercado. Uma apuração realizada em setembro de 2003 apontou variação de 10 a 15 vezes menor dos preços TUNEP comparativamente aos preços SIMPRO, o que é injustificável. No projeto de lei de conversão propomos a elaboração de um índice econômico próprio para monitorar e atualizar os preços de serviços e indústrias do setor de saúde suplementar, sua ampla divulgação e reavaliação a da seis meses. Tais providências certamente vão ajudar a ANS a estruturar mecanismos que corrigem e aperfeiçoem o processo do ressarcimento.

9) Para dirimir problemas e evitar abusos na relação entre as operadoras e os prestadores de serviços, que tem trazidos sérios prejuízos também aos pacientes, sugiro aqui que as transações entre estas partes, relacionadas com o pagamento de serviços sejam realizadas por meio da rede bancária, utilizando-se do recurso de faturas ou de boletos bancários.

10) O prazo que as operadoras têm praticado para pagar os prestadores de serviços tem sido dos mais variados possíveis e, como regra, tem sido muito longo. Tal fato gera um prejuízo notório aos prestadores que têm que cumprir seus compromissos mensais com o pagamento do seu pessoal, dos fornecedores e assim por diante. Para solucionar tal problema, proponho aqui um prazo máximo para pagamento pelas operadoras aos prestadores de serviços contratados, credenciados ou cooperados, pessoas físicas ou jurídicas, de trinta dias, que parece ser um

tempo razoável, comumente adotado em transações comerciais, para ambas as partes.

11) Finalmente, propomos uma prazo de cento e oitenta dias para que a ANS apresente um novo regulamento para a elaboração de contratos entre as operadoras de planos privados de assistência à saúde e os prestadores de serviços, especialmente no que se refere aos temas do credenciamento e descredenciamento. Para a elaboração de tal regulamento a ANS deverá ouvir representantes dos prestadores de serviços, das operadoras e dos consumidores.

Há inúmeras outras questões que deveriam estar neste rol, porém, estamos sugerindo que façam parte de um Projeto de Lei que o Ministério da Saúde enviaria ao Congresso, no prazo máximo de cento e oitenta dias, para ser discutido.

Deixamos, portanto, de incluir neste projeto de conversão assuntos como: vedação da subsegmentação, carências das doenças e lesões preexistentes, agravo, localização geográfica da ANS e a submissão dos planos coletivos e empresariais à Lei nº 9.656/98.

Quanto às emendas, foram acatadas, no projeto de lei de conversão, a nº 1 e a nº 4, porque deixamos mais explícito, nos incisos do art. 30, o direito de escolha do consumidor. Não acatamos a de nº 2 porque, ao contrário do que afirma seu autor, o aumento do teto do número de beneficiários que a operadora deve ter para se beneficiar das condições especiais para alteração contratual, deixa fora mais usuários: a de nº 3, porque entendo ser positiva a reafirmação do poder fiscalizatório da ANS; e a de nº 5, por entendermos que a matéria já está bem regulamentada na Lei nº 9.658/198.

Com base em tais motivos, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 148, de 2003, na forma do projeto de lei de conversão em anexo.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004. – Deputado **Dr. Pinotti**.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2004

Atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, altera

dispositivos desta mesma lei, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Compete à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na defesa do interesse público no setor de saúde suplementar, a definição de ações para instituição de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos de planos privados de assistência à saúde firmados até 2 de janeiro de 1999, com o objetivo de facilitar o acesso dos consumidores vinculados a esses contratos as garantias e direitos definidos na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Art. 2º As ações de incentivo de que trata esta lei serão definidas por normas específicas da ANS, considerando as seguintes diretrizes gerais:

I – revisão de contratos, procedendo-se as devidas alterações de cláusulas contratuais em vigor, por meio de termos aditivos;

II – viabilização de migração da relação contratual estabelecida para outro plano da mesma operadora.

Parágrafo único. As propostas de planos especiais de adaptação de contrato devem ser previamente aprovadas pela ANS.

Art. 3º As linhas gerais para execução de planos especiais de adaptação, determinando forma, condições e exigências específicas a serem observadas para carências, reajustes, variação de preço por faixa etária, cobertura obrigatória, doenças e lesões preexistentes, e outras condições contratuais previstas na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, bem como as rotinas de apresentação desses planos especiais, as variações de preços por índice de adesão e outras variáveis que poderão estar contidas nas propostas oferecidas aos usuários, devem obedecer as seguintes orientações:

I – oferecer as coberturas previstas na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;

II – fornecer informações claras e precisas sobre a proposta de adaptação, de forma comparativa, para que o consumidor possa exercer seu direito de escolha;

III – considerar, como critério de adesão, apenas a manifestação formal do usuário a uma proposta de adaptação da operadora, não sendo válido o simples pagamento de boleto.

Art. 4º Na adaptação da relação contratual dos planos anteriores à Lei nº 9.658, de 1998, ou na migração para outro plano da mesma operadora, conforme o referido no inciso II do art. 2º desta lei, não ha-

verá prazo de carência, inclusive para doenças e lesões preexistentes.

Art. 5º Para as operadoras de planos de assistência à saúde cujo número de beneficiários for inferior a dez mil e que não tenham em operação planos comercializados após 2 de janeiro de 1999, a ANS poderá definir condições especiais de oferecimento aos consumidores de alteração contratual para incorporação parcial das regras contidas na Lei nº 9.656, de 1998.

Art. 6º Será garantido ao consumidor o caráter facultativo da adesão aos planos especiais, ficando as operadoras obrigadas a manter em operação todos os contratos não adaptados.

Parágrafo único. Nas hipóteses de infração a dispositivo contratual, as operadoras permanecem sujeitas à fiscalização da ANS e à aplicação das penalidades previstas no art. 25 da Lei nº 9.656, de 1998.

Art. 7º A variação de preço da contraprestação pecuniária, por faixa etária, estabelecida nos contratos de planos privados de assistência à saúde não poderá ser superior a 400% do valor entre a primeira e a última faixa.

Parágrafo único. O percentual de aumento previsto no *caput* deve ser distribuído de forma equitativa e equilibrada entre as faixas.

Art. 8º As relações entre as operadoras e os prestadores de serviço, pessoas físicas ou jurídicas, devem ser explicitadas em contratos firmados entre as partes, que contenham, entre outros acordos, um índice de reajuste dos valores dos serviços, a ser aplicado sempre que houver aumento das contraprestações pecuniárias dos planos de assistência à saúde, em data-base determinada, conforme o estabelecido na Lei nº 9.656, de 1998.

Art. 9º O atendimento de urgência ou emergência conforme o disposto na alínea c, inciso V, do artigo 12 e no artigo 35, alínea c, da Lei nº 9.656, de 1998, não pode sofrer restrições de limite de tempo à assistência do usuário, até a sua alta médica do atendimento de urgência ou emergência.

Art. 10. É vedada a exigência de depósito de caução ou de outras modalidades de garantia, como condição de atendimento ou internação de paciente.

§ 1º As operadoras privadas de planos de assistência à saúde devem organizar e manter, no prazo máximo de cento e oitenta dias, serviço ininterrupto de atendimento aos prestadores para autorização imediata de internações, exames ou procedimentos.

§ 2º A ausência ou o mau funcionamento do serviço a que se refere o parágrafo anterior implica na presunção de autorização de todo e qualquer objeto da consulta à operadora.

Art. 11. A ANS deverá elaborar índice econômico próprio para monitorar e atualizar preços de serviços e insumos do setor de saúde suplementar constantes da Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos – TUNEP, no prazo máximo de doze meses.

Parágrafo único. Por sua relevância pública, o índice econômico e as informações constantes da Tunep devem ser divulgados, de forma que permita seu fácil acesso à população em geral, e serem reavaliados a cada três meses.

Art. 12. A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 32.

§ 2º-A As operadoras deverão incluir nos seus cadastros de beneficiários o número do Cartão Nacional de Saúde, a ser fornecida pela ANS.

§ 2º-B Os registros de atendimentos em estabelecimentos do SUS, que identifiquem os usuários, deverão conter o número do Cartão Nacional de Saúde.

§ 2º-C As operadoras e a ANS deverão implantar a identificação dos pacientes pelo número do Cartão Nacional de Saúde prevista nos parágrafos 2ºA e 2ºB no prazo de doze meses.

§ 2º-D Durante esse prazo, os prestadores de serviços deverão informar, nos registros de autorização de internação hospitalar e de atendimento de alto custo, se o paciente é detentor de um plano de saúde e, nos casos positivos, o nome do operadora do seu plano de assistência à saúde.

§ 2º-E Estas informações deverão ser obtidas na alta do paciente ou após o seu atendimento ambulatorial.”

Art. 13. A ANS apresentará, em prazo de cento e oitenta dias, um novo regulamento para a contratualização que deve ser feita entre as operadoras e os prestadores de serviço, em especial sobre os temas do credenciamento e do descredenciamento de prestadores, ouvindo representantes das operadoras, dos prestadores de serviços e dos consumidores.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, de março de 2004. – Deputado **Dr. Pinotti**, Relator.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 148	de 2003	AUTOR
Ementa: Atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei 9.656, de 3 de junho de 1998.				PODER EXECUTIVO MSC 743/03
				Sancionado ou promulgado
				Publicado no Diário Oficial de
				Vetado
				Razões do veto publicadas no
ANDAMENTO				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11	26.01.04			
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

CONTINUA...

(Verso da folha 01)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 148/03

ANDAMENTO

1		
2	PLENÁRIO	
3	Discussão em turno único.	
4	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
5		
6	PLENÁRIO	
7	Discussão em turno único.	
8	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
9		
10		
11	PLENÁRIO	
12	Discussão em turno único.	
13	Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia..	
14		
15		
16	PLENÁRIO	
17	Discussão em turno único.	
18	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
19		
20		
21	PLENÁRIO	
22	Discussão em turno único.	
23	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 143/03, item 02 da pauta, com prazo encerrado.	
24		
25		
26	PLENÁRIO	
27	Matéria sobre a mesa.	
28	Retirado pela Bancada do PSDB o Requerimento que solicita inversão de pauta para que esta MPV, item 04, seja apreciada como item 03.	
29	Discussão em turno único.	
30	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 147/03, item 03 da pauta, com prazo encerrado.	
31		
32		
33		
34		

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 148/03

(Folha nº 02)

ANDAMENTO

1		
2		PLENÁRIO
3	04.03.04	Discussão em turno único.
4		Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 141/03, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
5		
6		PLENÁRIO
7	09.03.04	Discussão em turno único.
8		Retirados pelas Lideranças do PSDB e do PFL os Requerimentos que solicitam a retirada de pauta desta MPV.
9		Designação do Relator, Dep Drº Pinotti (PFL-SP), para proferir o parecer pela CMCN a esta MPV e às 5 Emendas a ela apresentadas.
10		Deferida pela Presidência a solicitação de prazo até a sessão ordinária seguinte feita pelo Relator, Dep Drº Pinotti (PFL-SP), para proferir seu parecer, nos termos do artigo 6º, § 2º da Resolução 01, de 2002-CN.
11		
12		PLENÁRIO
13	10.03.04	Discussão em turno único.
14		Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep Drº Pinotti (PFL-SP), designado pela Mesa na Sessão do dia 09/03/04, pela CMCN, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das Emendas de nºs 1 e 4, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e rejeição das Emendas de nºs 2, 3 e 5.
15		Discutiram esta matéria: Dep Walter Feldman (PSDB-SP), Dep Eduardo Valverde (PT-RO), Dep Fernando de Fabinho (PFL-BA), Dep Henrique Fontana (PT-RS), Dep Darcísio Perondi (PMDB-RS) e Dep Colbert Martins (PPS-BA).
16		Encerrada a discussão.
17		Prejudicado o Requerimento de Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
18		Em votação o Requerimento do Dep Custódio Mattos, Líder do PSDB, que solicita preferência para votação desta MPV sobre o PLV oferecido pelo Relator.
19		Encaminharam a votação: Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep Walter Feldman (PSDB-SP).
20		Verificação da votação do Requerimento solicitada pelo Dep Drº Pinotti (PFL-SP), em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento". Passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal, que resultou em Sim: 221; Não: 153 ; Abst.: 0; TOTAL: 374, logo, APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO.
21		Prejudicados os Requerimentos das Bancadas do PMDB, PTB e PP que também solicitam preferência para esta MPV.
22		Adiada a votação em face do encerramento da Sessão.
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 148/03

(Verso da folha 02)

ANDAMENTO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34

10.03.04

PLENÁRIO (19:03 horas).
 Votação preliminar em turno único.
 Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
 Votação, quanto ao mérito, em turno único.
 Aprovação desta MPV.
 Prejudicado o PLV000112004, oferecido pelo Relator.
 Votação da Redação Final.
 Aprovação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep Drº Pinotti.
 A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
 (MPV 148-A/03).

MESA

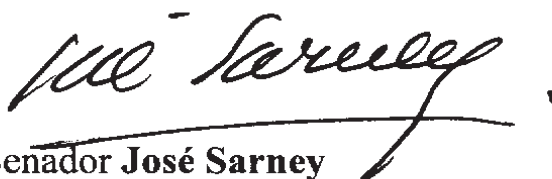
Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

1

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 148, de 15 de dezembro de 2003**, que “*Atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 12 de março de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 10 de março de 2004.



Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde

.....
Art. 10. É instituído o plano-referência de assistência à saúde, com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no art. 12 desta Lei, exceto; (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24-8-2001)

I – tratamento clínico ou cirúrgico experimental; (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24-8-2001)

II – procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim;

III – inseminação artificial;

IV – tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética;

V – fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados;

VI – fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar;

VII – fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico; (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24-8-2001)

Legislação Citada Anexada Pela Secretaria-Geral Da Mesa Lei Nº 9.656.

De 3 De Junho De 1998.

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Art. 10. É instituído o plano-referência de assistência à saúde, com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no

art. 12 desta Lei, exceto; (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24.8. 2001)

I – tratamento clínico ou cirúrgico experimental; (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24.8.2001)

II – procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim;

III – inseminação artificial;

IV – tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética;

V – fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados;

VI – fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar;

VII – fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico; (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24.8.2001)

(Revogado pela MPV nº 2.177-44, de 24.8. 2001)

IX – tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes; X – casos de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente.

§ 1º As exceções constantes dos incisos deste artigo serão objeto de regulamentação pela ANS. (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24.8.2001)

§ 2º As pessoas jurídicas que comercializam produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei oferecerão, obrigatoriamente, a partir de 3 de dezembro de 1999, o plano-referência de que trata este artigo a todos os seus atuais e futuros consumidores. (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24.8.2001)

§ 3º Excluem-se da obrigatoriedade a que se refere o § 2º deste artigo as pessoas jurídicas que mantêm sistemas de assistência à saúde pela modalidade de autogestão e as pessoas jurídicas que operem exclusivamente planos odontológicos. (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24.8.2001)

§ 4º A amplitude das coberturas, inclusive de transplantes e de procedimentos de alta complexidade, será definida por normas editadas pela ANS. (Parágrafo incluído pela MPV nº 2.177-44, de 24.8.2001)

Art. 10-A. Cabe às operadoras definidas nos incisos I e II do § 1º do art. 1º desta Lei, por meio de sua rede de unidades conveniadas, prestar serviço de cirurgia plástica reconstrutiva de mama, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessárias, para o tratamento de mutilação decorrente de utilização de técnica de tratamento de câncer. (Artigo incluído pela Lei nº 10.223, de 15.5.2001)

.....
 Art. 12. São facultadas a oferta, a contratação e a vigência dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, nas segmentações previstas nos incisos I a IV deste artigo, respeitadas as respectivas amplitudes de cobertura definidas no plano-referência de que trata o art. 10, segundo as seguintes exigências mínimas:: (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24.8.2001)

I – quando incluir atendimento ambulatorial:

a) cobertura de consultas médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;

b) cobertura de serviços de apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente; (Redação dada pela MPV nº 2.17744, de 24.8.2001)

II – quando incluir internação hospitalar:

a) cobertura de internações hospitalares, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, admitindo-se a exclusão dos procedimentos obstétricos: (Redação dada pela MPV nº2.177-44, de 24.8.2001)

b) cobertura de internações hospitalares em centro de terapia intensiva, ou similar, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, a critério do médico assistente; (Redação dada pela MPV nº 2.17744, de 24.8.2001)

c) cobertura de despesas referentes a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação;

d) cobertura de exames complementares indispensáveis para o controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica, fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar; (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24.8.2001)

e) cobertura de toda e qualquer taxa, incluindo materiais utilizados, assim como da remoção do paciente, comprovadamente necessária, para outro estabelecimento hospitalar, dentro dos limites de abrangência geográfica previstos no contrato, em território brasileiro; e (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24.8. 2001)

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos;

III– quando incluir atendimento obstétrico:

a) cobertura assistencial ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, ou de seu dependente, durante os primeiros trinta dias após o parto;

b) inscrição assegurada ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, como dependente, isento do cumprimento dos períodos de carência, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de trinta dias do nascimento ou da adoção; (Redação dada pela MPV nº2.177-44, de 24.8. 2001)

IV– quando incluir atendimento odontológico:

a) cobertura de consultas e exames auxiliares ou complementares, solicitados pelo odontólogo assistente;

b) cobertura de procedimentos preventivos, de dentística e endodontia;

c) cobertura de cirurgias orais menores, assim consideradas as realizadas em ambiente ambulatorial e sem anestesia geral;

V– quando fixar períodos de carência:

a) prazo máximo de trezentos dias para partos a termo;

b) prazo máximo de cento e oitenta dias para os demais casos;

c) prazo máximo de vinte e quatro horas para a cobertura dos casos de urgência e emergência; (Alínea incluída pela MPV nº 2.117-44, de 24.8.2001)

VI – reembolso, em todos os tipos de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, nos limites das obrigações contratuais, das despesas efetuadas pelo beneficiário com assistência à saúde, em casos de urgência ou emergência, quando não for possível a utilização dos serviços próprios, contratados, credenciados ou referenciados pelas operadoras, de acordo com a relação de preços de serviços médicos e hospitalares praticados pelo respectivo produto, pagáveis no prazo máximo de trinta dias após a entrega da documentação adequada; (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24.8.2001)

VII – inscrição de filho adotivo, menor de doze anos de idade, aproveitando os períodos de carência já cumpridos pelo consumidor adotante.

§ 1º Após cento e vinte dias da vigência desta Lei, fica proibido o oferecimento de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei fora das segmentações de que trata este artigo, observadas suas respectivas condições de abrangência e contratação. (Redação dada pela MPV nº 22.177-44, de 24-8-2001)

§ 2º A partir de 3 de dezembro de 1999, da documentação relativa à contratação de produtos de que

tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta lei, nas segmentações de que trata este artigo, deverá constar declaração em separado do consumidor, de que tem conhecimento da existência e disponibilidade do plano referência, e de que este lhe foi oferecido. (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24-8-2001.)

(Revogado pela MPV nº 2.177-44, de 24-8-2001)

.....
 Art. 25. As infrações dos dispositivos desta lei e de seus regulamentos, bem como aos dispositivos dos contratos firmados, a qualquer tempo, entre operadoras e usuários de planos privados de assistência à saúde, sujeitam a operadora dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta lei, seus administradores, membros de conselhos administrativos, deliberativos, consultivos, fiscais e assemelhados às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente: (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24-8-2001)

I – advertência;

II – multa pecuniária;

III – suspensão do exercício do cargo;

IV – inabilitação temporária para exercício de cargos em operadoras de planos de assistência à saúde; (Redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 24-8-2001)

V – inabilitação permanente para exercício de cargos de direção ou em conselhos das operadoras a que se refere esta lei, bem como em entidades de previdência privada, sociedades seguradoras, corretoras de seguros e instituições financeiras.

VI – cancelamento da autorização de funcionamento e alienação da carteira da operadora. (Inciso incluído pela MPV nº 2.177-44, de 24-8-2001)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 149, DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a doar à República da Bolívia, vacinas contra a febre aftosa, nos casos de comprovada iminência de risco sanitário para a pecuária brasileira.

Parágrafo único. A iminência do risco sanitário caracterizar-se-á nos casos de possibilidade de introdução do vírus da febre aftosa, em território nacional, proveniente da República da Bolívia. Art. 2º A doação

de que trata esta lei será feita mediante termo lavrado perante a autoridade do órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 149, DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia, vacinas contra a febre aftosa.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa, nos casos de comprovada iminência de risco sanitário para a pecuária brasileira.

Parágrafo único. A iminência do risco sanitário caracterizar-se-á nos casos de possibilidade de introdução do vírus da febre aftosa em território nacional, proveniente da República da Bolívia.

Art. 2º A doação de que trata esta Medida Provisória será feita mediante termo lavrado perante a autoridade do órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 16 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MENSAGEM Nº 754, DE 2003

Senhores Membros do Congresso, Nacional,
 Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 149, de 16 de dezembro de 2003, que “Autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa.”

Brasília, 16 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 62/2003/MAPA

Brasília, 10 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de edição de Medida Provisória com a finalidade de autorizar a doação de doses de vacinas contra a febre aftosa ao Governo da República da Bolívia.

O Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa – PNEFA prevê como meta de erradicação da doença no território nacional a data de dezembro de 2005, inserida no contexto do Plano Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa – PHEFA. Em decorrência das características da doença, em especial seu alto poder de difusão (o que a engloba dentro das doenças transfronteiriças), o cumprimento das metas apresentadas passa, necessariamente, por um trabalho conjunto e contínuo entre os países da América do Sul.

O programa brasileiro tem alcançado significativo sucesso e no momento contabiliza cerca de 84% dos produtores e do rebanho bovino e bubalino como livres de febre aftosa com vacinação, sendo que grande parte desses rebanhos está localizada em regiões limítrofes com a Bolívia, como, por exemplo, Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia. Neste momento, estão sendo realizados os trabalhos para a ampliação da zona livre de febre aftosa com a inclusão do Estado do Acre, que faz divisa com a Bolívia. O agravamento da situação sanitária na Bolívia aumenta a vulnerabilidade da zona livre de febre aftosa com vacinação do Brasil podendo trazer conseqüências imprevisíveis no comércio internacional de produtos agropecuários brasileiros.

Na última reunião do Comitê Agropecuário do Sul – CAS, realizada em Montevideu – Uruguai, que contou com a participação dos Ministros da Agricultura do Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia, ficou definido que, dentre as ações a serem empreendidas para o avanço do programa de controle e erradicação da febre aftosa na Bolívia a doação emergencial de vacinas seria o primeiro passo e talvez o mais importante no momento. Buscando contribuir para se evitar uma nova reintrodução da doença na zona livre de febre aftosa com vacinação – que caso ocorra trará prejuízos imensuráveis para a economia brasileira – consideramos que a doação de vacinas contra a febre aftosa para a Bolívia, com compromisso de utilização, em especial, na região de fronteira com o Brasil, apresenta-se como uma importante e eficaz estratégia. Desta forma, a disponibilização da vacina, para aplicação ainda este ano, impõe-se como medida de vital importância e de urgência. Neste contexto, em decorrência da grande área de fronteira nacional, o que determina a alta vulnerabilidade brasileira frente à doença, a estratégia de luta conta a febre aftosa em nosso país tem que estar harmonizada com as atividades sanitárias desenvolvidas nos países vizinhos. As recentes reintroduções verificadas no Rio Grande do Sul, nos anos 2000 e 2001, apresentam-se como exemplos claros dos prejuízos causados pela doença.

No presente momento, a condição sanitária para febre aftosa na Bolívia, onde a doença ainda é registrada e o sistema de vigilância sanitária encontra-se em fase de consolidação, é muito preocupante. O Governo Brasileiro, em anos sucessivos, tem fornecido apoio aos trabalhos desenvolvidos no referido país, tanto por meio do compartilhamento de experiências e conhecimentos como através da ajuda financeira, mediante a doação de vacinas e o acompanhamento das atividades de vacinação. Com a chegada do período chuvoso, registra-se um aumento na dificuldade de manejo dos animais, portanto a vacinação deverá ocorrer de forma mais urgente possível, para assegurar que se algum animal atravessar a fronteira e não for detectado pelo sistema de vigilância, o mesmo esteja imunizado.

A não realização das ações de imunização em tempo hábil, por falta ou insuficiência de vacinas, põe em risco todo o esforço e investimento despendido pelo Brasil para a garantia do **status** sanitário de zona livre de febre aftosa sem vacinação, situação esta em fase de consolidação e reconhecimento pela comunidade internacional.

Assim, fica evidente a urgência da adoção de tal medida com escopo de garantir àquele País as condições necessárias à implementação das ações sanitárias destinadas à imunização de seus rebanhos e assim minimizar os riscos de reintrodução no Brasil de tão nefasta doença para a pecuária nacional.

Respeitosamente, – **Roberto Rodrigues**.

PS-GSE nº 333

Brasília, 15 de março de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 149, de 2003, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 10-3-04, que “Autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 149

Publicação no DO	17-12-2003
Designação da Comissão	18-12-2003
Instalação da Comissão	19-12-2003
Emendas	até 23-12-2003 (7º dia da publicação)(*)
Prazo final Comissão	17-12-2003 a 25-1-2004 (14º dia)(*)
Remessa do Processo à CD	25-1-2004(*)
Prazo na CD	de 26-1-2004 a 8-2-2004 (15º ao 28º dia)(*)
Recebimento previsto no SF	8-2-2004(*)
Prazo no SF	9-2 a 23-2-2004(*) (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	23-2-2004(*)
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	24-2-2004 a 26-2-2004 (43º ao 45º dia)(*)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	27-2-2004 (46º dia)(*)
Prazo final no Congresso	12-3-2004(*)
Prazo prorrogado	11-5-2004(**)

(*)Prazos recontados em virtude da convocação extraordinária do CN nos período de 16 a 23 de dezembro de 2003, e de 19 de janeiro a 13 de fevereiro de 2004, publicadas nos DO de 16.12.2003 a 12-01.2004.

(**) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional publicado no DO de 11-3-2004 (Seção I)

NOTA TÉCNICA Nº 41 – 2003**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 149, DE 2003****Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 149, de 16 de dezembro de 2003, quanto à adequação orçamentária e financeira.****I – Introdução**

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 754, de 16 de dezembro de 2003, a proposta de Medida Provisória nº 149, de 16 de dezembro de 2003.

Nos termos do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, estando um parlamentar da Câmara dos Deputados designado como Relator da Comissão Mista instituída para o estudo e parecer da proposta de Medida Provisória nº 149, de 16 de dezembro de 2003, esta Consultoria deverá elaborar nota técnica contendo subsídios acerca da sua adequação financeira e orçamentária.

II – Síntese e aspectos relevantes

Verifica-se, inicialmente, que a Exposição de Motivos nº 62/2003/Mapa, de 10 de novembro de 2003, que acompanha a referida Mensagem, indica que a MP nº 149/2003 tem por finalidade autorizar a doação de doses de vacinas contra a febre aftosa ao Governo da República da Bolívia.

O caráter de urgência é justificado pela situação de risco comprovada – e agravada com a chegada do período de chuvas – de reintrodução da doença na região de fronteira do Brasil com aquele País. Torna-se compreensível que essa situação deve ser estrategicamente impedida para evitar os decorrentes prejuízos para a economia brasileira e para não comprometer o trabalho desenvolvido no Brasil por meio do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Nessas condições e em face de compromisso assumido junto ao Comitê Agropecuário do Sul – CAS, em reunião realizada em Montevideu – Uruguai, a devida autorização legal foi emitida para efetivar a doação de vacinas para a imunização do rebanho bovino boliviano na região de fronteira com o Brasil.

III – Da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 149, de 2003, deve ser realizado consoante o disposto no

art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, *in Litteris*:

“O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União”.

Assim, após uma análise compreensiva desse dispositivo legal, verificamos que nenhum de seus termos colide com as orientações acima citadas uma vez que a referida doação pode ser contabilmente efetivada com lançamentos que não implicam em aumento das despesas já previstas na programação orçamentária para este exercício ou seguintes.

Esse raciocínio, evidentemente, está ancorado na hipótese de existência de estoques suficientes para atender a programação fixada e a mencionada situação de emergência. Caso contrário, o expediente do crédito adicional, previsto no art. 166 da Constituição, teria sido concomitantemente utilizado.

IV – Conclusões

Diante do exposto, consideramos que a proposta de Medida Provisória nº 149, de 2003, não apresenta indícios de implicações orçamentária e financeira nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, observado o disposto no último parágrafo do Parte III desta Nota Técnica.

Brasília, 18 de dezembro de 2003. – **Vander Gontijo**, Consultor de Orçamentos e Fiscalização/CD – **Eugênio Greggianin**, Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização.

**PARECER À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 149, DE 2003,
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO
À COMISSÃO MISTA**

O SR. POMPEO DE MATOS (PDT – RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, dispõe a Medida Provisória nº 149, de 2003, da Presidência da República, sobre concessão de autorização do Congresso Nacional para que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento doe à República da Bolívia vacinas

contra a febre aftosa nos casos de comprovada iminência de risco sanitário para a pecuária brasileira.

Em 26 de janeiro de 2004, o Senador Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado, no exercício da Presidência, encaminhou, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processo da Medida Provisória nº 149 para a Presidência da Câmara dos Deputados, apresentando duas emendas e declarando a não-instalação da Comissão Mista para apreciá-las. Diante do fato, destacamos as emendas.

À presente Medida Provisória foram apresentadas emendas pelo Deputado José Carlos Aleluia. A primeira emenda dá nova redação à Ementa e ao art. 1º da Medida Provisória, incluindo como beneficiário das vacinas contra febre aftosa, além da Bolívia, como originalmente previsto, também o Paraguai. A justificativa do autor foi feita em pronunciamento em que mencionou o perigo de a febre aftosa atingir o Paraguai e, por conseqüência, também o Brasil.

A Emenda nº 2 acresce novo dispositivo à Medida Provisória, condicionando a entrada de bovinos no Brasil à apresentação de Certificado de Vacinação contra Febre Aftosa.

Em síntese, é o relatório.

Voto do Relator.

Trata-se de Medida Provisória do Governo Federal frente a potencial possibilidade de inclusão no território brasileiro de vírus da febre aftosa.

Evidenciado está na Exposição de Motivos nº 62, de 2003, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que grande parte do rebanho nacional está localizado em regiões limítrofes com a Bolívia, como, por exemplo, os Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia.

Neste momento estão sendo realizados trabalhos para a ampliação da Zona Livre de Febre Aftosa, com a inclusão do Estado do Acre, que faz divisa com a Bolívia.

O agravamento da situação sanitária na Bolívia aumenta a vulnerabilidade da Zona Livre de Febre Aftosa, podendo trazer conseqüências imprevisíveis ao comércio internacional de produtos agropecuários brasileiros.

Considerando ainda que na última reunião do Comitê Agropecuário do Sul, realizado em Montevideu, Uruguai, com a participação dos Ministérios da Agricultura do Brasil, da Argentina, do Uruguai, do

Chile e da Bolívia, ficou definido que, dentre as ações a serem empreendidas para o avanço do programa de controle e erradicação da febre aftosa na Bolívia, a doação emergencial de vacina seria o primeiro passo e talvez o mais importante neste momento.

Considerando que a doação de vacina contra a febre aftosa para a Bolívia, com o compromisso de utilização, em especial nas regiões de fronteira com o Brasil, apresenta-se como importante e eficaz estratégia.

Considerando as recentes reintroduções, verificadas no meu Estado, Rio Grande do Sul, nos anos de 2000 e 2001, a apresentarem exemplos de claros riscos causados pela doença, evidenciados estão os requisitos constitucionais da urgência e relevância, assim como as disponibilidades orçamentárias.

Por essas razões, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como pela adequação financeira e orçamentária da presente Medida Provisória.

No mérito, a febre aftosa, que foi descoberta no século passado, evoluiu com o desenvolvimento da agricultura e houve grande preocupação em controlar a enfermidade. No início do século passado, vários países ajudaram a combatê-la, dentre eles o Brasil.

Enfim, essa doença está presente de forma endêmica em algumas regiões da África, América do Sul, Ásia, Oriente Médio. Surtos da doença têm ocorrido em alguns países como Grécia, Taiwan, Argentina, Brasil, Uruguai, Japão e, recentemente, Reino Unido.

Os prejuízos são causados pelas perdas diretas, devido aos sinais clínicos, com conseqüente queda na produção, e pelas perdas indiretas, através dos embargos econômicos impostos pelos países importadores. Necessária se faz uma rápida digressão sobre a febre aftosa, até porque muito se ouve falar, mas poucos esclarecimentos são dados ao público.

A etiologia.

O agente etiológico da febre aftosa é o vírus da família Picornaviridae, gênero da Aftovirus.

Em geral, os sinais clínicos são sérios em bovinos e suínos. Ovelhas e cabras geralmente desenvolvem a infecção subclínica.

Animais selvagens podem tanto desenvolver a doença severa e até morrer, como podem ter infecções subclínicas ou inaparentes. Animais infectados normalmente se recuperam.

A Patogenia.

A principal forma de transmissão em condições naturais se dá por meio de aerossóis, que penetram pelas vias respiratórias, com o período de incubação do vírus de 2 a 8 dias.

A Epidemiologia.

A febre aftosa é uma doença altamente contagiosa que infecta todos os animais de casco fendido, rachado ou fenda. Ela aparece rapidamente em populações suscetíveis, por meio de vários meios de transmissão.

O diagnóstico clínico, por ser uma doença altamente contagiosa e confundível com outras enfermidades vesiculares, sempre deve ser confirmado por meio de testes laboratoriais.

O impacto econômico.

A febre aftosa é a enfermidade de animais que mais produz perdas econômicas no Brasil e no mundo.

Os prejuízos causados.

A gravidade da aftosa não decorre das mortes que ocasiona, mas principalmente dos prejuízos econômicos: atinge todos os pecuaristas, desde os pequenos até os grandes produtores. Em consequência da febre e da perda de apetite, há quebra da produção leiteira, perda de peso, crescimento retardado e menor eficiência reprodutiva. Pode levar à morte, principalmente os animais mais jovens. As propriedades que têm animais doentes devem ser interditadas. A exportação da carne e dos produtos derivados torna-se impossível. Provoca aborto e infertilidade. Os animais doentes podem adquirir com maior facilidade outras doenças devido à sua fraqueza.

A vacinação.

No Brasil, o processo mais aconselhável é a vacinação periódica dos animais, assim como a vacinação de todos os bovinos antes de qualquer viagem.

Em geral, a vacina contra a febre aftosa é aplicada de 6 em 6 meses, a partir do terceiro mês de idade.

Conclusão

Coerente é, portanto, a medida preventiva ora pretendida pelo Governo brasileiro e também consistente com os instrumentos internacionais de cooperação com os países sul-americanos infectados pela febre aftosa, bem como apropriado para as organizações, desenvolvimento e fortalecimento dos programas nacionais e regionais para erradicação da febre aftosa.

Ademais, é presente na política externa brasileira o apoio aos países que promovem sistemas de prevenção e fortalecimento do programa de controle e erradicação das zoonoses de impacto na saúde humana e na proteção animal.

Assim, com o escopo de evitar o fechamento das fronteiras, a exemplo do Uruguai, que fechou a fronteira com a Argentina devido ao possível foco de febre aftosa na região norte do país, a medida provisória ora analisada é pertinente, viável e, mais do que isso, desejável e necessária.

Quanta às emendas apresentadas, optamos por rejeitá-las.

A Emenda nº 1, que solicita a inclusão do Paraguai como beneficiário das vacinas contra a febre aftosa, foi rejeitada por já estar contemplada pela Lei nº 10.643, de 14 de março de 2003, resultado da promulgação do texto da Medida Provisória nº 78, de 2002, aprovada pelo Congresso Nacional.

A proposta seria meritória não fosse já estar contemplada antecipadamente. A idéia do proponente é boa, mas já está superada.

Quanto à Emenda nº 2, nós a rejeitamos por entender que contraria o espírito da medida provisória, que visa doar vacinas contra a febre aftosa, sem pretender, em nenhum momento, regulamentar a importação de bovinos.

Ademais, faz-se necessário lembrar que o Brasil é hoje o maior exportador mundial de carne bovina, e foi excluído pelos Estados Unidos e países europeus da lista de risco para importação de carne e rebanhos bovinos. Não nos é requisitada qualquer certificação, exigida somente para países endêmicos de febre aftosa ou de potencial risco, em razão da falta de controle e fiscalização governamental.

Assim, por serem contrárias aos interesses públicos e ao espírito cooperativo que motiva os países do Mercosul, somos pela rejeição de ambas as emendas.

Por conseguinte, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 149, de 2003, e, no mérito, pela sua aprovação, sendo desnecessário o projeto de conversão. Este é o nosso parecer. Somos pela aprovação da Medida Provisória na íntegra, como apresentada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA:*

COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA 149, DE 2003**

Autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa.

Autor: Do Poder Executivo
Relator: Deputado POMPEO DE
MATTOS

I –RELATÓRIO

No termos regimentais e constitucionais, a presente Medida Provisória nº 149, de 2003, foi distribuída à Comissão Mista do Congresso Nacional, chegando-nos às mãos para relatoria.

Intenta a presente medida provisória, da Presidência da República, a concessão de autorização do Congresso Nacional para que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil doe à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa, nos casos de comprovada iminência de risco sanitário para a pecuária brasileira.

Em 26 de janeiro de 2004, Sua Excelência, Senador Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, encaminha, nos termos do § 8º do art. 62, com a nova redação da peça Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 149, de 2003, para o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, informando a existência de 2 (duas) emendas e a não instalação, até aquela data, da Comissão Mista.

Das emendas apresentadas

À presente medida provisória foram apresentadas duas emendas, de autoria do deputado José Carlos Aleluia, que passamos a analisar:

Emenda nº 00001, dá nova redação à ementa e ao art. 1º da medida provisória, incluindo como beneficiário de vacinas contra a febre aftosa, além da Bolívia, como originariamente está previsto, também o Paraguai.

Justifica o autor da emenda que *“Em recente pronunciamento feito pelo Presidente da República, na ocasião da visita à Campo Grande, em 27 de março de 2003, sua Excelência assinou termo de doação de uma milhão de doses de vacina contra a febre aftosa ao Paraguai e outras 500 mil à Bolívia.”*

Emenda nº 00002, acrescenta novo dispositivo à medida provisória, condicionando a entrada de bovinos no Brasil à apresentação de certificado de vacinação contra a febre aftosa.

Em 27 de janeiro de 2004 a matéria constou da Pauta para discussão em turno único, não sendo apreciada em face do encerramento da sessão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Trata-se de medida preventiva do Governo Brasileiro frente a potencial possibilidade de intrusão, no território brasileiro, de vírus de febre aftosa.

Evidenciado está, na Exposição de Motivos nº 062/2003/MAPA, que grande parte do rebanho nacional “*está localizado em regiões limítrofes com a Bolívia, como, por exemplo, Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia. Neste momento, estão sendo realizados os trabalhos para a ampliação da zona livre de febre aftosa com a inclusão do Estado do Acre, que faz divisa com a Bolívia. O agravamento da situação sanitária na Bolívia aumenta a vulnerabilidade da zona livre de febre aftosa com vacinação do Brasil podendo trazer conseqüências imprevisíveis no comércio internacional de produtos agropecuários brasileiros.*”

Considerando, ainda, que “*na última reunião do Comitê Agropecuário do Sul, realizada em Montevideu – Uruguai, com a participação dos Ministros da Agricultura do Brasil, Argentina, Uruguai, Chile e Bolívia, ficou definido que, dentre as ações a serem empreendidas para o avanço do programa de controle e erradicação da febre aftosa na Bolívia a doação emergencial de vacina seria o primeiro passo e talvez o mais importante no momento.*”

Considerando que a “*(...) doação de vacinas contra a febre aftosa para a Bolívia, com compromisso de utilização, em especial, na região de fronteira com o Brasil, apresenta-se como uma importante e eficaz estratégia. (...)*”

Considerando “*as recentes reintroduções verificadas no Rio Grande do Sul, nos anos 2000 e 2001, apresentam-se como exemplos claros do riscos causados pela doença.*”

Evidenciados estão os requisitos constitucionais de urgência e relevância, assim como as disponibilidades orçamentárias. Por essas razões, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como pela adequação financeira e orçamentária da presente medida provisória.

Do mérito

A febre aftosa foi descoberta na Itália no século XVI. No século XIX, a doença foi observada em vários países da Europa, Ásia, África e Américas.

Com o desenvolvimento da agricultura houve também uma grande preocupação em controlar esta enfermidade e, no início do século passado, vários países decidiram combatê-la, dentre eles, o Brasil.

A enfermidade agora está presente de forma endêmica em algumas regiões da Ásia, América do Sul, África e no Oriente Médio. Surtos da doença tem ocorrido em alguns países como Grécia, Taiwan, Argentina, Brasil, Uruguai, Japão e recentemente, no Reino Unido. Os prejuízos são causados pelas perdas diretas devido aos sinais clínicos, com conseqüente queda na produção e pelas perdas indiretas através dos embargos econômicos impostos pelos países importadores.

Necessário se faz uma rápida digressão sobre a febre aftosa, até porque muito se ouve falar, mas pouco esclarecimento é dado ao público.

Etiologia

O agente etiológico da febre aftosa é um vírus da família *Picomaviridae*, gênero *Aphthovirus*.

Sinais clínicos

Em geral, os sinais clínicos são sérios em bovinos e suínos.

Ovelhas e cabras geralmente desenvolvem infecções subclínicas.

Animais selvagens podem tanto desenvolver a doença severa e até morrer, como podem ter infecções subclínicas ou inaparentes. Animais infectados normalmente se recuperam.

Patogenia

A principal forma de transmissão, em condições naturais, se dá através de aerossóis¹ que penetram pelas vias respiratórias. O período de incubação do vírus é de 2 a 8 dias.

Epidemiologia

A febre aftosa é uma doença altamente contagiosa que infecta todos os animais de casco fendido (rachado ou em fenda). Ela aparece rapidamente em populações susceptíveis através de vários meios de transmissão.

Diagnóstico

Por ser uma doença altamente contagiosa e confundível com outras enfermidades vesiculares, o diagnóstico clínico sempre deve ser confirmado através de testes laboratoriais.

¹ Solução coloidal em que a fase dispersora é gasosa e a fase dispersa é sólida ou líquida.

Em muitos países as doenças vesiculares são de notificação obrigatória, isto é, sempre que existir a suspeita da doença, esta deve ser notificada aos órgãos do governo responsáveis pela sanidade animal, que, em conformidade com o diagnóstico, pode interditar a propriedade e isolar os animais. Técnicos treinados do governo deverão, nesse caso, inspecionar os animais, coletar material e enviar aos laboratórios de referência.

Lesões microscópicas

Somente com o quadro histológico não é possível fazer o diagnóstico de febre aftosa porque todas as demais doenças vesiculares são similares. Daí a importância da medida provisória ora em tela, principalmente considerando o seu aspecto preventivo e os prejuízos decorrentes de um diagnóstico tardio.

Impacto econômico

A febre aftosa é a enfermidade de animais que mais produz perdas econômicas.

Prejuízos causados

A gravidade da aftosa não decorre das mortes que ocasiona, mas principalmente dos prejuízos econômicos, atingindo todos os pecuaristas, desde os pequenos até os grandes produtores.

Causa em consequência da febre e da perda de apetite, sob as formas de quebra da produção leiteira, perda de peso, crescimento retardado e menor eficiência reprodutiva. Pode levar à morte, principalmente os animais jovens.

As propriedades que têm animais doentes devem ser interditadas. A exportação da carne e dos produtos derivados torna-se impossíveis. Provoca aborto e infertilidade. Os animais doentes podem adquirir com maior facilidade outras doenças, devido à sua fraqueza.

Vacinação

No Brasil, o processo mais aconselhável é a vacinação periódica dos rebanhos, assim como a vacinação de todos os bovinos antes de qualquer viagem. Em geral a vacina contra a febre aftosa é aplicada, de 6 em 6 meses, a partir do terceiro mês de idade.

Conclusão

Coerente é, portanto, a medida preventiva ora pretendida pelo Governo brasileiro, e, também, consentâneo com os instrumentos internacionais de cooperação com os países sul-americanos infectados pela febre aftosa, bem como apropriado para as organizações, desenvolvimento e fortalecimento dos programas nacionais e regionais para a erradicação da febre aftosa.

Ademais, é presente na política externa brasileira o apoio aos países que promovem sistemas de prevenção e fortalecimento de programas de controle e erradicação das zoonoses de impacto na saúde humana e na produção animal.

Assim, com o escopo de evitar o fechamento das fronteiras, a exemplo do Uruguai que fechou a fronteira com a Argentina por causa do possível foco de febre aftosa na região norte do país vizinho, a medida provisória ora analisada é pertinente, viável e, mais do que isso, desejável.

Quanto às emendas apresentadas, optamos por rejeitá-las:

A **Emenda nº 00001**, que solicita a inclusão do Paraguai como beneficiário das vacinas contra a febre aftosa, foi rejeitada por já estar contemplada pela Lei nº 10.643, de 14 de março de 2003, resultado da promulgação do texto da Medida Provisória nº 78, de 2002, aprovada pelo Congresso Nacional.

A **Emenda nº 00002**, por entendermos que esta proposta aditiva contraria o próprio espírito da medida provisória que, em última análise, visa doar vacinas contra a febre aftosa e, em nenhum momento, regulamentar a importação de bovinos.

Ademais, lembramos que o Brasil é, hoje, o maior exportador mundial de carne bovina e, como tal, foi excluído, pelos países europeus e norte-americanos, da lista dos países de risco para importação de carne e rebanhos bovinos, não sendo – por essa razão – requisitado qualquer certificação. Essa exigência somente existe para os países endêmicos na febre aftosa ou de potencial risco em razão da falta de controle e fiscalização governamental.

Assim, por ser contrária ao interesse público e ao próprio espírito cooperativo que motiva os países do Mercosul, somos pela rejeição da presente emenda.

Somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 149, de 2003 e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2004.

Deputado **ROMPEO DE MATTOS**
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 149	de 2003	AUTOR
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa.				PODER EXECUTIVO MSC 754/03
				Sancionado ou promulgado
				Publicado no Diário Oficial de
				Vetado
				Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO				
1				
2	26.01.04	MESA		
3	Despacho: Submeta-se ao Plenário.			
4	Prazos: para apresentação de emendas de 18/12/03 a 23/12/03; para tramitação na Comissão Mista de 1-7/12/03 a 25/01/04, na Câmara dos Deputados de 26/01/04 a 08.02.04 e no Senado Federal de 09.02.04 a 23.02.04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 24/02/04 a 26/02/04; para sobrestar a pauta: a partir de 27/02/04; para tramitação no Congresso Nacional de 17.12.03 a 12.03.04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 13.03.04 a 11.05.04.			
8	PLENÁRIO			
9	Matéria sobre a mesa.			
10	27.01.04	Prejudicado o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, solicitando preferência para apreciação desta MPV, em face da aprovação do Requerimento de Inversão de Pauta apresentado pelo Dep Professor Luizinho.		
11	Discussão em turno único.			
12	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.			
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

(Verso da folha 01)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 149/03

ANDAMENTO

1		
2	PLENÁRIO	
3	Discussão em turno único.	
4	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
5		
6	PLENÁRIO	
7	Discussão em turno único.	
8	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
9		
10		
11	PLENÁRIO	
12	Discussão em turno único.	
13	Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia..	
14		
15		
16	PLENÁRIO	
17	Discussão em turno único.	
18	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
19		
20		
21	PLENÁRIO	
22	Discussão em turno único.	
23	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 143/03, item 02 da pauta, com prazo encerrado.	
24		
25		
26	PLENÁRIO	
27	Discussão em turno único.	
28	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 147/03, item 03 da pauta, com prazo encerrado.	
29		
30		
31	PLENÁRIO	
32	Discussão em turno único.	
33	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 141/03, item 01 da pauta, com prazo encerrado.	
34		

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 149/03

(FOLHA Nº 02)

ANDAMENTO

1		
2		PLENÁRIO
3		Discussão em turno único.
4	09.03.04	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 148/03, item 2 da pauta, com prazo encerrado.
5		
6		PLENÁRIO
7	10.03.04	Discussão em turno único.
8		Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 148/03, item 1 da pauta, com prazo encerrado.
9		
10		PLENÁRIO (19:03 horas).
11	10.03.04	Discussão em turno único.
12		Designação do Relator, Dep Pompeo de Mattos (PDT-RS), para proferir o parecer pela CMCN a esta MPV e às 02 Emendas a ela apresentadas, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e rejeição das Emendas de nºs 1 e 2.
13		Discutiu esta matéria o Dep Francisco Turra (PP-RS).
14		Encerrada a discussão.
15		Prejudicado o Requerimento de Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
16		Votação preliminar em turno único.
17		Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
18		Votação, quanto ao mérito, em turno único.
19		Rejeição das Emendas de nºs 1 e 2, com parecer contrário.
20		Aprovação desta MPV.
21		Votação da Redação Final.
22		Aprovação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep Pompeo de Mattos (PDT-RS).
23		A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
24		(MPV 149-A/03).
25		
26		MESA
27		Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 149, de 16 de dezembro de 2003**, que “*Autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 13 de março de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 10 de março de 2004.



Senador **José Sarney**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 12, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 150, de 2003)

Altera a Lei nº 10.198, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.189, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º A gestão do Programa cabe ao Ministério das Cidades e sua operacionalização, à Caixa Econômica Federal – CEF.

§ 2º Os Ministros de Estado das Cidades e da Fazenda fixarão, em ato conjunto, a remuneração da CEF pelas atividades exercidas no âmbito do Programa.” (NR)

“Art. 2º

§ 8º Cabe à CEF a gestão do fundo)” (NR)

“Art. 3º

II – contratar operações de crédito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma e condições disciplinadas pelo Conselho Curador do FGTS, até limite a ser fixado pelo Poder Executivo; e

III – receber outros recursos a serem destinados ao Programa.

§ 5º A aquisição de imóveis para atendimento dos objetivos do Programa será limitada a valor a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

§ 6º No caso de imóveis tombados pelo Poder Público nos termos da legislação de preservação do patrimônio histórico e cultural, ou daqueles inseridos em programas de revitalização ou reabilitação de centros urbanos, a CEF fica autorizada a adquirir os direitos de posse em que estiverem imitados a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas entidades, desde que devidamente registrados no Registro Geral de Imóveis – RGI, nos termos do art. 167, inciso I, item 36, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.” (NR)

“Art. 5º Compete ao Ministério das Cidades:

I – estabelecer diretrizes gerais para a aplicação dos recursos alocados;

II – fixar regras e condições para implementação do Programa, tais como áreas de atuação, público-alvo, valor máximo de

aquisição da unidade habitacional objeto de arrendamento, dentre outras que julgar necessárias; e

III – acompanhar e avaliar o desempenho do Programa em conformidade com os objetivos estabelecidos nesta Lei.” (NR)

“Art. 6º

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se arrendatária a pessoa física que, atendidos os requisitos estabelecidos pelo Ministério das Cidades, seja habilitada pela CEF ao arrendamento.” (NR)

“Art. 7º (Revogado)”

“Art. 8º O contrato de aquisição de imóveis pelo arrendador, as cessões de posse e as promessas de cessão, bem como o contrato de transferência do direito de propriedade ou do domínio útil ao arrendatário, serão celebrados por instrumento particular com força de escritura pública e registrados em Cartório de Registro de Imóveis competente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 7º da Lei nº 10.199, de 12 de fevereiro de 2001.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 150, DE 2003

Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º A gestão do Programa cabe ao Ministério das Cidades e sua operacionalização, à Caixa Econômica Federal – CEF.

§ 2º Os Ministros de Estado das Cidades e da Fazenda fixarão, em ato conjunto, a remuneração da CEF pelas atividades exercidas no âmbito do Programa.” (NR)

“Art. 2º

§ 8º Cabe à CEF a gestão do fundo.” (NR)

“Art. 3º

II – contratar operações de crédito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –

FGTS, na forma e condições disciplinadas pelo Conselho Curador do FGTS, até limite a ser fixado pelo Poder Executivo; e

III – receber outros recursos a serem destinados ao Programa.

.....
 § 5º A aquisição de imóveis para atendimento dos objetivos do Programa será limitada a valor a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

.....”(NR)

“Art. 5º Compete ao Ministério das Cidades:

I – estabelecer diretrizes gerais para a aplicação dos recursos alocados;

II – fixar regras e condições para implementação do Programa, tais como, áreas de atuação, público-alvo, valor máximo de aquisição da unidade habitacional objeto de arrendamento, dentre outras que julgar necessárias; e

III – acompanhar e avaliar o desempenho do Programa em conformidade com os objetivos estabelecidos nesta lei.” (NR)

“Art. 6º

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se arrendatária a pessoa física que, atendidos os requisitos estabelecidos pelo Ministério das Cidades, seja habilitada, pela CEF, ao arrendamento.”(NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 7º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.

Brasília, 16 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MENSAGEM Nº 755, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 150, de 16 de dezembro de 2003, que “altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências”.

Brasília, 16 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM. Interministerial nº 18/MCd/MF/MTE/CC-PR

Brasília, 18 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Medida Provisória alterando a Lei nº 10.188, de 12 de feve-

reiro de 2001, de forma a permitir a continuidade do Programa de Arrendamento Residencial – PAR.

2. A citada Lei inscreveu, em seu art. 3º, o limite de R\$3,0 bilhões a serem utilizados na aquisição de imóveis destinados ao arrendamento residencial, bem como o montante máximo de R\$2,450 bilhões de empréstimo do FGTS para a integralização, em conjunto com R\$600 milhões advindos de recursos não onerosos geridos pela União, do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, especialmente criado para a execução do programa.

3. Concebido para realização em 36 meses, na forma das condições estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS, o PAR teve esse prazo dilatado, gerando receitas de aplicações financeiras superiores àquelas necessárias ao equilíbrio financeiro e à satisfação dos compromissos assumidos junto ao FGTS. Não obstante a existência de tais saldos, os limites legais para contratação de operação de crédito junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e para a aquisição de imóveis para atendimento dos objetivos do Programa foram praticamente alcançados.

4. Importante ressaltar que, até setembro/2003, o PAR contabilizou contratações de 106.316 unidades e investimento de cerca de R\$2,4 bilhões, beneficiando famílias com renda de até seis salários mínimos, com a geração de 228.900 empregos diretos.

5. Do total de 54.276 moradias já arrendadas, 24.585 abrigam famílias cuja Tenda familiar não ultrapasse quatro salários mínimos. Ademais, sua forma de atuação e distribuição espacial das aplicações com grande aderência ao perfil do déficit habitacional, credenciam o PAR como instrumento imprescindível de acesso à moradia, especialmente para as famílias com dificuldade de acesso ao crédito.

6. Neste momento em que o programa encontra-se em ritmo acelerado, com operações em estudo envolvendo 68.186 unidades e valores da ordem de R\$1,722 bilhão, apenas R\$600 milhões poderão ser contratados, na forma dos limitadores contidos na Lei nº 10.188/01, apontando para a eventual extinção do PAR antes do final do exercício, ainda que recursos adicionais possam ser alocados para evitar a paralisação desse importante programa social.

7. Assim, a proposição em tela delega ao Poder Executivo a prerrogativa de fixar novos limites previstos no inciso II e no § 5º do art. 3º da citada lei, dos atuais montantes de R\$2,4 bilhões, relativos às operações de crédito com o FGTS, e de R\$3,0 bilhões, referentes à aquisição de imóveis, para atendimento dos objetivos do Programa.

8. Além disso, consoante às atribuições institucionais do Ministério das Cidades e do Ministério da

Fazenda, estabelecidas na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, estão sendo propostas alterações de atribuições para as referidas pastas e, por conseguinte, para a Caixa Econômica Federal.

9. Assim sendo, verificada a viabilidade legal e a natureza eminentemente social da medida ora proposta, e entendendo que a sua relevância e urgência atendem aos requisitos constitucionais previstos no art. 62 da Constituição, submetemos à deliberação de Vossa Excelência a presente medida no intuito de propiciar o exercício do direito à moradia e à geração de emprego e renda, em consonância com os anseios do conjunto da sociedade brasileira.

Respeitosamente, – **Aldemar de Miranda Torres** – Casa Civil – PR, Subchefia de Coordenação da Ação Governamental, Subchefe-Adjunto

PS-GSE nº 337

Brasília, 15 de março de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fixa de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2004 (Medida Provisória nº 150/03, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-3-04, que “Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 150	
Publicação no DO	17-12-2003
Designação da Comissão	18-12-2003
Instalação da Comissão	19-12-2003
Emendas	até 23-12-2003 (7º dia da publicação)(*)
Prazo final Comissão	17-12-2003 a 25-1-2004 (14º dia)(*)
Remessa do Processo à CD	25-1-2004(*)
Prazo na CD	de 26-1-2004 a 8-2-2004 (15º ao 28º dia)(*)
Recebimento previsto no SF	8-2-2004(*)
Prazo no SF	9-2 a 23-2-2004(*) (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	23-2-2004(*)
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	24-2-2004 a 26-2-2004 (43º ao 45º dia)(*)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	27-2-2004 (46º dia)(*)
Prazo final no Congresso	12-3-2004(*)
Prazo final com prorrogação	11-05-2004 (**)
(*)Prazos recontados em virtude da convocação extraordinária do CN nos período de 16 a 23 de dezembro de 2003, e de 19 de janeiro a 13 de fevereiro de 2004, publicadas nos DO de 16.12.2003 a 12-01.2004.	
(**) prorrogado por mais 60 dias, a partir de 13-3-2004, por Ato do Presidente do CN – DOU de 11/03/2004.	

NOTA TÉCNICA Nº 250/2003

Brasília, 29 de dezembro de 2003

Assunto: Subsídios para o exame da adequação financeira da Medida Provisória (MP) nº 150, de 2003, que “altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial, e dá outras providências”.

1. Da Medida Provisória

O Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória (MP) nº 150, de 16 de dezembro de 2003, que “altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial, e dá outras providências”.

Segundo a Exposição de Motivos (EM) Interministerial nº 18/MCd/MF/MTE/CC-PR, de 18.11.2003, ao Presidente da República, a proposta altera os limites de financiamento do Programa de Arrendamento Residencial.

O referido Programa foi instituído com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de moradia da população de baixa renda, sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra. Para atender esse objetivo, ficou a CEF autorizada a criar um fundo financeiro com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa.

Esse fundo teve por fontes de financiamento saldos de outros fundos extintos (FINSOCIAL, FAS e FDS) e foi autorizado a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), até o limite de R\$ 2,45 bilhões, na forma e condições estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

A Medida Provisória em tela teve por objetivo tomar perene o Programa de Arrendamento Residencial, excluindo os limites de valores para financiamento do programa junto ao FGTS e criando a possibilidade de o programa receber outros recursos a ele alocados (inclusive orçamentários):

Art. 3º

.....

II – contratar operações de crédito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma e condições disciplinadas pelo Conselho Curador do FGTS, até limite a ser fixado pelo Poder Executivo; e

III – receber outros recursos a serem destinados ao Programa.

2. Da Avaliação da Adequação Financeira e Orçamentária

O § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal– LRF) estabeleceu conceitos sobre adequação financeira e orçamentária, que pressupõem a existência de créditos suficientes para a realização da despesa e a sua compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O art 17 da LC nº 101/00 estabelece que é considerada despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente instituída por lei, medida provisória ou ato administrativo que ultrapasse a vigência de dois exercícios e, nesse caso, deve-se estabelecer um aumento de receitas ou redução de despesas em caráter permanente.

1 Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício:

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições;

.....(Grifos nossos)

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art 15 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

..... (grifos nossos)

Examinando-se o texto da MP em referência, não se identificou a existência de criação de despesas, ocorrendo, apenas, alteração nas fontes de financiamento e atribuições do Ministério das Cida-

des e da Caixa Econômica Federal, sem, no entanto, vincular à execução de uma despesa obrigatória.

Caso ocorram novas despesas ou despesas obrigatórias em atos posteriores à alteração da Lei nº 10.188/01, esses novos atos devem obedecer aos ditames da LC nº 101/00, não implicando a aprovação da MP em análise em afastar o ordenamento jurídico da execução dessas despesas (quer corra pelo orçamento, quer corra por financiamentos via FGTS).

Em conclusão, pode-se dizer que a MP em análise é adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro, não afetando o resultado primário dos orçamentos de 2003 e 2004. – **Renato Jorge Brown Ribeiro**, Consultor.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 150, DE 2003, OFERECIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA

A SRA. MARIA DO CARMO LARA (PT-MG).

Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 150, de 2003, altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial.

Acatei a maioria das sugestões apresentadas e acrescentei outras que trago ao conhecimento do Plenário.

Sete das emendas apresentadas não foram por mim acatadas porque destoam do que está proposto na Medida Provisória e no Projeto de Lei de Conversão com relação à questão residencial.

A primeira mudança foi com relação à gestão do PAR, que deve deixar de ser da Caixa Econômica Federal, para ser do Ministério das Cidades, que foi criado para isso. A Caixa Econômica Federal ficará com o papel de operacionalizar, ou seja, de gerir o dinheiro, e o Ministério das Cidades ficará com a responsabilidade de elaborar critérios para a escolha das famílias a serem atendidas, obedecendo à regra de renda de até 6 salários mínimos. O PLV atenderá à maioria da população de baixa renda, incluída nos 6 milhões de pessoas sem acesso à habitação.

Outra mudança é a fixação da remuneração da Caixa Econômica Federal, antes atribuição exclusiva do Ministério das Cidades. Torna-se atividade compartilhada com o Ministério da Fazenda. Fica explicitado ainda que a habilitação das famílias é responsabilidade da Caixa.

Uma das emendas não foi aceita porque propõe que esses critérios sejam feitos pelo Senado Federal

e não pelo Governo, por intermédio do Ministério das Cidades. Entendemos que cabe ao Ministério das Cidades estabelecer esses critérios e encaminhar a contratação.

Outra emenda propõe manter o limite de que trata a emenda anterior e corrigi-lo pelo Índice Nacional de Construção Civil (INCC). Entendemos ser importante ampliar, deixar livre, sem teto. Hoje, o teto, no caso, é de 3 bilhões. Achamos importante não marcar o teto para que o próprio Governo, quando tiver recursos, do Orçamento ou do Fundo de Garantia, possa contratar e ampliar o número de moradias e de pessoas atendidas.

Com o objetivo de ampliar o alcance do PAR, estende-se aos imóveis inseridos em programas de revitalização ou reabilitação de centros urbanos a autorização para que a Caixa Econômica Federal adquira os direitos de posse junto à União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas entidades.

Outra modificação, também visando aumentar o alcance do PAR, foi a introdução do domínio útil entre as possibilidades de se utilizar imóveis para fim de arrendamento. Isso já está sendo feito em vários Municípios. Refiro-me à possibilidade de utilizar imóveis já construídos, às vezes, abandonados, na revitalização desses centros; à possibilidade de a Caixa Econômica Federal comprar esses imóveis e depois repassá-los, por meio de financiamento pelo PAR.

Passo a ler o Projeto de Lei de Conversão:

“Art. 1º A Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º A gestão dos Programa cabe ao Ministério das Cidades e sua operacionalização, à Caixa Econômica Federal – CEF.

§ 2º Os Ministros de Estado das Cidades e da Fazenda fixarão, em ato conjunto, a remuneração da Caixa Econômica Federal pelas atividades exercidas no âmbito do Programa.

Art. 2º

§ 8º Cabe à CEF a gestão do fundo.

Art. 3º

II – contratar operações de crédito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma e condições disciplinadas pelo Conselho Curador do FGTS, até o limite a ser fixado pelo Poder Executivo; e

III – receber outros recursos a serem destinados ao Programa.

.....
 § 5º A aquisição de imóveis para atendimento dos objetivos do Programa será limitada a valor a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

§ 6º No caso de imóveis tombados pelo Poder Público nos termos da legislação de preservação do patrimônio histórico e cultural, ou daqueles inseridos em programas de revitalização ou reabilitação de centros urbanos, a CEF fica autorizada a adquirir os direitos de posse em que estiverem imitados a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas entidades, desde que devidamente registrados no RGI, nos termos do art. 167, inciso I, 36, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º Compete ao Ministério das Cidades:

I – estabelecer diretrizes gerais para a aplicação dos recursos alocados;

II – fixar regras e condições para implementação do Programa, tais como áreas de atuação, público-alvo, valor máximo de aquisição da unidade habitacional objeto de arrendamento, dentre outras que julgar necessárias; e

III – acompanhar e avaliar o desempenho do Programa em conformidade com os objetivos estabelecidos nesta lei.

Art. 6º

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se arrendatária a pessoa física que, atendidos os requisitos estabelecidos pelo Ministério das Cidades, seja habilitada, pela CEF, ao arrendamento.

.....
 Art. 8º O contrato de aquisição de imóveis pelo arrendador as cessões de posse e as promessas de cessão, bem como o contrato de transferência do direito de propriedade ou do domínio útil ao arrendatário serão celebrados por instrumento particular com força de escritura pública e registrados em Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 7º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.

O PLV é muito importante. Tenho grande satisfação de fazer este relatório, porque vai atender à população sem condições de adquirir moradia – quem ganha até 6 salários mínimos. Também por meio dele o Ministério das Cidades, a Caixa Econômica Federal e órgãos do Governo poderão aumentar o número de pessoas beneficiadas. É muito grande o número de candidatos, mas há o limite de até 3 milhões de pessoas. O PLV amplia esse número, deixando em aberto até o limite possível do Orçamento. Portanto, esperamos que ele possa atingir além dos 3 milhões, a fim de beneficiar a população mais carente.

Foi acrescentado que o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, poderá comprar imóveis que estão hoje parados, como há nos centros das cidades, para que possam ser utilizados também para o PAR.

Com a aprovação desta Medida Provisória, estaremos prestando grande serviço, não ao Governo, mas à população brasileira de baixa renda, que precisa ter sua moradia.

Muito obrigada.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
 À MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 150, DE 2003
MENSAGEM Nº 176, DE 2003–CN

Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputada **Maria do Carmo Lara**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 176, de 2003, a Medida Provisória nº 150, de 16 de dezembro de 2003.

A presente Medida Provisória visa alterar a Lei nº 10.188 (originalmente Medida Provisória nº 2.135-24, de 2001) que instituiu o Programa de Arrendamento Residencial (PAR). Este Programa oferece habitação à população de baixa renda, utilizando-se do arrendamento com opção de compra do imóvel.

Na Lei nº 10.188, a gestão e a operacionalização do PAR está a cargo da Caixa Econômica Federal (CEF) por meio da criação de fundo financeiro. Os recursos provêm de várias fontes, especialmente empréstimos obtidos junto ao FGTS, na forma e condi-

ções estabelecidas pelo Conselho Curador do Fundo, até o limite de R\$2,45 bilhões. O limite total para a aquisição de imóveis pelo Programa é de R\$3 bilhões.

As alterações mais importantes introduzidas pela Medida Provisória dizem respeito à modificação de limites e de atribuições. Os limites de crédito junto ao FGTS e de aquisição de imóveis são retirados da lei e passam a ser fixados pelo Poder Executivo.

A gestão do PAR toma-se de responsabilidade do Ministério das Cidades, ficando a CEF restrita a operacionalização, embora continue gestora do fundo financeiro. O Ministério da Fazenda deixa de fixar os critérios para a inclusão das famílias no Programa, atribuição, agora, exclusiva do Ministério das Cidades.

A fixação da remuneração da CEF, por sua vez, antes atribuição exclusiva do Ministério das Cidades, torna-se atividade compartilhada com o Ministério da Fazenda. Fica explicitado ainda que a habilitação das famílias é de responsabilidade da Caixa.

Por fim, os itens a constarem obrigatoriamente do contrato de arrendamento deixam de figurar no texto da lei.

A Comissão Mista a que se refere o art. 62, § 9º, da Constituição Federal, a ser constituída para emitir parecer sobre medida provisória, não se instalou. Dessa forma, por meio do Ofício nº 13 –CN, de 26 de janeiro de 2004, o Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional encaminhou o processo relativo à Medida Provisória em comento ao Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados. Nesta oportunidade, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

No decorrer do prazo regimental, foram apresentadas sete emendas perante a Comissão Mista. A primeira visa passar ao Senado Federal a atribuição de fixar o limite de empréstimo junto ao FGTS; a segunda quer manter o limite de que trata a emenda anterior, mas corrigi-lo pelo Índice Nacional de Construção Civil (INCC); a terceira visa manter o limite para a compra de imóveis e corrigi-lo pelo INCC; a quarta objetiva atribuir ao Senado Federal a definição do limite de que trata a emenda anterior; a quinta quer preservar no texto da lei os itens que devem constar do contrato de arrendamento; a sexta pretende manter o limite de empréstimos junto ao FGTS; a sétima emenda, por fim, apresenta a mesma intenção da quinta, além de reforçar a ação do Ministério das Cidades no PAR.

II – Voto

Conforme determina a Constituição Federal, art. 62, § 5º, e a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, art. 5º, cabe ao Congresso Nacional, no que toca a medidas provisórias, deliberar sobre o atendimento dos pressupostos constitucio-

nais, nos quais se incluem a relevância e a urgência, bem como sobre a adequação orçamentária e financeira e o mérito.

Quanto à relevância e a urgência, a Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória afirma que "... os limites legais para contratação de operação de crédito junto ao FGTS e para a aquisição de imóveis para atendimento dos objetivos do Programa foram praticamente alcançados." A retirada dos limites é, portanto, necessária para permitir que o Programa tenha prosseguimento e contribua para a redução do déficit habitacional estimado em 6 milhões de unidades.

Ainda sob o prisma da constitucionalidade, a matéria não se inclui na lista de assuntos impedidos de tratamento por meio de medida provisória (§ 1º, art. 62, Constituição Federal).

No que tange à adequação orçamentária e financeira, a presente Medida Provisória cria condições para que o PAR adquira mais imóveis e, portanto, aumente as despesas primárias. Entretanto, não implica diretamente neste aumento, o que só poderá ocorrer em uma segunda etapa, no contexto da elaboração ou modificação do orçamento da União, ocasião na qual é feita a avaliação das disponibilidades da receita e do equilíbrio das contas públicas. Ademais, cabe lembrar que os imóveis geram receitas patrimoniais, na forma de recebimento de aluguel.

A respeito do mérito, segundo a Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória, até setembro de 2003, 106.316 unidades haviam sido contratadas, no valor total de R\$2,4 bilhões, dos quais 54.276 já estavam arrendadas. Havia ainda mais 68.186 unidades em estudo, avaliadas em R\$1,7 bilhão, acima dos R\$600 milhões de saldo, portanto.

As famílias beneficiadas possuem renda de até seis salários mínimos e, por isso, apresentam restrito acesso ao crédito. Ademais, esta parcela da população compõe grande parte das famílias afetadas pelo déficit habitacional.

As alterações nas atribuições podem igualmente serem consideradas adequadas, já que o Ministério das Cidades é o órgão mais indicado para gerir programas habitacionais, bem como para definir os critérios para a seleção dos beneficiados. A CEF, por sua vez, possui experiência suficiente para encarregar-se da operação e da habilitação. É justo, por fim, que o Ministério da Fazenda participe da definição da remuneração da CEF que está a ele subordinada.

Quanto às emendas, apesar de se tratarem de contribuições interessantes, julgo mais adequado rejeitá-las. A primeira e a quarta emenda pretendem passar ao Senado Federal a atribuição para definir os limites, mas tal intenção não encontra amparo no art. 52 da Constituição Federal que define as competências da Casa. O item mais próximo da atribuição

pretendida é o V que trata de operações de crédito externo.

A segunda e a terceira emendas visam indexar os limites ao INCC. Além de todos os inconvenientes conhecidos da prática da indexação por índices de preços, a evolução da demanda por arrendamento de imóveis não guarda relação direta com o INCC, nem com qualquer índice de preço. Diante do tamanho do déficit habitacional, a manutenção do limite atual corrigido por índices que não devem superar os 7% ao ano certamente implicaria na incapacidade de atender a demanda.

A manutenção no texto da lei dos itens que devem obrigatoriamente constar do contrato de arrendamento, objetivo da quinta e da sétima emenda, não parece apropriada, pois parecer ser matéria típica de regulamentação. A outra intenção da sétima emenda, "incluir o PAR sob o crivo do Ministério das Cidades", já foi atendida pela Medida Provisória ao passar a gestão do Programa a este Órgão (§ 1º do art. 1º).

Por fim, em vista da argumentação contrária a segunda e a terceira emenda, a sexta emenda deve ser, com mais razão ainda, rejeitada, pois implicaria na manutenção do atual limite de financiamento junto ao FGTS que, ademais, já foi alcançado.

Com o objetivo de ampliar o alcance do PAR, estende-se para os imóveis inseridos em programas de revitalização ou reabilitação de centros urbanos a autorização para que a CEF adquira os direitos de posse junto à União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas entidades. Outra modificação, também visando aumentar o alcance do PAR, foi à introdução do domínio útil, dentre as possibilidades de se utilizar imóveis para fim de arrendamento.

Em vista do exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 150, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, e pela rejeição das emendas apresentadas à Comissão Mista.

Plenário da Câmara dos Deputados, de 2004. – Deputada **Maria do Carmo Lara**, Relatora.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº12, DE 2004

Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º A gestão do Programa cabe ao Ministério das Cidades e sua operacionalização, à Caixa Econômica Federal □ CEF.

§ 2º Os Ministros de Estado das Cidades e da Fazenda fixarão, em ato conjunto, a remuneração da CEF pelas atividades exercidas no âmbito do Programa.” (NR)

“Art. 2º

§ 8º Cabe à CEF a gestão do fundo.” (NR)

“Art. 3º

II – contratar operações de crédito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, na forma e condições disciplinadas pelo Conselho Curador do FGTS, até limite a ser fixado pelo Poder Executivo; e

III – receber outros recursos a serem destinados ao Programa.

§ 5º A aquisição de imóveis para atendimento dos objetivos do Programa será limitada a valor a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

§ 6º No caso de imóveis tombados pelo Poder Público nos termos da legislação de preservação do patrimônio histórico e cultural, ou daqueles inseridos em programas de revitalização ou reabilitação de centros urbanos, a CEF fica autorizada a adquirir os direitos de posse em que estiverem imitados a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas entidades, desde que devidamente registrados no RGI, nos termos do art 167, inciso I, 36, da Lei nº 6.015. de 31 de dezembro de 1973.” (NR)

“Art. 5º Compete ao Ministério das Cidades:

I – estabelecer diretrizes gerais para a aplicação dos recursos alocados;

II – fixar regras e condições para implementação do Programa, tais como, áreas de atuação, público-alvo, valor máximo de aquisição da unidade habitacional objeto de arrendamento, dentre outras que julgar necessárias; e

III – acompanhar e avaliar o desempenho do Programa em conformidade com os objetivos estabelecidos nesta Lei.” (NR)

“Art. 6º

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se arrendatária a pessoa física que, atendidos os requisitos estabelecidos pelo Ministério das Cidades, seja habilitada, pela CEF, ao arrendamento.” (NR)

“Art. 8º O contrato de aquisição de imóveis pelo arrendador, as cessões de

posse e as promessas de cessão, bem como o contrato de transferência do direito de propriedade ou do domínio útil ao arrendatário serão celebrados por instrumento particular com força de escritura pública e registrados em Cartório de Registro de Imóveis competente. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 7º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.

MC Leizaola

<p>CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA</p>	<p>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 150</p>	<p>de 2003</p>	<p>AUTOR</p>
<p>Ementa: Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências.</p>			<p>PODER EXECUTIVO</p>
<p>(Estabelecendo a competência do Ministério das Cidades para a gestão do Programa de Arrendamento Residencial e sua operacionalização pela CEF).</p>			<p>MSC. 755/03</p>
<p>ANDAMENTO</p>			<p>Sanccionado ou promulgado</p>
<p>MESA</p>			<p>Publicado no Diário Oficial de</p>
<p>26.01.04</p>	<p>Despacho: Submeta-se ao Plenário.</p>		<p>Vetado</p>
<p>27.01.04</p>	<p>Prazos: para apresentação de emendas de 18/12/03 a 23/12/03; para tramitação na Comissão Mista de 17/12/03 a 25/01/04, na Câmara dos Deputados de 26/01/04 a 08.02.04 e no Senado Federal de 09.02.04 a 23.02.04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 24/02/04 a 26/02/04; para sobrestar a pauta: a partir de 27/03/04; para tramitação no Congresso Nacional de 17.12.03 a 12.03.04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 13.03.04 a 11.05.04.</p>		<p>Razões do veto-publicadas no</p>
<p>PLENÁRIO</p>			
<p>Matéria sobre a mesa.</p>			
<p>Prejudicado o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, solicitando preferência para apreciação desta MPV, em face da aprovação do Requerimento de Inversão de Pauta apresentado pelo Dep Professor Luizinho.</p>			
<p>Discussão em turno único.</p>			
<p>Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.</p>			

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22

(Verso da folha 01)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 150/03

ANDAMENTO

1		
2	PLENÁRIO	
3	Discussão em turno único.	
4	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
5		
6	PLENÁRIO	
7	Discussão em turno único.	
8	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
9		
10		
11	PLENÁRIO	
12	Discussão em turno único.	
13	Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia..	
14		
15		
16	PLENÁRIO	
17	Discussão em turno único.	
18	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
19		
20		
21	PLENÁRIO	
22	Discussão em turno único.	
23	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 143/03, item 02 da pauta, com prazo encerrado.	
24		
25		
26	PLENÁRIO	
27	Discussão em turno único.	
28	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 147/03, item 03 da pauta, com prazo encerrado.	
29		
30		
31	PLENÁRIO	
32	Discussão em turno único.	
33	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 141/03, item 01 da pauta, com prazo encerrado.	
34		

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 150/03

(FOLHA Nº 02)

ANDAMENTO

1		
2		PLENÁRIO
3	09.03.04	Discussão em turno único.
4		Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 148/03, item 2 da pauta, com prazo encerrado.
5		
6		PLENÁRIO
7	10.03.04	Discussão em turno único.
8		Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 148/03, item 1 da pauta, com prazo encerrado.
9		
10		PLENÁRIO (19:03 horas).
11	10.03.04	Discussão em turno único.
12		Designação da Relatora, Dep Maria do Carmo Lara (PT-MG), para proferir o parecer pela CMCN a esta MPV e às 07 Emendas a ela apresentadas, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, na forma do PLV apresentado, e rejeição das Emendas de nºs 1 a 7.
13		Encerrada a discussão.
14		Prejudicado o Requerimento de Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
15		Votação preliminar em turno único.
16		Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
17		Votação, quanto ao mérito, em turno único.
18		Aprovação do PLV000122004, ressalvados os destaques.
19		Prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta MPV e das Emendas à ela apresentadas, ressalvados os destaques.
20		Em votação a Emenda nº 5, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PSDB.
21		Encaminhou a votação o Dep Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).
22		Rejeição da Emenda nº 5.
23		Em votação a Emenda nº 6, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PSDB.
24		Encaminhou a votação o Dep Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).
25		Rejeição da Emenda nº 6, contra os votos da Bancada do PSDB.
26		Votação da Redação Final.
27		Aprovação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep Maria do Carmo Lara (PT-MG).
28		A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
29		(MPV 150-A/03) (PLV 12/04)
30		
31		
32		
33		
34		

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 150/03

(Verso da folha 02)

ANDAMENTO

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34

MESA

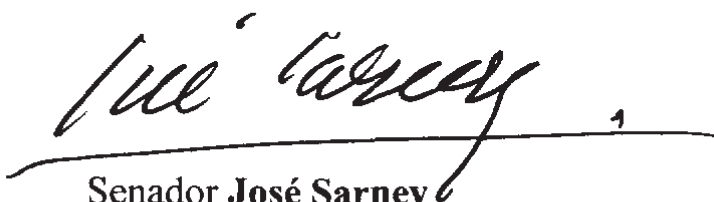
Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

1

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 150, de 16 de dezembro de 2003**, que “*Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 13 de março de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 10 de março de 2004.



Senador **José Sarney**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

**Dispõe sobre os registros públicos,
e dá outras providências.**

Art. 167. No Registro de Imóveis, além da matrícula, serão feitos.

(Renumerado do art. 168 com nova redação, pela Lei nº 6.216, de 30-6-1975)

I – o registro:

36) da imissão provisória na posse, e respectiva cessão e promessa de cessão, quando concedido à União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou suas entidades delegadas, para a execução de parcelamento popular, com finalidade urbana, destinado às classes de menor renda. (Incluído pela Lei nº 9.785, de 1999)

LEI Nº 10.188, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Arrendamento Residencial para atendimento exclusivo da necessidade de moradia da população de baixa renda, sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra. (Vide Medida Provisória nº 150, de 16-12-2003)

Parágrafo único. A Caixa Econômica Federal – CEF será o agente gestor do Programa.

Art. 2º Para a operacionalização do Programa instituído nesta Lei, fica a CEF autorizada a criar um fundo financeiro com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa.

§ 8º (Vide Medida Provisória nº 150, de 16-12-2003)

Art. 3º Para atendimento exclusivo às finalidades do Programa instituído nesta Lei, fica a CEF autorizada a:

II – contratar operação de crédito junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, até o limite de R\$2.450.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões de reais), na forma e condições estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS. (Vide Medida Provisória nº 150, de 16-12-2003)

III – (Vide Medida Provisória nº 150, de 16-12-2003)

§ 5º A aquisição de imóveis para atendimento dos objetivos do Programa instituído nesta Lei limitar-se-á ao valor de R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais). (Vide Medida Provisória nº 150, de 16-12-2003)

§ 6º No caso de imóveis tombados pelo Poder Público nos termos da legislação de preservação do patrimônio histórico e cultural, a CEF fica autorizada a adquirir os direitos de posse em que estiverem imitados a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas entidades, desde que devidamente registrados no RGI, nos termos do art. 167, inciso I, 36, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º Compete à Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República: (Vide Medida Provisória nº 150, de 16-12-2003)

I – estabelecer diretrizes para a aplicação dos recursos alocados ao Programa, especialmente quanto às áreas de atuação, público-alvo e valor máximo de aquisição da unidade a ser objeto de arrendamento;

II – fixar a remuneração do agente gestor;

III – acompanhar e avaliar o desempenho do Programa quanto ao atingimento dos seus objetivos.

CAPÍTULO II

Do Arrendamento Residencial

Art. 6º Considera-se arrendamento residencial a operação realizada no âmbito do Programa instituído nesta Lei, que tenha por objeto o arrendamento com opção de compra de bens imóveis adquiridos para esse fim específico.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se arrendatária a pessoa física que, atendidos os requisitos estabelecidos pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, seja habilitada ao arrendamento. (Vide Medida Provisória nº 150, de 16-12-2003)

Art. 7º Os contratos de arrendamento residencial conterão, obrigatoriamente, as seguintes disposições: (Vide Medida Provisória nº 150, de 16-12-2003)

I – prazo do contrato;

II – valor da contraprestação e critérios de atualização;

III – opção de compra;

IV – preço para opção de compra ou critério para sua fixação.

Parágrafo único. Para o estabelecimento das condições a que se refere o **caput**, deverão ser observadas as diretrizes fixadas pelo Ministério da Fa-

zenda e pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano.

Art. 8º O contrato de aquisição de imóveis pelo arrendador, as cessões de posse e as promessas de cessão, bem como o contrato de transferência do direito de propriedade ao arrendatário serão celebrados por instrumento particular com força de escritura pública e registrados em Cartório de Registro de Imóveis competente.

.....
**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
 Nº 13, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 151, de 2003)

Dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Fica criado, na estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa que tem por finalidade promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a integração dos pólos socioeconômicos e ecossistemas estratégicos da região do semi-árido brasileiro, bem como realizar, executar e divulgar estudos e pesquisas na área do desenvolvimento científico e tecnológico para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável da região.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o **caput** deste artigo deverá ser semestral e por meio eletrônico, inclusive pela internet.

Art. 3º O inciso IV do art. 29 da Lei nº 10.693, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

IV – do Ministério da Ciência e Tecnologia o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, o Conselho Nacional de Informática e Automação, a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semi-Árido □ INSA, o Centro de

Pesquisas Renato Ancher, o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o Centro de Tecnologia Mineral, o Laboratório Nacional de Astrofísica, o Laboratório Nacional de Computação Científica, o Museu de Astronomia e Ciências Afins, o Museu Paraense Emílio Goeldi, o Observatório Nacional, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e até 4 (quatro) secretarias.

..... “ (NR)

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 151, DE 2003

Dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido □ INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, com localização na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Fica criado, na estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa, que tem por finalidade promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a integração dos pólos socioeconômicos e ecossistemas estratégicos da região do semi-árido brasileiro, bem como realizar, executar e divulgar estudos e pesquisas na área do desenvolvimento científico e tecnológico para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável da região.

Art. 3º O inciso IV do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – do Ministério da Ciência e Tecnologia o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, o Conselho Nacional de Informática e Automação, a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, o Instituto

Nacional do Semi-Árido – INSA, o Centro de Pesquisas Renato Archer, o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o Centro de Tecnologia Mineral, o Laboratório Nacional de Astrofísica, o Laboratório Nacional de Computação Científica, o Museu de Astronomia e Ciências Afins, o Museu Paraense Emílio Goeldi, o Observatório Nacional, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e até quatro secretarias”. (NR)

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Medida Provisória correrão à conta de dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luís Inácio Lula da Silva**.

MENSAGEM Nº 763, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o texto da Medida Provisória nº 151, de 18 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Arido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências”.

Brasília, 18 de dezembro de 2003. – **Luís Inácio Lula da Silva**.

EM nº 63/2003/CC/PR

Brasília, 18 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória, que dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, tendo por finalidade promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a integração dos pólos socioeconômicos e ecossistemas estratégicos e realizar, executar e divulgar estudos e pesquisas na área do desenvolvimento científico e tecnológico, para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável da região do semi-árido brasileiro, localizado na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

2. A proposta, como é de conhecimento de Vossa Excelência, atende a um pr essencial da política de integração das regiões brasileiras no esforço nacional de desenvolvimento científico e tecnológico, orientado para reduzir as disparidades regionais por meio da

desconcentração geográfica dos investimentos em ciência e tecnologia.

3. Registramos, por outro lado, que ao longo do processo de elaboração da proposta de criação do INSA foi mantida intensa interlocução com representantes políticos, nos três níveis de governo, dos estados e municípios da região e, em especial, com os governadores e o Fórum Nacional de Secretários de Ciência e Tecnologia. Igualmente, o projeto contou com o apoio técnico e científico da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO.

4. A área de atuação do INSA abrangerá a região do semi-árido brasileiro, com a extensão de 912 mil quilômetros quadrados, distribuídos em nove estados, a região norte do Estado de Minas Gerais e todos os estados nordestinos, à exceção do Maranhão, atingindo uma população de aproximadamente 22 milhões de pessoas, que segundo dados levantadas pelo Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, trata-se de uma dos ecossistemas mais habitado no meio rural brasileiro, e sempre associado à seca e à pobreza.

5. Os custos do projeto correrão à conta do Programa de Trabalho/Ação 19.572.0461.1257.0001 – Expansão e Consolidação do Conhecimento C&T – Implantação do Instituto Nacional do Semi-Arido, do orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social do MCT, e as atividades de apoio operacional relativas à recursos humanos, recursos logísticos, administração financeiras e orçamentária, serão executadas no âmbito da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MCT.

6. A urgência da medida decorre da necessidade de atendimento de uma reivindicação de longos anos da região do semi-árido brasileiro, ainda no presente exercício, posto que a Medida Provisória se afigura com o instrumento mais ágil para efetivar a implantação do Instituto, como unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia. Dessa forma, e tendo em vista a proximidade do encerramento da Sessão Legislativa ora em curso, julgamos necessária a edição da Medida Provisória ora submetida à consideração de Vossa Excelência.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**.

PS-GSE nº 335

Brasília, 15 de março de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2004

(Medida Provisória nº 151/03, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-3-04, que "Dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 151	
Publicação no DO	19-12-2003
Designação da Comissão	22-12-2003
Instalação da Comissão	22-12-2003
Emendas	até 20-1-2004* (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	19-12-2003 a 27-1-2004* (14º dia)
Remessa do Processo à CD	27-1-2004*
Prazo na CD	de 28-1-2004 a 10-2-2004* (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	10-2-2004*
Prazo no SF	11-2-2004 a 25-2-2004* (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	25-2-2004*
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	26-2-2004 a 28-2-2004* (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	29-2-2004* (46º dia)
Prazo final no Congresso	14-3-2004 (60 dias)*
Prazo prorrogado	13-5-2004(**)
* Prazos alterados em virtude de convocação extraordinária do CN no período de 16/12/2003 a 23/12/2003 e de 19/01/2004 a 13/02/04.	
** Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional publicado no DO de 12-3-2004 (Seção I)	

NOTA TÉCNICA Nº 1/2004**Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 151, de 18 de dezembro de 2003.****I – Introdução**

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 177, de 2003-CN (nº 763/2003, na origem), a Medida Provisória nº 151, de 18 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e tecnologia, e dá outras providências.”

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória.”

II – Síntese e Aspectos Relevantes

A MP 151/2003 cria, na estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa, com a finalidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a integração dos pólos socioeconômicos e ecossistemas estratégicos da região do semi-árido brasileiro, bem como realizar, executar e divulgar estudos e pesquisas na área do desenvolvimento científico e tecnológico para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável da região.

A proposta visa reduzir as disparidades regionais por meio da desconcentração geográfica dos investimentos em ciência e tecnologia.

Dessa forma, o INSA atuará na região do semi-árido brasileiro numa área de 912 mil quilômetros quadrados, distribuídos em nove estados (a região norte do Estado de Minas Gerais e todos os estados nordestinos, a exceção do Maranhão), atingindo uma população de aproximadamente 22 milhões de pessoas.

O art. 4º dispõe que “as despesas resultantes da execução desta Medida Provisória correrão à conta de dotações constantes do Orçamento da União.”

III – Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, § 1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

Analisando a Medida Provisória nº 151, de 2003, verifica-se que os custos do projeto estão previstos no PLOA 2004 – autorizado pelo importe de 2,820 milhões de reais, conforme o Programa de Trabalho/Ação 19.572.0461.1257.0001, Implantação do Instituto Nacional do Semi-Árido na Região Nordeste, dentro da dotação orçamentária do Ministério da Ciência e Tecnologia – cujo autógrafo foi encaminhado ao Presidente da República, para sanção, e no PPPA 2004-2007, em trâmite nesta Casa. Quanto às atividades de apoio operacional relativas a recursos humanos, recursos logísticos, administração financeiras e orçamentárias, a EM nº 63/2003/CC/PR menciona que as mesmas serão

executadas no âmbito da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MCT.

No entanto, cabe observar que o projeto em tela, embora esteja previsto no PPPA até 2007, acarretará despesas obrigatórias e de caráter continuado e, dessa forma, nos termos do art. 17 da LRF, o ente público deveria ter demonstrado as origens para custeio, além da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de entrada em vigor e nos dois subseqüentes.

Revela notar que o art. 4º da Medida Provisória deveria ter sido mais específico quanto à origem dos recursos, citando, inclusive, o Programa de Trabalho/Ação 19.572.0461.1257.0001.

Esses são os subsídios.

Brasília, 12 de janeiro de 2004. – **Marcos Rogério Rocha Mendlovitz**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

De acordo,

Eugênio Greggianin, Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira/CD.

**PARECER À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 151, DE 2003,
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS,
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA**

O SR. NILSON PINTO (PSDB – PA. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 151, de 18 de dezembro de 2003, cria o Instituto Nacional do Semi-Árido, com sede em Campina Grande, Estado da Paraíba, com a finalidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a integração dos pólos socioeconômicos e ecossistemas da região do semi-árido, bem como realizar, executar e divulgar estudos e pesquisas para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável da região. Altera o inciso IV do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, para incluir o Instituto na estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Dentro do prazo regimental, foram apresentadas duas emendas: a Emenda nº 1, do Deputado José Carlos Aleluia, que inclui entre as finalidades do INSA o desenvolvimento social e econômico, de modo a melhorar as condições de vida do cidadão brasileiro naquela região; e a Emenda nº 2, do Deputado Bismarck Maia, que torna obrigatória e semestral a divulgação dos estudos e pesquisas realizados pelo INSA, com o objetivo de dar maior transparência aos trabalhos daquele órgão.

Voto

De acordo com a Constituição Federal, no seu art. 62, §§ 5º, 8º e 9º, e com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, nos seus arts. 5º e 6º, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados, no tocante às medidas provisórias, deliberar sobre o mérito e o atendimento dos pressupostos constitucionais e legais.

Relevância e urgência

Ao Presidente da República, no uso de suas atribuições, uma vez justificada a relevância e urgência de determinada matéria, é permitido editar medida provisória com força de lei, o que respalda juízo de admissibilidade quando de sua apreciação pelo Congresso Nacional.

Consoante a Exposição de Motivos nº 63, de 18 de dezembro de 2003, “a urgência da medida decorre da necessidade do atendimento de uma reivindicação de longos anos da região do semi-árido brasileiro, ainda no presente exercício, posto que a Medida Provisória se afigura como o instrumento mais ágil para efetivar a implantação do Instituto como unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia. Dessa forma, e tendo em vista a proximidade do encerramento da Sessão Legislativa ora em curso, julgamos necessária a edição da Medida Provisória ora submetida à consideração de Vossa Excelência”.

Em consonância com o acima exposto, verifica-se que a Medida Provisória satisfaz os pressupostos de urgência e relevância, estando em conformidade com as disposições da Constituição Federal.

Assim sendo, nosso voto é pela sua admissibilidade.

Constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

Sobre o aspecto da constitucionalidade, não se verifica nenhum vício de competência ou de iniciativa, demonstrando conformidade com o que estabelecem os arts. 48 e 61 da Carta Maior.

Quanto à juridicidade, há de se registrar ainda que nenhum impedimento de hierarquia legal revela-se capaz de colocar em risco sua validade jurídica. O texto da Medida Provisória guarda perfeita relação com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, atendendo de pronto à boa técnica legislativa.

Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida.

Adequação financeira e orçamentária

A proposta foi analisada pela Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle, que, por meio da Nota Técnica nº 1, de 2004, concluiu que os custos de

implantação do Instituto, na ordem de 2 milhões e 820 mil reais, já constam da Lei nº 10.837, de 2004, Lei Orgânica do Orçamento, conforme o Programa de Trabalho/Ação nº 19.572.0461.1257.0020, Implantação do Instituto Nacional do Semi-Árido na Região Nordeste, dentro da dotação orçamentária do Ministério de Ciência e Tecnologia e do projeto do PPA 2004-2007, em trâmite nesta Casa.

No que se refere às atividades de apoio operacional relativas a recursos humanos e logísticos, administração financeira e orçamentária, a Exposição de Motivos nº 63/2003, da Casa Civil da Presidência da República, menciona que serão executadas no âmbito da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério de Ciência e Tecnologia.

Pelo exposto, conclui-se que a medida sob análise não ofende quaisquer das disposições constitucionais e legais, motivo pelo qual opinamos pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 151, de 2003.

Mérito

Quanto ao mérito, a implantação do Instituto Nacional do Semi-Árido atende a um projeto essencial da política de integração das regiões brasileiras, na busca de desenvolvimento científico e tecnológico.

Cabe registrar que o Instituto, ao abranger a região do semi-árido brasileiro, atenderá a uma população de aproximadamente 22 milhões de pessoas, distribuídas em nove estados nordestinos, e ainda o norte do Estado de Minas Gerais.

Relativamente às emendas apresentadas, acaata-se a de nº 2, do Deputado Bismarck Maia, que prevê ampla divulgação dos projetos do Instituto, propiciando maior transparência a sua atuação.

Como a medida alinha-se com as políticas sociais e de desenvolvimento que, desde há muito tempo, vêm sendo adotadas no País, consideramos, sob o ângulo do mérito, em condições de aprovação.

Em conclusão, diante do exposto, sem qualquer óbice em contrário, voto pela aprovação do texto da Medida Provisória nº 151, de 2003, por sua conformidade com a ordem jurídico-constitucional, na forma do presente substitutivo:

Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 151, de 2003, que dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, com localização na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Fica criado, na estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa que tem por finalidade promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a integração dos pólos socioeconômicos e ecossistemas estratégicos da região do semi-árido brasileiro, bem como realizar, executar e divulgar estudos e pesquisas na área do desenvolvimento científico e tecnológico, para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável da região.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o **caput** deverá ser semestral e por meio eletrônico, inclusive a internet.

Art. 3º O inciso IV do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, o Conselho Nacional de informática e Automação, a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semi-Árido, o Centro de Pesquisas Renato Archer, o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o Centro de Tecnologia Mineral, o Laboratório Nacional de Astrofísica, o Laboratório Nacional de Computação Científica, o Museu de Astronomia e Ciências Afins, o Museu Paraense Emílio Goeldt o Observatório Nacional, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e até quatro Secretarias.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Medida Provisória correrão à conta de dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sr. Presidente, este é o nosso relatório, que propõe a aprovação do Projeto de Lei de Conversão

apresentado, que incorpora a emenda apresentada pelo Deputado Bismarck Maia.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 151,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003**
(Mensagem nº 163, de 2003)

Dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Nilson Pinto**

I – Relatório

A Medida cria o Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, com sede em Campina Grande – PB, com a finalidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a integração dos pólos socioeconômicos e ecossistemas da região do Semi-Árido, bem como realizar, executar e divulgar estudos e pesquisas para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável da região.

Altera o inciso IV do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, para incluir o Instituto na estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Dentro do prazo regimental foram apresentadas as seguintes emendas:

- Emenda nº 0001, do Deputado Carlos Aleluia: finalidades do INSA o desenvolvimento social e econômico, de modo a melhorar as condições de vida do cidadão brasileiro, naquela região.

- Emenda nº 0002, do Deputado Bismarck Maia: Torna obrigatória e semestral a divulgação dos estudos e pesquisas realizados pelo INSA, com o objetivo de dar maior transparência aos trabalhos daquele órgão.

II – Voto do Relator

De acordo com a Constituição Federal, em seu art. 62, §§ 5º, 8º e 9º, e a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, nos seus arts. 5º e 6º, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados, no tocante às medidas provisórias, deliberar sobre o mérito e o atendimento dos pressupostos constitucionais e legais.

Relevância e Urgência

Ao Presidente da República, no uso de suas atribuições, uma vez justificada a relevância e urgência de determinada matéria, é permitido editar medida

provisória, com força de lei, o que respalda juízo de admissibilidade quando de sua apreciação pelo Congresso Nacional.

Consoante a Exposição de Motivos nº 63, de 18 de dezembro de 2003, “a urgência da medida decorre da necessidade de atendimento de uma reivindicação de longos anos da região do semi-árido brasileiro, ainda no presente exercício, posto que a Medida Provisória se afigura como o instrumento mais ágil para efetivar a implantação do Instituto, como unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia. Dessa forma, e tendo em vista a proximidade do encerramento da Sessão Legislativa ora em curso, julgamos necessária a edição da Medida Provisória ora submetida à consideração de Vossa Excelência”.

Em consonância com o acima exposto, verifica-se que a Medida Provisória satisfaz aos pressupostos de urgência e relevância, estando em conformidade com as disposições da Constituição Federal. Assim sendo, nosso voto é pela sua admissibilidade.

Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Sob o aspecto da constitucionalidade, não se verifica nenhum vício de competência ou de iniciativa, demonstrando conformidade com o que estabelece os arts. 48 e 61 da Carta Maior. Quanto à juridicidade, há de se registrar ainda que nenhum impedimento de hierarquia legal revela-se capaz de colocar em risco sua validade jurídica.

O texto da Medida Provisória guarda perfeita relação com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, atendendo de pronto a boa técnica legislativa.

Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida.

Adequação Financeira e Orçamentária

A proposta foi analisada pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização e Controle, que através da Nota Técnica nº 1 de 2004, concluiu que com relação aos custos de implantação do Instituto, na ordem de 2,820 milhões de reais, já constam da Lei nº 10.837 de 2004 (LOA) conforme o Programa de Trabalho/Ação 19.572.0461.1257.0020, Implantação do Instituto Nacional do Semi-Árido na Região Nordeste, dentro da dotação orçamentária do Ministério da Ciência e Tecnologia e no projeto do PPA 2004-2007, em trâmite nesta Casa.

No que se refere as atividades de apoio operacional relativas a recursos humanos, recursos logísticos, administração financeiras orçamentárias, a EM

nº 63/2003/CC/PR menciona que as mesmas serão executadas no âmbito da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MCT.

Pelo exposto, conclui-se que a medida sob análise não ofende quaisquer das disposições constitucionais e legais, motivo pelo qual opinamos pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 151, de 2003.

Mérito

A implantação do Instituto do Semi-Árido atende a um projeto essencial da política de integração das regiões brasileiras na busca de desenvolvimento científico e tecnológico daquela região.

Cabe registrar que o Instituto ao abranger a região do semi-árido brasileiro, atenderá uma população de aproximadamente 22 milhões de pessoas, distribuídas em nove Estados nordestinos e ainda o norte do Estado de Minas Gerais.

Relativamente às emendas apresentadas, acaata-se a de número 0002, do Deputado Bismarck Maia que prevê ampla divulgação dos projetos do Instituto, propiciando maior transparência à sua atuação.

Como a Medida alinha-se com as políticas sociais e de desenvolvimento, que desde há muito tempo vêm sendo adotadas no País, consideramos sob o ângulo do mérito em condições de aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, sem quaisquer óbice em contrário, voto pela aprovação do texto da Medida Provisória nº 151, de 2003, por sua conformidade com a ordem jurídico-constitucional, na forma do presente substitutivo.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2004

(Da Medida Provisória nº 151, de 2003)

Dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA,

unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Fica criado, na estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa, que tem por finalidade promover o desenvolvimento científico e tecnológico, e a integração dos pólos socioeconômicos e ecossistemas estratégicos da região do semi-árido brasileiro, bem como realizar, executar e divulgar estudos e pesquisas na área do desenvolvimento científico e tecnológico para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável da região.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deverá ser semestral e por meio eletrônico, inclusive a internet.

Art. 3º O inciso IV do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – do Ministério da Ciência e Tecnologia o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, o Conselho Nacional de Informática e Automação, a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, o Centro de Pesquisas Renato Archer, o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o Centro de Tecnologia Mineral, o Laboratório Nacional de Astrofísica, o Laboratório Nacional de Computação Científica, o Museu de Astronomia e Ciências Afins, o Museu Paraense Emílio Goeldi, o Observatório Nacional, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e até quatro secretarias.” (NR)

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Medida Provisória correrão à conta de dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, – Deputado **Nilson Pinto**, Relator.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 151	de 2003	AUTOR
Ementa: Dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-árido - INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.			PODER EXECUTIVO MSC 763/03
			Sanccionado ou promulgado
			Publicado no Diário Oficial de
			Vetado
			Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO			
1	MESA		
2	28.01.04	Despacho: Submeta-se ao Plenário.	
3		Prazos: para apresentação de emendas de 20/12/03 a 20/01/04; para tramitação na Comissão Mista	
4		de 19/12/03 a 27/01/04, na Câmara dos Deputados de 28/01/04 a 10.02.04 e no Senado Federal de	
5		11.02.04 a 25.02.04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 26/02/04 a 28/02/04;	
6		para sobrestar a pauta: a partir de 29/02/04; para tramitação no Congresso Nacional de 19.12.03 a	
7		14.03.04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 15.03.04 a 13.05.04.	
8			
9	PLENÁRIO		
10	03.02.04	Discussão em turno único.	
11		Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
12			
13			
14			
15	PLENÁRIO		
16	04.02.04	Discussão em turno único.	
17		Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.	
18			
19			
20	PLENÁRIO		
21	17.02.04	Discussão em turno único.	
22		Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 151/03

(Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1	PLENÁRIO	
2	Discussão em turno único.	
3	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 143/03, item 02 da pauta, com prazo encerrado.	
4		
5	PLENÁRIO	
6	Discussão em turno único.	
7	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 147/03 :item 03 da pauta, com prazo encerrado.	
8		
9		
10		
11	PLENÁRIO	
12	Discussão em turno único.	
13	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 141/03, item 01 da pauta, com prazo encerrado.	
14		
15		
16	PLENÁRIO	
17	Discussão em turno único.	
18	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 148/03, item 2 da pauta, com prazo encerrado.	
19		
20		
21	PLENÁRIO	
22	Discussão em turno único.	
23	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 148/03, item 1 da pauta, com prazo encerrado.	
24		
25		
26	PLENÁRIO (19:03 horas).	
27	Discussão em turno único.	
28	Designação do Relator, Dep Nilson Pinto (PSDB-PA), para proferir o parecer pela CMCN a esta MPV e às 2 Emendas a ela apresentadas, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e da Emenda nº 2, na forma do PLV apresentado, e rejeição da Emenda nº 1.	
29	Discutiram esta matéria: Dep Walter Feldman (PSDB-SP), Dep Paulo Rubem Santiago (PT-PE), Dep Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep Domiciano Cabral (PSDB-PB), Dep Carlos Dunga (PTB-PB) e Dep Marcondes Gadelha (PTB-PB).	
30	Encerrada a discussão.	
31		
32		
33		
34		

(Folha nº 02)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 151/03

ANDAMENTO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	

PLENÁRIO (19:03 horas).
 (Continuação da página anterior).
 Prejudicado o Requerimento de Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
 Votação preliminar em turno único.
 Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
 Votação, quanto ao mérito, em turno único.
 Aprovação do PLV000132004, ressalvados os Destaques.
 Prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta MPV e das Emendas a ela apresentadas.
 Votação da Redação Final.
 Aprovação da Emenda de Redação, apresentada pelo Relator.
 Aprovação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep Nilson Pinto (PSDB-PA).
 A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
 (MPV 151-A/03) (PLV 13/04)

MESA
 Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 151, de 18 de dezembro de 2003**, que “*Dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 15 de março de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 11 de março de 2004.



Senador **José Sarney**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 29. Integram a estrutura básica:

IV – do Ministério da Ciência e Tecnologia o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, o Conselho Nacional de Informática e Automação, a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Instituto Brasileiro de

Informação em Ciência e Tecnologia, o Centro de Pesquisas Renato Archer, o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o Centro de Tecnologia Mineral, o Laboratório Nacional de Astrofísica, o

Laboratório Nacional de Computação Científica, o Museu de Astronomia e Ciências Afins, o Museu Paraense Emílio Goeldi, o Observatório Nacional, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e até quatro Secretarias; (Vide Medida Provisória nº 151, de 18-12-2003)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 152, DE 2003

Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. O crédito originado de receita patrimonial será submetido aos seguintes prazos:

I – decadencial de 10 (dez) anos para sua constituição, mediante lançamento; e

II – prescricional de 5 (cinco) anos para sua exigência, contados do lançamento.

.....(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, aplicando-se aos prazos em curso para constituição de créditos originários de receita patrimonial.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 152, DE 2003

Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O **caput** do art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. O crédito originado de receita patrimonial será submetido aos seguintes prazos:

I – decadencial de dez anos para sua constituição, mediante lançamento; e

II – prescricional de cinco anos para sua exigência, contados do lançamento.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, aplicando-se aos prazos em curso para constituição de créditos originários de receita patrimonial.

Brasília, 23 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

(À Comissão Mista.)

MENSAGEM Nº 780, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 152, de 25 de dezembro de 2003, que “Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998”.

Brasília, 23 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 409/2003/MP

Brasília, 22 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória que tem por finalidade alterar o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, a fim de ampliar o prazo para a produção de efeitos da decadência, de modo a atender ao interesse público, viabilizando o exercício do direito da União quanto à constituição de créditos originários de receitas patrimoniais.

2. O art. 47 da Lei nº 9.636, de 1998, constitui-se em inovação introduzida por meio de medida provisória. Em 29 de dezembro de 1998, foi editada a Medida Provisória nº 1.787, que incorporou na Lei nº 9.636, de 1998, o prazo decadencial de cinco anos para a constituição de créditos originários de receitas patrimoniais.

3. Até o advento da citada norma, na ausência de regra específica, sobre créditos da Fazenda Pública, decorrentes de receitas patrimoniais, adotava-se o prazo prescricional de vinte anos, fixado pelo art. 177 do Código Civil de 1916, então vigente.

4. A disciplina da matéria foi completamente modificada pelo art. 47 da Lei nº 9.636, de 1998, que fixou, em seu art. 47, a prescrição dos créditos decorrentes de receitas patrimoniais da Fazenda Nacional em cinco anos. Mais tarde, a Lei nº 9.821, de 1999, originária da Medida Provisória nº 1.856, alterou o referido art. 47, introduzindo o prazo decadencial de cinco anos para a constituição dos créditos, mediante lançamento, mantendo o prazo prescricional de cinco anos para sua exigibilidade.

5. As mencionadas alterações legislativas não foram acompanhadas de medidas de reestruturação e de Teaparelhamento dos órgãos do Poder Executivo incumbidos da fiscalização e cobrança dos créditos, o que ficou evidenciado na auditoria operacional realizada na Secretaria de Patrimônio da União, pelo Tribunal de Contas da União, nos autos do TC-007.830/2000-5, dos quais recolho do voto do Ministro Relator Marcos Villaça, as seguintes passagens:

“4. As informações colhidas pela atual 2ª Secex, na presente auditoria, dão conta de um órgão que padece de seriíssima deficiência estrutural e, conseqüentemente, de uma atividade estatal que se encontra ao desamparo.

5. Há falta de servidores, de equipamentos, carência de normas de serviço, instalações inadequadas, inoperância dos sistemas informatizados, insuficiência de recursos financeiros, além de outros problemas, que, no final, tomam impossível o desempenho satisfatório da gestão patrimonial, seja na conservação, na defesa ou na arrecadação de receitas provenientes da utilização dos imóveis públicos.

6. Na área de pessoal, a quantidade e a formação técnica dos servidores estão bem abaixo do volume e da complexidade dos serviços. Não existe carreira própria, e a grande maioria dos servidores pertence ao básico Plano de Classificação de Cargos do Poder Executivo. A minoria, mais qualificada, é emprestada de outras carreiras, como a do Serpro, a de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e a de Finanças e Controle, cujos servidores estão prestes a voltar aos quadros de origem, por ordem judicial.”

6. Por seu lado, os sistemas informatizados então disponíveis para controle e acompanhamento

da gestão de imóveis dominiais sob o regime de ocupação ou aforamento e pelos próprios nacionais cedidos, alugados ou arrendados, totalmente defasados tecnologicamente, inviabilizaram a compatibilização e atualização de dados cadastrais, com reflexos diretos na identificação, quantificação e valoração do patrimônio da União, notadamente no cálculo das taxas de utilização, foros, laudêmios e aluguéis, e no controle das inadimplências.

7. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a participação do Serpro, está adotando medidas para superar essa situação, mediante a adoção de novos recursos tecnológicos, e em especial com a implantação do novo sistema de registro dos imóveis próprios nacionais, cujos dados estão sendo objeto de minucioso levantamento visando a eliminação das inconsistências então registradas.

8. Neste contexto, a ação finalística da Secretaria de Patrimônio da União e de suas unidades descentralizadas, enfrenta o obstáculo temporal imposto pela atual legislação, com potencial risco de causar danos ao erário vez que a constituição dos créditos por meio de lançamentos, se restar decorrido o prazo decadencial, inviabilizará a cobrança dos créditos no prazo prescricional de cinco anos.

9. A situação é grave e, inclusive, na referida manifestação do Tribunal de Contas da União (TC-00783012000-5), há a estimativa da perda de uma arrecadação potencial de um bilhão de reais pela decadência.

10. Nesse sentido, se avizinha a incidência do prazo decadencial, o que ocorrerá a partir do dia 29 de dezembro do corrente ano. A exigüidade do prazo, conjugada com as deficiências operacionais ora relatadas, impossibilitam providências concretas no sentido de se promover o lançamento dos créditos decorrentes de receitas patrimoniais, antes de serem atingidos pelo citado prazo decadencial.

11. Torna-se premente a necessidade de ampliar o prazo decadencial previsto no art. 47 da Lei nº 9.636, de 1998, de cinco para dez anos, de modo a evitar perdas significativas para a União.

12. Com vistas a solucionar essa questão, Vossa Excelência encaminhou ao Congresso Nacional, no último dia 2, o Projeto de Lei nº 2.684 (com urgência constitucional), com o objetivo de alterar o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterando o mencionado prazo decadencial.

13. No entanto, em razão dos prazos regimentais e da agenda legislativa, não será possível a aprovação pelas duas Casas do Congresso Nacional e subsequente sanção Presidencial, antes que se opere a decadência dos referidos créditos da União.

14. Dessa forma, Senhor Presidente, estando presentes a relevância e a urgência para o encaminhamento de solução dessa matéria, atestando as-

sim o atendimento dos requisitos constitucionais previstos no art. 62 da Constituição, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

PS-GSE nº 336

Brasília, 15 de março de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 152, de 2003, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 10-03-04, que “Altera o art. 4º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

Senhor Secretário,

MPV Nº 152	
Publicação no DO	24-12-2003
Designação da Comissão	19-1-2004 (SF)
Instalação da Comissão	20-1-2004
Emendas	até 25-1-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	19-1 a 1º-2-2004(14º dia)
Remessa do Processo à CD	1º-2-2004
Prazo na CD	de 2-2-2004 a 16-2-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-2-2004
Prazo no SF	17-2-2004 a 1º-3-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	1º-3-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	2-3-2004 a 4-3-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	5-3-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	19-3-2004 (60 dias)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 152/2003

Brasília, 29 de janeiro de 2004

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória 152, de 23 de dezembro de 2003, que “Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998”.

1. Introdução

O presente trabalho atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 01, de 2004-CN (Mensagem nº 780/2003, na origem), a Medida Provisória nº 152, de 23 de dezembro de 2003, que “Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998”.

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

2. Síntese da Medida Provisória

A Medida Provisória objetiva ampliar o prazo para a produção de efeitos da decadência, de modo a atender ao interesse público, viabilizando o exercício do direito da União quanto à constituição de créditos originários de receitas patrimoniais.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 409/2003/MP foi editada a Medida Provisória nº 1.787, em dezembro de 1998, que incorporou na Lei nº 9.636, de 1998, o prazo decadencial de cinco anos para a constituição de créditos originários de receitas patrimoniais. Até o advento da citada norma, na ausência de regra específica sobre créditos da Fazenda Pública, decorrentes de receitas patrimoniais, adotava-se o prazo prescricional de vinte anos, fixado pelo art. 177 do Código Civil de 1916, então vigente.

A Lei nº 9.821, de 1999, originária da Medida Provisória nº 1.856, alterou o referido art. 47, introduzindo o prazo decadencial de cinco anos para a constituição dos créditos, mediante lançamento, manten-

do o prazo prescricional de cinco anos para sua exigibilidade.

As alterações legislativas não foram acompanhadas de medidas de reestruturação e de reaparelhamento dos órgãos do Poder Executivo incumbidos da fiscalização e cobrança dos créditos. Dessa forma, a Secretaria de Patrimônio da União e suas unidades descentralizadas enfrentam o obstáculo temporal imposto pela legislação, com risco de causar danos ao erário, pois a constituição dos créditos por meio de lançamentos, se restar decorrido o prazo decadencial, inviabilizará a cobrança dos créditos no prazo prescricional de cinco anos.

3. Subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária

A Exposição de Motivos não esclarece o impacto financeiro e orçamentário da Medida Provisória. Deve ser destacado, no entanto, que o efeito da proposta será de aumento da receita, uma vez que está sendo elevado o prazo decadencial do crédito originário de receita patrimonial.

Joaquim Ornelas Neto, Consultor de Orçamentos.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 152, DE 2003, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA.

O SR. JOSÉ MILITÃO (PTB – MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Medida Provisória que me cabe relatar atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e está adequada financeiramente às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No mérito, Sr. Presidente, conforme já abordado, a Medida Provisória nº 152 objetiva, de modo a atender o interesse público, ampliar o prazo decadencial para constituição de créditos referentes a receitas patrimoniais.

Pode depreender-se da leitura da Exposição de Motivos que as sucessivas alterações legislativas acerca da matéria ora tratada, procedidas desde 1998, não foram adequadamente acompanhadas de medidas de reestruturação e de reaparelhamento dos órgãos incumbidos da fiscalização e cobrança dos créditos.

Dessa forma, a Secretaria de Patrimônio da União, por suas unidades descentralizadas, enfrenta o obstáculo temporal imposto pela legislação com o risco de causar dano ao Erário da ordem de 1 bilhão, pois o decurso do prazo decadencial para constituição dos créditos por meio de lançamento inviabilizará a arrecadação da receita patrimonial.

Nesse contexto, a proposição ora analisada revela-se consoante com o interesse público, sobretudo em face das restrições fiscais por que passa a Administração Pública.

Quanto às emendas, deve-se destacar que o termo lançamento, utilizado no texto da Medida Provisória, é adequado, tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei nº 4.320.

Não se vislumbra, da mesma maneira, qualquer impropriedade jurídica em relação ao termo constituição, visto que nada mais representa que a inscrição do crédito da Fazenda Pública, após a verificação de sua procedência, nos termos do art. 53 da Lei nº 4.320.

Em vista do interesse público e da importância dos recursos a serem arrecadados sob a rubrica de receita patrimonial, revela-se notória a necessidade de uma nova regra: alcançar os prazos em curso para a constituição desses créditos, pois é precisamente a razão de existir da proposição em exame.

Especificamente em relação à Emenda nº 4, que pretende incluir no art. 10 da Lei nº 8.429 a omissão ou a negligência dos agentes públicos responsáveis pelas cobranças dos créditos de receitas patrimoniais entre os atos de improbidade que geram prejuízo ao Erário, deve-se esclarecer que a mencionada norma estabelece, conforme sua ementa, sanções aplicáveis aos agentes públicos em caso de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, situação que não se aplica no caso ora em exame.

Com base no exposto, somos pela aprovação da medida e pela rejeição, portanto, das emendas apresentadas à Comissão Mista.

É o relatório, Sr. Presidente.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 152, DE 2003
MENSAGEM Nº 152, DE 2004-CN
(Nº 409/2003, na origem)**

**Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15
de maio de 1998.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **José Militão**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 409, de 2003, a Medida Provisória nº 152, de 23 de dezembro de 2003, que altera o art. 47 da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998.

Nos termos da proposição em comento, a decadência do prazo para a constituição do crédito referente à receita patrimonial, mediante lançamento, ocorrerá em 10 anos: após constituído, a exigência desse crédito prescreverá em 5 anos. A alteração alcançará os prazos em curso para constituição de créditos originários de receita patrimonial.

A Comissão Mista constituída para emitir parecer sobre a matéria não se instalou: Dessa forma, por meio do Ofício nº 22(CN), de 2 de fevereiro de 2004, o Exmº Sr. Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, encaminhou o processo relativo à Medida Provisória em comento ao Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

No decorrer do prazo regimental, foram apresentadas 4 emendas perante a Comissão Mista, sob a autoria dos seguintes Parlamentares:

Deputado Antônio Carlos Mendes Thame: emenda nº 2; Senador Arthur Vírgilio; emenda nº 1; Deputado José Carlos Aleluia: emendas nºs 3 e 4.

Nesta oportunidade, portanto, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade

O art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, determina que, na data da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, será enviado ao Congresso Nacional o seu texto, acompanhado da respectiva mensagem e documentos que revelem a motivação do ato.

A admissibilidade depende, dessa forma, da obediência aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

A Exposição de Motivos nº 409, de 2003, expressou consistentemente as razões de justificativa para a adoção da Medida Provisória nº 152/2003.

A alteração de prazos proposta se justifica relevante em face de uma estimativa de perda de arrecadação de R\$1 bilhão, em razão da decadência dos créditos.

Conforme explicitado na Exposição de Motivos, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, com a urgência constitucional, o Projeto de Lei nº 2.684, de 2003. Entretanto, prazos regimentais e uma movimentada agenda legislativa não permitiriam a sua aprovação pelas duas Casas do Congresso Nacional em tempo de impedir a decadência dos créditos de receita patrimonial – que passaria a ocorrer a partir

do dia 29 de dezembro de 2003. Sendo assim, resta caracterizado o requisito de urgência da presente Medida Provisória.

Com base no exposto, e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da Medida Provisória.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

A análise de admissibilidade da matéria já concluiu preliminarmente pela constitucionalidade do ato, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, uma vez que foram atendidos os pressupostos de relevância e urgência.

Quanto ao conteúdo legal da Medida Provisória em comento, verifica-se que a fixação de prazos prescricional e decadencial referentes à constituição de créditos de receitas patrimoniais não se insere entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional, ou de qualquer de suas Casas. Da mesma maneira, o conteúdo da Medida Provisória nº 152, de 2003, não se inclui entre as competências privativas do Presidente da República. Tampouco se enquadra o texto entre as matérias enumeradas no § 1º do art. 62 da Constituição Federal, que dispõe sobre os casos de vedação de edição de medidas provisórias. Está a matéria, portanto, enquadrada no caso geral do art. 48 da Constituição Federal.

Além disso, a matéria da proposição em comento insere-se com perfeição no ordenamento jurídico vigente e foi redigida adequadamente, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela de nº 107, de 2001.

No que se refere às quatro emendas apresentadas, não vislumbramos qualquer obstáculo em relação aos aspectos abordados nesta seção.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 152, de 2003, bem como das emendas que lhe foram apresentadas.

Da Adequação Financeira e Orçamentária

A análise de adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 152, de 2003, deve seguir as disposições da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional. O § 1º do art. 5º dessa Resolução define que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Quanto às emendas apresentadas, é possível questionar a adequação orçamentária e financeira das emendas nºs 2 e 3, visto que tais propostas descartam a receita potencial advinda da ampliação dos prazos decadenciais em curso para a constituição de créditos referentes a receitas patrimoniais. Sendo assim, há que se declará-las inadequadas orçamentária e financeiramente.

Diante do exposto, consideramos a Medida Provisória nº 152, de 2003, assim como suas emendas nºs 1 e 4, nos termos da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, adequada orçamentária e financeiramente.

Do Mérito

Conforme já foi abordado, a Medida Provisória nº 152, de 2003, objetiva, de modo a atender ao interesse público, ampliar o prazo decadencial para a constituição de créditos referentes a receitas patrimoniais.

Pode-se depreender, da leitura da Exposição de Motivos nº 409/2003/MP, que as sucessivas alterações legislativas acerca da matéria ora tratada, procedidas desde 1998, não foram adequadamente acompanhadas de medidas de reestruturação e de reaparelhamento dos órgãos incumbidos da fiscalização e cobrança dos créditos. Dessa forma, a Secretaria de Patrimônio da União e suas unidades descentralizadas enfrentam o obstáculo temporal imposto pela legislação, com risco de causar um dano estimado ao erário da ordem de R\$1 bilhão, pois o decurso do prazo decadencial para constituição dos créditos por meio do lançamento inviabilizará a arrecadação da receita patrimonial.

Nesse contexto, a proposição ora analisada revela-se consoante com o interesse público, sobretudo em face das restrições fiscais por que passa a Administração Pública.

Quanto às emendas, deve-se destacar que o termo “lançamento”, utilizado no texto da Medida Provisória nº 152/2003, é adequado, tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei nº 4.320, de 1964:

“Art. 52. São objeto de lançamento os impostos diretos e quaisquer outras rendas com vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato.”

Não se vislumbra, da mesma maneira, qualquer impropriedade jurídica em relação ao termo “constituição”, visto que esta nada mais representa que a inscrição do crédito da Fazenda Pública após a verificação de sua procedência – nos termos do art. 53 da Lei nº 4.320/1964.

Em vista do interesse público e da importância dos recursos a serem arrecadados sob a rubrica de receita patrimonial, revela-se notória a necessidade de a nova regra alcançar os prazos em curso para

constituição desses créditos, pois essa é precisamente a razão de existir da proposição em exame.

Especificamente em relação à emenda nº 4, que pretende incluir, no art. 10 da Lei nº 8.429/1992, a omissão ou a negligência dos agentes públicos responsáveis pela cobrança dos créditos de receitas patrimoniais entre os atos de improbidade que geram prejuízo ao erário, deve-se esclarecer que a mencionada norma estabelece, conforme sua ementa, sanções aplicáveis aos agentes públicos em caso de en-

riquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, situação que não se aplica ao caso ora examinado.

Com base no exposto, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 152, de 2003. Restam rejeitadas, portanto, as emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2004. – Deputado **José Militão**, Relator.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 152 de 2003	AUTOR PODER EXECUTIVO (MSC 738/03)
Ementa: Altera o artigo 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.	Explicação de Ementa: (Ampliando o prazo de decadência para 10 (dez) anos, na constituição de créditos originários de receitas patrimoniais).	Sancionado ou promulgado
ANDAMENTO		Publicado no Diário Oficial de
1		Veitado
2	MESA	Razões do veto-publicadas no
3	03.02.04	
4	Despacho: Submeta-se ao Plenário.	
5	Prazos: para apresentação de emendas de 19.01.04 a 24.01.04; para tramitação na Comissão Mista de 19.01.04 a 01.02.04, na Câmara dos Deputados de 02.02.04 a 16.02.04 e no Senado Federal de 17.02.04 a 01.03.04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 02.03.04 a 04.03.04; para sobrestar a pauta: a partir de 05.03.04; para tramitação no Congresso Nacional de 19.01.04 a 19.03.04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 20.03.04 a 18.05.04.	
6		
7		
8		
9		
10	PLENÁRIO	
11	17.02.04	
12	Discussão em turno único.	
13	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.	
14		
15	PLENÁRIO	
16	09.03.04	
17	Discussão em turno único.	
18	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 148/03, item 2 da pauta, com prazo encerrado.	
19		
20		
21		
22		

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 152/03

(Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1		
2	PLENÁRIO	
3	Discussão em turno único.	
4	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 148/03, item 1 da pauta, com prazo encerrado.	
5		
6	PLENÁRIO (19:03 horas).	
7	Discussão em turno único.	
8	Designação do Relator, Dep José Militão (PTB-MG), para proferir o parecer pela CMCN a esta MPV e às 4 Emendas à ela	
9	apresentadas, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos	
10	constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e	
11	rejeição das Emendas de n°s 1 a 4.	
12	Discutiram esta matéria: Dep Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) e Dep Tarcisio Zimmermann (PT-RS).	
13	Encerrada a discussão.	
14	Votação preliminar em turno único.	
15	Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao	
16	atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos	
17	termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.	
18	Votação, quanto ao mérito, em turno único.	
19	Encaminharam a votação: Dep Claudio Cajado (PFL-BA) e Dep Alberto Goldman (PSDB-SP).	
20	Rejeição das Emendas de n°s 1 a 4, com parecer contrário.	
21	Aprovação desta MPV, contra o voto do Dep Claudio Cajado (PFL-BA), ressalvado o Destaque.	
22	Em votação a expressão "aplicando-se aos prazos em curso para constituição de créditos originários de receita patrimonial",	
23	constante do art. 2º desta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PSDB.	
24	Encaminharam a votação: Dep Walter Pinheiro (PT-BA), Dep Alberto Goldman (PSDB-SP) e Dep José Militão (PTB-MG).	
25	Manutenção da expressão.	
26	Votação da Redação Final.	
27	Aprovação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep José Militão (PTB-MG).	
28	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.	
29	(MPV 152-A/03).	
30		
31	MESA	
32	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/	
33		
34		

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.636. DE 15 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

.....
Art. 47. Prescrevem em cinco anos os débitos para com a Fazenda Nacional decorrentes de receitas patrimoniais. (Vide Medida Provisória nº 152, de 23-12-2003)

Parágrafo único. Para efeito da caducidade de que trata o art. 101 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, serão considerados também os débitos alcançados pela prescrição.

.....

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 14, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 153, de 2003)

Institui a Taxa de Avaliação in loco das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Avaliação **in loco**, em favor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pelas avaliações periódicas que realizar, quando formulada solicitação de credenciamento ou renovação de credenciamento de instituição de educação superior e solicitação de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos de graduação, previstos no inciso IX do art. 90 e art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. A Taxa de Avaliação **in loco** será também devida em caso de reavaliação de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º São contribuintes da Taxa de Avaliação **in loco** as instituições de educação superior privadas e públicas, assegurada a estas últimas a necessária previsão orçamentária.

Art. 3º A Taxa de Avaliação **in loco**, fixada no valor de R\$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), será recolhida ao INEP à oportunidade em que for solicitado credenciamento ou renovação de credenciamento de instituição de educação superior e autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

§ 1º O valor estabelecido no **caput** deste artigo sofrerá acréscimo de R\$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) por avaliador acrescido à composição básica da comissão de avaliação, que será de 2 (dois) membros.

§ 2º A composição da comissão de avaliação levará em consideração a complexidade e amplitude do curso ou da instituição, de acordo com os seguintes critérios:

I – cursos com até 2 (duas) habilitações: 2 (dois) avaliadores;

II – cursos com 3 (três) habilitações: 2 (dois) ou 3 (três) avaliadores;

III – cursos com 4 (quatro) habilitações: 3 (três) ou 4 (quatro) avaliadores;

IV – cursos com 5 (cinco) ou mais habilitações: de 3 (três) a 5 (cinco) avaliadores;

v – instituições de educação superior: de 3 (três) a 8 (oito) avaliadores.

§ 3º As receitas obtidas com a Taxa de Avaliação **in loco** serão aplicadas, na forma disposta em regulamento, exclusivamente no custeio das despesas com as comissões de avaliação, relativas a:

I – transporte;

II – diárias;

III – adicional de participação em comissão de avaliação para os membros de comissão que forem servidores públicos federais;

IV – honorários para os membros de comissão que não forem servidores públicos federais.

§ 4º E vedado aos membros de comissão de avaliação receber, a qualquer título, benefícios adicionais, pecuniários ou não, providos pela instituição de educação superior ou curso em processo de avaliação.

Art. 4º O credenciamento ou a renovação de credenciamento das instituições de educação superior e o reconhecimento ou a renovação de reconhecimento de cursos de graduação terão prazo de validade de até 5 (cinco) anos, exceção feita às universidades, para as quais esse prazo será de até 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Os prazos de que trata este artigo serão fixados mediante critérios estabelecidos

pelo Ministério da educação e de acordo com os resultados da avaliação, podendo ser por ele prorrogados.

Art. 5º Os valores fixados para a Taxa de Avaliação in loco somente poderão ser alterados em decorrência de variação dos custos para a realização das avaliações, em periodicidade não inferior a 1 (um) ano.

Parágrafo único. É fixado em R\$1.060,00 (um mil e sessenta reais) o valor do adicional de que trata o art. 3º, § 3º, III, desta lei, a que fará jus o servidor a cada participação em comissão de avaliação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 153, DE 2003

Institui a Taxa de Avaliação in loco das instituições de educação superior e das condições de ensino dos cursos de graduação e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Avaliação in loco, em favor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pelas avaliações periódicas que realizar quando formulada solicitação de credenciamento ou renovação de credenciamento de instituição de educação superior e solicitação de reconhecimento ou renovação de reconhecimento das condições de ensino de cursos de graduação, previstos no inciso IX do art. 9º e art. 46 da Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. A Taxa de Avaliação in loco será também devida em caso de reavaliação de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996.

Art. 2º São contribuintes da Taxa de Avaliação in loco as instituições de educação superior públicas e privadas.

Art. 3º A Taxa de Avaliação in loco, fixada no valor de R\$4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais), sua recolhida à conta do Tesouro Nacional, posta à do INEP, à oportunidade em que for solicitado credenciamento ou renovação de credenciamento e reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso de graduação.

§ 1º O valor estabelecido no caput deste artigo sofrerá acréscimo de R\$2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais), quando a comissão avaliadora contar mais de dois membros.

§ 2º As receitas obtidas com a Taxa de Avaliação in loco serão aplicadas exclusivamente, no custeio das despesas com as comissões de avaliação.

§ 3º São isentas as instituições de educação superior pública que atendam ao que dispõe a Lei nº 9.394, de 1996.

Art. 4º O credenciamento ou a renovação de credenciamento das instituições de educação superior e o reconhecimento ou a renovação de reconhecimento de cursos de graduação terão prazo de validade de até cinco anos.

Parágrafo único. Os prazos de que trata este artigo serão fixados mediante critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação, podendo ser por ele prorrogados.

Art. 5º Os valores fixados para a Taxa de Avaliação in loco somente poderão se alterados, mediante ato do Poder Executivo, em decorrência de variação dos custos para a realização das avaliações em periodicidade não inferior a um ano.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º de República, **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MENSAGEM Nº 781, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 153, de 23 de dezembro de 2003, que “Institui a Taxa de Avaliação in loco das instituições de educação superior e das condições de ensino dos cursos de graduação e dá outras providências”

Brasília, 23 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

E.M Nº 126

Brasília, 23 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A avaliação do ensino e, em geral, das políticas educacionais é uma tendência mundial que vem se consolidando desde os anos 80. No caso específico do Brasil, esta foi disciplinada em atenção à garantia do padrão de qualidade do ensino disposta como princípio no art. 206, item VII, da Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com as partes mantidas na normatização da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.

Conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 990, de 2 de abril de 2002, do Ministério da Educação, o processo avaliativo da Educação Superior é composto por três procedimentos:

- a) o Exame Nacional de Cursos;
- b) a Avaliação Institucional; e

c) a Avaliação das Condições de Ensino na Graduação.

O Exame Nacional de Curso é um exame aplicado aos formandos com o objetivo de avaliar os cursos de graduação da Educação Superior, no que tange aos resultados do processo ensino-aprendizagem. Foi aplicado pela primeira vez em 1996 para os cursos de Administração, Direito e Engenharia Civil. Atualmente abrange 6,5 mil cursos em 26 áreas.

A Avaliação Institucional tem por objetivo verificar as condições gerais de funcionamento dos estabelecimentos de educação superior, diferentemente da Avaliação das Condições de Ensino e do Exame Nacional de Cursos, que são centrados nos cursos de graduação. A avaliação apóia-se na análise de todas as informações relativas à instituição e na verificação in loco, realizada por uma comissão de avaliadores.

As informações apuradas pela Avaliação Institucional subsidiam o Ministério da Educação – MEC nas decisões sobre credenciamento e reconhecimento das instituições de educação superior. Já a Avaliação das Condições de Ensino é um procedimento utilizado pelo MEC para o reconhecimento ou renovação de reconhecimento dos cursos de graduação representando uma medida necessária para a emissão de diplomas.

Todos esses instrumentos avaliativos são organizados e executados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997, e a Portaria nº 990. Dessa forma, este Instituto, por meio de ato do seu Presidente, estabeleceu as bases e critérios para a composição das Comissões de avaliadores, necessárias para a realização da Avaliação Institucional e da Avaliação das Condições de Ensino, bem como o valor a ser pago pelas Instituições de Ensino Superior a título de ressarcimento pelos custos incorridos no processo de avaliação (Portaria INEP nº 22, de 9 de abril de 2002, publicada no **DOU** em 10 de abril de 2002, derrogada pela Portaria INEP nº 104, de 7 de outubro de 2003, publicada no **DOU** em 10 de outubro de 2003).

No entanto, a legalidade formal da cobrança de um ressarcimento financeiro ao INEP pela execução das aferições vem sendo questionada sistematicamente nos tribunais. As decisões judiciais são unânimes no sentido de reafirmar a impossibilidade de tal cobrança ser feita pelo instrumento legal atualmente instituído. É pacífico que a instituição de tributos somente se justifica por meio de instrumento legal ade-

quado e em obediência aos princípios estabelecidos pela ordem tributária.

Assim, esta proposta de Medida Provisória tem por objetivo preencher adequadamente a lacuna legislativa referente ao custeio do processo avaliativo da Educação Superior. Esta ação normalizará o procedimento de verificação in loco da Avaliação Institucional e da Avaliação das Condições de Ensino, fundamental para as conclusões dos avaliadores.

A proposta prevê a cobrança do valor de R\$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais) para a avaliação de cursos com até duas habilitações. Para cursos com mais de duas habilitações, será acrescido o valor de R\$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) para cada membro que for incluído na Comissão de Avaliação. É importante esclarecer que o número de componentes das comissões é definido tendo-se por base a diversidade de habilitações do curso a ser avaliado e respeitando-se o limite de cinco avaliadores por comissão.

O valor da taxa que ora se propõe teve como parâmetro estimativo os insumos necessários para cobrir os seguintes gastos:

1. Passagens aéreas e, quando for o caso, transporte terrestre, da localidade de domicílio do profissional até a localidade sede do curso a ser avaliado;
2. Pagamento de diárias, conforme os valores estabelecidos no Decreto Federal nº. 1.656/95.
3. Honorários dos avaliadores no valor de R\$1.060,00 (um mil e sessenta reais) por curso avaliado, calculados com base em vinte e uma horas de trabalho a um valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora.

Para melhor entendimento do custo médio dos procedimentos da avaliação, apresentamos planilha anexa.

Ressalto, Sr. Presidente, que sem a instituição de tal tributo, não haverá fonte de financiamento próprio para que o Estado assegure a continuidade do processo avaliativo hoje instituído. Isto significa que o poder público deixaria de cumprir o seu dever constitucional de garantir o padrão de qualidade da Educação Superior.

Por fim, solicito urgência na edição da presente Medida Provisória, considerando a responsabilidade que este Governo tem com os milhares de estudantes brasileiros, que anseiam por ter seus cursos de graduação devidamente reconhecidos pelo poder público.

Respeitosamente, – **Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque**, Ministro de Estado da Educação.

PS-GSE nº 334

Brasília, 15 de março de 2004

A sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser
submetido à consideração do Senado Federal, o in-

cluso Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004
(Medida Provisória nº 153/03, do Poder Executivo),
aprovado na Sessão Plenária do dia 10-3-04, que
"Institui a Taxa de Avaliação in loco das instituições
de educação superior e dos cursos de graduação e
dá outras providências.", conforme o disposto no art.
62 da Constituição Federal, com a redação dada pela
Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira
Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 153	
Publicação no DO	24-12-2003
Designação da Comissão	19-1-2004 (SF)
Instalação da Comissão	20-1-2004
Emendas	até 25-1-2004 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	19-1 a 1º-2-2004(14º dia)
Remessa do Processo à CD	1º-2-2004
Prazo na CD	de 2-2-2004 a 16-2-2004 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-2-2004
Prazo no SF	17-2-2004 a 1º-3-2004 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	1º-3-2004
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	2-3-2004 a 4-3-2004 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	5-3-2004 (46º dia)
Prazo final no Congresso	19-3-2004 (60 dias)

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 153, de 23 de dezembro de 2003.

I – Introdução

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 4, de 2004 – CN (nº 781/2003, na origem), a Medida Provisória nº 153, de 23 de dezembro de 2003, que “institui a Taxa de Avaliação *in locu* das instituições de educação superior e das condições de ensino dos cursos de graduação e dá outras providências.”

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “o *órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória*”.

II – Síntese e Aspectos Relevantes

A Medida Provisória nº 153, de 23 de dezembro de 2003, institui taxa, denominada Taxa de Avaliação *in locu*, devida à União em razão do exercício de seu poder de polícia sobre as atividades de ensino superior, consistente na avaliação *in locu* das instituições de educação superior e das condições de ensino dos cursos de graduação, prevista no art. 46 da Lei nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional (LDB), de 20 de dezembro de 1996, como requisito para renovação de credenciamentos dessas instituições e de autorizações e reconhecimentos desses cursos, fundado no princípio constitucional da garantia de padrão adequado da qualidade de ensino no país, estabelecido no art. 206, VII da Constituição Federal, e reafirmado no art. 3º, IX da LDB.

A Medida vem regularizar a arrecadação dos recursos necessários para o custeio dessas avaliações, até então simplesmente cobrados das Instituições de Ensino Superior avaliadas sob a alegação de tratar-se de ressarcimento de custos, com fundamento na Portaria nº 104/2003, baixada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), órgão encarregado da execução de todo o processo de avaliação do ensino de graduação no país, razão pela qual a legalidade dessa cobrança vem sendo questionada nos tribunais, comprometendo a própria viabilidade financeira do sistema, como sugere a Exposi-

ção de Motivos do Ministro de Estado da Educação, acompanhando a Mensagem Presidencial que encaminha a MP em apreço. A medida, portanto, busca estabelecer instrumento adequado para a imposição de exação que financie a aludida política educacional, eliminando, assim, os óbices que têm sido levantados contra a sua cobrança pelo INEP.

III – Compatibilidade e Adequação Orçamentária E Financeira

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e da outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O *exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.*”

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, § 1º estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º *Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de adoção específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições,”

A presente Medida Provisória, por evidente, não cria despesa nova, que possa onerar o orçamento do INEP. Ao revés, institui tributo cujo produto da arrecadação visa justamente custear despesa criada pela própria LDB, que impõe a realização de avaliações periódicas das instituições e cursos de ensino superior, a serem executadas pelo INEP, em

obediência ao disposto no art. 17 do Decreto no 3.860/2001. Assim, em princípio, a aprovação da medida não acarretaria impacto sobre as finanças públicas federais, de modo que reputar-se-ia evidentemente adequada e compatível orçamentária e financeiramente.

No entanto, dois aspectos da medida ensejam análise mais pormenorizada. Inicialmente, note-se que a MP concede isenção da taxa às instituições públicas de ensino superior, em seu art. 3º, § 3º, implicando a necessidade de recursos orçamentários do próprio Instituto para a cobertura dos custos de avaliação periódica dessas instituições. Em particular, a adequação orçamentária da medida exige a fixação de dotação específica para esse fim na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2004, já decretada pelo Congresso Nacional e presentemente aguardando sanção presidencial, em valores suficientes para fazer frente a essas despesas no presente exercício. Nas dotações aprovadas pelo Congresso Nacional para o INEP, constam, realmente, recursos especificamente alocados para o financiamento das avaliações em instituições isentas do pagamento da taxa criada pela MP, mas em valores levemente insuficientes para o cumprimento da programação prevista pelo Instituto para 2004 relativa às avaliações de cursos de graduação, conforme dados obtidos junto ao INEP. Como a dotação fixada na LOA para 2004 é superior à programação prevista pelo Instituto, relativamente à avaliação de instituições de educação superior, acredita-se ter ocorrido uma simples inversão de valores entre essas duas rubricas, facilmente sanável quando da execução orçamentária.

Outro aspecto importante da medida diz respeito à eventual insuficiência do valor da taxa, cobrada das instituições privadas de ensino superior, para a cobertura dos custos de sua própria avaliação e de seus cursos de graduação. Segundo dados obtidos junto ao próprio Instituto, o valor mínimo que proporcionaria financiamento adequado dessas avaliações sena superior ao constante no texto da MP. Essa insuficiência de arrecadação para a cobertura dos gastos com as avaliações em instituições privadas, pode eventualmente acarretar impacto relevante sobre as finanças do Instituto, exigindo eventuais suplementações orçamentárias ao final do exercício, ou redução em sua programação anual de avaliações.

Esses são os subsídios.

Brasília, 23 de janeiro de 2004. – **Mauro Antônio Órrego da Costa e Silva**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

De acordo,

Eugênio Greggianin, Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira/CD.

**PARECER À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 153, DE 2003,
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS,
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA**

O SR. JÚLIO LOPES (PP – RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 153, de 2003, institui a Taxa de Avaliação, **in loco**, das instituições de educação de ensino superior e das condições de ensino dos cursos de graduação e dá outras providências.

Peço permissão a V. Ex^a para encurtar nossa oração.

Nosso propósito, nesse sentido, foi dar maior transparência e celeridade aos processos de avaliação e autorização das universidades, sejam públicas ou privadas.

O parecer é pela admissibilidade e constitucionalidade da Medida Provisória, visto que a taxa visa substituir os procedimentos então existentes de uma pequena taxa que é complementada pelo pagamento direto das instituições das despesas de hotel, avião, transporte, enfim, instituindo uma taxa global que fica responsável pela suplementação de todos esses recursos.

De nossa autoria, instituímos o art. 4º, que tem o propósito de proibir que as instituições façam qualquer suplementação, de caráter pecuniário ou não, no sentido de vedar que essas autorizações e avaliações possam constituir-se de qualquer vício, visto que não foram poucos os casos de, em processo de avaliação ou autorização, universidades mandarem jatos particulares apanharem os avaliadores. Muitas vezes, o pagamento de uma pequena taxa era complementado com pagamento de hotéis de alto luxo, restaurantes caríssimos, tudo com o propósito de sensibilizar os senhores avaliadores.

Foi nesse sentido que instituímos, então, a vedação de qualquer complementação pecuniária, porque, anteriormente, as próprias instituições pagavam diretamente a seus avaliadores ou àqueles que iam reconhecê-las com essas verbas, criando uma relação direta que acreditamos não ser boa para a natureza da avaliação.

Sendo assim, relatamos pela admissibilidade, basicamente sugerindo que sejam responsáveis pelos pagamentos tanto as instituições privadas quanto as públicas, sendo as públicas, evidentemente, su-

plementadas por orçamento ou tendo a devida previsão orçamentária para esse fim. Essa medida gerará transparência ao processo de avaliação e autorização das universidades.

O processo de autorização também ficou incluído nessa medida.

Basicamente é o texto, proponho que V. Ex^{as}, o aceitem.

Tivemos o trabalho de fazer a elaboração do parecer juntamente com o MEC, a Presidência da Comissão de Educação e Cultura e todos os Srs. Deputados envolvidos nesta questão, de forma a darmos a esse procedimento e à Medida Provisória todos os elementos para que ela se enquadre nos padrões de moralidade, modernidade, ética e celeridade necessários para os serviços de educação neste País.

Propomos que as instituições continuem a recolher diretamente ao Inep, prática que hoje já é consenso no setor. Hoje, as instituições privadas já o fazem dessa forma. Assim será melhor, para que o processo tenha a maior celeridade possível.

Dessa forma, nosso voto é pela admissibilidade, constitucionalidade, financeira e orçamentária.

No mérito, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 153, de 2003, pela aprovação integral da Emenda nº 4, pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 9, 13 e 14, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 16, 17 e 18, na forma do projeto de lei de conversão em anexo. Obrigado, Sr. Presidente.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA*

**REFORMULAÇÃO DO PARECER
DO RELATOR DESIGNADO PELA MESA,
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 153, DE 2003,
E ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.**

O SR. JÚLIO LOPES (PP-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Deputados, o art. 2º foi alterado.

Ficou assim a nova redação:

“São contribuintes da taxa de avaliação **in loco** as instituições de educação superior privadas e públicas, asseguradas a estas últimas a necessária provisão orçamentária para esse fim.”

Lembro aos senhores deputados que as universidades já tinham o hábito de custear as despesas dos avaliadores, mesmo as públicas. Trata-se de

uma prática natural no sistema. O que estamos fazendo é instituir uma taxa global, que seja viável, para remunerar toda a operação de autorização, fiscalização e avaliação.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 153, DE 2003

(Mensagem nº 002, de 2004 – CN
e nº 781/2003, na Origem)

Institui a Taxa de Avaliação in loco das instituições de educação superior e das condições de ensino dos cursos de graduação e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Júlio Lopes**

I – Relatório

Trata-se da Medida Provisória nº 153, expedida pelo Senhor Presidente da República, em 23 de dezembro de 2003.

O diploma legal em análise “institui a Taxa de Avaliação in loco das instituições de educação superior e das condições de ensino dos cursos de graduação e dá outras providências”. Essa taxa, em favor do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, tem por objetivo custear as despesas das comissões de avaliação que visitam as instituições de educação superior, quando solicitado o seu credenciamento ou a sua renovação, e seus cursos, quando solicitado seu reconhecimento ou a sua renovação, nos termos do art. 9º, IX, e art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.

São referidos como contribuintes da taxa as instituições de educação superior públicas e privadas. Estão porém isentas de seu recolhimento das instituições públicas que atendam ao disposto na Lei nº 9.394, de 1996.

O valor da taxa é fixado em R\$4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais), a ser recolhido à conta do Tesouro Nacional e posto à disposição do INEP, a cada solicitação de credenciamento institucional (ou sua renovação) e de reconhecimento de curso (ou sua renovação). Caso o perfil da instituição ou do curso a ser avaliado imponha a necessidade de uma comissão integrada por mais de dois membros, o valor da taxa sofrerá acréscimo de R\$2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).

A Medida Provisória dispõe ser de até cinco anos o prazo de validade do credenciamento (ou sua renovação) de instituições de educação superior e de

reconhecimento (ou sua renovação) de cursos de graduação. A fixação do prazo para cada caso obedecerá estabelecidos pelo Ministério da Educação, que também poderá conferir-lhe prorrogação.

Finalmente, está estabelecido que os valores fixados para a taxa somente poderão ser alterados, mediante ato do Poder Executivo, em função de variação dos custos de realização das avaliações, em periodicidade nunca inferior a um ano.

No decurso do prazo legal, foram apresentadas dezoito emendas à Medida Provisória em análise.

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade e da Constitucionalidade

O parecer favorável quanto à admissibilidade da Medida Provisória ora relatada já se constitui no pronunciamento preliminar quanto à constitucionalidade do ato, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, atendidos que foram os pressupostos de urgência e relevância.

Trata-se de matéria do mais elevado interesse da sociedade e que requer urgente regulamentação. A avaliação da educação superior – garantia de sua qualidade e melhoria permanente – é atividade necessariamente contínua. É portanto urgente estabelecer as regras para seu custeio, garantindo-lhe estabilidade por meio de diploma legal adequado. Quanto ao conteúdo da Medida Provisória, trata-se de matéria não incluída, na Constituição Federal, dentre aquelas de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 51) ou do Senado Federal (art. 52) e tampouco aquelas de competência privativa do Presidente da República previstas no art. 84.

É, portanto, matéria tipicamente enquadrada no art. 48 da Carta Magna, que atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a disposição sobre as matérias de competência da União, na forma da lei.

Pelo exposto, deve ser reconhecida a constitucionalidade da matéria tratada na Medida Provisória em apreço.

Da Adequação Financeira

As implicações orçamentárias e financeiras referem-se à criação de receita, derivada da instituição da nova taxa, que recolhida à conta do Tesouro Nacional, deve ser posta à disposição do INEP que dela fará uso de acordo com sua destinação específica, isto é, custeio das despesas com as comissões de avaliação. A Medida Provisória atende ao requisito da adequação financeira.

Do Mérito

É de fato indispensável a adequada regulamentação do custeio das comissões de avaliação in loco das instituições de educação superior e dos cursos de graduação. É antiga a prática das instituições arcarem com tais despesas. Em passado mais remoto, quando a atividade de autorização e reconhecimento de instituições e cursos era exercida pelo extinto Conselho Federal de Educação, as instituições recolhiam uma “taxa” que tinha, dentre outras finalidades, a de custear as visitas das comissões de verificação. Posteriormente, as instituições passaram a fazê-lo diretamente, isto é, emitindo as passagens para os avaliadores, custeando suas diárias ou pagando a sua hospedagem e ainda efetuando o pagamento de pró-labore, de acordo com as instruções e valores estabelecidos pelo órgão responsável pela verificação. Vigente por longo tempo, esta prática não se revelou a mais conveniente, uma vez que estabelecia relação financeira entre avaliador e avaliado, ainda que de acordo com procedimentos estabelecidos pelo órgão fiscalizador. A sistemática dificultava a implantação de um rigoroso código de conduta, destinado a coibir excessos e garantir a lisura e a independência dos processos de avaliação, bem como a integridade e autonomia das instituições e cursos avaliados.

Com o objetivo de dar solução a esse problema, o INEP, por meio de portarias, instituiu e alterou uma taxa de avaliação in loco, cujos recursos se destinavam a custear as despesas com as comissões de avaliação, que passaram a ser pagas diretamente pelo próprio órgão aos membros das comissões. A intenção era positiva. O instrumento legal, contudo, era inadequado, pois uma taxa, tal como definida no art. 145, II, e como disposto no art. 150, I, da Constituição Federal, somente pode ser instituída por meio de lei.

Este parece ser, portanto, o grande objetivo da Medida Provisória em apreciação. Cumprir o mandamento constitucional de instituição, por lei, da taxa de avaliação in loco, com os mesmos objetivos que recomendam a sua existência para assegurar a isenção do processo de avaliação, eliminando a prática anterior, de financiamento direto das comissões pelas instituições de educação superior.

Algumas questões, contudo, merecem ponderação. As atividades de autorização para funcionamento de cursos, igualmente previstas no art. 9º, IX, da Lei nº 9.394/96, também estão sujeitas a procedi-

mentos similares de avaliação, conduzidos pelo Ministério da Educação. A Medida Provisória em análise não as considera, sendo de todo procedente tratá-las em conjunto com as de credenciamento e de reconhecimento.

O valor fixado para a taxa, no art. 3º, deve ser examinado em detalhe. Como consta da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória, os recursos gerados com a taxa destinam-se ao custeio das despesas com as comissões de avaliação **in loco**, a saber: passagens aéreas e, quando for o caso, transporte terrestre, da localidade de domicílio do profissional até a localidade da sede do curso a ser avaliado; pagamento de diárias, conforme os valores estabelecidos no Decreto Federal nº 1.656/95; e honorários dos avaliadores no valor de R\$1.060,00 (hum mil e sessenta reais) por curso avaliado, calculados com base em vinte e uma horas de trabalho a um valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora. Consideradas tais despesas, o MEC chegou a um valor de R\$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), que é bastante superior ao que consta da Medida Provisória, da ordem de R\$4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). A diferença entre os dois valores é significativa, sugerindo que o último valor parece insuficiente para cobrir as três despesas mencionadas, de acordo com planilha de custos apresentada pelo Ministério da Educação.

É preciso garantir que o recolhimento da taxa e os recursos assim arrecadados cheguem a tempo e à hora ao INEP, de modo que o sistema de avaliação atenda adequadamente às necessidades das instituições e de seus cursos. Dessa forma, parece mais adequado que o recolhimento da taxa seja feito diretamente ao próprio INEP, como, por sinal, já vinha sendo feito nos últimos tempos.

Cabe, contudo, observar que, com frequência, as comissões de avaliação são integradas por docentes de instituições de ensino públicas federais, isto é, servidores públicos que não podem perceber nenhum tipo de remuneração que não esteja previsto expressamente em lei, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal. A inexistência da previsão de alguma retribuição para tais servidores poderá trazer sérios óbices à sua participação desses docentes nas comissões, com evidentes prejuízos para a qualidade das avaliações realizadas. É, portanto, de todo conveniente que, no diploma legal que regula a matéria, este-

jam previstos os pagamentos a serem feitos com os recursos da taxa, inclusive a vantagem relativa aos mencionados honorários. É possível fazê-lo na medida em que a participação nas comissões é tarefa eventual, não continuada, com atribuições que não são inerentes, por exemplo, ao cargo de docente do sistema público federal de ensino.

Ainda no art. 3º, é preciso comentar o seu § 1º, que determina o acréscimo de R\$2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais) ao valor da taxa, quando a comissão de avaliadores contar com mais de dois membros. Há aqui uma dificuldade a ser ultrapassada, a fim de assegurar a adequada operação do sistema de avaliação. Se o valor básico da taxa deve ser calculado levando em conta os custos precisos incorridos com os trabalhos avaliação in loco, os eventuais acréscimos que ela venha a sofrer devem obedecer à mesma lógica. É necessário, portanto, que o valor adicionado à taxa seja proporcional ao número de avaliadores acrescentados à comissão, quando a natureza e complexidade da instituição ou do curso assim necessitar. Em resumo, o valor acrescido à taxa deve ser um valor per capita para cada avaliador adicionado à comissão.

A disposição que confere isenção do recolhimento da taxa às instituições de educação superior públicas precisa ser considerada com cuidado. A condição para isenção é o atendimento ao que dispõe a Lei nº 9.394, de 1996. Trata-se da lei de diretrizes e bases da educação nacional, que deve ser cumprida por todas as instituições de ensino, sejam públicas ou particulares. Não constitui, portanto, elemento discriminador razoável que justifique a isenção para umas e não para outras. É de se supor, portanto, que a intenção é isentar as instituições públicas de ensino superior do recolhimento da taxa. No caso específico, as instituições federais, pois as estaduais e municipais não integram o sistema federal de ensino e, conseqüentemente, não estão sujeitas à avaliação in loco conduzida pelo INEP. Nesse caso, há duas alternativas possíveis. A primeira é simplesmente declarar a isenção das instituições públicas federais ou, dizendo de outra forma, restringir a cobrança da taxa apenas às instituições particulares. Esta alternativa parece questionável, pois estão todas sujeitas às normas de autorização, credenciamento e reconhecimento. O serviço de avaliação prestado pelo INEP não pode deixar de alcançar as instituições federais e seus cur-

sos. Em favor dessa alternativa, pode ser lembrado que é a mesma a origem dos recursos postos à disposição das instituições públicas federais e do INEP: o Tesouro Nacional.

A outra alternativa é a inexistência de isenção, com todas as instituições, públicas e particulares, pagando a taxa a cada caso. Em defesa desta alternativa, situa-se o reconhecimento da existência de situações diferenciadas que merecem ser levadas em conta. Considere-se o caso das universidades. Têm elas autonomia para abrir cursos de graduação, o que mais adiante gerará a demanda por seu reconhecimento. Veja-se, portanto, que estando elas isentas do recolhimento da taxa, uma decisão inserida no âmbito de sua autonomia geraria impacto no orçamento de outro órgão do governo. Não faria, pois, mais sentido que cada universidade, responsável pela expansão ou fechamento de seus cursos, arcasse, dentro de seu orçamento, com esses custos? Com certeza seria preciso que os orçamentos das universidades públicas fossem contemplados com dotações para tais despesas.

Com relação às instituições públicas federais não universitárias, que não gozam de autonomia para abertura de cursos de graduação, há uma outra situação que merece comentários. A decisão de abertura de novos cursos não passa pelo INEP, cujo orçamento, contudo, teria que contemplar a sua expansão, as necessidades futuras de reconhecimento com as respectivas comissões de avaliação. É muito mais razoável e preciso que, no orçamento de cada instituição, de acordo com os seus projetos de desenvolvimento, sejam previstos os recursos necessários para custeio das atividades de avaliação.

Desse modo, ainda que os recursos tenham a mesma fonte, parece mais racional que o orçamento de cada unidade interessada contenha a respectiva dotação com os recursos indispensáveis e que eles sejam transferidos ao INEP, sob a forma de taxa, a cada ocasião em que se fizer necessário.

O art. 4º estabelece o período de cinco anos como prazo máximo de validade de credenciamento de instituições de educação e de reconhecimento de cursos de graduação, podendo ser prorrogado pelo Ministério de Educação, de acordo com critérios por ele estabelecidos. Trata-se de um período médio razoável para a vigência das situações legais mencionadas.

Finalmente, o art. 5º da Medida Provisória apresenta coerência com a forma de cálculo da taxa. Se o seu valor é estabelecido de modo a corresponder precisamente aos custos com as comissões de avaliação, só poderá ser alterado em função de variação desses últimos. A periodicidade mínima anual é aceitável para garantir adequado planejamento das instituições e do órgão responsável pela condução das avaliações. A delegação ao Poder Executivo para fazer a alteração de valor, contudo, não condiz com o art. 150, 1, da Constituição Federal, que dispõe ser vedado aos entes federados “exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça”. A aplicação estrita desse dispositivo constitucional, em obediência ao princípio da legalidade, determina que o aumento da taxa de avaliação **in loco** seja também estabelecido em lei.

Foram oferecidas dezoito emendas à Medida Provisória.

Emenda nº 1: além de propor a inclusão das atividades de autorização de cursos superiores, sugere novo valor para a taxa, igual a R\$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), a ser posta à disposição também da Secretaria da Educação Superior (SESu), e novo valor a ser acrescido, por avaliador adicional à composição básica de dois membros das comissões, da ordem de R\$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais). Sugere ainda a eliminação da periodicidade mínima anual para alteração no valor da taxa, prevista no art. 5º. A inclusão da atividade de autorização de cursos é necessária. Os valores sugeridos correspondem exatamente ao que havia sido originalmente proposto pelo Ministério da Educação, na Exposição de Motivos nº 126, de 23 de dezembro de 2003, bem como os procedimentos de alteração no valor no caso de ampliação no número de membros da comissão de avaliação. A eliminação da periodicidade mínima anual não parece razoável, em função da necessidade de planejamento do sistema e do que já é válido para os demais tributos existentes.

Emendas nº 2, 5, 6 e 7 têm por objetivo caracterizar como contribuintes da taxa de avaliação *in loco* apenas as instituições particulares de ensino superior. Se a instituição da taxa se justifica por seu objetivo de custear um serviço público específico e divisível, que contempla indistintamente as instituições públicas e particulares, não faz sentido caracterizar como contribuinte apenas um segmento desse conjunto.

Emendas nº 3 e 8: pretendem eliminar a possibilidade de alteração no valor da taxa quando a comissão de avaliação vier a ser composta por mais de dois membros. Isto pode significar perda de qualidade no processo de avaliação e a descaracterização do conteúdo da própria taxa. Inviabilizaria, na prática, a constituição de comissões mais amplas, quando necessárias.

Emenda nº 4: propõe a supressão de dispositivo que estabelece a isenção de recolhimento da taxa para as instituições de ensino superior públicas que atendam ao disposto na lei de diretrizes e bases da educação nacional. A emenda guarda coerência com a argumentação anteriormente apresentada no presente parecer.

Emenda nº 9: sugere que o acréscimo no valor da taxa se dê apenas nos casos de comprovada necessidade de que a comissão seja composta por mais de dois membros. O espírito da proposta é interessante: o de evitar que a decisão de ampliar a comissão fique exclusivamente no âmbito da decisão discricionária do órgão avaliador, gerando ônus tributário para a instituição avaliada. Melhor será, contudo, estabelecer de forma clara algumas diretrizes ou critérios que batizem esta decisão. Emenda nº 10 trata da isenção direta do recolhimento da taxa para as instituições públicas de educação superior. A proposta confronta os mesmos argumentos levantados para as emendas que propõem caracterizar como contribuintes apenas as instituições particulares.

Emenda nº 11 sugere que a fixação dos prazos de reconhecimento tenham como parâmetro a duração de cada curso. Com certeza é um critério relevante, mas não há porque ressaltar apenas este, quando outros igualmente importantes também devem ser levados em consideração. Melhor opção já se encontra no texto legal, que remete a questão à competência do Ministério da Educação.

Emenda nº 12 pretende estabelecer que a prorrogação de prazos só pode ocorrer dentro do período máximo de cinco anos de validade do credenciamento de instituições ou de reconhecimento de cursos. A emenda parece desconfigurar o espírito do dispositivo da Medida Provisória. A idéia é a de estabelecer um prazo máximo como regra geral, admitida sua prorrogação, a critério do Ministério da Educação, em situações que a recomendem. Uma instituição de excelente qualidade ou um curso de nível comprovado pode perfeitamente ter seu credenciamento ou reconhecimento prorrogado sem necessidade de novo processo, custos de avaliação, etc.

Emenda nº 13 propõe a eliminação do art. 5º, argumentando ser vedado aumentar tributo sem lei que o estabeleça. Trata-se de cumprir o que determina o art. 150, I, da Constituição Federal, embora não seja razoável suprimir todo o dispositivo, mas tão somente a delegação ao Poder Executivo. É válido manter os critérios que devem determinar a alteração no valor da taxa.

Emenda nº 14 também incide sobre o art. 5º, propondo que a alteração no valor da taxa se dê por meio de lei e em periodicidade não inferior a dois anos. A proposta poderia gerar imensa defasagem de custos, comprometendo a viabilidade do sistema de avaliação. Ademais, uma lei ordinária não necessita afirmar que pode ser alterada por outra lei ordinária.

Emenda nº 15 propõe que a atualização da taxa se dê pela utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). É temerária adoção, em lei, de um índice como elemento de atualização de valores. O aludido índice não é instituído em lei, sendo inadequado atrelar uma disposição legal a um fator que independe do mesmo processo para sua aprovação, modificação ou extinção.

Emenda nº 16 pretende inserir na Medida Provisória artigo estabelecendo que a taxa só poderá ser cobrada decorridos noventa dias da data da publicação da lei, conforme disposto no art. 150, III, c, da Constituição Federal. É desnecessário repetir no texto de lei ordinária o mandamento constitucional. Ademais, o prazo constitucional começou a ser contado a partir da data de publicação da Medida Provisória. A emenda resultaria em postergação adicional desnecessária do início da cobrança da taxa.

Emenda nº 17 propõe a revogação da Portaria nº 946, de 15 de agosto de 1997, do Ministério da Educação. Não se revogam por lei atos normativos de hierarquia inferior. Estes estarão tacitamente revogados caso colidam com as novas disposições legais.

Emenda nº 18 pretende impedir que os custos decorrentes da nova taxa seja repassados às mensalidades dos alunos. Na realidade, tais custos não são novos: instituições e cursos já vinham arcando com eles. Não haveria, pois, razão para o repasse. O controle desse repasse, porém, seria impossível, tomando pois inaplicável o dispositivo legal proposto.

Em resumo, a matéria tratada na Medida Provisória em apreço é oportuna, vindo a sanar grave problema de operação do sistema de avaliação da educação superior mantido pelo Ministério da Educação. Alguns ajustes, contudo, são necessários, com o objetivo de garantir a viabilidade de seu funcionamento e a qualidade das avaliações, como evidenciam a ar-

gumentação anteriormente apresentada e o conteúdo de algumas das emendas apresentadas.

Assim sendo, voto pela admissibilidade, constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 153, de 2003, pela aprovação integral da emenda nº 4, pela aprovação parcial das emendas nº 1, 9, 13 e 14 e pela rejeição das emendas nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 18, na forma do projeto de conversão anexo.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 153, DE 2003

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2004

Institui a Taxa de Avaliação *in loco* das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Avaliação *in loco*, em favor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pelas avaliações periódicas que realizar, quando formulada solicitação de credenciamento ou renovação de credenciamento de instituição de educação superior e solicitação de autorização, reconhecimento ou renovação do reconhecimento de cursos de graduação, previstos no inciso IX do art.9º e art. 46. da Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. A Taxa de Avaliação *in loco* será também devida em caso de reavaliação de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996.

Art. 2º São contribuintes da Taxa de Avaliação *in loco* as instituições de educação superior privadas, e públicas, assegurada a esta última a necessária previsão orçamentária.

Art. 3º A Taxa de Avaliação *in loco*, fixada no valor de R\$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), será recolhida ao INEP á oportunidade em que for solicitado credenciamento ou renovação de credenciamento de instituição de educação superior e autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso de graduação.

§ 1º O valor estabelecido no caput deste artigo sofrerá acréscimo de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), por avaliador acrescido à composição básica da comissão de avaliação, que será de dois membros.

§ 2º A composição da comissão de avaliação levará em consideração a complexidade e amplitude do

curso ou da instituição, de acordo com os seguintes critérios:

I – cursos com até duas habilitações: dois avaliadores;

II – cursos com três habilitações: dois ou três avaliadores;

III – cursos com quatro habilitações: três ou quatro avaliadores;

IV – cursos com cinco ou mais habilitações: de três a cinco avaliadores;

V – instituições de educação superior: de três a oito avaliadores.

§ 3º As receitas obtidas com a Taxa de Avaliação *in loco* serão aplicadas, na forma disposta em regulamento, exclusivamente no custeio das despesas com as comissões de avaliação, relativas a:

I – transporte;

II – diárias;

III – adicional de participação em comissão de avaliação, para os membros de comissão que forem servidores públicos federais;

IV – honorários para os membros de comissão que não forem públicos federais.

§ 4º É vedado aos membros de comissão de avaliação qualquer título, benefícios adicionais, pecuniários ou não, providos pela de educação superior ou curso em processo de avaliação.

Art. 4º O credenciamento ou a renovação de credenciamento das instituições de educação superior e o reconhecimento ou a renovação de reconhecimento de cursos de graduação terão prazo de validade de até cinco anos, exceção feita às universidades, para as quais esse prazo será de até dez anos. Parágrafo único, Os prazos de que trata este artigo serão fixados mediante critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação e de acordo com os resultados da avaliação, podendo ser por ele prorrogados.

Art. 5º Os valores fixados para a Taxa de Avaliação *in loco* somente poderão ser alterados em decorrência de variação dos custos para a realização das avaliações, em periodicidade não inferior a um ano.

Parágrafo único. É fixado em R\$ 1.060.00 (hum mil e sessenta reais), o valor do adicional de que trata art. 3º, § 3º, III, desta Lei, a que fará jus o servidor a cada participação em comissão de avaliação.

Art 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2004. – Deputado **Júlio Lopes**, Relator.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 153	de 2003	AUTOR
Ementa: Institui a Taxa de Avaliação in loco das instituições de educação superior e das condições de ensino dos cursos de graduação e dá outras providências.		PODER EXECUTIVO MSC781/03		
		Sancionado ou promulgado		
		Publicado no Diário Oficial de		
		Vetado		
		Razões do veto-publicadas no		
ANDAMENTO				
1		MESA		
2	03.02.04	Despacho: Submetta-se ao Plenário.		
3		Prazos: para apresentação de emendas de 19/01/04 a 24/01/04; para tramitação na Comissão Mista de 19/01/04 a 01/02/04, na Câmara dos Deputados de 02/02/04 a 16/02/04 e no Senado Federal de 17/02/04 a 01/03/04; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 02/03/04 a 04/03/04; para sobrestar a pauta: a partir de 05/03/04; para tramitação no Congresso Nacional de 19/01/04 a 19/03/04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 20/03/04 a 18/05/04.		
4		PLENÁRIO		
5	17.02.04	Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.		
6		PLENÁRIO		
7	09.03.04	Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 148/03, item 2 da pauta, com prazo encerrado.		
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 153/03

(Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1	
2	PLENÁRIO
3	Discussão em turno único.
4	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 148/03, item 1 da pauta, com prazo encerrado.
5	
6	
7	PLENÁRIO (19:03 horas).
8	Discussão em turno único.
9	Designação do Relator, Dep Julio Lopes (PP-RJ), para proferir o parecer pela CMCN a esta MPV e às 18 Emendas a ela
10	apresentadas, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos
11	constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV,
12	pela aprovação integral da Emenda nº 4, pela aprovação parcial das Emendas de nºs 1, 9, 13 e 14, na forma do PLV
13	apresentado, e rejeição das Emendas de nºs 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 18.
14	Discutiram esta matéria: Dep Gastão Vieira (PMDB-MA), Dep Tarcisio Zimmermann (PT-RS), Dep Luiz Sérgio (PT-RJ) e
15	Dep Walter Pinheiro (PT-BA).
16	Encerrada a discussão.
17	Votação preliminar em turno único.
18	Aprovação, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao
19	atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos
20	termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
21	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
22	Aprovação do PLV000142004, com a alteração feita em Plenário pelo Relator, ressalvados o Destaque.
23	Prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta MPV e das Emendas a ela apresentadas.
24	Em votação a expressão "públicas" constante do artigo 2º do PLV000142004, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do
25	PDT.
26	Encaminhou a votação o Dep Severiano Alves (PDT-BA).
27	Manutenção da expressão.
28	Votação da Redação Final.
29	Aprovação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep Julio Lopes (PP-RJ).
30	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
31	(MPV 153-A/03) (PLV 14/04)
32	
33	MESA
34	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da
educação nacional.**

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

IX – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

Art. 46. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação. (Regulamento)

§ 1º Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento. (Regulamento)

§ 2º No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com referência às medidas provisórias que acabam de ser lidas, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional já se encontra esgotado. Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as proposições passam a sobrestar imediatamente as demais Deliberações Legislativas desta Casa até que se ulitem suas votações.

Esclarece, ainda, que as Medidas Provisórias de nº 148 a 151, de 2003, tiveram seus prazos de vigências esgotados e prorrogados por ato do Presidente da Mesa do Senado Federal.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 31, de 2004 (nº 107/2004, na origem), de 11 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da

Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado de São Paulo eo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Cultura e Cidadania para a Inclusão Social: FÁBRICAS DE CULTURA.

A matéria, anexada ao processado do Ofício nº S/30, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 314, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2003, que autoriza referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em território nacional, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004. – **Renan Calheiros – Aloísio Mercadante – Ideli Salvatti – José Agripino.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será votado oportunamente, uma vez que a Ordem do Dia continua sobrestada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Jefferson Péres, Arthur Virgílio, Romero Jucá e Heráclito Fortes enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 14 de março, ou seja domingo p.p., o mundo comemorou mais um recorde daquele que pode ser considerado a maior personalidade deste início de milênio.

Sua Santidade o Papa João Paulo II completou 9 mil 281 dias de pontificado, passando a ser o terceiro maior da história da Igreja Católica, atrás apenas dos 35 anos que a tradição atribui a São Pedro, fundador da Igreja, e dos 31 anos e 7 meses do Papa Pio IX.

Mas o que torna essa comemoração especial não é apenas a longa duração do exercício dessa dignidade. O que realmente deve ser ressaltado é a incansável ação que esse líder espiritual tem desenvolvido ao longo de todos esses anos.

Tudo a respeito dos feitos de Sua Santidade é superlativo. O *site* do Vaticano, como resultado disso, é forçado a atualizar sua biografia quase em base diária. E os números que ele divulga são impressionantes.

Karol Wojtyła realizou mais de uma centena de viagens pastorais fora da Itália e quase uma centena e meia dentro daquele país; visitou mais de 3 centenas de paróquias romanas como Bispo de Roma.

Presidiu 143 cerimônias de beatificação, tendo proclamado 1.320 beatos, e 50 cerimônias de canonização, que deram à Igreja 476 novos santos. Celebrou 9 consistórios, tendo escolhido 232 cardeais. Presidiu 6 assembleias plenárias do Colégio de Cardeais e 15 assembleias do Sínodo dos Bispos.

Mais de 17 milhões de peregrinos foram recebidos nas mais de mil audiências gerais no Vaticano, além dos incontáveis milhões que tiveram a oportunidade de encontrar o Papa nas suas visitas a outros países.

E não é apenas um líder religioso. É um líder político em uma obstinada luta em defesa da dignidade humana e da paz mundial, que o levou a 38 visitas oficiais, mais de setecentas audiências e encontros com chefes de Estado e 241 audiências e encontros com Primeiros-Ministros em vários países.

Como forma de orientação não apenas aos fiéis da Igreja Católica, mas a todos aqueles que expressam preocupações sobre o destino da humanidade, publicou 14 Encíclicas, 15 Exortações apostólicas, 11 Constituições apostólicas e 43 Cartas apostólicas.

Mesmo agora, obrigado a conviver com os problemas resultantes da idade avançada e das seqüelas do covarde atentado que sofreu em 13 de maio de 1981, procura manter sua estafante agenda de trabalho o mais próximo da normalidade possível.

Desfazendo a impressão que deixou na comemoração de seu Jubileu de Prata, quando ele próprio chegou a anunciar que sua tarefa estaria perto de terminar, o Sumo Pontífice, de 83 anos, voltou a demonstrar um vigor incomum nos últimos meses, apesar das restrições de movimento. Segundo informações do Vaticano, até a agenda de viagens ao exterior está prestes a ser retomada, provavelmente começando por uma visita à Suíça em junho.

Sua condução firme e serena dos assuntos da Igreja também merece ser destacada. João Paulo II

preparou a Igreja para o século XXI, atualizando várias de suas estruturas internas e buscando utilizar os meios de comunicação de massa para aproximar o pastor de seu imenso rebanho. Continua a ser um líder atento, ativo e bem-humorado, uma imagem que o acompanha desde seus primeiros momentos de pontificado, quando surpreendeu o mundo pela relativa juventude e pelos dotes atléticos e artísticos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, devemos agradecer a Deus pela oportunidade de convivência, por um tempo tão extenso, com uma pessoa tão especial quanto João Paulo II.

São 25 anos e 5 meses de demonstrações de inteligência, vivacidade, liderança, piedade, atenção, luta e, principalmente, profunda sabedoria ao lidar com os problemas do mundo.

Saúdo a todos os católicos por mais este momento especial proporcionado pelo Papa e conclamo a todos aqueles que, independentemente de credo religioso, acreditam na possibilidade de valorização da vida humana e da convivência pacífica, que procurem tomar contato com as propostas e idéias desse humilde operário polonês, dignitário maior da Igreja Católica.

Aqueles que o fizerem, tenho certeza, vão descobrir, ou redescobrir, por intermédio de suas palavras, a relevância do ser humano, da família, da harmonia social, da paz entre os povos, da democracia e do respeito à pluralidade.

Que Deus conceda à humanidade uma convivência ainda maior com o Papa João Paulo II.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a saga da ocupação econômica da Amazônia esteve quase sempre associada à devastação do meio ambiente, à marginalização social e à aplicação de métodos e técnicas impróprios ao desenvolvimento sustentável.

Por isso, hoje faço questão de compartilhar com os ilustres pares e com aquela parcela politicamente ativa e atenta de cidadãos usuários do sistema de comunicação do Senado Federal valiosas informações que me foram encaminhadas pelo companheiro Chico Braga, presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Terceirizados nas Indústrias de Extração e Beneficiamento de Minérios de Presidente Figueiredo. Do documento do SiteBem emerge um raro exemplo que fortalece nossa auto-estima, aponta novos e melhores caminhos para o Brasil e, principalmente, lança

alerta urgentíssimo em defesa da continuidade de uma vitoriosa experiência empresarial e humana.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao projeto Rocha Sa, na Vila de Pitinga, localizada no município amazense de Presidente Figueiredo. Trata-se, provavelmente, da maior mina polimineral do mundo. Pesquisas geológicas revelam que a montanha da Rocha Sa contém 28 tipos diferentes de minérios, num volume total de 195 milhões de toneladas! As principais reservas são de cassiterita (matéria-prima do estanho), urânio, nióbio e tântalo.

A extração do estanho – com inúmeras e indispensáveis aplicações nas indústrias química, farmacêutica, eletroeletrônica e alimentícia – está a cargo da empresa Taboca Mineração e Metalurgia, subsidiária do Grupo Paranapanema, hoje, por sua vez, controlado pela Previ (fundo de pensão do Banco do Brasil). Até recentemente, a cassiterita era extraída do leito dos igarapés, pelo processo aluvional. Mas esta modalidade de exploração se esgotou, e agora é preciso aplicar tecnologias mais complexas, sofisticadas e dispendiosas para explorar a Rocha Sa. Essa aplicação depende de recursos financeiros do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) equivalentes a 20 milhões de dólares. Caso contrário, as atividades serão interrompidas, e o Brasil, de exportador, passará à condição de importador de estanho. Das 11 mil toneladas do minério hoje produzidas pelo País, Pitinga produz 7.143 toneladas/ano para um consumo interno de 6 mil toneladas. Hoje, as exportações arrecadam divisas no valor de 35 milhões de dólares. A exploração da Rocha Sa permitirá que essas receitas externas se elevem significativamente, já que aumentará a produção local para 9.500 toneladas/ano.

Vejam bem, Sr^{as} e os Srs. Senadores, o tamanho do prejuízo que a Nação está prestes a sofrer se essa decisão de investimento não for tomada imediatamente!!

Não me refiro apenas a perdas financeiras, Sr. Presidente. Cerca de 1.200 trabalhadores estão com seus empregos ameaçados, conforme o alerta do SitieBem. Ao longo de 20 anos, esses mesmos trabalhadores ajudaram a construir um modo ecológico e socialmente correto de extrair minério da Amazônia.

Fiscalizado pelo Ibama e pelas autoridades ambientais do estado e do município, o empreendimento da Vila de Pitinga logrou minimizar os impactos da extração da cassiterita por aluvião. Hoje, dos mais de 8 mil hectares onde ocorreu a extração, faltam apenas 400 para serem recuperados. A recuperação de cada hectare representa um investimento ambiental de mil

dólares. O programa de renovação ambiental, iniciado em 1996, consumiu, até agora, o equivalente a 8 milhões de dólares. As margens dos córregos foram reflorestadas e a qualidade original das águas, restaurada, em um trabalho que incluiu a reintrodução de peixes locais. Esta iniciativa, por seu turno, garantiu o fortalecimento dos elos superiores da cadeia alimentar, com a revitalização da fauna original daqueles ecossistemas!

Outra importantíssima realização da empresa e dos seus trabalhadores foi o histórico de convívio respeitoso e harmônico entre a extração da cassiterita e a população indígena da região. O empreendimento, em que pese sua localização ao lado da reserva dos waimiri-atroari, jamais produziu perturbações no cotidiano desses ocupantes originais da terra. A BR-130, estrada de acesso à Vila de Pitinga, corta a reserva, e, por lei, a empresa paga aos índios quantia mensal de R\$ 64 mil pelo direito de passagem.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, graças a todos esses cuidados, a infra-estrutura de saneamento, saúde, educação e segurança pública na Vila de Pitinga alcança índices de desenvolvimento humano de fazer inveja ao governo federal e às administrações estaduais e municipais em geral: baixa mortalidade infantil, analfabetismo praticamente zero (com a maioria da população com segundo grau completo ou em fase de conclusão), pouquíssimos episódios de violência (onde nenhum aparato policial jamais chegou). Ali, enfim, uma comunidade de três mil brasileiros está mostrando ao mundo a maneira correta de aproveitar recursos minerais sem destruir a natureza, sem fomentar a criminalidade, a miséria, a prostituição.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está nas mãos do BNDES, repito, a sobrevivência desse experimento bem-sucedido e o futuro da população da Vila de Pitinga.

Uno minha voz à do SitieBem, daquela gente amazonense como eu, e lanço um desafio ao presidente do banco, economista Carlos Lessa, homem de conhecidas e arraigadas convicções nacionalistas. Eis a oportunidade de pô-las em prática viabilizando um investimento que significa algo muito maior que a modernização de um parque de exploração de riquíssima reserva de minérios estratégicos, pois trata-se, na verdade de aprofundar o processo de efetiva incorporação da Amazônia ao espaço da soberania brasileira.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, lembro, uma vez mais, que na Rocha Sa, além da cassiterita, está a maior concentração mundial de tântalo, presente nos circuitos eletrônicos dos telefones celulares, computadores, DVDs, equipamentos médicos, e as-

sim por diante. Há também vastas quantidades de nióbio, ingrediente de ligas altamente resistentes usadas em gasodutos, oleodutos, turbinas de aviação, autopeças e supercondutores.

Por último mas não em último, a Rocha Sa contém 187 mil toneladas de urânio, cuja exploração possibilitará mais que dobrar a produção brasileira, hoje situada em 200 toneladas/ano. Não falo apenas na ampliação do abastecimento do insumo para a futura usina de Angra III, cujas obras estão sendo retomadas este ano, se o contingenciamento orçamentário não impedir. Trata-se, também, de reforçar a resolução brasileira de avançar com a usina de enriquecimento de urânio que a estatal Indústrias Nucleares Brasileiras (INB) constrói em Resende, estado do Rio de Janeiro, com tecnologia desenvolvida pela Marinha. Apesar de supervisionado pela Agência Internacional de Energia Atômica, (AIEA), o projeto passou a enfrentar pressões dos Estados Unidos para que o Brasil assinasse protocolos adicionais aos acordos de salvaguardas contidos no tratado de Não-Proliferação de armas nucleares (TNP). Uma manobra mal-disfarçada para impedir que o País se insira como ator-chave no mercado bilionário de combustível nuclear, segundo denúncia estampada em artigo do vice-almirante da reserva e engenheiro Othon da Silva para o jornal **O Globo** do último dia 10.

Novamente, custa-me a crer que o professor Carlos Lessa, presidente do BNDES, se mostre insensível a um pleito que repercute em questão tão crucial para o futuro do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volta e meia surgem queixas que apontam a precariedade da assistência médica às populações pobres do País, obrigadas a enfrentar intermináveis filas, sem saber sequer se vão ser atendidas. Com muita sorte, conseguem marcar uma consulta ou o atendimento ambulatorial de que necessitam.

A esse respeito, recebi uma pequena carta de uma brasileira de Santa Cruz de Cabralia, na Bahia, a sra. Maria Chames Esteves. Ela é mãe de um jovem que resolveu cursar Medicina na Bolívia e que, como 400 outros, não conseguiu exercer a profissão. O MEC impõe regras extremamente rígidas para a revalidação do diploma no Brasil.

Diz dona Maria Chaves que o Ministério exige, nas provas para revalidação de diplomas, a média de 70% de acertos nos testes a que se submetem os candidatos. Enquanto isso, em nível de residência médica, a média é de 37%. E essa é a prova, acres-

centa dna. Maria, é a que efetivamente afere os conhecimentos sobre práticas médicas.

Mais ainda, essa brasileira de Cabralia diz que o governo tem dois pesos e duas medidas, aplicando aos médicos formados em Cuba tratamento diferenciado, com os mesmos critérios do chamado provão.

Ela lamenta que, enquanto isso ocorre, os serviços de atendimento médico nas pequenas cidades brasileiras piora a cada dia. Ela sugere que o governo bem que poderia alterar os critérios atuais para os formados em Medicina no exterior, como esses da Bolívia, tornando obrigatório um determinado período nas pequenas cidades e distritos distantes. Ali, esses médicos poderiam exercer sua profissão, numa espécie de estágio equivalendo na prática a uma residência médica.

Dou eco ao apelo de dona Maria Chames, endereçando sua sugestão ao exame dos Ministérios da Educação e da Saúde.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Microsoft representa, hoje, um fenômeno que vai muito além de uma inolvidável grife multinacional. Incontestemente no universo da indústria informática, executa serviços os mais diversos, desafiando os imponderáveis do futuro, adiantando-se às demandas tecnológicas do tempo. Mas isso não é só. Ao lado dos objetivos industriais, não deixa de observar suas obrigações no campo social. Nessa linha, a Microsoft Brasil acaba de publicar seu Relatório Social 2003, reiterando seu compromisso com a ética e o apoio à comunidade onde atua, considerando-o fator essencial à manutenção de seu sucesso.

Sem dúvida, conforme as palavras de Emílio Umeoka, Presidente da Microsoft Brasil, mais que produtos inovadores, de uma grande empresa exige-se um comprometimento inarredável com os parceiros de negócios, com as comunidades e com o País. Utilizando o conceito de “cidadania corporativa”, a empresa não se furtou, em 2003, a adotar uma gama de programas destinados a contribuir para a construção de um Brasil mais justo, humano e solidário. Nesse espírito, não poupou esforços em engajar-se nos mais desafiadores projetos educacionais, fornecendo conhecimento e equipamento tecnológico para sua melhor implementação.

O relatório anual dividiu seu conteúdo em oito tópicos distintos, a maioria dos quais, destinada à exposição de seus programas sociais. Antes, porém, a Microsoft faz questão de abrir o debate ideológico, explorando a temática “A Tecnologia Para a Mudança”, na qual manifesta sua preocupação com a criação de um ambiente mais seguro e inclusivo para as empresas e para os brasileiros.

Empregando quase 400 profissionais no Brasil, tem movimentado fortemente a economia local, possibilitando a criação de um número significativo de empregos indiretos. Nessa condição, o denominado “ecossistema digital” tem compreendido, de fato, um universo de dez mil empresas brasileiras e 45 mil empregados, enquanto que, no resto do mundo, há outros sete milhões de agentes empresariais independentes construindo produtos a partir da base tecnológica criada pela Microsoft. Isso, surpreendentemente, não tem provocado negligência da empresa em relação a seus consumidores, como seria de se esperar. Pelo contrário, não descuida, nem por um minuto, de seus clientes, oferecendo-lhes total assistência por meio do “Serviço de Atendimento ao Consumidor”, quer seja via suporte técnico, quer seja via sistema de relato de erros.

Por isso mesmo, “Parceria com a Comunidade” acompanha a abertura temática do Relatório Social, abordando o auxílio que a Microsoft tem consignado às instituições brasileiras, com o propósito de ajudá-las a superar seus desafios. Trata-se de aumentar o poder das pessoas e das comunidades, proporcionando-lhes condições, habilidades, ferramentas e recursos para superar os desafios de hoje e de amanhã. Além disso, a Microsoft tem doado seus produtos para um número significativo de entidades filantrópicas e culturais. Apóia, igualmente, uma série de iniciativas de educação e inclusão mediante recursos financeiros e materiais, como o programa “Sua Escola a 2000 por Hora” e o “Comitê para Democratização da Informática”. Disso resulta que, em quatro anos, os investimentos em programas sociais chegaram a 30 milhões de reais.

Bem a propósito, em maio de 2003, a Microsoft introduziu uma iniciativa mundial no uso de tecnologia na educação, comprometendo-se a investir 250 milhões de dólares em projetos de capacitação para professores, diretores e alunos de escolas. No caso brasileiro, firmou parceria, em 1999, com o Instituto Ayrton Senna para o desenvolvimento de um projeto na área de educação, dando surgimento ao programa acima referido “Sua Escola a 2000 por Hora”. Aliás, sua implementação teve de atravessar etapas de adaptação, na direção progressiva rumo à apropriação do hábito de utilizar a tecnologia.

Na mesma linha, o “Comitê para Democratização da Informática (CDI)” é uma organização fundada em 1995, com o objetivo de promover a inclusão social por meio da tecnologia usada como instrumento para a construção e o exercício da cidadania. A parceria com a Microsoft se consumou em 1999, quando esta contribuiu com cinco milhões de dólares empregados em infra-estrutura, equipamentos, pessoal e licenças de uso de software. Logo no pri-

meiro ano de implantação, o CDI formou cerca de 1.500 pessoas em onze Escolas de Informática e Cidadania do Rio de Janeiro.

Outro tópico de extrema relevância no Relatório é o referente à “Prioridade à Pesquisa”, no qual se registram os diversos centros de ensino tecnológico de universidades brasileiras aos quais a Microsoft destina apoio técnico para capacitação de profissionais, além de promover o desenvolvimento de soluções de ponta. A atuação faz parte da decisão da empresa de priorizar as atividades de pesquisa, para as quais empenhou recursos na ordem de quase cinco bilhões de dólares em todo o mundo. No Brasil, um dos projetos apoiados pela Microsoft foi o da equipe de Telemedicina da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), no qual se conduz uma linha de pesquisa sobre ambulatório virtual e tutor eletrônico. Trata-se de sistemas que permitem a assistência médica à distância, além do uso da tecnologia para ações de saúde preventiva e a reciclagem permanente de médicos e profissionais de saúde. No mais, o acesso da equipe de Telemedicina da USP a *softwares* Microsoft foi viabilizado pelo programa Microsoft Developers Network Academic Alliance, que beneficia, desde 2003, qualquer universidade brasileira dotada de cursos ligados à área de tecnologia da informação.

Dito isto, passemos para o tópico seguinte, cuja essência temática gira em torno do desenvolvimento contínuo de inovações tecnológicas. A Microsoft tem investido em iniciativas que visam capacitar profissionais e apoiar empresas no desenvolvimento de *software*. Por isso, mantém a busca de novas e criativas formas de cooperar com a indústria de *software*. Os Centros de Tecnologia instalados no Brasil atestam o comprometimento da empresa com a disseminação de novas tecnologias. Em parceria com instituições nacionais, a iniciativa prevê a formação de profissionais para atender às demandas regionais. Inaugurado em 2002, o projeto beneficiou, até o momento, cidades como Petrópolis, Curitiba, Recife, Fortaleza, Porto Alegre e São Paulo.

Outro ponto do Relatório que merece igual destaque é o que discorre sobre “Serviços Públicos e Cidadania”. Para a Microsoft, a tecnologia da informação se transformou numa ferramenta fundamental para as gerências governamentais. Elevando a eficiência e agilidade dos serviços oferecidos à população, reduz custos e converte as relações entre o Estado e a sociedade em algo mais transparente, facilitando a integração dos órgãos e políticas públicas. A colaboração da Microsoft com os governos para a promoção da cidadania já envolveu outras iniciativas, como foram os casos do Banco de Dados do Cidadão, da Prefeitura de São Paulo, e o sítio eletrônico

do Ministério da Justiça sobre crianças e adolescentes desaparecidos.

Ainda no âmbito da parceria com a comunidade, vale ressaltar que a Microsoft se uniu, em 2003, à Associação para a Valorização e Promoção de Excepcionais, em São Paulo, doando à instituição 240 licenças do Windows XP e Office XP. Para se ter uma ligeira idéia do impacto, a Associação atende, em média, quase quatro mil pessoas por ano, um quarto dos quais consegue emprego no mercado de trabalho graças aos conhecimentos que adquire com o manuseio do computador. Entre outras organizações sociais igualmente beneficiadas no País, cabe mencionar a Casa de Apoio à Criança com Câncer, em Natal, bem como o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, em São Paulo.

Por último, cumpre sublinhar a dedicação da Microsoft ao "Apoio à Cultura", por meio do qual expressa seu reconhecimento à criatividade e ao valor da cultura brasileira. Investindo em grandes nomes e em novos profissionais da arte nacional, prestigia espetáculos de toda ordem, aí incluídos musicais, peças teatrais e incentivos às artes plásticas. Em 2003, contabilizaram-se nada menos que 46 espetáculos musicais patrocinados pela empresa no eixo Rio-São Paulo, sobressaindo, entre tantos, cantores consagrados, do calibre de Djavan e Milton Nascimento. Para 2004, promete manter tais patrocínios, bem como expandir as áreas de atuação.

Para concluir, Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para saudar a Microsoft/Brasil não somente pela gentileza do envio do Relatório Social 2003, mas sobretudo pelo excepcional papel que tem desempenhado em nosso País, contribuindo para a construção de uma Nação mais preparada para enfrentar os contínuos desafios da modernidade. Particularmente, ao presidente da empresa no Brasil, Emilio Umeoka, expresso meus sinceros agradecimentos, convicto que estou de que os serviços da Microsoft em nosso território ganham um significado socioeducacional para além de qualquer expectativa com relação a uma empresa multinacional de sua estatura.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) –

DO SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, Prefeitos de todo o País retomam a partir de hoje a Brasília em uma marcha, a sétima, em defesa dos municípios. Eles vêm também com uma reivindicação específica: cobrar a ajuda que o governo federal prometeu dar ao Nordeste atingido recentemente pela tragédia das enchentes.

Os valores irrisórios até agora liberados pelo governo – pouco mais de um milhão de reais, no caso do Piauí – a falta de planejamento para a reconstrução de casas e estradas e para o atendimento às vítimas das enchentes, têm deixado os prefeitos sem meios de atender a população.

Cansados de esperar, eles planejam, inclusive, uma série de manifestações nas capitais do Nordeste, em abril, caso suas reivindicações não sejam atendidas.

Os prefeitos estão pedindo a liberação de 500 milhões de reais para os nove Estados nordestinos, além da reativação da Sudene, outra promessa feita com pompa e circunstância pelo presidente Lula, e até agora não cumprida. A velha desculpa da falta de recursos, segundo os prefeitos, não será aceita, já que houve liberação de volumes bem significativos para São Paulo.

A partir de hoje, portanto, teremos a companhia aqui de cerca de dois mil prefeitos. Do meu Estado, devem vir pelo menos sessenta, muitos deles com relatórios sobre os danos provocados pelas chuvas e planos de trabalho para atacar o problema. São dados já encaminhados ao governo federal que, no entanto, os desconheceu, pois as cidades não receberam os recursos prometidos.

Senhor presidente,

O Governo Federal precisa estar atento para não acirrar velhos antagonismos entre o Sul e o Nordeste do Brasil. Este é um terreno fértil a ser explorado, sobretudo em ano eleitoral. É, convenhamos, um caminho fácil, mas que esconde a realidade e não ajuda na solução dos problemas.

Mas está sendo difícil convencer os piauienses de que não há discriminação contra o nosso Estado. Mesmo tendo eleito o único governador do PT no Nordeste, o Piauí não tem recebido do governo federal um tratamento digno. Temos visto muitos anúncios, muitas promessas, mas nada de concreto tem sido feito, infelizmente. E o caso do atendimento às vítimas das enchentes é apenas um, entre tantos.

Os prefeitos sentem de perto e com mais força as dificuldades. Num Estado como o Piauí, em que os municípios dependem quase que totalmente de repasses federais e estaduais, eles se sentem impotentes. As cobranças da população crescem na mesma medida em que aumentam os problemas e não há solução à vista.

Eu aproveito esta oportunidade, inclusive, para registrar – e lamentar – o atraso na liberação das verbas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o PETI, criado pelo governo passado com bons resultados. O governo chegou a anunciar um corte no programa que, praticamente, significaria o seu fim, mas parece que voltou atrás.

De qualquer maneira, este ano, nenhum dos mais de dois mil municípios atendidos pelo PETI recebeu qualquer recurso.

Pelo programa, as famílias cadastradas recebem uma verba mensal de 40 reais, no caso de áreas urbanas, e 25 reais, na zona rural, para retirar seus filhos com menos de 16 anos de atividades perigosas, insalubres, penosas ou degradantes.

No Piauí, as crianças estão voltando ao trabalho porque deixaram de receber a renda extra do PETI. Muitas delas, que deveriam ser transferidas deste Programa para o Bolsa Família foram excluídas por não se adequarem aos critérios de seleção. Em todo o Estado, são mais de seis mil crianças atendidas pelo programa e que, agora, correm o risco de serem prejudicadas.

De acordo com o que a imprensa tem divulgado, o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome coloca a culpa na burocracia, sobretudo depois da troca de comando na área social do governo. No caso do PETI, muitas prefeituras estão sendo acusadas de inadimplência, sem qualquer razão, já que não estão recebendo os recursos.

De fato há um gargalo burocrático, mas esta demora é inadmissível, sobretudo partindo de um governo que garantiu que daria prioridade absoluta ao social. O que temos visto até agora é só descontinuidade nos projetos, diminuição dos recursos, cortes para as verbas dos programas sociais.

O Piauí que, teoricamente, seria uma vitrine desses programas, a começar do Fome Zero, tem recebido menos recursos do que no governo passado.

Os prefeitos estarão aqui durante esta semana e podem comprovar o que digo. Espero que o governo federal não os deixe, mais uma vez, sem medidas concretas a apresentar em suas cidades. E os prefeitos do meu Estado querem não apenas a reativação do PETI, como protestam também contra a falta de perspectiva de continuidade do programa de Educação de Jovens e Adultos, o EJA.

Como municipalista, tenho dado todo meu apoio às manifestações dos prefeitos. Como oposição, no entanto, só posso, como tenho feito, ocupar esta tribuna para alertar o governo e cobrar ações concretas que, lamentavelmente, estão tardando demais.

E hoje, novamente, apelo ao governo para que atenda às reivindicações dos prefeitos. Não é à toa, que o tema desta sétima Marcha é A Federação e o Poder Local como Fatores de Desenvolvimento Social e Econômico. Que não produza apenas mais documentos e vá além da mera constatação de que o Poder Local é a base do poder político e da democracia.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai

encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória
nº 147, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003, que *insti-tui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.*

Relator revisor: Senador Antonio Carlos Valadares.

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 148, DE 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 148, de 2003, que *atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.*

Relator revisor:

– 3 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 149, DE 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 149, de 2003, que *autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa.*

Relator revisor:

– 4 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 150, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 150, de 2003, que *altera a Lei nº 10.188,*

de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências.

Relator revisor:

– 5 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 13, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 151, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 151, de 2003, que dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Relator revisor:

– 6 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 152, DE 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 152, de 2003, que altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização,

administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Relator revisor:

– 7 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 14, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 153, de 2003)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 153, de 2003, que institui a Taxa de Avaliação *in loco* das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências.

Relator revisor:

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 37 minutos.)

(OS 11870/04)

**ATA DA 13ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 10 DE MARÇO DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 033, de 11 de março de 2004)

RETIFICAÇÃO

- 1) À página nº 06613, 2ª coluna, referente ao despacho do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares,

Onde se lê:

“Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e cabendo à última a decisão terminativa.)”

Leia-se:

“Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)”

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney		Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	- Paulo Elifas
	ESPÍRITO SANTO	PT	- Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	- Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscmccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1º Eleição Geral: 19.04.1995
2º Eleição Geral: 30.06.1999

3º Eleição Geral: 27.06.2001
4º Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ¹					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT					
Helôisa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸	DF	2285	3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PFB, PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		

Corregedor do Senado (eleito na Sessão do Senado Federal nº 20/93)

Senador Romeu Tuma (PFL/SP)

2051

(atualizada em 29.01.2004)

Notas:

- Partidos pertencentes ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.
- Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.
- Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.
- Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.
- Partidos pertencentes à Liderança Parlamentar da Mínoría (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador Juvêncio da Fonseca foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Flávio Arns (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador Eurípedes Camargo (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.
- Vaga ocupada pelo Senador Marelo Crivella (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.
- Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.
- Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.
- Vaga ocupada pelo Senador Reinaldo Santana (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora Maria do Carmo Alves (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.
- Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.
- Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5256

sscop@senado.gov.br

www.scnado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ²	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastou-se do exercício do mandato em 18.11.2003, para tratar de interesses particulares, por 125 dias - RQS 1.168/2003 (DSF de 19.11.2003, página 37785)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo ¹	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres ¹	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALBERTO SILVA			
Parecer nº 211, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.702, de 2.003, relativo à solicitação de envio de informações pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.	14	Parecer nº 228, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 80, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que requer, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre a existência de proposta do governo canadense para celebração de um acordo bilateral desse país com o Mercosul.	24
Parecer nº 217, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 17, de 2004, ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.	18	Parecer nº 229, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 81, de 2004.....	24
Parecer nº 219, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 28, de 2004, que requer, nos termos do disposto no art. 216 do Regime Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Previdência Social.	19	Parecer nº 230, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informação nº 84, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre a questão do fichamento de brasileiros nos aeroportos dos EUA.	25
Parecer nº 224, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 41, de 2004. ...	21	Parecer nº 231, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 86, de 2004, relativo a envio de informações pelo Ministro das Cidades.....	26
Parecer nº 225, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 44, de 2004, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações completas a respeito da cobertura vacinal contra a febre aftosa no rebanho bovino do Estado do Pará e sobre os mecanismos de controle exercidos pelo Ministério.	22	Parecer nº 258, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 143, de 2004. .	40
Parecer nº 227, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 79, de 2004, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, informações sobre a desorganização no cadastramento do Programa Fome Zero.	23	Parecer nº 263, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 158, de 2004, que requer, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõem o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores informações acerca do primeiro caso de câncer de tireóide entre funcionários do Itamaraty, decorrente do acidente nuclear ocorrido na Usina de Chernobyl.	43
		Faz algumas considerações a respeito da geração de empregos no campo.	56
		Fala a respeito da mudança na legislação do setor educacional para assegurar assistência às crianças de dois a seis anos e propõe alterações nos métodos de ensino.....	56
		Apresenta a necessidade de investimentos na saúde bucal.	56

	Pág.		Pág.
Elogia o programa “De Volta para Casa”, uma medida do Governo Federal que permite às pessoas internadas em hospitais psiquiátricos voltarem para suas casas. Aparte ao Senador Tião Viana. .	65	Caixa Econômica Federal à contratação da empresa de consultoria de Rogério Buratti, ex-secretário do Ministro Antônio Pallocci, na Prefeitura de Ribeirão Preto.	186
ALMEIDA LIMA		Agradece aos Srs. Senadores pela manifestação de carinho por ocasião do falecimento de sua genitora.	186
Discorre a respeito de agressão sofrida em pronunciamentos de líderes do governo, que atribuíram a S.Exa. leviandade nas palavras proferidas em discurso sobre o caso Waldomiro.	182	Requerimento nº 297, de 2004, requer Voto de Aplauso à atleta brasileira Daiane dos Santos, pela conquista de Medalhas de Ouro e de Prata, em Lyon, na França, na Copa do Mundo de Ginástica Olímpica.	213
Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2004 – Complementar – dispõem sobre a certificação e a utilização de créditos oriundos de precatórios judiciais.	215	Encaminha a votação o Requerimento nº 307, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Flamarion Mossri, um dos nomes pioneiros da cobertura política em Brasília.	370
ALOIZIO MERCADANTE		Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.	406
Realiza defesa da existência do instituto das CPIs. Necessidade de uma agenda positiva para o País.	88	Posiciona-se contrariamente à adoção de medida provisória em matéria não urgente, em matéria não relevante.	415
Afirma que não haveria prejuízo no adiamento da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), que institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. Propõe apresentação de um requerimento de suspensão da discussão.	411	ANTERO PAES DE BARROS	
Sugere a discussão do procedimento de leitura de medidas provisórias com o colégio de Líderes.	418	Fala da importância do papel fiscalizador do Congresso Nacional e da política adotada pelo Governo para inviabilizar a CPI do Senhor Waldomiro Diniz.	75
ÁLVARO DIAS		Comenta matérias publicadas no jornal O Globo, sobre o caso Waldomiro Diniz.	119
Comenta matérias veiculadas no jornal O Estado de S.Paulo, edição de 3 do ano de 2004, a respeito do caso Waldomiro Diniz, bingos, adiantamento de CPI e denúncia sem provas.....	105	Trata da omissão de informações da Caixa Econômica ao Senado Federal, sobre contrato com a Gtech e refere-se à semelhança do projeto de regulamentação dos bingos da Abrabin com o apresentado pelo Ministério do Esporte.	200
Trata a respeito de CPI e da diferença entre investigação policial e investigação política. Aparte ao Senador José Jorge.	178	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Fala a respeito da responsabilidade pelos fracassos da política econômica. Aparte ao Senador Almeida Lima.	184	Critica o palanque de grevistas montado por policiais federais em frente ao Ministério da Justiça. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.	195
Discorre a respeito da frustração com a atuação do Partido dos Trabalhadores e com o sepultamento de um imprescindível instrumento de combate, pelo Congresso Nacional, da corrupção, a CPI.....	186	Encaminha a votação o Requerimento nº 304, de 2004, que requer homenagens pelo falecimento do pintor Carlos Bastos.	368
Fala da necessidade de esclarecimentos sobre a denúncia feita por ex-dirigentes da GTech, contra o Sr. Waldomiro Diniz, que teria condicionado a renovação de contrato da multinacional com a		Requerimento nº 304, de 2004, requer homenagens pelo falecimento do pintor Carlos Bastos.	368
		Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a	

Pág.	Pág.
avaliação do ensino superior. Aparte ao Senador Flávio Arns.....	408
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
Profere parecer oral sobre Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.	399
Parecer nº 275, de 2004 - PLEN, de Plenário, sobre Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 147, de 2003, que institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.	400
Fala a respeito do processo de utilização de medida provisória para aprovação de atos do Executivo.	421
ARTHUR VIRGÍLIO	
Requerimento nº 294, de 2004, requer informações ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, acerca da divulgação, em matéria do jornal O Globo, sobre metas do Governo para o superávit fiscal da União.	8
Congratula o Senador Antero Paes de Barros pela forma madura com que conduziu a questão ligada à Transbrasil. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros.	77
Apresenta apoio à instalação das CPIs solicitadas pelos Senadores da República.	78
Faz críticas à estratégia governamental de impedir instalações de CPI.	80
Dá resposta aos Senadores Renan Calheiros e Aloizio Mercadante acerca do direito de constituir CPIs.....	93
Trata de instalação de CPI.....	142
Requerimento nº 298, de 2004, solicita informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Emprego sobre as medidas tomadas pelo Governo Federal para o combate ao desemprego, entre elas a possibilidade de se estabelecer metas de emprego, a exemplo das que já existiam com relação à inflação e ao superávit fiscal.	213
Requerimento nº 299, de 2004, solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre as ações desse Ministério voltadas para a segurança do trabalhador, em função das recentes estatísticas de aumento nos acidentes de trabalho e nas doenças ocupacionais.	214
Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2004, que altera o art. 57 da Constituição Federal para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências.	331
Traz sugestões para alteração dos critérios nas regras para a revalidação dos diplomas dos formados em medicina na Bolívia, tornando obrigatório o exercício da profissão durante um determinado período nas pequenas cidades e distritos distantes do País.	351
Requerimento nº 300, de 2004, requer ao Ministro da Previdência Social informações acerca dos Recursos para pagamento das perdas dos aposentados.	357
Requerimento nº 301, de 2004, requer ao Ministro da Fazenda informações da Caixa Econômica Federal acerca de planos para ampliação de financiamentos para saneamento e habitação.	358
Requerimento nº 302, de 2004, requer ao Ministro da Justiça informações acerca de denúncias sobre adulteração das fitas do Caso Santo André.	358
Requerimento nº 307, de 2004, requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Flamarion Mossri, um dos nomes pioneiros da cobertura política em Brasília.	369
Sugere alteração dos critérios nas regras para a revalidação dos diplomas dos formados em medicina na Bolívia, tornando obrigatório o exercício da profissão durante um determinado período nas pequenas cidades e distritos distantes do País.....	519
AUGUSTO BOTELHO	
Requerimento nº 309, de 2004, requer sejam solicitadas ao Exm.º Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações referentes ao volume e ao valor das exportações de madeira e derivados originadas no Estado de Roraima, para outros países, no período 1999-2003.	373
Requerimento nº 310, de 2004, requer sejam solicitadas ao Exm.º Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário informações sobre itens relativos ao Estado de Roraima.	373
Requerimento nº 311, de 2004, requer sejam solicitadas à Exm.ª Sr.ª Ministra do Meio Ambiente informações sobre itens relativos ao período 1999-2003, no Estado de Roraima.	374
CÉSAR BORGES	
Requerimento nº 313, de 2004, solicita informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o pedido de cancelamento	

IV

	Pág.		Pág.
de US\$ 32 milhões do empréstimo concedido pelo BIRD para a construção do metrô de Salvador. ...	374	Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com ações da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). .	10
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.	405	Parecer nº 206, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.196, de 2003, que requer, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 1º da Constituição Federal, sejam solicitadas informações à Ministra de Estado de Minas e Energia.	12
CRISTOVAM BUARQUE		Parecer nº 213, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.710, de 2.003, do Senador Papaléo Paes, de informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre casos de intoxicação de agentes de saúde por inseticidas usados no combate ao mosquito <i>Aedes aegypti</i>	15
Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2004, altera o art. 6º da Lei nº 8.629, e 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação de dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, do Título VII da Constituição Federal, e estabelece os critérios pelos quais uma propriedade pode ser considerada produtiva.	363	Parecer nº 214, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.737, de 2003, que requer sejam solicitadas à Ministra de Estado de Minas e Energia informações sobre o valor total gasto com publicidade, referente à contratação da plataforma denominada P-52, em jornais, revistas, televisões e rádios.	16
DEMOSTENES TORRES		Parecer nº 218, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 21, de 2004. ...	18
Realiza apresentação de requerimento para comparecimento de dirigentes da Ambev e da Previ na Comissão de Assuntos Econômicos para esclarecer um possível vazamento de informações na aquisição de ações preferenciais da Ambev pelo fundo de pensão Previ, do Banco do Brasil.....	353	Parecer nº 250, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento (SF) nº 118, de 2004.	36
Parecer nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A a Constituição Federal para fixar os princípios da atividade regulatória....	377	Parecer nº 264, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento (SF) nº 165, de 2004.	43
EDISON LOBÃO		Parecer nº 265, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 170, de 2004, que solicita sejam requeridas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a utilização dos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.....	45
Encaminha a votação o Requerimento nº 307, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Flamarion Mossri, um dos nomes pioneiros da cobertura política em Brasília.	372	Parecer nº 266, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 171, de 2004, que solicita seja encaminhado ao Ministro da Fazenda pedido de informações relativo à aplicação de recursos liberados pelas instituições financeiras no âmbito do Pronaf.	45
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		Discorre a respeito da instalação da CPI dos bingos.	146
Parecer nº 201, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.121, de 2.003, mediante o qual é solicitado relatório elaborado por Comissão Interministerial criada por decreto presidencial relativo à redução dos índices de desmatamento na Amazônia Legal.	9	Presta homenagem pela comemoração do Dia mundial dos Direitos do Consumidor.	206
Parecer nº 203, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.164, de 2.003, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda requerimento de informações relativo às transações realizadas pelo Banco Nacional de		Discorre sobre lançamento pela UNESCO de publicação a respeito do Índice de Desenvolvimento Juvenil (IDJ), que retrata a situação da juventude no Brasil.....	344

	Pág.	V	Pág.
EDUARDO AZEREDO			
Parecer nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.	376		
EDUARDO SUPLICY			
Cumprimenta o Senador João Capiberibe pela batalha que tem travado no Senado Federal em favor de um projeto de lei que visa a possibilitar a todo e qualquer cidadão a informação completa sobre como está se executando o Orçamento. Aparte ao Senador João Capiberibe	338		
EFRAIM MORAIS			
Requerimento nº 291, de 2004, requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de investigar e de apurar as circunstâncias da morte do então Prefeito de Santo André, Celso Daniel.	1		
Parabeniza a Senadora Heloísa Helena pelo pronunciamento a respeito da Comissão Parlamentar de Inquérito. Aparte à Senadora Heloísa Helena.....	62		
Trata da importância da realização de CPI quando a maioria assim o decide.	96		
Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho.	180		
Requerimento nº 295, de 2004, requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho.	181		
Projeto de Resolução do Senado nº 8, de 2004, altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar a designação dos membros de comissão parlamentar de inquérito.	358		
FLÁVIO ARNS			
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.	407		
GARIBALDI ALVES FILHO			
Defende apoio federal para superar as consequências das enchentes no Rio Grande do Norte. ..			67
Demonstra preocupação com a greve dos policiais federais.			67
HÉLIO COSTA			
Encaminha a votação o Requerimento nº 307, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Flamarion Mossri, um dos nomes pioneiros da cobertura política em Brasília.			371
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.			404
HELOÍSA HELENA			
Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2004, autoriza a União a consolidar as dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios renegociadas por meio das Leis nº 8.727, de 1993, e nº 9.496, de 1996, e dá outras providências.			51
Trata a respeito da estrutura do tráfico de influência no Governo Federal.			59
Comenta a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da CPI dos Bingos.....			59
Saúda o pronunciamento do Senador Garibaldi Alves Filho a respeito da greve dos policiais federais. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.			68
Compartilha a preocupação do Senador Garibaldi Alves Filho a respeito das enchentes. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.			69
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.			407
Esclarece o fato de a seqüência dos trabalhos da Ordem do Dia poder ser alterada para a leitura de medidas de urgência.			413
Discorre a respeito da necessidade de todos os Senadores conhecerem o Regimento Interno do Senado Federal.			414
Afirma que o Regimento Interno do Senado Federal não exige que se interrompa uma votação.			417

	Pág.		Pág.
HERÁCLITO FORTES			
Parecer nº 204, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.169, de 2.003.	11	Fala a respeito de índice estabelecido pela UNESCO para medir o desenvolvimento na área da juventude brasileira. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.	346
Parecer nº 205, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.173, de 2.003.....	11	JEFFERSON PERES	
Parecer nº 207, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.539, de 2003.	13	Comenta as declarações do Presidente do PL, partido aliado do governo, pedindo a demissão do Ministro da Fazenda Antônio Pallocci.	351
Parecer nº 208, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.551, de 2003, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado da Educação.....	13	Discute Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003), que extingue Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.313, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.	385
Parecer nº 209, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.554, de 2.003.	14	Compartilha informações a respeito do Projeto Rocha Sa, da maior mina polimíneral do mundo, localizado na Vila de Pitinga, município de Presidente Figueiredo/AM.	517
Discorre a respeito da necessidade de que o Governo Federal destine mais recursos para o atendimento emergencial ao Nordeste em decorrência das enchentes, sobretudo ao Estado do Piauí.	73	JOÃO CAPIBERIBE	
Registra a questão do atraso no pagamento dos salários dos servidores públicos do Estado do Piauí.	73	Comenta matéria publicada na Revista Carta Capital, do dia 03 de março de 2004, que trata a respeito de um relatório encomendado pelo Pentágono sobre mudanças climáticas.	190
Requerimento nº 306, de 2004, requer que sejam enviados votos de condolências à família do jornalista Flamarion Mossri.	369	Faz considerações a respeito da inclusão das despesas governamentais na Internet como forma de transparência e combate à corrupção.	336
Encaminha a votação o Requerimento nº 307, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Flamarion Mossri, um dos nomes pioneiros da cobertura política em Brasília.	370	JOÃO TENÓRIO	
Registra a discriminação do governo ao Estado do Piauí, tendo em vista o atraso na liberação de verbas para o combate ao trabalho infantil.	521	Parecer nº 273, de 2004, sobre o Projeto de Conversão nº 8, de 2004, que extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.	384
Fala a respeito da marcha dos prefeitos a Brasília para reivindicar a liberação de recursos prometidos pelo Governo Federal.	521	JOSÉ AGRIPINO	
IDELI SALVATTI			
Faz considerações a respeito das indicações para a CPI dos Bingos.	192	Tece comentários a respeito das denúncias da revista Época, do último final de semana, sobre a indicação do Sr. Rogério Buratti, ex-Secretário da prefeitura de Ribeirão Preto, para a consultoria da Gtech.	188
Registra nota do Partido dos Trabalhadores a respeito da vitória do Partido Socialista na Espanha.	192	Esclarece praxe acordada pelos Líderes para votação da Medida Provisória nº 147, de 2003, que institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.	410
Fala a respeito da previsão de assinatura de acordo entre o Mercosul e a União Européia.	192		

Pág.	Pág.
JOSÉ JORGE	
Faz elogios ao Senador Tião Viana pelo fato de, durante o tempo em que foi Líder do PT no Senado, ter mantido o diálogo com a oposição. Aparte ao Senador Tião Viana.	66
Relata a ausência de ajuda do Governo Federal para minorar os efeitos das enchentes em Pernambuco.	70
Realiza defesa das CPIs como instrumento de fiscalização da Minoria, criticando a atitude de alguns Líderes em não indicar os membros para a CPI do caso Waldomiro.	177
Apresenta requerimento de convocação de dirigentes da Caixa Econômica Federal para prestar esclarecimentos sobre o contrato com a Gtech, na Comissão de Assuntos Econômicos.	177
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.	402
JOSÉ MARANHÃO	
Realiza voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho.	206
Parecer nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil) habitantes.	379
LEOMAR QUINTANILHA	
Cumprimenta o Senador Alberto Silva pelo tema abordado a respeito da mudança na legislação do setor educacional e testemunha o reconhecimento da população piauiense pelo trabalho realizado pelo Senador. Aparte ao Senador Alberto Silva.	57
Parecer nº 267, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Recurso nº 5, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, contra decisão do Presidente do Senado Federal de que não é da competência da Presidência do Senado indicar membros de comissão para suprir omissão de líderes. Contradita do Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos suscitando dúvidas sobre a constitucionalidade do Requerimento nº 245, de	
2004 – CPI dos bingos, quando à exigência de fato determinado.....	132
Parecer nº 268, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Recurso nº 6, de 2004, da Senadora Heloísa Helena, contra decisão do Presidente do Senado Federal de que não é de competência da Presidência do Senado indicar membros de comissão. Em aditamento a sua questão de ordem, solicita interpretação dos artigos 78 e 145 do Regimento Interno, conforme o § 3º do art. 58 da Constituição Federal, para considerar desistência a “omissão de partidos políticos em fazer a indicação de membros de comissão parlamentar de inquérito alterando-se a proporcionalidade partidária”.	154
LEONEL PAVAN	
Faz comentários a artigos publicados no jornal O Estado de S.Paulo, do dia 21 de fevereiro de 2004.....	311
Faz explanação sobre reportagem do jornal Folha de S.Paulo, a respeito de gastos do Governo Federal com aeronave para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a falta de investimentos nas rodovias brasileiras.	339
LÚCIA VÂNIA	
Demonstra descontentamento com o resultado da reunião da CCJ de 11/03/2004, em que uma CPI foi prejudicada.	98
Realiza voto de pesar pelo atentado terrorista ocorrido na Espanha em 11/03/2004, no qual quase 200 pessoas morreram.	98
MAGUITO VILELA	
Tece considerações a respeito da convenção nacional do PMDB.	212
Profere parecer oral sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 9, de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.	387
Parecer nº 274, de 2004, de Plenário, sobre Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003), que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.	388

VIII

	Pág.		Pág.
MÃO SANTA		lista Flamarion Mossri e ainda sejam apresentadas condolências à família, ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, aos Comitês de Imprensa do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.	369
Cumprimenta a Senadora Heloísa Helena pelo seu rico pronunciamento a respeito da Comissão Parlamentar de Inquérito. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	63	Encaminha a votação o Requerimento nº 307, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Flamarion Mossri, um dos nomes pioneiros da cobertura política em Brasília.	371
Elogia o Senador Tião Viana pela competência e diplomacia demonstradas na defesa da reforma da previdência. Aparte ao Senador Tião Viana. ...	66	MOZARILDO CAVALCANTI	
Ilustra o pronunciamento do Senador Garibaldi Alves Filho com um exemplo de calamidade pública: o “apagão” energético. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	70	Trata da importância da análise do projeto da nova Lei de Biossegurança, em tramitação no Senado Federal.	104
Critica o Presidente Lula pela adoção de diversas medidas provisórias. Aparte ao Senador José Jorge.	72	Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2004, estende aos ocupantes de cargos em comissão não ocupantes de cargo ou emprego efetivo na administração pública os benefícios do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.	362
Faz críticas ao Governo Federal e ao Ministério da Integração Nacional em decorrência das verbas liberadas para construção de casas populares no Estado do Piauí.	100	Requerimento nº 303, de 2004, requer nos termos regimentais que, além da Comissão de Constituição e Justiça, seja o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2000, submetido, também, à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais.	368
Trata de uma convenção do PMDB, partido do qual é representante. Aparte ao Senador José Jorge.	179	NEY SUASSUNA	
Realiza protestos contra os gastos do governo federal com viagens.	210	Trata da realização de encontro nacional de prefeitos para dar continuidade à luta pela ampliação do repasse de recursos do governo federal.	181
Faz uma saudação pelo aniversário do Senador Paulo Paim.	210	Indaga a aquisição da Embratel pela empresa mexicana à Telmex.	349
Fala a respeito da convenção do PMDB para eleição da nova direção do partido.	210	OSMAR DIAS	
MARCELO CRIVELLA		Cumprimenta o Senador Eduardo Siqueira Campos e o primeiro Governador do Estado de Tocantins pelo avanço no Estado. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.	347
Requerimento nº 312, de 2004, requer Voto de Aplauso à Varig pela colaboração e solidariedade demonstradas ao proporcionar transporte aéreo, no território nacional, de brasileiros que, detidos nos Estados Unidos da América do Norte, estão retornando ao seio de suas famílias.	374	Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.	403
Parecer nº 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002). ...	381	PAPALÉO PAES	
Solidariza-se com as palavras do Senador Aloizio Mercadante.	421	Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, que acrescenta parágrafo no art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputa-	
MARCO MACIEL			
Requerimento nº 305, de 2004, requer seja aprovado voto de pesar pelo falecimento do jorna-			

	Pág.		Pág.
bilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.....	330	Parecer nº 247, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 115, de 2004.	35
PAULO PAIM		Parecer nº 261, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 150, de 2004.	42
Requerimento nº 292, de 2004, que requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 275/2004.	8	Debate sobre as reformas sindical e trabalhista.	52
Requerimento nº 293, de 2004, que requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 274/2004. Senador Paulo Paim.	8	Realiza homenagem pelo transcurso dos 90 anos de Abdias Nascimento.	172
Parecer nº 210, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.626, de 2.003.	14	Trata do lançamento, na Assembléia Legislativa de São Paulo, da campanha da redução da jornada de trabalho sem redução de salários.	172
Parecer nº 239, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 106, de 2004, relativo às informações sobre o esquema de exploração de doadores de órgãos.....	31	Demonstra expectativas de aprovação da “Pec Paralela”.	174
Parecer nº 240, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 107, de 2004, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a contratação de trabalhadores temporários pelo Banco do Brasil.....	32	PEDRO SIMON	
Parecer nº 241, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 108, de 2004...	32	Encaminha a votação o Requerimento nº 307, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Flamarion Mossri, um dos nomes pioneiros da cobertura política em Brasília.	371
Parecer nº 242, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 109, de 2004, relativo às informações sobre os números atuais e reais das reservas cambiais líquidas do País.	33	RAMEZ TEBET	
Parecer nº 243, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 110, de 2004, relativo às informações sobre a reestruturação nos quadros da Advocacia Geral da União.	33	Alerta para os riscos da atual política econômica nacional, comentando que o tema foi objeto de discursos por ocasião da convenção do PMDB no último final de semana.....	175
Parecer nº 244, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 111, de 2004, relativo às informações sobre a evolução do comércio exterior entre o Brasil e a Índia, no período de 1990 a 2003.....	34	Trata das expectativas da aceitação, pelo Ministro da Fazenda e pelo presidente do Banco Central, de convite da Comissão de Assuntos Econômicas para participarem de audiência pública em que será discutida a atual política econômica do governo.....	175
Parecer nº 245, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 112, de 2004, relativo às informações sobre a evolução do comércio exterior entre o Brasil e a Índia, no período de 1990 a 2003.....	34	Discute Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003), institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.	409
Parecer nº 246, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 114, de 2004.	34	REGINALDO DUARTE	
		Realiza transcrição, nos Anais do Senado, de matérias publicadas no Jornal do Brasil, dos dias 22 e 24 de fevereiro e 03 de março de 2004.....	318
		RENAN CALHEIROS	
		Fala a respeito do despropósito da criação de uma CPI para os casos Waldomiro e Celso Daniel.	91

	Pág.		Pág.
Tece comentários a respeito da convenção do PMDB que elegeu a nova direção do partido. .	191	Parecer nº 249, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 117, de 2004. .	36
Repudia e realiza voto de pesar ao atentado terrorista na Espanha, que deixou mais de 200 mortos e 1.400 feridos.	191	Parecer nº 251, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 132, de 2004. .	37
Afirma que o acordo de Líderes para votação de medidas provisórias deixa de fazer sentido após o terceiro dia.	412	Parecer nº 252, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 133, de 2004...	38
Fala a respeito do bloqueio permanente, sistêmico e diário da pauta do Senado Federal.....	413	Parecer nº 253, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 134, de 2004...	38
Reitera o pedido da Senadora Heloísa com relação à leitura de medidas provisórias.	414	Parecer nº 254, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 135, de 2004. .	38
Discute a necessidade de leitura imediata de medidas provisórias.	416	Parecer nº 255, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 136, de 2004. .	39
Requerimento nº 314, de 2004, requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 950, de 2003, que autoriza referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em território nacional, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.	516	Parecer nº 256, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 137, de 2004. .	39
		Parecer nº 257, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 138, de 2004. .	40
		Parecer nº 259, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 145, de 2004. .	41
		Parecer nº 260, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 146, de 2004...	41
ROMERO JUCÁ		ROSEANA SARNEY	
Realiza defesa da decisão da CCJ, em reunião ocorrida em 11/03/2004, em relação ao caso da CPI do Senhor Waldomiro.	97	Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2004, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dar nova redação ao art. 62 e introduzir o art. 63-A, com vistas a incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural.	366
Faz análise do relatório setorial da cadeia têxtil brasileira, intitulado "Brasil Têxtil/2003".....	125		
Fala a respeito do relatório "Dívida Pública - Propostas para ampliar a liquidez", da Associação Nacional das Instituições do Mundo Financeiro - Andima.	325	SÉRGIO GUERRA	
Comenta o Relatório Social 2003 da Microsoft Brasil, que reitera o compromisso da empresa com a ética e o apoio à comunidade onde atua.	519	Faz considerações a respeito de matérias veiculadas no Jornal do Brasil, a respeito do caso Waldomiro Diniz.	112
ROMEU TUMA		SÉRGIO ZAMBIASI	
Parecer nº 212, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.704, de 2003.....	15	Parecer nº 202, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.128, de 2.003, do Senador Antero Paes de Barros, que solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência Social, no sentido de esclarecer assuntos relativos à PEC nº 67, de 2003 (Reforma da Previdência).	9
Parecer nº 216, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.739, de 2003.	18	Parecer nº 215, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.738, de 2003, que requer informações ao Ministro de Estado de Integração Nacional.	17
Parecer nº 222, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 39, de 2004. ...	21	Parecer nº 220, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 37, de 2004, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior.	19
Parecer nº 223, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 40, de 2004.....	21		
Parecer nº 248, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 116, de 2004...	35		

	Pág.		Pág.
Parecer nº 221, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 38, de 2004, que requer da Ministra de Minas e Energia informações sobre a distribuição de gás para uso doméstico na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.....	20	dalha de ouro no solo, e de prata no salto sobre cavalo, na etapa de Lyon (França) da Copa do Mundo de Ginástica Olímpica.	373
Parecer nº 226, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 53, de 2004. ...	22	SERYS SLHESSARENKO	
Parecer nº 232, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 87, de 2004, relativo à solicitação de informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. .	27	Faz considerações a respeito da importância da sétima marcha dos prefeitos.	203
Parecer nº 233, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informação nº 89, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre a aquisição de uma nova aeronave que irá substituir o atual Boeing presidencial.	27	Realiza defesa da utilização de software livre pelo Senado Federal.	203
Parecer nº 234, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 91, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, que propõe solicitar informações ao Ministro da Controladoria Geral da União sobre os resultados obtidos pelo sistema de auditoria do emprego dos recursos federais entregues aos municípios.	28	Requerimento nº 296, de 2004, requer a inserção em ata de voto de aplauso à Embrapa, empresa vinculada ao Ministério da Agricultura, pelo recente lançamento da rede de Software Livre para Agropecuária, a Agrovile, em parceria com o Instituto Nacional de Tecnologia e Informação, que irá disponibilizar gratuitamente aos usuários da Internet os programas nacionais voltados para a agropecuária, juntamente com seus códigos-fonte e documentação, além de ferramentas como controlador de versões, gerenciador de erros e lista de tarefas a realizar.	213
Parecer nº 235, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informação nº 92, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a aquisição de uma nova aeronave que irá substituir o atual Boeing presidencial.	29	TIÃO VIANA	
Parecer nº 236, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 93, de 2004. ...	29	Faz comentários ao programa “De volta para casa” do Governo Federal e fala da importância da saúde bucal.	64
Parecer nº 237, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 94, de 2004, ao Ministro da Integração Nacional.	30	Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2004, altera os arts. 10 e 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para incluir os medicamentos utilizados em medicação assistida entre as coberturas obrigatórias.	359
Parecer nº 238, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 95, de 2004. ...	31	VALMIR AMARAL	
Parecer nº 262, de 2004, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 157, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que requer ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações da Embrapa, acerca do preenchimento de cargos técnicos na empresa, diante de denúncias da imprensa.	42	Presta homenagem aos 196 anos de criação do Corpo de Fuzileiros Navais.	125
Requerimento nº 308, de 2004, requer que sejam encaminhados Votos de Aplauso à ginasta gaúcha Daiane dos Santos pela conquista da me-		Parabeniza o Papa João Paulo II pelo registro do terceiro maior pontificado da história da Igreja Católica completado pelo no dia 14 de março último.	516
		Registra o terceiro maior pontificado da história da Igreja Católica completado pelo Papa João Paulo II no dia 14 de março último.	516